Câmara Municipal de Rio Branco do Sul
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO
006 /2013

Modalidade:

☐	Convite n° ____	☐	Tomada de Preço n° ____
☐	Concorrência n° ____	☐	Leilão n° ____
☒	Pregão n° ____	☐	Dispensa n° ____

Objeto:

Contratação de empresa operadora de telefonia móvel pessoal (SMP) pós-pago, sistema GSM (*Global System for Mobile Comunication)*, com fornecimento de 13 (treze) linhas telefônicas.

Volume 01

Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

02

Rio Branco do Sul, 08 de fevereiro de 2013.

Excelentíssimo Senhor
CEZAR GENGIS KHAN JOHNSSON
Presidente desta Casa Legislativa
Nesta.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Considerando a extrema necessidade da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul no uso de telefonia móvel para atender às demandas exigidas na comunicação entre os vereadores e demais cargos comissionados;

Considerando o término do contrato anterior, e que o serviço é essencial para o trâmite regular da função legislativa da Casa.

Solicito a Vossa Senhoria, autorização para realização de procedimento licitatório visando a contratação de empresa operadora de telefonia móvel pessoal (SMP) pós-pago, sistema GSM, *(Global Sistem for Móbile Comunication)*, com fornecimento de 13 (treze) linhas telefônicas, conforme especificações anexas e estimativa de custo.

Informo por fim, que o procedimento licitatório competente deverá respeitar o valor máximo de R$ 2.797,20 (dois mil setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos) mensais, totalizando o máximo estimado de valor de R$ 33.566,40 (trinta e três mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) para o ano de 2013.

Sem mais, reafirmo meus protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

BRUNO JUVINSKI BUENO
Diretor Geral – Portaria 001/2013

Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Considerando haver dotação orçamentária, **AUTORIZO** a instauração de procedimento licitatório.

Remeta-se à Comissão de Licitação para que adote as providências necessárias definindo a modalidade de licitatória a ser adotada, bem como elaborando edital e seus anexos, para contratação de empresa operadora de telefonia móvel pessoal (SMP) pós-pago, sistema GSM, *(Global Sistem for Móbile Comunication)*, com fornecimento de 13 (treze) linhas telefônicas, levando em consideração a estimativa de preço e a dotação orçamentária.

Após, encaminhe-se os autos à assessoria jurídica para análise e parecer quanto a regularidade do procedimento.

Rio Branco do Sul, 08 de fevereiro de 2013

CEZAR GENGIS KHAN JOHNSSON
Presidente

04

Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1. Remeta-se à Comissão Permanente de Licitação, a fim de que tome as necessárias providências visando a autuação do presente procedimento.
2. Em seguida, encaminhe-se ao setor de finanças para verificação de disponibilidade orçamentária/dotação.
3. Existindo dotação, voltem para deliberação.

Rio Branco do Sul, 08 de fevereiro de 2013

CEZAR GENGIS KHAN JOHNSSON
Presidente

05

Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Certifico que procedi o registro do presente processo licitatório para contratação de empresa operadora de telefonia móvel pessoal (SMP) pós-pago, sistema GSM, *(Global Sistem for Móbile Comunication*), com fornecimento de 13 (treze) linhas telefônicas, conforme especificações anexas.

Em atenção a determinação r., encaminho ao setor contábil ao setor jurídico para as devidas manifestações.

Rio Branco do Sul, 08 de fevereiro de 2013.

BRUNO JUVINSKI BUENO
Presidente da C.L.P

Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 004/2013

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Constituir, a partir desta data, a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, composta dos seguintes servidores: **BRUNO JUVINSKI BUENO-Presidente; NILTON ELIAS FILHO-Secretário e ELIEL GOMES DE CASTRO-Membro**.

Gabinete da Presidência, em 03 de janeiro de 2013.

CESAR GENGIS KHAN JOHNSSON
Presidente

07

Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Memorando Interno 006/2013 – CONTABILIDADE

Rio Branco do Sul – PR, 08 de fevereiro de 2013.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Memorando Interno referente a solicitação orçamentária para instauração de procedimento licitatório para contratação de contratação de empresa operadora de telefonia móvel pessoal (SMP) pós-pago, sistema GSM, *(Global Sistem for Móbile Comunication)*, com fornecimento de 13 (treze) linhas telefônicas, conforme especificações, informamos que a previsão de Recursos Orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da realização dos serviços, no exercício de 2013, correrá por conta dos recursos de dotações orçamentárias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo discriminado:

Órgão:	0100	-	Câmara Municipal de Rio Branco do Sul		
Unidade Orçamentária:	01001	-	Gestão Legislativa		
0101.0103100012.001-		-	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	437.531,26
			TOTAL ESTIMADO PARA 2013	**R$**	**437.531,26**

Informamos, ainda, que os pagamentos das obrigações decorrentes da realização dos serviços, do exercício seguinte, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

VADEL JOSÉ DA SILVA GOMES
Contador

Ao Excelentíssimo Senhor
Cezar Gengis Khan Johnsson
D.D. Presidente
N/ EDIFÍCIO

08

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

Contratação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal – SMP, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul – PR.

1 - PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**, por intermédio da comissão de licitação, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, regulamentada através do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20/12/2000, nº 3.697, de 22/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001 e, subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 21/06/1993, posteriores alterações e a Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações aplicáveis **torna público**, para conhecimento das empresas interessadas, que se encontra aberto processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO MENSAL POR LOTE,** conforme descrito neste Edital e seus Anexo, objetivando a **contratação de empresa operadora de telefonia móvel pessoal**.

1.2- ABERTURA DA LICITAÇÃO:

1.1- A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **07/03/2013, às 09h30min**, no na sede da Câmara Municipal, sito a Rua Alessandro Nodari, 52- Vila Velha, Rio Branco do Sul/PR.

1.2- Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 - DO OBJETO

2.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando a **contratação de empresa operadora de telefonia móvel pessoal (SMP) pós-pago, sistema GSM,** *(Global Sistem for Móbile Comunication)*, para 13 (treze) linhas móveis, com fornecimento de aparelhos em comodato, conforme especificações constantes no anexo I deste edital e as definições que seguem:

2.1.1- Plano disponível de até 62.400 (sessenta e dois mil e quatrocentos) minutos/ano em ligações locais VC e VC1 - móvel para móvel mesma operadora, móvel para fixo e móvel para móvel outras operadoras, com fornecimento em comodato de 13 acessos móveis (aparelhos com chip) com área de registro na cidade de Rio Branco do Sul-PR, com cobertura de voz e transmissão de dados, "roaming" nacional e internacional;

2.1.2- Plano disponível de até 3.600 (três mil e seiscentos) minutos/ano em ligações Interurbanas VC2 -móvel para móvel mesma operadora , móvel para fixo e móvel para móvel outras operadoras;

2.1.2- Plano disponível de até 3.600 (três mil e seiscentos) minutos/ano em ligações Interurbanas VC3 -móvel para móvel mesma operadora , móvel para fixo e móvel para móvel outras operadoras;

2.2 - A disponibilização dos aparelhos não poderá onerar a contratação a ser celebrada, nem frustrar a caráter competitivo do certame.

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

09

3.1.1 - Será permitida a participação de empresas sob o regime de subcontratação ou consórcio, obedecidas às condições dispostas no art. 33 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, especialmente quanto ao seguinte:

a) A empresa prestadora do Serviço Móvel será a responsável pela liderança da subcontratação ou consórcio, sobretudo no pertinente à execução direta do contrato e à emissão da Fatura de execução do serviço.

3.1.2 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento.

3.1.3 - Não poderão participar deste Pregão as interessadas que:

a) estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

b) tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação,

d) estejam impedidas de licitar e contratar com a União, Estado ou Município, consoante dispõe o artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002; e f) cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

e) que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o INSS e FGTS;

f) mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista;

g) tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).

3.2- Na data de abertura, os interessados deverão apresentar diretamente ao Pregoeiro ou equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a documentação referente a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

À CÂMARA DE RIO BRANCO DO SUL – PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013
ABERTURA: DIA 07/03/2012, ÀS 09h30min
NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ENVELOPE N° 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

À CÂMARA DE RIO BRANCO DO SUL – PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013
ABERTURA: DIA 07/03/2012, ÀS 09h30min
NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ENVELOPE N° 2 – HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO)

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **anexo III**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de

representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou a ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos sobre o ato convocatório do presente Pregão, enviando ao Pregoeiro até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.
4.2 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, prevista no subitem anterior, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
4.2.1 Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
4.2.2 Não serão conhecidas as impugnações interpostas depois de vencidos os respectivos prazos legais..

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no **Anexo IV** deste Edital, diretamente a(ao) Pregoeira(o), no início da sessão.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope 1, devidamente assinada pelo proponente ou por seu representante legal, deverá ser apresentada em papel A4 preferencialmente timbrado, redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital, considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo e o preço máximo total, estabelecido no Anexo I.

7.1.1- A Proposta deverá ser elaborada e apresentada em planilha de composição de preços, conforme modelo **anexo II** deste edital,

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no **Anexo I** do presente Edital.

7.4- O preço mensal e anual dos serviços, deverá incluir todos os custos, despesas com salários, encargos sociais, comerciais, impostos, taxas ou contribuições incidentes, bem como quaisquer outras despesas relativas aos serviços de telefonia, com observância das especificações indicadas no Anexo I – Termo de Referência – deste Edital.

7.5- Toda proposta registrada será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo, de acordo com o artigo 6º da Lei n o 10.520 de 2002;e,

7.6- Fazer constar na sua proposta, além dos descontos constantes de sua proposta, que se

compromete, quando da execução do Contrato, a conceder descontos da tarifa promocional ou qualquer outra combinação que implique em redução de preços dentro do princípio de tratamento isonômico, estendido para os usuários/clientes com mesmo perfil de consumo.

7.7- Após o encerramento dos Lances e conhecida a vencedora do certame, essa deverá apresentar à Comissão de Licitação ou diretamente ao Pregoeiro, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a proposta readequada ao lance vencedor, nos moldes do **Anexo II** do Edital.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos 03(três) propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexeqüíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de

12

menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE 2, os seguintes documentos que poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-simile):

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores – os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 12 (doze) meses;

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, em plena validade;

c) Prova de regularidade referente à Seguridade Social (INSS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CRF), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do proponente, e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa)

dias antes da abertura das propostas.

i) Cópia Autenticada de publicação no Diário Oficial da União, do Extrato de Contrato para Outorga da Prestação de Serviço Móvel Pessoal ou Celular fornecido pela ANATEL;

j) Em caso de empresa consorciada, apresentar documento de compromisso púbico ou particular de constituição de consórcio nos termos da legislação vigente, além dos documentos acima mencionados de todas as consorciadas.

k) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo VII**;

l) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo V**, assinada pelo representante legal da licitante;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo VI**.

n) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.1 Serão aceitas apenas cópias legíveis;

9.1.2 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;

9.1.3 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de **60(sessenta) dias** da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1.4 As Declarações deverão ser apresentadas assinadas e carimbadas.

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.4- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

9.5- Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

10.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao

vencedor.

10.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

10.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

11- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

11.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

12 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

12.1 – Após homologação por parte da autoridade competente, a Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, através do setor de contratos, convocará a adjudicatária para, no prazo máximo de 10 (dez) dias, proceder à assinatura do contrato.

12.2 – O início da prestação dos serviços, bem como o fornecimento dos aparelhos celulares, deverão ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias após assinatura do contrato, os quais deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, ao responsável pelo controle e fiscalização do contrato;

12.3 – O não cumprimento dos prazos estabelecidos, implicará na decadência do direito à contração e na aplicação das sanções e penalidades previstas neste edital e nas cabíveis previstas na Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

12.4 – ***A licitante vencedora deverá:***

12.4.1 – dispor sinal abrangente no município;

12.4.2 – manter a portabilidade dos aparelhos já existentes;

12.4.3 – prestar os serviços conforme o edital, pelo período de **12** (doze) meses, que poderá ser prorrogado por iguais períodos, até o limite estabelecido pela lei 8.666/93;

12.4.4 – disponibilizar serviços adicionais de acordo com as atualizações do mercado;

12.4.5 – manter durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase licitatória, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

12.4.6 – permitir ampla e completa fiscalização dos serviços por parte do Contratante.

13 – DOS APARELHOS

13.1 – A licitante vencedora deverá fornecer aparelhos novos com chip, devidamente habilitados, originais e novos, fornecidos na embalagem, acompanhados de 01 (uma) bateria original de longa duração, 01 (um) carregador original bivolt, 01 (um) cabo para conexão de dados para PC, certificado de garantia, e manual de instruções em português:

a) 13 (treze) aparelhos digitais, que tenham como características mínimas:

I - Operar em rede GSM Quad Band (850/900/1800/1900GHz);

II - Câmera fotográfica de 2MP;

III - gravação e reprodução de vídeo;

IV - Display colorido;

V - Viva-voz;

VI - Rádio FM;

VII - Bateria interna, leve e muito fina, que proporcione extensos tempos de operação.

13.2 - Não será objeto de pagamento, a título de habilitação, qualquer taxa de serviço para ativação dos aparelhos, nem pelo Chip fornecido.

13.3 - Deverá conter disponibilidade de aparelho reserva em caso de dos aparelhos principais apresentarem defeito, com substituição imediata à comunicação da licitante vencedora.

14 – VALOR MÁXIMO

14.1 – O valor total máximo mensal estimado da presente licitação é de **R$ 2.797,20 (dois mil setecentos e noventa e sete e vinte)** perfazendo o valor total máximo anual estimado de **R$ 33.566,40 (trinta e três mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)**.

14.2 – O valor unitário máximo de cada item/serviço são os constantes do **Anexo I** – Termo de Referência.

15 - DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado até o dia 15 de cada mês, mediante Fatura que deverá ser entregue pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência ao seu vencimento, contendo em seu corpo a descrição dos serviços com valor cobrado, duração e valor da ligação, valor total, demais informações pertinentes à área de telefonia móvel.

15.1.1 – A adjudicatária deverá enviar anexada à Fatura / Nota Fiscal, as Certidões Negativas do INSS e FGTS vigentes, e mantê-las atualizadas, sob pena do não pagamento até o cumprimento do presente item.

15.2 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos provenientes da receita própria do Município, com as seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Órgão:	0100	-	Câmara Municipal de Rio Branco do Sul		
Unidade Orçamentária:	01001	-	Gestão Legislativa		
0101.0103100012.001-		-	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	437.531,26
			TOTAL ESTIMADO PARA 2013	**R$**	**437.531,26**

16 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

16.1 – Poderá haver reajuste nos preços apresentados, após o período transcorrido de 12 (doze) meses da contratação, de acordo com a legislação pertinente e/ou conforme determinação da ANATEL.

17 - FISCALIZAÇÃO

17.1 – Não obstante o fato de a Adjudicatária ser a única responsável pela prestação dos serviços, objeto desta licitação, a Administração, através de seus servidores ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização aos referidos serviços.

17.2 – A fiscalização exercerá amplo e rigoroso controle particularmente em relação à qualidade dos serviços prestados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

17.3 – As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto da presente licitação, serão registradas pela Administração, produzindo esses, registros de direito.

18- DAS PENALIDADES

18.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou

fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Câmara Municipal de Rio Branco do Sul – PR, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

18.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Câmara Municipal de Rio Branco do Sul – PR.

19- DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições especificas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:
ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto
ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial
ANEXO III - Modelo do Termo de Credenciamento
ANEXO IV - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
ANEXO V - Modelo de declaração de idoneidade e de fato impeditivo
ANEXO VI - Modelo de declaração de responsabilidade
ANEXO VII - Modelo declaração de Atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da CF
ANEXO VIII - Minuta do contrato
ANEXO IX - Modelo de Protocolo de Retirada do Edital pela Internet

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de oficio ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

20.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o principio da vinculação ao instrumento convocatório.

20.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

20.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul – PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

20.5- Constam nos autos do presente processo licitatório a devida autorização do senhor presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul – PR e parecer da assessoria jurídica.

20.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Câmara Municipal de Rio Branco do Sul – PR, sito a Rua Alessandro Nodari, 52- Vila Velha, Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no horário das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

17

20.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Rio Branco do Sul - PR, não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Rio Branco do Sul, 14 de fevereiro de 2013.

PREGOEIRO OFICIAL

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

18

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA – Especificações e valor máximo do objeto
Pregão Presencial nº 06/2013

1. OBJETO:

1.1. Plano disponível de até 62.400 (sessenta e dois mil e quatrocentos) minutos/ano em ligações locais VC e VC1 - móvel para móvel mesma operadora, móvel para fixo e móvel para móvel outras operadoras, com fornecimento em comodato de 13 acessos móveis (aparelhos com chip) com área de registro na cidade de Rio Branco do Sul-PR, com cobertura de voz e transmissão de dados, "roaming" nacional e internacional;

Plano disponível de até 3.600 (três mil e seiscentos) minutos/ano em ligações Interurbanas VC2 -móvel para móvel mesma operadora , móvel para fixo e móvel para móvel outras operadoras;

Plano disponível de até 3.600 (três mil e seiscentos) minutos/ano em ligações Interurbanas VC3 -móvel para móvel mesma operadora , móvel para fixo e móvel para móvel outras operadoras, conforme

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Qtde/mês	Valor proposto por minuto R$
1	Ligações Locais VC e VC1 - móvel para móvel mesma operadora , móvel para fixo e móvel para móvel outra s operadoras	Minuto	5.200	R$ 0,38
1. VALOR PROPOSTO MENSAL R$				**1976,00**
1. VALOR PROPOSTO PARA 12 MESES R$				**23.712,00**

planilha a seguir:, conforme planilha a seguir:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Qtde/ mês	Valor unitário proposto R$	Valor Total/mês R$
2	Ferramenta de Gestão - Disponibilização de controlador (interface WEB), para gerenciamento, configurações e controle de mi nutos individualmente por acesso.	Unidade	13	R$ 6,90	89,70
	Móvel-móvel intra-grupo	Ilimitado	13	9,60	124,80
	Assinatura Básica	Unidade	13	9,90	128,70
	Ligaçoes Interurbanas VC2 – (300 minutos/mês)				
	Ligações para mesma operadora	Minuto	100	0,40	40,00
	Operadora para fixo	Minuto	100	0,71	71,00
	Operadora para outra operadora móvel	Minuto	100	1,28	128,00
	Ligaçoes Interurbanas VC3 – (300 minutos/mês)				
	Operadora para mesma operadora	Minuto	100	0,40	40,00
	Operadora para fixo	Minuto	100	0,71	71,00
	Operadora para outra operadora móvel	Minuto	100	1,28	128,00
2. VALOR PROPOSTO MENSAL R$					**821,20**
2. VALOR PROPOSTO PARA 12 MESES R$					**9.854,40**

3. VALOR GLOBAL PROPOSTO MENSAL R$	**2.797,20**
3. VALOR GLOBAL PROPOSTO PARA 12 MESES R$	**33.566,40**

1.2 Os preços unitários estipulados acima servem somente à fixação dos valores a serem inseridos no contrato anterior e, à aferição dos parâmetros a fase de formulação dos lances.

1.3 A estimativa de quantidade, referente à prestação do serviço objeto da contratação, servirá tão somente de subsídio às licitantes na formulação das propostas, não se constituindo em qualquer compromisso futuro para o licitante vencedor.

1.4 OBJETIVO:
Os objetivos fundamentais da contratação de serviço de telefonia móvel pessoal são:
a) reduzir custos com ligações da telefonia fixa para telefonia móvel tanto para chamadas locais e interurbanas;
b) atendimento das orientações da auditoria do tribunal de contas da união tendo em vista a existência de quatro empresas prestadoras desse tipo de serviço na região;
c) desenvolver com maior eficiência as atividades inerentes de comunicação de voz à Câmara Municipal de Rio Branco do Sul/PR com uma operadora de telefonia móvel.

1.5 Objeto da contratação:
13 (treze) linhas: plano de voz, com as seguintes características:
franquia anual local (VC1) estimada de 62.400 (sessenta e dois mil e quatrocentos) minutos com cobertura de sinal GSM para as principais cidades, bairros e áreas centrais do DDD 041;
franquia estimada (VC1) - permite que a Câmara Municipal de Rio Branco do Sul pague somente os minutos efetivamente utilizados;
13 (treze) sistema de gestor via web (item 1.11 deste termo);
ADO/ADR e DSL isento em todo o território nacional;
13 (treze) tarifa zero intra-grupo local entre os números do DDD 041;
13 (treze) aparelhos isentos de cobrança no prazo contratual de 12 meses, findando o prazo de 12 meses de fidelidade os aparelhos passam a ser da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, conforme a especificações de aparelho, item 1.12, deste termo;
VC2 e VC3 se utilizado, será cobrado pela operadora contratado, não incluso nos minutos locais será permitido à empresa proponente, subcontratar os serviços de longa distância - STFC (tipo VC2 e VC3), visto que este serviço não é prestado diretamente pelas empresas concessionárias de serviço de telefonia móvel pessoal – SMP.
Portar os números já existentes para atender a Câmara Municipal de Rio Branco do Sul – PR

1.6 Descrição detalhada dos serviços:
A prestação de serviço de telefonia pretendido é o serviço móvel pessoal (SMP) para atendimento a Câmara Municipal de Rio Branco do Sul – PR, nas especificações constantes desse termo.
Serviço móvel pessoal (SMP) é o nome técnico do serviço de telecomunicações móvel terrestre de interesse coletivo que possibilita a comunicação entre estações móveis e de estações móveis para outras estações, observado o disposto neste regulamento (res.477/2007)
Fundamentação: artigos 1º e 4º do regulamento do serviço móvel pessoal, aprovado pela resolução n.º 477, de 7/08/2007) – lei geral de telecomunicações – ANATEL.

1.7 Método de avaliação da qualidade e aceite dos serviços executados:
A avaliação da qualidade, bem como o aceite do serviço executado será realizada de acordo com a verificação do efetivo funcionamento dos aparelhos de telefonia móvel, pelo rápido encaminhamento e atendimento das solicitações ou reclamações da contratante e pela comodidade que o serviço proporcionará ao atendimento das atribuições inerentes a cada setor da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul.

1.8 Do enquadramento do serviço:
O serviço de telefonia móvel pessoal (smp) enquadra-se como comum, conforme expressa o art. 3º, §2º, do anexo i do decreto n.º 3.555/2000, precisamente no item 30 do anexo II do mesmo decreto.
Atende-se o art. 4º do decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005.
Na forma do anexo I da instrução normativa n.º 02, de 30 de abril de 2008 – SLTI/MPOG, o serviço objeto do presente termo de referência é de natureza contínua.

1.9 Da unidade de medida utilizada para o tipo de serviço:
A unidade de medida para o serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) segue abaixo (fundamentação: inciso iv do artigo 55, do regulamento do serviço móvel pessoal – SMP aprovado pela resolução n° 477, de 7 de agosto de 2007).
Local (VC1) e interurbanos (VC2 e VC3):
a) unidade de tempo de tarifação: 6 (seis) segundos;

20

b) tempo inicial de tarifação: 30 (trinta) segundos;
c) chamadas faturáveis: somente são faturáveis as chamadas com duração superior a 03 (três) segundos.

1.10 O quantitativo da contratação:
O serviço de telefonia móvel pessoal será prestado por meio de 13 celulares, bem como com seus respectivos números de chip´s.

1.11 – Sobre o sistema de gestão via internet:
Deverá ser fornecido um produto/solução que permita a gestão completa pela contratante da utilização dos acessos permitindo administrar o perfil de uso de cada linha visando à racionalização da utilização dos serviços, possibilitando, configurar permissões de ligações, restringir horários, números e dias da semana nos quais as ligações podem ser efetuadas.
Capacitar às pessoas indicadas pela Câmara Municipal no uso dessa solução;
O serviço deve permitir efetuar a gestão e controle das linhas contratadas através da web, preferencialmente no site da contratada. As opções que devem estar contidas no controle de cada celular devem ser conforme especificações relacionadas abaixo:
a) controle por horário/calendário: deverá o aplicativo de gestão on line permitir a definição de quais horários e dias os funcionários poderão realizar ligações com o celular da prefeitura;
b) controle por tipo de serviço (ligações locais, interurbanos, por número chamado – black e White list):
c) poderão ser limitados os gastos por linha, departamento ou centro de custo. No caso dos gastos por departamento ou centro de custo há uma necessidade de ao menos limitar uma franquia de voz para os mesmos;
d) quando tratar de ligações de longa distância nacional (ldn), as chamadas de todas as operadoras deverão ser computadas no consumo estipulado e/ou ainda definir a operadora de STFC LDN detentora dos serviços contratados do órgão;
e) deverá o aplicativo de gestão on line possuir meios de determinar uma quantidade específica de minutos ou até mesmo bloqueio para cada tipo de chamada (VC1f, VC1móvel, VC1intra, VC2f, VC2móvel,
VC2 intra, VC3f, VC3móvel e VC3 intra);
f) em caso de perda/extravio, deverá o aplicativo de gestão on line, permitir o bloqueio imediato;
g) este sistema deverá determinar se a interrupção da chamada deve ser aplicada imediatamente no momento em que se atinge o limite definido ou somente após a partir da próxima ligação;
h) no aviso de saldo via SMS pode ser configurado o % de consumo que serão enviados avisos para o administrador cadastrado para o centro de custo, departamento ou usuário da linha;
i) liberar ou não as ligações recebidas a cobrar;
j) controle de utilização de SMS (limitando ou bloqueando);
l) controle de utilização de dados (limitando ou bloqueando).

1.2 - Aparelhos
1.2.1- devidamente habilitados, originais e novos, fornecidos na embalagem, acompanhados de 01 (uma) bateria original de longa duração, 01 (um) carregador original bivolt, 01 (um) cabo para conexão de dados para PC, certificado de garantia, e manual de instruções em português:

a) 13 (treze) aparelhos digitais, que tenham como características mínimas:
I - Operar em rede GSM Quad Band (850/900/1800/1900GHz);
II - Câmera fotográfica de 2MP;
III - gravação e reprodução de vídeo;
IV - Display colorido;
V - Viva-voz;
VI - Rádio FM;
VII - Bateria interna, leve e muito fina, que proporcione extensos tempos de operação.

Rio Branco do Sul, 18 de fevereiro de 2013.

BRUNO JOVINSK BUENO

21

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL - MODELO

À Câmara Municipal de Rio Branco do Sul - PR

Apresentamos nossa proposta para prestação de serviços de Telefonia Móvel de acordo com as instruções contidas no edital do **Pregão Presencial nº 06/2013**.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando a **contratação de empresa operadora de telefonia móvel pessoal (SMP) pós-pago, sistema GSM,** *(Global Sistem for Móbile Comunication)*, para 13 (treze) linhas móveis, com fornecimento de aparelhos em comodato, conforme especificações constantes no anexo I deste edital e as definições que seguem:

Plano disponível de até 62.400 (sessenta e dois mil e quatrocentos) minutos/ano em ligações locais VC e VC1 - móvel para móvel mesma operadora, móvel para fixo e móvel para móvel outras operadoras, com fornecimento em comodato de 13 acessos móveis (aparelhos com chip) com área de registro na cidade de Rio Branco do Sul-PR, com cobertura de voz e transmissão de dados, "roaming" nacional e internacional;

Plano disponível de até 3.600 (três mil e seiscentos) minutos/ano em ligações Interurbanas VC2 -móvel para móvel mesma operadora , móvel para fixo e móvel para móvel outras operadoras;

Plano disponível de até 3.600 (três mil e seiscentos) minutos/ano em ligações Interurbanas VC3 -móvel para móvel mesma operadora , móvel para fixo e móvel para móvel outras operadoras, conforme planilha a seguir:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Qtde/mês	Valor proposto por minuto R$
1	Ligações Locais VC e VC1 - móvel para móvel mesma operadora , móvel para fixo e móvel para móvel outra s operadoras	Minuto	5.200	
1. VALOR PROPOSTO MENSAL R$				
1. VALOR PROPOSTO PARA 12 MESES R$				

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Qtde/ mês	Valor unitário proposto R$	Valor Total/mês R$
2	Ferramenta de Gestão - Disponibilização de controlador (interface WEB), para gerenciamento, configurações e controle de mi nutos individualmente por acesso.	Unidade	13		
	Móvel-móvel intra-grupo	Ilimitado	13		
	Assinatura Básica	Unidade	13		
	Pacote 1300 SMS – Serviço de Mensagem, compartilhados	Unidade	01		
	Ligaçoes Interurbanas VC2 – (300 minutos/mês)				
	Ligações para mesma operadora	Minuto	100		
	Operadora para fixo	Minuto	100		
	Operadora para outra operadora móvel	Minuto	100		
	Ligaçoes Interurbanas VC3 – (300 minutos/mês)				
	Operadora para mesma operadora	Minuto	100		
	Operadora para fixo	Minuto	100		
	Operadora para outra operadora móvel	Minuto	100		
2. VALOR PROPOSTO MENSAL R$					
2. VALOR PROPOSTO PARA 12 MESES R$					

22

3. VALOR GLOBAL PROPOSTO MENSAL R$	
3. VALOR GLOBAL PROPOSTO PARA 12 MESES R$	

Dados do Forcenedor:
Razão Social: .....
CNPJ nº : ..... Inscrição Estadual nº .....
Endereço: Rua/Avenida/complemento/nº.....
Bairro: ..... Cidade/Estado: .....
CEP: ..... Telefone/Fax: .....
Representante Legal / Cargo:
CIC RG nº ..... CPF nº .....

Validade proposta: de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

LOCAL E DATA

_____(assinatura do Representante Legal e carimbo)_____

Nota 1: Forma de apresentação da proposta, conforme item 7 do edital.

23

ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a)_____
_____, portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013**, instaurado pelo Município de XXXXXXX, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

_____
(assinatura do representante legal da empresa e carimbo)

24

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

O representante legal da empresa_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013**, instaurado pelo Município de XXXXXXX, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

_____
(assinatura do representante legal da empresa e carimbo)

25

ANEXO V

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul -PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 06/2013**, instaurado pela Câmara Municipal de Rio Branco do Sul-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

_____
(assinatura do representante legal da empresa e carimbo)

26

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 06/2013**, instaurado pela Câmara Municipal de Rio Branco do Sul-PR que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº 06/2013**, realizado pela Câmara Municipal de Rio Branco do Sul-PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2013.

_____
(assinatura do representante legal da empresa e carimbo)

27

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013 – CMRBS-PR

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

_____
(assinatura do representante legal da empresa e carimbo)

OBS.:
1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO – MODELO

Contrato de Prestação de Serviços nº ...../2013, que entre si celebram de um lado a Câmara Municipal de Rio Branco do Sul-PR e de outro lado .....

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Câmara Municipal de Rio Branco do Sul-PR, com sede Rua Alessandro Nodari, 52- Vila Velha, Rio Branco do Sul, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 78.000460/0001-07, neste ato representado por seu Presidente, Sr. ....., **nesta cidade** e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro: ....., **inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na ....., nº, na cidade de .....estado.....** e doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Presencial nº** 06/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a **contratação de empresa operadora de telefonia móvel pessoal (SMP) pós-pago, sistema GSM,** *(Global Sistem for Móbile Comunication)*, para 13 (treze) linhas móveis, com fornecimento de aparelhos em comodato, conforme especificações constantes no anexo I do edital do Pregão Presencial 06/2013, sendo:

I - Plano disponível de até 62.400 (sessenta e dois mil e quatrocentos) minutos/ano em ligações locais VC e VC1 - móvel para móvel mesma operadora, móvel para fixo e móvel para móvel outras operadoras, com fornecimento em comodato de 13 acessos móveis (aparelhos com chip) com área de registro na cidade de Rio Branco do Sul-PR, com cobertura de voz e transmissão de dados, "roaming" nacional e internacional;

II - Plano disponível de até 3.600 (três mil e seiscentos) minutos/ano em ligações Interurbanas VC2 -móvel para móvel mesma operadora , móvel para fixo e móvel para móvel outras operadoras;

III - Plano disponível de até 3.600 (três mil e seiscentos) minutos/ano em ligações Interurbanas VC3 -móvel para móvel mesma operadora , móvel para fixo e móvel para móvel outras operadoras;

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao edital nº 06/2013 – Pregão Presencial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto contratual os valores conforme planilha de preços e serviços a seguir especificados:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CARACTERÍSTICAS MINIMAS DOS APARELHOS TELEFÔNICOS

Aparelhos novos com chip, devidamente habilitados, acompanhados de manual de instrução em português, uma bateria e um carregador bivolt e Nota Fiscal, contendo marca, modelo e número de série, sendo:

13 (treze) aparelhos novos com chip dispondo dos seguintes recursos mínimos: Operar em rede GSM Quad Band (850/900/1800/1900GHz); Câmera fotográfica de 2MP; gravação e reprodução de vídeo; Display colorido; Viva-voz; Rádio FM; Bateria interna, leve e muito fina, que proporcione extensos tempos de operação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada terá um prazo de 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato, para entrega dos aparelhos telefônicos, devidamente habilitados e acompanhados de manual de instrução em português, uma bateria e um carregador bivolt, e deverão ser entregues os quais deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, ao responsável pelo controle e fiscalização do contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de execução dos serviços será pelo período de 12 meses, contados **a partir do dia ....(.....) de ..... de 2013**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por acordo entre as partes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - o período de vigência contratual será o prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

I - Os pagamentos se darão mediante emissão de Nota Fiscal/Fatura entregues pelo menos 5 (cinco) dias antes de seu vencimento, e serão pagos até o dia ..... (.....) de cada mês.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Órgão:	0100	-	Câmara Municipal de Rio Branco do Sul		
Unidade Orçamentária:	01001	-	Gestão Legislativa		
0101.0103100012.001-		-	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	437.531,26
			TOTAL ESTIMADO PARA 2013	**R$**	**437.531,26**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não há efetiva reserva de saldo, visto que existe somente uma estimativa de consumo mensal, e a mesma poderá sofrer alterações. Assim sendo, antes da emissão da Nota de empenho, cada Secretaria deverá verificar a existência de Saldo orçamentário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato terá como gestor o Diretor da Câmara Municipal, que poderá designa o Sr. ....., que será **responsável pelo acompanhamento e fiscalização** da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

Durante a vigência do Contrato, os valores contratados somente serão atualizados de acordo com os índices oficiais autorizados pela ANATEL.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à Contratada multa moratória equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia do valor global do contrato, tomando-se por base a estimativa de consumo mensal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, a Câmara Municipal de Rio Branco do Sul poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à

contratada as sanções previstas no artigo 87 da LL, sendo que em caso de multa esta corresponderá à percentagem de 10% (dez por cento) do valor global do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá:

– dispor sinal abrangente no município;
– manter a portabilidade dos aparelhos já existentes;
– prestar os serviços conforme o edital, pelo período de **12** (doze) meses, que poderá ser prorrogado por iguais períodos, até o limite estabelecido pela lei 8.666/93;
– disponibilizar serviços adicionais de acordo com as atualizações do mercado;
– manter durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase licitatória, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
– permitir ampla e completa fiscalização dos serviços por parte do Contratante.

Constituem ainda obrigações da Contratada, dentre outras inerentes ou decorrentes desta contratação:
I - Executar o objeto contratual, dentro das disposições contidas nas especificações técnicas exigidas no Edital, seus anexos e no contrato de Prestação de Serviços.
II - Cumprir, durante a execução do contrato, todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes a que houver dado causa.
III - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, com relação a execução do objeto do contrato.
IV - Arcar com todos o ônus e indenizações concernentes a danos e prejuízos que tenha causado a Administração Municipal e/ou a terceiros, em decorrência do fornecimento e/ou entrega do objeto do contrato, respondendo por si, seus empregados, preposto ou sub-contratados.
V - Seguir as melhores normas aprovadas e/ou recomendadas, no que concerne ao objeto do Contrato, especialmente as especificações legais e Normas Técnicas brasileiras vigentes.
VI - Responsabilizar-se pelos recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.
VII – Comunicar, por escrito, ao CONTRATANTE, toda e qualquer anormalidade relacionada a execução do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da ocorrência do fato.
VIII - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
IX– Apresentar, caso solicitado pelo CONTRATANTE, as novas alterações contratuais, Certidão de Falência e Concordata, sob a pena de sustação de quaisquer créditos, até as efetivas comprovações;
X – A manutenção, durante a vigência contratual, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase licitatória, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
XI – O licitante vencedor, antes da celebração do contrato, fica obrigado a cumprir as às condições dispostas no art. 33 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;
XII - A empresa prestadora do Serviço Móvel será a responsável pela liderança da subcontratação ou consórcio, sobretudo no pertinente à execução direta do contrato e à emissão da Fatura de execução do serviço;
XIII - A Fatura, decorrente da execução do serviço objeto desta licitação, deverá ser emitida pela Operadora do Serviço Móvel e abarcar o valor da assinatura e das ligações VC1, VC2 e VC3.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Obriga-se também a CONTRATADA à prestação de serviços de forma adequada, bem como a reparar, corrigir, ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato quando se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução do objeto ora contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do **Pregão Presencial nº** 06/2013 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Rio Branco do Sul, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Rio Branco do Sul, ... de ..... de 2013.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA
(nome) (CNPJ)

TESTEMUNHAS:

32

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2013
PARECER JURÍDICO Nº: 06/2013
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

PARECER JURÍDICO

Ementa:

Análise jurídico-formal do Edital de Pregão Presencial e Minuta do Contrato, o qual tem por objeto contratação de empresa operadora de telefonia móvel pessoal (SMP) pós-pago, sistema GSM, (Global Sistem for Móbile Comunication), para 13 (treze) linhas móveis, com fornecimento de aparelhos em comodato.

I - RELATÓRIO:

Trata-se de procedimento licitatório para *contratação de empresa operadora de telefonia móvel pessoal (SMP) pós-pago, sistema GSM, (Global Sistem for Móbile Comunication), para 13 (treze) linhas móveis, com fornecimento de aparelhos em comodato.*

Constam dos presentes autos registrado sob nº. 006/2013, as especificações do objeto da presente licitação, justificativa do solicitante, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente a dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foi-nos encaminhado, junto aos demais documentos do processo licitatório, Minuta do Edital de Pregão Presencial e Minuta do Contrato, que recebeu o número de ordem 006/2013, do Tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, para análise jurídico-formal.

II - PARECER

A modalidade eleita pelo Pregoeiro Oficial foi o pregão presencial, criado pela Lei nº 10.520/2002.

Desta forma, caracterizado o serviço como comum, correta a adoção da modalidade Pregão para a requerida contratação.

A Lei nº 10.520/2002, em seu art. 3º, define a forma da fase preparatória, que consistirá em:

> *"Art. 3º - A fase preparatória do pregão observará o seguinte:*
> *I – A autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;*
> *II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*
> *III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e*
> *IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.*

34

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento."

Diante disso, a fase preparatória foi cumprida, estando presentes no processo o pedido com a justificativa, o objeto com clareza, há o decreto de nomeação do pregoeiro e sua equipe de apoio. A minuta do edital e do contrato contemplam os requisitos legais quanto à forma e sua modalidade.

Assim, tendo em vista o valor da contratação, a Lei 10.520/2002 determina:

"*Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*
I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;"

Analisada o procedimento adotado, incluindo minuta do Edital e Contrato de Pregão Presencial, verifico que o procedimento atende também aos requisitos constantes especificamente no parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como, ao disposto no artigo 40 da Lei no 8.666/93, encontrando-se apta para ser executada.

O presente parecer técnico desta Assessoria Jurídica consiste na análise da legalidade do ato praticado ou a ser praticado pela Administração Pública Municipal, tendo como escopo produzir uma maior certeza e segurança para a Administração, haja vista se tratar de parecer opinativo. Destarte, o Supremo Tribunal Federal já decidiu que:

35

"*(...) o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos autos de administração ativa.*" (STF. MS nº 24.073/DF. Informativo nº 327 de 05/11/2003, p. 04)

Diante do exposto, segue os autos para prosseguimento dos atos, firmados nos princípios básicos reguladores dos procedimentos licitatórios vigente.

III – CONCLUSÃO

Feitas as considerações que entendemos necessárias, s.m.j esta Assessoria Jurídica opina pela legalidade do procedimento adotado, bem como pelo prosseguimento do trâmite procedimental ora analisado.

Por fim, em cumprimento ao Principio da publicidade e face ao esposado no mandamento do art. 4, inciso I, da Lei Federal 10.520/2002, seja publicado na imprensa oficial do Município e do Estado, aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

À douta consideração superior.

Rio Branco do Sul, 14 de fevereiro de 2013.

ANDRÉ RAFAEL ELIAS CORDEIRO
Assessor Jurídico

Itaperuçu, 14 de fevereiro de 2013.

DOUGLAS DE OLIVEIRA FRANCO FILHO
Pregoeiro

36

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2013

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Aquisição de Artefatos de Cimento, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, tipo MENOR PREÇO, de acordo com as seguintes especificações:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2013

SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: Dia 01 de março de 2013, às 09:00 horas.

LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Departamento de Licitação, sito à Av. Crispim Furquim de Siqueira, nº 1800 - Itaperuçu/Pr, no horário comercial.

Itaperuçu, 14 de fevereiro de 2013.

DOUGLAS DE OLIVEIRA FRANCO FILHO
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2013

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Contratação de empresa para o fornecimento de Apostilas de Educação Infantil, destinados as Pré-Escolas da Rede Municipal de Ensino, tipo MENOR PREÇO, de acordo com as seguintes especificações:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2013

SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: Dia 01 de março de 2013, às 13:30 horas.

LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Departamento de Licitação, sito à Av. Crispim Furquim de Siqueira, nº 1800 - Itaperuçu/Pr, no horário comercial.

Itaperuçu, 14 de fevereiro de 2013.

DOUGLAS DE OLIVEIRA FRANCO FILHO
Pregoeiro

empresa **ELIEL RODRIGUES COSTA-ME**, no valor global estimado de R$ 199.507,06 (Cento e noventa e nove mil quinhentos e sete reais e seis centavos), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Itaperuçu, 29 de janeiro de 2013.

Nenel José Artigas
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 006/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** visando à contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica e de lataria e pintura nos veículos da frota municipal, em favor da empresa **MECÂNICA GGC LTDA-ME**, no valor global estimado de R$ 105.110,00 (Cento e cinco mil e cento e dez reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Itaperuçu, 14 de fevereiro de 2013.

Nenel José Artigas
Prefeito Municipal

Ao setor de licitações para elaboração do contrato, após a formalidades legais, arquivem-se o processo.

Itaperuçu, 06 de fevereiro de 2013.

NENEL JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista os atos praticados pela Comissão Permanente d Licitação, referente ao procedimento modalidade Contrato, RATIFICO no termos do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 .

Autorizo a contratação do imóvel em alvenaria localizado n Avenida Crispim Furquim de Siqueira, s/nº, Butieirinho, neste Município d Itaperuçu, para abrigar a Creche Dona Cidinha, em favor da APMI Associação de Proteção a Maternidade e Infancia, no valor global d R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), pelo prazo de 12 (doze) meses.

Ao setor de licitações para elaboração do contrato, após a formalidades legais, arquivem-se o processo.

Itaperuçu, 05 de fevereiro de 2013.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

37

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

Ref: Pregão Presencial n.º 006/2016

14 BRASIL TELECOM CELULAR S.A., com sede no Setor Comercial Norte, quadra 03, Bloco A, Ed. Estação Telefônica – Térreo – Parte 2, Brasília, inscrita no CNPJ sob o nº 05.423.963/0001-11, doravante denominada "Oi", neste ato representada pelos procuradores legalmente constituídos,, com fulcro no art. 12 do Decreto n.º 3.555/2000, apresentar **Impugnação** aos termos do Edital em referência, pelas razões a seguir expostas:

Razões de Impugnação

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul instaurou procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma presencial, sob o n.º 006/2013, visando à contratação de empresa para contratação de empresa operadora de telefonia móvel pessoal (SMP) pós-pago, sistema GSM, (Global Sistem for Móbile Comunication), para 13 (treze) linhas móveis, com fornecimento de aparelhos em comodato.

Contudo, a Oi tem este seu intento frustrado perante as imperfeições do Edital, contra as quais se investe, justificando-se tal procedimento ante as dificuldades observadas para participar de forma competitiva do certame.

Saliente-se que o objetivo da Administração Pública ao iniciar um processo licitatório é exatamente obter proposta mais vantajosa para contratação de bem ou serviço que lhe seja necessário, observados os termos da legislação aplicável, inclusive quanto à promoção da máxima competitividade possível entre os interessados.

Entretanto, com a manutenção das referidas exigências, a competitividade pretendida e a melhor contratação almejada, poderão restar comprometidos o que não se espera, motivo pelo qual a Oi impugna os termos do Edital e seus anexos, o que o faz por meio da presente manifestação.

38

ALTERAÇÕES A SEREM FEITAS NO EDITAL E NOS ANEXOS

1. DA NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DOS VALORES ESTIMADOS

O Anexo I do Termo de Referência especifica os valores máximos para prestação dos serviços objeto da contratação. Contudo existe divergência entre a tabela do citado Anexo I e a Tabela de Proposta Comercial, Anexo II. Quando da composição do Anexo II inseriu-se , no Item 2, uma linha denominada Pacote 1300 SMS – Serviço de Mensagem compartilhados. Frise-se que a composição dos preços que definiu os valores Mensal e Anual não levaram em consideração o serviço de Mensagem SMS.

Observamos que a contratação de Pacote de Mensagem pode ser mais onerosa à esta administração do que a cobrança por mensagem enviada, pois o Pacote do Mensagem torna-se um compromisso mensal, mesmo não utilizando parte do pacote o montante total será cobrado, a exemplo dos períodos de recesso.

Assim sendo, requer-se a modificação das tabelas dos Anexos I e II de modo a compatibilizar os valores orçados com os valores a serem propostos.

Pedido

Para garantir o atendimento aos princípios norteadores dos procedimentos licitatórios, **a Oi com o devido respeito, requer que V. Sª.** julgue motivadamente e no prazo de 24 horas a presente Impugnação, acolhendo-a e promovendo as alterações necessárias nos termos do Edital e seus anexos, sua conseqüente republicação e suspensão da data de realização do certame.

Curitiba/PR, 5 de março de 2013.

14 BRASIL TELECOM CELULAR
JULIANO PEREIRA DOS SANTOS

14 BRASIL TELECOM CELULAR
JOSE ROBERTO KLEINA

Ofício 15º de Notas
Tabelião
Fernanda de Freitas Leitão
Rua do Ouvidor, 89 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP 20040-030 - Tel.: (21) 3233-2600
Av. das Américas, 500 Bl. 11 - Lj. 106 - Barra da Tijuca - RJ
CEP 22640-100 - Tel.: (21) 3154-7161
www.cartorio15.com.br

39

Livro nº 2959
Fls nº 029
Ato nº 016

P R O C U R A Ç Ã O, bastante que faz, na forma abaixo:----------

Aos 27 (vinte e sete), dias do mês de setembro do ano de 2012 (dois mil e doze), neste Cartório do 15º Serviço Notarial da Cidade do Rio de Janeiro, na Rua do Ouvidor n.º 89 – A, perante mim, Jacqueline Pinto Ribeiro, Escrevente, matrícula da Corregedoria Geral de Justiça nº 94/13589, do 15º Ofício de Notas, situado na Rua do Ouvidor, nº 89, compareceu como **OUTORGANTE(S): 14 BRASIL TELECOM CELULAR S.A.**, sociedade anônima com sede em Brasília/DF, no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A – Ed. Estação Telefônica – Térreo – Parte 2, CEP: 70713-900, inscrita no CNPJ sob o nº 05.423.963/0001-11, neste ato representada na forma de seu estatuto social por seus Diretores **FRANCISCO TOSTA VALIM FILHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº355.827.150-53, portador da carteira de identidade nº10068552-72, expedida pela SSP/RS e por seu Diretor, **Alex Waldemar Zornig**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 9415053, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 919.584.158-04, ambos com endereço na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua Humberto de Campos, nº 425 / 8º andar – Leblon. Identificados conforme os documentos apresentados cujas xerocópias ficam arquivadas nesta Serventia e pela forma solene do presente instrumento público nomeia e constitui como seus bastantes **procuradores: 1) Francis James Leahy Meaney**, irlandês, solteiro, Chief Operating Officer – matrícula 309799, portador da identidade RNE nº V218988-N, expedida pela CIMCRE/CGPMAF, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.404.117-80; **2) Maurício Vergani**, brasileiro, casado, Diretor Corporativo – Matrícula 56598, portador da carteira de identidade nº 9.488.651, expedida pela SSP/SP em 25/07/1975, e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.973.348-50; **3) Flávio Augusto Peixoto Gomes**, brasileiro, casado, Diretor de Vendas – Matrícula 320823, portador da carteira de identidade n.º 993.403, expedida pela SSP/DF em 25/07/2007, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 289.543.351-87; **4) Alessandro Camargo Aguiar**, brasileiro, solteiro, Gerente de Vendas – Matrícula 303380, portador da carteira de identidade nº. 9052103869, expedida pela SSP em 12/07/1995, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 922.189.380-49; **5) Alvaro Chagas de Chagas**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 316935, portador da carteira de identidade nº. 1061434591, expedida pela SSP/RS em 26/10/1992, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 917.822.440-34; **6) Ana Cláudia de Avila Calderipe**, brasileira, separada, Executiva de Negócios - Matrícula 301804, portadora da carteira de identidade nº. 8052794909, expedida pela SSP/RS em 19/06/1997, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 889.933.100-68; **7) Andre de Lima**, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios - Matrícula 303431, portador da carteira de identidade nº. 00443761502, expedida pelo DETRAN/RS em 28/11/2008, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 712.679.800-87; **8) Bartus da Costa Mércio**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 316892, portador da carteira de identidade nº. 70526241, expedida pela SSP/RS em 19/04/1989, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 772.240.350-68; **9) Caroline de Andrade Vearick**, brasileira, solteira, Executiva de Negócios – Matrícula 301462, portadora da carteira de identidade nº. 1064137035, expedida pela SSP/RS em 22/04/2004, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 812.084.990-68; **10) Cesar Classen Sias**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas - Matrícula 304688, portador da carteira de identidade nº 2022993816, expedida pela SSP/RS em 12/04/1984, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 165.331.600-44; **11) Christian Martines**, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios - Matrícula 302467, portador da carteira de identidade nº. 1067697639, expedida pela SSP/RS em 05/03/2008, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 922.594.800-04; **12) Daniel Pereira Zanchi**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas – Matrícula 303559, portador da carteira de identidade nº. 1037453667, expedida pela SSP/RS em 19/05/2009, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 898.631.860-15; **13) Deisi Gava**, brasileira, divorciada, Executiva de Negócios - Matrícula 303504, portadora da carteira de identidade nº. 3049630316, expedida pela SSP/RS em 20/06/1997, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 722.997.620-00; **14) Dionardo Canes da Silva**, brasileiro, solteiro, Gerente Engenharia Comercial - Matrícula 302592, portador da carteira de identidade nº. 9049848238, expedida pela SSP/RS em 15/3/2002, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 620.662.180-49; **15) Eberson Canes da Silva**, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios - Matrícula 303353, portador da carteira de identidade nº. 604886462, expedida pela SSP/RS em 12/11/2003, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 162.111.540-30; **16) Eduardo Karam Frantz**, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios - Matrícula 317272, portador da carteira de identidade nº. 7080009207, expedida pela SSP/RS em 23/04/2010, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 010.255.920-18; **17) Elisangela Cruz da Silva**, brasileira, casada, Executiva de Negócios - Matrícula 302313, portadora da carteira de identidade nº. 7047212597, expedida pela SSP/RS em

20/02/1997, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 705.915.120-68; **18) Eron Moraes**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios – Matrícula 308141, portador da carteira de identidade nº. 1062888787, expedida pela SJS/RS em 31/03/1999, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 824.839.900-10; **19) Fábio Domingues Cardona**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 303356, portador da carteira de identidade nº. 4034019531, expedida pela SSP/RS em 22/05/2006, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 634.236.690-04; **20) Fernando Mieres Caruso**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios – Matrícula 302213, portador da carteira de identidade nº. 3015080041, expedida pela SSP/RS em 12/09/1994, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 353.648.660-68; **21) João Carlos Tavares Pereira**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 303235, portador da carteira de identidade nº. 6034770278, expedida pela SSP/RS em 24/11/1983, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 528.753.500-72; **22) Jorge Adolfo Johann**, brasileiro, casado, Executivo de Vendas Mobilidade - Matrícula 315357, portador da carteira de identidade nº. 1047127913, expedida pela SSP/RS em 04/03/1987, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 450.608.430-68; **23) Leonardo Luis Moreira Nunes**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 315298, portador da carteira de identidade nº. 4068244963, expedida pela SSP/RS em 02/09/1992, e inscrito no CPF/MF sob o nº 820.175.300-34; **24) Leticia Beduhn Maciel**, brasileira, solteira, Executiva de Negócios - Matrícula 315426, portadora da carteira de identidade nº. 1050780707, expedida pela SSP/RS em 20/07/1988, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 814.401.890-72; **25) Lucas da Silva Silveira**, brasileiro, solteiro, Executivo de Vendas Mobilidade - Matrícula 314448, portador da carteira de identidade nº. 6083455656, expedida pela SSP/RS em 30/06/1999, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 005.325.640-90; **26) Luis Antônio Oliveira Araújo**, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios - Matrícula 304637, portador da carteira de identidade nº. 4001957143, expedida pela SSP/RS em 22/08/2007, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 221.162.490-15; **27) Luiz Héctor Barboza Saravia**, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios - Matrícula 302034, portador da carteira de identidade nº. 1017245992, expedida pela SSP/RS em 19/05/2000, inscrito no CPF/MF sob o nº. 543.262.220-34; **28) Marcello Esteban Fariello Gaggero**, uruguaio, casado, Gerente Vendas Mobilidade - Matrícula 305120, portador da carteira de identidade nº. V146176-0, expedido pelo RNE/PF em 12/05/2010, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 801.329.360-20; **29) Marcelo Rigo Sandri**, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios - Matrícula 308264, portador da carteira de identidade nº. 1064352022, expedida pela SJS/RS em 13/07/2005, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 940.621.370-20; **30) Nedilandy Silveira Cleff**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 304557, portador da carteira de identidade nº. 1013973425, expedida pela SSP/RS em 16/10/2007, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 207.247.050-15; **31) Paulo Ricardo de Oliveira Assem**, brasileiro, divorciado, Executivo de Negócios - Matrícula 304622, portador da carteira de identidade nº. 2012862161, expedida pela SSP/RS em 28/11/1990, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 296.467.150-87; **32) Raquel Ribeiro Campos**, brasileira, solteira, Especialista em Licitações - Matrícula 302341, portadora da carteira de identidade nº. 3060210337, expedida pela SSP/RS em 12/09/2005, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 939.432.290-68; **33) Roberta Scheibe Goulart**, brasileira, casada, Executiva de Negócios - Matrícula 302641, portadora da identidade nº. 7029164493, expedida pela SSP/RS em 12/04/2007, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 904.133.850-00; **34) Roberto Krause Kurylenko**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas - Matrícula 316352, portador da carteira de identidade nº. 3016677217, expedida pela SSP/RS em 05/07/2002, e inscrito no CPF/MF sob o nº 63804441068; **35) Roberto Luis Riolfi Júnior**, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios – Matrícula 310188, portador da carteira de identidade nº. 1107640573, expedida pela SSP/RS em 27/07/2006, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 025.597.390-03; **36) Samuel Helbig**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 303592, portador da carteira de identidade nº. 6035898301, expedida pela SSP/RS em 29/06/1984, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 570.384.650-15; **37) Alessandra Rocha Araujo**, brasileira, solteira, Especialista em Licitações - Matrícula 301022, portadora da carteira de identidade n.º 20.686B OAB/SC em 27/02/2009, e inscrita no CPF n.º 948.186.570-34; **38) André Carlos Visoli**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 301303, portador da carteira de identidade n.º 2435771, expedida pela SSP/SC em 07/01/2008, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 611.702.839-34; **39) Camilo José Gasparetto**, brasileiro, casado, Executivo de Vendas Mobilidade - Matrícula 301760, portador da carteira de identidade nº. 98981446, expedida pela SSP/RS em 15/08/2003, inscrito no CPF/MF nº. 007.474.119-56; **40) Carlos Eduard Sommerfeld**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 300360, portador da carteira de identidade n.º 30.060.599-7, expedida pela SSP/SC em 11/07/2001, e inscrito no CPF/MF n.º 034.832.659-96; **41) Carlos Eduardo Previtali Nascimento**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 303823, portador da carteira de identidade n.º 93-1-

FLAVIA BOECHEM RIBEIRO CALMANS BARBOSA
CPF: 075.512.787-82
TABELIÃ SUBSTITUTA
15º OFÍCIO DE NOTAS
Matr.: 94-8596

40

02889-3, expedido pelo CREA/RJ em 03/01/1994, e inscrito no CPF/MF n.º 026.656.137-35; **42) Carlos Ribeiro Correia Neto**, brasileiro, solteiro, Executivo de Vendas Mobilidade - Matrícula 299517, portador da carteira de identidade n.º 3205272, expedida pela SSP/PA em 26/06/1995, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 649.873.372-15; **43) Clovis Bonnassis Netto**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios – Matrícula 301722, portador da carteira de identidade n.º 3.656.621-7, expedida pela SSP/SC em 05/11/1998, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.388.689-14; **44) Christina Haliski Morel**, brasileira, casada, Executiva de Negócios - Matrícula 302907, portadora da carteira de identidade n.º 4.650-551-2, expedida pela SSP/SC em 23/07/2008, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 839.812.849-68; **45) Edilson José Valgoi**, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios - Matrícula 303795, portador da carteira de identidade n.º 2.996.354, expedida pela SSP/SC em 21/09/1989, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 642.619.999-00; **46) Eduardo Bueno**, brasileiro, casado, Executivo de Vendas Mobilidade - Matrícula 301280, portador da carteira de identidade n.º 5016908062, expedida pela SSP/RS em 06/07/1979, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 370.762.130-87; **47) Eduardo Mazzochi**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas - Matrícula 302983, portador da carteira de identidade n.º 3049477213, expedida pela SSP/PC-RS em 23/07/1987, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 524.136.160-04; **48) Fabio Norberto Ressener**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 301254, portador da carteira de identidade n.º 12R 2.653.840, expedida pela SSP/SC em 01/12/1987, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 923.988.209-04; **49) Iberê Locks Lima**, brasileiro, solteiro, Gerente de Serviços a Clientes - Matrícula 303838, portador da carteira de identidade n.º 1.183.830-2, expedida pela SSP/SC em 29/02/2000, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 732.506.949-91; **50) Laerte Antonio Silva Junior**, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios, portador da Identidade n.º 1074632141 SSP/RS com emissão em 04/05/1995, inscrito no CPF n.º 000.817.260-90, ID OI300868; **51) Lairto José dos Santos**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas - Matrícula 303798, portador da carteira de identidade n.º 2201909-0, expedida pela SSP/SC em 01/10/2001, e inscrito no CPF/MF n.º 770.383.639-72; **52) Luis Cesar Ramos**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 302645, portador da carteira de identidade n.º 5.089.698-9, expedida pela SSP/SC em 17/10/2001, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 025.940.289-32; **53) Luiz Henrique Antunes Nunes**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 303812, portador da carteira de identidade n.º 2.224.814, expedida pela SSP/SC em 28/04/1993, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 739.336.609-63; **54) Marco Antonio da Silva**, brasileiro, casado, Gerente Engenharia Comercial - Matrícula 304470, portador da carteira de identidade n.º 1/R1165576, expedida pela SSP/SC em 23/01/2008, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 454.550.239-34; **55) Pedro Leo Gulini**, brasileiro, casado, Gerente de Serviços a Clientes - Matrícula 303624, portador da carteira de identidade n.º 2.786.809, expedida pela SSP/SC em 24/09/1990, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 951.999.189-15; **56) Renata Pacheco**, brasileira, solteira, Executiva de Negócios - Matrícula 302568, portadora da carteira de identidade n.º 03922794071, expedido pelo DETRAN/SC em 28/8/2006, e inscrita no CPF n.º 034.490.189-06; **57) Ricardo Afonso Baltensberger Ferreira**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios – Matrícula 302324, portador da carteira de identidade n.º 020400832-0, expedida pela SSP/RJ em 04/09/2000, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 005.638.007-04; **58) Rubens João das Neves**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 304704, portador da carteira de identidade n.º 885.912-4, expedida pela SSP/SC em 17/03/2003, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 464.002.909-82; **59) Sandro Teodoro Roters**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 302958, portador da carteira de identidade n.º 2.591.164, expedida pela SSP/SC em 25/05/2001, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 847.823.409-82; **60) Ubiratan Ramos**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 303818, portador da carteira de identidade n.º 8.518.800, expedida pela SSP/SP em 18/09/1974, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 077.344.238-33; **61) Vitor Eduardo dos Santos Silva**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios – Matrícula 309049, portador da carteira de identidade n.º 4.788.065-1, expedida pela SSP/SC em 27/10/2010, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 035.055.809-45; **62) Adriana Schoefel**, brasileira, casada, Gerente de Vendas - Matrícula 303824, portadora da carteira de identidade nº 2.017.859, expedida pela SSP/SC em 18/10/1985, e inscrita no CPF/MF sob o nº 890.842.419-91; **63) Alan Fernandes Braga**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 277748, portador da carteira de identidade nº 5.762.205-9, expedida pela SSP/PR em 7/1/2008, e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.767.879-98; **64) Alberto Scherr Caldeira Takahashi**, brasileiro, casado, Especialista Engenharia Comercial – Matrícula 303933, portador da carteira de identidade nº M-4.360.717, expedida pela SSP/MG em 14/7/1986, e inscrito no CPF/MF sob o nº 695.105.396-00; **65) Ana Jandira Corrêa Fernandes**, brasileira, casada, Executiva de Negócios - Matrícula 303707, portadora da carteira de identidade nº 3051649436, expedida pela

SSP/RS em 27/12/1994, e inscrita no CPF/MF sob o nº 719.480.580-49; **66) André Luis Jorge**, brasileiro, divorciado, Gerente de Vendas - Matrícula 182656, portador da carteira de identidade nº 9.045.607-5, expedida pela SSP/SP em 21/9/2010, e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.748.628-01; **67) Andréa Cristina Baranoski**, brasileira, casada, Executiva de Negócios - Matrícula 310823, portadora da carteira de identidade nº 6.313.210-1, expedida pela SSP/PR em 16/9/1991, e inscrita no CPF/MF sob o nº 024.535.969-93; **68) Antonio Rogerio Szezepanik Junior**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 302802, portador da carteira de identidade nº 4.192.728-3, expedida pela SSP/PR em 9/10/1984, e inscrito no CPF/MF sob o nº 766.753.609-06; **69) Augusto Correia da Costa**, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios - Matrícula 321057, portador da carteira de identidade nº 7.831.497-4, expedida pela SSP/PR em 26/07/1996, e inscrito no CPF/MF sob o nº 036.169.449-02; **70) Celso José Martins**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 303917, portador da carteira de identidade nº 1.845.839, expedida pela SSP/PR em 2/5/1977, e inscrito no CPF/MF sob o nº 344.990.919-34; **71) Cláudio Roberto de Barros**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 316783, portador da carteira de identidade nº 6.491.214-3, expedida pela SSP/PR em 20/5/1999, e inscrito no CPF/MF sob o nº 598.502.219-68; **72) Cláudio Rocha Vasconcelos**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas - Matrícula 68970, portador da carteira de identidade nº M-3.418.939, expedida pela SSP/MG em 6/7/1991, e inscrito no CPF/MF sob o nº 859.848.686-87; **73) Daniel Russi Netto**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 302784, portador da carteira de identidade nº 6.300.945-8, expedida pela SSP/PR em 21/8/1991, e inscrito no CPF/MF sob o nº 018.567.199-36; **74) Eliete Figueredo Martins**, brasileira, casada, Executiva de Negócios - Matrícula 301277, portadora da carteira de identidade nº 4.130.343, expedida pela SSP/SC em 12/12/1996, e inscrita no CPF/MF sob o nº 035.595.159-20; **75) Elton Furtunato dos Santos**, brasileiro, solteiro, Executivo de Vendas Mobilidade - Matrícula300607, portador da carteira de identidade nº 7.820.532-6, expedida pela SSP/PR em 22/7/1996, e inscrito no CPF/MF sob o nº 036.581.619-14; **76) Fernanda Soares de Moraes Campos**, brasileira, solteira, Executiva de Vendas Mobilidade - Matrícula 314453, portadora da carteira de identidade nº 7.660.229-8, expedida pela SSP/PR em 26/1/1996, e inscrita no CPF/MF sob o nº 030.129.859-99; **77) Fernando Denardin Gonçalves**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 36877, portador da carteira de identidade nº 3.066.858-8, expedida pela SSP/PR em 17/5/1989, e inscrito no CPF/MF sob o nº 500.379.359-68; **78) Franciele da Silva Groberio**, brasileira, solteira, Executiva de Vendas Mobilidade - Matrícula 315425, portadora da carteira de identidade nº 8.188.482-0, expedida pela SSP/PR em 12/1/2005, e inscrita no CPF/MF sob o nº 048.217.039-55; **79) Gabriel Augusto de Azevedo Bueno**, brasileiro, casado, Executivo de Vendas Mobilidade - Matrícula 308262, portador da carteira de identidade nº 6.268.396-1, expedida pela SSP/PR em 11/7/1991, e inscrito no CPF/MF sob o nº 022.896.039-88; **80) Gianfranco Muncinelli**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 303080, portador da carteira de identidade nº 1.457.422, expedida pela SSP/SC em 13/2/1995, e inscrito no CPF/MF sob o nº 924.012.369-53; **81) Guilherme Luiz Stuermer**, brasileiro, solteiro, Analista de Engenharia Comercial - Matrícula302888, portador da carteira de identidade nº 6.716.860-7, expedida pela SSP/PR em 31/12/1992, e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.921.779-96; **82) Helena Merck Endres**, brasileira, solteira, Analista Comercial – Matrícula 307456, portadora da carteira de identidade nº 2063743013, expedida pela SSP/RS em 17/9/1997, e inscrita no CPF/MF sob o nº 002.398.910-66; **83) Jefferson Fila de Andrade**, brasileiro, casado, Executivo de Vendas Mobilidade – Matrícula 315328, portador da carteira de identidade nº 6.721.985-6, expedida pela SSP/PR em 7/1/1993, e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.640.119-06; **84) Jorge Mondadori**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios – Matrícula 304485, portador da carteira de identidade nº 3.048.716-8, expedida pela SSP/PR em 7/6/1979, e inscrito no CPF/MF sob o nº 408.151.299-04; **85) José Martins Nogueira Filho**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 304178, portador da carteira de identidade nº 8.517.039-2, expedida pela SSP/PR em 16/9/1998, e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.568.848-00; **86) José Roberto Kleina**, brasileiro, casado, Especialista em Licitações – Matrícula 304163, portador da carteira de identidade nº 4.358.138-4, expedida pela SSP/PR em 3/5/1985, e inscrito no CPF/MF sob o nº 598.502.219-68; **87) José Roberto Martinhago**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios – Matrícula 303973, portador da carteira de identidade nº 4.109.464-8, expedida pela SSP/PR em 27/4/1984, e inscrito no CPF/MF sob o nº 738.894.829-53; **88) Jucimara Rehbein Moreira de Azevedo**, brasileira, casada, Executiva de Negócios - Matrícula 302928, portadora da carteira de identidade nº 3.817.150-0, expedida pela SSP/PR em 29/8/1997, e inscrita no CPF/MF sob o nº 759.426.829-68; **89) Juliano Pereira dos Santos**, brasileiro, casado, Executivo de Vendas Mobilidade - Matrícula 309443, portador da

41

carteira de identidade nº 5.959.743-4, expedida pela SSP/PR em 31/7/1995, e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.011.029-10; **90) Luiz Felipe Skora**, brasileiro, casado, Analista de Engenharia Comercial - Matrícula 303929, portador da carteira de identidade nº 3.193.898/8, expedida pela SSP/PR em 22/1/2004, e inscrito no CPF/MF sob o nº 567.120.069-53; **91) Miguel Davantel Junior**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 315361, portador da carteira de identidade nº 28.498.343-3, expedida pela SSP/SP em 15/2/1992, e inscrito no CPF/MF sob o nº 172.577.578-60; **92) Milena Gazarini Gameiro**, brasileira, solteira, Executiva de Negócios – Matrícula 300049, portadora da carteira de identidade nº 7.408.455-9, expedida pela SSP/PR em 26/5/1995, e inscrita no CPF/MF sob o nº 005.281.269-38; **93) Moacir Dambros**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 304068, portador da carteira de identidade nº 4.066.387-8, expedida pela SSP/PR em 3/2/1984, e inscrito no CPF/MF sob o nº 697.568.219-49; **94) Neiwiton Ayres Silvestri**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 304298, portador da carteira de identidade nº 4.086.982-4, expedida pela SSP/PR em 02/09/2011, e inscrito no CPF/MF sob o nº 473.229.189-91; **95) Nicolas Mitsuo Kobayashi**, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios - Matrícula 318078, portador da carteira de identidade nº 7.953.576-1, expedida pela SSP/PR em 22/1/1998, e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.452.419.05; **96) Nilson Miguel Estevão**, brasileiro, casado, Gerente de Atenção ao Cliente – Matrícula 303955, portador da carteira de identidade nº 4.252.211-2, expedida pela SSP/PR em 8/1/1985, e inscrito no CPF/MF sob o nº 689.130.609-49; **97) Paulo Cesar Xavier Lalli**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 302280, portador da carteira de identidade nº 3.970.975-9, expedida pela SSP/PR em 7/3/1990, e inscrito no CPF/MF sob o nº 758.362.629-34; **98) Paulo Quadros Guimarães**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios – Matrícula 300793, portador da carteira de identidade nº 5.325.860-3, expedida pela SSP/PR em 28/7/2005, e inscrito no CPF/MF sob o nº 997.578.009-10; **99) Rafael Baldissera**, brasileiro, casado, Especialista Engenharia Comercial - Matrícula 302714, portador da carteira de identidade nº 3.100.130, expedida pela SSP/SC em 15/05/2008, e inscrito no CPF/MF sob nº 004.742.339-01; **100) Rafael Thomaz da Silva Pereira**, brasileiro, solteiro, Executivo de Vendas Mobilidade - Matrícula 314486, portador da carteira de identidade nº 8.093.694-0, expedida pela SSP/PR em 16/5/1997, e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.809.399-01; **101) Renan Lachi**, brasileiro, casado, Analista de Engenharia Comercial - Matrícula 299722, portador da carteira de identidade nº 997474, expedida pela SSP/MS em 29/4/2003, e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.057.151-58; **102) Renata Aparecida Batista**, brasileira, solteira, Executiva de Negócios – Matrícula 300610, portadora da carteira de identidade nº 8.812.339-5, expedida pela SSP/PR em 24/8/1999, e inscrita no CPF/MF sob o nº 047.429.639-38; **103) Robson José Goedert**, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios - Matrícula 309406, portador da carteira de identidade nº 6.316.763-0, expedida pela SSP/PR em 24/9/1991, e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.068.279-25; **104) Sérgio Luis Pierotti**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 303903, portador da carteira de identidade nº 4.121.876-2, expedida pela SSP/PR em 6/6/1984, e inscrito no CPF/MF sob o nº 572.159.959-68; **105) Silvio Luiz Lozam**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios – Matrícula 304332, portador da carteira de identidade nº 3.328.913-8, expedida pela SSP/PR em 28/10/1980, e inscrito no CPF/MF sob o nº 465.737.479-68; **106) Thiago de Souza e Silva Mamed**, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios - Matrícula 316592, portador da carteira de identidade nº 9.387.747-0, expedida pela SSP/PR em 3/9/2001, e inscrito no CPF/MF sob o nº 051.168.419-36; **107) Vinicius Fabreti Romero Marques de Oliveira**, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios - Matrícula 300050, portador da carteira de identidade nº 8.098.174-0, expedida pela SSP/PR em 2/4/2002, e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.155.399-88; aos quais confere poderes para representar a Outorgante, independentemente da ordem de nomeação, perante terceiros, especialmente perante Concessionárias, Permissionárias, Autorizatárias, Prestadores de Serviços de Telecomunicações, Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Entidades da Administração Direta e Indireta, Fundações ou quaisquer outras pessoas de Direito Público ou Privado pertencentes ou não à Administração Federal, Estadual ou Municipal, para participar de Licitações Públicas, Pregões, Registros de Preços, inclusive por meios eletrônicos ou de tecnologia da informação, na condição de Líder ou não, de consórcios de empresas, fazer lances, podendo, para tanto, adquirir editais, requerer e juntar documentos, assinar propostas de licitações, proceder habilitações, atender a cartas-convite, solicitar e prestar quaisquer esclarecimentos ou consultas, formular propostas e/ou lances, que poderão ser verbais ou escritos apresentar e assinar impugnações e/ou recursos, acompanhar as diversas fases da licitação, participar das sessões de habilitação e julgamento da documentação e das propostas, prestar esclarecimentos, assinar declarações e propostas, renunciar ou desistir de direitos, receber intimações e/ou notificações,

proceder a registros e esclarecimentos junto aos Órgãos, Cartórios de registros competentes, Entidades Civis e/ou Banco de Dados, na esfera federal, estadual e municipal, bem como, praticar todos os atos, decisões e gestões necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, podendo ainda, os Outorgados já qualificados: **ADRIANA SCHOEFEL, ALESSANDRA ROCHA ARAUJO, ALESSANDRO CAMARGO AGUIAR, ANDRÉ LUIS JORGE, CESAR CLASSEN SIAS, CLÁUDIO ROCHA VASCONCELOS, DANIEL PEREIRA ZANCHI, DIONARDO CANES DA SILVA, EDUARDO MAZZOCHI, FLÁVIO AUGUSTO PEIXOTO GOMES, FRANCIS JAMES LEAHY MEANEY , IBERÊ LOCKS LIMA, JOSÉ ROBERTO KLEINA, LAIRTO JOSÉ DOS SANTOS, MARCELLO ESTEBAN FARIELLO GAGGERO, MARCO ANTONIO DA SILVA, MAURÍCIO VERGANI, NILSON MIGUEL ESTEVÃO, PEDRO LEO GULINI, RAQUEL RIBEIRO CAMPOS e ROBERTO KRAUSE KURYLENKO,** sempre em conjunto de 2 (dois), firmar os contratos e termos aditivos decorrentes de licitações e negociações comerciais, para fornecimento de produtos e serviços vinculados ao portifólio da Outorgante, incluindo, instrumentos contratuais decorrentes de inexigibilidade ou dispensa de licitação, na celebração de Instrumento de Confidencialidade, Instrumento de Consórcio destinado à participação da outorgante em disputas privadas e em LICITAÇÕES instauradas no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, Direta e Indireta, das quais a Outorgante participe especialmente para assinar compromissos de constituição de consórcio; instrumentos de consórcios para prestação de serviços na celebração de contratos e acordos comerciais cujos objetos versem sobre prestação de serviços especializados de telecomunicações; transigindo e distratando compromissos, termos e contratos, firmando termos aditivos, anexos, acordos, ajustando cláusulas e condições ou ratificando-as, cujo objeto restrinja-se à prestação de serviços especializados de telecomunicações, sejam com pessoas jurídicas de direito público ou privado, sejam com pessoas jurídicas de direito público ou privado. Todos os documentos assinados pelos procuradores constituídos na forma deste Instrumento são sempre em nome da Outorgante e obedecerão aos limites estabelecidos no Estatuto Social da Sociedade. **É vedado o substabelecimento**, sendo que representarão a outorgante, **sempre em conjunto de dois**, até a data da rescisão do contrato de trabalho dos procuradores, ora constituídos. A presente procuração terá validade de 01 (um) ano a contar da presente data. (lavrada sob minuta). Certifico que pelo presente ato são devidas custas da Tabela VII,II, letra a, no valor de R$18,05, informática no valor de R$3,41, comunicação e informática para o Distribuidor, no valor de R$8,64, digitalização no valor de R$4,55, acrescidas de R$11,37, (provimento 15/2007), acrescidas dos 20% para o FETJ (Lei nº3217/99 de 27/05/99) no valor de R$9,20, acrescidas de 5% para o FUNDPERJ(ATO 04/2006), no valor de R$2,30, acrescidas de 5% para o FUNPERJ (Lei 111/2006) valor de R$2,30, que serão recolhidos no Banco Itaú , na forma determinada pela Corregedoria Geral de Justiça, acrescidos das contribuições previstas nas Lei nºs 3761/2002, no valor de R$10,05 e 590/82 no valor de R$0,20, mais a distribuição de R$115,56 que serão recebidos no prazo e na forma da Lei. Certifico que a qualificação do(a)(s) procurador(a)(es) e a descrição do objeto do presente mandato foram declarados pelo(a)(s) outorgante(s), o(a)(s) qual(is) se responsabiliza(m) civil e criminalmente por sua veracidade, DEVENDO A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR. Eu, Jacqueline Pinto Ribeiro, Escrevente, matrícula nº 94/13589, lavrei, e li o presente ato ao(s) Outorgante(s), que dispensam a apresentação das testemunhas, e colho as assinaturas. E eu Carlos Alberto de Souza Lopes, Tabelião Substituto, subscrevo e assino. (a.a) **Francisco Tosta Valim Filho - Alex Waldemar Zornig.** TRASLADADA E CERTIFICADA em 08/10/2012 por mim, _____ Tabelião Substituto, através de sistema de computação, conforme Artigo 41, da Lei nº 8.935, de 18/11/1994, subscrevo e assino.

EM TEST° _____ DA VERDADE.

Pela Certidão: R$15,93

FLAVIO JOSÉ ROBALINHO CPF 075.812.787-72 TABELIÃ SUBSTITUTA 15º OFÍCIO DE NOTAS Matr.: 94-8598

SELO DE FISCALIZAÇÃO CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ NOTARIAL PROCURAÇÃO RSF

NTY75482

42

CORDEIRO & COUTINHO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

André Rafael <andrerafael@cordeiroecoutinho.adv.br>

Esclarecimento Pregão Presencial 006/2013 - Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

Juliano Pereira Dos Santos <julianosantos@oi.net.br> 5 de março de 2013 14:08
Para: "andrerafael@cordeiroecoutinho.adv.br" <andrerafael@cordeiroecoutinho.adv.br>, "aldemircoutinho@cordeiroecoutinho.adv.br" <aldemircoutinho@cordeiroecoutinho.adv.br>
Cc: Jose Roberto Kleina <kleina@oi.net.br>, Nicolas Mitsuo Kobayashi <nicolas.kobayashi@oi.net.br>

Boa tarde senhores,

Referente ao Pregão Presencial 006/2013, segue nossa solicitação de esclarecimento:

No item 1.11 (página 13) do Anexo I – Termo de Referência:

e) deverá o aplicativo de gestão on line possuir meios de determinar uma quantidade específica de **minutos** ou até mesmo bloqueio para cada tipo de chamada (VC1f, VC1móvel, VC1intra, VC2f, VC2móvel;

h) no aviso de saldo via SMS pode ser **configurado o % de consumo** que serão enviados avisos para o administrador cadastrado para o centro de custo, departamento ou usuário da linha;

Nossa ferramenta de gestão, chamada Oi Gestor, trabalha com controle em reais, e não em minutos. Entendemos que o importante para uma gestão eficiente de custos o controle seja feito em reais, tendo assim o cliente certeza do valor limitado e valor que pagará na fatura, evitando surpresas na fatura telefônica.

Nosso Oi Gestor avisa por SMS o % de consumo da franquia estabelecido, porém não permite configurar o % de consumo.

Dessa forma perguntamos se nossa ferramenta atende as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul.

att

Juliano Pereira dos Santos

Executivo de Vendas

Mobilidade Regional Sul

Mercado Corporativo

43

Oi Móvel: 41 8446 6092

E-mail: julianosantos@oi.net.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informacoes privilegiadas e/ou de carater confidencial, nao podendo ser retransmitida sem autorizacao do remetente. Se voce nao e o destinatario ou pessoa autorizada a recebe-la, informamos que o seu uso, divulgacao, copia ou arquivamento sao proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

44

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2013
PARECER JURÍDICO EM LICITAÇÃO Nº: 07/2013
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

01. DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

Foi apresentado pela empresa 14 BRASIL TELECON CELULAR S.A., através do email "andrerafael@cordeiroecoutinho.adv.br" IMPUGNAÇÃO ao edital do Pregão Presencial nº. 006/12

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestividade, a inclusão de fundamentação e de pedido de reforma do instrumento convocatório.

O Decreto nº 3555/00, em seu art. 12, assim disciplinou:

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame

Essa mesma redação está prevista no item 5, do edital impugnado, que assevera:

45

5.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos sobre o ato convocatório do presente Pregão, enviando ao Pregoeiro até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

5.2 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, prevista no subitem anterior, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

Recebida a petição de impugnação no dia 05/02/2013, foi a mesma despachada a este Pregoeiro, ver-se, portanto, observado o prazo legal para protocolo da mesma, mostra-se, assim, tempestiva.

Preenchidos também os demais requisitos doutrinários, pois a petição é fundamentada e contém o necessário pedido de retificação do edital.

02. MÉRITO DO RECURSO

Em síntese, a r. empresa aduz que há divergência entre a tabela do ANEXO I, que trata do termo de referência – especificações de valores, e a o ANEXO II, que se refere ao modelo de proposta comercial.

A divergência alegada, seria, basicamente, a inclusão no ANEXO II e "item 2", da previsão de "Pacote 1300 SMS – Serviço de Mensagem, compartilhados".

Pretende, por fim, modificação das tabelas dos Anexos I e II de modo a compatibilizar os valores orçados com os valores a serem propostos.

Com razão, em partes.

46

Como se pode observar, realmente contem no "item 2" do ANEXO II, modelo de proposta comercial, o campo referente a contratação de "Pacote 1300 SMS – Serviços de Mensagem, compartilhados", não estando presente no ANEXO I, que trata do Termo de Referência – Especificações e valor máximo do objeto.

Entretanto, extrai-se do objeto, contido no item 2 do edital o seguinte:

> ***2.1***- *A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando a* ***contratação de empresa operadora de telefonia móvel pessoal (SMP) pós-pago, sistema GSM,*** *(Global Sistem for Móbile Comunication), para 13 (treze) linhas móveis, com fornecimento de aparelhos em comodato, conforme especificações constantes no anexo I deste edital e as definições que seguem:*
>
> ***2.1.1***- *Plano disponível de até 62.400 (sessenta e dois mil e quatrocentos) minutos/ano em ligações locais VC e VC1 - móvel para móvel mesma operadora, móvel para fixo e móvel para móvel outras operadoras, com fornecimento em comodato de 13 acessos móveis (aparelhos com chip) com área de registro na cidade de Rio Branco do Sul-PR, com cobertura de voz e transmissão de dados, "roaming" nacional e internacional;*
>
> ***2.1.2-*** *Plano disponível de até 3.600 (três mil e seiscentos) minutos/ano em ligações Interurbanas VC2 -móvel para móvel mesma operadora , móvel para fixo e móvel para móvel outras operadoras;*
>
> ***2.1.2-*** *Plano disponível de até 3.600 (três mil e seiscentos) minutos/ano em ligações Interurbanas VC3 -móvel para-*

47

móvel mesma operadora , móvel para fixo e móvel para móvel outras operadoras;

Sendo assim, pelo que dispõem no item pertinente ao objeto da contratação, não há previsão de Pacote de 1300 SMS. Da mesma forma, no Termo de Referência, que define os valores da contratação, também exclui o Pacote de 1300 SMS. Portanto, por mais que contenha na planilha do ANEXO II o sub-item "Pacote 1300 SMS – Serviço de Mensagem, compartilhados" o item deverá ser desconsiderado.

Serve a presente decisão como forma de esclarecimento às empresas participantes. Assim, a empresa que não apresentar em sua proposta de preço global por lote o referido item não sofrerá qualquer prejuízo, haja vista que, os serviços de SMS não são exigíveis como objeto da contratação no edital.

Desnecessário se faz a modificação do edital. Caso isso ocorresse acarretaria na suspensão do procedimento já instaurado, acarretando no adiamento da sessão já marcada, causando grandes transtornos à administração publicas e demais empresas interessadas, visto que da forma que se encontra o edital, sua estrita interpretação não acarretará prejuízos aos participantes.

03. CONCLUSÃO

À luz de todo o exposto, informo a essa impugnante que esta Comissão de Licitações RECEBE A IMPUGNAÇÃO, PARA NO MÉRITO, DAR PARCIAL PROVIMENTO, a fim de, unicamente prestar esclarecimento nos termos acima, mantendo inalterado o Edital referente ao Procedimento Licitatório modalidade Pregão Presencial nº: 006/2013, fixando a data de abertura do certame para o dia 07 de março de 2013 às 09h30min – Fuso Horário da Capital.

Nada mais a considerar, sendo os fatos alegados na impugnação devidamente respondidos e atendidos, notifiquem-se da decisão.

48

registra-se e cumpre-se e arquiva-se o feito junto ao processo original. É a decisão, salvo melhor juízo. Remetam-se os autos para apreciação e deliberação superior.

Rio Branco do Sul, 06 de março de 2013.

BRUNO JUVINSKI BUENO
PREGOEIRO

ANDRÉ RAFAEL ELIAS CORDEIRO
ASSESSOR JURÍDICO

49

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2013
PARECER JURÍDICO EM LICITAÇÃO Nº: 08/2013
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Foi pedido esclarecimento pela empresa 14 BRASIL TELECON CELULAR S.A., através do email "andrerafael@cordeiroecoutinho.adv.br" no que dispõe o item 1.11 do ANEXO I:

> 1.11 – Sobre o sistema de gestão via internet:
>
> Deverá ser fornecido um produto/solução que permita a gestão completa pela contratante da utilização dos acessos permitindo administrar o perfil de uso de cada linha visando à racionalização da utilização dos serviços, possibilitando, configurar permissões de ligações, restringir horários, números e dias da semana nos quais as ligações podem ser efetuadas.
>
> Capacitar às pessoas indicadas pela Câmara Municipal no uso dessa solução;
>
> O serviço deve permitir efetuar a gestão e controle das linhas contratadas através da web, preferencialmente no site da contratada. As opções que devem estar contidas no controle de cada celular devem ser conforme especificações relacionadas abaixo:
>
> e) deverá o aplicativo de gestão on line possuir meios de determinar uma quantidade específica de minutos ou até mesmo bloqueio para cada tipo de chamada (VC1f,

50

VC1móvel, VC1intra, VC2f, VC2móvel, VC2 intra, VC3f, VC3móvel e VC3 intra);

h) no aviso de saldo via SMS pode ser configurado o % de consumo que serão enviados avisos para o administrador cadastrado para o centro de custo, departamento ou usuário da linha;

Segundo a empresa, a ferramenta de gestão por ela oferecida, trabalha com controle em reais, e não em minutos. O sistema Gestor avisa por SMS o % de consumo da franquia estabelecido, porém não permite configurar o % de consumo. Dessa forma, a empresa indaga se sua ferramenta atende as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul.

Pois bem, a finalidade principal do sistema deve ser o controle e a gestão pela contratante da utilização dos acessos permitindo administrar o perfil de uso de cada linha visando à racionalização da utilização dos serviços, possibilitando, configurar permissões de ligações, restringir horários, números e dias da semana nos quais as ligações podem ser efetuadas.

Não há óbice, para que a forma de controle seja em valores (R$), portanto, o sistema oferecido pela empresa solicitante dos esclarecimentos também atende a necessidade da Câmara de Rio Branco do Sul.

Rio Branco do Sul, 06 de março de 2013.

BRUNO JUVINSKI BUENO
PREGOEIRO

ANDRÉ RAFAEL ELIAS CORDEIRO
ASSESSOR JURÍDICO

51

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º006/2013

O Senhor Bruno Juvinski Bueno, pregoeiro oficial da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul/PR, e sua comissão de apoio, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na lei 8.666/93, torna público que fará realizar no **dia 07 de março de 2013, as 09h30min**., na secretária da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul/PR, situada na Rua Domingos Alessandro Nodarí, nº 52, bairro Vila Velha, Rio Branco do Sul/PR, licitação na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL"**, tipo menor preço global por lote, em valores fixos sem reajustes, conforme especifica a seguir:

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: **07/03/2013** ÀS **09:30 HORAS** NA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL/PR.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **07/03/2013** ÀS **09:30 HORAS.**

OBJETO:

Contratação de empresa operadora de telefonia móvel pessoal (SMP) pós-pago, sistema GSM, *(Global Sistem for Móbile Comunication*), com fornecimento de 13 (treze) linhas telefônicas, com aparelho em comodato.

VALOR MÁXIMO POR LOTE:

R$ 33.566,40 (trinta e três mil quinhentos e sessenta e seis e quarenta centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0101.0103100012.001 – 3.3.90.39.00

PRAZO:

12(doze) meses, podendo ser renovado por igual período, havendo interesse conforme art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

A autoridade licitante declara em cumprimento aos dispositivos constantes no inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2012, que as despesas decorrentes do objeto da presente licitação encontra-se devidamente adequadas com o orçamento do Município.

Informações complementares, bem como a retirada do Edital completo, poderão ser obtidas em horário de experiente, das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 no endereço acima.

Rio Branco do Sul, 14 de fevereiro de 2013.

BRUNO JUVINSKI BUENO
Pregoeiro Oficial

52

PORTARIA N° 013/2013

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Designar, a partir desta data, o senhor **ALDEMIR JEFFERSON COUTINHO**, portador da Cédula de Identidade/RG n° 7.984.496-9, para exercer a função de Pregoeiro Oficial dos procedimentos licitatórios desta casa no exercício de 2013.

Gabinete da Presidência, em 7 de março de 2013.

CESAR GENGIS KHAN JOHNSSON
Presidente

53

Ata de sessão de análise de credenciamento, documentos e propostas, lances verbais, habilitação e adjudicação referente ao procedimento licitatório, modalidade pregão presencial, n° 006/2013.

Ao sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e treze, às nove horas e trinta minutos, nas dependências da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, o presidente e a equipe de apoio, abaixo assinado, nomeados pela portaria n° 006/2013, quais sejam: os senhores Bruno Juvinski - Presidente; Nilton Elias Filho - Secretário e Aldemir Jeferson Coutinho – Membro e o presidente da Câmara Sr. Cesar Gengis Khan Johnsson, conduziram a sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2013** o qual se refere a contratação de Contratação de empresa operadora de telefonia móvel pessoal (SMP) pós-pago, sistema GSM, *(Global Sistem for Móbile Comunication)*, com fornecimento de 13 (treze) linhas telefônicas, com aparelho em comodato. Devidamente cumprida as formalidades e publicado os atos no diário oficial. Às 09h30min, o Presidente da Comissão declarou aberta a sessão pública, iniciando o período de recebimento dos elementos necessários à habilitação preliminar, o qual foi encerrado às 9h40min, momento que se constatou a presença de apenas uma empresa interessada, desta forma, a comissão de licitação solicitou, parecer opinativo do assessor jurídico a respeito da possibilidade do prosseguimento do pregão com apenas uma empresa participante. PARECER JURÍDICO: Atentando-se especificamente à literalidade do questionamento, o consulente indaga acerca da necessidade do estabelecimento de número mínimo de licitantes em pregão. Nos estritos termos da pergunta, impende concluir pela desnecessidade de fixação de número mínimo. Ora, não é necessário, indispensável, ou forçoso o estabelecimento de tal número mínimo. Utilizando-se da competência para legislar sobre normas gerais de licitação e contratação (art. 22, XXVII), outorgada privativamente pela Constituição, a União editou a Lei n. 10520/2002, fruto da conversão em lei da Medida Provisória nº 2182-1/20018, estabeleceu nova modalidade licitatória (pregão), facultando sua utilização às administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios Em que pese a Lei nº 10.520/2002 apresentar-se como uma norma um tanto sintética (são apenas 13 artigos a regular todo o procedimento), há dispositivos específicos acerca do número de licitantes, ou, pelo menos, isso pode ser abstraído da lei. Por óbvio, em momento algum, a Lei nº 10.520/02 fixa um número mínimo de licitantes a autorizar o prosseguimento do feito, mas ao regular o procedimento deixa clara a possibilidade de desenvolvimento do certame com apenas um licitante. Na sessão pública de julgamento das propostas e de lances, ordinariamente regulada pelo art. 4º da Lei nº 10.520/02, após a abertura formal do procedimento e credenciamento dos licitantes presentes, proceder -se-á abertura dos envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. Ora, protocolizada que seja apenas uma proposta, há que se atentar para o mesmo procedimento de verificação da consonância da proposta com o instrumento convocatório (inc. VII). É claro, a presença de um único licitante ao pregão inviabiliza a fase de lances (dada a impossibilidade fática do estabelecimento de disputa sem que se tenha pelo menos dois licitantes), mas não dispensa as outras etapas do procedimento. Assim, mesmo que presente um licitante, há que serem verificados os requisitos de habilitação, após deve o pregoeiro proceder à negociação direta com o proponente (inc. XVII), para, finalmente, declarar o vencedor e consequente adjudicação e homologação do procedimento (incs. XVIII, XX, XXI e XXII). Este parecer está em consonância com a resposta do Tribunal de Contas do Estado no na consulta pública registrada sob o nº. Nº: 417296/10, assim, opinamos pelo prosseguimento do pregão. Retomados os trabalhos, tendo sido recebido propostas da única empresa presente, e credenciado os respectivos representantes, a saber o **Sr. Juliano Pereira dos Santos** representante legal da empresa **Consórcio CMRBS – PP,** constituídos pela empresas **14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A** e **TELEMAR**

54

NORTE LESTE S/A, sendo considerada apta à participação do certame, foram convidados os presente a assinarem a aba do envelope nº 1 para certificar da inviolabilidade; Em seguida deu-se a abertura dos envelopes sob n ° 01 (proposta de preço) da seguinte forma: A Empresa **Consórcio CMRBS – PP,** constituídos pela empresas **14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A** e **TELEMAR NORTE** apresentou proposta no valor de R$ 2.664,40 (dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) mensais, totalizando um valor de R$ 31.972,80 (trinta e um mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) para um período de 12 (doze mês) meses, a qual encontra-se dentro do valor máximo do edital, aberta negociação com a empresa, não foi oferecida menor preço, O Sr. Pregoeiro aceitou a proposta da empresa. Ato contínuo, passou-se á assinaturas no envelope de n ° 02 (habilitação) da única empresa participante, apresentou todas as certidões dentro do prazo de validade e demais declarações, devidamente firmadas, exigidas no edital, sendo considerada Habilitada pela Comissão de Licitação. Presentes os prepostos dos licitantes no presente ato, em atenção ao artigo 109, §1°, da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, tiveram ciência direta quanto à habilitação ou inabilitação dos licitantes e julgamento das propostas. Ato contínuo o Presidente da Comissão declarou como vencedora do certame a empresa **Consórcio CMRBS – PP,** constituídos pela empresas **14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A** e **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, por ter apresentado proposta de valor dentro do exigido no Edital, ou seja R$ 2.664,40 (dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) mensais, totalizando um valor de R$ 31.972,80 (trinta e um mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) para um período de 12 (doze mês) meses. Consultado os representantes das empresas se gostariam de apresentar recursos, pelas mesmas foi declarado não haver interesse de recorrer da presente decisão. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião às 10h40min, do que, para constar, foi lavrada apresente ata, a qual lida e achada conforme, vai assinada pela equipe de licitações e os demais presentes.

BRUNO JUVINSKI BUENO
Presidente

NILTON ELIAS FILHO
Secretário

ALDEMIR JEFERSON COUTINHO
Membro (PREGOEIRO)

OAB. 56.279

55

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

"CONSÓRCIO CMRBS – PP 006/2013" constituído pelas empresas **14 Brasil Telecom Celular S/A** (líder), CNPJ 05.423.963/0001-11, sediada no SCN, Quadra 03, Bloco A, Térreo, Brasília, DF, **Oi S/A**, CNPJ 76.535.764/0001-43, sediada na Rua General Polidoro, 99, 5º andar, parte, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, e, **Telemar Norte Leste S/A**, CNPJ 33.000.118/0001-79, sediada na Rua General Polidoro, 99, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ.

Os procuradores da empresa Líder do Consórcio, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013**, instaurado pela Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, declaram para fins de direito que todas as empresas que compõe o Consórcio cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Rio Branco do Sul, 07 de março de 2013.

Juliano Pereira dos Santos
RG 5.959.743-4 PR
CPF 027.011.029-10
Procurador

Nicolas Mitsuo Kobayashi
RG 7.953.576-1 PR
CPF 030.452.419-05
Procurador

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

Pelo presente instrumento particular celebrado por e entre:

1. **14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A,** uma sociedade anônima constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no SCN, Quadra 03, Bloco A, Ed. Estação Telefônica, Térreo, Parte 2, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 05.423.963/0001-11, NIRE N.º 53300006989, aqui representada pelos seus bastantes procuradores, em conformidade com seu Estatuto Social;

2. **OI S/A** nova denominação de **BRASIL TELECOM S/A,** uma sociedade anônima constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede na cidade de Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, na Rua General Polidoro, 99, 5.º andar, parte, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 76.535.764/0001-43, NIRE N.º 33300295208, aqui representada pelos seus bastantes procuradores, em conformidade com seu Estatuto Social;

3. **TELEMAR NORTE LESTE S/A,** uma sociedade anônima constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede na cidade de Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, na Rua General Polidoro, 99, inscrita no C.N.P.J. sob o N.º 33.000.118/0001-79, NIRE N.º 33300152580, aqui representada pelos seus bastantes procuradores, em conformidade com seu Estatuto Social; e

Doravante designadas, individualmente, como "Parte" ou, conjuntamente, "Partes", apenas para o fim de referência no texto deste Instrumento, sem prejuízo de serem consideradas como contratantes autônomas e individuais.

"*CONSIDERANDO QUE*"

(1) As Partes em conjunto dispõem de conhecimentos técnicos, experiências, e recursos necessários, para prestar à **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL** os serviços objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013;**

(2) As Partes decidiram participar em conjunto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013,** promovido pela **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL,** através da formação de um **CONSÓRCIO,** visando à prestação de serviços referente à contratação de empresa operadora de telefonia móvel pessoal (SMP) pós-pago, sistema GSM, (Global Sistem for Móbile Comunication), para 13 (treze) linhas móveis, com fornecimento de aparelhos em comodato, conforme especificações constantes do edital e anexos.

As Partes resolvem celebrar o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO** ("***Instrumento de Compromisso***"), visando à participação no referido **PREGÃO PRESENCIAL** e a prestação do serviço objeto do mesmo, que se regerá pelas seguintes Cláusulas e Condições:

CAPÍTULO I - DO OBJETO E NATUREZA JURÍDICA

1.1. - O objeto do presente ***Instrumento de Compromisso*** constitui o **COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO** entre as Partes, na forma da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1.976, tendo alterações de redação por força de legislação posterior, com o objetivo de participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013,** visando à contratação de empresa operadora de telefonia móvel pessoal (SMP) pós-pago, sistema GSM, (Global Sistem for Móbile Comunication), para 13 (treze) linhas móveis, com fornecimento de aparelhos em comodato, conforme especificações constantes do edital e anexos, pelo período de 12 (doze) meses e eventuais renovações, doravante denominado simplesmente **CONTRATO SMP CM RBS,** a ser firmado entre o **CONSÓRCIO** e a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL,** e, caso sejam

vencedoras da licitação, se obrigam a constituir o Consórcio, antes da assinatura do **CONTRATO SMP CM RBS**para prestar o serviço licitado, na forma da Lei, com o respectivo registro, mantendo todos os termos deste Compromisso de Consórcio.

1.2. - O **CONSÓRCIO** quando constituído não será, de forma alguma, considerado como pessoa jurídica distinta das Partes que o integram, mas como uma associação de esforços consubstanciando acordos e obrigações que assumem as Partes, para efeito de estabelecer a forma e os meios pelos quais prestarão o serviço contratado a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL.**

1.3. - As Partes constituirão o Consórcio para prestar o serviço objeto da licitação mencionada, nos termos e condições deste ***Instrumento de Compromisso***, do Instrumento de Consórcio, e do **CONTRATO SMP CM RBS** a ser firmado entre o **CONSÓRCIO** e a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL.**

1.4. - As Partes se comprometem a partilhar entre si todas as informações, materiais ou documentos relacionados ao **CONTRATO SMP CM RBS** que venham a ser obtidos durante a prestação do Serviço de Telecomunicações, e que sejam importantes para as outras Partes realizarem os seus trabalhos, devendo, cada Parte, informar às demais, imediatamente, quanto a quaisquer correspondências ou comunicações relevantes enviadas a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL,** ou destas recebidas.

CAPÍTULO II - DA DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO

2.1. - O CONSÓRCIO será designado e conhecido como "***CONSÓRCIO CMRBS – PP 006/2013"***, e estabelecido na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no SCN, Quadra 03, Bloco A, Ed. Estação Telefônica, Térreo, Parte 2, CEP 70713-900.

CAPÍTULO III – DO PRAZO E VIGÊNCIA

3.1. - O presente ***Instrumento de Compromisso*** entrará em vigor na data de sua assinatura, e vigerá até a celebração do Instrumento Particular de Constituição de Consórcio obrigando as Partes e seus sucessores, e assim permanecerá até que as Partes tenham integralmente exercido suas funções e cumprido suas obrigações nos termos do presente documento, do Instrumento de Consórcio e do **CONTRATO SMP CM RBS.**

3.2. - Inobstante qualquer disposição em contrário contida neste ***Instrumento de Compromisso***, as disposições ou obrigações constantes nos Capítulos VI, IX e XIII, permanecerão em vigor mesmo após o término ou rescisão do presente ***Instrumento de Compromisso*** e do **CONTRATO SMP CM RBS.**

CAPÍTULO IV - DA LIDERANÇA

4.1. – Fica estabelecido que a liderança do **CONSÓRCIO** caberá à **14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.**

4.2. – Pelo presente, as Partes outorgam à Líder mandato, conferindo-lhe amplos poderes para representar o **CONSÓRCIO** e as empresas integrantes do mesmo, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013,** promovido pela **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**, em todas as suas fases, administrativas e judiciais, incluindo as recursais, adjudicação, assim como na assinatura do **CONTRATO SMP CM RBS**e em todas as fases de sua execução, praticando todos os atos visando a perfeita execução do mesmo, podendo inclusive negociar e transigir em nome do Consórcio, observado o disposto no Capítulo VIII – itens 8.3 a 8.5.

4.2.1. – A Líder nomeará um representante com amplos poderes para tomar quaisquer decisões relativamente a todas as fases da licitação, inclusive renúncia de interposição de recursos.

4.3. – Caberá à Líder do **CONSÓRCIO** providenciar o registro do mesmo, e seus eventuais aditivos, perante a Junta Comercial da Cidade de Brasília - DF, conforme preceituado no parágrafo único do artigo 279 e no "caput" do artigo 289, ambos da Lei 6.404, de 15/12/76, bem como demais outros registros exigidos por Lei.

4.3.1. – As despesas relativas a tais arquivamentos, publicações e registros, serão rateadas em parte iguais pelos integrantes do **CONSÓRCIO**, devendo ser reembolsada a Líder em 10 (dez) dias corridos após a solicitação de pagamento da mesma, acompanhada dos comprovantes dos valores despendidos.

CAPÍTULO V – DOS SERVIÇOS

5.1. - Respeitada a natureza das atividades desenvolvidas pelas Partes, suas qualificações profissionais, suas áreas de atuação e as restrições decorrentes desses fatores, fica estabelecido o seguinte:

5.1.1. – O serviço contratado será prestado a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**, na forma prevista no **CONTRATO SMP CM RBS** sob a coordenação da Líder. A Líder, para tal, poderá indicar um Gerente Geral do Projeto.

5.1.2. – As empresas consorciadas prestarão os serviços de telecomunicações, conforme Plano Geral de Outorgas (PGO), respectivos Contratos de Concessão e/ou Autorização e atribuições especificadas nos Anexos I e II deste ***Instrumento de Compromisso***.

5.2. - Para efeito do estabelecido no **CONTRATO SMP CM RBS** e, para fins de participação de cada consorciado na execução dos serviços, a distribuição percentual de cada uma das Partes, foi definida de acordo com a sua respectiva participação no objeto da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013**, conforme a seguir:

5.2.1 – 14 Brasil Telecom Celular S/A - com 70 % (setenta por cento);

5.2.2 – Oi S/A – com 25 % (vinte e cinco por cento);

5.2.3 - Telemar Norte Leste S/A - com 5 % (cinco por cento).

5.3. - A proporção percentual de participação de cada consorciado acima está estabelecida com base na Definição de Responsabilidades das Partes, definida no Anexo II deste ***Instrumento de Compromisso***. Os percentuais definitivos de participação de cada consorciado e o peso dos votos constantes do item 8.3.1. deste ***Instrumento de Compromisso*** poderão sofrer variações de acordo com os valores finais praticados na **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013**. Sendo assim, os percentuais apresentados acima poderão ser alterados de comum acordo entre os consorciados, através de Termo de Aditamento e subsequente comunicação a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL.**

CAPÍTULO VI - DA REMUNERAÇÃO E DESPESAS

6.1. - Pela prestação dos serviços de telecomunicações objeto do **CONTRATO SMP CM RBS,** cada uma das Partes, receberá a importância correspondente ao serviço efetivamente prestado, em conformidade com as atribuições definidas no Capítulo V e Anexos I e II deste ***Instrumento de Compromisso***.

6.1.2 – As Partes poderão apresentar suas respectivas faturas através da Matriz ou Filial, de forma separada, para recebimento dos serviços prestados.

6.2. – As Partes desde já acordam que não haverá taxa de administração pelo exercício da liderança e da representação do **CONSÓRCIO**.

6.3. - Cada uma das Partes será responsável na execução do **CONTRATO SMP CM RBS,** conforme cláusula 5.2 supra e seguintes do presente ***Instrumento de Compromisso***, pelas despesas decorrentes da prestação dos serviços no que lhe couber, incluídas as exigências de ordem

fiscal e administrativa pertinentes ao objeto da licitação, até a conclusão do mesmo.

6.3.1. Ficam excetuadas do previsto no item acima as despesas comuns eventualmente realizadas pela Líder em nome do **CONSÓRCIO**, necessárias à execução do **CONTRATO SMP CM RBS,** exemplificativamente, mas não se limitando a: seguro garantia, despesas cartorárias, etc., que deverão ser reembolsadas à Líder no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data de notificação/ comprovação da despesa realizada.

6.3.1.1. O rateio das despesas, mencionado no item 6.3.1 acima, ocorrerá na proporção percentual de participação na prestação do serviço, objeto do **CONTRATO SMP CM RBS,** conforme disposto na cláusula 5.2 e seguintes do presente ***Instrumento de Compromisso***.

CAPÍTULO VII – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

7.1. – Os direitos e obrigações decorrentes deste ***Instrumento de Compromisso*** e do Instrumento de Consórcio não poderão ser cedidos ou transferidos, no todo ou em parte, salvo decisão pela maioria de votos das Partes, no caso de prestação de serviços inadequados por parte de quaisquer das Partes, desde que com a anuência expressa e prévia da **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**.

CAPÍTULO VIII – DAS DELIBERAÇÕES

8.1. - A Líder obriga-se a convocar até o dia 15 (quinze) de cada mês reunião ordinária mensal para avaliação da execução do objeto deste **CONSÓRCIO** e do **CONTRATO SMP CM RBS.**

8.2. - Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas a qualquer tempo por qualquer das Partes, mediante comunicação por escrito, com aviso de recebimento, com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência às outras Partes.

8.2.1. - A convocação deverá conter a data, hora e local, bem como uma descrição da ordem do dia, sendo a reunião instalada com qualquer número de participantes presentes.

8.3. - Sem prejuízo da liderança aqui conferida à Líder, e unicamente para efeito de coordenação dos trabalhos entre as Partes, fica estabelecido que as deliberações do **CONSÓRCIO**, durante a execução dos serviços objeto do **CONTRATO SMP CM RBS,** serão objeto de decisão da maioria dos membros votantes do **CONSÓRCIO**.

8.3.1. - Os votos serão contados considerando-se o que segue:

a) A empresa 14 Brasil Telecom Celular S/A, tem direito a 1 (um) único voto, com peso igual a 2;

b) A empresa Oi S/A, tem direito a 1 (um) único voto, com peso igual a 1;

c) A empresa Telemar Norte Leste S/A, tem direito a 1 (um) único voto, com peso igual a 1.

8.4. - Qualquer negociação e/ou transação que resulte para qualquer das Partes, individual ou conjuntamente, (i) contribuir com recursos, (ii) prestar serviços ou (iii) incorrer em obrigações ou responsabilidades, exigirá prévia e expressa aprovação das Partes, sob pena de restar inexistente a referida negociação/transação.

8.5. – Quaisquer divergências, aplicar-se-á, no que for cabível, o disposto no Capítulo XVIII.

8.6. - As Partes, neste ato, comprometem-se a honrar as obrigações assumidas pela Líder, na qualidade de líder do **CONSÓRCIO**, nos termos deste ***Instrumento de Compromisso*** e da Lei.

58

CAPÍTULO IX - DA RESPONSABILIDADE E SOLIDARIEDADE DAS PARTES

9.1. - As Partes serão solidariamente responsáveis por quaisquer obrigações e atos a serem praticados na fase de licitação e na execução do objeto do **CONTRATO SMP CM RBS,** perante a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**.

9.2. - Sem prejuízo do disposto acima, cada uma das Partes será individualmente responsável perante cada uma das outras Partes pelas obrigações a ela atribuídas separadamente neste ***Instrumento de Compromisso***, conforme especificado nos Anexos I e II, respondendo individualmente pela qualidade e adequação técnica dos serviços que prestar, bem como responsável individual pelas exigências de ordem fiscal e administrativa pertinente ao objeto licitado na forma da Lei das Sociedades Anônimas.

9.3. - As Partes se obrigam, neste ato, a notificar as demais Partes, com cópia para a Líder, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, tão logo receba qualquer citação, intimação ou notificação de qualquer natureza relativa ao **CONTRATO SMP CM RBS** e à execução do seu objeto pelo **CONSÓRCIO** ou por qualquer uma das Partes deste ***Instrumento de Compromisso***.

9.4. - A Parte que indenizar a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL,** ou terceiros por danos, prejuízos ou punições, efetivamente causados, em conseqüência de erro, omissão ou negligência de outra Parte, terá direito ao completo e total reembolso de todas as importâncias despendidas pela Parte que deu origem ao dano.

9.4.1. – Caso uma das Partes venha a se tornar inadimplente das obrigações descritas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013**, no **CONTRATO,** seus respectivos Anexos e respectivo Contrato, fica a mesma obrigada a ressarcir os prejuízos e danos diretos causados à outra Parte.

9.5. – Em até 8 (oito) dias após a assinatura deste ***Instrumento de Compromisso***, a outra Parte deverá informar à Líder o nome e o endereço para contato do responsável designado para atendimento a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL.**

9.6. – Caso as Partes não cheguem a um acordo a respeito da Parte responsável pela ação ou omissão de que tratam os itens acima e, havendo o risco de que a não reparação do dano respectivo, em prazo hábil, acarrete algum atraso na execução do objeto do **CONTRATO SMP CM RBS,** o ônus da reparação desse dano, será arcado, provisoriamente, por todas as Partes, proporcionalmente ao valor da participação de cada uma no **CONSÓRCIO**, na forma da Proposta Comercial apresentada pelo **CONSÓRCIO**, até que a pendência seja definitivamente solucionada. Em nenhuma hipótese, serão os serviços objeto do **CONTRATO SMP CM RBS** interrompidos devido às disputas internas entre as Partes, as quais continuarão a prestar regularmente os serviços que lhe cabem, de conformidade com as obrigações definidas no presente ***Instrumento de Compromisso*** e respectivos Anexos.

9.7. – Cada Parte obriga-se a corrigir, por sua conta e risco, qualquer falha, erro ou defeito que tenha causado, a qualquer tempo, na execução da parte dos serviços que lhe cabe do objeto do **CONTRATO SMP CM RBS.**

9.8. – Sem prejuízo das demais disposições desta Cláusula, na hipótese de qualquer das Partes deixar de cumprir com suas respectivas obrigações contratuais ou estiver em mora no cumprimento das mesmas, as outras Partes poderão adotar quaisquer medidas necessárias à plena e fiel execução do objeto do **CONTRATO SMP CM RBS.**

9.8.1. – Na hipótese prevista neste item e, sem prejuízo das demais disposições previstas no presente ***Instrumento de Compromisso***, a Parte faltosa:

a. perderá o direito de participar na administração e nas deliberações do **CONSÓRCIO**;
b. permanecerá responsável pelo integral cumprimento de suas obrigações contratuais, assim como pelo ressarcimento de eventuais danos decorrentes do seu inadimplemento, podendo a(s) outra(s) Parte(s) efetuar(em) a devida retenção dos pagamentos devidos no âmbito do **CONTRATO SMP CM RBS** e/ou compensação dos valores devidos à Parte faltosa.

9.9. – Os tributos, contribuições e emolumentos devidos em função da execução do **CONTRATO SMP CM RBS** serão pagos pela Parte a que legalmente couber.

9.10. – Para os fins previstos neste ***Instrumento de Compromisso*** e para execução do objeto do **CONTRATO SMP CM RBS,** cada Parte será individualmente responsável:

i. por todos os encargos e ônus trabalhistas, previdenciários e acidentários correspondentes aos seus respectivos empregados;
ii. por todos os danos que causar a terceiros, à outra Parte ou a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**;
iii. pela obtenção, junto aos Órgãos governamentais e/ou entidades profissionais, por todas e quaisquer licenças, homologações ou autorizações necessárias à execução dos seus respectivos serviços objeto do **CONTRATO SMP CM RBS**;
iv. pela obtenção de todas as licenças ou autorizações que envolvam quaisquer direitos de terceiros referentes ao uso da propriedade industrial, que sejam necessárias para a execução do objeto do **CONTRATO CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**.

9.11. – Cada Parte se declara responsável por todos os direitos e obrigações assumidos neste ***Instrumento de Compromisso***, por si, seus sucessores e controladores;

9.12. - As Partes declaram que não se constituem nem se constituirão, para fins do **CONSÓRCIO**, em pessoa jurídica distinta de seus membros, e de que o **CONSÓRCIO** não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes.

CAPÍTULO X - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. – Sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades assumidas neste ***Instrumento de Compromisso***, as Partes assumirão entre si que:

i. não praticarão quaisquer atos no intuito de forçar sua saída do **CONSÓRCIO** até o término do Instrumento de Consórcio;
ii. envidarão seus melhores esforços com o fim de acordar com todas as matérias a serem deliberadas nos termos deste ***Instrumento de Compromisso*** e do Instrumento de Consórcio, sempre negociando em boa fé;
iii. são responsáveis por todos os atos ou omissões praticados por si, no âmbito do **CONSÓRCIO** que possam implicar prejuízo, perda ou qualquer dano ao mesmo, à outra Parte, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL,** e demais Autoridades ou terceiros;
iv. comunicarão todas as informações relevantes de que disponham, em relação a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL;**
v. darão mutua e recíproca colaboração técnica e profissional, trocando as informações que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento das tarefas atribuídas a cada uma, e à coordenação e integração dos respectivos fornecimentos de serviços e produtos, bem como ao cumprimento das obrigações do **CONTRATO SMP CM RBS,** mantendo-se mutuamente informadas de todos os assuntos relacionados ao **CONSÓRCIO** a ser constituído, caso declarado vencedor;
vi. decidirão em conjunto, mediante o processo deliberativo previsto neste ***Instrumento de Compromisso***, os assuntos de interesse comum relativos às obrigações e aos compromissos a serem assumidos na participação na licitação e na execução do empreendimento objeto do **CONSÓRCIO**, bem como a coordenarem e organizarem de comum acordo as respectivas atividades.

CAPÍTULO XI – DO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

11.1. – Sem prejuízo das atribuições e responsabilidades solidárias das Partes perante a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**, a Parte que descumprir qualquer das obrigações assumidas neste ***Instrumento de Compromisso***, ocasionando prejuízo à outra Parte ou ao objeto deste acordo, estará sujeita ao pagamento dos danos diretos eventualmente cabíveis.

11.2. – Fica desde já acertado que, em havendo a hipótese referida no item 11.1, a Parte que eventualmente assumir a inexecução total ou parcial da outra Parte, receberá a receita proveniente dessa substituição.

CAPÍTULO XII - DA EXCLUSIVIDADE

12.1. - Fica estabelecido que, enquanto perdurar o objeto deste ***Instrumento de Compromisso***, nenhuma das Partes integrará outro Consórcio participante da presente licitação e, tampouco, participará isoladamente da licitação.

CAPÍTULO XIII - DA CONFIDENCIALIDADE

13.1. - As Partes entendem e ratificam o caráter de confidencialidade que, na medida do permitido pela legislação aplicável, deve permear este **CONSÓRCIO**, comprometendo-se por seus representantes legais, diretores, empregados, prepostos e terceiros contratados, a não revelar a pessoas que não estejam direta ou indiretamente envolvidas com este **CONSÓRCIO**, sem antes obter prévio consentimento por escrito da outra Parte, as tratativas acordadas, bem assim toda e qualquer informação comunicada por uma dela à outra, por qualquer meio e modo, ou a que tenha acesso em razão do cumprimento do presente ***Instrumento de Compromisso***, quer antes, quer após a data de sua assinatura que tenha sido classificada como confidencial, bem como as informações de propriedade da **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**. O disposto neste item subsistirá ao término do presente ***Instrumento de Compromisso*** ou ao término do **CONTRATO SMP CM RBS,** por qualquer motivo, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos.

13.2. - Para manutenção do sigilo das informações classificadas como confidenciais ou de propriedade da **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL,** e que tenham acesso em decorrência do presente ***Instrumento de Compromisso***, as Partes obrigam-se a empregar o mesmo grau de cuidado utilizado com suas informações da mesma natureza, bem como a não utilizá-la para outros fins que não os previstos no presente ***Instrumento de Compromisso***, em especial no que diz respeito às informações sensíveis sobre as características dos serviços de outra Parte, bem assim de seus procedimentos internos, que serão sempre consideradas confidenciais, independentemente de qualquer classificação.

13.3. - Cada Parte obriga-se a respeitar e cumprir todas as estipulações do item anterior, inclusive após o término ou cancelamento do **CONTRATO SMP CM RBS** a ser celebrado com a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**, comprometendo-se, ainda, a destruir ou a devolver à outra Parte, todos os documentos contendo informações privativas e confidenciais da mesma.

13.4. - As Partes e suas pessoas relacionadas deverão manter sigilo em relação a todas as informações e dados confidenciais que venham a ter acesso em função deste ***Instrumento de Compromisso*** ou da prestação do serviço de telecomunicações a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL.**.

CAPÍTULO XIV - DA REPRESENTAÇÃO DAS PARTES

14.1. - A Líder, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas no Capítulo IV, assinará o **CONTRATO SMP CM RBS,** na qualidade de representante legal das Partes, exercendo suas funções perante a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL,** agências do Governo Federal, Estadual e Municipal, bem como perante quaisquer pessoas naturais ou jurídicas, nos termos e limites do presente **CONSÓRCIO**.

CAPÍTULO XV – DA RESCISÃO E EXTINÇÃO

15.1. - O presente ***Instrumento de Compromisso*** será considerado automaticamente rescindido, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não cabendo qualquer ressarcimento de parte a parte, seja a que título for na ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos:

a) Não apresentação das propostas pelas Partes na data estabelecida na **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013;**
b) Alcance de todas as suas finalidades e adimplemento de todas as obrigações assumidas pelas Partes;
c) Cancelamento, invalidação por revogação ou anulação da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013** pelo Órgão;
d) Adjudicação do objeto do Órgão a outro licitante.

CAPÍTULO XVI - DOS AVISOS E COMUNICAÇÕES

16.1. - Quaisquer avisos, comunicações e notificações relativos ao presente ***Instrumento de Compromisso*** ou ao **CONSÓRCIO**, serão feitos por escrito e considerados efetuados quando entregues pessoalmente ou através de carta registrada, sendo exigido o aviso de recebimento, ou transmitidos por telegrama ou telefax, entregues ou endereçados como segue, com cópia para a Líder:

a) Para a empresa **14 Brasil Telecom Celular S/A**:

Nome: **14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A**
Endereço: Av. Manoel Ribas, 115, 10º andar
CEP: 80510-020 – Curitiba / PR
Celular: (41) 8446-6092
Fax: (41) 3305-1644
Att.: Sr. Juliano Pereira dos Santos
E-mail: julianosantos@oi.net.br

b) Para a empresa **Oi S/A.**:

Nome: **OI S/A**
Endereço: Av. Manoel Ribas, 115, 10º andar
CEP: 80510-020 – Curitiba / PR
Celular: (41) 8446-6092
Fax: (41) 3305-1644
Att.: Sr. Juliano Pereira dos Santos
E-mail: julianosantos@oi.net.br

c) Para a empresa **Telemar Norte Leste S/A**:

Nome: **TELEMAR NORTE LESTE S/A**
Endereço: Av. Manoel Ribas, 115, 10º andar
CEP: 80510-020 – Curitiba / PR
Celular: (41) 8446-6092
Fax: (41) 3305-1644
Att.: Sr. Juliano Pereira dos Santos
E-mail: julianosantos@oi.net.br

CAPÍTULO XVII - DAS CONDIÇÕES GERAIS

17.1. - As Partes concordam que este ***Instrumento de Compromisso*** não será alterado quanto à identidade das Partes sem a anuência da **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**, bem como com relação a quaisquer disposições deste ***Instrumento de Compromisso***, exceto mediante acordo unânime, celebrado por escrito entre todas as Partes.

17.2. - Nenhuma das Partes poderá usar o nome da outra Parte em qualquer forma de publicidade ou propaganda em relação ao **CONSÓRCIO** e ao **CONTRATO SMP CM RBS** ou a qualquer de suas atividades, sem a concordância prévia e expressa de cada uma das Partes envolvidas.

17.3. - Este ***Instrumento de Compromisso*** obriga as Partes, seus sucessores e controladores a qualquer título.

17.4. - As Partes, neste ato, acordam e assumem este ***Instrumento de Compromisso*** como irretratável, obrigando-se a celebrar o Instrumento Particular de Constituição de Consórcio nos termos da lei, ressalvado apenas o disposto no item 15.1 deste ***Instrumento de Compromisso***, sob pena de indenizarem as demais Partes pelo dano eventualmente causado.

17.6. – No caso do item anterior, a Parte que desistir ou recusar-se a celebrar o Instrumento Particular de Constituição de Consórcio nos termos do respectiva **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013** indenizará as demais Partes no valor correspondente ao do objeto contratado, na proporção de participação de cada uma das outras Partes, não excluindo outras sanções ou obrigações por motivo de sanções impostas pela **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL.**

17.7. – Cada uma das Partes declara e garante às demais Partes, que:

a) é uma sociedade devidamente organizada, validamente existente e em regular funcionamento de acordo com as leis a ela aplicáveis;
b) possui poderes e autoridade para assinar este ***Instrumento de Compromisso*** e para executar as obrigações que lhe cabem, sendo que este ***Instrumento de Compromisso*** e o **CONTRATO SMP CM RBS** constituirão obrigação válida e legalmente assumida, plenamente eficaz de acordo com seus termos;
c) a celebração deste ***Instrumento de Compromisso*** e do **CONTRATO SMP CM RBS**bem como as implementações dos serviços a serem contratados, não violam ou conflitam com seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social, ou demais atos societários nem com os termos de qualquer contrato ou instrumento de que seja Parte ou em relação ao qual seus ativos estejam compromissados;
d) segundo o seu melhor conhecimento, atende e continuará atendendo às leis, regulamentos e exigências governamentais para fins de cumprir suas obrigações em consonância com o disposto neste ***Instrumento de Compromisso*** e no **CONTRATO SMP CM RBS**;
e) assumem inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.

CAPÍTULO XVIII - DA SOLUÇÃO DE CONFLITOS

18.1. - As Partes, obrigatoriamente, no caso de existência de conflitos, de divergências, de opiniões em relação à execução dos serviços, deverão buscar uma conciliação entre as mesmas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo os respectivos gestores do **CONTRATO SMP CM RBS** acionar seus diretores de área, bem como a diretoria jurídica das empresas, visando uma composição amigável.

18.1.1. – Para fins do disposto no item 18.1, as comunicações se darão para os seguintes endereços:

a) Para a empresa **14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A**:

DIRETORIA COMERCIAL
Endereço: Av. Manoel Ribas, 115, 10º andar
CEP : 80510-020 – Curitiba / PR
Fone : (41) 3305.1243
Fax : (41) 3305.1644
Cel : (41) 8501.0505

Att.: Sr. André Luis Jorge
e-mail : andre.jorge@oi.net.br

DIRETORIA JURÍDICA
Endereço: Rua Humberto de Campos, 425 - 5º andar.
CEP: 22430-190 – Leblon – Rio de Janeiro/RJ
Fone: (21) 3131-1312
Fax: (21) 3131-1325
Att: Barbara Erthal Pinheiro Pereira
E-mail: barbara.pereira@oi.net.br

b) Para a empresa **OI S/A**:

DIRETORIA COMERCIAL
Endereço: Av. Manoel Ribas, 115, 10º andar
CEP : 80510-020 – Curitiba / PR
Fone : (41) 3305.1243
Fax : (41) 3305.1644
Cel : (41) 8501.0505
Att.: Sr. André Luis Jorge
e-mail : andre.jorge@oi.net.br

DIRETORIA JURÍDICA
Endereço: Rua Humberto de Campos, 425 - 5º andar.
CEP: 22430-190 – Leblon – Rio de Janeiro/RJ
Fone: (21) 3131-1312
Fax: (21) 3131-1325
Att: Barbara Erthal Pinheiro Pereira
E-mail: barbara.pereira@oi.net.br

c) Para a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**:

DIRETORIA COMERCIAL
Endereço: Av. Manoel Ribas, 115, 10º andar
CEP : 80510-020 – Curitiba / PR
Fone : (41) 3305.1243
Fax : (41) 3305.1644
Cel : (41) 8501.0505
Att.: Sr. André Luis Jorge
e-mail : andre.jorge@oi.net.br

DIRETORIA JURÍDICA
Endereço: Rua Humberto de Campos, 425 - 5º andar.
CEP: 22430-190 – Leblon – Rio de Janeiro/RJ
Fone: (21) 3131-1312
Fax: (21) 3131-1325
Att: Barbara Erthal Pinheiro Pereira
E-mail: barbara.pereira@oi.net.br

18.1.2. – Sem as tentativas conciliatórias, não se ingressará em juízo.

18.2. - Fica eleito o foro da cidade de Brasília - DF, para dirimir toda e qualquer questão ou controvérsia oriunda do presente ***Instrumento de Compromisso***, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim as Partes, justas e contratadas, assinam o presente ***Instrumento de Compromisso*** em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

61

Curitiba, 28 de fevereiro de 2013.

José Roberto Kleina
14 Brasil Telecom Celular S/A

Nilson Miguel Estevão
14 Brasil Telecom Celular S/A

José Roberto Kleina
Oi S/A

Nilson Miguel Estevão
Oi S/A

José Roberto Kleina
Telemar Norte Leste S/A

Nilson Miguel Estevão
Telemar Norte Leste S/A

Testemunhas:

1. -
Juliano Pereira dos Santos
RG 5.959.743-4 PR
CPF 027.011.029-10

2. -
Nicolas Mitsuo Kobayashi
RG 7.953.576-1 PR
CPF 030.452.419-05

"ANEXO I"

DIVISÃO DE TRABALHO PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES.

FASE 1 – ELABORAÇÃO DE PROPOSTA

I – Levantamento das necessidades da **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL,** definição dos requisitos técnicos e comerciais e elaboração das Propostas Técnica e Comercial – **RESPONSÁVEIS:** Todas as Partes.

II – Apresentação da Proposta para a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL – RESPONSÁVEIS:** Líder.

FASE 2 - EXECUÇÃO DO CONTRATO

I. Gestão do Contrato: **RESPONSÁVEL:** Líder.

II. Recebimento de solicitações da **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL,** durante a execução do contrato e tomada de providências relativas às mesmas junto às outras Partes – **RESPONSÁVEL:** Líder.

III. Fornecimento a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL,** de informações relativas à execução do contrato – **RESPONSÁVEL**: Líder.

IV. Fornecimento à Líder mediante solicitação e em até 5 (cinco) dias úteis, de todas as informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato – **RESPONSÁVEIS**: Todas as Partes.

V. Emissão de fatura a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL – RESPONSÁVEL**: Todas as Partes, através de suas filiais.

VI. Atender às solicitações da Empresa Líder do Consórcio, no tocante às atividades relacionadas com o **CONTRATO SMP CM RBS** nos prazos e condições definidas naquele contrato – **RESPONSÁVEIS**: Todas as Partes.

62

"ANEXO II"

DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADES DAS PARTES

1. Definições de responsabilidades de acordo com as Especificações Técnicas e Minuta de Contrato, partes integrantes do presente Edital de Tomada de Preço e, no caso de aditivos ao Contrato que venham a acrescentar novos pontos à rede;

2. Cada uma das empresas responsáveis pela prestação dos serviços será, também, responsável pelo provimento dos equipamentos destinados à prestação dos serviços, caso houver.

3. As atividades e responsabilidades de cada uma das empresas se darão conforme a tabela relacionada a seguir:

ATRIBUIÇÕES	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO
Fornecimento dos aparelhos celulares e equipamentos em regime de comodato	14 Brasil Telecom Celular S/A
Atendimento de Serviço Móvel Pessoal SMP – LOCAL Região II	14 Brasil Telecom Celular S/A
Atendimento de Serviço de Internet Móvel	14 Brasil Telecom Celular S/A
Atendimento Serviço Móvel Pessoal – SMP Longa Distância Nacional e Internacional Região II	Oi S/A
Atendimento Serviço Móvel Pessoal – SMP Longa Distância Nacional e Internacional Região I e III	Telemar Norte Leste S/A

"ANEXO III"

QUALIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

1 – Pela **14 Brasil Telecom Celular S/A:**

JOSÉ ROBERTO KLEINA, brasileiro, casado, Especialista em Licitações, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, portadora da Cédula de Identidade nº 4.358.138-4/SSP PR e CPF/MF nº 598.502.219-68; e

NILSON MIGUEL ESTEVÃO, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, portadora da Cédula de Identidade nº 4.252.211-2/SSP PR e CPF/MF nº 689.130.609-49, ambos com endereço comercial comum na Av. Manoel Ribas, 115, 10º andar, Mercês, Curitiba, PR.

2 - Pela **Oi S/A:**

JOSÉ ROBERTO KLEINA, brasileiro, casado, Especialista em Licitações, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, portadora da Cédula de Identidade nº 4.358.138-4/SSP PR e CPF/MF nº 598.502.219-68; e

NILSON MIGUEL ESTEVÃO, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, portadora da Cédula de Identidade nº 4.252.211-2/SSP PR e CPF/MF nº 689.130.609-49, ambos com endereço comercial comum na Av. Manoel Ribas, 115, 10º andar, Mercês, Curitiba, PR.

3 - Pela **Telemar Norte Leste S/A**:

JOSÉ ROBERTO KLEINA, brasileiro, casado, Especialista em Licitações, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, portadora da Cédula de Identidade nº 4.358.138-4/SSP PR e CPF/MF nº 598.502.219-68; e

NILSON MIGUEL ESTEVÃO, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, portadora da Cédula de Identidade nº 4.252.211-2/SSP PR e CPF/MF nº 689.130.609-49, ambos com endereço comercial comum na Av. Manoel Ribas, 115, 10º andar, Mercês, Curitiba, PR.

Ofício 15º de Notas
Titular
Fernanda de Freitas Leitão
Rua do Ouvidor, 89 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP 20040-030 - tel.: (21) 3233-9600
Av. das Américas, 3500 Bl. 11 - sl. 106 - Barra da Tijuca - RJ
CEP 22640-102 - Tel.: (21) 3154-7161
www.cartorio15.com.br

63

Livro nº 2959
Fls nº 029
Ato nº 016

P R O C U R A Ç Ã O, bastante que faz, na forma abaixo:----------

Aos 27 (vinte e sete), dias do mês de setembro do ano de 2012 (dois mil e doze), neste Cartório do 15º Serviço Notarial da Cidade do Rio de Janeiro, na Rua do Ouvidor n.º 89 – A, perante mim, Jacqueline Pinto Ribeiro, Escrevente, matrícula da Corregedoria Geral de Justiça nº 94/13589, do 15º Ofício de Notas, situado na Rua do Ouvidor, nº 89, compareceu como **OUTORGANTE(S): 14 BRASIL TELECOM CELULAR S.A.**, sociedade anônima com sede em Brasília/DF, no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A – Ed. Estação Telefônica – Térreo – Parte 2, CEP: 70713-900, inscrita no CNPJ sob o nº 05.423.963/0001-11, neste ato representada na forma de seu estatuto social por seus Diretores **FRANCISCO TOSTA VALIM FILHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº355.827.150-53, portador da carteira de identidade nº10068552-72, expedida pela SSP/RS e por seu Diretor, **Alex Waldemar Zornig**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 9415053, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 919.584.158-04, ambos com endereço na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua Humberto de Campos, nº 425 / 8º andar – Leblon. Identificados conforme os documentos apresentados cujas xerocópias ficam arquivadas nesta Serventia e pela forma solene do presente instrumento público nomeia e constitui como seus bastantes **procuradores: 1) Francis James Leahy Meaney,** irlandês, solteiro, Chief Operating Officer – matrícula 309799, portador da identidade RNE nº V218988-N, expedida pela CIMCRE/CGPMAF, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.404.117-80; **2) Maurício Vergani,** brasileiro, casado, Diretor Corporativo – Matrícula 56598, portador da carteira de identidade nº 9.488.651, expedida pela SSP/SP em 25/07/1975, e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.973.348-50; **3) Flávio Augusto Peixoto Gomes,** brasileiro, casado, Diretor de Vendas – Matrícula 320823, portador da carteira de identidade n.º 993.403, expedida pela SSP/DF em 25/07/2007, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 289.543.351-87; **4) Alessandro Camargo Aguiar**, brasileiro, solteiro, Gerente de Vendas – Matrícula 303380, portador da carteira de identidade nº. 9052103869, expedida pela SSP em 12/07/1995, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 922.189.380-49; **5) Alvaro Chagas de Chagas**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 316935, portador da carteira de identidade nº. 1061434591, expedida pela SSP/RS em 26/10/1992, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 917.822.440-34; **6) Ana Cláudia de Avila Calderipe**, brasileira, separada, Executiva de Negócios - Matrícula 301804, portadora da carteira de identidade nº. 8052794909, expedida pela SSP/RS em 19/06/1997, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 889.933.100-68; **7) Andre de Lima**, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios - Matrícula 303431, portador da carteira de identidade nº. 00443761502, expedida pelo DETRAN/RS em 28/11/2008, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 712.679.800-87; **8) Bartus da Costa Mércio**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 316892, portador da carteira de identidade nº. 70526241, expedida pela SSP/RS em 19/04/1989, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 772.240.350-68; **9) Caroline de Andrade Vearick**, brasileira, solteira, Executiva de Negócios – Matrícula 301462, portadora da carteira de identidade nº. 1064137035, expedida pela SSP/RS em 22/04/2004, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 812.084.990-68; **10) Cesar Classen Sias**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas - Matrícula 304688, portador da carteira de identidade nº 2022993816, expedida pela SSP/RS em 12/04/1984, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 165.331.600-44; **11) Christian Martines**, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios - Matrícula 302467, portador da carteira de identidade nº. 1067697639, expedida pela SSP/RS em 05/03/2008, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 922.594.800-04; **12) Daniel Pereira Zanchi**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas – Matrícula 303559, portador da carteira de identidade nº. 1037453667, expedida pela SSP/RS em 19/05/2009, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 898.631.860-15; **13) Deisi Gava**, brasileira, divorciada, Executiva de Negócios - Matrícula 303504, portadora da carteira de identidade nº. 3049630316, expedida pela SSP/RS em 20/06/1997, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 722.997.620-00; **14) Dionardo Canes da Silva**, brasileiro, solteiro, Gerente Engenharia Comercial - Matrícula 302592, portador da carteira de identidade nº. 9049848238, expedida pela SSP/RS em 15/3/2002, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 620.662.180-49; **15) Eberson Canes da Silva**, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios - Matrícula 303353, portador da carteira de identidade nº. 604886462, expedida pela SSP/RS em 12/11/2003, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 162.111.540-30; **16) Eduardo Karam Frantz**, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios - Matrícula 317272, portador da carteira de identidade nº. 7080009207, expedida pela SSP/RS em 23/04/2010, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 010.255.920-18; **17) Elisangela Cruz da Silva**, brasileira, casada, Executiva de Negócios - Matrícula 302313, portadora da carteira de identidade nº. 7047212597, expedida pela SSP/RS em

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETÍCIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tijucas, 09 Curitiba/PR
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 Fax. 3223-3581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data.****4002*970****
Curitiba, 05 MAR. 2013 Paraná
☐ Marilene Board Romero ☐ Mariana Cristina Longhi Vitcel
☐ Gisbeli Maria Frizon ☐ Thais Polli Pompilho
☐ Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

20/02/1997, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 705.915.120-68; **18) Eron Moraes**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios – Matrícula 308141, portador da carteira de identidade nº. 1062888787, expedida pela SJS/RS em 31/03/1999, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 824.839.900-10; **19) Fábio Domingues Cardona**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 303356, portador da carteira de identidade nº. 4034019531, expedida pela SSP/RS em 22/05/2006, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 634.236.690-04; **20) Fernando Mieres Caruso**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios – Matrícula 302213, portador da carteira de identidade nº. 3015080041, expedida pela SSP/RS em 12/09/1994, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 353.648.660-68; **21) João Carlos Tavares Pereira**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 303235, portador da carteira de identidade nº. 6034770278, expedida pela SSP/RS em 24/11/1983, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 528.753.500-72; **22) Jorge Adolfo Johann**, brasileiro, casado, Executivo de Vendas Mobilidade - Matrícula 315357, portador da carteira de identidade nº. 1047127913, expedida pela SSP/RS em 04/03/1987, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 450.608.430-68; **23) Leonardo Luis Moreira Nunes**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 315298, portador da carteira de identidade nº. 4068244963, expedida pela SSP/RS em 02/09/1992, e inscrito no CPF/MF sob o nº 820.175.300-34; **24) Leticia Beduhn Maciel**, brasileira, solteira, Executiva de Negócios - Matrícula 315426, portadora da carteira de identidade nº. 1050780707, expedida pela SSP/RS em 20/07/1988, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 814.401.890-72; **25) Lucas da Silva Silveira**, brasileiro, solteiro, Executivo de Vendas Mobilidade - Matrícula 314448, portador da carteira de identidade nº. 6083455656, expedida pela SSP/RS em 30/06/1999, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 005.325.640-90; **26) Luis Antônio Oliveira Araújo**, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios - Matrícula 304637, portador da carteira de identidade nº. 4001957143, expedida pela SSP/RS em 22/08/2007, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 221.162.490-15; **27) Luiz Héctor Barboza Saravia**, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios - Matrícula 302034, portador da carteira de identidade nº. 1017245992, expedida pela SSP/RS em 19/05/2000, inscrito no CPF/MF sob o nº. 543.262.220-34; **28) Marcello Esteban Fariello Gaggero**, uruguaio, casado, Gerente Vendas Mobilidade - Matrícula 305120, portador da carteira de identidade nº. V146176-0, expedido pelo RNE/PF em 12/05/2010, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 801.329.360-20; **29) Marcelo Rigo Sandri**, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios - Matrícula 308264, portador da carteira de identidade nº. 1064352022, expedida pela SJS/RS em 13/07/2005, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 940.621.370-20; **30) Nedilandy Silveira Cleff**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 304557, portador da carteira de identidade nº. 1013973425, expedida pela SSP/RS em 16/10/2007, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 207.247.050-15; **31) Paulo Ricardo de Oliveira Assem**, brasileiro, divorciado, Executivo de Negócios - Matrícula 304622, portador da carteira de identidade nº. 2012862161, expedida pela SSP/RS em 28/11/1990, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 296.467.150-87; **32) Raquel Ribeiro Campos**, brasileira, solteira, Especialista em Licitações - Matrícula 302341, portadora da carteira de identidade nº. 3060210337, expedida pela SSP/RS em 12/09/2005, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 939.432.290-68; **33) Roberta Scheibe Goulart**, brasileira, casada, Executiva de Negócios - Matrícula 302641, portadora da identidade nº. 7029164493, expedida pela SSP/RS em 12/04/2007, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 904.133.850-00; **34) Roberto Krause Kurylenko**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas - Matrícula 316352, portador da carteira de identidade nº. 3016677217, expedida pela SSP/RS em 05/07/2002, e inscrito no CPF/MF sob o nº 63804441068; **35) Roberto Luis Riolfi Júnior**, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios – Matrícula 310188, portador da carteira de identidade nº. 1107640573, expedida pela SSP/RS em 27/07/2006, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 025.597.390-03; **36) Samuel Helbig**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 303592, portador da carteira de identidade nº. 6035898301, expedida pela SSP/RS em 29/06/1984, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 570.384.650-15; **37) Alessandra Rocha Araujo**, brasileira, solteira, Especialista em Licitações - Matrícula 301022, portadora da carteira de identidade n.º 20.686B OAB/SC em 27/02/2009, e inscrita no CPF n.º 948.186.570-34; **38) André Carlos Visoli**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 301303, portador da carteira de identidade n.º 2435771, expedida pela SSP/SC em 07/01/2008, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 611.702.839-34; **39) Camilo José Gasparetto**, brasileiro, casado, Executivo de Vendas Mobilidade - Matrícula 301760, portador da carteira de identidade nº. 6008981446, expedida pela SSP/RS em 15/08/2003, inscrito no CPF/MF nº. 007.474.119-56; **40) Carlos Eduard Sommerfeld**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 300360, portador da carteira de identidade n.º 30.060.599-7, expedida pela SSP/SC em 11/07/2001, e inscrito no CPF/MF n.º 034.832.659-96; **41) Carlos Eduardo Previtali Nascimento**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 303823, portador da carteira de identidade n.º 93-1-

10º TABELIÃO PORTO ALEGRE

Ofício 15º de Notas
Fernanda de Freitas Leitão
Rua do Ouvidor, 89 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP 20040-030 - Tel.: (21) 3233-2500
Av. das Américas, 500 Bl. 11 - Lj 106 - Barra da Tijuca - RJ
CEP 22640-100 - Tel.: (21) 3154-7161
www.cartorio15.com.br

02889-3, expedido pelo CREA/RJ em 03/01/1994, e inscrito no CPF/MF n.º 026.656.137-35; **42) Carlos Ribeiro Correia Neto**, brasileiro, solteiro, Executivo de Vendas Mobilidade - Matrícula 299517, portador da carteira de identidade n.º 3205272, expedida pela SSP/PA em 26/06/1995, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 649.873.372-15; **43) Clovis Bonnassis Netto**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios – Matrícula 301722, portador da carteira de identidade n.º 3.656.621-7, expedida pela SSP/SC em 05/11/1998, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.388.689-14; **44) Christina Haliski Morel**, brasileira, casada, Executiva de Negócios - Matrícula 302907, portadora da carteira de identidade n.º 4.650-551-2, expedida pela SSP/SC em 23/07/2008, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 839.812.849-68; **45) Edilson José Valgoi**, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios - Matrícula 303795, portador da carteira de identidade n.º 2.996.354, expedida pela SSP/SC em 21/09/1989, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 642.619.999-00; **46) Eduardo Bueno**, brasileiro, casado, Executivo de Vendas Mobilidade - Matrícula 301280, portador da carteira de identidade n.º 5016908062, expedida pela SSP/RS em 06/07/1979, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 370.762.130-87; **47) Eduardo Mazzochi**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas - Matrícula 302983, portador da carteira de identidade n.º 3049477213, expedida pela SSP/PC-RS em 23/07/1987, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 524.136.160-04; **48) Fabio Norberto Ressener**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 301254, portador da carteira de identidade n.º 12R 2.653.840, expedida pela SSP/SC em 01/12/1987, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 923.988.209-04; **49) Iberê Locks Lima**, brasileiro, solteiro, Gerente de Serviços a Clientes - Matrícula 303838, portador da carteira de identidade n.º 1.183.830-2, expedida pela SSP/SC em 29/02/2000, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 732.506.949-91; **50) Laerte Antonio Silva Junior**, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios, portador da Identidade n.º 1074632141 SSP/RS com emissão em 04/05/1995, inscrito no CPF n.º 000.817.260-90, ID 0I300868; **51) Lairto José dos Santos**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas - Matrícula 303798, portador da carteira de identidade n.º 2201909-0, expedida pela SSP/SC em 01/10/2001, e inscrito no CPF/MF n.º 770.383.639-72; **52) Luis Cesar Ramos**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 302645, portador da carteira de identidade n.º 5.089.698-9, expedida pela SSP/SC em 17/10/2001, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 025.940.289-32; **53) Luiz Henrique Antunes Nunes**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 303812, portador da carteira de identidade n.º 2.224.814, expedida pela SSP/SC em 28/04/1993, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 739.336.609-63; **54) Marco Antonio da Silva**, brasileiro, casado, Gerente Engenharia Comercial - Matrícula 304470, portador da carteira de identidade n.º 1/RI165576, expedida pela SSP/SC em 23/01/2008, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 454.550.239-34; **55) Pedro Leo Gulini**, brasileiro, casado, Gerente de Serviços a Clientes - Matrícula 303624, portador da carteira de identidade n.º 2.786.809, expedida pela SSP/SC em 24/09/1990, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 951.999.189-15; **56) Renata Pacheco**, brasileira, solteira, Executiva de Negócios - Matrícula 302568, portadora da carteira de identidade n.º 03922794071, expedido pelo DETRAN/SC em 28/8/2006, e inscrita no CPF n.º 034.490.189-06; **57) Ricardo Afonso Baltensberger Ferreira**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios – Matrícula 302324, portador da carteira de identidade n.º 020400832-0, expedida pela SSP/RJ em 04/09/2000, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 005.638.007-04; **58) Rubens João das Neves**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 304704, portador da carteira de identidade n.º 885.912-4, expedida pela SSP/SC em 17/03/2003, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 464.002.909-82; **59) Sandro Teodoro Roters**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 302958, portador da carteira de identidade n.º 2.591.164, expedida pela SSP/SC em 25/05/2001, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 847.823.409-82; **60) Ubiratan Ramos**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 303818, portador da carteira de identidade n.º 8.518.800, expedida pela SSP/SP em 18/09/1974, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 077.344.238-33; **61) Vitor Eduardo dos Santos Silva**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios – Matrícula 309049, portador da carteira de identidade n.º 4.788.065-1, expedida pela SSP/SC em 27/10/2010, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 035.055.809-45; **62) Adriana Schoefel**, brasileira, casada, Gerente de Vendas - Matrícula 303824, portadora da carteira de identidade nº 2.017.859, expedida pela SSP/SC em 18/10/1985, e inscrita no CPF/MF sob o nº 890.842.419-91; **63) Alan Fernandes Braga**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 277748, portador da carteira de identidade nº 5.762.205-9, expedida pela SSP/PR em 7/1/2008, e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.767.879-98; **64) Alberto Scherr Caldeira Takahashi**, brasileiro, casado, Especialista Engenharia Comercial – Matrícula 303933, portador da carteira de identidade nº M-4.360.717, expedida pela SSP/MG em 14/7/1986, e inscrito no CPF/MF sob o nº 695.105.396-00; **65) Ana Jandira Corrêa Fernandes**, brasileira, casada, Executiva de Negócios - Matrícula 303707, portadora da carteira de identidade nº 30516419430, expedida pela

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETÍCIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tijucas, 09 Curitiba/PR
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 Fax: 3223-8581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data.****4002970****
Curitiba, 05 MAR. 2013 Paraná
Marilene Board Romero
Mariana Cristina Bonghi Vitcel
Gisbeli Maria Frizon
Thais Polli Pompilho
Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

SSP/RS em 27/12/1994, e inscrita no CPF/MF sob o nº 719.480.580-49; **66) André Luis Jorge**, brasileiro, divorciado, Gerente de Vendas - Matrícula 182656, portador da carteira de identidade nº 9.045.607-5, expedida pela SSP/SP em 21/9/2010, e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.748.628-01; **67) Andréa Cristina Baranoski**, brasileira, casada, Executiva de Negócios - Matrícula 310823, portadora da carteira de identidade nº 6.313.210-1, expedida pela SSP/PR em 16/9/1991, e inscrita no CPF/MF sob o nº 024.535.969-93; **68) Antonio Rogerio Szczepanik Junior**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 302802, portador da carteira de identidade nº 4.192.728-3, expedida pela SSP/PR em 9/10/1984, e inscrito no CPF/MF sob o nº 766.753.609-06; **69) Augusto Correia da Costa**, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios - Matrícula 321057, portador da carteira de identidade nº 7.831.497-4, expedida pela SSP/PR em 26/07/1996, e inscrito no CPF/MF sob o nº 036.169.449-02; **70) Celso José Martins**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 303917, portador da carteira de identidade nº 1.845.839, expedida pela SSP/PR em 2/5/1977, e inscrito no CPF/MF sob o nº 344.990.919-34; **71) Cláudio Roberto de Barros**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 316783, portador da carteira de identidade nº 6.491.214-3, expedida pela SSP/PR em 20/5/1999, e inscrito no CPF/MF sob o nº 598.502.219-68; **72) Cláudio Rocha Vasconcelos**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas - Matrícula 68970, portador da carteira de identidade nº M-3.418.939, expedida pela SSP/MG em 6/7/1991, e inscrito no CPF/MF sob o nº 859.848.686-87; **73) Daniel Russi Netto**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 302784, portador da carteira de identidade nº 6.300.945-8, expedida pela SSP/PR em 21/8/1991, e inscrito no CPF/MF sob o nº 018.567.199-36; **74) Eliete Figueredo Martins**, brasileira, casada, Executiva de Negócios - Matrícula 301277, portadora da carteira de identidade nº 4.130.343, expedida pela SSP/SC em 12/12/1996, e inscrita no CPF/MF sob o nº 035.595.159-20; **75) Elton Fortunato dos Santos**, brasileiro, solteiro, Executivo de Vendas Mobilidade - Matrícula300607, portador da carteira de identidade nº 7.820.532-6, expedida pela SSP/PR em 22/7/1996, e inscrito no CPF/MF sob o nº 036.581.619-14; **76) Fernanda Soares de Moraes Campos**, brasileira, solteira, Executiva de Vendas Mobilidade - Matrícula 314453, portadora da carteira de identidade nº 7.660.229-8, expedida pela SSP/PR em 26/1/1996, e inscrita no CPF/MF sob o nº 030.129.859-99; **77) Fernando Denardin Gonçalves**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 36877, portador da carteira de identidade nº 3.066.858-8, expedida pela SSP/PR em 17/5/1989, e inscrito no CPF/MF sob o nº 500.379.359-68; **78) Franciele da Silva Groberio**, brasileira, solteira, Executiva de Vendas Mobilidade - Matrícula 315425, portadora da carteira de identidade nº 8.188.482-0, expedida pela SSP/PR em 12/1/2005, e inscrita no CPF/MF sob o nº 048.217.039-55; **79) Gabriel Augusto de Azevedo Bueno**, brasileiro, casado, Executivo de Vendas Mobilidade - Matrícula 308262, portador da carteira de identidade nº 6.268.396-1, expedida pela SSP/PR em 11/7/1991, e inscrito no CPF/MF sob o nº 022.896.039-88; **80) Gianfranco Muncinelli**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 303080, portador da carteira de identidade nº 1.457.422, expedida pela SSP/SC em 13/2/1995, e inscrito no CPF/MF sob o nº 924.012.369-53; **81) Guilherme Luiz Stuermer**, brasileiro, solteiro, Analista de Engenharia Comercial - Matrícula302888, portador da carteira de identidade nº 6.716.860-7, expedida pela SSP/PR em 31/12/1992, e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.921.779-96; **82) Helena Merck Endres**, brasileira, solteira, Analista Comercial – Matrícula 307456, portadora da carteira de identidade nº 2063743013, expedida pela SSP/RS em 17/9/1997, e inscrita no CPF/MF sob o nº 002.398.910-66; **83) Jefferson Fila de Andrade**, brasileiro, casado, Executivo de Vendas Mobilidade – Matrícula 315328, portador da carteira de identidade nº 6.721.985-6, expedida pela SSP/PR em 7/1/1993, e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.640.119-06; **84) Jorge Mondadori**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios – Matrícula 304485, portador da carteira de identidade nº 3.048.716-8, expedida pela SSP/PR em 7/6/1979, e inscrito no CPF/MF sob o nº 408.151.299-04; **85) José Martins Nogueira Filho**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 304178, portador da carteira de identidade nº 8.517.039-2, expedida pela SSP/PR em 16/9/1998, e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.568.848-00; **86) José Roberto Kleina**, brasileiro, casado, Especialista em Licitações – Matrícula 304163, portador da carteira de identidade nº 4.358.138-4, expedida pela SSP/PR em 3/5/1985, e inscrito no CPF/MF sob o nº 598.502.219-68; **87) José Roberto Martinhago**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios – Matrícula 303973, portador da carteira de identidade nº 4.109.464-8, expedida pela SSP/PR em 27/4/1984, e inscrito no CPF/MF sob o nº 738.894.829-53; **88) Jucimara Rehbein Moreira de Azevedo**, brasileira, casada, Executiva de Negócios - Matrícula 302928, portadora da carteira de identidade nº 3.817.150-0, expedida pela SSP/PR em 29/8/1997, e inscrita no CPF/MF sob o nº 759.426.829-68; **89) Juliano Pereira dos Santos**, brasileiro, casado, Executivo de Vendas Mobilidade - Matrícula 309443, portador da

MARQUES 10º TABELIÃO

15º Ofício de Notas
Fernanda de Freitas Leitão
Rua do Ouvidor, 89 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP 20040-030 - Tel.: (21) 3213-3600
Av. das Américas, 500 Bl. 11 - Lj 106 - Barra da Tijuca - RJ
CEP 22640-100 - Tel.: (21) 3154-7161
www.cartorio15.com.br

carteira de identidade nº 5.959.743-4, expedida pela SSP/PR em 31/7/1995, e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.011.029-10; **90) Luiz Felipe Skora**, brasileiro, casado, Analista de Engenharia Comercial - Matrícula 303929, portador da carteira de identidade nº 3.193.898/8, expedida pela SSP/PR em 22/1/2004, e inscrito no CPF/MF sob o nº 567.120.069-53; **91) Miguel Davantel Junior**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 315361, portador da carteira de identidade nº 28.498.343-3, expedida pela SSP/SP em 15/2/1992, e inscrito no CPF/MF sob o nº 172.577.578-60; **92) Milena Gazarini Gameiro**, brasileira, solteira, Executiva de Negócios – Matrícula 300049, portadora da carteira de identidade nº 7.408.455-9, expedida pela SSP/PR em 26/5/1995, e inscrita no CPF/MF sob o nº 005.281.269-38; **93) Moacir Dambros**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 304068, portador da carteira de identidade nº 4.066.387-8, expedida pela SSP/PR em 3/2/1984, e inscrito no CPF/MF sob o nº 697.568.219-49; **94) Neiwiton Ayres Silvestri**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 304298, portador da carteira de identidade nº 4.086.982-4, expedida pela SSP/PR em 02/09/2011, e inscrito no CPF/MF sob o nº 473.229.189-91; **95) Nicolas Mitsuo Kobayashi**, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios - Matrícula 318078, portador da carteira de identidade nº 7.953.576-1, expedida pela SSP/PR em 22/1/1998, e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.452.419.05; **96) Nilson Miguel Estevão**, brasileiro, casado, Gerente de Atenção ao Cliente – Matrícula 303955, portador da carteira de identidade nº 4.252.211-2, expedida pela SSP/PR em 8/1/1985, e inscrito no CPF/MF sob o nº 689.130.609-49; **97) Paulo Cesar Xavier Lalli**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 302280, portador da carteira de identidade nº 3.970.975-9, expedida pela SSP/PR em 7/3/1990, e inscrito no CPF/MF sob o nº 758.362.629-34; **98) Paulo Quadros Guimarães**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios – Matrícula 300793, portador da carteira de identidade nº 5.325.860-3, expedida pela SSP/PR em 28/7/2005, e inscrito no CPF/MF sob o nº 997.578.009-10; **99) Rafael Baldissera**, brasileiro, casado, Especialista Engenharia Comercial - Matrícula 302714, portador da carteira de identidade nº 3.100.130, expedida pela SSP/SC em 15/05/2008, e inscrito no CPF/MF sob nº 004.742.339-01; **100) Rafael Thomaz da Silva Pereira**, brasileiro, solteiro, Executivo de Vendas Mobilidade - Matrícula 314486, portador da carteira de identidade nº 8.093.694-0, expedida pela SSP/PR em 16/5/1997, e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.809.399-01; **101) Renan Lachi**, brasileiro, casado, Analista de Engenharia Comercial - Matrícula 299722, portador da carteira de identidade nº 997474, expedida pela SSP/MS em 29/4/2003, e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.057.151-58; **102) Renata Aparecida Batista**, brasileira, solteira, Executiva de Negócios – Matrícula 300610, portadora da carteira de identidade nº 8.812.339-5, expedida pela SSP/PR em 24/8/1999, e inscrita no CPF/MF sob o nº 047.429.639-38; **103) Robson José Goedert**, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios - Matrícula 309406, portador da carteira de identidade nº 6.316.763-0, expedida pela SSP/PR em 24/9/1991, e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.068.279-25; **104) Sérgio Luis Pierotti**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 303903, portador da carteira de identidade nº 4.121.876-2, expedida pela SSP/PR em 6/6/1984, e inscrito no CPF/MF sob o nº 572.159.959-68; **105) Silvio Luiz Lozam**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios – Matrícula 304332, portador da carteira de identidade nº 3.328.913-8, expedida pela SSP/PR em 28/10/1980, e inscrito no CPF/MF sob o nº 465.737.479-68; **106) Thiago de Souza e Silva Mamed**, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios - Matrícula 316592, portador da carteira de identidade nº 9.387.747-0, expedida pela SSP/PR em 3/9/2001, e inscrito no CPF/MF sob o nº 051.168.419-36; **107) Vinicius Fabreti Romero Marques de Oliveira**, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios - Matrícula 300050, portador da carteira de identidade nº 8.098.174-0, expedida pela SSP/PR em 2/4/2002, e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.155.399-88; aos quais confere poderes para representar a Outorgante, independentemente da ordem de nomeação, perante terceiros, especialmente perante Concessionárias, Permissionárias, Autorizatárias, Prestadores de Serviços de Telecomunicações, Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Entidades da Administração Direta e Indireta, Fundações ou quaisquer outras pessoas de Direito Público ou Privado pertencentes ou não à Administração Federal, Estadual ou Municipal, para participar de Licitações Públicas, Pregões, Registros de Preços, inclusive por meios eletrônicos ou de tecnologia da informação, na condição de Líder ou não, de consórcios de empresas, fazer lances, podendo, para tanto, adquirir editais, requerer e juntar documentos, assinar propostas de licitações, proceder habilitações, atender a cartas-convite, solicitar e prestar quaisquer esclarecimentos ou consultas, formular propostas e/ou lances, que poderão ser verbais ou escritos apresentar e assinar impugnações e/ou recursos, acompanhar as diversas fases da licitação, participar das sessões de habilitação e julgamento da documentação e das propostas, prestar esclarecimentos, assinar declarações e propostas, renunciar ou desistir de direitos, receber intimações e/ou notificações.

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETÍCIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tijucas, 09 Curitiba/PR
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 Fax.
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data.
Curitiba, 05 MAR. 2013
Matilene Hoard Romero
Mariana
Gisbeli Maria Frizon
Thais Polli
Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
FUMARPEN Paraná
SELO DE AUTENTICIDADE
TABELIONATO DE NOTAS
E0259449

proceder a registros e esclarecimentos junto aos Órgãos, Cartórios de registros competentes, Entidades Civis e/ou Banco de Dados, na esfera federal, estadual e municipal, bem como, praticar todos os atos, decisões e gestões necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, podendo ainda, os Outorgados já qualificados: **ADRIANA SCHOEFEL, ALESSANDRA ROCHA ARAUJO, ALESSANDRO CAMARGO AGUIAR, ANDRÉ LUIS JORGE, CESAR CLASSEN SIAS, CLÁUDIO ROCHA VASCONCELOS, DANIEL PEREIRA ZANCHI, DIONARDO CANES DA SILVA, EDUARDO MAZZOCHI, FLÁVIO AUGUSTO PEIXOTO GOMES, FRANCIS JAMES LEAHY MEANEY , IBERÊ LOCKS LIMA, JOSÉ ROBERTO KLEINA, LAIRTO JOSÉ DOS SANTOS, MARCELLO ESTEBAN FARIELLO GAGGERO, MARCO ANTONIO DA SILVA, MAURÍCIO VERGANI, NILSON MIGUEL ESTEVÃO, PEDRO LEO GULINI, RAQUEL RIBEIRO CAMPOS e ROBERTO KRAUSE KURYLENKO,** sempre em conjunto de 2 (dois), firmar os contratos e termos aditivos decorrentes de licitações e negociações comerciais, para fornecimento de produtos e serviços vinculados ao portifólio da Outorgante, incluindo, instrumentos contratuais decorrentes de inexigibilidade ou dispensa de licitação, na celebração de Instrumento de Confidencialidade, Instrumento de Consórcio destinado à participação da outorgante em disputas privadas e em LICITAÇÕES instauradas no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, Direta e Indireta, das quais a Outorgante participe especialmente para assinar compromissos de constituição de consórcio; instrumentos de consórcios para prestação de serviços na celebração de contratos e acordos comerciais cujos objetos versem sobre prestação de serviços especializados de telecomunicações; transigindo e distratando compromissos, termos e contratos, firmando termos aditivos, anexos, acordos, ajustando cláusulas e condições ou ratificando-as, cujo objeto restrinja-se à prestação de serviços especializados de telecomunicações, sejam com pessoas jurídicas de direito público ou privado, sejam com pessoas jurídicas de direito público ou privado. Todos os documentos assinados pelos procuradores constituídos na forma deste Instrumento são sempre em nome da Outorgante e obedecerão aos limites estabelecidos no Estatuto Social da Sociedade. **É vedado o substabelecimento**, sendo que representarão a outorgante, **sempre em conjunto de dois**, até a data da rescisão do contrato de trabalho dos procuradores, ora constituídos. A presente procuração terá validade de 01 (um) ano a contar da presente data. (lavrada sob minuta). Certifico que pelo presente ato são devidas custas da Tabela VII,II, letra a, no valor de R$18,05, informática no valor de R$3,41, comunicação e informática para o Distribuidor, ao valor de R$8,64, digitalização no valor de R$4,55, acrescidas de R$11,37, (provimento 15/2007), acrescidas dos 20% para o FETJ (Lei nº3217/99 de 27/05/99) no valor de R$9,20, acrescidas de 5% para o FUNDPERJ(ATO 04/2006), no valor de R$2,30, acrescidas de 5% para o FUNPERJ (Lei 111/2006) valor de R$2,30, que serão recolhidos ao Banco Itaú , na forma determinada pela Corregedoria Geral de Justiça, acrescidos das contribuições previstas nas Lei nºs 3761/2002, no valor de R$10,05 e 590/82 no valor de R$0,20, mais a distribuição de R$115,56 que serão recebidos no prazo e na forma da Lei. Certifico que a qualificação do(a)(s) procurador(a)(es) e a descrição do objeto do presente mandato foram declarados pelo(a)(s) outorgante(s), o(a)(s) qual(is) se responsabiliza(m) civil e criminalmente por sua veracidade, DEVENDO A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR. Eu, Jacqueline Pinto Ribeiro, Escrevente, matrícula nº 94/13589, lavrei, e li o presente ato ao(s) Outorgante(s), que dispensam a apresentação das testemunhas, e colho as assinaturas. E eu Carlos Alberto de Souza Lopes, Tabelião Substituto, subscrevo e assino. (a.a) **Francisco Tosta Valim Filho - Alex Waldemar Zornig.** TRASLADADA E CERTIFICADA em 08/10/2012 por mim, _____ Tabelião Substituto, através de sistema de computação, conforme Artigo 41, da Lei nº 8.935, de 18/11/1994, subscrevo e assino.

EM TEST° _____ DA VERDADE.

Pela Certidão: R$15,93

15º OFÍCIO DE NOTAS Matr.: 94-8596

SELO DE FISCALIZAÇÃO CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ RSF

HTY75482

MARQUES ABEIAS

Ofício 15º de Notas
Tabela Fernanda de Freitas Leitão
Rua do Ouvidor 89 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP 20040-030 - Tel.: (21) 3233-2600
Av. das Américas, 500 Bl. 11 - Lj 106 - Barra da Tijuca - RJ
CEP 22640-100 - Tel.: (21) 3854-2161
www.cartorio15.com.br

66

Livro nº 2959
Fls nº 026
Ato nº 015

P R O C U R A Ç Ã O, bastante que faz, na forma abaixo:

Aos 27 (vinte e sete), dias do mês de setembro do ano de 2012 (dois mil e doze), neste Cartório do 15º Serviço Notarial da Cidade do Rio de Janeiro, na Rua do Ouvidor n.º 89 – A, perante mim, Jacqueline Pinto Ribeiro, escrevente, matrícula da Corregedoria Geral da Justiça nº 94/13589, do 15º Ofício de Notas, situado na Rua do Ouvidor, nº 89, sendo Tabelia, Fernanda de Freitas Leitão, compareceu como **OUTORGANTE(S): OI S.A.** (nova denominação social da Brasil Telecom S.A e sucessora por incorporação da Tele Norte Leste Participações S.A. e Coari Participações S.A.) sociedade anônima com sede em Rua General Polidoro nº 99, 5º andar, Botafogo, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, neste ato representada na forma de seu estatuto social por seu Diretor Presidente, **FRANCISCO TOSTA VALIM FILHO,** brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº355.827.150-53, portador da carteira de identidade nº10068552-72, expedida pela SSP/RS e por seu Diretor, **ALEX WALDEMAR ZORNIG,** brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 9415053, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 919.584.158-04, ambos com endereço comercial na sede de sua representada. Identificados conforme os documentos apresentados cujas xerocópias ficam arquivadas nesta Serventia e pela forma solene do presente instrumento público nomeia e constitui como seus bastantes **procuradores: 1) Francis James Leahy Meaney**, irlandês, solteiro, Chief Operating Officer – matrícula 309799, portador da identidade RNE nº V218988-N, expedida pela CIMCRE/CGPMAF, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.404.117-80; **2) Maurício Vergani,** brasileiro, casado, Diretor Corporativo – Matrícula 56598, portador da carteira de identidade nº 9.488.651, expedida pela SSP/SP em 25/07/1975, e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.973.348-50; **3) Flávio Augusto Peixoto Gomes**, brasileiro, casado, Diretor de Vendas – Matrícula 320823, portador da carteira de identidade n.º 993.403, expedida pela SSP/DF em 25/07/2007, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 289.543.351-87; **4) Alessandro Camargo Aguiar**, brasileiro, solteiro, Gerente de Vendas – Matrícula 303380, portador da carteira de identidade nº. 9052103869, expedida pela SSP em 12/07/1995, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 922.189.380-49; **5) Alvaro Chagas de Chagas**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 316935, portador da carteira de identidade nº. 1061434591, expedida pela SSP/RS em 26/10/1992, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 917.822.440-34; **6) Ana Cláudia de Avila Calderipe**, brasileira, separada, Executiva de Negócios - Matrícula 301804, portadora da carteira de identidade nº. 8052794909, expedida pela SSP/RS em 19/06/1997, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 889.933.100-68; **7) Andre de Lima**, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios - Matrícula 303431, portador da carteira de identidade nº. 00443761502, expedida pelo DETRAN/RS em 28/11/2008, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 712.679.800-87; **8) Bartus da Costa Mércio**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 316892, portador da carteira de identidade nº. 70526241, expedida pela SSP/RS em 19/04/1989, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 772.240.350-68; **9) Caroline de Andrade Vearick**, brasileira, solteira, Executiva de Negócios – Matrícula 301462, portadora da carteira de identidade nº. 1064137035, expedida pela SSP/RS em 22/04/2004, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 812.084.990-68; **10) Cesar Classen Sias**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas - Matrícula 304688, portador da carteira de identidade nº 2022993816, expedida pela SSP/RS em 12/04/1984, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 165.331.600-44; **11) Christian Martines**, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios - Matrícula 302467, portador da carteira de identidade nº. 1067697639, expedida pela SSP/RS em 05/03/2008, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 922.594.800-04; **12) Daniel Pereira Zanchi**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas – Matrícula 303559, portador da carteira de identidade nº. 1037453667, expedida pela SSP/RS em 19/05/2009, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 898.631.860-15; **13) Deisi Gava**, brasileira, divorciada, Executiva de Negócios - Matrícula 303504, portadora da carteira de identidade nº. 3049630316, expedida pela SSP/RS em 20/06/1997, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 722.997.620-00; **14) Dionardo Canes da Silva**, brasileiro, solteiro, Gerente Engenharia Comercial - Matrícula 302592, portador da carteira de identidade nº. 9049848238, expedida pela SSP/RS em 15/3/2002, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 620.662.180-49; **15) Eberson Canes da Silva**, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios - Matrícula 303353, portador da carteira de identidade nº. 604886462, expedida pela SSP/RS em 12/11/2003, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 162.111.540-30; **16) Eduardo Karam Frantz**, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios - Matrícula 317272, portador da carteira de identidade nº. 7080009207, expedida pela SSP/RS em 23/04/2010, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 010.255.920-18; **17) Elisangela Cruz da Silva**, brasileira, casada, Executiva

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETÍCIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tijucas, 09 Curitiba/PR
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 Fax: 3223-3681
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data.****4002*970****
Curitiba, 05 MAR. 2013 Paraná
Marilene Hoard Romero
Mariana Cristina Longhi Vitcel
Gisbeli Maria Frizon
Thais Polli Pompilho
Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

de Negócios - Matrícula 302313, portadora da carteira de identidade nº. 7047212597, expedida pela SSP/RS em 20/02/1997, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 705.915.120-68; **18) Eron Moraes**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios – Matrícula 308141, portador da carteira de identidade nº. 1062888787, expedida pela SJS/RS em 31/03/1999, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 824.839.900-10; **19) Fábio Domingues Cardona**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 303356, portador da carteira de identidade nº. 4034019531, expedida pela SSP/RS em 22/05/2006, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 634.236.690-04; **20) Fernando Mieres Caruso**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios – Matrícula 302213, portador da carteira de identidade nº. 3015080041, expedida pela SSP/RS em 12/09/1994, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 353.648.660-68; **21) João Carlos Tavares Pereira**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 303235, portador da carteira de identidade nº. 6034770278, expedida pela SSP/RS em 24/11/1983, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 528.753.500-72; **22) Jorge Adolfo Johann**, brasileiro, casado, Executivo de Vendas Mobilidade - Matrícula 315357, portador da carteira de identidade nº. 1047127913, expedida pela SSP/RS em 04/03/1987, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 450.608.430-68; **23) Leonardo Luis Moreira Nunes**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 315298, portador da carteira de identidade nº. 4068244963, expedida pela SSP/RS em 02/09/1992, e inscrito no CPF/MF sob o nº 820.175.300-34; **24) Leticia Beduhn Maciel**, brasileira, solteira, Executiva de Negócios - Matrícula 315426, portadora da carteira de identidade nº. 1050780707, expedida pela SSP/RS em 20/07/1988, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 814.401.890-72; **25) Lucas da Silva Silveira**, brasileiro, solteiro, Executivo de Vendas Mobilidade - Matrícula 314448, portador da carteira de identidade nº. 6083455656, expedida pela SSP/RS em 30/06/1999, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 005.325.640-90; **26) Luis Antônio Oliveira Araújo**, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios - Matrícula 304637, portador da carteira de identidade nº. 4001957143, expedida pela SSP/RS em 22/08/2007, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 221.162.490-15; **27) Luiz Héctor Barboza Saravia**, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios - Matrícula 302034, portador da carteira de identidade nº. 1017245992, expedida pela SSP/RS em 19/05/2000, inscrito no CPF/MF sob o nº. 543.262.220-34; **28) Marcello Esteban Fariello Gaggero**, uruguaio, casado, Gerente Vendas Mobilidade - Matrícula 305120, portador da carteira de identidade nº. V146176-0, expedido pelo RNE/PF em 12/05/2010, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 801.329.360-20; **29) Marcelo Rigo Sandri**, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios - Matrícula 308264, portador da carteira de identidade nº. 1064352022, expedida pela SJS/RS em 13/07/2005, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 940.621.370-20; **30) Nedilandy Silveira Cleff**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 304557, portador da carteira de identidade nº. 1013973425, expedida pela SSP/RS em 16/10/2007, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 207.247.050-15; **31) Paulo Ricardo de Oliveira Assem**, brasileiro, divorciado, Executivo de Negócios - Matrícula 304622, portador da carteira de identidade nº. 2012862161, expedida pela SSP/RS em 28/11/1990, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 296.467.150-87; **32) Raquel Ribeiro Campos**, brasileira, solteira, Especialista em Licitações - Matrícula 302341, portadora da carteira de identidade nº. 3060210337, expedida pela SSP/RS em 12/09/2005, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 939.432.290-68; **33) Roberta Scheibe Goulart**, brasileira, casada, Executiva de Negócios - Matrícula 302641, portadora da identidade nº. 7029164493, expedida pela SSP/RS em 12/04/2007, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 904.133.850-00; **34) Roberto Krause Kurylenko**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas - Matrícula 316352, portador da carteira de identidade nº. 3016677217, expedida pela SSP/RS em 05/07/2002, e inscrito no CPF/MF sob o nº 63804441068; **35) Roberto Luis Riolfi Júnior**, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios – Matrícula 310188, portador da carteira de identidade nº. 1107640573, expedida pela SSP/RS em 27/07/2006, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 025.597.390-03; **36) Samuel Helbig**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 303592, portador da carteira de identidade nº. 6035898301, expedida pela SSP/RS em 29/06/1984, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 570.384.650-15; **37) Alessandra Rocha Araujo**, brasileira, solteira, Especialista em Licitações - Matrícula 301022, portadora da carteira de identidade n.º 20.686B OAB/SC em 27/02/2009, e inscrita no CPF n.º 948.186.570-34; **38) André Carlos Visoli**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 301303, portador da carteira de idemidade n.º 2435771, expedida pela SSP/SC em 07/01/2008, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 611.702.839-34; **39) Camilo José Gasparetto**, brasileiro, casado, Executivo de Vendas Mobilidade - Matrícula 301760, portador da carteira de identidade nº. 98981446, expedida pela SSP/RS em 15/08/2003, inscrito no CPF/MF nº. 007.474.119-56; **40) Carlos Eduard Sommerfeld**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 300360, portador da carteira de identidade n.º 30.060.599-7, expedida pela SSP/SC em 11/07/2001, e

ARQUEA
TABELIÃ

67

inscrito no CPF/MF n.º 034.832.659-96; **41) Carlos Eduardo Previtali Nascimento**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 303823, portador da carteira de identidade n.º 93-1-02889-3, expedido pelo CREA/RJ em 03/01/1994, e inscrito no CPF/MF n.º 026.656.137-35; **42) Carlos Ribeiro Correia Neto**, brasileiro, solteiro, Executivo de Vendas Mobilidade - Matrícula 299517, portador da carteira de identidade n.º 3205272, expedida pela SSP/PA em 26/06/1995, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 649.873.372-15; **43) Clovis Bonnassis Netto**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios – Matrícula 301722, portador da carteira de identidade n.º 3.656.621-7, expedida pela SSP/SC em 05/11/1998, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.388.689-14; **44) Christina Haliski Morel**, brasileira, casada, Executiva de Negócios - Matrícula 302907, portadora da carteira de identidade n.º 4.650-551-2, expedida pela SSP/SC em 23/07/2008, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 839.812.849-68; **45) Edilson José Valgoi**, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios - Matrícula 303795, portador da carteira de identidade n.º 2.996.354, expedida pela SSP/SC em 21/09/1989, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 642.619.999-00; **46) Eduardo Bueno**, brasileiro, casado, Executivo de Vendas Mobilidade - Matrícula 301280, portador da carteira de identidade n.º 5016908062, expedida pela SSP/RS em 06/07/1979, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 370.762.130-87; **47) Eduardo Mazzochi**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas - Matrícula 302983, portador da carteira de identidade n.º 3049477213, expedida pela SSP/PC-RS em 23/07/1987, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 524.136.160-04; **48) Fabio Norberto Ressener**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 301254, portador da carteira de identidade n.º 12R 2.653.840, expedida pela SSP/SC em 01/12/1987, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 923.988.209-04; **49) Iberê Locks Lima**, brasileiro, solteiro, Gerente de Serviços a Clientes - Matrícula 303838, portador da carteira de identidade n.º 1.183.830-2, expedida pela SSP/SC em 29/02/2000, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 732.506.949-91; **50) Lacrte Antonio Silva Junior**, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios, portador da Identidade n.º 1074632141 SSP/RS com emissão em 04/05/1995, inscrito no CPF n.º 000.817.260-90, ID OI300868; **51) Lairto José dos Santos**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas - Matrícula 303798, portador da carteira de identidade n.º 2201909-0, expedida pela SSP/SC em 01/10/2001, e inscrito no CPF/MF n.º 770.383.639-72; **52) Luis Cesar Ramos**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 302645, portador da carteira de identidade n.º 5.089.698-9, expedida pela SSP/SC em 17/10/2001, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 025.940.289-32; **53) Luiz Henrique Antunes Nunes**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 303812, portador da carteira de identidade n.º 2.224.814, expedida pela SSP/SC em 28/04/1993, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 739.336.609-63; **54) Marco Antonio da Silva**, brasileiro, casado, Gerente Engenharia Comercial - Matrícula 304470, portador da carteira de identidade n.º 1/R1165576, expedida pela SSP/SC em 23/01/2008, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 454.550.239-34; **55) Pedro Leo Gulini**, brasileiro, casado, Gerente de Serviços a Clientes - Matrícula 303624, portador da carteira de identidade n.º 2.786.809, expedida pela SSP/SC em 24/09/1990, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 951.999.189-15; **56) Renata Pacheco**, brasileira, solteira, Executiva de Negócios - Matrícula 302568, portadora da carteira de identidade n.º 03922794071, expedido pelo DETRAN/SC em 28/8/2006, e inscrita no CPF n.º 034.490.189-06; **57) Ricardo Afonso Baltensberger Ferreira**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios – Matrícula 302324, portador da carteira de identidade n.º 020400832-0, expedida pela SSP/RJ em 04/09/2000, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 005.638.007-04; **58) Rubens João das Neves**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 304704, portador da carteira de identidade n.º 885.912-4, expedida pela SSP/SC em 17/03/2003, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 464.002.909-82; **59) Sandro Teodoro Roters**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 302958, portador da carteira de identidade n.º 2.591.164, expedida pela SSP/SC em 25/05/2001, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 847.823.409-82; **60) Ubiratan Ramos**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 303818, portador da carteira de identidade n.º 8.518.800, expedida pela SSP/SP em 18/09/1974, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 077.344.238-33; **61) Vitor Eduardo dos Santos Silva**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios – Matrícula 309049, portador da carteira de identidade n.º 4.788.065-1, expedida pela SSP/SC em 27/10/2010, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 035.055.809-45; **62) Adriana Schoefel**, brasileira, casada, Gerente de Vendas - Matrícula 303824, portadora da carteira de identidade nº 2.017.859, expedida pela SSP/SC em 18/10/1985, e inscrita no CPF/MF sob o nº 890.842.419-91; **63) Alan Fernandes Braga**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 277748, portador da carteira de identidade nº 5.762.205-9, expedida pela SSP/PR em 7/1/2008, e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.767.879-98; **64) Alberto Seferr Caldeira Takahashi**, brasileiro, casado, Especialista Engenharia Comercial – Matrícula 303936, portador da

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETÍCIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - GaleriaTijucas, 09 Curitiba/PR
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 Fax: 3223-3581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data.****4002970****
Curitiba, 05 MAR. 2013 Paraná
☐ Marilene Huard Romero ☒ Mariana Cristina Longhi Vitcel
☐ Gisbeli Maria Frizon ☐ Thais Polli Pompilho
☐ Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

carteira de identidade nº M-4.360.717, expedida pela SSP/MG em 14/7/1986, e inscrito no CPF/MF sob o nº 695.105.396-00; **65) Ana Jandira Corrêa Fernandes**, brasileira, casada, Executiva de Negócios - Matrícula 303707, portadora da carteira de identidade nº 3051649436, expedida pela SSP/RS em 27/12/1994, e inscrita no CPF/MF sob o nº 719.480.580-49; **66) André Luis Jorge**, brasileiro, divorciado, Gerente de Vendas - Matrícula 182656, portador da carteira de identidade nº 9.045.607-5, expedida pela SSP/SP em 21/9/2010, e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.748.628-01; **67) Andréa Cristina Baranoski**, brasileira, casada, Executiva de Negócios - Matrícula 310823, portadora da carteira de identidade nº 6.313.210-1, expedida pela SSP/PR em 16/9/1991, e inscrita no CPF/MF sob o nº 024.535.969-93; **68) Antonio Rogerio Szczepanik Junior**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 302802, portador da carteira de identidade nº 4.192.728-3, expedida pela SSP/PR em 9/10/1984, e inscrito no CPF/MF sob o nº 766.753.609-06; **69) Augusto Correia da Costa**, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios - Matrícula 321057, portador da carteira de identidade nº 7.831.497-4, expedida pela SSP/PR em 26/07/1996, e inscrito no CPF/MF sob o nº 036.169.449-02; **70) Celso José Martins**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 303917, portador da carteira de identidade nº 1.845.839, expedida pela SSP/PR em 2/5/1977, e inscrito no CPF/MF sob o nº 344.990.919-34; **71) Cláudio Roberto de Barros**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 316783, portador da carteira de identidade nº 6.491.214-3, expedida pela SSP/PR em 20/5/1999, e inscrito no CPF/MF sob o nº 598.502.219-68; **72) Cláudio Rocha Vasconcelos**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas - Matrícula 68970, portador da carteira de identidade nº M-3.418.939, expedida pela SSP/MG em 6/7/1991, e inscrito no CPF/MF sob o nº 859.848.686-87; **73) Daniel Russi Netto**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 302784, portador da carteira de identidade nº 6.300.945-8, expedida pela SSP/PR em 21/8/1991, e inscrito no CPF/MF sob o nº 018.567.199-36; **74) Eliete Figueredo Martins**, brasileira, casada, Executiva de Negócios - Matrícula 301277, portadora da carteira de identidade nº 4.130.343, expedida pela SSP/SC em 12/12/1996, e inscrita no CPF/MF sob o nº 035.595.159-20; **75) Elton Fortunato dos Santos**, brasileiro, solteiro, Executivo de Vendas Mobilidade - Matrícula300607, portador da carteira de identidade nº 7.820.532-6, expedida pela SSP/PR em 22/7/1996, e inscrito no CPF/MF sob o nº 036.581.619-14; **76) Fernanda Soares de Moraes Campos**, brasileira, solteira, Executiva de Vendas Mobilidade - Matrícula 314453, portadora da carteira de identidade nº 7.660.229-8, expedida pela SSP/PR em 26/1/1996, e inscrita no CPF/MF sob o nº 030.129.859-99; **77) Fernando Denardin Gonçalves**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 36877, portador da carteira de identidade nº 3.066.858-8, expedida pela SSP/PR em 17/5/1989, e inscrito no CPF/MF sob o nº 500.379.359-68; **78) Franciele da Silva Groberio**, brasileira, solteira, Executiva de Vendas Mobilidade - Matrícula 315425, portadora da carteira de identidade nº 8.188.482-0, expedida pela SSP/PR em 12/1/2005, e inscrita no CPF/MF sob o nº 048.217.039-55; **79) Gabriel Augusto de Azevedo Bueno**, brasileiro, casado, Executivo de Vendas Mobilidade - Matrícula 308262, portador da carteira de identidade nº 6.268.396-1, expedida pela SSP/PR em 11/7/1991, e inscrito no CPF/MF sob o nº 022.896.039-88; **80) Gianfranco Muncinelli**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 303080, portador da carteira de identidade nº 1.457.422, expedida pela SSP/SC em 13/2/1995, e inscrito no CPF/MF sob o nº 924.012.369-53; **81) Guilherme Luiz Stuermer**, brasileiro, solteiro, Analista de Engenharia Comercial - Matrícula302888, portador da carteira de identidade nº 6.716.860-7, expedida pela SSP/PR em 31/12/1992, e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.921.779-96; **82) Helena Merck Endres**, brasileira, solteira, Analista Comercial – Matrícula 307456, portadora da carteira de identidade nº 2063743013, expedida pela SSP/RS em 17/9/1997, e inscrita no CPF/MF sob o nº 002.398.910-66; **83) Jefferson Fita de Andrade**, brasileiro, casado, Executivo de Vendas Mobilidade – Matrícula 315328, portador da carteira de identidade nº 6.721.985-6, expedida pela SSP/PR em 7/1/1993, e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.640.119-06; **84) Jorge Mondadori**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios – Matrícula 304485, portador da carteira de identidade nº 3.048.716-8, expedida pela SSP/PR em 7/6/1979, e inscrito no CPF/MF sob o nº 408.151.299-04; **85) José Martins Nogueira Filho**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 304178, portador da carteira de identidade nº 8.517.039-2, expedida pela SSP/PR em 16/9/1998, e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.568.848-00; **86) José Roberto Kleina**, brasileiro, casado, Especialista em Licitações – Matrícula 304163, portador da carteira de identidade nº 4.358.138-4, expedida pela SSP/PR em 3/5/1985, e inscrito no CPF/MF sob o nº 598.502.219-68; **87) José Roberto Martinhago**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios – Matrícula 303973, portador da carteira de identidade nº 4.109.464-8, expedida pela SSP/PR em 27/4/1984, e inscrito no CPF/MF sob o nº

1º TABELIA C. MARQUES

15º Ofício de Notas
Tabelião
Fernanda de Freitas Leitão
Rua da Carioca, 58 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP 20040-010 - Tel.: (21) 3233-2600
Av. das Américas, 500 Bl. 11 - Lj 106 - Barra da Tijuca - RJ
CEP 22640-100 - Tel.: (21) 3154-7161
www.cartorio15.com.br

68

738.894.829-53; **88) Jucimara Rehbein Moreira de Azevedo**, brasileira, casada, Executiva de Negócios - Matrícula 302928, portadora da carteira de identidade nº 3.817.150-0, expedida pela SSP/PR em 29/8/1997, e inscrita no CPF/MF sob o nº 759.426.829-68; **89) Juliano Pereira dos Santos**, brasileiro, casado, Executivo de Vendas Mobilidade - Matrícula 309443, portador da carteira de identidade nº 5.959.743-4, expedida pela SSP/PR em 31/7/1995, e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.011.029-10; **90) Luiz Felipe Skora**, brasileiro, casado, Analista de Engenharia Comercial - Matrícula 303929, portador da carteira de identidade nº 3.193.898/8, expedida pela SSP/PR em 22/1/2004, e inscrito no CPF/MF sob o nº 567.120.069-53; **91) Miguel Davantel Junior**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 315361, portador da carteira de identidade nº 28.498.343-3, expedida pela SSP/SP em 15/2/1992, e inscrito no CPF/MF sob o nº 172.577.578-60; **92) Milena Gazarini Gameiro**, brasileira, solteira, Executiva de Negócios – Matrícula 300049, portadora da carteira de identidade nº 7.408.455-9, expedida pela SSP/PR em 26/5/1995, e inscrita no CPF/MF sob o nº 005.281.269-38; **93) Moacir Dambros**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 304068, portador da carteira de identidade nº 4.066.387-8, expedida pela SSP/PR em 3/2/1984, e inscrito no CPF/MF sob o nº 697.568.219-49; **94) Neiwiton Ayres Silvestri**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 304298, portador da carteira de identidade nº 4.086.982-4, expedida pela SSP/PR em 02/09/2011, e inscrito no CPF/MF sob o nº 473.229.189-91; **95) Nicolas Mitsuo Kobayashi**, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios - Matrícula 318078, portador da carteira de identidade nº 7.953.576-1, expedida pela SSP/PR em 22/1/1998, e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.452.419.05; **96) Nilson Miguel Estevão**, brasileiro, casado, Gerente de Atenção ao Cliente – Matrícula 303955, portador da carteira de identidade nº 4.252.211-2, expedida pela SSP/PR em 8/1/1985, e inscrito no CPF/MF sob o nº 689.130.609-49; **97) Paulo Cesar Xavier Lalli**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 302280, portador da carteira de identidade nº 3.970.975-9, expedida pela SSP/PR em 7/3/1990, e inscrito no CPF/MF sob o nº 758.362.629-34; **98) Paulo Quadros Guimarães**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios – Matrícula 300793, portador da carteira de identidade nº 5.325.860-3, expedida pela SSP/PR em 28/7/2005, e inscrito no CPF/MF sob o nº 997.578.009-10; **99) Rafael Baldissera**, brasileiro, casado, Especialista Engenharia Comercial - Matrícula 302714, portador da carteira de identidade nº 3.100.130, expedida pela SSP/SC em 15/05/2008, e inscrito no CPF/MF sob nº 004.742.339-01; **100) Rafael Thomaz da Silva Pereira**, brasileiro, solteiro, Executivo de Vendas Mobilidade - Matrícula 314486, portador da carteira de identidade nº 8.093.694-0, expedida pela SSP/PR em 16/9/1997, e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.809.399-01; **101) Renan Lachi**, brasileiro, casado, Analista de Engenharia Comercial - Matrícula 299722, portador da carteira de identidade nº 997474, expedida pela SSP/MS em 29/4/2003, e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.057.151-58; **102) Renata Aparecida Batista**, brasileira, solteira, Executiva de Negócios – Matrícula 300610, portadora da carteira de identidade nº 8.812.339-5, expedida pela SSP/PR em 24/8/1999, e inscrita no CPF/MF sob o nº 047.429.639-38; **103) Robson José Goedert**, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios - Matrícula 309406, portador da carteira de identidade nº 6.316.763-0, expedida pela SSP/PR em 24/9/1991, e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.068.279-25; **104) Sérgio Luis Pierotti**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 303903, portador da carteira de identidade nº 4.121.876-2, expedida pela SSP/PR em 6/6/1984, e inscrito no CPF/MF sob o nº 572.159.959-68; **105) Silvio Luiz Lozam**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios – Matrícula 304332, portador da carteira de identidade nº 3.328.913-8, expedida pela SSP/PR em 28/10/1980, e inscrito no CPF/MF sob o nº 465.737.479-68; **106) Thiago de Souza e Silva Mamed**, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios - Matrícula 316592, portador da carteira de identidade nº 9.387.747-0, expedida pela SSP/PR em 3/9/2001, e inscrito no CPF/MF sob o nº 051.168.419-36; **107) Vinicius Fabreti Romero Marques de Oliveira**, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios - Matrícula 300050, portador da carteira de identidade nº 8.098.174-0, expedida pela SSP/PR em 2/4/2002, e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.155.399-88; aos quais confere poderes para representar a Outorgante, independentemente da ordem de nomeação, perante terceiros, especialmente perante Concessionárias, Permissionárias, Autorizatárias, Prestadores de Serviços de Telecomunicações, Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Entidades da Administração Direta e Indireta, Fundações ou quaisquer outras pessoas de Direito Público ou Privado pertencentes ou não à Administração Federal, Estadual ou Municipal, para participar de Licitações Públicas, Pregões, Registros de Preços, inclusive por meios eletrônicos ou de tecnologia da informação, na condição de Líder ou não, de consórcios de empresas, fazer lances, podendo, para tanto, adquirir editais, requerer e juntar documentos, assinar propostas de licitações, proceder

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETÍCIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tijucas 09 Centro 20060-010 Rio de Janeiro
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 Fax: 3222-3583
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data.***
Curitiba, 05 MAR. 2013
Marilene Board Romero
Mariana Cristina Cecchi Vilcett
Gisbeli Maria Frizon
Thais Polli Pompilio
Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

FLÁVIA EXPEDITA RIBEIRO CALAZANS BARBOSA
TABELIÃ SUBSTITUTA
15º OFÍCIO DE NOTAS
Matr.: 94-9596

habilitações, atender a cartas-convite, solicitar e prestar quaisquer esclarecimentos ou consultas, formular propostas e/ou lances, que poderão ser verbais ou escritos apresentar e assinar impugnações e/ou recursos, acompanhar as diversas fases da licitação, participar das sessões de habilitação e julgamento da documentação e das propostas, prestar esclarecimentos, assinar declarações e propostas, renunciar ou desistir de direitos, receber intimações e/ou notificações, proceder a registros e esclarecimentos junto aos Órgãos, Cartórios de registros competentes, Entidades Civis e/ou Banco de Dados, na esfera federal, estadual e municipal, bem como, praticar todos os atos, decisões e gestões necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, podendo ainda, os Outorgados já qualificados: **ADRIANA SCHOEFEL, ALESSANDRA ROCHA ARAUJO, ALESSANDRO CAMARGO AGUIAR, ANDRÉ LUIS JORGE, CESAR CLASSEN SIAS, CLÁUDIO ROCHA VASCONCELOS, DANIEL PEREIRA ZANCHI, DIONARDO CANES DA SILVA, EDUARDO MAZZOCHI, FLÁVIO AUGUSTO PEIXOTO GOMES, FRANCIS JAMES LEAHY MEANEY , IBERÊ LOCKS LIMA, JOSÉ ROBERTO KLEINA, LAIRTO JOSÉ DOS SANTOS, MARCELLO ESTEBAN FARIELLO GAGGERO, MARCO ANTONIO DA SILVA, MAURÍCIO VERGANI, NILSON MIGUEL ESTEVÃO, PEDRO LEO GULINI, RAQUEL RIBEIRO CAMPOS e ROBERTO KRAUSE KURYLENKO,** sempre em conjunto de 2 (dois), firmar os contratos e termos aditivos decorrentes de licitações e negociações comerciais, para fornecimento de produtos e serviços vinculados ao portifólio da Outorgante, incluindo, instrumentos contratuais decorrentes de inexigibilidade ou dispensa de licitação, na celebração de Instrumento de Confidencialidade, Instrumento de Consórcio destinado à participação da outorgante em disputas privadas e em LICITAÇÕES instauradas no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, Direta e Indireta, das quais a Outorgante participe especialmente para assinar compromissos de constituição de consórcio; instrumentos de consórcios para prestação de serviços na celebração de contratos e acordos comerciais cujos objetos versem sobre prestação de serviços especializados de telecomunicações; transigindo e distratando compromissos, termos e contratos, firmando termos aditivos, anexos, acordos, ajustando cláusulas e condições ou ratificando-as, cujo objeto restrinja-se à prestação de serviços especializados de telecomunicações, sejam com pessoas jurídicas de direito público ou privado, sejam com pessoas jurídicas de direito público ou privado. Todos os documentos assinados pelos procuradores constituídos na forma deste Instrumento são sempre em nome da Outorgante e obedecerão aos limites estabelecidos no Estatuto Social da Sociedade. **É vedado o substabelecimento**, sendo que representarão a outorgante, **sempre em conjunto de dois**, até a data da rescisão do contrato de trabalho dos procuradores, ora constituídos. A presente procuração terá validade de 01 (um) ano a contar da presente data. (lavrada sob minuta). Certifico que pelo presente ato são devidas custas da Tabela VII,II, letra a, no valor de R$18,05, informática no valor de R$3,41, comunicação e informática para o Distribuidor, no valor de R$8,64, digitalização no valor de R$4,55, acrescidas de R$11,37, (provimento 15/2007), acrescidas dos 20% para o FETJ (Lei nº3217/99 de 27/05/99) no valor de R$9,20, acrescidas de 5% para o FUNDPERJ(ATO 04/2006), no valor de R$2,30, acrescidas de 5% para o FUNPERJ (Lei 111/2006) valor de R$2,30, que serão recolhidos ao Banco Itaú , na forma determinada pela Corregedoria Geral de Justiça, acrescidos das contribuições previstas nas Lei nºs 3761/2002, no valor de R$10,05 e 590/82 no valor de R$0,20, mais a distribuição de R$115,56 que serão recebidos no prazo e na forma da Lei. Certifico que a qualificação do(a)(s) procurador(a)(es) e a descrição do objeto do presente mandato foram declarados pelo(a)(s) outorgante(s), o(a)(s) qual(is) se responsabiliza(m) civil e criminalmente por sua veracidade, DEVENDO A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR. Eu, Jacqueline Pinto Ribeiro, Escrevente, matrícula nº 94/13589, lavrei, e li o presente ato ao(s) Outorgante(s), que dispensam a apresentação das testemunhas, e colho as assinaturas. E eu Carlos Alberto de Souza Lopes, Tabelião Substituto, subscrevo e assino. (a.a) **Francisco Tosta Valim Filho - Alex Waldemar Zornig.** TRASLADADA E CERTIFICADA em 08/10/2012 por mim, _____ Tabelião Substituto, através de sistema de computação, conforme Artigo 41, da Lei nº 8.935, de 18/11/1994, subscrevo e assino.

EM TESTº DA VERDADE.

Pela Certidão: R$15,93

FLÁVIA JACQUELINE RIBEIRO CALMON LAVREI
TABELIÃ SUBSTITUTA
15º OFÍCIO DE NOTAS
Matr.: 94-8596

1º TABELIÃO MARQUES

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
NOTARIAL PROCURAÇÃO
QOY

NTY75481

15° Ofício de Notas
Fernanda de Freitas Leitão
Rua do Ouvidor, 89 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP 20040-030 - Tel.: (21) 3233-2600
Av das Américas, 500 Bl. 11 - Lj 106 - Barra da Tijuca - RJ
CEP 22640-100 - Tel.: (21) 3154-7161
www.cartorio15.com.br

69

Livro nº 2959
Fls nº 035
Ato nº 018

P R O C U R A Ç Ã O, bastante que faz, na forma abaixo:----------

Aos 27 (vinte e sete), dias do mês de setembro do ano de 2012 (dois mil e doze), nesta Capital do Estado do Rio de Janeiro, perante mim, Jacqueline Pinto Ribeiro, escrevente, matrícula da Corregedoria Geral de Justiça nº 94/13589, do 15º Ofício de Notas, situado na Rua do Ouvidor, nº 89, *Tabeliã Fernanda de Freitas Leitão*, compareceu como **OUTORGANTE(S): TELEMAR NORTE LESTE S/A**, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Rua General Polidoro, 99, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79, neste ato devidamente representada na forma de seu estatuto social, por seus Diretor Presidente, **FRANCISCO TOSTA VALIM FILHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº355.827.150-53, portador da carteira de identidade nº10068552-72, expedida pela SSP/RS e por seu Diretor, **ALEX WALDEMAR ZORNIG**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 9415053, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 919.584.158-04, ambos com endereço comercial na sede de sua representada. Identificados conforme os documentos apresentados cujas xerocópias ficam arquivadas nesta Serventia e pela forma solene do presente instrumento público nomeia e constitui como seus bastantes **procuradores: 1) Francis James Leahy Meaney**, irlandês, solteiro, Chief Operating Officer – matrícula 309799, portador da identidade RNE nº V218988-N, expedida pela CIMCRE/CGPMAF, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.404.117-80; **2) Maurício Vergani**, brasileiro, casado, Diretor Corporativo – Matrícula 56598, portador da carteira de identidade nº 9.488.651, expedida pela SSP/SP em 25/07/1975, e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.973.348-50; **3) Flávio Augusto Peixoto Gomes**, brasileiro, casado, Diretor de Vendas – Matrícula 320823, portador da carteira de identidade n.º 993.403, expedida pela SSP/DF em 25/07/2007, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 289.543.351-87; **4) Alessandro Camargo Aguiar**, brasileiro, solteiro, Gerente de Vendas – Matrícula 303380, portador da carteira de identidade nº. 9052103869, expedida pela SSP em 12/07/1995, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 922.189.380-49; **5) Alvaro Chagas de Chagas**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 316935, portador da carteira de identidade nº. 1061434591, expedida pela SSP/RS em 26/10/1992, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 917.822.440-34; **6) Ana Cláudia de Avila Calderipe**, brasileira, separada, Executiva de Negócios - Matrícula 301804, portadora da carteira de identidade nº. 8052794909, expedida pela SSP/RS em 19/06/1997, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 889.933.100-68; 7) **Andre de Lima**, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios - Matrícula 303431, portador da carteira de identidade nº. 00443761502, expedida pelo DETRAN/RS em 28/11/2008, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 712.679.800-87; **8) Bartus da Costa Mércio,** brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 316892, portador da carteira de identidade nº. 70526241, expedida pela SSP/RS em 19/04/1989, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 772.240.350-68; **9) Caroline de Andrade Vearick**, brasileira, solteira, Executiva de Negócios – Matrícula 301462, portadora da carteira de identidade nº. 1064137035, expedida pela SSP/RS em 22/04/2004, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 812.084.990-68; **10) Cesar Classen Sias**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas - Matrícula 304688, portador da carteira de identidade nº 2022993816, expedida pela SSP/RS em 12/04/1984, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 165.331.600-44; **11) Christian Martines**, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios - Matrícula 302467, portador da carteira de identidade nº. 1067697639, expedida pela SSP/RS em 05/03/2008, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 922.594.800-04; **12) Daniel Pereira Zanchi**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas – Matrícula 303559, portador da carteira de identidade nº. 1037453667, expedida pela SSP/RS em 19/05/2009, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 898.631.860-15; **13) Deisi Gava**, brasileira, divorciada, Executiva de Negócios - Matrícula 303504, portadora da carteira de identidade nº. 3049630316, expedida pela SSP/RS em 20/06/1997, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 722.997.620-00; **14) Dionardo Canes da Silva**, brasileiro, solteiro, Gerente Engenharia Comercial - Matrícula 302592, portador da carteira de identidade nº. 9049848238, expedida pela SSP/RS em 15/3/2002, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 620.662.180-49; **15) Eberson Canes da Silva**, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios - Matrícula 303353, portador da carteira de identidade nº. 604886462, expedida pela SSP/RS em 12/11/2003, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 162.111.540-30; **16) Eduardo Karam Frantz**, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios - Matrícula 317272, portador da carteira de identidade nº. 7080009207, expedida pela SSP/RS em 23/04/2010, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 010.255.920-18; **17) Elisangela Cruz da Silva**, brasileira, casada, Executiva de Negócios - Matrícula 302313, portadora da carteira de identidade nº. 70172213597, expedida pela SSP/RS em

MARQUES TABELIONATO DE NOTAS
LETÍCIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tijucas, 09 Curitiba PR
Tel.: 3222-7313 / 3224-7343 Fax: 3224-3541
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data. ****4002****
Curitiba, 05 MAR. 2013 Paraná
☐ Marilene Ward Romero ☐ Mariana Cristina Longhi Vitcel
☐ Cisbeli Maria Fruon ☐ Thais Polli Pompilho
☐ Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

20/02/1997, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 705.915.120-68; **18) Eron Moraes**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios – Matrícula 308141, portador da carteira de identidade nº. 1062888787, expedida pela SJS/RS em 31/03/1999, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 824.839.900-10; **19) Fábio Domingues Cardona**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 303356, portador da carteira de identidade nº. 4034019531, expedida pela SSP/RS em 22/05/2006, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 634.236.690-04; **20) Fernando Mieres Caruso**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios – Matrícula 302213, portador da carteira de identidade nº. 3015080041, expedida pela SSP/RS em 12/09/1994, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 353.648.660-68; **21) João Carlos Tavares Pereira**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 303235, portador da carteira de identidade nº. 6034770278, expedida pela SSP/RS em 24/11/1983, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 528.753.500-72; **22) Jorge Adolfo Johann**, brasileiro, casado, Executivo de Vendas Mobilidade - Matrícula 315357, portador da carteira de identidade nº. 1047127913, expedida pela SSP/RS em 04/03/1987, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 450.608.430-68; **23) Leonardo Luis Moreira Nunes**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 315298, portador da carteira de identidade nº. 4068244963, expedida pela SSP/RS em 02/09/1992, e inscrito no CPF/MF sob o nº 820.175.300-34; **24) Leticia Beduhn Maciel**, brasileira, solteira, Executiva de Negócios - Matrícula 315426, portadora da carteira de identidade nº. 1050780707, expedida pela SSP/RS em 20/07/1988, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 814.401.890-72; **25) Lucas da Silva Silveira**, brasileiro, solteiro, Executivo de Vendas Mobilidade - Matrícula 314448, portador da carteira de identidade nº. 6083455656, expedida pela SSP/RS em 30/06/1999, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 005.325.640-90; **26) Luis Antônio Oliveira Araújo**, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios - Matrícula 304637, portador da carteira de identidade nº. 4001957143, expedida pela SSP/RS em 22/08/2007, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 221.162.490-15; **27) Luiz Héctor Barboza Saravia**, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios - Matrícula 302034, portador da carteira de identidade nº. 1017245992, expedida pela SSP/RS em 19/05/2000, inscrito no CPF/MF sob o nº. 543.262.220-34; **28) Marcello Esteban Fariello Gaggero**, uruguaio, casado, Gerente Vendas Mobilidade - Matrícula 305120, portador da carteira de identidade nº. V146176-0, expedido pelo RNE/PF em 12/05/2010, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 801.329.360-20; **29) Marcelo Rigo Sandri**, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios - Matrícula 308264, portador da carteira de identidade nº. 1064352022, expedida pela SJS/RS em 13/07/2005, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 940.621.370-20; **30) Nedilandy Silveira Cleff**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 304557, portador da carteira de identidade nº. 1013973425, expedida pela SSP/RS em 16/10/2007, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 207.247.050-15; **31) Paulo Ricardo de Oliveira Assem**, brasileiro, divorciado, Executivo de Negócios - Matrícula 304622, portador da carteira de identidade nº. 2012862161, expedida pela SSP/RS em 28/11/1990, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 296.467.150-87; **32) Raquel Ribeiro Campos**, brasileira, solteira, Especialista em Licitações - Matrícula 302341, portadora da carteira de identidade nº. 3060210337, expedida pela SSP/RS em 12/09/2005, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 939.432.290-68; **33) Roberta Scheibe Goulart**, brasileira, casada, Executiva de Negócios - Matrícula 302641, portadora da identidade nº. 7029164493, expedida pela SSP/RS em 12/04/2007, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 904.133.850-00; **34) Roberto Krause Kurylenko**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas - Matrícula 316352, portador da carteira de identidade nº. 3016677217, expedida pela SSP/RS em 05/07/2002, e inscrito no CPF/MF sob o nº 63804441068; **35) Roberto Luis Riolfi Júnior**, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios – Matrícula 310188, portador da carteira de identidade nº. 1107640573, expedida pela SSP/RS em 27/07/2006, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 025.597.390-03; **36) Samuel Helbig**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 303592, portador da carteira de identidade nº. 6035898301, expedida pela SSP/RS em 29/06/1984, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 570.384.650-15; **37) Alessandra Rocha Araujo**, brasileira, solteira, Especialista em Licitações - Matrícula 301022, portadora da carteira de identidade n.º 20.686B OAB/SC em 27/02/2009, e inscrita no CPF n.º 948.186.570-34; **38) André Carlos Visoli**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 301303, portador da carteira de identidade n.º 2435771, expedida pela SSP/SC em 07/01/2008, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 611.702.839-34; **39) Camilo José Gasparetto**, brasileiro, casado, Executivo de Vendas Mobilidade - Matrícula 301760, portador da carteira de identidade nº. 98981446, expedida pela SSP/RS em 15/08/2003, inscrito no CPF/MF nº. 007.474.119-56; **40) Carlos Eduard Sommerfeld**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 300360, portador da carteira de identidade n.º 30.060.599-7, expedida pela SSP/SC em 11/07/2001, e inscrito no CPF/MF n.º 034.832.659-96; **41) Carlos Eduardo Previtali Nascimento**, brasileiro,

15º Ofício de Notas
Fernanda de Freitas Leitão
Rua do Ouvidor, 85 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP 20040-030 - Tel.: (21) 3213-2600
Av. das Américas, 3600 Bl. 11 - Lj 106 - Barra da Tijuca - RJ
CEP 22640-100 - Tel.: (21) 3154-7161
www.cartorio15.com.br

casado, Executivo de Negócios - Matrícula 303823, portador da carteira de identidade n.º 93-1-02889-3, expedido pelo CREA/RJ em 03/01/1994, e inscrito no CPF/MF n.º 026.656.137-35; **42) Carlos Ribeiro Correia Neto**, brasileiro, solteiro, Executivo de Vendas Mobilidade - Matrícula 299517, portador da carteira de identidade n.º 3205272, expedida pela SSP/PA em 26/06/1995, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 649.873.372-15; **43) Clovis Bonnassis Netto**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios – Matrícula 301722, portador da carteira de identidade n.º 3.656.621-7, expedida pela SSP/SC em 05/11/1998, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.388.689-14; **44) Christina Haliski Morel**, brasileira, casada, Executiva de Negócios - Matrícula 302907, portadora da carteira de identidade n.º 4.650-551-2, expedida pela SSP/SC em 23/07/2008, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 839.812.849-68; **45) Edilson José Valgoi**, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios - Matrícula 303795, portador da carteira de identidade n.º 2.996.354, expedida pela SSP/SC em 21/09/1989, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 642.619.999-00; **46) Eduardo Bueno**, brasileiro, casado, Executivo de Vendas Mobilidade - Matrícula 301280, portador da carteira de identidade n.º 5016908062, expedida pela SSP/RS em 06/07/1979, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 370.762.130-87; **47) Eduardo Mazzocchi**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas - Matrícula 302983, portador da carteira de identidade n.º 3049477213, expedida pela SSP/PC-RS em 23/07/1987, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 524.136.160-04; **48) Fabio Norberto Ressener**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 301254, portador da carteira de identidade n.º 12R 2.653.840, expedida pela SSP/SC em 01/12/1987, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 923.988.209-04; **49) Iberê Locks Lima**, brasileiro, solteiro, Gerente de Serviços a Clientes - Matrícula 303838, portador da carteira de identidade n.º 1.183.830-2, expedida pela SSP/SC em 29/02/2000, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 732.506.949-91; **50) Laerte Antonio Silva Junior**, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios, portador da Identidade n.º 1074632141 SSP/RS com emissão em 04/05/1995, inscrito no CPF n.º 000.817.260-90, ID OI300868; **51) Lairto José dos Santos**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas - Matrícula 303798, portador da carteira de identidade n.º 2201909-0, expedida pela SSP/SC em 01/10/2001, e inscrito no CPF/MF n.º 770.383.639-72; **52) Luis Cesar Ramos**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 302645, portador da carteira de identidade n.º 5.089.698-9, expedida pela SSP/SC em 17/10/2001, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 025.940.289-32; **53) Luiz Henrique Antunes Nunes**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 303812, portador da carteira de identidade n.º 2.224.814, expedida pela SSP/SC em 28/04/1993, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 739.336.609-63; **54) Marco Antonio da Silva**, brasileiro, casado, Gerente Engenharia Comercial - Matrícula 304470, portador da carteira de identidade n.º 1/R1165576, expedida pela SSP/SC em 23/01/2008, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 454.550.239-34; **55) Pedro Leo Gulini**, brasileiro, casado, Gerente de Serviços a Clientes - Matrícula 303624, portador da carteira de identidade n.º 2.786.809, expedida pela SSP/SC em 24/09/1990, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 951.999.189-15; **56) Renata Pacheco**, brasileira, solteira, Executiva de Negócios - Matrícula 302568, portadora da carteira de identidade n.º 03922794071, expedido pelo DETRAN/SC em 28/8/2006, e inscrita no CPF n.º 034.490.189-06; **57) Ricardo Afonso Baltensberger Ferreira**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios – Matrícula 302324, portador da carteira de identidade n.º 020400832-0, expedida pela SSP/RJ em 04/09/2000, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 005.638.007-04; **58) Rubens João das Neves**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 304704, portador da carteira de identidade n.º 885.912-4, expedida pela SSP/SC em 17/03/2003, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 464.002.909-82; **59) Sandro Teodoro Roters**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 302958, portador da carteira de identidade n.º 2.591.164, expedida pela SSP/SC em 25/05/2001, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 847.823.409-82; **60) Ubiratan Ramos**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 303818, portador da carteira de identidade n.º 8.518.800, expedida pela SSP/SP em 18/09/1974, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 077.344.238-33; **61) Vitor Eduardo dos Santos Silva**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios – Matrícula 309049, portador da carteira de identidade n.º 4.788.065-1, expedida pela SSP/SC em 27/10/2010, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 035.055.809-45; **62) Adriana Schoefel**, brasileira, casada, Gerente de Vendas - Matrícula 303824, portadora da carteira de identidade nº 2.017.859, expedida pela SSP/SC em 18/10/1985, e inscrita no CPF/MF sob o nº 890.842.419-91; **63) Alan Fernandes Braga**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 277748, portador da carteira de identidade nº 5.762.205-9, expedida pela SSP/PR em 7/1/2008, e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.767.879-98; **64) Alberto Scherr Caldeira Takahashi**, brasileiro, casado, Especialista Engenharia Comercial - Matrícula 303823, portador da carteira de identidade nº M-4.360.717, expedida pela SSP/MG em 14/7/1986, inscrito no CPF/MF

1º TABELIONATO DE NOTAS
LETICIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tijucas, 09 Curitiba/PR
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 Fax: 3223-3581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data.****4002197****
Curitiba, 05 MAR. 2013 Paraná
☐ Marilene Board Romero ☐ Mariana Cristina Longhi Vitcel
☐ Gisheli Maria Frizon ☐ Thais Polli Pompilho
☐ Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

sob o nº 695.105.396-00; **65) Ana Jandira Corrêa Fernandes**, brasileira, casada, Executiva de Negócios - Matrícula 303707, portadora da carteira de identidade nº 3051649436, expedida pela SSP/RS em 27/12/1994, e inscrita no CPF/MF sob o nº 719.480.580-49; **66) André Luis Jorge**, brasileiro, divorciado, Gerente de Vendas - Matrícula 182656, portador da carteira de identidade nº 9.045.607-5, expedida pela SSP/SP em 21/9/2010, e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.748.628-01; **67) Andréa Cristina Baranoski**, brasileira, casada, Executiva de Negócios - Matrícula 310823, portadora da carteira de identidade nº 6.313.210-1, expedida pela SSP/PR em 16/9/1991, e inscrita no CPF/MF sob o nº 024.535.969-93; **68) Antonio Rogerio Szczepanik Junior**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 302802, portador da carteira de identidade nº 4.192.728-3, expedida pela SSP/PR em 9/10/1984, e inscrito no CPF/MF sob o nº 766.753.609-06; **69) Augusto Correia da Costa**, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios - Matrícula 321057, portador da carteira de identidade nº 7.831.497-4, expedida pela SSP/PR em 26/07/1996, e inscrito no CPF/MF sob o nº 036.169.449-02; **70) Celso José Martins**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 303917, portador da carteira de identidade nº 1.845.839, expedida pela SSP/PR em 2/5/1977, e inscrito no CPF/MF sob o nº 344.990.919-34; **71) Cláudio Roberto de Barros**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 316783, portador da carteira de identidade nº 6.491.214-3, expedida pela SSP/PR em 20/5/1999, e inscrito no CPF/MF sob o nº 598.502.219-68; **72) Cláudio Rocha Vasconcelos**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas - Matrícula 68970, portador da carteira de identidade nº M-3.418.939, expedida pela SSP/MG em 6/7/1991, e inscrito no CPF/MF sob o nº 859.848.686-87; **73) Daniel Russi Netto**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 302784, portador da carteira de identidade nº 6.300.945-8, expedida pela SSP/PR em 21/8/1991, e inscrito no CPF/MF sob o nº 018.567.199-36; **74) Eliete Figueredo Martins**, brasileira, casada, Executiva de Negócios - Matrícula 301277, portadora da carteira de identidade nº 4.130.343, expedida pela SSP/SC em 12/12/1996, e inscrita no CPF/MF sob o nº 035.595.159-20; **75) Elton Furtunato dos Santos**, brasileiro, solteiro, Executivo de Vendas Mobilidade - Matrícula300607, portador da carteira de identidade nº 7.820.532-6, expedida pela SSP/PR em 22/7/1996, e inscrito no CPF/MF sob o nº 036.581.619-14; **76) Fernanda Soares de Moraes Campos**, brasileira, solteira, Executiva de Vendas Mobilidade - Matrícula 314453, portadora da carteira de identidade nº 7.660.229-8, expedida pela SSP/PR em 26/1/1996, e inscrita no CPF/MF sob o nº 030.129.859-99; **77) Fernando Denardin Gonçalves**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 36877, portador da carteira de identidade nº 3.066.858-8, expedida pela SSP/PR em 17/5/1989, e inscrito no CPF/MF sob o nº 500.379.359-68; **78) Franciele da Silva Groberio**, brasileira, solteira, Executiva de Vendas Mobilidade - Matrícula 315425, portadora da carteira de identidade nº 8.188.482-0, expedida pela SSP/PR em 12/1/2005, e inscrita no CPF/MF sob o nº 048.217.039-55; **79) Gabriel Augusto de Azevedo Bueno**, brasileiro, casado, Executivo de Vendas Mobilidade - Matrícula 308262, portador da carteira de identidade nº 6.268.396-1, expedida pela SSP/PR em 11/7/1991, e inscrito no CPF/MF sob o nº 022.896.039-88; **80) Gianfranco Muncinelli**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 303080, portador da carteira de identidade nº 1.457.422, expedida pela SSP/SC em 13/2/1995, e inscrito no CPF/MF sob o nº 924.012.369-53; **81) Guilherme Luiz Stuermer**, brasileiro, solteiro, Analista de Engenharia Comercial - Matrícula302888, portador da carteira de identidade nº 6.716.860-7, expedida pela SSP/PR em 31/12/1992, e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.921.779-96; **82) Helena Merck Endres**, brasileira, solteira, Analista Comercial – Matrícula 307456, portadora da carteira de identidade nº 2063743013, expedida pela SSP/RS em 17/9/1997, e inscrita no CPF/MF sob o nº 002.398.910-66; **83) Jefferson Fila de Andrade**, brasileiro, casado, Executivo de Vendas Mobilidade – Matrícula 315328, portador da carteira de identidade nº 6.721.985-6, expedida pela SSP/PR em 7/1/1993, e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.640.119-06; **84) Jorge Mondadori**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios – Matrícula 304485, portador da carteira de identidade nº 3.048.716-8, expedida pela SSP/PR em 7/6/1979, e inscrito no CPF/MF sob o nº 408.151.299-04; **85) José Martins Nogueira Filho**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 304178, portador da carteira de identidade nº 8.517.039-2, expedida pela SSP/PR em 16/9/1998, e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.568.848-00; **86) José Roberto Kleina**, brasileiro, casado, Especialista em Licitações – Matrícula 304163, portador da carteira de identidade nº 4.358.138-4, expedida pela SSP/PR em 3/5/1985, e inscrito no CPF/MF sob o nº 598.502.219-68; **87) José Roberto Martinhago**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios – Matrícula 303973, portador da carteira de identidade nº 4.109.464-8, expedida pela SSP/PR em 27/4/1984, e inscrito no CPF/MF sob o nº [illegible]394.829-53; **88) Jucimara Rehbein Moreira de Azevedo**, brasileira, casada, Executiva de

15º Ofício de Notas
Fernanda de Freitas Leitão
Rua do Ouvidor, 89 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP 20040-030 - Tel.: (21) 3233-2600
Av. das Américas, 500 Bl. 11 - Lj 106 - Barra da Tijuca - RJ
CEP 22640-100 - Tel.: (21) 3154-7161
www.cartorio15.com.br

Negócios - Matrícula 302928, portadora da carteira de identidade nº 3.817.150-0, expedida pela SSP/PR em 29/8/1997, e inscrita no CPF/MF sob o nº 759.426.829-68; **89) Juliano Pereira dos Santos**, brasileiro, casado, Executivo de Vendas Mobilidade - Matrícula 309443, portador da carteira de identidade nº 5.959.743-4, expedida pela SSP/PR em 31/7/1995, e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.011.029-10; **90) Luiz Felipe Skora**, brasileiro, casado, Analista de Engenharia Comercial - Matrícula 303929, portador da carteira de identidade nº 3.193.898/8, expedida pela SSP/PR em 22/1/2004, e inscrito no CPF/MF sob o nº 567.120.069-53; **91) Miguel Davantel Junior**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 315361, portador da carteira de identidade nº 28.498.343-3, expedida pela SSP/SP em 15/2/1992, e inscrita no CPF/MF sob o nº 172.577.578-60; **92) Milena Gazarini Gameiro**, brasileira, solteira, Executiva de Negócios – Matrícula 300049, portadora da carteira de identidade nº 7.408.455-9, expedida pela SSP/PR em 26/5/1995, e inscrita no CPF/MF sob o nº 005.281.269-38; **93) Moacir Dambros**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 304068, portador da carteira de identidade nº 4.066.387-8, expedida pela SSP/PR em 3/2/1984, e inscrito no CPF/MF sob o nº 697.568.219-49; **94) Neiwiton Ayres Silvestri**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 304298, portador da carteira de identidade nº 4.086.982-4, expedida pela SSP/PR em 02/09/2011, e inscrito no CPF/MF sob o nº 473.229.189-91; **95) Nicolas Mitsuo Kobayashi**, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios - Matrícula 318078, portador da carteira de identidade nº 7.953.576-1, expedida pela SSP/PR em 22/1/1998, e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.452.419.05; **96) Nilson Miguel Estevão**, brasileiro, casado, Gerente de Atenção ao Cliente – Matrícula 303955, portador da carteira de identidade nº 4.252.211-2, expedida pela SSP/PR em 8/1/1985, e inscrito no CPF/MF sob o nº 689.130.609-49; **97) Paulo Cesar Xavier Lalli**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 302280, portador da carteira de identidade nº 3.970.975-9, expedida pela SSP/PR em 7/3/1990, e inscrito no CPF/MF sob o nº 758.362.629-34; **98) Paulo Quadros Guimarães**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios – Matrícula 300793, portador da carteira de identidade nº 5.325.860-3, expedida pela SSP/PR em 28/7/2005, e inscrito no CPF/MF sob o nº 997.578.009-10; **99) Rafael Baldissera**, brasileiro, casado, Especialista Engenharia Comercial - Matrícula 302714, portador da carteira de identidade nº 3.100.130, expedida pela SSP/SC em 15/05/2008, e inscrito no CPF/MF sob nº 004.742.339-01; **100) Rafael Thomaz da Silva Pereira**, brasileiro, solteiro, Executivo de Vendas Mobilidade - Matrícula 314486, portador da carteira de identidade nº 8.093.694-0, expedida pela SSP/PR em 16/5/1997, e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.809.399-01; **101) Renan Lachi**, brasileiro, casado, Analista de Engenharia Comercial - Matrícula 299722, portador da carteira de identidade nº 997474, expedida pela SSP/MS em 29/4/2003, e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.057.151-58; **102) Renata Aparecida Batista**, brasileira, solteira, Executiva de Negócios – Matrícula 300610, portadora da carteira de identidade nº 8.812.339-5, expedida pela SSP/PR em 24/8/1999, e inscrita no CPF/MF sob o nº 047.429.639-38; **103) Robson José Goedert**, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios - Matrícula 309406, portador da carteira de identidade nº 6.316.763-0, expedida pela SSP/PR em 24/9/1991, e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.068.279-25; **104) Sérgio Luis Pierotti**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 303903, portador da carteira de identidade nº 4.121.876-2, expedida pela SSP/PR em 6/6/1984, e inscrito no CPF/MF sob o nº 572.159.959-68; **105) Silvio Luiz Lozam**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios – Matrícula 304332, portador da carteira de identidade nº 3.328.913-8, expedida pela SSP/PR em 28/10/1980, e inscrito no CPF/MF sob o nº 465.737.479-68; **106) Thiago de Souza e Silva Mamed**, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios - Matrícula 316592, portador da carteira de identidade nº 9.387.747-0, expedida pela SSP/PR em 3/9/2001, e inscrito no CPF/MF sob o nº 051.168.419-36; **107) Vinicius Fabreti Romero Marques de Oliveira**, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios - Matrícula 300050, portador da carteira de identidade nº 8.098.174-0, expedida pela SSP/PR em 2/4/2002, e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.155.399-88; aos quais confere poderes para representar a Outorgante, independentemente da ordem de nomeação, perante terceiros, especialmente perante Concessionárias, Permissionárias, Autorizatárias, Prestadores de Serviços de Telecomunicações, Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Entidades da Administração Direta e Indireta, Fundações ou quaisquer outras pessoas de Direito Público ou Privado pertencentes ou não à Administração Federal, Estadual ou Municipal, para participar de Licitações Públicas, Pregões, Registros de Preços, inclusive por meios eletrônicos ou de tecnologia da informação, na condição de Líder ou não, de consórcios de empresas, fazer lances, podendo, para tanto, adquirir editais, requerer e juntar documentos, assinar propostas de licitações, proceder habilitações, atender a cartas-convite, solicitar e prestar quaisquer esclarecimentos ou [illegible],

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tijucas - Curitiba/PR
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data.
Curitiba, 05 MAR 2013
Marilene Bueno Romero
Mariana Cunha Longhi Vitzel
Gisleh Maria Frizon
Thais Paes Pompilho
Bruna Maria Pereira da Rocha de Campos
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NO DOCUMENTO

FLÁVIA CORREIA RIBEIRO CALAZANS BARONI
TABELIÃ SUBSTITUTA
15º OFÍCIO DE NOTAS
Matr.: [illegible]

formular propostas e/ou lances, que poderão ser verbais ou escritos apresentar e assinar impugnações e/ou recursos, acompanhar as diversas fases da licitação, participar das sessões de habilitação e julgamento da documentação e das propostas, prestar esclarecimentos, assinar declarações e propostas, renunciar ou desistir de direitos, receber intimações e/ou notificações, proceder a registros e esclarecimentos junto aos Órgãos, Cartórios de registros competentes, Entidades Civis e/ou Banco de Dados, na esfera federal, estadual e municipal, bem como, praticar todos os atos, decisões e gestões necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, podendo ainda, os Outorgados já qualificados: **ADRIANA SCHOEFEL, ALESSANDRA ROCHA ARAUJO, ALESSANDRO CAMARGO AGUIAR, ANDRÉ LUIS JORGE, CESAR CLASSEN SIAS, CLÁUDIO ROCHA VASCONCELOS, DANIEL PEREIRA ZANCHI, DIONARDO CANES DA SILVA, EDUARDO MAZZOCHI, FLÁVIO AUGUSTO PEIXOTO GOMES, FRANCIS JAMES LEAHY MEANEY , IBERÊ LOCKS LIMA, JOSÉ ROBERTO KLEINA, LAIRTO JOSÉ DOS SANTOS, MARCELLO ESTEBAN FARIELLO GAGGERO, MARCO ANTONIO DA SILVA, MAURÍCIO VERGANI, NILSON MIGUEL ESTEVÃO, PEDRO LEO GULINI, RAQUEL RIBEIRO CAMPOS e ROBERTO KRAUSE KURYLENKO,** sempre em conjunto de 2 (dois), firmar os contratos e termos aditivos decorrentes de licitações e negociações comerciais, para fornecimento de produtos e serviços vinculados ao portifólio da Outorgante, incluindo, instrumentos contratuais decorrentes de inexigibilidade ou dispensa de licitação, na celebração de Instrumento de Confidencialidade, Instrumento de Consórcio destinado à participação da outorgante em disputas privadas e em LICITAÇÕES instauradas no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, Direta e Indireta, das quais a Outorgante participe especialmente para assinar compromissos de constituição de consórcio; instrumentos de consórcios para prestação de serviços na celebração de contratos e acordos comerciais cujos objetos versem sobre prestação de serviços especializados de telecomunicações; transigindo e distratando compromissos, termos e contratos, firmando termos aditivos, anexos, acordos, ajustando cláusulas e condições ou ratificando-as, cujo objeto restrinja-se à prestação de serviços especializados de telecomunicações, sejam com pessoas jurídicas de direito público ou privado, sejam com pessoas jurídicas de direito público ou privado. Todos os documentos assinados pelos procuradores constituídos na forma deste Instrumento são sempre em nome da Outorgante e obedecerão aos limites estabelecidos no Estatuto Social da Sociedade. **É vedado o substabelecimento**, sendo que representarão a outorgante, **sempre em conjunto de dois**, até a data da rescisão do contrato de trabalho dos procuradores, ora constituídos. A presente procuração terá validade de 01 (um) ano a contar da presente data. (lavrada sob minuta). Certifico que pelo presente ato são devidas custas da Tabela VII,II, letra a, no valor de R$18,05, informática no valor de R$3,41, comunicação e informática para o Distribuidor, no valor de R$8,64, digitalização no valor de R$4,55, acrescidas de R$11,37, (provimento 15/2007), acrescidas dos 20% para o FETJ (Lei nº3217/99 de 27/05/99) no valor de R$9,20, acrescidas de 5% para o FUNDPERJ(ATO 04/2006), no valor de R$2,30, acrescidas de 5% para o FUNPERJ (Lei 111/2006) valor de R$2,30, que serão recolhidos ao Banco Itaú , na forma determinada pela Corregedoria Geral de Justiça, acrescidos das contribuições previstas nas Lei nºs 3761/2002, no valor de R$10,05 e 590/82 no valor de R$0,20, mais a distribuição de R$115,56 que serão recebidos no prazo e na forma da Lei. Certifico que a qualificação do(a)(s) procurador(a)(es) e a descrição do objeto do presente mandato foram declarados pelo(a)(s) outorgante(s), o(a)(s) qual(is) se responsabiliza(m) civil e criminalmente por sua veracidade, DEVENDO A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR. Eu, Jacqueline Pinto Ribeiro, Escrevente, matrícula nº 94/13589, lavrei, e li o presente ato ao(s) Outorgante(s), que dispensam a apresentação das testemunhas, e colho as assinaturas. E eu Carlos Alberto de Souza Lopes, Tabelião Substituto, subscrevo e assino. (a.a) **Francisco Tosta Valim Filho - Alex Waldemar Zornig.** TRASLADADA E CERTIFICADA em 08/10/2012 por mim, _____ Tabelião Substituto, através de sistema de computação, conforme Artigo 41, da Lei nº 8.935, de 18/11/1994, subscrevo e assino.

EM TESTº _____ DA VERDADE.

Pela Certidão: R$15,93

15º OFÍCIO DE NOTAS Matr.: 94-8536

SELO DE FISCALIZAÇÃO CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ NOTARIAL PROCURAÇÃO OJK

NT/75484

10 MAR TABELIÃO

À CÂMARA DE RIO BRANCO DO SUL – PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013
ABERTURA: DIA 07/03/2012, ÀS 09h30min
"CONSÓRCIO CMRBS – PP 006/2013" constituído pelas empresas **14 Brasil Telecom Celular S/A** (líder), CNPJ 05.423.963/0001-11, **Oi S/A**, CNPJ 76.535.764/0001-43, e, **Telemar Norte Leste S/A**, CNPJ 33.000.118/0001-79
ENVELOPE N° 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

73

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Rio Branco do Sul – PR

O ***"CONSÓRCIO CMRBS – PP 006/2013"*** constituído pelas empresas **14 Brasil Telecom Celular S/A** (líder), CNPJ 05.423.963/0001-11, IE 07.441.356/001-93, sediada no SCN, Quadra 03, Bloco A, Térreo, Brasília, DF, CEP 70713-900, **Oi S/A**, CNPJ 76.535.764/0001-43, IE 77.685.022, sediada na Rua General Polidoro, 99, 5º andar, parte, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22280-004, e, **Telemar Norte Leste S/A**, CNPJ 33.000.118/0001-79, IE 81.680.469. sediada na Rua General Polidoro, 99, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22280-004, apresenta sua proposta para prestação de serviços de Telefonia Móvel de acordo com as instruções contidas no edital do **Pregão Presencial nº 06/2013**.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando a **contratação de empresa operadora de telefonia móvel pessoal (SMP) pós-pago, sistema GSM,** *(Global Sistem for Móbile Comunication)*, para 13 (treze) linhas móveis, com fornecimento de aparelhos em comodato, conforme especificações constantes no anexo I deste edital e as definições que seguem:

Plano disponível de até 62.400 (sessenta e dois mil e quatrocentos) minutos/ano em ligações locais VC e VC1 - móvel para móvel mesma operadora, móvel para fixo e móvel para móvel outras operadoras, com fornecimento em comodato de 13 acessos móveis (aparelhos com chip) com área de registro na cidade de Rio Branco do Sul-PR, com cobertura de voz e transmissão de dados, "roaming" nacional e internacional;

Plano disponível de até 3.600 (três mil e seiscentos) minutos/ano em ligações Interurbanas VC2 -móvel para móvel mesma operadora , móvel para fixo e móvel para móvel outras operadoras;

Plano disponível de até 3.600 (três mil e seiscentos) minutos/ano em ligações Interurbanas VC3 -móvel para móvel mesma operadora , móvel para fixo e móvel para móvel outras operadoras, conforme planilha a seguir:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Qtde/mês	Valor proposto por minuto R$
1	Ligações Locais VC e VC1 - móvel para móvel mesma operadora , móvel para fixo e móvel para móvel outras operadoras	minuto	5200	R$ 0,38
1. VALOR PROPOSTO MENSAL R$				**R$ 1.976,00**
1. VALOR PROPOSTO PARA 12 MESES R$				**R$ 23.712,00**

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Qtde/mês	Valor unitário proposto R$	Valor Total/mês R$
2	Ferramenta de Gestão - Disponibilização de controlador (interface WEB), para gerenciamento, configurações e controle de minutos individualmente por acesso.	unidade	13	R$ 5,90	R$ 76,70
	Móvel-móvel intra-grupo	ilimitado	13	R$ 8,00	R$ 104,00
	Assinatura Básica	unidade	13	R$ 9,90	R$ 128,70
	Ligações Interurbanas VC2 – (300 minutos/mês)				
	Ligações para mesma operadora	minuto	100	R$ 0,40	R$ 40,00

	Operadora para fixo	minuto	100	R$ 0,50	R$ 50,00
	Operadora para outra operadora móvel	minuto	100	R$ 0,99	R$ 99,00
	Ligações Interurbanas VC3 – (300 minutos/mês)				
	Operadora para mesma operadora	minuto	100	R$ 0,35	R$ 35,00
	Operadora para fixo	minuto	100	R$ 0,60	R$ 60,00
	Operadora para outra operadora móvel	minuto	100	R$ 0,95	R$ 95,00
2. VALOR PROPOSTO MENSAL R$					**R$ 688,40**
2. VALOR PROPOSTO PARA 12 MESES R$					**R$ 8.260,80**

3. VALOR GLOBAL PROPOSTO MENSAL R$	**R$ 2.664,40**
3. VALOR GLOBAL PROPOSTO PARA 12 MESES R$	**R$ 31.972,80**

Validade da proposta: 60 dias

Rio Branco do Sul, 07 de março de 2013.

NICOLAS MITSUO KOBAYASHI
RG nº 7.953.576-1 PR
CPF nº 030.452.419-05
Telefone: 41 8446-5166
e-mail: nicolas.kobayashi@oi.net.br
Procurador

JULIANO PEREIRA DOS SANTOS
RG nº 5.959.743-4 PR
CPF nº 027.011.029-10
Telefone: 41 8446-6092
e-mail: julianosantos@oi.net.br
Procurador

À CÂMARA DE RIO BRANCO DO SUL – PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013
ABERTURA: DIA 07/03/2012, ÀS 09h30min
"CONSÓRCIO CMRBS – PP 006/2013" constituído pelas empresas **14 Brasil Telecom Celular S/A** (líder), CNPJ 05.423.963/0001-11, **Oi S/A**, CNPJ 76.535.764/0001-43, e, **Telemar Norte Leste S/A**, CNPJ 33.000.118/0001-79
ENVELOPE N° 2 – HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO)

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013 – CMRBS-PR

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

14 Brasil Telecom Celular S/A, CNPJ/MF nº 05.423.963/0001-11, sediada no SCN, Quadra 03, Bloco A, Térreo, Brasília, DF

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Rio Branco do Sul, 07 de março de 2013.

Juliano Pereira dos Santos
RG 5.959.743-4 PR
CPF 027.011.029-10
Procurador

Nicolas Mitsuo Kobayashi
RG 7.953.576-1 PR
CPF 030.452.419-05
Procurador

OBS.:
1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

77

ANEXO V

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul -PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 06/2013**, instaurado pela Câmara Municipal de Rio Branco do Sul-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Rio Branco do Sul, 07 de março de 2013.

Juliano Pereira dos Santos
RG 5.959.743-4 PR
CPF 027.011.029-10
Procurador

Nicolas Mitsuo Kobayashi
RG 7.953.576-1 PR
CPF 030.452.419-05
Procurador

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 06/2013**, instaurado pela Câmara Municipal de Rio Branco do Sul-PR que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº 06/2013**, realizado pela Câmara Municipal de Rio Branco do Sul-PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Rio Branco do Sul, 07 de março de 2013.

Juliano Pereira dos Santos
RG 5.959.743-4 PR
CPF 027.011.029-10
Procurador

Nicolas Mitsuo Kobayashi
RG 7.953.576-1 PR
CPF 030.452.419-05
Procurador

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013 – CMRBS-PR

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

OI S/A, CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43, sediada na Rua General Polidoro, 99, 5º andar, parte, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Rio Branco do Sul, 07 de março de 2013.

Juliano Pereira dos Santos
RG 5.959.743-4 PR
CPF 027.011.029-10
Procurador

Nicolas Mitsuo Kobayashi
RG 7.953.576-1 PR
CPF 030.452.419-05
Procurador

OBS.:
1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

80

ANEXO V

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul -PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 06/2013**, instaurado pela Câmara Municipal de Rio Branco do Sul-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Rio Branco do Sul, 07 de março de 2013.

Juliano Pereira dos Santos
RG 5.959.743-4 PR
CPF 027.011.029-10
Procurador

Nicolas Mitsuo Kobayashi
RG 7.953.576-1 PR
CPF 030.452.419-05
Procurador

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 06/2013**, instaurado pela Câmara Municipal de Rio Branco do Sul-PR que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº 06/2013**, realizado pela Câmara Municipal de Rio Branco do Sul-PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Rio Branco do Sul, 07 de março de 2013.

Juliano Pereira dos Santos
RG 5.959.743-4 PR
CPF 027.011.029-10
Procurador

Nicolas Mitsuo Kobayashi
RG 7.953.576-1 PR
CPF 030.452.419-05
Procurador

82

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013 – CMRBS-PR

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79, sediada na Rua General Polidoro, 99, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Rio Branco do Sul, 07 de março de 2013.

Juliano Pereira dos Santos
RG 5.959.743-4 PR
CPF 027.011.029-10
Procurador

Nicolas Mitsuo Kobayashi
RG 7.953.576-1 PR
CPF 030.452.419-05
Procurador

OBS.:
1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO V

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul -PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 06/2013**, instaurado pela Câmara Municipal de Rio Branco do Sul-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Rio Branco do Sul, 07 de março de 2013.

Juliano Pereira dos Santos
RG 5.959.743-4 PR
CPF 027.011.029-10
Procurador

Nicolas Mitsuo Kobayashi
RG 7.953.576-1 PR
CPF 030.452.419-05
Procurador

84

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 06/2013**, instaurado pela Câmara Municipal de Rio Branco do Sul-PR que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº 06/2013**, realizado pela Câmara Municipal de Rio Branco do Sul-PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Rio Branco do Sul, 07 de março de 2013.

Juliano Pereira dos Santos
RG 5.959.743-4 PR
CPF 027.011.029-10
Procurador

Nicolas Mitsuo Kobayashi
RG 7.953.576-1 PR
CPF 030.452.419-05
Procurador

85

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.423.963/0001-11 MATRIZ		12/12/2002

NOME EMPRESARIAL
14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
OI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.20-5-01 - Telefonia móvel celular

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
61.43-4-00 - Operadoras de televisão por assinatura por satélite
61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ST SETOR COMERCIAL NORTE, QUADRA 03, BL. A	S/N	ANDAR TERREO-PARTE 2 ED.ESTACAO TEL. CENTRO NORTE

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
70.713-900	ASA NORTE	BRASILIA	DF

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **06/03/2013** às **14:38:36** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/03/2013

86

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
76.535.764/0001-43 MATRIZ		26/09/1966

NOME EMPRESARIAL OI S.A.
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OI
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - SOCIEDADE ANONIMA ABERTA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GENERAL POLIDORO	99	ANDAR 5 PARTE

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
22.280-004	BOTAFOGO	RIO DE JANEIRO	RJ

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **06/03/2013** às **14:39:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/03/2013

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.000.118/0001-79 **MATRIZ**		**26/09/1966**

NOME EMPRESARIAL **TELEMAR NORTE LESTE S/A**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **OI**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GENERAL POLIDORO	**99**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
22.280-004	**BOTAFOGO**	**RIO DE JANEIRO**	**RJ**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **06/03/2013** às **14:39:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/03/2013

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

Pelo presente instrumento particular celebrado por e entre:

1. 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A, uma sociedade anônima constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no SCN, Quadra 03, Bloco A, Ed. Estação Telefônica, Térreo, Parte 2, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 05.423.963/0001-11, NIRE N.º 53300006989, aqui representada pelos seus bastantes procuradores, em conformidade com seu Estatuto Social;

2. OI S/A nova denominação de **BRASIL TELECOM S/A,** uma sociedade anônima constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede na cidade de Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, na Rua General Polidoro, 99, 5.º andar, parte, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 76.535.764/0001-43**,** NIRE N.º 33300295208, aqui representada pelos seus bastantes procuradores, em conformidade com seu Estatuto Social;

3. TELEMAR NORTE LESTE S/A, uma sociedade anônima constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede na cidade de Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, na Rua General Polidoro, 99, inscrita no C.N.P.J. sob o N.º 33.000.118/0001-79, NIRE N.º 33300152580, aqui representada pelos seus bastantes procuradores, em conformidade com seu Estatuto Social; e

Doravante designadas, individualmente, como "Parte" ou, conjuntamente, "Partes", apenas para o fim de referência no texto deste Instrumento, sem prejuízo de serem consideradas como contratantes autônomas e individuais.

"*CONSIDERANDO QUE*"

(1) As Partes em conjunto dispõem de conhecimentos técnicos, experiências, e recursos necessários, para prestar à **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL** os serviços objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013;**

(2) As Partes decidiram participar em conjunto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013,** promovido pela **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL,** através da formação de um **CONSÓRCIO,** visando à prestação de serviços referente à contratação de empresa operadora de telefonia móvel pessoal (SMP) pós-pago, sistema GSM, (Global Sistem for Móbile Comunication), para 13 (treze) linhas móveis, com fornecimento de aparelhos em comodato, conforme especificações constantes do edital e anexos.

As Partes resolvem celebrar o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO** ("***Instrumento de Compromisso***"), visando à participação no referido **PREGÃO PRESENCIAL** e a prestação do serviço objeto do mesmo, que se regerá pelas seguintes Cláusulas e Condições:

CAPÍTULO I - DO OBJETO E NATUREZA JURÍDICA

1.1. - O objeto do presente ***Instrumento de Compromisso*** constitui o **COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO** entre as Partes, na forma da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1.976, tendo alterações de redação por força de legislação posterior, com o objetivo de participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013,** visando à contratação de empresa operadora de telefonia móvel pessoal (SMP) pós-pago, sistema GSM, (Global Sistem for Móbile Comunication), para 13 (treze) linhas móveis, com fornecimento de aparelhos em comodato, conforme especificações constantes do edital e anexos, pelo período de 12 (doze) meses e eventuais renovações, doravante denominado simplesmente **CONTRATO SMP CM RBS,** a ser firmado entre o **CONSÓRCIO** e a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL,** e, caso sejam

vencedoras da licitação, se obrigam a constituir o Consórcio, antes da assinatura do **CONTRATO SMP CM RBS**para prestar o serviço licitado, na forma da Lei, com o respectivo registro, mantendo todos os termos deste Compromisso de Consórcio.

1.2. - O **CONSÓRCIO** quando constituído não será, de forma alguma, considerado como pessoa jurídica distinta das Partes que o integram, mas como uma associação de esforços consubstanciando acordos e obrigações que assumem as Partes, para efeito de estabelecer a forma e os meios pelos quais prestarão o serviço contratado a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL.**

1.3. - As Partes constituirão o Consórcio para prestar o serviço objeto da licitação mencionada, nos termos e condições deste ***Instrumento de Compromisso***, do Instrumento de Consórcio, e do **CONTRATO SMP CM RBS** a ser firmado entre o **CONSÓRCIO** e a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL.**

1.4. - As Partes se comprometem a partilhar entre si todas as informações, materiais ou documentos relacionados ao **CONTRATO SMP CM RBS** que venham a ser obtidos durante a prestação do Serviço de Telecomunicações, e que sejam importantes para as outras Partes realizarem os seus trabalhos, devendo, cada Parte, informar às demais, imediatamente, quanto a quaisquer correspondências ou comunicações relevantes enviadas a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL,** ou destas recebidas.

CAPÍTULO II - DA DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO

2.1. - O CONSÓRCIO será designado e conhecido como "***CONSÓRCIO CMRBS – PP 006/2013"***, e estabelecido na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no SCN, Quadra 03, Bloco A, Ed. Estação Telefônica, Térreo, Parte 2, CEP 70713-900.

CAPÍTULO III – DO PRAZO E VIGÊNCIA

3.1. - O presente ***Instrumento de Compromisso*** entrará em vigor na data de sua assinatura, e vigerá até a celebração do Instrumento Particular de Constituição de Consórcio obrigando as Partes e seus sucessores, e assim permanecerá até que as Partes tenham integralmente exercido suas funções e cumprido suas obrigações nos termos do presente documento, do Instrumento de Consórcio e do **CONTRATO SMP CM RBS.**

3.2. - Inobstante qualquer disposição em contrário contida neste ***Instrumento de Compromisso***, as disposições ou obrigações constantes nos Capítulos VI, IX e XIII, permanecerão em vigor mesmo após o término ou rescisão do presente ***Instrumento de Compromisso*** e do **CONTRATO SMP CM RBS.**

CAPÍTULO IV - DA LIDERANÇA

4.1. – Fica estabelecido que a liderança do **CONSÓRCIO** caberá à **14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.**

4.2. – Pelo presente, as Partes outorgam à Líder mandato, conferindo-lhe amplos poderes para representar o **CONSÓRCIO** e as empresas integrantes do mesmo, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013,** promovido pela **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**, em todas as suas fases, administrativas e judiciais, incluindo as recursais, adjudicação, assim como na assinatura do **CONTRATO SMP CM RBS**e em todas as fases de sua execução, praticando todos os atos visando a perfeita execução do mesmo, podendo inclusive negociar e transigir em nome do Consórcio, observado o disposto no Capítulo VIII – itens 8.3 a 8.5.

4.2.1. – A Líder nomeará um representante com amplos poderes para tomar quaisquer decisões relativamente a todas as fases da licitação, inclusive renúncia de interposição de recursos.

4.3. – Caberá à Líder do **CONSÓRCIO** providenciar o registro do mesmo, e seus eventuais aditivos, perante a Junta Comercial da Cidade de Brasília - DF, conforme preceituado no parágrafo único do artigo 279 e no "caput" do artigo 289, ambos da Lei 6.404, de 15/12/76, bem como demais outros registros exigidos por Lei.

4.3.1. – As despesas relativas a tais arquivamentos, publicações e registros, serão rateadas em parte iguais pelos integrantes do **CONSÓRCIO**, devendo ser reembolsada a Líder em 10 (dez) dias corridos após a solicitação de pagamento da mesma, acompanhada dos comprovantes dos valores despendidos.

CAPÍTULO V – DOS SERVIÇOS

5.1. - Respeitada a natureza das atividades desenvolvidas pelas Partes, suas qualificações profissionais, suas áreas de atuação e as restrições decorrentes desses fatores, fica estabelecido o seguinte:

5.1.1. – O serviço contratado será prestado a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**, na forma prevista no **CONTRATO SMP CM RBS** sob a coordenação da Líder. A Líder, para tal, poderá indicar um Gerente Geral do Projeto.

5.1.2. – As empresas consorciadas prestarão os serviços de telecomunicações, conforme Plano Geral de Outorgas (PGO), respectivos Contratos de Concessão e/ou Autorização e atribuições especificadas nos Anexos I e II deste ***Instrumento de Compromisso***.

5.2. - Para efeito do estabelecido no **CONTRATO SMP CM RBS** e, para fins de participação de cada consorciado na execução dos serviços, a distribuição percentual de cada uma das Partes, foi definida de acordo com a sua respectiva participação no objeto da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013**, conforme a seguir:

5.2.1 – 14 Brasil Telecom Celular S/A - com 70 % (setenta por cento);

5.2.2 – Oi S/A – com 25 % (vinte e cinco por cento);

5.2.3 - Telemar Norte Leste S/A - com 5 % (cinco por cento).

5.3. - A proporção percentual de participação de cada consorciado acima está estabelecida com base na Definição de Responsabilidades das Partes, definida no Anexo II deste ***Instrumento de Compromisso***. Os percentuais definitivos de participação de cada consorciado e o peso dos votos constantes do item 8.3.1. deste ***Instrumento de Compromisso*** poderão sofrer variações de acordo com os valores finais praticados na **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013**. Sendo assim, os percentuais apresentados acima poderão ser alterados de comum acordo entre os consorciados, através de Termo de Aditamento e subsequente comunicação a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL.**

CAPÍTULO VI - DA REMUNERAÇÃO E DESPESAS

6.1. - Pela prestação dos serviços de telecomunicações objeto do **CONTRATO SMP CM RBS,** cada uma das Partes, receberá a importância correspondente ao serviço efetivamente prestado, em conformidade com as atribuições definidas no Capítulo V e Anexos I e II deste ***Instrumento de Compromisso***.

6.1.2 – As Partes poderão apresentar suas respectivas faturas através da Matriz ou Filial, de forma separada, para recebimento dos serviços prestados.

6.2. – As Partes desde já acordam que não haverá taxa de administração pelo exercício da liderança e da representação do **CONSÓRCIO**.

6.3. - Cada uma das Partes será responsável na execução do **CONTRATO SMP CM RBS,** conforme cláusula 5.2 supra e seguintes do presente ***Instrumento de Compromisso***, pelas despesas decorrentes da prestação dos serviços no que lhe couber, incluídas as exigências de ordem

fiscal e administrativa pertinentes ao objeto da licitação, até a conclusão do mesmo.

6.3.1. Ficam excetuadas do previsto no item acima as despesas comuns eventualmente realizadas pela Líder em nome do **CONSÓRCIO**, necessárias à execução do **CONTRATO SMP CM RBS,** exemplificativamente, mas não se limitando a: seguro garantia, despesas cartorárias, etc., que deverão ser reembolsadas à Líder no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data de notificação/ comprovação da despesa realizada.

6.3.1.1. O rateio das despesas, mencionado no item 6.3.1 acima, ocorrerá na proporção percentual de participação na prestação do serviço, objeto do **CONTRATO SMP CM RBS,** conforme disposto na cláusula 5.2 e seguintes do presente ***Instrumento de Compromisso***.

CAPÍTULO VII – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

7.1. – Os direitos e obrigações decorrentes deste ***Instrumento de Compromisso*** e do Instrumento de Consórcio não poderão ser cedidos ou transferidos, no todo ou em parte, salvo decisão pela maioria de votos das Partes, no caso de prestação de serviços inadequados por parte de quaisquer das Partes, desde que com a anuência expressa e prévia da **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**.

CAPÍTULO VIII – DAS DELIBERAÇÕES

8.1. - A Líder obriga-se a convocar até o dia 15 (quinze) de cada mês reunião ordinária mensal para avaliação da execução do objeto deste **CONSÓRCIO** e do **CONTRATO SMP CM RBS.**

8.2. - Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas a qualquer tempo por qualquer das Partes, mediante comunicação por escrito, com aviso de recebimento, com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência às outras Partes.

8.2.1. - A convocação deverá conter a data, hora e local, bem como uma descrição da ordem do dia, sendo a reunião instalada com qualquer número de participantes presentes.

8.3. - Sem prejuízo da liderança aqui conferida à Líder, e unicamente para efeito de coordenação dos trabalhos entre as Partes, fica estabelecido que as deliberações do **CONSÓRCIO**, durante a execução dos serviços objeto do **CONTRATO SMP CM RBS,** serão objeto de decisão da maioria dos membros votantes do **CONSÓRCIO**.

8.3.1. - Os votos serão contados considerando-se o que segue:

a) A empresa 14 Brasil Telecom Celular S/A, tem direito a 1 (um) único voto, com peso igual a 2;

b) A empresa Oi S/A, tem direito a 1 (um) único voto, com peso igual a 1;

c) A empresa Telemar Norte Leste S/A, tem direito a 1 (um) único voto, com peso igual a 1.

8.4. - Qualquer negociação e/ou transação que resulte para qualquer das Partes, individual ou conjuntamente, (i) contribuir com recursos, (ii) prestar serviços ou (iii) incorrer em obrigações ou responsabilidades, exigirá prévia e expressa aprovação das Partes, sob pena de restar inexistente a referida negociação/transação.

8.5. – Quaisquer divergências, aplicar-se-á, no que for cabível, o disposto no Capítulo XVIII.

8.6. - As Partes, neste ato, comprometem-se a honrar as obrigações assumidas pela Líder, na qualidade de líder do **CONSÓRCIO**, nos termos deste ***Instrumento de Compromisso*** e da Lei.

CAPÍTULO IX - DA RESPONSABILIDADE E SOLIDARIEDADE DAS PARTES

9.1. - As Partes serão solidariamente responsáveis por quaisquer obrigações e atos a serem praticados na fase de licitação e na execução do objeto do **CONTRATO SMP CM RBS,** perante a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**.

9.2. - Sem prejuízo do disposto acima, cada uma das Partes será individualmente responsável perante cada uma das outras Partes pelas obrigações a ela atribuídas separadamente neste ***Instrumento de Compromisso***, conforme especificado nos Anexos I e II, respondendo individualmente pela qualidade e adequação técnica dos serviços que prestar, bem como responsável individual pelas exigências de ordem fiscal e administrativa pertinente ao objeto licitado na forma da Lei das Sociedades Anônimas.

9.3. - As Partes se obrigam, neste ato, a notificar as demais Partes, com cópia para a Líder, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, tão logo receba qualquer citação, intimação ou notificação de qualquer natureza relativa ao **CONTRATO SMP CM RBS** e à execução do seu objeto pelo **CONSÓRCIO** ou por qualquer uma das Partes deste ***Instrumento de Compromisso***.

9.4. - A Parte que indenizar a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL,** ou terceiros por danos, prejuízos ou punições, efetivamente causados, em conseqüência de erro, omissão ou negligência de outra Parte, terá direito ao completo e total reembolso de todas as importâncias despendidas pela Parte que deu origem ao dano.

9.4.1. – Caso uma das Partes venha a se tornar inadimplente das obrigações descritas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013**, no **CONTRATO,** seus respectivos Anexos e respectivo Contrato, fica a mesma obrigada a ressarcir os prejuízos e danos diretos causados à outra Parte.

9.5. – Em até 8 (oito) dias após a assinatura deste ***Instrumento de Compromisso***, a outra Parte deverá informar à Líder o nome e o endereço para contato do responsável designado para atendimento a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL.**

9.6. – Caso as Partes não cheguem a um acordo a respeito da Parte responsável pela ação ou omissão de que tratam os itens acima e, havendo o risco de que a não reparação do dano respectivo, em prazo hábil, acarrete algum atraso na execução do objeto do **CONTRATO SMP CM RBS,** o ônus da reparação desse dano, será arcado, provisoriamente, por todas as Partes, proporcionalmente ao valor da participação de cada uma no **CONSÓRCIO**, na forma da Proposta Comercial apresentada pelo **CONSÓRCIO**, até que a pendência seja definitivamente solucionada. Em nenhuma hipótese, serão os serviços objeto do **CONTRATO SMP CM RBS** interrompidos devido às disputas internas entre as Partes, as quais continuarão a prestar regularmente os serviços que lhe cabem, de conformidade com as obrigações definidas no presente ***Instrumento de Compromisso*** e respectivos Anexos.

9.7. – Cada Parte obriga-se a corrigir, por sua conta e risco, qualquer falha, erro ou defeito que tenha causado, a qualquer tempo, na execução da parte dos serviços que lhe cabe do objeto do **CONTRATO SMP CM RBS.**

9.8. – Sem prejuízo das demais disposições desta Cláusula, na hipótese de qualquer das Partes deixar de cumprir com suas respectivas obrigações contratuais ou estiver em mora no cumprimento das mesmas, as outras Partes poderão adotar quaisquer medidas necessárias à plena e fiel execução do objeto do **CONTRATO SMP CM RBS.**

9.8.1. – Na hipótese prevista neste item e, sem prejuízo das demais disposições previstas no presente ***Instrumento de Compromisso***, a Parte faltosa:

a. perderá o direito de participar na administração e nas deliberações do **CONSÓRCIO**;
b. permanecerá responsável pelo integral cumprimento de suas obrigações contratuais, assim como pelo ressarcimento de eventuais danos decorrentes do seu inadimplemento, podendo a(s) outra(s) Parte(s) efetuar(em) a devida retenção dos pagamentos devidos no âmbito do **CONTRATO SMP CM RBS** e/ou compensação dos valores devidos à Parte faltosa.

9.9. – Os tributos, contribuições e emolumentos devidos em função da execução do **CONTRATO SMP CM RBS** serão pagos pela Parte a que legalmente couber.

9.10. – Para os fins previstos neste ***Instrumento de Compromisso*** e para execução do objeto do **CONTRATO SMP CM RBS,** cada Parte será individualmente responsável:

i. por todos os encargos e ônus trabalhistas, previdenciários e acidentários correspondentes aos seus respectivos empregados;
ii. por todos os danos que causar a terceiros, à outra Parte ou a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**;
iii. pela obtenção, junto aos Órgãos governamentais e/ou entidades profissionais, por todas e quaisquer licenças, homologações ou autorizações necessárias à execução dos seus respectivos serviços objeto do **CONTRATO SMP CM RBS**;
iv. pela obtenção de todas as licenças ou autorizações que envolvam quaisquer direitos de terceiros referentes ao uso da propriedade industrial, que sejam necessárias para a execução do objeto do **CONTRATO CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**.

9.11. – Cada Parte se declara responsável por todos os direitos e obrigações assumidos neste ***Instrumento de Compromisso***, por si, seus sucessores e controladores;

9.12. - As Partes declaram que não se constituem nem se constituirão, para fins do **CONSÓRCIO**, em pessoa jurídica distinta de seus membros, e de que o **CONSÓRCIO** não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes.

CAPÍTULO X - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. – Sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades assumidas neste ***Instrumento de Compromisso***, as Partes assumirão entre si que:

i. não praticarão quaisquer atos no intuito de forçar sua saída do **CONSÓRCIO** até o término do Instrumento de Consórcio;
ii. envidarão seus melhores esforços com o fim de acordar com todas as matérias a serem deliberadas nos termos deste ***Instrumento de Compromisso*** e do Instrumento de Consórcio, sempre negociando em boa fé;
iii. são responsáveis por todos os atos ou omissões praticados por si, no âmbito do **CONSÓRCIO** que possam implicar prejuízo, perda ou qualquer dano ao mesmo, à outra Parte, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL,** e demais Autoridades ou terceiros;
iv. comunicarão todas as informações relevantes de que disponham, em relação a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL;**
v. darão mutua e recíproca colaboração técnica e profissional, trocando as informações que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento das tarefas atribuídas a cada uma, e à coordenação e integração dos respectivos fornecimentos de serviços e produtos, bem como ao cumprimento das obrigações do **CONTRATO SMP CM RBS,** mantendo-se mutuamente informadas de todos os assuntos relacionados ao **CONSÓRCIO** a ser constituído, caso declarado vencedor;
vi. decidirão em conjunto, mediante o processo deliberativo previsto neste ***Instrumento de Compromisso***, os assuntos de interesse comum relativos às obrigações e aos compromissos a serem assumidos na participação na licitação e na execução do empreendimento objeto do **CONSÓRCIO**, bem como a coordenarem e organizarem de comum acordo as respectivas atividades.

CAPÍTULO XI – DO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

11.1. – Sem prejuízo das atribuições e responsabilidades solidárias das Partes perante a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**, a Parte que descumprir qualquer das obrigações assumidas neste ***Instrumento de Compromisso***, ocasionando prejuízo à outra Parte ou ao objeto deste acordo, estará sujeita ao pagamento dos danos diretos eventualmente cabíveis.

11.2. – Fica desde já acertado que, em havendo a hipótese referida no item 11.1, a Parte que eventualmente assumir a inexecução total ou parcial da outra Parte, receberá a receita proveniente dessa substituição.

CAPÍTULO XII - DA EXCLUSIVIDADE

12.1. - Fica estabelecido que, enquanto perdurar o objeto deste ***Instrumento de Compromisso***, nenhuma das Partes integrará outro Consórcio participante da presente licitação e, tampouco, participará isoladamente da licitação.

CAPÍTULO XIII - DA CONFIDENCIALIDADE

13.1. - As Partes entendem e ratificam o caráter de confidencialidade que, na medida do permitido pela legislação aplicável, deve permear este **CONSÓRCIO**, comprometendo-se por seus representantes legais, diretores, empregados, prepostos e terceiros contratados, a não revelar a pessoas que não estejam direta ou indiretamente envolvidas com este **CONSÓRCIO**, sem antes obter prévio consentimento por escrito da outra Parte, as tratativas acordadas, bem assim toda e qualquer informação comunicada por uma dela à outra, por qualquer meio e modo, ou a que tenha acesso em razão do cumprimento do presente ***Instrumento de Compromisso***, quer antes, quer após a data de sua assinatura que tenha sido classificada como confidencial, bem como as informações de propriedade da **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**. O disposto neste item subsistirá ao término do presente ***Instrumento de Compromisso*** ou ao término do **CONTRATO SMP CM RBS,** por qualquer motivo, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos.

13.2. - Para manutenção do sigilo das informações classificadas como confidenciais ou de propriedade da **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL,** e que tenham acesso em decorrência do presente ***Instrumento de Compromisso***, as Partes obrigam-se a empregar o mesmo grau de cuidado utilizado com suas informações da mesma natureza, bem como a não utilizá-la para outros fins que não os previstos no presente ***Instrumento de Compromisso***, em especial no que diz respeito às informações sensíveis sobre as características dos serviços de outra Parte, bem assim de seus procedimentos internos, que serão sempre consideradas confidenciais, independentemente de qualquer classificação.

13.3. - Cada Parte obriga-se a respeitar e cumprir todas as estipulações do item anterior, inclusive após o término ou cancelamento do **CONTRATO SMP CM RBS** a ser celebrado com a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**, comprometendo-se, ainda, a destruir ou a devolver à outra Parte, todos os documentos contendo informações privativas e confidenciais da mesma.

13.4. - As Partes e suas pessoas relacionadas deverão manter sigilo em relação a todas as informações e dados confidenciais que venham a ter acesso em função deste ***Instrumento de Compromisso*** ou da prestação do serviço de telecomunicações a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL.**.

CAPÍTULO XIV - DA REPRESENTAÇÃO DAS PARTES

14.1. - A Líder, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas no Capítulo IV, assinará o **CONTRATO SMP CM RBS,** na qualidade de representante legal das Partes, exercendo suas funções perante a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL,** agências do Governo Federal, Estadual e Municipal, bem como perante quaisquer pessoas naturais ou jurídicas, nos termos e limites do presente **CONSÓRCIO**.

CAPÍTULO XV – DA RESCISÃO E EXTINÇÃO

15.1. - O presente ***Instrumento de Compromisso*** será considerado automaticamente rescindido, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não cabendo qualquer ressarcimento de parte a parte, seja a que título for na ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos:

a) Não apresentação das propostas pelas Partes na data estabelecida na **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013;**
b) Alcance de todas as suas finalidades e adimplemento de todas as obrigações assumidas pelas Partes;
c) Cancelamento, invalidação por revogação ou anulação da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013** pelo Órgão;
d) Adjudicação do objeto do Órgão a outro licitante.

CAPÍTULO XVI - DOS AVISOS E COMUNICAÇÕES

16.1. - Quaisquer avisos, comunicações e notificações relativos ao presente ***Instrumento de Compromisso*** ou ao **CONSÓRCIO**, serão feitos por escrito e considerados efetuados quando entregues pessoalmente ou através de carta registrada, sendo exigido o aviso de recebimento, ou transmitidos por telegrama ou telefax, entregues ou endereçados como segue, com cópia para a Líder:

a) Para a empresa **14 Brasil Telecom Celular S/A**:

Nome: **14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A**
Endereço: Av. Manoel Ribas, 115, 10º andar
CEP: 80510-020 – Curitiba / PR
Celular: (41) 8446-6092
Fax: (41) 3305-1644
Att.: Sr. Juliano Pereira dos Santos
E-mail: julianosantos@oi.net.br

b) Para a empresa **Oi S/A.:**

Nome: **OI S/A**
Endereço: Av. Manoel Ribas, 115, 10º andar
CEP: 80510-020 – Curitiba / PR
Celular: (41) 8446-6092
Fax: (41) 3305-1644
Att.: Sr. Juliano Pereira dos Santos
E-mail: julianosantos@oi.net.br

c) Para a empresa **Telemar Norte Leste S/A**:

Nome: **TELEMAR NORTE LESTE S/A**
Endereço: Av. Manoel Ribas, 115, 10º andar
CEP: 80510-020 – Curitiba / PR
Celular: (41) 8446-6092
Fax: (41) 3305-1644
Att.: Sr. Juliano Pereira dos Santos
E-mail: julianosantos@oi.net.br

CAPÍTULO XVII - DAS CONDIÇÕES GERAIS

17.1. - As Partes concordam que este ***Instrumento de Compromisso*** não será alterado quanto à identidade das Partes sem a anuência da **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**, bem como com relação a quaisquer disposições deste ***Instrumento de Compromisso***, exceto mediante acordo unânime, celebrado por escrito entre todas as Partes.

17.2. - Nenhuma das Partes poderá usar o nome da outra Parte em qualquer forma de publicidade ou propaganda em relação ao **CONSÓRCIO** e ao **CONTRATO SMP CM RBS** ou a qualquer de suas atividades, sem a concordância prévia e expressa de cada uma das Partes envolvidas.

17.3. - Este ***Instrumento de Compromisso*** obriga as Partes, seus sucessores e controladores a qualquer título.

17.4. - As Partes, neste ato, acordam e assumem este ***Instrumento de Compromisso*** como irretratável, obrigando-se a celebrar o Instrumento Particular de Constituição de Consórcio nos termos da lei, ressalvado apenas o disposto no item 15.1 deste ***Instrumento de Compromisso***, sob pena de indenizarem as demais Partes pelo dano eventualmente causado.

17.6. – No caso do item anterior, a Parte que desistir ou recusar-se a celebrar o Instrumento Particular de Constituição de Consórcio nos termos do respectiva **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013** indenizará as demais Partes no valor correspondente ao do objeto contratado, na proporção de participação de cada uma das outras Partes, não excluindo outras sanções ou obrigações por motivo de sanções impostas pela **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL.**

17.7. – Cada uma das Partes declara e garante às demais Partes, que:

a) é uma sociedade devidamente organizada, validamente existente e em regular funcionamento de acordo com as leis a ela aplicáveis;
b) possui poderes e autoridade para assinar este ***Instrumento de Compromisso*** e para executar as obrigações que lhe cabem, sendo que este ***Instrumento de Compromisso*** e o **CONTRATO SMP CM RBS** constituirão obrigação válida e legalmente assumida, plenamente eficaz de acordo com seus termos;
c) a celebração deste ***Instrumento de Compromisso*** e do **CONTRATO SMP CM RBS**bem como as implementações dos serviços a serem contratados, não violam ou conflitam com seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social, ou demais atos societários nem com os termos de qualquer contrato ou instrumento de que seja Parte ou em relação ao qual seus ativos estejam compromissados;
d) segundo o seu melhor conhecimento, atende e continuará atendendo às leis, regulamentos e exigências governamentais para fins de cumprir suas obrigações em consonância com o disposto neste ***Instrumento de Compromisso*** e no **CONTRATO SMP CM RBS**;
e) assumem inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.

CAPÍTULO XVIII - DA SOLUÇÃO DE CONFLITOS

18.1. - As Partes, obrigatoriamente, no caso de existência de conflitos, de divergências, de opiniões em relação à execução dos serviços, deverão buscar uma conciliação entre as mesmas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo os respectivos gestores do **CONTRATO SMP CM RBS** acionar seus diretores de área, bem como a diretoria jurídica das empresas, visando uma composição amigável.

18.1.1. – Para fins do disposto no item 18.1, as comunicações se darão para os seguintes endereços:

a) Para a empresa **14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A**:

DIRETORIA COMERCIAL
Endereço: Av. Manoel Ribas, 115, 10º andar
CEP : 80510-020 – Curitiba / PR
Fone : (41) 3305.1243
Fax : (41) 3305.1644
Cel : (41) 8501.0505

Att.: Sr. André Luis Jorge
e-mail : andre.jorge@oi.net.br

DIRETORIA JURÍDICA
Endereço: Rua Humberto de Campos, 425 - 5º andar.
CEP: 22430-190 – Leblon – Rio de Janeiro/RJ
Fone: (21) 3131-1312
Fax: (21) 3131-1325
Att: Barbara Erthal Pinheiro Pereira
E-mail: barbara.pereira@oi.net.br

b) Para a empresa **OI S/A**:

DIRETORIA COMERCIAL
Endereço: Av. Manoel Ribas, 115, 10º andar
CEP : 80510-020 – Curitiba / PR
Fone : (41) 3305.1243
Fax : (41) 3305.1644
Cel : (41) 8501.0505
Att.: Sr. André Luis Jorge
e-mail : andre.jorge@oi.net.br

DIRETORIA JURÍDICA
Endereço: Rua Humberto de Campos, 425 - 5º andar.
CEP: 22430-190 – Leblon – Rio de Janeiro/RJ
Fone: (21) 3131-1312
Fax: (21) 3131-1325
Att: Barbara Erthal Pinheiro Pereira
E-mail: barbara.pereira@oi.net.br

c) Para a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**:

DIRETORIA COMERCIAL
Endereço: Av. Manoel Ribas, 115, 10º andar
CEP : 80510-020 – Curitiba / PR
Fone : (41) 3305.1243
Fax : (41) 3305.1644
Cel : (41) 8501.0505
Att.: Sr. André Luis Jorge
e-mail : andre.jorge@oi.net.br

DIRETORIA JURÍDICA
Endereço: Rua Humberto de Campos, 425 - 5º andar.
CEP: 22430-190 – Leblon – Rio de Janeiro/RJ
Fone: (21) 3131-1312
Fax: (21) 3131-1325
Att: Barbara Erthal Pinheiro Pereira
E-mail: barbara.pereira@oi.net.br

18.1.2. – Sem as tentativas conciliatórias, não se ingressará em juízo.

18.2. - Fica eleito o foro da cidade de Brasília - DF, para dirimir toda e qualquer questão ou controvérsia oriunda do presente ***Instrumento de Compromisso***, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim as Partes, justas e contratadas, assinam o presente ***Instrumento de Compromisso*** em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2013.

José Roberto Kleina
14 Brasil Telecom Celular S/A

Nilson Miguel Estevão
14 Brasil Telecom Celular S/A

José Roberto Kleina
Oi S/A

Nilson Miguel Estevão
Oi S/A

José Roberto Kleina
Telemar Norte Leste S/A

Nilson Miguel Estevão
Telemar Norte Leste S/A

Testemunhas:

1. -
Juliano Pereira dos Santos
RG 5.959.743-4 PR
CPF 027.011.029-10

2. -
Nicolas Mitsuo Kobayashi
RG 7.953.576-1 PR
CPF 030.452.419-05

"ANEXO I"

DIVISÃO DE TRABALHO PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES.

FASE 1 – ELABORAÇÃO DE PROPOSTA

I – Levantamento das necessidades da **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL,** definição dos requisitos técnicos e comerciais e elaboração das Propostas Técnica e Comercial – **RESPONSÁVEIS:** Todas as Partes.

II – Apresentação da Proposta para a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL – RESPONSÁVEIS:** Líder.

FASE 2 - EXECUÇÃO DO CONTRATO

I. Gestão do Contrato: **RESPONSÁVEL:** Líder.

II. Recebimento de solicitações da **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL,** durante a execução do contrato e tomada de providências relativas às mesmas junto às outras Partes – **RESPONSÁVEL:** Líder.

III. Fornecimento a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL,** de informações relativas à execução do contrato – **RESPONSÁVEL**: Líder.

IV. Fornecimento à Líder mediante solicitação e em até 5 (cinco) dias úteis, de todas as informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato – **RESPONSÁVEIS**: Todas as Partes.

V. Emissão de fatura a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL – RESPONSÁVEL**: Todas as Partes, através de suas filiais.

VI. Atender às solicitações da Empresa Líder do Consórcio, no tocante às atividades relacionadas com o **CONTRATO SMP CM RBS** nos prazos e condições definidas naquele contrato – **RESPONSÁVEIS**: Todas as Partes.

94

"ANEXO II"

DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADES DAS PARTES

1. Definições de responsabilidades de acordo com as Especificações Técnicas e Minuta de Contrato, partes integrantes do presente Edital de Tomada de Preço e, no caso de aditivos ao Contrato que venham a acrescentar novos pontos à rede;

2. Cada uma das empresas responsáveis pela prestação dos serviços será, também, responsável pelo provimento dos equipamentos destinados à prestação dos serviços, caso houver.

3. As atividades e responsabilidades de cada uma das empresas se darão conforme a tabela relacionada a seguir:

ATRIBUIÇÕES	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO
Fornecimento dos aparelhos celulares e equipamentos em regime de comodato	14 Brasil Telecom Celular S/A
Atendimento de Serviço Móvel Pessoal SMP – LOCAL Região II	14 Brasil Telecom Celular S/A
Atendimento de Serviço de Internet Móvel	14 Brasil Telecom Celular S/A
Atendimento Serviço Móvel Pessoal – SMP Longa Distância Nacional e Internacional Região II	Oi S/A
Atendimento Serviço Móvel Pessoal – SMP Longa Distância Nacional e Internacional Região I e III	Telemar Norte Leste S/A

"ANEXO III"

QUALIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

1 – Pela **14 Brasil Telecom Celular S/A:**

JOSÉ ROBERTO KLEINA, brasileiro, casado, Especialista em Licitações, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, portadora da Cédula de Identidade nº 4.358.138-4/SSP PR e CPF/MF nº 598.502.219-68; e

NILSON MIGUEL ESTEVÃO, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, portadora da Cédula de Identidade nº 4.252.211-2/SSP PR e CPF/MF nº 689.130.609-49, ambos com endereço comercial comum na Av. Manoel Ribas, 115, 10º andar, Mercês, Curitiba, PR.

2 - Pela **Oi S/A:**

JOSÉ ROBERTO KLEINA, brasileiro, casado, Especialista em Licitações, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, portadora da Cédula de Identidade nº 4.358.138-4/SSP PR e CPF/MF nº 598.502.219-68; e

NILSON MIGUEL ESTEVÃO, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, portadora da Cédula de Identidade nº 4.252.211-2/SSP PR e CPF/MF nº 689.130.609-49, ambos com endereço comercial comum na Av. Manoel Ribas, 115, 10º andar, Mercês, Curitiba, PR.

3 - Pela **Telemar Norte Leste S/A**:

JOSÉ ROBERTO KLEINA, brasileiro, casado, Especialista em Licitações, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, portadora da Cédula de Identidade nº 4.358.138-4/SSP PR e CPF/MF nº 598.502.219-68; e

NILSON MIGUEL ESTEVÃO, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, portadora da Cédula de Identidade nº 4.252.211-2/SSP PR e CPF/MF nº 689.130.609-49, ambos com endereço comercial comum na Av. Manoel Ribas, 115, 10º andar, Mercês, Curitiba, PR.

95

14 BRASIL TELECOM CELULAR S.A.
CNPJ/MF nº. 05.423.963/0001-11
NIRE nº. 53300006989

Ata da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
realizada no dia 10 de julho de 2012
(Lavrada na forma de sumário conforme faculta o art. 130, § 1º da Lei nº 6.404/76)

1. **LOCAL, DATA E HORA:** Aos 10 dias do mês de julho de 2012, às 14h, na sede social da 14 Brasil Telecom Celular S.A. ("Companhia"), na Cidade de Brasília/DF, no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A, Edifício Estação Telefônica, térreo, parte 2, CEP: 70.713-900.

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, face a presença de acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

3. **PRESENÇAS:** Acionista da Companhia representando 100% do capital social com direito a voto, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

4. **MESA:** Presidente da Mesa o Sr. Alex Waldemar Zornig, e Secretária, a Sra. Daniella Geszikter Ventura.

5. **ORDEM DO DIA: (i)** alterar os Artigos 7º, 14 e 20 do Estatuto Social da Companhia; **(ii)** homologar a utilização da Matriz de Alçadas da Oi S.A. pela Companhia; e **(iii)** consolidar o texto do Estatuto Social da Companhia.

6. **DELIBERAÇÕES:** Por acionistas representando 100% do capital social votante da Companhia presentes à Assembleia, foram tomadas as seguintes deliberações, por unanimidade dos acionistas presentes:

6.1 Em referência ao **item (i)** da Ordem do Dia, alterar os Artigos 7º, 14 e 20 do Estatuto Social da Companhia, com vistas a revisar o funcionamento e competências da Assembleia Geral e da Diretoria e fazer constar que a competência para atribuição de participação nos lucros ou resultados aos trabalhadores é da Assembleia Geral, passando os referidos Artigos a vigorar com a redação constante do ANEXO I à ata a que se refere esta Assembleia Geral.

6.2 Passando ao **item (ii)** da Ordem do Dia, homologar a utilização, pela Companhia, da Matriz de Alçadas da Oi S.A. ("Matriz") aprovada em Reuniões do Conselho de Administração da Oi S.A. realizadas em 13 de março de 2012 e em 27 de junho de 2012. A Matriz passa a ser aplicável à Companhia no que não divergir com o Estatuto Social que constitui o ANEXO I à presente ata. Desse modo, as alçadas da Diretoria da Companhia passam a vigorar em consonância com o estabelecido pela Matriz, na forma do ANEXO II desta ata, sendo que, onde se lê: "Conselho de Administração"; "art. 24"; "art. 24, inciso XII e Parágrafos 1º e 2º"; "art. 32"; "art. 24, III"; "Parágrafo 3º do art. 24"; "art. 31"; e "art. 32, inciso X", deve-se ler respectivamente, em referência à Companhia: "Assembleia Geral"; "art. 14"; "art. 14, Parágrafo Primeiro"; "art. 7º" "art. 14, IX"; "art. 14, Parágrafo Segundo"; "art. 8º"; e "art. 7º, VII".

MARQUES 10º TABEL
LETICIA MA
Lei 13.228 de 48/07/2001
Rua Cândido Lopes, 280 - Galeria
Tel.: 3222-7513 / 3224-7313
A presente fotocópia é reprodução fiel do(a) ORIGINAL
apresentado neste cartório, nos
Curitiba, 05 MAR. 2013
Paraná
TABELIONATO DE NOTAS
Marilene Hoard Romero
Gisbeli Maria Frizon
Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

6.3 Quanto ao **item (iii)** da Ordem do Dia, aprovar a consolidação do Estatuto Social, conforme ANEXO I à presente ata, recepcionando as aprovações deliberadas nos itens anteriores desta Assembleia e da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de junho de 2012, que aprovou a redução do capital social da Companhia.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais tendo sido tratado, a presente ata foi lavrada na forma de sumário, que após lida e achada conforme, foi assinada pela acionista presente, que autorizou sua publicação sem as respectivas assinaturas, na forma do art. 130, § 2º da Lei nº 6.404/76. ASSINATURAS: Alex Waldemar Zornig – Presidente; Daniella Geszikter Ventura – Secretária; ACIONISTA: Oi S.A..

A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

Brasília, 10 de julho de 2012.

Daniella Geszikter Ventura
Secretária

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/07/2012 SOB N. 20120568209
Protocolo: 12/056820-9 DE 13/07/2012
Empresa: 53 3 0000698-9
14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
LUIZ FERNANDO P. DE FIGUEIREDO
SECRETARIO-GERAL

1º TABELIÃO DE NOTAS

96

14 BRASIL TELECOM CELULAR S.A.
CNPJ/MF nº. 05.423.963/0001-11
NIRE nº. 53300006989

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DAS CARACTERÍSTICAS DA COMPANHIA

Artigo 1º - A 14 Brasil Telecom Celular S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações que se rege pelo presente estatuto e pelas leis e usos do comércio.

Artigo 2º - A Companhia tem sede o foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, podendo, por deliberação da Diretoria, alterar a localização de sua sede, abrir, manter e encerrar filiais e/ou escritórios.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto a prestação de serviços de telecomunicações, no Brasil e no estrangeiro, em quaisquer de suas modalidades e âmbitos, inclusive a prestação do Serviço Móvel Pessoal – SMP, do Serviço Móvel Celular – SMC, do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC e do Serviço de Comunicação Multimídia – SCM.

Parágrafo Único - A Companhia poderá incorporar ao seu patrimônio outros bens e direitos de terceiros, bem como:

I. participar do capital social de outras sociedades, comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como quotista ou acionista, controladora ou não;
II. promover a importação, exportação e comercialização de bens e equipamentos relacionados aos serviços de telecomunicações;
III. prestar serviços de assistência técnica e de consultoria pertinente ao ramo;
IV. elaborar projeto, executar, implementar, comercializar, operar, executar a manutenção e faturar sistemas relacionados aos serviços de telecomunicações;
V. prestar serviços de valor adicionado; e
VI. exercer outras atividades afins ou correlatas ao seu objeto social.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º - O capital social é de R$ 2.336.381.387,15 (dois bilhões, trezentos e trinta e seis milhões, trezentos e oitenta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e quinze centavos), representado por 4.473.443 (quatro milhões, quatrocentas e setenta e três

Esta folha é parte integrante da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da 14 Brasil Telecom Celular S.A. realizada em 10 de julho de 2012.

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETÍCIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 133 - Salas 1501 a 1504 - Centro - 80020-911 - Curitiba - Paraná
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 Fax: 3223-3581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data.****4002970****
05 MAR. 2013
☐ Marilene Board Romero ☐ Mariana Cristina Longhi Vitcel
☐ Gisbeli Maria Frizon ☐ Thais Polli Pompilho
☐ Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

mil e quatrocentas e quarenta e três) ações ordinárias nominativas, com direito a voto e sem valor nominal.

Parágrafo Único – Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 6º - A Companhia será administrada por uma Diretoria constituida de, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 10 (dez) diretores, mantendo-se sempre preenchidos os cargos de Diretor Presidente e de Diretor de Finanças, sendo que os demais membros serão Diretores sem designação especifica, todos residentes no pais e eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - A Diretoria é o órgão executivo da administração da Companhia, atuando cada um de seus membros segundo a respectiva competência estabelecida pelo presente Estatuto.

Parágrafo 2º - O prazo de gestão de cada Diretor será de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 3º - A investidura dos Diretores far-se-á mediante termo lavrado em livro de "Atas das Reuniões da Diretoria", dispensadas quaisquer outras formalidades.

Parágrafo 4º - Os Diretores, findo o prazo de gestão, permanecerão no exercício dos respectivos cargos, até a eleição e posse dos novos Diretores.

Artigo 7º - Compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei, o estatuto e a Assembleia Geral lhe conferirem para a prática de atos, por mais especiais que sejam, desde que legalmente admitidos, necessários ao regular funcionamento da Companhia.

Parágrafo 1º. Compete à Diretoria como órgão colegiado:

I. estabelecer políticas especificas e diretrizes decorrentes da orientação geral dos negócios fixada pela Assembleia Geral;

II. elaborar o orçamento, a forma de sua execução e os planos gerais da Companhia, submetendo-os a aprovação da Assembleia Geral;

III. elaborar, em cada exercício, o Relatório Anual de Administração, as Demonstrações Financeiras, a proposta de destinação do lucro líquido do exercício e a de distribuição de dividendos, a serem submetidas à Assembleia Geral;

IV. elaborar e propor à Assembleia Geral as políticas gerais de recursos humanos da Companhia, e executar as políticas aprovadas;

V. criar e extinguir filiais, agências e sucursais, escritórios, departamentos e representações;

VI. autorizar a celebração de acordos, contratos e convênios que constituam ônus, obrigações ou compromissos para a Companhia, podendo estabelecer normas e delegar poderes, conforme as alçadas de Diretoria estabelecidas pela Assembleia Geral;

10º TABELIÃO MARQUES

VII. estabelecer, a partir dos limites de alçada fixados para a Diretoria, os limites de alçada ao longo da linha hierárquica da organização administrativa da sociedade;

VIII. deliberar sobre a estrutura organizacional da Companhia;

IX. elaborar e propor à Assembleia Geral as políticas financeiras da Companhia, e executar as políticas aprovadas;

X. gerir as participações societárias em sociedades controladas e coligadas, observadas as diretrizes fixadas pela Assembleia Geral; e

XI. deliberar sobre outros assuntos julgados como de competência coletiva da Diretoria, ou a ela atribuídos pela Assembleia Geral.

Artigo 8º - A Companhia será representada ativa e passivamente, em quaisquer atos que criem obrigações ou desonerem terceiros de obrigações para com a Companhia: (i) através da assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores; (ii) através da assinatura de 1 (um) Diretor em conjunto com um procurador, ou (iii) através da assinatura de 2 (dois) procuradores em conjunto, investidos de poderes específicos.

Parágrafo 1º - A Companhia poderá validamente constituir procuradores, mediante a assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores.

Parágrafo 2º - A Diretoria poderá autorizar a outorga de procuração a 01 (um) só Diretor, ou a 01 (um) só procurador, mediante a assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores, e com objetivo específico e determinado;

Parágrafo 3º - Os instrumentos de procuração definirão, de modo preciso e completo, os poderes outorgados aos procuradores e as procurações "ad negotia" terão sempre prazo determinado;

Parágrafo 4º - As procurações com cláusula "ad judicia" poderão ser outorgadas a um só procurador, desde que assinadas por dois Diretores, podendo ter prazo indeterminado de duração.

Artigo 9º - A remuneração global dos Diretores será fixada anualmente pela Assembleia Geral, que também fixará, quando for o caso, o montante e o percentual da participação da Diretoria no lucro da Companhia, observado o limite disposto no Parágrafo 1º do Artigo 152 da Lei 6.404/76.

Artigo 10 - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e as suas reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente ou, em sua ausência, pelo Diretor de Finanças ou na forma do Parágrafo 5º deste Artigo.

Parágrafo 1º - As reuniões serão sempre convocadas por qualquer Diretor.

Parágrafo 2º - Para que a Diretoria possa se reunir e validamente deliberar, será necessária a presença da maioria dos diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos, ou de 02 (dois) diretores, se só houver 02 (dois) diretores em exercício.

Parágrafo 3º - As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos.

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETICIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tijucas, 09 Curitiba/PR
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 Fax: 3223-3581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data. ****4002970****
Curitiba, 05 MAR. 2013 Paraná
Marilene Board Romero
Mariana Cristina Longhi Vitcel
Gisbeli Maria Fruzon
Thais Polli Pompilho
Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

Parágrafo 4º - Nas ausências e impedimentos do Presidente, este será substituído pelo Diretor De Finanças.

Parágrafo 5º - No caso de faltas e impedimentos simultâneos do Presidente e do Diretor De Finanças, a Presidência é exercida pelo Diretor designado pela Assembleia Geral.

Parágrafo 6º - Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer diretor, este poderá indicar um substituto, ficando o ato sujeito à aprovação do Diretor Presidente.

Parágrafo 7º - O substituto aprovado exercerá todas as funções, com todos os poderes, inclusive o direito de voto e deveres do diretor substituído.

Parágrafo 8º - O substituto poderá ser um dos demais diretores que, neste caso, votará nas reuniões da Diretoria por si e pelo diretor que estiver substituindo.

Parágrafo 9º - Ocorrendo vaga em qualquer dos cargos de Diretor, o substituto será escolhido pela Assembleia Geral e completará o prazo de gestão do substituído.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 11 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, não permanente, composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificados, serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, com mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a eleição.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração que lhe for fixada pela Assembleia Geral durante o período em que o órgão funcionar e estiverem no efetivo exercício de suas funções, observado o Parágrafo 3º do Artigo 162 da Lei nº 6.404/76, com redação dada pela Lei nº 9.457/97.

Parágrafo 3º - O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros.

CAPÍTULO V

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 12 - A Assembleia Geral, nos termos da lei, reunir-se-á:

a) Ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social

I. discutir e votar as demonstrações financeiras;
II. eleger o Conselho Fiscal, quando for o caso; e
III. deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, se houver, e a distribuição de dividendos, quando for o caso.

1º TABELIÃO NOTAS ARAQUES

b) Extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Artigo 13 - A Assembleia Geral será instalada e dirigida por um Presidente escolhido pela Acionista. O secretário da mesa será de livre escolha do Presidente da Assembleia.

Artigo 14 - Além das atribuições previstas em lei, compete privativamente à Assembleia Geral:

I. autorizar a emissão de debêntures conversíveis ou não em ações ou vendê-las, se em tesouraria;

II. autorizar a aquisição de ações de emissão da Companhia, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação;

III. aprovar a outorga de opção de compra de ações a seus administradores, empregados e a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia;

IV. eleger ou destituir, a qualquer tempo, os Diretores da Companhia, inclusive o Presidente, fixando-lhes as atribuições, observadas as disposições deste estatuto;

V. fixar a remuneração, global ou individual, dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando em funcionamento;

VI. deliberar sobre o aumento do capital social;

VII. aprovar a proposta da Diretoria sobre o Regimento da Companhia, com sua respectiva estrutura organizacional, inclusive a competência e atribuição dos Diretores da Companhia;

VIII. aprovar o orçamento anual da Companhia, o plano de metas e de estratégia de negócios da Companhia para o período de vigência do orçamento;

IX. autorizar a emissão de notas promissórias comerciais ("commercial papers");

X. aprovar a realização de investimentos e desinvestimentos, inclusive no capital de outras sociedades, em montante superior à alçada da Diretoria;

XI. estabelecer alçadas de Diretoria para a aquisição, alienação ou oneração de bens integrantes do ativo permanente, prestação de garantias em geral, celebração de contratos, realização de investimentos e desinvestimentos, renúncia de direitos e transações de qualquer natureza, contratação de empréstimos, financiamentos, arrendamento mercantil e emissão de notas promissórias (excetuada a hipótese do inciso IX deste artigo);

XII. autorizar a aquisição de bens para o ativo permanente ou ainda a celebração de contratos, cujo valor individual seja superior à alçada da Diretoria;

XIII. autorizar a alienação ou oneração de bens integrantes do ativo permanente da Companhia, cujo valor individual do bem seja superior à alçada de Diretoria;

XIV. autorizar a prestação de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros cujo valor ultrapasse a alçada da Diretoria;

XV. autorizar investimentos em novos negócios ou a criação de subsidiária;

XVI. autorizar a Companhia a celebrar, alterar ou rescindir acordo de acionistas;

XVII. aprovar a política de patrocínios da Companhia, assim como autorizar a prática de atos gratuitos, em benefício de empregados ou da comunidade, tendo em vista as responsabilidades sociais da Companhia, sendo que a prestação de fianças para empregados no caso de transferências e/ou remanejamentos interestaduais e/ou

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETÍCIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tijucas, 09 Curitiba/PR
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 Fax. 3223-3581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório nesta data. ****4002190****
Curitiba, 05 MAR. 2013 Paraná
Marilene Board Romero
Mariana Cristina Longhi Vitcel
Gisbeli Maria Frizon
Thais Polli Pompilho
Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

intermunicipais não configura matéria que dependa de prévia aprovação da Assembleia Geral;

XVIII. escolher, destituir e decidir a remuneração dos auditores independentes; e

XIX. desempenhar quaisquer outras funções ou deliberar sobre quaisquer outros assuntos que não sejam da competência da Diretoria, tal como definido no presente Estatuto e expressamente na lei.

Parágrafo 1º - As alçadas de Diretoria serão revisadas a cada exercício social, segundo as atribuições previstas neste artigo.

Parágrafo 2º - Em quaisquer das hipóteses dos incisos X, XI, XII e XIII deste artigo 7º, em que o valor do ato ou contrato for inferior a cinco milhões de reais (corrigidos anualmente pela variação do IGP-M, a partir de 10 de abril de 2007), aplica-se o disposto no artigo 13 do presente Estatuto, não sendo exigível deliberação colegiada da Diretoria.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 15 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro.

Artigo 16 - Ao final de cada exercício social a Diretoria elaborará o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas em lei.

Artigo 17 - Do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

Artigo 18 - Ao fim de cada exercício social, a Assembleia Geral aprovará proposta sobre a destinação total do lucro líquido do exercício, observando as seguintes deduções ou acréscimos, realizadas decrescentemente e nessa ordem:

(a) 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício será aplicado na constituição de Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. A constituição da Reserva Legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dela, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do Capital Social;

(b) A Assembleia Geral determinará a importância a ser destinada à formação de Reservas para Contingências e reversão daquelas constituídas em exercícios anteriores, observando o Parágrafo 1º do Artigo 195 da Lei 6.404/76; e

A Assembleia Geral determinará o montante a ser destinado à constituição da Reserva de Lucros a Realizar.

MARQUES 10 TABELIÃO

Parágrafo 1º - A acionista da Companhia receberá, como dividendo obrigatório, em cada exercício, o valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro ajustado na forma prevista neste estatuto.

Parágrafo 2º - As demonstrações financeiras demonstrarão a destinação da totalidade do lucro líquido, no pressuposto de sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 19 - A Companhia poderá levantar balanços semestrais e declarar, por deliberação da Diretoria, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços.

Parágrafo Único - Ainda por deliberação da Assembleia, poderão ser declarados dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Artigo 20 - A Companhia pode, por deliberação da Assembleia Geral, observados os limites legais e conforme as determinações da Lei das Sociedades por Ações, atribuir participação nos lucros a seus administradores e empregados.

Parágrafo Único - A Companhia pode, por deliberação da Diretoria, atribuir aos trabalhadores participação nos lucros ou resultados da empresa, na forma da Lei n.º 10.101/2000.

CAPÍTULO VII

DA LIQUIDAÇÃO, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO

Artigo 21 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral nomeará o liquidante e determinará o modo de liquidação assim como elegerá o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação.

*****

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/07/2012 SOB N.: 20120568209
Protocolo: 12/056820-9, DE 13/07/2012
Empresa: 53 3 0000698-9
14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
LUIZ FERNANDO P. DE FIGUEIREDO
SECRETÁRIO GERAL

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETÍCIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tijucas, 09 Curitiba
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 Fax. 3223-3581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data.****400219
Curitiba, 05 MAR. 2013 Paraná
Marilene Board Romero
Mariana Cristina Longhi
Gisbeli Maria Frizon
Thais Polli Pompilio
Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
SELO FUNARPEN 50259461

Esta folha é parte integrante da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da 14 Brasil Telecom Celular S.A. realizada em 10 de julho de 2012.

EM BRANCO

14 BRASIL TELECOM CELULAR S.A.
CNPJ/MF nº. 05.423.963/0001-11
NIRE nº. 53300006989

ANEXO II

MATRIZ DE ALÇADAS

Oi S.A.

O Conselho de Administração da Oi S.A. ("Companhia"), em reuniões realizadas em 13 de março de 2012 e 27 de junho de 2012, com base na Lei e nas disposições do art. 24 do Estatuto Social da Companhia, resolveu, para os devidos fins de direito, aprovar a seguinte Matriz de Alçadas, aplicável à Companhia e a todas suas sociedades controladas (em conjunto, "Sociedades"):

Art. 1º. Além das atribuições previstas em Lei e no Estatuto Social da Companhia, observado o disposto em seu art. 24, inciso XIII e Parágrafos 1º e 2º, bem como o previsto no art. 32, compete à Diretoria da Companhia, como órgão colegiado:
I. Aprovar a realização de investimentos e desinvestimentos no capital de outras sociedades, no valor de até R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), por operação;

II. Autorizar a alienação, no valor de até R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), ou oneração, no valor de até R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), de bens integrantes do ativo permanente da Companhia;

II.a. Especificamente no que se refere à constituição de consórcio para execução de determinado empreendimento, compete à Diretoria, por deliberação colegiada: (i) autorizar a celebração de consórcio no valor de até R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), quando o respectivo contrato de consórcio for celebrado com parceiros (empresas que não sejam sociedades controladoras, controladas ou coligadas à Companhia); e (ii) em qualquer valor, quando celebrado entre a Companhia e sociedades controladas, controladoras ou coligadas ("Consórcios Intercompany").

III. Autorizar a aquisição de bens para o ativo permanente cujo valor individual seja até R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais); contratação de serviços, ou ainda celebração de contratos em geral, aditivos, acordos ou convênios que constituam ônus, obrigações e compromissos, no curso ordinário dos negócios da Companhia, cujo valor individual seja de até R$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais);

IV. Autorizar a prestação de garantias em geral pela Companhia em favor de terceiros, no valor de até R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), por transação;

V. Deliberar sobre a renúncia de direitos e transações de qualquer natureza, no valor de até R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), por ato ou por transação;

VI. Deliberar sobre a contratação de empréstimos (exceção feita à contratação de empréstimos *intercompany*) e financiamentos de valor até R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais); arrendamentos mercantis de valor limitado a R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais); e emissão de notas promissórias, no valor de até R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), excetuadas a emissão de notas promissórias

MARQUES DE ANDRADE NOTAS
LEDA MARQUES
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 FAX: 3223-3581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data.
Curitiba, 05 MAR. 2013
Lei 13.228 de 28/12/2001 SELO FUNARPEN
Marilene Board Romero
Gisbeli Maria Fruzon
Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
Mariana Cristina Longhi Vitcel
Thais Polli Fagundes
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA
TABELIONATO DE NOTAS
E0Z59454

comerciais para subscrição pública (*commercial papers*), hipótese prevista no Art. 24, III do Estatuto Social, e notas promissórias emitidas em favor de controladas da Companhia.

VII. Autorizar operações individuais entre a Companhia e suas controladas relevantes, de um lado, e seus acionistas e quaisquer partes relacionadas, de outro, de valor até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

VIII. Autorizar a celebração de contratos e operações entre a Companhia e/ou suas sociedades controladas, de um lado, e CTX Participações S.A., Contax Participações S.A. e Contax S.A. e suas controladas, de outro, de valor limitado a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

§ 1º Em quaisquer das hipóteses dos incisos de I a VIII deste artigo, e em conformidade com o parágrafo § 3º do Art. 24 do Estatuto Social, em que o valor do ato ou contrato for inferior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), aplica-se o disposto no Art. 31 do Estatuto Social, não sendo exigível deliberação colegiada da Diretoria.

§ 2º Em conformidade com o Art. 32, inciso X do Estatuto Social da Companhia, cabe à Diretoria, por deliberação colegiada, estabelecer, a partir dos limites de alçada fixados pelo Conselho de Administração para a Diretoria nos termos deste artigo, os limites de alçada ao longo da linha hierárquica da organização administrativa da sociedade.

§ 3º Compete ao Conselho de Administração deliberar sobre atos, contratos, transações ou operações de qualquer natureza que excedam os limites fixados neste artigo para a Diretoria.

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/07/2012 SOB N: 20120568209
Protocolo: 12/056820-9, DE 13/07/2012
Empresa: 53 3 0000698-9
14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
LUIZ FERNANDO P. DE FIGUEIREDO
SECRETÁRIO-GERAL

M. A. T. R. O. U. E. L. I. O. 10.º TABELIÃO

Esta folha é parte integrante da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da 14 Brasil Telecom Celular S.A. realizada em 10 de julho de 2012

101

14 BRASIL TELECOM CELULAR S.A.
CNPJ/MF nº. 05.423.963/0001 - 11
NIRE nº. 53300006989

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA
Realizada no dia 30 de abril de 2012

1. Data, Horário e Local: Aos 30 dias do mês de abril de 2012, às 19h, na sede social da 14 Brasil Telecom Celular S.A. ("Companhia"), na Cidade de Brasília/DF, no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A, Edifício Estação Telefônica, térreo, parte 2, CEP: 70.713-900.

2. Convocação: Dispensada, face ao que faculta o § 4º, do artigo 124, da Lei nº. 6.404.

3. Presença: Acionista representando a totalidade do capital social. Registrada, também, a presença do Diretor Presidente Francisco Tosta Valim Filho e da Sra. Daniella Geszikter Ventura.

4. Mesa: Presidente – Francisco Tosta Valim Filho e Secretária – Daniella Geszikter Ventura.

5. Ordem do Dia: *Em Assembleia Geral Extraordinária*: **(i)** Deliberar sobre a proposta de reforma do Estatuto Social da Companhia, com vistas a alterar, dentre outros pontos, aqueles relativos aos órgãos da administração da Companhia, incluindo sua composição, funcionamento e competência; **(ii)** Substituição do Sr. Eduardo Aspesi e eleição de membros para integrar a Diretoria Estatutária; e **(iii)** Consolidação do Estatuto Social da Companhia. *Em Assembleia Geral Ordinária*: **(i)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2011; **(ii)** examinar, discutir e votar a proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2011; e **(iii)** Fixar a remuneração global anual dos Administradores da Companhia.

6. Deliberações: Por proposta do Presidente, a acionista representando a totalidade do capital social presente deliberou lavrar a ata em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas, nos termos do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. Seguindo os itens constantes da Ordem do Dia, foi deliberado:

Em Assembleia Geral Extraordinária:

6.1. Com relação ao **"item i"** da Ordem do Dia, aprovar a proposta de reforma do Estatuto Social da Companhia, com a inclusão do parágrafo 1º do artigo 6º, do parágrafo 1º do artigo 7º, dos incisos (xv) e (xvi) e parágrafo único do artigo 14º, alteração do Artigos 6º, do parágrafo 1º e caput do artigo 8º, parágrafo 3º, 4º, 5º, 9º e caput do artigo 10º, incisos (v), (vi), (vii), (viii), (ix), (x), (xi) e caput do artigo 14º e renumeração do parágrafo 1º, 2º e 3º do artigo 6º, incisos (v) ao (xi) do artigo 14º do Estatuto Social da Companhia, que passam a vigorar com as redações constantes da consolidação do Estatuto Social da Companhia, na forma do ANEXO I desta ata;

6.2. Com relação ao **"item ii"** da Ordem do Dia, em substituição do Sr. **Eduardo Aspesi** do cargo de Diretor sem designação específica, a acionista elege, em complementação ao mandato em curso, ou seja até Assembléia Geral Ordinária de 2013, o Sr. **Pedro Santos Ripper**, e elege, ainda, os Srs. **Julio Cesar Fonseca, Eurico De Jesus Teles Neto, João de Deus Pinheiro Macedo, Bayard de Paoli**

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETICIA MARQUES
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 Fax: 3223-3581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data.****4002197****
Curitiba, 05 MAR. 2013 Paraná
Marilene Board Romero
Mariana Cristina Longhi Vitcel
Gisbeli Maria Frizon
Thais Polli Pompilho
Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Gontijo e Tarso Rebello Dias, abaixo qualificados, todos eles para o cargo de Diretor sem designação específica, também em complementação ao mandato em curso, ou seja até Assembleia Geral Ordinária de 2013. Considerando a alteração na Diretoria, a acionista decidiu então fazer o registro da consolidação da composição da Diretoria Estatutária da Companhia, que fica integrada pelos seguintes membros: **(1)** como Diretor Presidente o Sr. **FRANCISCO TOSTA VALIM FILHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de Identidade nº 1006855272, expedida pelo SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 355.827.150-53, com endereço profissional à Rua Humberto de Campos, 425, 8º andar, Leblon, Rio de Janeiro/RJ; **(2)** como Diretor sem designação específica e Diretor de Relações com Investidores, o Sr. **ALEX WALDEMAR ZORNIG**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 9415053, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 919.584.158-04, com endereço na Rua Humberto de Campos n.º 425, 8º andar, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ; **(3)** como Diretor sem designação específica, o Sr. **FRANCIS JAMES LEAHY MEANEY**, irlandês, solteiro, economista, portador da carteira de identidade RNE nº V218988-N, expedida pela CIMCRE/CGPMAF, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.404.117-80, com endereço na Rua Humberto de Campos n.º 425, 8º andar, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ; **(4)** como Diretor sem designação específica, o Sr. **PEDRO SANTOS RIPPER**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº. 084979806, inscrito no CPF/MF sob o nº. 012.277.917-71, com endereço na Rua Humberto de Campos n.º 425, 8º andar, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ; **(5)** como Diretor sem designação específica, o Sr. **JULIO CESAR FONSECA**, brasileiro, separado judicialmente, psicólogo, portador da carteira de identidade nº M-1.367.001, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 318.103.906/30; **(6)** como Diretor sem designação específica, o Sr. **EURICO DE JESUS TELES NETO**, brasileiro, casado, advogado, , portador da Carteira de Identidade nº. 0002709809 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº. 131.562.505-97; (7) como Diretor sem designação específica, o Sr. **JOÃO DE DEUS PINHEIRO MACEDO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 0056006420, SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 060.055.275-68; **(8)** como Diretor sem designação específica, o Sr. **BAYARD DE PAOLI GONTIJO**, brasileiro, casado, Administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 08.424.929-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.693.697-28; e **(9)** como Diretor sem designação específica, o Sr. **TARSO REBELLO DIAS**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 08.401.392-9, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 021.455.577-17; todos com endereço à Rua Humberto de Campos nº. 425, 8º andar, Leblon, Rio de Janeiro/RJ. Os Diretores eleitos declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer o cargo para o qual foram indicados.

6.3. Com relação ao **"item iii"** da Ordem do Dia, aprovar a consolidação do Estatuto Social, conforme ANEXO I à presente ata, recepcionando as aprovações deliberadas nos itens anteriores desta Assembleia.

Em Assembleia Geral Ordinária:

6.4. Aprovar o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, acompanhados do parecer dos Auditores Independentes, relativo ao exercício social encerrado em 31.12.2011

6.5. Em conformidade com a proposta da Administração constante das Demonstrações Financeiras de 2011, aprovar a destinação do Lucro Líquido do Exercício no montante de R$ 406.866.399,90, que se dará da seguinte forma: (1) para distribuição na forma de Juros sobre Capital Próprio, declarados no exercício de 2011 e que serão imputados aos dividendos, o montante de R$ 200.000.000,00, sobre

10º TABELIÃO MARQUES

os quais incide imposto de renda retido na fonte no montante de R$ 30.000.000,00; e (2) para absorção de parte dos prejuízos de exercícios anteriores registrados na conta de prejuízos acumulados o valor de R$ 206.366.399,90.

6.6. Aprovar a verba global anual para a remuneração da Diretoria da Companhia no valor de até R$ 300.000,00.

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, com a lavratura da presente Ata, que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pela Acionista, pelo Sr. Presidente e pela Sr. Secretária. (a.a.) Francisco Tosta Valim Filho – Presidente; Daniella Geszikter Ventura – Secretária; e acionista Oi S.A..

A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

Brasília/DF, 30 de abril de 2012.

Daniella Geszikter Ventura
Secretária

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETÍCIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - GaleriaTijucas, 09 Curitiba/PR
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 Fax: 3223-3581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado neste cartório nesta data. ****4002*970****
Curitiba, 05 MAR. 2013 Paraná
Marilene Board Romero
Mariana Cristina Longhi Vitcel
Gisbeli Maria Frizon
Thais Polli Pompilho
Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA REALIZADA EM 30/04/2012

ESTATUTO SOCIAL DA 14 BRASIL TELECOM CELULAR S.A.

CAPÍTULO I

DAS CARACTERÍSTICAS DA COMPANHIA

Artigo 1º - A 14 Brasil Telecom Celular S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações que se rege pelo presente estatuto e pelas leis e usos do comércio.

Artigo 2º - A Companhia tem sede o foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, podendo, por deliberação da Diretoria, alterar a localização de sua sede, abrir, manter e encerrar filiais e/ou escritórios.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto a prestação de serviços de telecomunicações, no Brasil e no estrangeiro, em quaisquer de suas modalidades e âmbitos, inclusive a prestação do Serviço Móvel Pessoal – SMP, do Serviço Móvel Celular – SMC, do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC e do Serviço de Comunicação Multimídia – SCM.

Parágrafo Único - A Companhia poderá incorporar ao seu patrimônio outros bens e direitos de terceiros, bem como:

I - participar do capital social de outras sociedades, comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como quotista ou acionista, controladora ou não;
II - promover a importação, exportação e comercialização de bens e equipamentos relacionados aos serviços de telecomunicações;
III - prestar serviços de assistência técnica e de consultoria pertinente ao ramo;
IV - elaborar projeto, executar, implementar, comercializar, operar, executar a manutenção e faturar sistemas relacionados aos serviços de telecomunicações;
V – prestar serviços de valor adicionado; e
VI - exercer outras atividades afins ou correlatas ao seu objeto social.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º - O capital social é de R$7.473.443.000,00 (sete bilhões, quatrocentos e setenta e três milhões, quatrocentos e quarenta e três mil reais), representado por 4.473.443 (quatro milhões, quatrocentas e setenta e três mil, quatrocentas e quarenta e três) ações ordinárias nominativas, com direito a voto e sem valor nominal.

Parágrafo Único - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

10º TABELIÃO DE NOTAS BRASÍLIA

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 6º - A Companhia será administrada por uma Diretoria constituída de, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 10 (dez) diretores, mantendo-se sempre preenchidos os cargos de Diretor Presidente e de Diretor de Finanças, sendo que os demais membros serão Diretores sem designação específica, todos residentes no país e eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - A Diretoria é o órgão executivo da administração da Companhia, atuando cada um de seus membros segundo a respectiva competência estabelecida pelo presente Estatuto.

Parágrafo 2º - O prazo de gestão de cada Diretor será de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 3º - A investidura dos Diretores far-se-á mediante termo lavrado em livro de "Atas das Reuniões da Diretoria", dispensadas quaisquer outras formalidades.

Parágrafo 4º - Os Diretores, findo o prazo de gestão, permanecerão no exercício dos respectivos cargos, até a eleição e posse dos novos Diretores.

Artigo 7º - Compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei, o estatuto e a Assembleia Geral lhe conferirem para a prática de atos, por mais especiais que sejam, desde que legalmente admitidos, necessários ao regular funcionamento da Companhia.

Parágrafo 1º. Compete à Diretoria como órgão colegiado:

I cumprir e fazer cumprir a orientação geral dos negócios da Companhia estabelecida pelo Conselho de Administração;

II elaborar e propor à Assembleia Geral as políticas gerais de recursos humanos da Companhia, e executar as políticas aprovadas;

III deliberar sobre a estrutura organizacional da Companhia;

IV elaborar e propor, anualmente, à Assembleia Geral as diretrizes estratégicas e o plano estratégico da Companhia, e executar o plano estratégico aprovado;

V elaborar e propor à Assembleia Geral o orçamento anual e plurianual da Companhia e executar os orçamentos aprovados

VI elaborar e propor à Assembleia Geral as políticas financeiras da Companhia, e executar as políticas aprovadas;

VII elaborar, em cada exercício, o Relatório Anual de Administração, as Demonstrações Financeiras, a proposta de destinação do lucro líquido do exercício e a de distribuição de dividendos, a serem submetidas à Assembleia Geral;

VIII autorizar a celebração de acordos, contratos e convênios que constituam ônus, obrigações ou compromissos para a Companhia, podendo estabelecer normas e

MARCIO LETICIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tijucas, 09 Curitiba/PR
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 Fax. 3223-3581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data.****4002970****
Curitiba, 05 MAR. 2013 Paraná
Marilene Board Romero
Mariana Cristina Longhi Vitcel
Gisbeli Maria Frizon
Thais Polli Pompilho
Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

delegar poderes, conforme as alçadas da Diretoria estabelecidas pela Assembleia Geral;

IX gerir as participações societárias em sociedades controladas e coligadas, observadas as diretrizes fixadas pela Assembleia Geral

X estabelecer, a partir dos limites de alçada fixados pela Assembleia Geral para a Diretoria, os limites de alçada ao longo da linha hierárquica da organização administrativa da sociedade;

XI criar e extinguir filiais e escritórios em qualquer ponto da área de atuação da Companhia.

Artigo 8º - A Companhia será representada ativa e passivamente, em quaisquer atos que criem obrigações ou desonerem terceiros de obrigações para com a Companhia: (i) através da assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores; (ii) através da assinatura de 1 (um) Diretor em conjunto com um procurador, ou (iii) através da assinatura de 2 (dois) procuradores em conjunto, investidos de poderes específicos.

Parágrafo 1º - A Companhia poderá validamente constituir procuradores, mediante a assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores.

Parágrafo 2º - A Diretoria poderá autorizar a outorga de procuração a 01 (um) só Diretor, ou a 01 (um) só procurador, mediante a assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores, e com objetivo específico e determinado;

Parágrafo 3º - Os instrumentos de procuração definirão, de modo preciso e completo, os poderes outorgados aos procuradores e as procurações "ad negotia" terão sempre prazo determinado;

Parágrafo 4º - As procurações com cláusula "ad judicia" poderão ser outorgadas a um só procurador, desde que assinadas por dois Diretores, podendo ter prazo indeterminado de duração.

Artigo 9º - A remuneração global dos Diretores será fixada anualmente pela Assembleia Geral, que também fixará, quando for o caso, o montante e o percentual da participação da Diretoria no lucro da Companhia, observado o limite disposto no Parágrafo 1º do Artigo 152 da Lei 6.404/76.

Artigo 10 - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e as suas reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente ou, em sua ausência, pelo Diretor de Finanças ou na forma do Parágrafo 5º deste Artigo.

Parágrafo 1º - As reuniões serão sempre convocadas por qualquer Diretor.

Parágrafo 2º - Para que a Diretoria possa se reunir e validamente deliberar, será necessária a presença da maioria dos diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos, ou de 02 (dois) diretores, se só houver 02 (dois) diretores em exercício.

Parágrafo 3º - As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos.

1º TABELIÃO MARQUES

Parágrafo 4º - Nas ausências e impedimentos do Presidente, este será substituído pelo Diretor De Finanças.

Parágrafo 5º - No caso de faltas e impedimentos simultâneos do Presidente e do Diretor De Finanças, a Presidência é exercida pelo Diretor designado pela Assembleia Geral.

Parágrafo 6º - Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer diretor, este poderá indicar um substituto, ficando o ato sujeito à aprovação do Diretor Presidente.

Parágrafo 7º - O substituto aprovado exercerá todas as funções, com todos os poderes, inclusive o direito de voto e deveres do diretor substituído.

Parágrafo 8º - O substituto poderá ser um dos demais diretores que, neste caso, votará nas reuniões da Diretoria por si e pelo diretor que estiver substituindo.

Parágrafo 9º - Ocorrendo vaga em qualquer dos cargos de Diretor, o substituto será escolhido pela Assembleia Geral e completará o prazo de gestão do substituído.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 11 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, não permanente, composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificados, serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, com mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a eleição.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração que lhe for fixada pela Assembleia Geral durante o período em que o órgão funcionar e estiverem no efetivo exercício de suas funções, observado o Parágrafo 3º do Artigo 162 da Lei nº 6.404/76, com redação dada pela Lei nº 9.457/97.

Parágrafo 3º - O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros.

CAPÍTULO V

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 12 - A Assembleia Geral, nos termos da lei, reunir-se-á:

a) Ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social para:

I - discutir e votar as demonstrações financeiras;
II - eleger o Conselho Fiscal, quando for o caso; e
III - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, se houver, e a distribuição de dividendos, quando for o caso.

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETÍCIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tijucas, 09 Curitiba/PR
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 Fax. 3223-3581
Para conferência, a reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data.
Curitiba, 05 MAR. 2013 Paraná
Marilene Board Romero
Mariana Cristina Longhi Vilcel
Gisbeli Maria Frizon
Thais Polli Pompilho
Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

b) Extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Artigo 13 - A Assembleia Geral será instalada e dirigida por um Presidente escolhido pela Acionista. O secretário da mesa será de livre escolha do Presidente da Assembleia.

Artigo 14 - Além das atribuições previstas em lei, compete privativamente à Assembleia Geral:

(i) aprovar o orçamento anual da Companhia, o plano de metas e estratégias de negócios previsto para o período de vigência do orçamento;

(ii) deliberar sobre o aumento do capital da Companhia;

(iii) autorizar a emissão de debêntures;

(iv) aprovar a participação ou alienação da participação da Companhia no capital de sociedades cujas atividades sejam distintas do objeto social definido neste estatuto;

(v) autorizar a alienação ou oneração de bens integrantes do ativo permanente da Companhia cujo valor individual do bem seja superior à alçada da diretoria;

(vi) autorizar a aquisição de bens para o ativo permanente ou ainda a celebração de contratos cujo valor individual seja superior à alçada da Diretoria;

(vii) aprovar a prestação de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, em montante superior à alçada da Diretoria;

(viii) autorizar a prática de atos gratuitos, em beneficio dos empregados ou da comunidade, tendo em vista as responsabilidades sociais da Companhia, sendo que a prestação de fianças para empregados no caso de transferências e/ou remanejamentos interestaduais e/ou intermunicipais não configurará matéria que dependa de prévia aprovação da Assembleia Geral;

(ix) aprovar a contratação de empréstimos, financiamentos, arrendamento mercantil e emissão notas promissórias (excetuada a hipótese do inciso X deste artigo e notas promissórias emitidas em favor de controladas), cujo valor individual seja superior à alçada da Diretoria;

(x) autorizar a emissão de notas promissórias comerciais para subscrição pública ("commercial papers")

(xi) autorizar a criação de subsidiárias cujas atividades sejam distintas do objeto social definido neste estatuto;

(xii) aprovar a realização deinvestimentos e desinvestimentos no capital de outras sociedades, em montante superior à alçada da Diretoria;

(xiii) aprovar a proposta da Diretoria com relação ao Regimento Interno da Companhia, inclusive a competência e as atribuições especificas dos Diretores Estatutários de Companhia; e

MARQUES

(xiv) eleger e destituir, a qualquer tempo, os Diretores Estatutários da Companhia, fixando lhes as atribuições, observadas as disposições pertinentes deste estatuto;

(xv) estabelecer diretrizes referentes aos critérios de remuneração dos administradores da Companhia, bem como distribuir o montante global da remuneração fixado pela Assembleia Geral, entre Diretores da Companhia e os membros do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, fixando-lhes a remuneração individual;

(xvi) aprovar a renúncia de direitos e transações de qualquer natureza, em montante superior à alçada da Diretoria.

Parágrafo único - Em cada exercício social a Assembleia Geral Extraordinária deverá discutir e revisar as alçadas da Diretoria, segundo as atribuições previstas neste artigo.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 15 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro.

Artigo 16 - Ao final de cada exercício social a Diretoria elaborará o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas em lei.

Artigo 17 - Do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

Artigo 18 - Ao fim de cada exercício social, a Assembleia Geral aprovará proposta sobre a destinação total do lucro líquido do exercício, observando as seguintes deduções ou acréscimos, realizadas decrescentemente e nessa ordem:

(a) 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício será aplicado na constituição de Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. A constituição da Reserva Legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dela, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do Capital Social;

(b) A Assembleia Geral determinará a importância a ser destinada à formação de Reservas para Contingências e reversão daquelas constituídas em exercícios anteriores, observando o Parágrafo 1º do Artigo 195 da Lei 6.404/76; e

(c) A Assembleia Geral determinará o montante a ser destinado à constituição da Reserva de Lucros a Realizar.

Parágrafo 1º - A acionista da Companhia receberá, como dividendo obrigatório, em cada exercício, o valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro ajustado na forma prevista neste estatuto.

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETÍCIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tijucas, 09 - Lei 13.228 de 18/07/2001
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 Fax: 3223-[illegible]
A presente fotocópia é reprodução fiel do [illegible] apresentado nesta serventia.
Curitiba, 05 MAR. 2013
Paraná
SELO DE AUTENTICIDADE
Marilene Board Romero
Viviana Cristina Longhi [illegible]
Gisbeli Maria Frizon
Thais Polli Pompilho
Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
TABELIONATO DE NOTAS
E0259460

Parágrafo 2º - As demonstrações financeiras demonstrarão a destinação da totalidade do lucro líquido, no pressuposto de sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 19 - A Companhia poderá levantar balanços semestrais e declarar, por deliberação da Diretoria, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços.

Parágrafo Único - Ainda por deliberação da Assembleia, poderão ser declarados dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

CAPÍTULO VII

DA LIQUIDAÇÃO, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO

Artigo 20 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral nomeará o liquidante e determinará o modo de liquidação assim como elegerá o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação.

****

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/06/2012 SOB N.: 20120383004
Protocolo: 12/038300-4, DE 23/05/2012
Empresa: 53 3 0000698-9
14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
LUIZ FERNANDO P. DE FIGUEIREDO
SECRETARIO-GERAL

M A R O
10º TABELIÃO

BRASIL TELECOM S.A.
CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43
NIRE 33.30029520-8
COMPANHIA ABERTA

Ata da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
realizada no dia 27 de fevereiro de 2012, às 10h30
(Lavrada na forma de sumário, de acordo com o art. 130, §1º da Lei nº 6.404/76)

1. **Local, Data e Hora:** Aos 27 de fevereiro de 2012, às 10h30min, na sede social da Brasil Telecom S.A. ("Companhia"), à Rua General Polidoro, nº 99, 5º andar, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ.

2. **Ordem do Dia: 1)** analisar, discutir e deliberar sobre a proposta de criação de ações preferenciais resgatáveis de emissão da Companhia, para fins da bonificação a ser deliberada no item 2 da Ordem do Dia, sendo (a) uma classe de ações preferenciais resgataveis, com direito a voto, e prioridade no reembolso de capital, sem prêmio; e (b) uma classe de ações preferenciais resgatáveis, sem direito a voto, e prioridade no recebimento de dividendo mínimo e não cumulativo de 3% do Patrimônio Líquido por ação; **2)** deliberar sobre a proposta de bonificação de ações resgatáveis de emissão da Companhia aos acionistas titulares de ações da Companhia; **3)** deliberar sobre o imediato resgate das ações criadas em decorrência da bonificação constante do item 2 acima; **4)** ratificar a nomeação e contratação da Apsis Consultoria Empresarial Ltda., como empresa responsável pela elaboração (i) dos laudos de avaliação, a valor contábil, dos patrimônios líquidos da Coari Participações S.A. ("Coari") e da Tele Norte Leste Participações S.A. ("TNL") a serem incorporados ao patrimônio da Companhia ("Laudos Patrimoniais"); e (ii) dos laudos de avaliação dos patrimônios líquidos da Coari e da Companhia, e da TNL e da Companhia, a preços de mercado, em cumprimento ao disposto no art. 264 da Lei nº 6.404/76 ("Laudos de Avaliação dos Patrimônios Líquidos a Preços de Mercado"); **5)** examinar, discutir e deliberar sobre os Laudos Patrimoniais, e os Laudos de Avaliação dos Patrimônios Líquidos a Preços de Mercado, elaborados pela Apsis; **6)** examinar, discutir e deliberar sobre o Protocolo e Justificação da Incorporação da Coari Participações S.A. pela Brasil Telecom S.A., e seu primeiro aditivo, bem como todos os seus anexos, o qual estabelece os termos e condições da incorporação da Coari pela Companhia, acompanhados dos documentos pertinentes; **7)** Deliberar sobre a proposta de incorporação da Coari pela Companhia, na forma dos arts. 224 e 225, da Lei nº 6.404/76 ("Incorporação Coari"); **8)** examinar, discutir e deliberar sobre o Protocolo e Justificação da Incorporação da Tele Norte Leste Participações S.A. pela Brasil Telecom S.A., e seu primeiro aditivo, bem como todos os seus anexos, o qual estabelece os termos e condições da incorporação da TNL pela Companhia, acompanhados dos documentos pertinentes, **9)** Deliberar sobre a proposta de incorporação da TNL pela Companhia, na forma dos arts. 224 e 225, da Lei nº 6.404/76 ("Incorporação TNL"); **10)** Em decorrência da Incorporação Coari e da Incorporação TNL, autorizar o aumento do capital social da Companhia, com a consequente alteração do art. 5º do Estatuto Social da Companhia; **11)**

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Cândido Lopes, 289 - GaleriaTijucas, 09 Curitiba/PR
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 Fax: 3223-3581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data.****4002197****
05 MAR. 2013
Marilene Hoard Romero
Mariana Cristina Longhi Vitcel
Gisbeli Maria Frizon
Thais Polli Pompilho
Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Deliberar sobre a proposta de alteração do art. 1º do Estatuto Social da Companhia, para alterar sua denominação social da Companhia; e **12)** Autorizar os administradores a realizarem todos os atos necessários à efetivação das incorporações da Coari e da TNL pela BRT.

3. <u>Convocação</u>:

3.1 Edital de convocação publicado no "Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro", Parte V, nas edições dos dias 25 de janeiro de 2012, página 9; 26 de janeiro de 2012, página 4; e 27 de janeiro de 2012, página 12; e no Jornal "Valor Econômico - Edição Nacional", nas edições dos dias 25 de janeiro de 2012, página B9; 26 de janeiro de 2012, página C10; e 27 de janeiro de 2012, página B7, em conformidade com o artigo 133, da Lei nº 6.404/76.

3.2 Todos os documentos exigidos pela Lei nº 6.404/76 e pela Instrução CVM nº 481/09 com relação às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral Extraordinária foram disponibilizados aos acionistas da Companhia por ocasião da publicação do Edital de Convocação, no dia 25 de janeiro de 2012.

4. <u>Presenças</u>: Presentes acionistas representando 87,78% do capital votante da Companhia e 41,79% das ações preferenciais sem direito a voto, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presentes, ainda, o Sr. Alex Waldemar Zornig, representante da Companhia; Sr. Luiz Paulo Cesar Silveira, representante da Apsis Consultoria Empresarial Ltda., com sede na Rua São José, 90 - grupo 1.802, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.281.922/0001-70 ("Apsis"); e o Sr. Otávio Ramos Pereira representante da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes ("Deloitte"). Presente, ainda, o Sr. Alvaro Bandeira, representante do Comitê Especial Independente da Companhia e o Sr. Allan Kardec De Mello Ferreira, representante do Conselho Fiscal da Companhia, em atendimento ao art. 164 da Lei nº 6.404/76.

5. <u>Mesa</u>: Verificado o quorum legal, e em conformidade com as disposições do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, foi instalada a Assembleia pelo Diretor de Relações com Investidores Alex Waldemar Zornig, tendo assumido a presidência o Sr. Marcelo Fernandez Trindade e a secretaria dos trabalhos os Srs. Luiz Antonio de Sampaio Campos, Maria Gabriela Campos da Silva Menezes Cortes e Rafael Padilha Calábria.

6. <u>Parecer do Conselho Fiscal</u>: O Conselho Fiscal da Companhia, em Pareceres emitidos em 26 de agosto de 2011 e 18 de janeiro de 2012, opinou favoravelmente à aprovação das propostas de incorporação da Coari e da TNL pela Companhia, bem como à aprovação dos respectivos Protocolos e Justificações e documentos que embasaram essas operações societárias.

7. <u>Deliberações</u>: Por proposta do Presidente, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade, a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária em

1º TABELIÃO NOTAS RIO

forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. Também por unanimidade, foi dispensada a leitura das matérias constantes da ordem do dia da presente Assembleia e documentos correlatos. Os acionistas deliberaram ainda, por maioria, o seguinte:

7.1. aprovar, após posta em análise e discussão, a proposta do Conselho de Administração da Companhia para a criação de 203.423.176 ações preferenciais classe B e 386.365.817 ações preferenciais classe C de emissão da Companhia, para fins da bonificação a ser deliberada no item 2 da Ordem do Dia, resgatáveis a critério da assembleia geral de acionistas da Companhia. Além dos direitos previstos no Estatuto Social da Companhia para todas as classes de ações preferenciais, as ações preferenciais classe B conferirão aos seus titulares direito de voto e prioridade no reembolso de capital, sem prêmio e as ações preferências classe C conferirão aos seus titulares prioridade no recebimento de um dividendo mínimo e não cumulativo de 3% do patrimônio líquido por ação da Companhia e não conferirão direito de voto.

7.2 aprovar, a proposta de bonificação das ações preferenciais classe B e C resgatáveis, unicamente, aos detentores de ações da Companhia, previamente às incorporações de Coari e TNL – criadas em decorrência da aprovação do item 7.1 acima – aos acionistas titulares de ações ordinárias e preferenciais da Companhia, respectivamente, na proporção de uma nova ação para cada ação existente, sem diluição aos antigos acionistas da Companhia.

7.3 aprovar o imediato resgate das ações criadas em decorrência da deliberação constante do item 7.1 e 7.2 acima, pelo valor de 2,543282, por ação. Tendo em vista o resgate das ações criadas em decorrência da bonificação aprovada nos itens 7.1 e 7.2 acima, os acionistas da Companhia consignam aprovar a dispensa de alteração do Estatuto Social da Companhia.

7.4. ratificar a nomeação e contratação da Apsis, representada na Assembleia pelo Sr. Luiz Paulo Cesar Silveira, que se prontificou a esclarecer eventuais dúvidas dos acionistas presentes, tendo essa empresa procedido à avaliação (i) dos patrimônios líquidos da Coari e da TNL, a valor contábil, a serem incorporados ao patrimônio da Companhia; e (ii) dos patrimônios líquidos da Coari e da Companhia, e da TNL e da Companhia, a preços de mercado, em cumprimento ao disposto no art. 264 da Lei nº 6.404/76.

7.5. aprovar, após posto em exame e discussão, o laudo de avaliação do patrimônio líquido da Coari, a valor contábil, a ser incorporado ao patrimônio da Companhia, previamente elaborado pela Apsis, com base nas demonstrações financeiras da Coari levantadas em 30 de junho de 2011 ("Data-Base"), o qual foi rubricado pelos membros da Mesa e arquivado na sede da Companhia, e cuja cópia, após rubricada pela Secretária, fica fazendo parte integrante da presente ata.

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETICIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tijucas, 09 Curitiba/PR
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 Fax: 3223-3581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório nesta data. Curitiba, 27/dc
05 MAR. 2013
Paraná
Marilene Board Romero
Mariana Cristina Langhi Vitcel
Gisbeli Maria Frizon
Thais Polli Pompilho
Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

7.6. aprovar, após posto em exame e discussão, o laudo de avaliação do patrimônio líquido da Coari e da Companhia, a preços de mercado, para os fins do art. 264 da Lei nº 6.404/76, previamente elaborado pela Apsis, com base nas demonstrações financeiras da Coari e da Companhia, levantadas na Data-Base, o qual foi rubricado pelos membros da Mesa e arquivado na sede da Companhia, e cuja cópia, após rubricada pela Secretária, fica fazendo parte integrante da presente ata.

7.7. aprovar, após posto em exame e discussão, os termos e condições do Protocolo e Justificação de Incorporação da Coari Participações S.A. pela Brasil Telecom S.A., conforme aditado, bem como seus anexos e documentos pertinentes, firmado pelas administrações da Coari e da Companhia em 18 de janeiro de 2012, o qual estabelece os termos e condições da incorporação da Coari pela Companhia. O Protocolo e Justificação ora aprovado foi rubricado pelos membros da Mesa e ficará arquivado na sede da Companhia e a cópia, após rubricada pela Secretária, fica fazendo parte integrante da presente ata. Tendo em vista os demais itens da ordem do dia que preveem a incorporação da TNL pela Companhia, os acionistas da Companhia deliberam, ainda, consignar a de dispensa de alteração do Estatuto Social da Companhia, de modo que se proceda apenas uma alteração do Estatuto Social da Companhia, ao final dessa Assembleia Geral Extraordinária.

7.8. aprovar, a incorporação da Coari pela Companhia, com a extinção da Coari, que será sucedida a título universal pela Companhia, na forma do disposto no art. 227 da Lei das S.A., nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação aprovado no item 7.4 acima o qual estabeleceu a relação de substituição de 5,1149 ações ordinárias de emissão da Companhia para cada ação ordinária de emissão da Coari e de 0,3904 ações ordinárias de emissão da Companhia para cada ação preferencial de emissão da Coari e de 4,0034 ações preferenciais de emissão da Companhia para cada ação preferencial de emissão da Coari ("Incorporação da Coari").

7.9. aprovar, após posto em exame e discussão, o laudo de avaliação do patrimônio líquido da TNL, a valor contábil, a ser incorporado ao patrimônio da Companhia, previamente elaborado pela Apsis, com base nas demonstrações financeiras da Coari levantadas na Data-Base, o qual foi rubricado pelos membros da Mesa e arquivado na sede da Companhia, e cuja cópia, após rubricada pela Secretária, fica fazendo parte integrante da presente ata.

7.10. aprovar, após posto em exame e discussão, o laudo de avaliação do patrimônio líquido da TNL e da Companhia, a preços de mercado, para os fins do art. 264 da Lei nº 6.404/76, previamente elaborado pela Apsis, com base nas demonstrações financeiras da TNL e da Companhia, levantadas na Data-Base, o qual foi rubricado pelos membros da Mesa e arquivado na sede da Companhia, e cuja cópia, após rubricada pela Secretária, fica fazendo parte integrante da presente ata.

7.11. aprovar, após posto em exame e discussão, os termos e condições do Protocolo e Justificação de Incorporação da Tele Norte Leste Participações S.A. pela Brasil Telecom S.A.,

M. ARCUES 10º TABELIÃO

conforme aditado, bem como seus anexos e documentos pertinentes, firmado pelas administrações da TNL e da Companhia em 18 de janeiro de 2012, o qual estabelece os termos e condições da incorporação da TNL pela Companhia. O Protocolo e Justificação ora aprovado foi rubricado pelos membros da Mesa e ficará arquivado na sede da Companhia e a cópia, após rubricada pela Secretária, fica fazendo parte integrante da presente ata.

7.12. aprovar, a incorporação da TNL pela Companhia, com a extinção da TNL, que será sucedida a título universal pela Companhia, na forma do disposto no art. 227 da Lei das S.A., nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação aprovado no item 7.9 acima o qual estabeleceu a relação de substituição de o qual estabeleceu a relação de substituição de 2,3122 ações ordinárias de emissão da Companhia para cada ação ordinária de emissão da TNL e 0,1879 ações ordinárias de emissão da Companhia para cada ação preferencial de emissão da TNL e 1,9262 ações preferenciais de emissão da Companhia para cada ação preferencial de emissão da TNL ("Incorporação da TNL").

7.14 aprovar, em decorrência da bonificação de ações, da Incorporação da Coari e da Incorporação da TNL, o aumento do capital social da Companhia no valor de 3.085.408.896,73, passando a ser de R$ 6.816.467.847,01, dividido em 599.008.629 ações ordinárias e 1.198.077.775 ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal. As ações ordinárias e preferenciais da Companhia emitidas em decorrência da Incorporação da Coari e da Incorporação da TNL conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos pelas demais ações ordinárias e preferenciais da Companhia, respectivamente, inclusive recebimento integral de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados pela Companhia a partir desta data. Em função do aumento de capital ora aprovado, aprovar a alteração do *caput* do art. 5º do Estatuto Social da companhia que passa a vigorar com a seguinte redação.

> "**Artigo 5º** - O capital social, subscrito, totalmente integralizado, é de R$ 6.816.467.847,01 (seis bilhões, oitocentos e dezesseis milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e um centavo), representado por 1.797.086.404 (um bilhão, setecentos e noventa e sete milhões, oitenta e seis mil, quatrocentos e quatro) ações, sendo 599.008.629 (quinhentos e noventa e nove milhões, oito mil, seiscentos e vinte e nove) ações ordinárias e 1.198.077.775 (um bilhão, cento e noventa e oito milhões, setenta e sete mil, setecentos e setenta e cinco) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal."

7.15 aprovar, a alteração do art. 1º do Estatuto Social da Companhia para alterar sua denominação social da Companhia de Brasil Telecom S.A. para Oi S.A., passando o art. 1º do Estatuto Social da Companhia a vigorar com a seguinte redação:

> "**Artigo 1º** - A Oi S.A. é uma sociedade por ações, de capital aberto, que se rege pelo presente Estatuto e legislação aplicável."

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETÍCIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tijucas, 09 Curitiba/PR
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 Fax: 3223-3581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data.****4002197****
Curitiba Paraná
05 MAR. 2013
Marilene Hoard Romero
Mariana Cristina Longhi Vitcel
Gisbele Maria Faron
Thais Polli Pompilho
Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

7.16 autorizar os administradores a praticarem todos os atos necessários à efetivação e formalização das operações ora aprovadas, incluindo a transferência das ações de emissão da Coari e da TNL para a sua titularidade, assim como aquelas referentes ao arquivamento e publicação dos atos societários e às averbações necessárias junto aos registros públicos competentes.

8. Manifestações. Foram registrados os votos contrários escritos recebidos pela mesa, que ficarão arquivados na Companhia. Adicionalmente, os seguintes votos verbais contrários manifestados por acionistas da Companhia, com relação aos itens 1 a 10 e 12 da ordem do dia: Brookfield Equity Hedge Master Fundo de Investimento de Ações, Franklin Templeton IBX Fundo de Investimento de Ações, Franklin Templeton Valor e FVL Fundo de Investimento de Ações, Fundo de Investimento Em Ações Sabesprev FT IBX e Franklin Templeton Maxi Ações Fundo de Investimento em Ações. Foram manifestadas abstenções verbalmente pelos acionistas Sra. Yuki Yokoi e Sr. Fernando Torres Baptista da Costa com relação a todos os itens da ordem do dia, e pelos acionistas Franklin Templeton IBX Fundo de Investimento de Ações, Franklin Templeton Valor e FVL Fundo de Investimento de Ações, Fundo de Investimento Em Ações Sabesprev FT IBX e Franklin Templeton Maxi Ações Fundo de Investimento em Ações, Argucia Income Fundo de Investimento em Ações Palmital Serviços Técnicos e Participações Ltda., Argucia Endowment Fundo de Investimento Multimercado, Rhodes Fundo de Investimento em Ações e Fundo de Investimento Elo Ações, com relação ao item 11 da ordem do dia. A pedido do acionista Tempo Capital Principal Fundo de Investimento de Ações, fica consignado que este acionista é um dos que apresentaram voto escrito contrário aos itens 1 a 10 e 12 da ordem do dia, abstendo-se com relação ao item 11 da ordem do dia.

9. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a reunião para a lavratura da presente ata. Lida a ata, foi esta aprovada e assinada pelos acionistas que constituíram o quorum necessário para a aprovação das deliberações acima tomadas, tendo sido autorizada a publicação da ata sem as assinaturas dos acionistas presentes, na forma do art. 130, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76. (a.a.) Marcelo Fernandez Trindade - Presidente; Allan Kardec De Mello Ferreira - Representante do Conselho Fiscal; Luiz Antonio de Sampaio Campos - Secretário; Rafael Padilha Calábria - Secretário; Acionistas: COARI PARTICIPAÇÕES S.A. (por Daniella Geszikter Ventura); POLO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES (por Camila Mesquita); POLO NORTE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO (por Camila Mesquita); VINSON FUND LLC (por Camila Mesquita); CENTRAL STATES SOUTHEAST AND SOUTHWEST AREAS PENSION FUND (por Camila Mesquita), EMPLOYEES RETIREMENT PLAN OF BROOKLYN UNION GAS (por Camila Mesquita); FIDELITY FIXED - INCOME TRUST: SPARTAN EMERGING MARKETS INDEX FUND (por Camila Mesquita), FORD MOTOR COMPANY DEFINED BENEFIT MASTER TRUST (por Camila Mesquita); FUNDO LATINO AMERICANO CIBC (por Camila Mesquita); FUTURE FUND BOARD OF GUARDIANS (por Camila Mesquita); JOHN HANCOCK VARIABLE INSURANCE TRUST INTERNATIONAL EQUITY INDEX TRUST A (por Camila Mesquita); JOHN HANCOCK VARIABLE INSURANCE TRUST

JUCERJA BELIÃO

INTERNATIONAL EQUITY INDEX TRUST B (por Camila Mesquita); PPL SERVICES CORPORATION MASTER TRUST (por Camila Mesquita); RETAIL EMPLOYEES SUPERANNUATION PTY LIMITED (por Camila Mesquita); SOUTHERN CA EDISON CO NUCLEAR FAC QUAL CPUC DECOM M T FOR SAN ONOFRE AND PALO VERDE NUC GEN STATION (por Camila Mesquita); TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS; THE GE UK PENSION COMMON INVESTMENT FUND (por Camila Mesquita); THE PFIZER MASTER TRUST (por Camila Mesquita); THE STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OHIO (por Camila Mesquita); UPS GROUP TRUST (por Camila Mesquita); VANGUARD FTSE ALL-WORLD EX-US INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS (por Camila Mesquita), VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS (por Camila Mesquita); PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION OF NEW MEXICO (por Camila Mesquita); THE BOEING COMPANY EMPLOYEE RETIREMENT PLANS MASTER TRUST (por Camila Mesquita), THE PUBLIC EDUCATION EMPLOYEE RETIREMENT SYSTEM OF MISSOURI (por Camila Mesquita); THE PUBLIC SCHOOL RETIREMENT SYSTEM OF MISSOURI (por Camila Mesquita); BROOKFIELD EQUITY HEDGE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES (Por Paulo Bruno Fonseca); TEMPO CAPITAL PRINCIPAL FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES (por Norma Parente); FRANKLIN TEMPLETON IBX FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES(por Frederico Santana Sampaio); FRANKLIN TEMPLETON VALOR E FVL FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES(por Frederico Santana Sampaio); FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES SABESPREV FT IBX (por Frederico Santana Sampaio); FRANKLIN TEMPLETON MAXI AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES (por Frederico Santana Sampaio); DANIELLA GESZIKTER VENTURA; MARCELO FERNANDEZ TRINDADE; LUIZ ANTONIO DE SAMPAIO CAMPOS; RAFAEL PADILHA CALÁBRIA)

A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2012.

Maria Gabriela Campos da Silva Menezes Cortes
Secretária

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome : OI SA
Nire : 33 3 0029520-8
Protocolo : 00-2012/084704-3
CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O Nº
00002312277
DATA: 09/04/2012
Valéria G. M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome : OI SA
Nire : 33 3 0029520-8
Protocolo : 00-2012/084704-3 - 22/03/2012
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/04/2012 E O REGISTRO SOB O NÚMERO
E DATA ABAIXO
00002312277
DATA : 09/04/2012
Valéria G. M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETÍCIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tijucas, 09 Curitiba/PR
Tel.: 3222-7313 / 3224-7 [illegible] 3223-3581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data. 4062870261
SELO FUNARPEN
05 MAR 2013
Marilene Board Romero
Gisbeli Maria Frizon
Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
Mariana Cristina Longhi
Thais Potti Fontinha
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
E0259470

Esta folha é parte integrante da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de fevereiro de 2012, às 10h30min.

EM BRANCO

Oi S.A.
CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43
NIRE 33.30029520-8
COMPANHIA ABERTA
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Realizada em 2ª convocação no dia 18 de abril de 2012, às 10:30 horas

(Lavrada sob a forma de sumário, de acordo com o
§ 1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76)

1. Data, hora e local: Aos 18 (abril) dias do mês de abril de 2012, às 10h30, na sede da Oi S.A. ("Companhia"), à Rua General Polidoro, nº 99, 5º andar, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ.

2. Ordem do Dia: Analisar discutir e deliberar sobre **(i)** a proposta de reforma do Estatuto Social da Companhia, com vistas a alterar, nos termos da proposta da administração, dentre outros pontos, aqueles relativos ao limite do capital autorizado e à composição, funcionamento e competências do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia; e **(ii)** a eleição de membros para integrar o Conselho de Administração e seus respectivos suplentes, em complementação de mandato.

3. Convocação: Edital de 2ª convocação publicado no "Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro", Parte V, nas edições dos dias 10/04/2012, página 49; 11/04/2012, página 44 e 12/04/2012, página 59; e no Jornal "Valor Econômico - Edição Nacional", nas edições dos dias 10/04/2012, página A12; 11/04/2012, página D4 e 12/04/2012, página D6, em conformidade com o artigo 133 da Lei n.º 6.404/76.

3.1. Todos os documentos exigidos pela Lei nº 6.404/76 e pela Instrução CVM nº 481/09 com relação às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral Extraordinária foram disponibilizados aos acionistas da Companhia por ocasião da publicação do Edital de 1ª Convocação, no dia 23 de março de 2012, e foram reapresentados no dia 10 de abril de 2012, por força da publicação do Edital de 2ª Convocação.

4. Presenças: Presentes, em segunda convocação, acionistas representando 64,47% do capital votante da Companhia e, pelo menos, 37,39% das ações preferenciais sem direito a voto, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presentes, ainda, o Sr. Allan Kardec de Melo Ferreira, representante do conselho fiscal da Companhia.

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETÍCIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tijucas, 09 Curitiba/PR
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 Fax: 3223-3581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data.****4002*970****
Curitiba, 05 MAR. 2013 Paraná
Marilene Board Rouxeo
Mariana Cristina Longhi Vitcel
Gisbeli Maria Frizon
Thais Polli Pompilho
Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

5. Mesa: Verificado o quorum legal, e em conformidade com as disposições do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, foi instalada a Assembleia por Maria Gabriela Campos da Silva Menezes Côrtes, procuradora investida de poderes especificos para esse fim, tendo assumido a presidência o Sr. Rafael Padilha Calábria e a secretaria dos trabalhos a Sra. Daniella Geszikter Ventura.

6. Deliberações: Por proposta do Presidente, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade, a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. Também por unanimidade, foi dispensada a leitura das matérias constantes da ordem do dia da presente Assembleia e documentos correlatos. Os acionistas deliberaram, ainda, por maioria:

6.1. Com relação ao **item i** da Ordem do Dia, aprovar, a proposta de reforma do Estatuto Social da Companhia, nos termos Origem e Justificativa da Proposta de Alteração Estatutária apresentado pela Administração e disponibilizado aos acionistas da Companhia quando da publicação do Edital de 1ª Convocação da presente Assembleia e reapresentados quando da publicação do Edital de 2ª Convocação, com a exclusão dos artigos 21-A e 30, §3º, inclusão do artigo 30-A, e 32, XI, e alteração dos artigos (a) 2º, § único, I; (b) 3º; (c) 24, IV, XVII e XXIV; (d) 25, §1º; (e) 27, §1º; (e) 29; (f) 30; (g) 30-A; (h) 31 e § único; (i) 32 e §§; e (j) 45 e § único, passando o Estatuto Social a vigorar com a redação constante do Anexo I à ata a que se refere esta Assembleia Geral.

6.2. Em relação ao **item ii** da ordem do dia, tendo em vista os pedidos de renúncia dos Srs. João de Deus Pinheiro de Macêdo, membro efetivo; Eurico de Jesus Teles Neto, suplente; Júlio César Fonseca, membro efetivo; Francis James Leahy Meaney, membro efetivo; e Luiz Francisco Tenório Perrone, suplente; dos cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia, para os quais os quatro primeiros foram eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 27 de abril de 2011 e o último na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de dezembro de 2012, foram eleitos para o Conselho de Administração, em complementação de mandato, até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2014, que apreciará os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, os Srs. **(1)** como membro efetivo, o Sr. **ZEINAL ABEDIN MAHOMED BAVA**, e como seu suplente, o Sr. **LUIS MIGUEL DA FONSECA PACHECO DE MELO**; **(2)** como membro efetivo o Sr. **SHAKHAF WINE**, e como seu suplente o Sr. **ABILIO CESÁRIO LOPES MARTINS**; **(3)** como membro efetivo, o Sr. **ARMANDO GALHARDO NUNES GUERRA JUNIOR**, e como seu suplente o Sr. **PAULO**

10º TABELIÃO ARROUES

MÁRCIO DE OLIVEIRA MONTEIRO (4) como membro efetivo o Sr. **SERGIO FRANKLIN QUINTELLA**, e como seu suplente o Sr. **BRUNO GONÇALVES SIQUEIRA**; **(5)** como membro efetivo o Sr. **RENATO TORRES DE FARIA**, e como seu suplente o Sr. **CARLOS FERNANDO HORTA BRETAS**; **(6)** como membro efetivo o Sr. **RAFAEL CARDOSO CORDEIRO**, e como seu suplente o Sr. **ANDRÉ SANT'ANNA VALLADARES DE ANDRADE**; **(7)** como membro efetivo o Sr. **FERNANDO MAGALHÃES PORTELLA**, e como seu suplente o Sr. **CARLOS JEREISSATI**; **(8)** como membro efetivo o Sr. **ALEXANDRE JEREISSATI LEGEY**, e como seu suplente o Sr. **CARLOS FRANCISCO RIBEIRO JEREISSATI**; **(9)** como membro efetivo o Sr. **PEDRO JEREISSATI**, e como sua suplente a Sra. **CRISTINA ANNE BETTS**; **(10)** como membro efetivo o Sr. **CRISTIANO YAZBEK PEREIRA**, e como sua suplente a Sra. **ERIKA JEREISSATI ZULLO**; **(11)** como membro efetivo o Sr. **CLÁUDIO FIGUEIREDO COELHO LEAL**, e como sua suplente a Sra. **LAURA BEDESCHI REGO DE MATTOS**; **(12)** como membro efetivo o Sr. **JOSÉ VALDIR RIBEIRO DOS REIS**, e como sua suplente a Sra. **LUCIANA FREIRAS RODRIGUES**; **(13)** como membro efetivo o Sr. **CARLOS FERNANDO COSTA**, e como seu suplente o Sr. **ARMANDO RAMOS TRIPODI**; **(14)** como membro efetivo o Sr. **CARLOS AUGUSTO BORGES**, e como seu suplente o Sr. **ALCINEI CARDOSO RODRIGUES**, todos qualificados no item 6.2 da presente ata. Foi declarado que os Conselheiros ora eleitos não incorrem nas proibições constantes do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, que os impeçam de exercer a função para a qual foram eleitos e tomarão posse nos respectivos cargos mediante a assinatura dos competentes Termos de Posse. Ainda, foi registrado o recebimento do currículo dos conselheiros ora eleitos e demais documentos pertinentes.

6.2. Consignar que, em decorrência das eleições acima, o Conselho de Administração da Companhia, a partir desta data, fica composto pelos seguintes membros: **(1)** como membro efetivo, o Sr. **JOSÉ MAURO METTRAU CARNEIRO DA CUNHA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 02.549.734-8, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 299.637.297-20, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro (RJ), residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro (RJ), com endereço comercial à Praia de Botafogo n.º 300, sala 1101, e como seu suplente o Sr. **JOSÉ AUGUSTO DA GAMA FIGUEIRA**, brasileiro, em união estável, engenheiro, portador da cédula de identidade nº. M-8.263.413 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 242.456.667-49, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro (RJ), com endereço comercial à Praia de Botafogo n.º 300, sala 1101; **(2)** como membro efetivo o Sr. **JOÃO CARLOS DE ALMEIDA GASPAR**, brasileiro, casado, administrador de carteiras de investimento, portadora da cédula de identidade RG no. 7.648.001-X, inscrito no CPF/MF 035.522.438-01, residente à Rua Joaquim Floriano, 100, cj. 191, São Paulo/SP, e

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETÍCIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tijucas, 09 Curitiba/PR
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 Fax: 3223-3581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data.****4002970****
Curitiba, 05 MAR. 2013 Paraná
☐ Marilene Board Romero ☐ Mariana Cristina Longhi Vitcel
☐ Gisbeli Maria Frizon ☐ Thais Polli Pompilho
☐ Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

como seu suplente o Sr. **ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 638.312, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 189.372.688-68, residente e domiciliado na SQS 303, bloco F, Apartamento 601, cidade de Brasília-DF; **(3)** como membro efetivo o Sr. **ZEINAL ABEDIN MAHOMED BAVA**, português, casado, engenheiro, portador do passaporte português nº J745179, com validade até 04 de novembro de 2013, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.368.807-92, residente e domiciliado na Cidade de Lisboa, Portugal, com endereço comercial à Rua Borges de Medeiros, 633, conjunto 301, CEP 22430-041, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e como seu suplente o Sr. **LUIS MIGUEL DA FONSECA PACHECO DE MELO**, português, casado, engenheiro, portador do passaporte português nº J793814, com validade até 14 de novembro de 2013, inscrito no CPF/MF nº 233.308.258-55, residente e domiciliado na Cidade de Lisboa, Portugal, com endereço comercial à Rua Borges de Medeiros, 633, conjunto 301, CEP 22430-041, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; **(4)** como membro efetivo o Sr. **SHAKHAF WINE**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 07.140.616-9, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.755.347-50, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, com endereço comercial na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Borges de Medeiros, 633, conjunto 301, CEP 22430-041, e como seu suplente o Sr. **ABILIO CESÁRIO LOPES MARTINS**, português, casado, administrador, portador do passaporte português nº L919747 com validade até 30 de janeiro de 2017, inscrito no CPF/MF nº 233.308.258-55, residente e domiciliado na Cidade de Lisboa, Portugal, com endereço comercial à Rua Borges de Medeiros, 633, conjunto 301 - Lagoa, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; **(5)** como membro efetivo, o Sr. **ARMANDO GALHARDO NUNES GUERRA JUNIOR** brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade n.º M-400.520, expedida pelo SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 277.764.336-91, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte-MG, com endereço comercial na Av. do Contorno, 8080 - Lourdes, Belo Horizonte - MG, e como seu suplente o Sr. **PAULO MÁRCIO DE OLIVEIRA MONTEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador de cédula de identidade n.º M-739.711, expedida pelo SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 269.960.226-49, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte-MG, com endereço comercial na Av. do Contorno, 8.123 – Cidade Jardim, Belo Horizonte - MG; **(6)** como membro efetivo o Sr. **SERGIO FRANKLIN QUINTELLA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade n.º 9751-D, expedida pelo CREA, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.212.497-04, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, com endereço comercial à Praia de Botafogo, nº 190, 12º andar, Botafogo, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e como seu suplente o Sr. **BRUNO GONÇALVES SIQUEIRA**, brasileiro, solteiro, economista e contabilista, portador da cédula de identidade n.º

MARQUES 10º TABELIÃO

13.786.224, expedida pelo SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 075.851.006-39, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte-MG, com endereço comercial na Avenida do Contorno nº 8.123 - Cidade Jardim, Belo Horizonte - MG; **(7)** como membro efetivo o Sr. **RENATO TORRES DE FARIA**, brasileiro, casado, engenheiro de minas, portador da cédula de identidade nº M-1.727.787, expedida pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 502.153.966-34, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte/MG, com endereço comercial à Av. do Contorno, nº 8.123, Cidade Jardim, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e como seu suplente o Sr. **CARLOS FERNANDO HORTA BRETAS,** solteiro, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade n.º 40.277/D, expedida pelo CREA, portador do CPF 463.006.866-04, residente e domiciliado na Rua Flórida 289/801 - Sion, Belo Horizonte – MG; **(8)** como membro efetivo o Sr. **RAFAEL CARDOSO CORDEIRO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº M 9.165.153, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.496.966-32, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte/MG, com endereço comercial à Avenida do Contorno, 8123 - Cidade Jardim, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e como seu suplente o Sr. **ANDRÉ SANT'ANNA VALLADARES DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade n.º MG-11.627.683, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 062.413.616-78, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte-MG, com endereço comercial à Avenida do Contorno, 8123 - Cidade Jardim, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; **(9)** como membro efetivo o Sr. **FERNANDO MAGALHÃES PORTELLA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº. 10.377.977 expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 748.442.108-15, residente e domiciliado no Rio de Janeiro (RJ), com endereço comercial à Avenida Senambetiba, 3600, B1 03 cj. 902, Barra da Tijuca, e como seu suplente o Sr. **CARLOS JEREISSATI**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº. 16.226.643-1 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 146.626.458-67, residente e domiciliado em São Paulo (SP), com endereço comercial à Av. Dr. Chucri Zaidan, 920, 16º andar, Vila Cordeiro; **(10)** como membro efetivo o Sr. **ALEXANDRE JEREISSATI LEGEY**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da cédula de identidade nº.34.545.462-5 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 954.529.077-34, com endereço comercial à Av. Dr. Chucri Zaidan, 920, 16º andar, Vila Cordeiro, São Paulo/SP, e como seu suplente o Sr. **CARLOS FRANCISCO RIBEIRO JEREISSATI**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade n.º 1.969.275 expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 000.365.013-87, residente e domiciliado em São Paulo (SP), com endereço comercial à Rua Chucri Zaidan n.º 920, 16º andar; **(11)** como membro efetivo o Sr. **PEDRO JEREISSATI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº. 16.226.645-5 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 273.475.308-14, residente e

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LEDA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tijucas, 09 Curitiba/PR
3222-7313 / 3224-7313 Fax: 3223-3589
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data.****40021970****
Curitiba, 05 MAR. 2013 Paraná
Marilene Board Romero
Mariana Cristina Longhi Vitcel
Gisbeli Maria Frizon
Thais Polli Pompilho
Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

domiciliado em São Paulo/SP, e como sua suplente a Sra. **CRISTINA ANNE BETTS**, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade n.º 10.623.897-8, expedida pelo SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 144.059.448-14, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo-SP, com endereço comercial à Rua Angelina Maffei Vita 200, 9º andar - Jardim Paulistano, São Paulo – SP; **(12)** como membro efetivo o Sr. **CRISTIANO YAZBEK PEREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº. 24.798.030-4 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 267.577.938-57, residente e domiciliado em São Paulo, com endereço comercial à Av. Dr. Chucri Zaidan, 920, 16º andar, e como sua suplente a Sra. **ERIKA JEREISSATI ZULLO**, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade n.º 16.226.644-3, expedida pelo SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 135.520.678-25, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo-SP, com endereço comercial à Rua Angelina Maffei Vita 200, 9º andar - Jardim Paulistano, São Paulo - SP; **(13)** como membro efetivo o Sr. **CLÁUDIO FIGUEIREDO COELHO LEAL**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 6010339825, expedida pelo SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 551.703.740-20, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, com endereço comercial à Av. República do Chile, nº 100, 14º andar - Centro – Rio de Janeiro/RJ, e como sua suplente a Sra. **LAURA BEDESCHI REGO DE MATTOS**, brasileira, casada, engenheira química, portadora da cédula de identidade nº 25348940-4, expedida pelo SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 253.585.728-64, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, com endereço comercial à Av. República do Chile, nº 100, 13º andar, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; **(14)** como membro efetivo o Sr. **JOSÉ VALDIR RIBEIRO DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 331500, expedida pelo SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 185.233.158-53, residente e domiciliado na Cidade de Brasília-DF, com endereço comercial na SBS, Edifício Casa de São Paulo – térreo, Brasília-DF, e como sua suplente a Sra. **LUCIANA FREIRAS RODRIGUES**, brasileira, casada, bancária, estatística e atuária, portadora da cédula de identidade nº 06398482-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº. 759.395.847/72, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro-RJ, com endereço comercial à Praia de Botafogo, 501/4º andar – Botafogo, Rio de Janeiro-RJ; **(15)** como membro efetivo o Sr. **CARLOS FERNANDO COSTA**, brasileiro, divorciado, matemático, portador da cédula de identidade nº 15763672, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.034.738-31, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, com endereço comercial à Rua do Ouvidor, nº 98, 9º andar, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e como seu suplente o Sr. **ARMANDO RAMOS TRIPODI**, brasileiro, casado, industriário, portador da cédula de identidade nº 00931.564-05, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 124.265.205-15, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, com endereço comercial à Avenida República do

10º TABELIÃO ARQUER

Chile, nº 65, 23º andar, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; **(16)** como membro efetivo o Sr. **CARLOS AUGUSTO BORGES**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 1.746.460, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 124.632.643-49, residente e domiciliado na Cidade de Brasília-DF, com endereço comercial à SCN, Quadra 02, Bloco "A", Edifício Corporate Financial Center - 11º andar, Brasília-DF e como seu suplente o Sr. **ALCINEI CARDOSO RODRIGUES**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº. 17041302-0, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 066.206.228-01, residente e domiciliado na Cidade de Brasília-DF, com endereço à SCN, Quadra 2, Bloco A, 11º andar – Ed. Corporate Financial Center, Brasília-DF.

7. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a reunião para a lavratura da presente ata. Lida a ata, foi esta aprovada pelos acionistas que constituíram o quorum necessário para a aprovação das deliberações acima tomadas.

A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2012.

Daniella Geszikter Ventura
Secretária

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome OI SA
Nire 33.3.0029520-8
Protocolo 00-2012/115073-8 - 19/04/2012
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM E DATA ABAIXO 24/04/2012. E O REGISTRO SOB O NUMERO
00002318813
DATA 24/04/2012
Helena A. M. Sena
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome OI SA
Nire 33.3.0029520-8
Protocolo 00-2012/115073-8 - 19/04/2012
CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O Nº
00002318813
DATA 24/04/2012
Helena A. M. Sena
SECRETARIA GERAL

Esta folha é parte integrante da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da OI S.A. realizada em 18 de abril de 2012, às 10h30m.

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tiradentes, 09 Curitiba/PR
Tel.: 3224-7313 / 3224-7313 Fax: 3224-3581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data. Lei 4.002/1984 e 10.169/2001
Curitiba, 05 MAR. 2013
Marilene Board Romero
Gisbeli Maria Frizon
Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
Cristina Longhi Weber
Thais Fernanda Pinto Ferreira
SELO FUNARPEN
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

EM BRANCO

OI S.A.
CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43
NIRE 33.3.0029520-8
Companhia Aberta

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
REGIME JURÍDICO

Art. 1º - A Oi S.A. é uma sociedade por ações, de capital aberto, que se rege pelo presente Estatuto e legislação aplicável.

Art. 2º - A Companhia tem por objeto a exploração de serviços de telecomunicações e atividades necessárias, ou úteis à execução desses serviços, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhe forem outorgadas.

Parágrafo Único - Na consecução de seu objeto, a Companhia poderá incorporar ao seu patrimônio bens e direitos de terceiros, bem como:
I - participar do capital de outras empresas;
II - constituir subsidiárias integrais para execução de atividades compreendidas no seu objeto e que se recomende sejam descentralizadas;
III - promover a importação de bens e serviços necessários à execução de atividades compreendidas no seu objeto;
IV - prestar serviços de assistência técnica a empresas de telecomunicações, executando atividades de interesse comum;
V - efetuar atividades de estudos e pesquisas visando ao desenvolvimento do setor de telecomunicações;
VI - celebrar contratos e convênios com outras empresas exploradoras de serviços de telecomunicações ou quaisquer pessoas ou entidades, objetivando a assegurar a operação dos serviços, sem prejuízo das suas atribuições e responsabilidades; e
VII - exercer outras atividades afins ou correlatas ao seu objeto social.

Art. 3º - A Companhia tem sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, podendo, por deliberação da Diretoria, observado o disposto no artigo 32, criar e extinguir filiais e escritórios em qualquer ponto de sua área de atuação.

Art. 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL

Art. 5º - O capital social, subscrito, totalmente integralizado, é de R$ 6.816.467.847,01 (seis bilhões, oitocentos e dezesseis milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e um centavo), representado por 1.797.086.404 (um bilhão, setecentos e noventa e sete milhões, oitenta e seis mil, quatrocentos e quatro) ações, sendo 599.008.629 (quinhentos e noventa e nove milhões, oito mil, seiscentos e vinte e nove) ações ordinárias e 1.198.077.775 (um bilhão, cento e noventa e oito milhões, setenta e sete mil, setecentos e setenta e cinco) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
1º OFICIAL MARQUES
Rua Visconde Ouro Preto, 280 - Vila Hauer - Tel. (41) 3222-7311 - Fax (41) 3223-3...
Curitiba/PR
O presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data. ****4002197****
Curitiba - 05 MAR. 2013 - Paraná
Marilene Board Romero
Mariana Cristina Longhi Vitcel
Gisbeli Maria Frizon
Thais Polli Pompilho
Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

Art. 6º - A Companhia está autorizada a aumentar o capital social, mediante deliberação do Conselho de Administração, até o limite total de 2.500.000.000 (dois bilhões e quinhentos milhões) de ações ordinárias ou preferenciais, observado o limite legal de 2/3 (dois terços) no caso de emissão de novas ações preferenciais sem direito a voto.

Art. 7º - Por deliberação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, o capital da Companhia poderá ser aumentado pela capitalização de lucros acumulados ou de reservas anteriores a isto destinados pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - A capitalização poderá ser feita sem modificação do número de ações.

Parágrafo 2º - O valor do saldo da reserva inferior a 1% (um por cento) do capital social poderá não ser capitalizado.

Art. 8º - O capital social é representado por ações ordinárias e preferenciais, sem valor nominal, não havendo obrigatoriedade, nos aumentos de capital, de se guardar proporção entre elas.

Art. 9º - Por deliberação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, pode ser excluído o direito de preferência para emissão de ações, bônus de subscrição ou debêntures conversíveis em ações, nas hipóteses previstas no artigo 172 da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO III
AÇÕES

Art. 10 - O capital social é representado por ações ordinárias nominativas e preferenciais nominativas e sem valor nominal.

Art. 11 - A cada ação ordinária corresponde o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Art. 12 - As ações preferenciais não têm direito a voto, sendo a elas assegurada prioridade no recebimento de dividendo mínimo e não cumulativo de 6% (seis por cento) ao ano calculado sobre o valor resultante da divisão do capital social pelo número total de ações da companhia ou de 3% (três por cento) ao ano, calculado sobre o valor resultante da divisão do patrimônio líquido contábil pelo número total de ações da companhia, o que for maior.

Parágrafo 1º - As ações preferenciais da Companhia, observado o caput deste artigo, terão direito de voto, mediante votação em separado, nas decisões relativas à contratação de entidades estrangeiras vinculadas aos acionistas controladores, nos casos específicos de contratos de prestação de serviços de gerência, inclusive assistência técnica;

Parágrafo 2º - As ações preferenciais da Companhia, observado o caput deste artigo, terão direito de voto nas decisões relativas à contratação de entidades estrangeiras vinculadas aos acionistas controladores, a título de prestação de serviços de gerência, inclusive assistência técnica, e cujos valores não poderão exceder os seguintes percentuais da receita anual do Serviço Telefônico Fixo Comutado, do Serviço de Rede de Transporte de Telecomunicações e do Serviço Telefônico Móvel Rodoviário, líquida de impostos e contribuições: (i)1% (um por cento) ao ano, até 31 de dezembro de 2000; (ii)0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao ano, de 1º de janeiro de 2001 a 31 de

dezembro de 2002; e (iii) 0,2% (zero virgula dois por cento) ao ano, a partir de 1º de janeiro de 2003.

Parágrafo 3º - As ações preferenciais adquirirão direito a voto se a Companhia, por 3 (três) exercícios consecutivos, deixar de pagar dividendos mínimos a que fazem jus nos termos deste artigo.

Art. 13 - As ações da Companhia são escriturais, sendo mantidas em conta de depósito, em instituição financeira, em nome de seus titulares sem emissão de certificados.

CAPÍTULO IV
ASSEMBLEIA GERAL

Art. 14 - A Assembleia Geral é o órgão superior da Companhia, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao objeto social e tomar as providências que julgar convenientes à defesa e desenvolvimento da Companhia.

Art. 15 - Além das atribuições previstas em lei, compete privativamente à Assembleia Geral fixar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria e a remuneração individual dos membros do Conselho Fiscal.

Art. 16 - A Assembleia Geral é convocada pelo Conselho de Administração, ou na forma prevista no parágrafo único do artigo 123 da Lei nº 6.404/76. Quando o Conselho de Administração convocar a Assembleia Geral, caberá ao seu Presidente consubstanciar o ato.

Art. 17 - A Assembleia Geral é instalada pelo Presidente da Companhia ou, na ausência ou impedimento deste, por qualquer Diretor, ou ainda, por procurador devidamente investido de poderes específicos para esse fim. A Assembleia será presidida pelo Presidente da Companhia, cabendo ao mesmo a escolha do secretário. Na ausência do Presidente da Companhia, a Assembleia será presidida por qualquer diretor ou procurador investido de poderes específicos. Na hipótese de ausência e/ou impedimento de quaisquer diretores e do(s) seu(s) procurador(es), observada a mecânica prevista neste artigo, compete à Assembleia eleger o presidente da mesa e o respectivo secretário.

Art. 18 - Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, que representem, no mínimo, a maioria necessária para as deliberações tomadas.

Parágrafo 1º - A ata pode ser lavrada na forma de sumário dos fatos, inclusive dissidência e protestos.

Parágrafo 2º - Salvo deliberação em contrário da Assembleia, as atas serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas.

Art. 19 - Anualmente, nos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, a Assembleia Geral se reunirá ordinariamente, para:

I - tomar as contas dos Administradores; examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
II - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício;
III - eleger os membros do Conselho Fiscal e, quando for o caso, os Administradores da Companhia;

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tijucas, 09 Curitiba/PR
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 Fax: 3223-3581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data. ***4002*970***
Curitiba, 05 MAR. 2013 Paraná
Marilene Board Romero
Mariana Cristina Longhi Vitcel
Girsbeli Maria Frizon
Thais Polli Pompilho
Bruna Maria Peteira da Rocha de Sampaio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Art. 20 - A Assembleia Geral se reunirá, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia o exigirem.

CAPÍTULO V
ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA
Seção I
Normas Gerais

Art. 21 - A Administração da Companhia será exercida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

Parágrafo 1º - O Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, exercerá a Administração Superior da Companhia.

Parágrafo 2º - A Diretoria é o órgão de representação executivo da Administração da Companhia, com as atribuições estabelecidas pelo presente Estatuto.

Parágrafo 3º - As atribuições e poderes conferidos por Lei a cada um dos órgãos da Administração, não podem ser outorgados a outro órgão.

Art. 22 - Os administradores tomam posse mediante termos lavrados no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso.

Art. 23 - É de 3 (três) anos o mandato dos administradores, permitida a reeleição.

Parágrafo Único – Os mandatos dos administradores reputam-se prorrogados até a posse de seus sucessores.

Seção II
Conselho de Administração

Art. 24 - Além das atribuições previstas em lei, compete ao Conselho de Administração:

I - aprovar o orçamento anual da Companhia, o plano de metas e de estratégia de negócios previsto para o período de vigência do orçamento;

II - deliberar sobre o aumento do capital da Companhia até o limite do capital autorizado, bem como deliberar sobre a emissão de ações ou bônus de subscrição, inclusive com a exclusão do direito de preferência dos acionistas, fixando as condições de emissão e de colocação das ações ou bônus de subscrição;

III - autorizar a emissão de notas promissórias comerciais para subscrição pública ("commercial papers");

IV - autorizar a emissão de debêntures conversíveis em ações, dentro do limite do capital autorizado, conforme disposto no Parágrafo 2º do artigo 59 da Lei nº 6.404/76;

V - autorizar a venda de debêntures, inclusive conversíveis em ações, de emissão da Companhia que estejam em tesouraria;

VI - autorizar a aquisição de ações de emissão da Companhia, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação;

VII - aprovar a realização de investimentos e desinvestimentos no capital de outras sociedades, em montante superior à alçada da Diretoria;

VIII - autorizar a alienação ou oneração de bens integrantes do ativo permanente da Companhia, cujo valor individual do bem seja superior à alçada da Diretoria;

IX - autorizar a aquisição de bens para o ativo permanente ou ainda a celebração de contratos, cujo valor individual seja superior à alçada da Diretoria;

X - dentro do limite do capital autorizado, aprovar a outorga de opção de compra de ações a seus administradores, empregados e a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia;

XI - autorizar a prestação de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, em montante superior à alçada da Diretoria;

XII - aprovar a política de patrocínios da Companhia, assim como autorizar a prática de atos gratuitos, em benefício dos empregados ou da comunidade, tendo em vista as responsabilidades sociais da Companhia, sendo que a prestação de fianças para empregados no caso de transferências e/ou remanejamentos interestaduais e/ou intermunicipais não configura matéria que dependa de prévia aprovação do Conselho de Administração;

XIII - estabelecer alçadas da Diretoria para a aquisição, alienação ou oneração de bens integrantes do ativo permanente, prestação de garantias em geral, celebração de contratos, realização de investimentos e desinvestimentos, renúncia de direitos e transações de qualquer natureza, contratação de empréstimos, financiamentos, arrendamento mercantil e emissão de notas promissórias (excetuada a hipótese do inciso III deste artigo);

XIV - autorizar investimentos em novos negócios ou a criação de subsidiária;

XV - deliberar sobre a aprovação de programa de "Depositary Receipts" de emissão da Companhia;

XVI - autorizar a Companhia a celebrar, alterar ou rescindir Acordos de Acionistas;

XVII - aprovar o Regimento Interno do Conselho de Administração;

XVIII - aprovar a proposta da Diretoria com relação ao Regimento da Companhia com a respectiva estrutura organizacional, inclusive a competência e atribuição dos Diretores da Companhia;

XIX - eleger e destituir, a qualquer tempo, os Diretores da Companhia, inclusive o Presidente, fixando-lhes as atribuições, observadas as disposições deste estatuto;

XX - ratear o montante global da remuneração, fixado pela Assembleia Geral, entre os Conselheiros e Diretores da Companhia, fixando-lhes a remuneração individual;

XXI - executar outras atividades que lhe sejam cometidas pela Assembleia Geral;

XXII - fazer cumprir com que a Companhia, durante o prazo de concessão e sua prorrogação, obrigue-se a assegurar a efetiva existência, em território nacional, dos centros de deliberação e implementação das decisões estratégicas gerenciais e técnicas envolvidas no cumprimento do Contrato de Concessão do STFC, do Termo de Autorização

1º TABELIONATO DE NOTAS
MARQUES
Rua Dr. Muricy, 69 - Praça Tiradentes, 69 - Curitiba - PR
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 - Fax: 3223-3581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data. ***4002197***
Curitiba, 05 MAR. 2013 Paraná
Marilene Board Romero
Gisbeli Maria Frizon
Bruna Maria Percira da Rocha de Sampaio
Mariana Cristina Longhi Vitcel
Thais Polli Pompilho
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

para Serviço de Rede de Transporte de Telecomunicações, do Termo de Autorização para Serviço Telefônico Móvel Rodoviário, inclusive fazendo refletir tal obrigação na composição e nos procedimentos decisórios de seus órgãos de administração;

XXIII - criar comitês técnicos e consultivos para seu assessoramento, em caráter permanente ou não, sempre que julgar necessário, cujas atribuições serão definidas em regimentos específicos;

XXIV - escolher, destituir e decidir a remuneração dos auditores independentes.

Parágrafo 1º - Em cada exercício social, na primeira reunião que suceder à realização da Assembleia Geral Ordinária, o Conselho de Administração deverá discutir e revisar as alçadas da Diretoria, segundo as atribuições previstas neste artigo.

Parágrafo 2º - É vedado ao Conselho de Administração efetuar alterações nas alçadas da Diretoria em intervalo inferior a seis meses.

Parágrafo 3º - Em quaisquer das hipóteses do inciso XIII deste Artigo 24, em que o valor do ato ou contrato for inferior a cinco milhões de reais (corrigidos anualmente pela variação do IGP-M, a partir de 10 de abril de 2007), aplica-se o disposto no Artigo 31 do presente Estatuto, não sendo exigível deliberação colegiada da Diretoria.

Art. 25 - O Conselho de Administração é composto de até 17 (dezessete) membros efetivos e igual número de suplentes.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho de Administração e respectivos suplentes são eleitos pela Assembleia Geral, devendo o próprio Conselho de Administração nomear, entre os seus membros, o Presidente do órgão.

Parágrafo 2º - Os titulares de ações preferenciais terão direito de eleger, por votação em separado, um membro do Conselho de Administração e respectivo suplente.

Parágrafo 3º - A alteração do disposto no Parágrafo 2º deste artigo dependerá de aprovação, em separado, dos titulares das ações preferenciais.

Parágrafo 4º - A Auditoria Interna da Companhia será subordinada ao Conselho de Administração.

Art. 26 - Os membros do Conselho de Administração serão substituídos em suas faltas, impedimento ou vacância, pelo respectivo suplente.

Parágrafo Único - Na hipótese de vacância de cargo de membro do Conselho de Administração e, não assumindo o suplente, observar-se-á o disposto no Art. 150 da Lei 6.404/76.

Art. 27 - O Conselho de Administração se reúne ordinariamente uma vez em cada mês calendário e, extraordinariamente, mediante convocação feita por seu Presidente ou por 2 (dois) Conselheiros, lavrando-se ata das reuniões.

Parágrafo 1º - As convocações se fazem por carta, telegrama, fax ou por meio eletrônico (e-mail) entregues com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, devendo a comunicação conter a ordem do dia.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho de Administração poderão participar de reunião do órgão por intermédio de conferência telefônica, vídeo conferência ou por

MARQUES 10º TABELIÃO

qualquer outro meio que permita que todos os Conselheiros possam ver e/ou ouvir uns aos outros e, nesse caso, serão considerados presentes à mesma, devendo ser lavrada ata e assinada por todos os presentes até a próxima reunião.

Art. 28 - O Conselho de Administração delibera por maioria absoluta de votos, presente a maioria de seus membros, cabendo ao Presidente do Conselho, quando for o caso, baixar os atos que consubstanciem essas deliberações.

Art.28-A - Não poderão ser eleitos para o Conselho de Administração aqueles que (i) ocupem cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal; ou (ii) tenham interesse conflitante com a Companhia.

Seção III
Diretoria

Art. 29 - A Diretoria será composta de, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 10 (dez) membros, mantendo-se sempre preenchidos os cargos de Diretor Presidente e Diretor de Finanças, sendo que os demais membros serão Diretores sem designação específica, eleitos pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º - A Diretoria atuará como órgão de deliberação colegiada, ressalvadas as atribuições individuais de cada um de seus integrantes, nos termos deste Estatuto.

Parágrafo 2º - Compete aos Diretores cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da Reunião de Diretoria, bem como a prática de todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.

Parágrafo 3º - Compete ao Presidente:

I - submeter à deliberação do Conselho de Administração as propostas aprovadas em Reuniões da Diretoria, quando for o caso;

II - manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades e o andamento dos negócios sociais;

III - orientar e coordenar a atuação dos demais Diretores; e

IV - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 4º - Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Presidente na administração dos negócios da Companhia e, sob a orientação e coordenação do Presidente, exercer as funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 5º - O cargo de Diretor de Relações com Investidores, exercido cumulativamente ou não com outras funções, será desempenhado pelo Diretor nomeado pelo Conselho de administração por ocasião da eleição da Diretoria. O referido cargo deverá manter-se sempre preenchido.

Art. 30 - Nas ausências e impedimentos temporários do Presidente, este será substituído por qualquer Diretor por ele designado.

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETICIA MARQUES
Cândido Lopes, 209 - Galeria Titucas, 09 Curitiba PR
Tel.: 3222-7377 3224-7313 Fax: 3223-3581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data. ****4002970****
Curitiba, 05 MAR. 2013 Paraná
Marilene Board Romero
Mariana Cristina Longhi Vitcel
Gisheli Maria Frizon
Thais Polli Pompilho
Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Parágrafo 1º - Nos casos de faltas e impedimentos temporários do Presidente e do Diretor por ele designado, a Presidência será exercida por outro Diretor designado pelo Diretor ausente ou impedido que estiver, na forma do caput deste artigo, exercendo as referidas funções.

Parágrafo 2º - Os demais membros da Diretoria serão substituídos, nas suas ausências e impedimentos temporários, por um outro Diretor indicado pela Diretoria.

Art. 30 A - Na vacância de Diretor Presidente, do Diretor de Finanças ou do Diretor de Relações com Investidores, e até que o Conselho de Administração delibere a respeito, as funções relativas ao respectivo cargo serão cumuladas por Diretor designado pela Diretoria.

Art. 31 - Observadas as disposições contidas neste Estatuto, serão necessárias para vincular a Companhia: (i) a assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores; (ii) a assinatura de 1 (um) Diretor em conjunto com um procurador, ou (iii) a assinatura de 2 (dois) procuradores em conjunto, investidos de poderes específicos. As citações e notificações judiciais ou extrajudiciais serão feitas na pessoa do Diretor indicado pelo Conselho de Administração ou procurador constituído na forma deste artigo.

Parágrafo Único - Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia, que serão assinados por 2 (dois) Diretores em conjunto, deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daqueles para fins judiciais, terão prazo máximo de validade de 1 (um) ano.

Art. 32 - Compete à Diretoria, como órgão colegiado:

I - cumprir e fazer cumprir a orientação geral dos negócios da Companhia estabelecida pelo Conselho de Administração;

II - elaborar e propor ao Conselho de Administração as políticas gerais de recursos humanos da Companhia, e executar as políticas aprovadas;

III - deliberar sobre a estrutura organizacional da Companhia;

IV - elaborar e propor, anualmente, ao Conselho de Administração as diretrizes estratégicas e o plano estratégico da Companhia, e executar o plano estratégico aprovado;

V - elaborar e propor ao Conselho de Administração os orçamentos anual e plurianual da sociedade, e executar os orçamentos aprovados;

VI - elaborar e propor ao Conselho de Administração as políticas financeiras da Companhia, e executar as políticas aprovadas;

VII - elaborar, em cada exercício, o Relatório Anual de Administração, as Demonstrações Financeiras, a proposta de destinação do lucro líquido do exercício e a de distribuição de dividendos, a serem submetidas ao Conselho de Administração e, posteriormente, à Assembleia Geral;

VIII - autorizar a celebração de acordos, contratos e convênios que constituam ônus, obrigações ou compromissos para a Companhia, podendo estabelecer normas e delegar poderes, conforme as alçadas da Diretoria estabelecidas pelo Conselho de Administração;

IX - gerir as participações societárias em sociedades controladas e coligadas, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração;

X - estabelecer, a partir dos limites de alçada fixados pelo Conselho de Administração para a Diretoria, os limites de alçada ao longo da linha hierárquica da organização administrativa da sociedade;

XI - criar e extinguir filiais e escritórios em qualquer ponto da área de atuação da Companhia.

Parágrafo 1º - Caberá ao Presidente convocar, de ofício, ou a pedido de dois ou mais Diretores, e presidir, as reuniões da Diretoria.

Parágrafo 2º - O quorum de instalação das reuniões de Diretoria é o da maioria de seus membros em exercício e as deliberações serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes à reunião, lavrando-se ata das reuniões.

Parágrafo 3º - Na ausência do Presidente, caberá ao Diretor indicado consoante o disposto no Artigo 30 deste Estatuto presidir a reunião de Diretoria, não havendo cumulação de votos.

CAPÍTULO VI
CONSELHO FISCAL

Art. 33 - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da administração da Companhia, devendo funcionar permanentemente.

Art. 34 - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes.

Parágrafo 1º - O mandato dos membros do Conselho Fiscal termina na primeira Assembleia Geral Ordinária subsequente à respectiva eleição, permitida a reeleição, permanecendo os Conselheiros nos cargos até a posse de seus sucessores.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente, a quem caberá dar cumprimento às deliberações do órgão.

Parágrafo 3º - O Conselho Fiscal poderá solicitar à Companhia a designação de pessoal qualificado para secretariá-lo e prestar-lhe apoio técnico.

Art. 35 - O Conselho Fiscal se reúne, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário.

Parágrafo 1º - As reuniões são convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal ou por 2 (dois) membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º - O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros.

Parágrafo 3º - Os membros do Conselho Fiscal poderão participar de reunião do órgão por intermédio de conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio que permita que todos os Conselheiros possam ver e/ou ouvir uns aos outros e, nesse caso, serão considerados presentes à mesma, devendo ser lavrada ata e assinada por todos os presentes até a próxima reunião.

JUCES 10º TABELIÃO DE NOTAS
LETICIA MARQUES
Tel.: 3224-7313 / 3224-7318 Fax: 3223-3581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data. **/**/4002*970**
Curitiba, 05 MAR 2013 Paraná
Marilene Board Romero
Mariana Cristina Conghi Vitcel
Gisbeli Maria Frizon
Thais Polli Pompilho
Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

Art. 36 - Os membros do Conselho Fiscal são substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.

Art. 37 - Além dos casos de morte, renúncia, destituição e outros previstos em lei, dá-se a vacância do cargo quando o membro do Conselho Fiscal deixar de comparecer, sem justa causa, a 2 (duas) reuniões consecutivas ou 3 (três) intercaladas, no exercício anual.

Parágrafo Único - No caso de vacância de cargo de membro do Conselho Fiscal e não assumindo o suplente, a Assembleia Geral se reunirá imediatamente para eleger substituto.

CAPÍTULO VII

EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Art. 38 - O exercício social coincide com o ano civil.

Art. 39 - Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas em lei.

Art. 40 - O Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral, juntamente com as demonstrações financeiras, proposta de destinação do lucro líquido do exercício, com observância do disposto neste estatuto e na lei.

Parágrafo Único - Dos lucros líquidos ajustados, 25% (vinte e cinco por cento) serão obrigatoriamente distribuídos como dividendos, na forma do disposto no artigo seguinte.

Art. 41 - Os dividendos serão pagos prioritariamente às ações preferenciais até o limite da preferência, a seguir, serão pagos aos titulares de ações ordinárias até o limite das preferenciais; o saldo será rateado por todas as ações, em igualdade de condições.

Parágrafo Único - Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, os dividendos serão pagos "pro rata" dia, subsequente ao da realização do capital.

Art. 42 - Após pago o dividendo mínimo obrigatório, a Assembleia Geral resolverá sobre o destino do saldo remanescente do lucro líquido do exercício, o qual, por proposta da administração, poderá destinar-se, nas proporções que vierem a ser deliberadas, a: (i) pagamento de dividendo suplementar aos acionistas; (ii) transferência para o exercício seguinte, como lucros acumulados, desde que devidamente justificada pelos administradores para financiar plano de investimento previsto em orçamento de capital.

Art. 43 - A Companhia pode, por deliberação do Conselho de Administração, pagar ou creditar, a título de dividendos, juros sobre o capital próprio nos termos do artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei nº 9.249, de 26.12.95. Os juros pagos serão compensados com o valor do dividendo anual mínimo obrigatório devido tantos aos titulares de ações ordinárias quanto aos das ações preferenciais.

Parágrafo 1º - Os dividendos e os juros sobre capital próprio de que trata o *caput* serão pagos nas épocas e na forma indicadas pela Diretoria, revertendo a favor da sociedade os que não forem reclamados dentro de 3 (três) anos após a data de início do pagamento.

M A R Q U E S
10º TABELIÃ

Parágrafo 2º - O Conselho de Administração poderá autorizar a Diretoria a deliberar sobre a matéria de que trata o *caput* do presente artigo.

Art. 44 - A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, pode, observadas as limitações legais:

(i) levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, com base neles, declarar dividendos; e

(ii) declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Art. 45 - A Companhia pode, por deliberação da Assembleia Geral, observados os limites legais e conforme as determinações da Lei das Sociedades por Ações, atribuir participação nos lucros a seus administradores e empregados.

Parágrafo Único – A Companhia pode, por deliberação do Conselho de Administração, atribuir aos trabalhadores participação nos lucros ou resultados da empresa, na forma da Lei n.º 10.101/2000.

CAPÍTULO VIII
LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 46 - A Companhia dissolve-se, entrando em liquidação, nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia, que determinará o modo de liquidação e elegerá o liquidante e o conselho fiscal para o período da liquidação, fixando-lhes as respectivas remunerações.

Art. 47 - Os órgãos sociais da Companhia tomarão, dentro de suas atribuições, todas as providências necessárias para evitar que a companhia fique impedida, por violação do disposto no artigo 68 da Lei nº 9.472, de 16.07.97, e sua regulamentação, de explorar, direta ou indiretamente, concessões ou licenças de serviços de telecomunicações.

*****

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETÍCIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tijucas, 09 - Curitiba/PR
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 - Fax: 3223-5881
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data.****4.021.2[illegible]
Curitiba, 05 MAR. 2013
Marilene Board Romero
Viviana Cristina Longhi Vitoli
Gisbeli Maria Frizon
Thais Belli Bittencourt
Bruna Maria Pereira da Rocha de Sant[illegible]
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIX[illegible] NA ÚLTIMA FOLHA
SELO DE AUTENTICIDADE
EOZ29467

00-2012/133627-1 03 mai 2012 17:12
JUCERJA Guia: 100392831
3330029520-8 Atos: 506
OI SA
Cumprir a exigência no mesmo local da entrada
Junta a Calculado 118,00 Pago 118,00
DNRC a Calculado 0,00 Pago 0,00
ULT ARQ. 00002320471 27/04/2012 307

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome OI SA
Nire 33 3 0029520-8
Protocolo : 00-2012/133627-1 03/05/2012
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 07/05/2012 E O REGISTRO SOB O NÚMERO
E DATA ABAIXO
00002322776
DATA : 07/05/2012
Valéria A. M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome : OI SA
Nire 33 3 0029520-8
Protocolo : 00-2012/133627-1
CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O Nº
00002322776
DATA: 07/05/2012
Valéria A. M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

MARQUES 10º TABELIÃO

03

Oi S.A.
CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43
NIRE 33.30029520-8
COMPANHIA ABERTA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
(Lavrada sob a forma de sumário, de acordo com o
§ 1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76)

1. Data, hora e local: Aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2012, às 11h00, na sede da Oi S.A. ("Companhia"), a Rua General Polidoro, nº 99, 5º andar, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ.

2. Ordem do Dia: (i) deliberar sobre a proposta de Declaração de Dividendos Intermediários, no montante de R$ 507.715.614,95, à conta de reserva de lucros, constante das Demonstrações Financeiras da Companhia em 2011; **(ii)** analisar, discutir e deliberar sobre a proposta de criação de ações preferenciais resgatáveis de emissão da Companhia, para fins da bonificação a ser deliberada no item (iii) da Ordem do Dia, sendo (a) uma classe de ações preferenciais resgatáveis, com direito a voto, e prioridade no reembolso de capital, sem prêmio; e (b) uma classe de ações preferenciais resgatáveis, sem direito a voto, e prioridade no recebimento de dividendo mínimo e não cumulativo de 3% do Patrimônio Líquido por ação; **(iii)** deliberar sobre a proposta de bonificação de ações resgatáveis de emissão da Companhia aos acionistas titulares de ações da Companhia, à conta de reserva de capital, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e **(iv)** deliberar sobre o imediato resgate das ações criadas em decorrência da bonificação constante do item (iii) acima, no montante total de R$ 492.284.385,05, à conta de reserva de capital (Reserva especial de incorporação – acervo líquido).

3. Convocação: Edital de Convocação publicado no "Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro", Parte V, nas edições dos dias 26/07/2012, página 7; 27/07/2012, página 11, e 30/07/2012, página 13; e no Jornal "Valor Econômico - Edição Nacional", nas edições dos dias 26/07/2012, página A10; 27,28 e 29/07/2012 (sexta-feira e fim de semana), página A6; e 30/07/2012, página C3, em conformidade com o artigo 133 da Lei n.º 6.404/76.

3.1. Todos os documentos exigidos pela Lei nº 6.404/76 e pela Instrução CVM nº 481/09 com relação às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral Extraordinária foram disponibilizados aos acionistas da Companhia, por meio do Sistema IPE da CVM, por ocasião da publicação do Edital de Convocação, no dia 26 de julho de 2012.

4. Presenças: Presentes acionistas representando 69,56% do capital votante da Companhia e, pelo menos, 23,80% das ações preferenciais sem direito a voto, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presentes, ainda, o Sr. Tarso Rebello Dias, Diretor estatutário da Companhia, e o Sr. Ricardo Berreuta Pavie, representante do Conselho Fiscal da Companhia.

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETICIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tijucas, 09 Curitiba/PR
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data.****40021970****
Curitiba, 05 MAR. 2013 Paraná
Marilene Board Romeiro
Mariana Cristina Longhi Vitcel
Gisbeli Maria Fruzon
Thais Potti Pompilho
Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

5. Mesa: Verificado o quorum legal, e em conformidade com as disposições do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, foi instalada a Assembleia por Tarso Rebello Dias, tendo assumido a presidência o Sr. Rafael Padilha Calabria e a secretaria dos trabalhos a Sra. Daniella Geszikter Ventura.

6. Parecer do Conselho Fiscal: O Conselho Fiscal da Companhia opinou favoravelmente à distribuição de dividendos e bonificação com resgate imediato, conforme reunião realizada em 24 de julho de 2012, cuja ata está disponibilizada no Sistema IPE da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

7. Deliberações: Por proposta do Presidente, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade, a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. Também por unanimidade, foi dispensada a leitura das matérias constantes da ordem do dia da presente Assembleia e documentos correlatos. Os acionistas deliberaram, ainda, registrada a abstenção do The Bank of New York ADR Department com relação a todas as matérias:

7.1. por unanimidade de votos, aprovar a proposta de Declaração de Dividendos Intermediários aos acionistas, no valor total de R$ 507.715.614,95, equivalente a R$ 0,309577473963 por ação, à conta de Reserva de Lucros (Reserva de Investimentos), constantes das Demonstrações Financeiras da Companhia de 31 de dezembro de 2011. O pagamento aos acionistas será efetuado a partir do dia 27 de agosto de 2012, em data a ser oportunamente divulgada em Aviso aos Acionistas. A data-base para o direito ao recebimento dos dividendos ora aprovados será o dia 17 de agosto de 2012 e as ações da Companhia passarão a ser negociadas *ex*-dividendos a partir do dia 20 de agosto de 2012, inclusive.

7.2. por maioria de votos, aprovar, após análise e discussão, a proposta do Conselho de Administração da Companhia para a criação de 514.757.934 ações preferenciais classe B e 1.125.269.709 ações preferenciais classe C de emissão da Companhia, para fins da bonificação a ser deliberada no item 3 da Ordem do Dia, resgatáveis a critério da assembleia geral de acionistas da Companhia. Além dos direitos previstos no Estatuto Social da Companhia para todas as classes de ações preferenciais, as ações preferenciais classe B conferirão aos seus titulares direito a voto e prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, e as ações preferenciais classe C conferirão aos seus titulares prioridade no recebimento de dividendo mínimo e não cumulativo de 3% do Patrimônio Líquido por ação, de emissão da Companhia, e não conferirão direito de voto.

7.3. por unanimidade de votos, aprovar a proposta de bonificação de ações preferenciais classes B e C resgatáveis de emissão da Companhia – criadas em decorrência da aprovação do item 7.2. acima – aos acionistas titulares de ações ordinárias e preferenciais da Companhia, respectivamente, na proporção de uma nova ação para cada ação existente, à conta de reserva de capital.

1º TABELIÃO DO RIO DE JANEIRO

7.4. por unanimidade de votos, aprovar o imediato resgate das ações criadas em decorrência das deliberações constantes dos itens 7.2 e 7.3 acima, pelo valor de 0,300168346034 por ação preferencial classe B ou C bonificada, que será pago à conta de reserva de capital (Reserva especial de incorporação - acervo líquido), sem correção, a partir do dia 27 de agosto de 2012, em data a ser oportunamente divulgada em Aviso aos Acionistas. A data-base da bonificação para os acionistas cujas ações são negociadas na BM&FBOVESPA e para os acionistas cujas ações são negociadas na NYSE será o dia 17 de agosto de 2012, sendo assim, a partir de 20 de agosto de 2012, inclusive, as negociações dessas ações em bolsa serão realizadas ex-bonificação.

7.5. por unanimidade de votos, aprovar, em decorrência da bonificação de ações, o aumento de capital social da Companhia no valor de R$ 492.284.385,05, passando a ser de R$ 7.308.752.232,06. Tendo em vista o resgate imediato das ações preferenciais classe B e C criadas em decorrência da bonificação aprovada nos itens 7.1 e 7.2 acima, fica dispensada a alteração do Estatuto Social da Companhia com relação à criação dessas ações, não sendo alterado o número de ações em que se divide o capital social da Companhia, que permanecerá dividido em 599.008.629 ações ordinárias e 1.198.077.775 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal. Em função do aumento de capital ora aprovado, aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**Artigo 5º** - O capital social, subscrito, totalmente integralizado, é de R$ 7.308.752.232,06 (sete bilhões, trezentos e oito milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e seis centavos), representado por 1.797.086.404 (um bilhão, setecentos e noventa e sete milhões, oitenta e seis mil, quatrocentos e quatro) ações, sendo 599.008.629 (quinnentos e noventa e nove milhões, oito mil, seiscentos e vinte e nove) ações ordinárias e 1.198.077.775 (um bilhão, cento e noventa e oito milhões, setenta e sete mil, setecentos e setenta e cinco) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal."

8. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a reunião para a lavratura da presente ata. Lida a ata, foi esta aprovada pelos acionistas que constituíram o quorum necessário para a aprovação das deliberações acima tomadas. Ass.: Rafael Padilha Calábria - Presidente da Mesa; Daniella Geszikter Ventura - Secretária da Mesa; Tarso Rebello Dias - Diretor; Ricardo Berretta Pavie; representante do Conselho Fiscal; Acionistas: TELEMAR PARTICIPAÇÕES S.A. e VALVERDE PARTICIPAÇÕES S.A. (representadas por Ana Carolina dos Remedios Monteiro da Motta); FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS (representada por Rosimeri Carecho Cavalcante); FUNDAÇÃO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS - FUNCEF (representada por Lucimara Morais Lima); BNDES PARTICIPACOES S/A - BNDESPAR (representada por Igor Pinheiro Moreira); BRATEL BRASIL S.A. (representada por Anna Laura Baraf Svartman); CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL (representada por Felipe de Abreu Cáceres); THE BANK OF NEW YORK ADR DEPARTMENT (representado por Raloh Figueiredo de Azevedo); HOUR-GLASS INTERNATIONAL SHRS SCTR TRUST; BEST INVESTMENT CORPORATION; ABU

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETÍCIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tijucas, 09 Curitiba/PR
Tel.: (41) 3224-7313 - 3224-7713 - Fax: 3223-8581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data.****4002*970****
Curitiba, 05 MAR. 2013 Paraná
Marilene Board Romero
Mariana Cristina Longhi Mitcel
Gisbeli Maria Frizon
Thais Polli Pompilho
Bruna Maria Peixoto da Rocha de Sampaio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

DHABI RETIREMENT PENSIONS AND BENEFITS FUND; AGF INVESTMENT INC; ALAMEDA COUNTY EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION; ALASKA PERMANENT FUND; AT&T SAVINGS GROUP INVESTMENT TRUST; AT&T UNION WELFARE BENEFIT TRUST; BELLSOUTH CORPORATION RFA VEBA TRUST; BELLSOUTH CORPORATION RFA VEBA TRUST FOR NON-REPRESENTABLE EMPLOYEES; BEST INVESTMENT CORPORATION; BLACKROCK CDN MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND; BLACKROCK INSTITUTIONAL TRUST COMPANY, N.A.; BP PENSION FUND; BT PENSION SCHEME; CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC; CANADA PENSION PLAN INVESTMENT BOARD; CAPITAL INTERNATIONAL - INTERNATIONAL EQUITY; CF DV EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; CITY OF NEW YORK GROUP TRUST ; COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; COMMONWEALTH SUPERANNUATION CORPORATION; COMPASS AGE LLC; COUNTY EMPLOYEES ANNUITY AND BENEFIT FUND OF THE COOK COUNTY; EATON VANCE INTERNATIONAL (IR) FUNDS PLC EATON VANCE INTERNATION (IRL) P EMERGIND MARKETS CORE FUND; EMERGING MARKETS EQUITY INDEX MASTER FUND; EMERGING MARKETS EQUITY INDEX PLUS FUND; EMERGING MARKETS EQUITY TRUST 1; EMERGING MARKETS EQUITY TRUST 4; EMERGING MARKETS EX-CONTROVERSIAL WEAPONS EQUITY INDEX FUND B; EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND ; EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND B; EMERGING MARKETS PLUS SERIES OF BLACKROCK QUANTITATIVE PARTNERS, L.P.; EMERGING MARKETS SUDAN FREE EQUITY INDEX FUND; EMPLOYEES RET SYSTEM OF THE STATE O FHAWAII; EVANGELICAL LUTHERAN CHURCH IN AMERICA BOARD OF PENSIONS; FIDELITY SALEM STREET TRUST: SPARTAN EMERGING MARKETS INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST: SPARTAN GLOBAL EX U.S. INDEX FUND; FIDELITY INVESTMENT TRUST: FIDELITY EMERGING MARKETS DISCOVERY FUND; FIDELITY INVESTIMENT TRUST: FIDELITY TOTAL INTERNATIONAL EQUITY FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SERIES GLOBAL EX U.S. INDEX FUND; FIRST TRUST EMERGING MARKETS ALPHADEX FUND; FIRST TRUST LATIN AMERICA ALPHADEX FUND; FORD MOTOR COMPANY DEFINED BENEFIT MASTER TRUST; FORD MOTOR COMPANY OF CANADA, LIMITED PENSION TRUST; FUTURE FUND BOARD OF GUARDIANS ; GENERAL BOARD OF PENSION AND HEALTH BENEFITS OF THE UNITED METHODIST CHURCH INC IN MISSOURI ; GMAM GROUP PENSION TRUST III ; GMAM INVESTMENT FUNDS TRUST (236949-7); HAND COMPOSITE EMPLOYEE BENEFIT TRUST; HP INVEST COMMON CONTRACTUAL FUND; HSBC BRIC EQUITY FUND; IBM 401(K) PLUS PLAN; IBM DIVERSIFIED GLOBAL EQUITY FUND ; ILLINOIS STATE BOARD OF INVESTMENT; ING WISDOMTREE GLOBAL HIGH-YIELDING EQUITY INDEX PORTFOLIO; INTERNATIONAL BK FOR REC AND DEV, ATFSRPAT/RET STAFF BENEFICIAL PLAN AND TRUST; ISHARES II PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES MSCI ACWI EX US INDEX FUND; ISHARES MSCI BRAZIL (FREE) INDEX FUND; ISHARES MSCI BRIC INDEX FUND; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND; ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY; JOHN DEERE PENSION TRUST; JOHN HANCOCK FUNDS II INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUND; JOHN HANCOCK FUNDS II STRTEGIC EQUITY ALLOCATION FUND; JOHN HANCOCK VARIABLE INSURANCE TRUST INTERNATIONAL EQUITY INDEX INDEX TRUST A; JOHN HANCOCK VARIABLE INSURANCE TRUST INTERNATIONAL EQUITY INDEX INDEX TRUST B; JOHNSON & JOHNSON PENSION AND SAVINGS PLANS MASTER TRUST; KANSAS PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; MELLON BANK N.A. EMPLOYEE BENEFIT COLLECTIVE INVESTMENT FUND PLAN; NATIONAL COUNCIL FOR SOCIAL SECURITY FUND; NEW YORK STATE TEACHER'S RETIREMENT

MARQUE 10° TABELIÃO

07

SYSTEM; NEW ZEALAND SUPERANNUATION FUND; NORTHERN TRUST INVESTMENT FUND PLC; NORTHERN TRUST NON-UCITS COMMON CONTRATUAL FUND; PANAGORA GROUP TRUST; PARKER HANNIFIN COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; PICTET - EMERGING MARKETS INDEX; PICTET FUNDS S.A RE: PI(CH) EMERGING MARKETS TRACKER; PICTET GLOBAL SELECTION FUND - GLOBAL HIGH YIELD EMERGING EQUITIES FUND; PPL SERVICES CORPORATION MASTER TRUST; PUBLIC EMPLOYEE RETIREMENT SYSTEM OF IDAHO; PYRAMIS GLOBAL EX US INDEX FUND LO; PZENA EMERGING MARKETS COUNTRIES VALUE SERVICE, A SERIES OF PZENA INVESTMENT MANAGEMENT INTERN LLC, ROCHE US DB PLANS MASTER TRUST; SAN DIEGO GAS & ELECTRIC CO NUC FAC DEC TR QUAL; SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS INDEX FUND ; SHELL PENSION TRUST; STHRN CA ED CO NC FAC QUAL CPUC DECOM M T FOR SAN ON AND PALO VD NUC GEN ST; SPDR S&P EMERGING LATIN AMERICA ETF; SSGA MSCI BRAZIL INDEX NON-LENDING QP COMMON TRUST FUND; ST. JAMES'S PLACE GLOBAL EQUITY UNIT TRUST; STATE OF ALASKA RETIREMENT AND BENEFIT PLANS; STATE OF CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; STATE OF INDIANA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT FUND ; STATE OF OREGON; STST BK AND TRUST COMPANY INVESTMENT FUNDS FOR TAX EXEMPT RETIREMENT PLANS; STATE STREET EMERGING MARKETS ; STICHTING BLUE SKY ACTIVE EQUITY EMERGING MARKETS GLOBAL FUND; TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS; THE BANK OF KOREA; THE GLENMEDE FUND, INC. PHILADELPHIA INTERN EMERGING MARKETS FUND; THE HOSPITAL AUTHORITY PROVIDENT FUND SCHEME; THE MT TR BK OF JAPAN, LTD. AS T F N T ALL C W EQ INV IDX FD (TAX EX Q INS INV ON); THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF MTBC400035139; THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE; THE NOMURA TRUST AND BKG CO., LTD. RE: INT. EMERGING STOCK INDEX MSCI; THE PENSION RESERVES INVESTMENT MANAGEMENT BOARD; THE STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OHIO ; TIAA-CREF FUNDS - TIAA CREF EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; TREASURER OF THE STATE OF NORTH CL. EQUITY INVESTMENT FUND POOLED TRUST; UNIVERSITY OF PITTSBURG ; UPS GROUP TRUST; VANGUARD EMERGING MARKETS STOCKS INDEX FUND; VANGUARD FTSE ALL-WORLD EX-US INDEX FUND, A SERIES OF VGD INT EQUITY ID FDS; VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SS OF VGD INT EQUITY INDEX FDS; WEST VIRGINIA INVESTMENT MANAGEMENT BOARD; WEELS COMMON INVESTMENT FUND; WORCESTERSHIRE COUNTY COUNCIL PENSION FUND; CAPITAL EMERGING MARKETS TOTAL OPPORTUNITIES FUND; CAPITAL GUARDIAN ALL COUNTRY WORLD EQUITY FUND FOR TAX-EXEMPT TRUSTS; CAPITAL GUARDIAN EMERGING MARKETS EQUITY DC MASTER FUND; CAPITAL GUARDIAN EMERGING MARKETS EQUITY FUND FOR TAX-EXEMPT TRUSTS; CAPITAL GUARDIAN EMERGING MARKETS EQUITY MASTER FUND; CAPITAL GUARDIAN EMERGING MARKETS RESTRICTED EQUIFD FOR TAX EXEMPT TRUSTS; CAPITAL GUARDIAN EMERGING MKS TOTAL OPPORTUNITIES FD FOR TAX-EXEMPT TRUSTS; CAPITAL GUARDIAN EMERGING MARKETS TOTAL OPPORTUNITIES MASTER FUND; CAPITAL GUARDIAN EMPLOYEE BENEFIT INVESTMENT TRUST; CAPITAL GUARDIAN INTERNATIONAL ALL COUNTRIES EQUITY FUND FOR TAX EXEMPT TRUSTS ; CAPITAL GUARDIAN INTERNATIONAL ALL COUNTRIES EQUITY MASTER FUND; CAPITAL INTERNATIONAL EMERGING ECONOMIES; CAPITAL INTERNATIONAL EMERGING MARKETS FUND; CAPITAL INTERNATIONAL FUND; CAPITAL INTERNATIONAL FUND JAPAN; CAPITAL INTERNATIONAL PORTFOLIOS ; CIKK FUND - CAPITAL INTERNATIONAL ALL COUNTRIES

Esta folha é parte integrante da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, datada de 10 de agosto de 2015, realizada em 10 de

MARQUES 10° TABELIONATO DE NOTAS
LETÍCIA MARQUES
Rua Barão do Rio Branco, 245 - 7º andar - Centro - Curitiba - Paraná
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 Fax: 3[illegible]
Cópia reprográfica de documento original apresentado neste cartório, nesta data. Protocolo 1402197
Curitiba, 05 MAR. 2015
SELO FUNARPEN Paraná
Marlene Board Romero
Gisbeli Maria Frizon
Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
Mariana Cristina Bonghi Miguel
Thais Polli Pompilio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIX[illegible] DO NOTAS FOLHA
NOTAS

08

FUND; EMERGING MARKETS GROWTH FUND INC; FIDELITY INVESTIMENT MONEY MANAGEMENT, INC; JNL/MELLON CAPITAL MANAGEMENT EMERGING MARKETS INDEX FUND; NORGES BANK; PIM INVESTMENTS, INC.; SBC MASTER PENSION TRUST; SOUTHERN COMPANY SYSTEM MASTER RETIREMENT ; STATE OF WIOMING ; STICHTING DEPOSITARY APG EMERGING MARKETS EQUITY POOL; VANGUARD INVESTMENT SERIES, PLC; VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGRD STAR FDS (representados por Anderson Carlos Koch)

Certifico que a presente é cópia fiel do original extraído em livro próprio

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2012.

Rafael Padilha Calábria
Presidente da Mesa

Daniella Geszikter Ventura
Secretaria da Mesa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: OI S/A
Nire: 3330029520-8
Protocolo: 00-2012/282551-0 - 13/08/2012
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 14/08/2012 E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO
00002370195
DATA 14/08/2012
Valéria C. M. Seva
SECRETARIA GERAL

Esta folha é parte integrante da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Oi S.A., realizada em 10 de agosto de 2012, às 11h00min

123

Oi S.A.
CNPJ/MF nº. 76.535.764/0001-43
NIRE 33.30029520-8
COMPANHIA ABERTA

EXTRATO DO ITEM (3) DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 2012

Na qualidade de secretária da reunião do Conselho de Administração, CERTIFICO que o **item (3)**, da Ordem do Dia da Ata da Reunião do Conselho de Administração da Oi S.A. realizada em 22 de março de 2012, às 10h00, à Rua Humberto de Campos, nº 425, 8º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tem a seguinte redação:

"Com relação ao **item (3)** da Ordem do Dia (*extra pauta*), a Sra. Maria Gabriela Campos da Silva Menezes Côrtes apresentou proposta de aumento do número de Diretores Estatutários eleitos de 5 (cinco) para 10 (dez), propondo, a partir do dia 10 de abril de 2012, a substituição do **Sr. Eduardo Aspesi** do cargo de Diretor sem designação específica, e eleição, com mandato de 10 de abril de 2012 até a primeira reunião de Conselho de Administração que se seguir à AGO de 2014, dos Srs. **Pedro Santos Ripper, Julio Cesar Fonseca, Eurico De Jesus Teles Neto**; **João de Deus Pinheiro Macedo** e **Bayard De Paoli Gontijo**, abaixo qualificados, todos eles para o cargo de Diretor sem designação específica. A proposta foi aprovada por unanimidade. Os Diretores eleitos declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer o cargo para o qual foram indicados. Considerando a alteração na Diretoria a partir de 10 de abril de 2012, os conselheiros decidiram fazer o registro da consolidação da composição da Diretoria Estatutária da Companhia, que fica a partir de 10 de abril de 2012 integrada pelos seguintes membros: **(1)** como Diretor Presidente o Sr. **FRANCISCO TOSTA VALIM FILHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de Identidade nº 1006895272, expedida pelo SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 355.827.150-53, com endereço profissional à Rua Humberto de Campos, 425, 8º andar, Leblon, Rio de Janeiro/RJ; **(2)** como Diretor sem designação especifica e Diretor de Relações com Investidores, o Sr. **ALEX WALDEMAR ZORNIG,** brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 9415053, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 919.584.158-04, com endereço na Rua Humberto de Campos n.º 425, 8º andar, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ; **(3)** como Diretor sem designação especifica, o Sr. **FRANCIS JAMES LEAHY MEANEY,** irlandês, solteiro, economista, portador da carteira de identidade RNE nº V218988-N, expedida pela CIMCRE/CGPMAF, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.404.117-80, com endereço na Rua Humberto de Campos n.º 425, 8º andar, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ; **(4)** como Diretor sem designação específica o Sr. **PEDRO SANTOS RIPPER,**

MARQUES 1º TABELIONATO DE NOTAS
LETICIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tijucas, 09 Curitiba/PR
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 Fax: 3223-3381
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data.****4002*070****
Curitiba, 05 MAR. 2013 Paraná
☐ Marilene Board Romero ☐ Mariana Cristina Longhi Vitcel
☐ Gisbeli Maria Frizon ☐ Thais Bolli Pompilho
☐ Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

EM BRANCO

brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº. 084979806, inscrito no CPF/MF sob o nº. 012.277.917-71, com endereço na Rua Humberto de Campos n.º 425, 8º andar, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ; **(5)** como Diretor sem designação especifica, o Sr. **JULIO CESAR FONSECA,** brasileiro, separado judicialmente, psicólogo, portador da carteira de identidade nº M-1.367.001, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 318.103.906/30; **(6)** como Diretor sem designação especifica, o Sr. **EURICO DE JESUS TELES NETO**, brasileiro, casado, advogado, , portador da Carteira de Identidade nº. 0002709809 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº. 131.562.505-97; **(7)** como Diretor sem designação especifica, o Sr. **JOÃO DE DEUS PINHEIRO MACEDO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 0056006420, SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 060.055.275-68; **(8)** como Diretor sem designação especifica, o Sr. **BAYARD DE PAOLI GONTIJO**, brasileiro, casado, Administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 08.484.929-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.693.697-28; e **(9)** como Diretor sem designação especifica, o Sr. **TARSO REBELLO DIAS**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 08.401.392-9, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 021.455.577-17; todos com endereço à Rua Humberto de Campos nº. 425, 8º andar, Leblon, Rio de Janeiro/RJ."

Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração e apostas as assinaturas dos senhores: José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha; João de Deus Pinheiro de; Julio Cesar Fonseca; Francis James Leahy Meaney; e João Carlos de Almeida Gaspar.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2012.

Maria Gabriela Campos da Silva Menezes Côrtes
Secretária

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETÍCIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tijucas, 09 - Curitiba
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 Fax: 3223-3...
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data. ****4002*970****
Curitiba, 05 MAR. 2013 Paraná
Marilene Board Romero
Gisbeli Maria Frizon
Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO N...

00-2012/106117-5 12 abr 2012 16:50
JUCERJA Guia: 100361146
3330029520-8 Atos: 307
OI SA

Cumprir a exigência no

00-2012/106117-5 09 mai 2012 17:19
JUCERJA Guia: 100361146
3330029520-8 Atos: 307
OI SA

Pago 397,00

00-2012/106117-5 29 mai 2012 12:36
JUCERJA Guia: 100361146
3330029520-8 Atos: 307
OI SA

Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta » Calculado 397,00 Pago 397,00
DNRC » Calculado 21,00 Pago 21,00

ULT ARQ 00002329953 22/05/2012 307

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome : OI SA
Nire : 33300295208
Protocolo : 00-2012/106117-5
CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O Nº
00002334912
DATA: 01/06/2012
Valeria S. M. Serra
SECRETARIA GERAL

MARQUES
1º TABELIÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome : OI SA
Nire : 33300295208
Protocolo : 00-2012/106117-5
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM
E DATA ABAIXO
00002334912
DATA 01/06/2012
Valeria S. M. Serra
SECRETARIA GERAL

9

TELEMAR NORTE LESTE S.A.
CNPJ/MF 33.000.118/0001-79
NIRE 33.3.0015258-0

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Telemar Norte Leste S.A., realizada no dia 15 de maio de 2012, lavrada na forma de sumário conforme faculta o § 1º do artigo 15 do Estatuto Social:

1. **LOCAL, DATA E HORA:** Em 15 de maio de 2012, às 15h, na sede social da Telemar Norte Leste S.A. ("Companhia"), localizada na Rua General Polidoro 99, 5º andar, parte – Botafogo, Rio de Janeiro-RJ.

2. **ORDEM DO DIA**: **(i)** Rerratificar a redação do Artigo 20, inciso XXXI do Estatuto Social da Companhia, conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária realizada em 30 de abril de 2012; **(ii)** Ratificar a aplicabilidade e utilização da Matriz de Alçadas da Oi S.A. pela Companhia; **(iii)** Analisar, discutir e deliberar sobre a proposta de reforma do Estatuto Social da Companhia, com vistas refletir no seu texto o cancelamento do registro de companhia aberta e alterar, dentre outros pontos, aqueles relativos ao funcionamento e competências da Assembleia Geral e da Diretoria da Companhia, bem como a extinção do Conselho de Administração; e **(iv)** consolidar o texto do Estatuto Social da Companhia.

3. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do § 4º do art. 124 da Lei 6.404/76.

4. **PRESENÇAS:** Acionistas da Companhia representando 100% do capital social com direito a voto e 100% das ações preferenciais sem direito a voto, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, bem como as Sras. Maria Gabriela Campos da Silva de Menezes Côrtes e Daniella Geszikter Ventura (representantes da Companhia).

5. **MESA:** Presidente da Mesa, a Sra. Maria Gabriela Campos da Silva de Menezes Côrtes, e Secretária, a Sra. Daniella Geszikter Ventura.

6. **DELIBERAÇÕES:** Por acionistas representando 100% do capital social votante da Companhia presentes à Assembleia, foram tomadas as seguintes deliberações, por unanimidade:

6.1 Em referência ao **item (i)** da Ordem do Dia, rerratificar a redação do Artigo 20, inciso XXXI do Estatuto Social da Companhia, a fim de determinar que os limites de alçadas da Diretoria para a aquisição, alienação ou oneração de bens integrantes do ativo permanente, prestação de garantias em geral, celebração de contratos,

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETICIA BARROS
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Thucas, 09 Curitiba/PR
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 Fax: 3223-3581
Certifico a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório em data de 40021970
Paraná
Curitiba, 05 MAR. 2013
Marilene Beard Romero
Mariana Cristina Longhi Vitel
Gisbeli Maria Frizon
Thais Polli Pompilho
Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

realização de investimentos e desinvestimentos, renúncia de direitos e transações de qualquer natureza, contratação de empréstimos, financiamentos, arrendamento mercantil e emissão de notas promissórias (excetuada a hipótese do inciso III do referido Artigo) serão os mesmos aplicáveis à Oi S.A. Em razão de tal deliberação, a redação do Artigo 20 deve ser considerada como se segue, com a supressão do referido inciso XXXI, renumeração do inciso XXXII para XXXI e inserção do Parágrafo Único:

> *"Art. 20 - Além das atribuições previstas em lei, compete ao Conselho de Administração:*
>
> *(...)*
>
> *XXXI. desempenhar quaisquer outras funções ou deliberar sobre quaisquer outros assuntos que não sejam da competência da Assembleia Geral, tal como definido no presente Estatuto e expressamente na lei.*
>
> *Parágrafo Único – Os termos, condições e limites da Matriz de Alçadas utilizada pela Oi S.A., conforme aprovada por sua Administração, são aplicáveis à Companhia, que deverá observá-los na celebração de negócios ou atos que envolvam, mas não se limitem a, aquisição, alienação ou oneração de bens integrantes do ativo permanente, prestação de garantias em geral, celebração de contratos, realização de investimentos e desinvestimentos, renúncia de direitos e transações de qualquer natureza, contratação de empréstimos, financiamentos, arrendamento mercantil e emissão de notas promissórias (excetuada a hipótese do inciso III deste Artigo)."*

6.2 Quanto ao **item (ii)** da Ordem do Dia, ratificar a Matriz de Alçadas da Oi S.A. ("Matriz") conforme aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Oi S.A. realizada em 13 de março de 2012, que passa a ser aplicável à Companhia no que não divergir com o Estatuto Social que constitui o ANEXO I à presente ata. Desse modo, as alçadas da Diretoria da Companhia passam a vigorar em consonância com o estabelecido pela Matriz, na forma do ANEXO II desta ata, sendo que, onde se lê: "Conselho de Administração"; "art. 24"; "art. 24, inciso XII e Parágrafos 1º e 2º"; "art. 24, III"; "Parágrafo 3º do art. 24"; "art. 31"; e "art. 32, inciso X", deve-se ler respectivamente, em referência à Companhia: "Assembleia Geral"; "art. 12, Parágrafo Único"; "art. 23"; "art. 12, XXIV"; "art. 12"; "art. 25"; e "art. 23, XIV".

6.3 Em referência ao **item (iii)** da Ordem do Dia, aprovar a proposta de reforma do Estatuto Social da Companhia, com a exclusão dos Artigos 20 a 25; alteração dos Artigos 1º, 3º, 5º, 6º, Parágrafo 1º do Artigo 9º, 12, 18, 19, 26, 27, Parágrafo 3º do Artigo 28, 29, 32, Parágrafo 2º do Artigo 39, 35 e 37; e renumeração dos Artigos 20 ao 43 do Estatuto Social da Companhia, que passam a vigorar com as redações constantes da consolidação do Estatuto Social da Companhia, na forma do ANEXO I desta ata.

6.4 Com relação ao **item (iv)** da Ordem do Dia, aprovar a consolidação do Estatuto Social, conforme ANEXO I à presente ata, recepcionando as aprovações deliberadas no item anterior desta Assembleia.

1º TABELIÃO DE NOTAS DO RIO DE JANEIRO

11

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais tratado, a presente foi ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada pela acionista que detém a totalidade do capital social da Companhia, que autorizou a publicação da ata sem as assinaturas dos acionistas presentes, na forma do art. 130, §2º da Lei nº 6.404/ 76. ASSINATURAS: Maria Gabriela Campos da Silva Menezes Côrtes - Presidente da Mesa; Daniella Geszikter Ventura - Secretária da Mesa; e Oi S.A., representada por Maria Gabriela Campos da Silva Menezes Côrtes.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2012.

Daniella Geszikter Ventura
Secretária

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome : TELEMAR NORTE LESTE S/A
Nire : 33 3 0015258-0
Protocolo : 07-2012/170958-2
CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O Nº
00002329556
DATA: 22/05/2012
Valeria G. M. Sena
SECRETÁRIA GERAL

Esta página é parte integrante da Ata de Assembleia Geral da Telemar Norte Leste S.A. realizada em 15/05/2012.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome : TELEMAR NORTE LESTE S/A
Nire : 33 3 0015258-0
Protocolo : 07-2012/170958-2 - 18/05/2012
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM E DATA ABAIXO 21/05/2012 E O REGISTRO SOB O NÚMERO
00002329556
DATA: 22/05/2012
Valeria G. M. Sena
SECRETÁRIA GERAL

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETICIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tijucas, 09 Curitiba/PR
Tel.: 3223-3343 - Fax: 3223-3344
Reconheço a(s) firma(s) de 18/07/2001
apresentado neste Cartório nesta data
SELO FUNARPEN
Curitiba, 05 MAR. 2013
Marilene Beard Rau
Gisbeli Maria Frizon
Bruna Maria Pereira da Rocha
Mariana Cristina Bigatti Vinel
Thaisa Polli Rodrigues
CERTIFICO QUE O SELO FOI ARQUIVADO NA ÚLTIMA FOLHA
E0259468

EM BRANCO

TELEMAR NORTE LESTE S.A.
CNPJ/MF Nº 33.000.118/0001-79
NIRE Nº 33 300 152 580

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DAS CARACTERÍSTICAS DA COMPANHIA

Art. 1º - A Telemar Norte Leste S.A. é uma sociedade por ações, que se rege pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável.

Art. 2º - A Companhia tem por objeto a exploração de serviços de telecomunicações e atividades necessárias ou úteis à execução desses serviços, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhe forem outorgadas.

Parágrafo Único - Na consecução de seu objeto, a Companhia poderá incorporar ao seu patrimônio bens e direitos de terceiros, bem como:

I. participar do capital de outras empresas;
II. constituir subsidiárias integrais para a execução de atividades compreendidas no seu objeto e que se recomende sejam descentralizadas;
III. promover a importação de bens e serviços necessários à execução de atividades compreendidas no seu objeto;
IV. prestar serviços de assistência técnica a empresas de telecomunicações, executando atividades de interesse comum;
V. exercer atividades de estudos e pesquisas visando ao desenvolvimento do setor de telecomunicações;
VI. celebrar, com aprovação do Conselho de Administração, contratos e convênios com outras empresas exploradoras de serviços de telecomunicações ou quaisquer pessoas ou entidades objetivando a assegurar a operação dos serviços, sem prejuízo das suas atribuições e responsabilidades; e
VII. exercer outras atividades afins ou correlatas ao seu objeto social.

Art. 3º - A Companhia tem sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, podendo, por deliberação de sua Diretoria, observado o disposto no artigo 23, inciso X, abaixo, criar e extinguir filiais, agências, sucursais, escritórios, departamentos e representações.

Art. 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETICIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tijucas, 09 Curitiba/PR
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 Fax: 3223-3581
Autorizo a cópia e reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, neste ato.
Curitiba, 05 MAR. 2013 Paraná
Marlene Board Romero
Gisbeli Maria Fruzon
Mariana Cristina Longhi Vitcel
Thais Polli Pompilho
Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

13

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 5° - O capital social subscrito é de R$11.635.292.073,50 (onze bilhões, seiscentos e trinta e cinco milhões, duzentos e noventa e dois mil, setenta e três reais e cinquenta centavos), tendo sido integralizado R$11.624.809.217,95 (onze bilhões, seiscentos e vinte e quatro milhões, oitocentos e nove mil, duzentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos), representado por 344.496.964 (trezentos e quarenta e quatro milhões, quatrocentas e noventa e seis mil, novecentas e sessenta e quatro), sendo 154.032.214 (cento e cinquenta e quatro milhões, trinta e duas mil, duzentas e quatorze) ações ordinárias, 189.400.783 (cento e oitenta e nove milhões, quatrocentas mil, setecentas e oitenta e três) ações preferenciais Classe "A" e 1.063.967 (um milhão, sessenta e três mil, novecentas e sessenta e sete) ações preferenciais Classe "B", todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Único - As ações da Companhia são escriturais, sendo mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição habilitada a prestar tais serviços, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3° do Artigo 35, da Lei n° 6.404, de 15.12.1976.

Art. 6° - Por deliberação da Assembleia Geral poderá ser excluído o direito de preferência para emissão de ações, debêntures ou partes beneficiárias conversíveis em ações cuja colocação seja feita mediante:

I. subscrição pública ou venda em bolsa de valores;
II. permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos dos artigos 257 a 263 da Lei nº 6.404/76; e
III. gozo de incentivos fiscais, nos termos de lei especial.

Art. 7° - O acionista é obrigado a realizar o capital subscrito, nas condições previstas no ato que deliberar a subscrição, o qual poderá estabelecer que o pagamento seja feito mediante chamadas pelos órgãos de administração da Companhia.

Parágrafo Único – Sem prejuízo do disposto no artigo 107 da Lei nº 6.404/76, o acionista que deixar de efetuar o pagamento nas datas aprazadas ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento dos juros de 1% (um por cento) ao mês, correção monetária, com a menor periodicidade admitida por lei, e multa de 10% (dez por cento) do valor da prestação em atraso.

Art. 8º - A cada ação ordinária corresponde o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Art. 9º - Às ações preferenciais classe "A" são assegurados: (a) após pagos os dividendos prioritários a que fazem jus as ações preferenciais classe "B" e em igualdade de condições com as ações preferenciais classe "C" até o pagamento do dividendo mínimo a elas atribuído, prioridade no recebimento do dividendo mínimo e não cumulativo de 3% (três por cento) ao ano, calculado sobre o valor resultante da divisão do patrimônio líquido contábil pelo número total de ações da Companhia; (b) uma vez pagos os dividendos prioritários para todas as ações preferenciais, direito a dividendos 10% (dez por cento) superiores aos dividendos distribuídos às ações ordinárias; bem como (c) prioridade no

ARQUIVADO

reembolso do capital, sem prêmio, em caso de liquidação da Companhia em relação às ações preferenciais classe "C" e ações ordinárias, respeitada a prioridade no reembolso das ações preferenciais classe "B" definida a seguir. Às ações preferenciais classe "B" são assegurados: (x) prioridade no pagamento do dividendo fixo e não cumulativo de 10% (dez por cento) ao ano, calculado sobre o valor resultante da divisão do capital social pelo número total de ações da Companhia, bem como (y) prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de liquidação da Companhia em relação às ações preferenciais classe "A" e classe "C" e ações ordinárias. Às ações preferenciais classe "C" são assegurados: (i) após pagos os dividendos prioritários a que fazem jus as ações preferenciais classe "B" e em igualdade de condições com as ações preferenciais classe "A", prioridade no recebimento do dividendo mínimo e não cumulativo de 3% (três por cento) ao ano, calculado sobre o valor resultante da divisão do patrimônio líquido contábil pelo número total de ações da Companhia; (ii) direito de participar dos lucros distribuídos em igualdade de condições com as ações ordinárias, depois de a estas assegurado dividendo igual ao mínimo prioritário estabelecido no item (i) deste artigo.

Parágrafo 1º - As ações preferenciais classe "A" e classe "B" poderão ser resgatadas, em qualquer tempo, pelo valor calculado na forma do item "x" do caput deste artigo, de acordo com deliberação da Assembleia Geral, mediante sorteio, se as disponibilidades não permitirem o resgate de sua totalidade.

Parágrafo 2º - As ações preferenciais, de qualquer classe, participarão da capitalização de outras reservas e lucros.

Parágrafo 3º - Observado o disposto no Parágrafo 4º deste artigo, as ações preferenciais, de qualquer classe, somente terão direito a voto nos casos expressamente previstos neste Estatuto, sem prejuízo do disposto no § 1º, do artigo 115, da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo 4º - As ações preferenciais classe "A", classe "B" ou classe "C" adquirirão o direito de voto se a Companhia, por um prazo de 3 (três) anos consecutivos, deixar de pagar os dividendos fixos ou mínimos, conforme o caso, a que fazem jus nos termos deste Estatuto.

Parágrafo 5º - As ações ordinárias e preferenciais participarão em igualdade de condições na distribuição de eventuais bonificações em ações, decorrentes de correção monetária ou de incorporação de lucros ou reservas ao capital social, devendo as ações existentes receber novas ações bonificadas da respectiva espécie, sendo que todas as classes de ações preferenciais deverão receber ações bonificadas preferenciais classe "C".

Art. 10 - O valor de reembolso a ser pago pela Companhia, nos casos previstos em Lei, será o valor econômico da Companhia dividido pelo número total de ações, sendo tal valor econômico apurado em avaliação, nos termos da Lei nº 6.404/76, com as alterações dadas pela Lei nº 9.457, de 05.05.1997.

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETÍCIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tijucas, 09 Curitiba/PR
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 Fax: 3223-3581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data ****1002/970****
Curitiba, 05 MAR. 2013 Paraná
☐ Marilene Board Romero ☐ Mariana Cristina Longhi Vitcel
☐ Gisbeli Maria Frizon ☐ Thais Polli Pompilho
☐ Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

15

CAPÍTULO III

ASSEMBLEIA GERAL

Art. 11 - A Assembleia Geral é o órgão superior da Companhia, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao objeto social e tomar as providências que julgar convenientes à defesa e ao desenvolvimento da Companhia.

Art. 12 - Além das atribuições previstas em lei, compete privativamente à Assembleia Geral:

I. reformar o Estatuto Social;

II. autorizar a emissão de debêntures conversíveis ou não em ações ou vendê-las, se em tesouraria, bem como autorizar a venda de debêntures conversíveis em ações de sua titularidade de emissão de empresas controladas;

III. deliberar sobre a alteração do dividendo mínimo obrigatório;

IV. deliberar sobre a participação da Companhia em grupo de sociedades;

V. deliberar sobre a criação de partes beneficiárias;

VI. deliberar sobre proposta de distribuição de dividendos ou de pagamento de juros sobre o capital que seja superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido da Companhia;

VII. deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;

VIII. deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;

IX. suspender o exercício dos direitos do acionista que deixar de cumprir obrigações impostas pela lei ou pelo Estatuto;

X. eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros e respectivos suplentes da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando em funcionamento;

XI. fixar e ratear a remuneração, global ou individual, dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando em funcionamento;

XII. tomar e aprovar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;

XIII. deliberar sobre promoção de ação de responsabilidade civil a ser movida pela Companhia contra os administradores, pelos prejuízos causados ao seu patrimônio, na conformidade do disposto no artigo 159 da Lei nº 6.404/76;

XIV. deliberar sobre o aumento do capital social;

XV. deliberar sobre a emissão de quaisquer valores mobiliários no País ou no exterior;

XVI. aprovar previamente a celebração de quaisquer contratos de longo prazo entre a Companhia ou suas controladas, de um lado, e o acionista controlador ou sociedades controladas, coligadas, sujeitas a controle comum ou controladoras deste último, ou que de outra forma constituam partes relacionadas à Companhia, de outro lado, salvo quando os contratos obedecerem a cláusulas uniformes;

XVII. deliberar sobre a criação de nova classe de ações preferenciais ou aumento de classe existente, sem guardar proporção com as demais espécies e classes;

XVIII. deliberar sobre a alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais;

XIX. autorizar a celebração de contratos de prestação de serviços de gerência, inclusive assistência técnica, com entidades estrangeiras vinculadas aos acionistas controladores;

MARQUES ABELIÃO 19º

XX. fixar a política geral dos negócios da Companhia e acompanhar sua execução;

XXI. aprovar a proposta da Diretoria sobre o Regimento da Companhia, com sua respectiva estrutura organizacional, inclusive a competência e atribuição dos Diretores da Companhia;

XXII. aprovar o orçamento anual da Companhia, a forma de sua execução e o plano anual de metas e estratégia de negócios da Companhia para o período de vigência do orçamento;

XXIII. autorizar a aquisição de ações de emissão da Companhia, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação;

XXIV. autorizar a emissão de notas promissórias comerciais ("commercial papers");

XXV. aprovar e definir os termos e condições de quaisquer emissões de ações e bônus de subscrição;

XXVI. deliberar sobre a emissão de quaisquer valores mobiliários no País ou no exterior;

XXVII. aprovar, mediante proposta da Diretoria, a indicação ou destituição de titular da auditoria interna;

XXVIII. escolher, destituir e decidir a remuneração dos auditores independentes;

XXIX. fiscalizar a gestão dos Diretores da Companhia, examinar, a qualquer tempo, os livros da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração ou sobre quaisquer outros atos;

XXX. aprovar o aumento de participação em sociedades controladas ou coligadas, no País ou no exterior, a constituição de subsidiárias integrais da Companhia, a participação da Companhia no capital de outras empresas, no País e no exterior, e a alienação, total ou parcial, dessa participação;

XXXI. aprovar a realização de investimentos e desinvestimentos, inclusive no capital de outras sociedades, em montante superior à alçada da Diretoria;

XXXII. aprovar qualquer empréstimo, financiamento ou concessão de qualquer garantia real ou fidejussória realizado pela Companhia, dentro do período compreendido pelo orçamento então em vigor, isolada ou cumulativamente, em montante superior à alçada da Diretoria;

XXXIII. autorizar a assinatura de contratos de qualquer natureza, inclusive transações e renúncias de direitos, que impliquem obrigações para a Companhia ou representem valores em montante superior à alçada da Diretoria;

XXXIV. autorizar a aquisição, alienação e constituição de ônus reais ou gravames de qualquer natureza sobre os bens do ativo permanente da Companhia, em valores que representem responsabilidade igual ou superior à alçada da Diretoria;

XXXV. acompanhar o cumprimento das obrigações da Companhia junto à Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL e as negociações sobre tarifas e preços;

XXXVI. autorizar a prestação de garantias pela Companhia em favor de empresas controladas e de terceiros cujo valor ultrapasse a alçada da Diretoria;

XXXVII. aprovar qualquer operação individual cujo valor exceda a alçada da Diretoria, entre a Companhia e suas controladas, de um lado, e seus acionistas, suas controladas, suas coligadas, controladoras ou sociedades sob o controle comum desses, de outro lado

XXXVIII. observado o disposto no artigo 101 da Lei nº 9.472, de 16.07.1997, autorizar a alienação ou oneração de bens reversíveis, vinculados à prestação dos serviços públicos de telecomunicações;

XXXIX. autorizar a renúncia a direitos de subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, emitidos por empresas controladas, independentemente de seus valores;

XL. autorizar investimentos em novos negócios ou aplicação de subsidiárias

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETÍCIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 280 - Galeria Tijucas do Paraná/Pis
Fone: (41) 3224-7515 Fax: 3233-3501
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. ****0021970****
Curitiba, 05 MAR. 2013 Paraná
Marilene Board Romero
Marisia Cristina Longhi Vitcel
Gisbeli Maria Fruzzi
Thais Polli Pompilho
Bruna Maria Peteuil da Rocha de Sampaio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

17

XLI. autorizar a Companhia a celebrar, alterar ou rescindir acordo de acionistas;

XLII. aprovar a política de patrocínios da Companhia, assim como autorizar a prática de atos gratuitos, em benefício de empregados ou da comunidade, tendo em vista as responsabilidades sociais da Companhia, sendo que a prestação de fianças para empregados no caso de transferências e/ou remanejamentos interestaduais e/ou intermunicipais não configura matéria que dependa de prévia aprovação da Assembleia Geral; e

XLIII. desempenhar quaisquer outras funções ou deliberar sobre quaisquer outros assuntos que não sejam da competência da Diretoria, tal como definido no presente Estatuto e expressamente na lei.

Parágrafo Primeiro - Os acionistas titulares de ações preferenciais, de qualquer classe, terão direito a voto nas deliberações a que se refere o inciso XIX deste artigo, sem prejuízo do disposto no § 1º, do artigo 115 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Segundo – As alçadas de Diretoria serão revisadas a cada exercício social, segundo as atribuições previstas neste artigo, sendo vedada a realização de alterações nas alçadas da Diretoria em intervalo inferior a seis meses.

Parágrafo Terceiro - Em quaisquer das hipóteses dos incisos XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV, XXXVI, XXXVII e XL deste artigo 12, em que o valor do ato ou contrato for inferior a cinco milhões de reais (corrigidos anualmente pela variação do IGP-M, a partir de 10 de abril de 2007), aplica-se o disposto no artigo 25 do presente Estatuto, não sendo exigível deliberação colegiada da Diretoria.

Art. 13 - A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria, cabendo ao Diretor Presidente consubstanciar o respectivo ato. Poderá, ainda, a Assembleia Geral ser convocada na forma prevista no Parágrafo Único do artigo 123 da Lei nº 6.404/76, alterado pela Lei nº 9.457/97.

Art. 14 - A Assembleia Geral será instalada pelo Diretor Presidente da Companhia, que procederá à eleição da mesa Diretora, composta de um presidente e um secretário, escolhidos dentre os acionistas presentes. Na ausência ou impedimento do Diretor Presidente, a Assembleia poderá ser instalada por qualquer Diretor ou por procurador devidamente investido de poderes especificos para esse fim.

Art. 15 - Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, que representem, no mínimo, a maioria necessária para as deliberações tomadas.

Parágrafo 1º - A ata poderá ser lavrada na forma de sumário dos fatos, incluindo dissidências e protestos.

Parágrafo 2º - Salvo deliberações em contrário da Assembleia, as atas serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas.

Art. 16 - Anualmente, nos quatro primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, a Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, para:

I. tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

MARQUES TABELIÃO

II. deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e

III. eleger os membros do Conselho Fiscal e, quando for o caso, os membros do Conselho de Administração.

Art. 17 - A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia a exigirem.

CAPÍTULO IV

ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

SEÇÃO I

NORMAS GERAIS

Art. 18 - A Administração da Companhia será exercida pela Diretoria, estando os seus membros dispensados de prestar caução para o exercício das suas funções.

Parágrafo Único - A Diretoria é o órgão executivo da administração da Companhia, atuando cada um de seus membros segundo a respectiva competência estabelecida pelo presente Estatuto.

Art. 19 – Os administradores tomam posse mediante termos lavrados no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria.

SEÇÃO II

DIRETORIA

Art. 20 - A Diretoria da Companhia será composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 10 (dez) membros, mantendo-se sempre preenchidos os cargos de Diretor Presidente e Diretor de Finanças, sendo que os demais membros serão Diretores sem designação específica, observado o disposto no Parágrafo Único adiante.

Art. 21 - Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral e terão mandato de 3 (três) exercícios anuais, considerando-se exercício anual o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias.

Art. 22 - Nas ausências e impedimentos temporários do Presidente, este será substituído por qualquer Diretor por ele designado.

Parágrafo 1º - Nos casos de faltas e impedimentos temporários do Presidente e do Diretor por ele designado, a Presidência será exercida por outro Diretor designado pelo Diretor ausente ou impedido que estiver, na forma do caput deste artigo, exercendo as referidas funções.

Parágrafo 2º - Os demais membros da Diretoria serão substituídos, nas suas ausências e impedimentos temporários, por um outro Diretor indicado pelo respectivo substituído.

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETÍCIA MARQUES
Tel.: 3272-7313 / 3224-7313 Fax: 3224-7858
Apresentado hoje, para reconhecimento e arquivamento apresentado neste cartório, nesta data. 4802970
Curitiba, 05 MAR. 2013 Paraná
Marlene Board Romero
Mariana Cristina Longhi Vitcel
Gisbeti Maria Frizon
Thais Polli Pompilho
Bruna Maria Peixoto da Rocha de Sampaio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Parágrafo 3º - Na vacância de Diretor Presidente ou de Diretor de Finanças, e até que a Assembleia Geral delibere a respeito, as funções relativas ao respectivo cargo serão cumuladas por Diretor designado pela Diretoria.

Art. 23 - Compete à Diretoria como órgão colegiado:

I. estabelecer políticas especificas e diretrizes decorrentes da orientação geral dos negócios fixada pela Assembleia Geral;

II. elaborar o orçamento, a forma de sua execução e os planos gerais da Companhia, submetendo-os a aprovação da Assembleia Geral;

III. apresentar periodicamente à Assembleia a evolução geral dos negócios da Companhia;

IV. submeter à Assembleia Geral proposta de indicação ou destituição de titular da auditoria interna;

V. propor à Assembleia Geral a alienação dos bens do ativo permanente da Companhia cujo valor ultrapasse a alçada da Diretoria;

VI. apresentar proposta à Assembleia Geral do Regimento da Companhia com a respectiva estrutura organizacional;

VII. apreciar o Balanço Geral e demais demonstrações financeiras e o Relatório Anual da Companhia, bem como a proposta de destinação de resultado submetendo-os ao Conselho Fiscal, quando estiver em funcionamento, aos Auditores Independentes e à Assembleia Geral;

VIII. apresentar proposta à Assembleia Geral do plano de cargos e salários, do regulamento de pessoal, do quadro de pessoal e do plano de benefícios e vantagens da Companhia;

IX. decidir sobre a operacionalização e a implementação de seus planos e programas relativos às atividades de treinamento e administração de recursos humanos;

X. criar e extinguir filiais, agências e sucursais, escritórios, departamentos e representações;

XI. submeter à Assembleia Geral a contratação de seguros de interesse da Companhia, cujo valor do objeto segurado seja igual ou superior à alçada da Diretoria;

XII. apresentar à Assembleia Geral relatórios circunstanciados do andamento dos processos judiciais e administrativos de interesse da Companhia;

XIII. observado o disposto no artigo 12 deste Estatuto, submeter previamente à Assembleia Geral, para aprovação, contratos de qualquer natureza, inclusive transações e renúncias de direitos, que impliquem obrigações para a Companhia em montante superior à alçada da Diretoria, independentemente de previsão no orçamento da Companhia;

XIV. estabelecer, a partir dos limites de alçada fixados para a Diretoria, os limites de alçada ao longo da linha hierárquica da organização administrativa da sociedade; e

XV. deliberar sobre outros assuntos julgados como de competência coletiva da Diretoria, ou a ela atribuidos pela Assembleia Geral.

Art. 24 - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

Parágrafo Único - O quorum de instalação das reuniões de Diretoria é o da maioria dos membros em exercício e as deliberações serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes à reunião.

PARA QUE SEJA ABEIÃO

Art. 25 - A Companhia será representada ativa e passivamente, em quaisquer atos que criem obrigações ou desonerem terceiros de obrigações para com a Companhia: (i) através da assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores; (ii) através da assinatura de 1 (um) Diretor em conjunto com um procurador, ou (iii) através da assinatura de 2 (dois) procuradores em conjunto, investidos de poderes específicos.

Parágrafo Único - As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas por 2 (dois) Diretores em conjunto, definindo nos respectivos instrumentos, de forma precisa e completa, os poderes outorgados e o prazo de mandato, que, à exceção das procurações outorgadas a advogados para representar a Companhia em processos administrativos ou judiciais, não poderá ultrapassar 1 (um) ano.

Art. 26 - O Diretor Presidente determinará as funções específicas de cada um dos Diretores, observando os limites que lhe forem determinados pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO V

CONSELHO FISCAL

Art. 27 - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da administração da Companhia, que funcionará em caráter não permanente.

Art. 28 - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes.

Parágrafo 1° - Eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, os membros do Conselho Fiscal terão o mandato de 1 (um) exercício anual, assim considerado o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, podendo ser reeleitos e devendo permanecer em seus cargos até a posse de seus sucessores.

Parágrafo 2° - Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente, a quem caberá dar cumprimento às deliberações do órgão.

Parágrafo 3° - O Conselho Fiscal poderá solicitar à Companhia a designação de pessoal qualificado para secretariá-lo e prestar-lhe apoio técnico.

Art. 29 - Ao Conselho Fiscal, quando estiver em funcionamento, compete:

I. fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

II. opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral;

III. opinar sobre as propostas dos órgãos da administração a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, emissão de debêntures ou outros títulos, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;

IV. denunciar aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da Companhia, à Assembleia Geral os erros, fraudes ou crimes que descobrir e sugerir providências úteis à Companhia;

MARQUES 10° TABELIONATO DE NOTAS
LETICIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tucas, 09 - Curitiba/PR
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data. ****4002197****
Curitiba, 05 MAR. 2013 Paraná
Marilene Board Romero
Mariana Cristina Longhi Vitcel
Gisbeh Maria Frizon
Thais Polli Pompilho
Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

V. convocar a Assembleia Geral Ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de 1 (um) mês essa convocação, e a extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na ordem do dia das assembleias as matérias que considerar necessárias;

VI. analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Companhia;

VII. examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar; e

VIII. exercer as atribuições previstas em lei ou definidas pela Assembleia Geral, no caso de liquidação da Companhia.

Art. 30 - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada trimestre e, extraordinariamente, quando necessário.

Parágrafo 1° - As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal ou por quaisquer 2 (dois) membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo 2° - O quorum de instalação das reuniões do Conselho Fiscal é o da maioria dos membros em exercício e as deliberações serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Conselheiros presentes à reunião.

Art. 31 - Em caso de vacância no cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente assumirá o cargo pelo tempo remanescente do mandato do Conselheiro substituído.

Parágrafo 1° - Em suas ausências ou impedimentos temporários, o membro do Conselho Fiscal será substituído pelo seu suplente, especificamente para cada reunião.

Parágrafo 2° - Ocorrendo vacância na maioria dos cargos e não havendo suplentes, será convocada Assembleia Geral para eleger os substitutos.

Parágrafo 3° - O suplente em exercício fará jus à remuneração do efetivo, no período em que ocorrer a substituição, contado mês a mês.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Art. 32 - O exercício social coincide com o ano civil.

Art. 33 - Juntamente com as demonstrações financeiras, os órgãos da administração da Companhia apresentarão à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a participação dos empregados nos lucros, e sobre a destinação do lucro líquido do exercício, na forma da legislação vigente.

Parágrafo 1° - Dos lucros líquidos, 25% (vinte e cinco por cento) serão obrigatoriamente distribuídos como dividendos, na forma do disposto no artigo seguinte.

1° TABELIÃO MARQUES

Parágrafo 2º - À conta do lucro do exercício, de lucros acumulados ou de reservas de lucros, poderá a Assembleia Geral autorizar a distribuição de dividendos intermediários, observado o disposto no artigo 204 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76.

Art. 34 - Os dividendos serão pagos prioritariamente às ações preferenciais classe "B" e, em seguida, às ações preferenciais classe "A" e "C", até o limite dos dividendos prioritários a que fazem jus; o saldo será apurado e pago aos titulares de ações ordinárias e preferenciais classe "A" e "C", tudo conforme o disposto no artigo 9º do presente Estatuto.

Parágrafo 1º - Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, os dividendos serão pagos "pro rata" dia, subsequente ao da realização do capital.

Parágrafo 2º - Os valores dos dividendos que são devidos aos acionistas, bem como quaisquer outros proventos, serão remunerados na forma que vier a ser deliberada pela Assembleia Geral, a partir da data do encerramento do exercício social até a data fixada para o seu efetivo pagamento.

Parágrafo 3º - Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos reverterão em favor da Companhia.

Art. 35 - A Companhia, por deliberação da Assembleia Geral, poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio nos termos do artigo 9º, § 7º, da Lei nº 9.249, de 26.12.1995 e legislação e regulamentação pertinentes, até o limite dos dividendos mínimos obrigatórios de que trata o artigo 202, da Lei nº 6.404/76, os quais serão imputados a esses mesmos dividendos e ao dividendo fixo das ações preferenciais classe "B", pelo correspondente valor líquido do imposto de renda.

CAPÍTULO VII

DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 36 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, e elegerá o liquidante.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 37 - As ações ordinárias e preferenciais classe "B" poderão, por solicitação de seus titulares, ser convertidas em ações preferenciais classe "A", na razão de uma ação preferencial classe "A" para cada ação ordinária ou preferencial classe "B" detida, respeitado o disposto no § 2º, do artigo 15, da Lei 6.404/1976, podendo o direito à conversão ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da ata da Assembleia Geral que aprovar tal conversão, podendo a Assembleia Geral estender ou reabrir o referido prazo.

Parágrafo Único - Caso o exercício da conversão de ações por acionistas titulares de ações ordinárias, nos termos do caput deste artigo, possa resultar em um número de ações

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tijucas, 00 - Curitiba - PR
Tel.: 3225-7313 / 3224-7313 - Fax: 3225-3581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório nesta data ****4002*970****
Curitiba, 05 MAR. 2013
Marilene Board Romero
Gisbeli Maria Frizon
Bruna Maria Pereira da Rocha de Souza
Marcia Cristina Longhi Vitcel
Thais Bill Pompilho
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA
Lei 13.228 de 28/07/2001 SELO DE AUTENTICIDADE FUNARPEN
AUTENTICIDADE NOTAS
E0Z59096

preferenciais que exceda o limite legal de 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas pela Companhia, a referida conversão será procedida mediante rateio entre os acionistas interessados, na proporção de sua participação no capital social, até o alcance do referido limite legal.

*****

MARQUES 10° TABELIÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Nire: 33 3 0015258-0
Protocolo: 07-2012/170958-2 18/05/2012
CERTIFICAMOS QUE ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DO REGISTRO Nº 00002329556 DE 22/05/2012 NÃO PODENDO SER UTILIZADO SEPARADAMENTE
JUCERJA
Valeria G. M. Serra
SECRETARIA GERAL

TELEMAR NORTE LESTE S.A.
CNPJ/MF Nº 33.000.118/0001-79
NIRE Nº 33 300 152 580

ANEXO II

MATRIZ DE ALÇADAS

OI S.A.

O Conselho de Administração da Oi S.A. ("Companhia"), em reunião realizada em 13 de março de 2012, com base na Lei e nas disposições do art. 24 do Estatuto Social da Companhia, resolveu, para os devidos fins de direito, aprovar a seguinte Matriz de Alçadas, aplicável à Companhia e a todas suas sociedades controladas (em conjunto, "Sociedades"):

Art. 1º. Além das atribuições previstas em Lei e no Estatuto Social da Companhia, observado o disposto em seu art. 24, inciso XIII e Parágrafos 1º e 2º, bem como o previsto no art. 32, compete à Diretoria da Companhia, como órgão colegiado:

I. Aprovar a realização de investimentos e desinvestimentos no capital de outras sociedades, no valor de até R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), por operação;

II. Autorizar a alienação, no valor de até R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), ou oneração, no valor de até R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), de bens integrantes do ativo permanente da Companhia;

III. Autorizar a aquisição de bens para o ativo permanente cujo valor individual seja até R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais); contratação de serviços, ou ainda celebração de contratos em geral, aditivos, acordos ou convênios que constituam ônus, obrigações e compromissos, no curso ordinário dos negócios da Companhia, cujo valor individual seja de até R$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais);

IV. Autorizar a prestação de garantias em geral pela Companhia em favor de terceiros, no valor de até R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), por transação;

V. Deliberar sobre a renúncia de direitos e transações de qualquer natureza, no valor de até R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), por ato ou por transação;

VI. Deliberar sobre a contratação de empréstimos (exceção feita à contratação de empréstimos *intercompany*) e financiamentos de valor até R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais); arrendamentos mercantis de valor limitado a R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais); e emissão de notas promissórias no valor de até R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), excetuadas a emissão de notas promissórias comerciais para subscrição pública (*commercial papers*), hipótese prevista no Art. 24, III do Estatuto Social, e notas promissórias emitidas em favor de controladas da Companhia.

Esta página é parte integrante da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Telemar Norte Leste S.A. realizada em 15 de maio de 2012.

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETÍCIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tijucas, 09 - Centro - Curitiba - Pr
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 - Fax: 3223-3581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
Curitiba, 05 MAR. 2013
Marilene Board Romero
Mariana Cristina Longhi Pacci
Gisbeli Maria Frizzo
Thais Polli Pompilho
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
SELO DE AUTENTICIDADE

25

VII. Autorizar operações individuais entre a Companhia e suas controladas relevantes, de um lado, e seus acionistas e quaisquer partes relacionadas, de outro, de valor até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

VIII. Autorizar a celebração de contratos e operações entre a Companhia e/ou suas sociedades controladas, de um lado, e CTX Participações S.A., Contax Participações S.A. e Contax S.A. e suas controladas, de outro, de valor limitado a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

§ 1º Em quaisquer das hipóteses dos incisos de I a VIII deste artigo, e em conformidade com o parágrafo § 3º do Art. 24 do Estatuto Social, em que o valor do ato ou contrato for inferior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), aplica-se o disposto no Art. 31 do Estatuto Social, não sendo exigível deliberação colegiada da Diretoria.

§ 2º Em conformidade com o Art. 32, inciso X do Estatuto Social da Companhia, cabe à Diretoria, por deliberação colegiada, estabelecer, a partir dos limites de alçada fixados pelo Conselho de Administração para a Diretoria nos termos deste artigo, os limites de alçada ao longo da linha hierárquica da organização administrativa da sociedade.

§ 3º Compete ao Conselho de Administração deliberar sobre atos, contratos, transações ou operações de qualquer natureza que excedam os limites fixados neste artigo para a Diretoria.

MARQUES 10º TABELIÃO

134

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ/MF 33.000.118/0001-79
NIRE 33 300 152580

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Telemar Norte Leste S.A., realizada no dia 27 (vinte e sete) de julho de 2012, lavrada na forma de sumário conforme faculta o § 1º do artigo 15 do Estatuto Social:

1. LOCAL, DATA E HORA: Realizada na sala de reuniões do 5º andar da sede da Companhia, localizada na Rua General Polidoro, nº 99, Botafogo, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, no dia 27 de julho de 2012, às 13h.

2. ORDEM DO DIA: **(i)** Aprovar a amortização parcial da totalidade das ações ordinárias e preferenciais Classe A da Companhia; **(ii)** Aprovar a inclusão do Parágrafo Segundo ao art. 5º do Estatuto Social da Companhia; **(iii)** Alterar o Parágrafo Segundo do art. 12 do Estatuto Social da Companhia; **(iv)** Homologar a alteração da Matriz de Alçadas da Oi S.A.; **(v)** Aprovar a inclusão de Parágrafos Terceiro e Quarto ao art. 33 do Estatuto Social da Companhia; e **(vi)** Deliberar sobre a contratação da empresa Portugal Telecom Inovação Brasil Ltda. ("PTI").

3. CONVOCAÇÃO: Dispensada tendo em vista a presença da única acionista da Companhia, detentora de 100% (cem por cento) das ações emitidas.

4. PRESENÇA: Acionista da Companhia representando 100% do capital social com direito a voto e 100% das ações preferenciais sem direito a voto, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

5. MESA: Alex Waldemar Zornig – Presidente, e Daniella Geszikter Ventura – Secretária.

6. DELIBERAÇÕES: Pela única acionista da Companhia, foram tomadas as seguintes deliberações:

6.1. Aprovar a amortização parcial da totalidade das ações ordinárias e preferenciais Classe A da Companhia, no valor total de R$ 1.210.302.641,86 (um bilhão, duzentos e dez milhões, trezentos e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e seis reais), equivalente a R$ 3,524133333236 por ação (ordinária ou preferencial Classe A), nos termos do artigo 44 e seguintes da Lei nº 6.404/76, sem redução de capital, à conta de reserva de capital de juros sobre obras em andamento, com a consequente devolução da participação no referido valor, em antecipação do que lhe poderia tocar em caso de liquidação da companhia, ficando a Diretoria autorizada a proceder com o pagamento aos acionistas em moeda corrente nacional.

6.2. Em decorrência das deliberações acima, aprovar a inclusão do Parágrafo Segundo ao art. 5º do Estatuto Social da Companhia, que vigorará com a seguinte redação.

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETÍCIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tijucas, 09 Curitiba/PR
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 Fax: 3223-3581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data.****4002*1970****
Curitiba, 05 MAR. 2013 Paraná
☐ Marilene Board Romero ☐ Mariana Cristina Longhi Vitcel
☐ Gisbeli Maria Frizon ☐ Thais Polli Pompilho
☐ Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

"Art. 5º - O capital social subscrito é de R$11.635.292.073,50 (onze bilhões, seiscentos e trinta e cinco milhões, duzentos e noventa e dois mil, setenta e três reais e cinquenta centavos), tendo sido integralizado R$11.624.809.217,95 (onze bilhões, seiscentos e vinte e quatro milhões, oitocentos e nove mil, duzentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos), representado por 344.408.964 (trezentos e quarenta e quatro milhões, quatrocentas e noventa e seis mil, novecentas e sessenta e quatro), sendo 154.032.214 (cento e cinquenta e quatro milhões, trinta e duas mil, duzentas e quatorze) ações ordinárias, 189.400.783 (cento e oitenta e nove milhões, quatrocentas mil, setecentas e oitenta e três) ações preferenciais Classe "A" e 1.063.967 (um milhão, sessenta e três mil, novecentas e sessenta e sete) ações preferenciais Classe "B", todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - As ações da Companhia são escriturais, sendo mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição habilitada a prestar tais serviços, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do Artigo 35, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976.

Parágrafo Segundo - Em 27 de junho de 2012, 154.032.214 (cento e cinquenta e quatro milhões, trinta e duas mil, duzentas e quatorze) ações ordinárias, e 189.400.783 (cento e oitenta e nove milhões, quatrocentas mil, setecentas e oitenta e três) ações preferenciais Classe "A" foram parcialmente amortizadas, no valor de R$ 3,52413033236 por ação de cada classe."

6.3 Aprovar a alteração do Parágrafo Segundo do art. 12 do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 (...)
Parágrafo Segundo - As alçadas de Diretoria serão revisadas a cada exercício social, segundo as atribuições previstas neste artigo. (...)"

6.4 Homologar a inclusão realizada na Matriz de Alçadas da Oi S.A. conforme aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Oi S.A. realizada em 27 de junho de 2012, com o fim de estabelecer alçadas específicas para a constituição de consórcios. Desse modo, as alçadas da Diretoria da Companhia passam a vigorar, no que não divergir com o Estatuto Social da Companhia, em consonância com o estabelecido pela Matriz, na forma do ANEXO I desta ata, sendo que, onde se lê: "Conselho de Administração"; "art. 24"; "art. 24, inciso XII e Parágrafos 1º e 2º"; "art. 24, III"; "Parágrafo 3º do art. 24"; "art. 31"; e "art. 32, inciso X", deve-se ler respectivamente, em referência à Companhia: "Assembleia Geral"; "art. 12, Paragrafo Único", "art 23", "art. 12, XXIV"; "art. 12"; "art. 25"; e "art. 23, XIV".

6.5 Aprovar a inclusão de Parágrafos Terceiro e Quarto ao art. 33 do Estatuto Social da Companhia, considerando a distinção entre PPR (Lei 10.101/2000) e

ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL

participação nos lucros (Lei 6404/76), e dada a omissão no Estatuto Social da Companhia, de modo a fazer constar que a competência para atribuição de participação nos lucros ou resultados dos trabalhadores é da Diretoria. Em decorrência de tal deliberação, o art. 33 do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 33 - Juntamente com as demonstrações financeiras, os órgãos da administração da Companhia apresentarão à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a participação dos empregados nos lucros, e sobre a destinação do lucro líquido do exercício, na forma da legislação vigente.*
>
> *Parágrafo Primeiro - Dos lucros líquidos, 25% (vinte e cinco por cento) serão obrigatoriamente distribuídos como dividendos, na forma do disposto no artigo seguinte.*
>
> *Parágrafo Segundo - À conta do lucro do exercício, de lucros acumulados ou de reservas de lucros, poderá a Assembleia Geral autorizar a distribuição de dividendos intermediários, observado o disposto no artigo 204 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76.*
>
> *Parágrafo Terceiro - A Companhia pode, por deliberação da Assembleia Geral, observados os limites legais e conforme as determinações da Lei das Sociedades por Ações, atribuir participações a seus administradores e empregados.*
>
> *Parágrafo Quarto - A Companhia pode, por deliberação da Diretoria, atribuir aos trabalhadores participação nos lucros ou resultados da empresa, na forma da Lei nº 10.101/2000."*

6.6 Quanto ao **item (vi)** da Ordem do Dia, foram informados os benefícios que a contratação do serviço, foi detalhado como se deu o processo de seleção da Portugal Telecom Inovação Brasil Ltda. ("PTI") e foram prestadas informações sobre os fornecedores convidados, as propostas recebidas e, dentre elas, aquelas que não foram qualificadas tecnicamente, e os respectivos motivos. Por fim, foi mostrada uma análise comparativa entre as propostas qualificadas tecnicamente, tendo sido explicado que a PTI apresentou a melhor proposta comercial, bem como solução tecnicamente aprovada. Foi aprovada a contratação da PTI para a prestação de serviços de solução única de Inventário, incluindo Software e serviços que permitam: (i) planejamento e construção da rede; (ii) inventário de serviços; e (iii) recursos físicos e lógicos de rede, conforme condições descritas.

7. ENCERRAMENTO: Não havendo qualquer outro pronunciamento, o Presidente da Mesa considerou encerrados os trabalhos da presente Assembleia Geral Extraordinária, determinando que fosse lavrada a presente ata, em forma de sumário, conforme facultado pelo artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. A ata foi lida, achada conforme e assinada por acionistas representando a totalidade das ações representativas do capital social da Companhia, tendo sido autorizada a publicação da ata sem as assinaturas dos acionistas presentes, na

Esta página é parte integrante da Ata [illegible] da Telemar Norte Leste S.A. realizada em 2 de [illegible]

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETICIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Thucas, 09 - Centro
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 - Fax: 3223-3541
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data. 4002/13
Curitiba, 05 MAR. 2013
Marilene Board Romero
Mariana Cristina Pugoli Vitcel
Gisbeli Maria Frizon
Thais Polli Pompeo
Heuna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NESTA ÚLTIMA FOLHA
SELO EXTRAJUDICIAL

forma do art. 130, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76. ASSINATURAS: Alex Waldemar Zornig – Presidente; Daniella Geszikter Ventura – Secretária, ACIONISTA – OI S.A., representada por Tarso Rebello Dias e Bayard de Paoli Gontijo.

A certidão é cópia fiel da ata, lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2012.

Daniella Geszikter Ventura
Secretária

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome TELEMAR NORTE LESTE S/A
Nire 33 3 0015258 0
Protocolo 07/2012/262397-8
CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O Nº
00002364309
DATA 01/08/2012
Valeria A. M. Sarra
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome TELEMAR NORTE LESTE S/A
Nire 33 3 0015258 0 Sessão 27/07/2012
Protocolo 07/2012/262397-8 01/08/2012 SOB O NÚMERO
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM
E DATA ABAIXO
00002364309
DATA 01/08/2012
SECRETÁRIA GERAL

M A R Q U E S
10º TABELIONATO

Esta página é parte integrante da Ata de Assembléia Geral Extraordinária da Telemar Norte Leste S.A. realizada em 27 de julho de 2012.

136
09

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ/MF 33.000.118/0001-79
NIRE 33 300 152580

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Telemar Norte Leste S.A., realizada no dia 14 (quatorze) de agosto de 2012, lavrada na forma de sumário conforme faculta o § 1º do artigo 15 do Estatuto Social:

1. **LOCAL, DATA E HORA:** Realizada na sala de reuniões do 5º andar da sede da Companhia, localizada na Rua General Polidoro, nº 99, Botafogo, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, no dia 14 de agosto de 2012, às 13h.

2. **ORDEM DO DIA: (I)** Rerratificar o item (i) da ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de 30 de abril de 2012; **(II)** Em decorrência do item (I), alterar a redação do art. 5º do Estatuto Social da Companhia; e **(III)** Aprovar novo contrato Contax.

3. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada tendo em vista a presença da única acionista da Companhia, detentora de 100% (cem por cento) das ações emitidas.

4. **PRESENÇA:** Acionista da Companhia representando 100% do capital social com direito a voto e 100% das ações preferenciais sem direito a voto, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas.

5. **MESA:** Alex Waldemar Zornig – Presidente, e Daniella Geszikter Ventura - Secretária.

6. **DELIBERAÇÕES:** Pela única acionista da Companhia, foram tomadas as seguintes deliberações:

6.1. Rerratificar o item (i) da ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 30 de abril de 2012, que homologou o aumento de capital social aprovado na Reunião do Conselho de Administração realizado em 28 de março de 2012, de modo a fazer constar que o valor integralizado do capital social da Companhia que era de R$ 11.624.809.217,95 (onze bilhões, seiscentos e vinte e quatro milhões, oitocentos e nove mil, duzentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos) passou a ser R$ 11.628.775.496,84 (onze bilhões, seiscentos e vinte oito milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos).

6.2. Em decorrência da deliberação anterior, rerratificar a redação do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar conforme segue:

"Art. 5º - O capital social subscrito é de R$11.635.292.073,50 (onze bilhões, seiscentos e trinta e cinco milhões, duzentos e noventa e dois mil, setenta e três reais e cinquenta centavos), tendo sido integralizado R$ 11.628.775.496,84 (onze bilhões, seiscentos e vinte e oito milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), representado por

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETICIA MARQUES
Rua Visconde Nacar, 1440 - Cjs. 09 - Curitiba/PR
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 - Fax: 3223-5544
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data. ****0021878 de 19/07/2001
Curitiba, 05 MAR. 2013
Marilene Board Romero
Mariana Castro Longhi Vitcel
Gisbeli Maria Frizon
Thaís Polli Pompilio
Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampa
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
SELO DE AUTENTICIDADE
E0259097

344.496.964 (trezentos e quarenta e quatro milhões, quatrocentas e noventa e seis mil, novecentas e sessenta e quatro), sendo 154.032.214 (cento e cinquenta e quatro milhões, trinta e duas mil, duzentas e quatorze) ações ordinárias, 189.400.783 (cento e oitenta e nove milhões, quatrocentas mil, setecentas e oitenta e três) ações preferenciais Classe "A" e 1.063.967 (um milhão, sessenta e três mil, novecentas e sessenta e sete) ações preferenciais Classe "B", todas nominativas e sem valor nominal.

(...)"

6.3. Por fim, foi aprovada a proposta de alteração das condições contratuais com a Contax no que se refere à SAC VA (Serviço de Atendimento ao Consumidor – valor por acesso), mediante a assinatura de novo contrato regulando a contratação dos serviços abrangidos neste escopo, com vistas a adequar as condições contratuais para as atuais necessidades da Companhia. Foram detalhados os benefícios da alteração e valores envolvidos, tendo sido esclarecido que o escopo e montante financeiro total do contrato vigente para esse escopo não foi alterado, mas que foram revistas as condições comerciais de prestação do serviço, relacionadas com a melhoria da qualidade e alinhamento dos incentivos. Foi esclarecido, ainda, que o contrato atual permanecerá em vigor no que não for alterado pelo novo contrato.

7. ENCERRAMENTO: Não havendo qualquer outro pronunciamento, o Presidente da Mesa considerou encerrados os trabalhos da presente Assembleia Geral Extraordinária, determinando que fosse lavrada a presente ata, em forma de sumário, conforme facultado pelo artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. A ata foi lida, achada conforme e assinada por acionistas representando a totalidade das ações representativas do capital social da Companhia, tendo sido autorizada a publicação da ata sem as assinaturas dos acionistas presentes, na forma do art. 130, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76. ASSINATURAS: Alex Waldemar Zornig – Presidente; Daniella Geszikter Ventura – Secretária; ACIONISTA – Oi S.A., representada por Francis James Leahy Meaney e Alex Waldemar Zornig.

A certidão é cópia fiel da ata, lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2012.

Daniella Geszikter Ventura
Secretária

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Nire 33300258240
Protocolo 07-2012/315203-1
CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O Nº
00002382560
DATA: 11/09/2012
Valeria S. M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

MARQUES 10º TABELIÃO

Esta página é parte integrante da da Telemar Norte Leste S.A.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Nire 33300258240
Protocolo 07-2012/315203-1 - 10/09/2012
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/09/2012, E O REGISTRO SOB O NÚMERO
E DATA ABAIXO
00002382560
DATA 11/9/2012
Valeria S. M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

137

TELEMAR NORTE LESTE S.A.
CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79
NIRE 33.300.15258-0
COMPANHIA ABERTA

EXTRATO DO ITEM (3) DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 2012

Na qualidade de secretária da reunião do Conselho de Administração, CERTIFICO que o **item (3),** da Ordem do Dia da Ata da Reunião do Conselho de Administração da Telemar Norte Leste S.A. realizada em 22 de março de 2012, às 11h, à Rua Humberto de Campos, nº 425, 8º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tem a seguinte redação:

"Passando ao **item (3)** da Ordem do Dia (item extra pauta), a Sra. Maria Gabriela Campos da Silva Menezes Côrtes apresentou proposta de alteração da Diretoria Estatutária da Companhia, com a substituição do Sr. EDUARDO ASPESI do cargo de diretor estatutário sem designação específica e eleição, com mandato de 10 de abril de 2012 até a primeira reunião de Conselho de Administração que se seguir à AGO de 2014, dos Srs. PEDRO SANTOS RIPPER, JULIO CESAR FONSECA, EURICO DE JESUS TELES NETO, JOÃO DE DEUS PINHEIRO MACEDO, BAYARD DE PAOLI GONTIJO e TARSO REBELLO DIAS, abaixo qualificados, todos eles para o cargo de Diretor sem designação específica. A proposta foi aprovada por unanimidade. Considerando a alteração na Diretoria, os conselheiros decidiram fazer o registro da consolidação da composição da Diretoria Estatutária da Companhia, que fica integrada pelos seguintes membros: (1) como Diretor Presidente o Sr. **FRANCISCO TOSTA VALIM FILHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de Identidade nº 1006855272, expedida pelo SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 355.827.150-53, com endereço profissional à Rua Humberto de Campos, 425, 8º andar, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, **(2)** como Diretor sem designação específica e Diretor de Relações com Investidores, o Sr. **ALEX WALDEMAR ZORNIG**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 9415053, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 919.584.158-04, com endereço na Rua Humberto de Campos n.º 425, 8º andar, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ; **(3)** como Diretor sem designação específica, o Sr. **FRANCIS JAMES LEAHY MEANEY**, irlandês, solteiro, economista, portador da carteira de identidade RNE nº V218988-N, expedida pela CIMCRE/CGPMAF, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.404.117-80, com endereço na Rua Humberto de Campos n.º 425, 8º andar, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ; **(4)** como Diretor sem designação específica, o Sr. **PEDRO SANTOS RIPPER**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 084979806, inscrito no CPF/MF sob o nº. 012.277.917-71, com

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETICIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tijucas 09 Curitiba/PR
Tel.: 3222-7311 3224-7311 FAX: 3223-3581
A presente fotocópia é reprodução [illegible]
apresentado neste cartório, nesta data [illegible]
Curitiba, 05 MAR. 2012
Marilene Board Romero
Gisbeli Maria Frizon
Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
Mariana Cristina Longhi Vitnel
Thais Polli Portilho
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA
SELO DE AUTENTICIDADE FUNARPEN Paraná
TABELIONATO DE NOTAS
E0259108

endereço na Rua Humberto de Campos n.º 425, 8º andar, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ; **(5)** como Diretor sem designação especifica, o Sr. **JULIO CESAR FONSECA**, brasileiro, separado judicialmente, psicólogo, portador da carteira de identidade nº M-1.367.001, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 318.103.906/30; **(6)** como Diretor sem designação especifica, o Sr. **EURICO DE JESUS TELES NETO**, brasileiro, casado, advogado, , portador da Carteira de Identidade nº. 0002709809 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº. 131.562.505-97; **(7)** como Diretor sem designação especifica, o Sr. **JOÃO DE DEUS PINHEIRO MACEDO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 0056006420, SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 060.055.275-68; **(8)** como Diretor sem designação especifica, o Sr. **BAYARD DE PAOLI GONTIJO**, brasileiro, casado, Administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 08.484.929-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.693.697-28; e **(9)** como Diretor sem designação especifica, o Sr. **TARSO REBELLO DIAS**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 08.401.392-9, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 021.455.577-17; todos com endereço à Rua Humberto de Campos nº. 425, 8º andar, Leblon, Rio de Janeiro/RJ. Maria Gabriela também propôs a extinção do Conselho de Administração da Companhia, com o remanejamento de suas atribuições à Assembleia Geral ou à Diretoria, quando for o caso, no que não divergir das alçadas da Oi S.A. Tal proposta também foi aprovada por unanimidade."

Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração e apostas as assinaturas dos senhores: José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha; João de Deus Pinheiro de; Eurico de Jesus Teles Neto; João Carlos de Almeida Gaspar e Luiz Francisco Tenório Perrone.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2012.

Maria Gabriela Campos da Silva Menezes Côrtes
Secretária

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome : TELEMAR NORTE LESTE S/A
Nire : 33 3 0015258-0
Protocolo : 07-2012/093589-5
CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O Nº
00002316885
DATA 18/04/2012
Valeria G. M. Serra
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome : TELEMAR NORTE LESTE S/A
Nire : 33 3 0015258-0
Protocolo : 07-2012/093589-5 - 29/03/2012
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 18/04/2012 E O REGISTRO SOB O NÚMERO
E DATA ABAIXO
00002316885
DATA : 18/04/2012
Valeria G. M. Serra
SECRETARIA GERAL

MARQUES 10º TABELIÃO

TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S/A
CNPJ/MF N° 33.000.118/0001-79
NIRE - 33.300.152580
Companhia Aberta

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 02 de agosto de 2001, lavrada na forma de sumário:

1. **Local, data e hora**: Na sede social da Companhia, na Rua General Polidoro, n.° 99, Rio de Janeiro - RJ, no dia 02 de agosto de 2001, às 15:00h.

2. **Convocação**: Edital publicado no "Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro", parte V, nos dias: 24/07, página 05, 25/07, página 06, e 26/07/2001, página 09, e nos jornais "Gazeta Mercantil" (Encarte São Paulo), nos dias: 25/07, página 04, 26/07, página 03 e 27/07/2001, página 04, e "Jornal do Commercio", nos dias: 24/07, página A-10, 25/07, página A-13, e 26/07/2001, página A-08.

3. **Presenças**: Diretor Administrativo Financeiro da Companhia, Sr. Aurélio Cristino Cabral de Andrade, acionistas representando mais de 95% do capital social votante e mais de 86% do capital social total, conforme consta no "Livro de Presença de Acionistas". Presentes, também, os representantes da empresa especializada PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, Sr. Marcos Panassol, CRC-SP-155.975/O-8-S-RJ, do banco de investimentos Goldman, Sachs & Companhia, Sr. Ricardo Fleury Lacerda, e do Conselho Fiscal, na forma da Lei.

4. **Mesa**: Presidente, o Sr. Paulo Cezar Aragão, e Secretária, a Sra. Flávia de Oliveira Senna.

5. **Deliberações**: Por acionistas representando mais de 95% do capital social votante da Companhia e, em relação à matéria prevista no item "iv", por acionistas representando mais de 86% do capital social total presente à Assembléia, não se computando os votos em branco, nos termos do disposto no § 4°, do art. 45, da Lei n.° 6.404/76, foram tomadas as seguintes deliberações:

(i) autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembléia Geral Extraordinária em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130 e seus §§, da Lei n.° 6.404/76 e § 1° do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia;

(ii) aprovar a outorga, em acréscimo às vantagens hoje existentes, de prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, no caso de liquidação da Companhia, em relação às ações ordinárias e Ações Preferenciais Classe A, criadas nos termos do item "ii" abaixo, às atuais ações preferenciais da classe única da Companhia, que, a partir do presente ato, passam a ser denominadas Ações Preferenciais Classe B, diferida a nova redação estatutária às demais deliberações;

(iii) aprovar a criação de uma nova classe de ações preferenciais de emissão da Companhia, sem direito a voto e com direito ao recebimento de dividendos 10% (dez por cento) superiores aos dividendos distribuídos aos acionistas detentores de ações ordinárias, e, ainda, prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, em relação às ações ordinárias, no

MARQUES 10° TABELIONATO DE NOTAS
FLÁVIA MARQUES
Tel.: 3222-7319 / 3224-7313 Fax: 3225-2...
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data.****4002*970****
Curitiba, 05 MAR. 2013 Paraná
Marilene Board Romero
Mariana Cristina Longhi Vitcel
Gisbeli Maria Frizon
Thais Polli Pompilho
Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

caso de liquidação da Companhia, sendo as ações dessa nova classe denominadas Ações Preferenciais Classe A, diferida a nova redação estatutária às demais deliberações;

(iv) proceder à escolha, e conseqüentemente ratificar a nomeação, do banco de investimentos, com base em lista tríplice, Goldman, Sachs & Companhia, com endereço na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 510, 6º andar, CEP: 04543-000, na cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 30.892.178/0001-55, para realização da avaliação econômica da Companhia, para fins de determinação do valor de reembolso de eventuais acionistas titulares de ações ordinárias dissidentes das deliberações referidas nos itens "ii" e "iii" supra, na forma dos §§ 3º e 4º, do art. 45, da Lei n.º 6.404/1976;

(v) autorizar a conversão de ações ordinárias e Ações Preferenciais Classe B em Ações Preferenciais Classe A, na razão de uma Ação Preferencial Classe A para cada ação ordinária ou Ação Preferencial Classe B detida, por solicitação de seus titulares, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação da presente ata, podendo o referido prazo ser estendido pelo Conselho de Administração da Companhia, e observado que, caso o exercício da referida conversão possa resultar em um número de ações preferenciais da Companhia que exceda o limite previsto no § 2º, do art. 15, da Lei n.º 6.404/76, será realizado rateio entre os acionistas interessados, na proporção de sua participação no capital social, até o alcance do referido limite legal, diferida a nova redação estatutária às demais deliberações;

(vi) diferir a deliberação sobre o aumento do limite do capital social autorizado da Companhia para uma próxima assembléia geral;

(vii) aprovar, depois de examinado e discutido, o Protocolo e Justificação de Incorporação pela Companhia das seguintes sociedades: Telecomunicações da Bahia S/A ("Telebahia"), com sede à Rua Silveira Martins, n.º 355, na cidade de Salvador, no Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.137.276/0001-93; Telecomunicações de Minas Gerais S/A ("Telemig"), com sede social na Av. Afonso Pena, n.º 4.001, Serra, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.184.201/0001-99; Telecomunicações do Espirito Santo S/A ("Telest"), com sede à Rua do Rosário, n.º 150 , na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.140.226/0001-07; Telecomunicações do Amapá S/A ("Teleamapá"), com sede à Av. Duque de Caxias, n.º 106, na cidade de Macapá, no Estado do Amapá, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.965.421/0001-70; Telecomunicações de Roraima S/A ("Telaima"), com sede à Av. Capitão Ene Garcez, n.º 256, Centro, na cidade de Boa Vista, no Estado de Roraima, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.934.567/0001-59; Telecomunicações do Ceará S/A ("Teleceará"), com sede à Av. Borges de Melo, n.º 1.677, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.072.812/0001-91; Telecomunicações do Amazonas S/A ("Telamazon"), com sede à Av. Getúlio Vargas, n.º 950, na cidade de Manaus, no Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.559.084/0001-59; Telecomunicações do Pará S/A ("Telepará"), com sede à Travessa Dr. Moraes, n.º 121, na cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.815.411/0001-96; Telecomunicações de Piauí S/A ("Telepisa"), com sede à Av. Frei Serafim, n.º 1.782, , na cidade de Teresina, no Estado do Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.847.875/0001-00; Telecomunicações de Sergipe S/A ("Telergipe"), com sede à Rua Gutemberg Chagas, n.º 169, Distrito Industrial, na cidade de Aracajú, no Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.079.322/0001-10; Telecomunicações do Rio Grande do Norte S/A ("Telern"), com sede à Av. Prudente de Morais, n.º 757, Tirol, na cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.408.254/0001-55; Telecomunicações da Paraiba S/A ("Telpa"), com

sede à Av. Epitácio Pessoa, n.° 660, Torre, na cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 08.827.313/0001-20; Telecomunicações do Maranhão S/A ("Telma"), com sede à Av. Jerônimo de Albuquerque, n.° 31, na cidade de São Luiz, no Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 06.274.633/0001-74; Telecomunicações de Alagoas S/A ("Telasa"), com sede à Rua Antenor Gomes de Oliveira, n.° 144, Farol, na cidade de Maceió, no Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 12.286.423/0001-07, e Telecomunicações de Pernambuco S/A ("Telpe"), com sede à Av. Afonso Olindense, n.° 1.513, Várzea, na cidade de Recife, no Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 10.819.803/0001-26 ("Incorporadas"), que passa a fazer parte integrante da presente ata sob a forma de Anexo, autenticado pela Mesa e que ficará arquivado na Companhia ("Protocolo e Justificação");

(viii) ratificar a contratação, anteriormente feita pela Administração da Companhia, da empresa internacional de auditoria independente PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, com endereço na Rua da Candelária, n.° 65, 11° - 15° andares, CEP. 20091-020, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob n.° 61.562.112/0002-01, a qual realizou a avaliação contábil dos acervos líquidos das Incorporadas e se encontrava representada na Assembléia na pessoa do Sr. Marcos Panassol, que se prontificou a esclarecer quaisquer eventuais dúvidas dos acionistas a respeito dos laudos elaborados;

(ix) aprovar, depois de examinados e discutidos, sem qualquer ressalva, os laudos de avaliação contábil dos acervos líquidos das Incorporadas, previamente elaborados pela empresa especializada acima indicada, que passam a fazer parte integrante da presente ata na forma de Anexos, autenticados pela Mesa e que ficarão arquivados na Companhia, os quais indicam ser o montante global dos acervos líquidos das Incorporadas, a valor contábil, em 31 de março de 2001, de R$11.079.729.933,19 (onze bilhões, setenta e nove milhões, setecentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta e três reais e dezenove centavos), sendo o valor do acervo líquido da **Telebahia** de R$1.359.773.852,47 (um bilhão, trezentos e cinqüenta e nove milhões, setecentos e setenta e três mil, oitocentos e cinqüenta e dois reais e quarenta e sete centavos); da **Telemig** de R$2.339.811.606,90 (dois bilhões, trezentos e trinta e nove milhões, oitocentos e onze mil, seiscentos e seis reais e noventa centavos); da **Telest** de R$482.503.284,77 (quatrocentos e oitenta e dois milhões, quinhentos e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos); da **Teleamapá** de R$60.121.012,40 (sessenta milhões, cento e vinte e um mil, doze reais e quarenta centavos); da **Telaima** de R$38.818.961,82 (trinta e oito milhões, oitocentos e dezoito mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos); da **Teleceará** de R$738.492.854,92 (setecentos e trinta e oito milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e cinqüenta e quatro reais e noventa e dois centavos); da **Telamazon** de R$103.891.977,60 (cento e três milhões, oitocentos e noventa e um mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos); da **Telepará** de R$562.108.377,25 (quinhentos e sessenta e dois milhões, cento e oito mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos); da **Telepisa** de R$230.287.901,69 (duzentos e trinta milhões, duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e um reais e sessenta e nove centavos); da **Telergipe** de R$141.107.984,30 (cento e quarenta e um milhões, cento e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos); da **Telern** de R$251.600.855,23 (duzentos e cinqüenta e um milhões, seiscentos mil, oitocentos e cinqüenta e cinco reais e vinte e três centavos); da **Telpa** de R$265.390.407,11 (duzentos e sessenta e cinco milhões, trezentos e noventa mil, quatrocentos e sete reais e onze centavos); da **Telma** de R$339.033.281,54 (trezentos e trinta e nove milhões, trinta e três mil, duzentos e oitenta e um reais e cinqüenta e quatro centavos); da **Telasa** de R$115.155.113,23 (cento e quinze milhões, cento e cinqüenta e cinco mil, cento e treze reais e vinte e três centavos); e da **Telpe** de R$687.984.624,00

MARQUES & PEREIRA ADVOGADOS
PATRÍCIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 167 - Thaleria Hideal, 10° andar - Centro
Tel.: (0xx41) 3324-3313 - Fax: (0xx41) 3323-3181
A presente fotocópia é reprodução do documento apresentado neste cartório, nesta data. ****4002*970****
Curitiba, 05 MAR. 2013 Paraná
Marilene Board Romero
Mariana Cristina Longhi Vikel
Gisbeli Maria Frizon
Thais Polli Pompilho
Bruna Maria Peteira da Rocha de Sampaio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

(seiscentos e oitenta e sete milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais);

(x) aprovar a incorporação das Incorporadas pela Companhia, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação aprovado no item "vii", passando a pertencer a esta Companhia todos os bens, direitos e obrigações das Incorporadas relacionados ou mencionados nos respectivos laudos de avaliação contábil, referidos no item "ix", respeitado o disposto na legislação relativa a incentivos fiscais, com a conseqüente extinção de pleno direito de cada uma das Incorporadas;

(xi) aprovada a incorporação nos termos do item "x" acima, aumentar o capital social da Companhia no valor de R$3.267.924.484,79 (três bilhões, duzentos e sessenta e sete milhões, novecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos), passando o capital social de R$3.816.111.737,43 (três bilhões, oitocentos e dezesseis milhões, cento e onze mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) para R$7.084.036.222,22 (sete bilhões, oitenta e quatro milhões, trinta e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos) , aumento esse subscrito e integralizado pelas Incorporadas, mediante versão dos seus respectivos acervos líquidos contábeis para a Companhia, já descontadas as participações que as Incorporadas detenham no capital social umas das outras, com a emissão de 176.898.423.473 (cento e setenta e seis bilhões, oitocentos e noventa e oito milhões, quatrocentos e vinte e três mil e quatrocentos e setenta e três) ações, sendo 61.948.568.670 (sessenta e um bilhões, novecentos e quarenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e oito mil e seiscentos e setenta) ações ordinárias e 114.949.854.803 (cento e catorze bilhões, novecentos e quarenta e nove milhões, oitocentos e cinqüenta e quatro mil, oitocentos e três) Ações Preferenciais Classe A, todas sem valor nominal, com preço de emissão de R$0,0184734 por ação, independentemente da espécie, a serem atribuídas aos acionistas das Incorporadas, em substituição, na mesma espécie e independentemente da classe, das ações detidas de emissão das Incorporadas ora extintas, conforme relações de troca fixadas no Protocolo e Justificação anteriormente aprovado, participando as ações emitidas integralmente dos resultados do exercício social em curso;

(xii) ainda em decorrência da incorporação ora deliberada, aprovar a venda em bolsa das frações de ações da Companhia que não puderem ser atribuídas aos acionistas das Incorporadas conforme disposto no item anterior, após o transcurso do prazo de 30 (trinta) dias contados do arquivamento da ata da presente Assembléia Geral, aplicando-se analogicamente o § 3°, do artigo 169, da Lei n.° 6.404/76;

(xiii) em razão da incorporação da Telemig pela Companhia, nos termos do referido Protocolo e Justificação, aprovar a substituição das ações do capital social da Telemig de propriedade da Companhia por ações em tesouraria da Companhia, com base no § 1°, do art. 226, da Lei n.° 6.404/76;

(xiv) aprovar a abertura de filiais da Companhia nos locais onde se situam as sedes e filiais das Incorporadas;

(xv) autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação e formalização da operação de incorporação ora aprovada;

(xvi) tendo em vista as deliberações supra, alterar os artigos: 3°, *caput*; 6°, *caput*; 11, *caput*; 11, parágrafo primeiro; 11, parágrafo segundo; 11, parágrafo terceiro; 11, parágrafo quinto;

TELEMAR

(xvii) tendo em vista as alterações acima, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que constitui Anexo a esta ata;

(xviii) ratificar as nomeações, em complementação de mandato, para o cargo de membro suplente do Conselho de Administração, do **Sr. José Augusto da Gama Figueira**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, portador da carteira de identidade nº M-8.263.413 SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 242.456.667-49, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, à Rua Borges de Medeiros n.º 2545 apto. 201, Lagoa, e, também para o cargo de membro suplente do Conselho de Administração, do **Sr. Antonio Gustavo Matos do Vale**, brasileiro, casado, administrador de empresas e economista, portador da carteira de identidade nº 134.816 SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 156.370.266-53, residente e domiciliado na SQS 114, Bloco I, Apto. 301, Brasília-DF.

6. **Informações Gerais:** Ficam os acionistas da Companhia comunicados de que para fins de exercício da conversão de ações ordinárias e ações preferenciais classe "B" da Companhia em ações preferenciais classe "A", na razão de uma ação preferencial classe "A" para cada ação ordinária ou preferencial classe "B" detida, nos termos da deliberação referida no item 5."v" supra e do Protocolo e Justificação de Incorporação, disponibilizado aos Senhores acionistas para exame na sede da Companhia desde o dia 16 de julho do corrente ano, os acionistas interessados deverão comparecer em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da presente ata, munidos de cópias autenticadas de documento de identidade e CPF, se pessoa física, ou CNPJ e estatuto/contrato social, se pessoa jurídica. Os acionistas que se fizerem representar por procuradores deverão outorgar poderes específicos por instrumento público, com prazo de validade e especificando a quantidade e tipo de ações objeto da negociação respectiva.

7. **Aprovação e Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas representantes da maioria necessária para as deliberações tomadas nesta Assembléia.

Assinaturas: Presidente da Assembléia, Dr. Paulo Cezar Aragão. Secretária da Assembléia, Sr.ª Flávia de Oliveira Senna. Acionistas presentes: Tele Norte Leste Participações S/A, representada por Dr. Paulo Cezar Aragão; Celso Luiz Martins Vieira; Jankiel Moszek Waserman; Paulo Cezar Aragão; Flávia de Oliveira Senna; Roberto Terziani. Diretor Administrativo Financeiro da Companhia, Sr. Aurélio Cristino Cabral de Andrade. Representante do Conselho Fiscal, Sr. Pedro Wagner Pereira Coelho. Representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, Sr. Marcos Panassol. Representante da Goldman, Sachs & Companhia, Sr. Ricardo Fleury Lacerda.

Confere com o original.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2001.

Paulo Cezar Aragão
Presidente

MARQUES, 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETICIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tijucas, 09 Curitiba/PR
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 - Fax: 3226-8588
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data.*** 4082-970 ***
Curitiba, 05 MAR. 2013 Paraná
Marilene Board Romero
Mariana Cristina Longhi Vitcel
Gisbeli Maria Frizon
Thais Folli Pompilho
Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

14, parágrafo único; 23, parágrafo primeiro; 23, parágrafo terceiro; 42, *caput*; e 43 do Estatuto Social da Companhia, bem como acrescentar ao Estatuto Social da Companhia o Capítulo VIII, referente às disposições transitórias, composto do art. 45 e respectivo parágrafo único, os quais passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° - A Companhia obriga-se, durante o prazo da concessão e sua prorrogação, a manter, na sua estrutura organizacional, órgão para deliberação e implementação das decisões estratégicas, gerenciais e técnicas envolvidas no cumprimento dos Contratos de Concessão do Serviço Telefônico Fixo Comutado Local, celebrados, diretamente ou por sucessão, com a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, inclusive fazendo refletir tal obrigação na composição e nos procedimentos decisórios de seus órgãos de administração."

"Art. 6°- O capital social, subscrito e totalmente integralizado é de R$7.084.036.222,22 (sete bilhões, oitenta e quatro milhões, trinta e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos) dividido em 245.344.782.342 (duzentos e quarenta e cinco bilhões trezentos e quarenta e quatro milhões setecentos e oitenta e dois mil trezentos e quarenta e dois) ações, sendo 111.803.873.134 (cento e onze bilhões, oitocentos e três milhões, oitocentos e setenta e três mil e cento e trinta e quatro) ações ordinárias, 114.949.854.803 (cento e catorze bilhões novecentos e quarenta e nove milhões oitocentos e cinqüenta e quatro mil oitocentos e três) Ações Preferenciais Classe A, 18.591.054.405 (dezoito bilhões, quinhentos e noventa e um milhões, cinqüenta e quatro mil, quatrocentos e cinco) Ações Preferenciais Classe "B", todas nominativas e sem valor nominal."

"Art. 11 - Às ações preferenciais classe "A" são assegurados: (a) direito a dividendos 10% (dez por cento) superiores aos dividendos distribuídos às ações ordinárias; bem como (b) prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de liquidação da Companhia em relação às ações ordinárias, respeitada a prioridade no reembolso das ações preferenciais classe "B" definida a seguir; e às ações preferenciais classe "B" são assegurados: (x) prioridade no pagamento do dividendo fixo e não cumulativo de 10% (dez por cento) ao ano, calculado sobre o valor resultante da divisão do capital social pelo número total de ações da Companhia; bem como (y) prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de liquidação da Companhia em relação às ações preferenciais classe "A" e ações ordinárias."

"Art. 11 – (...)
Parágrafo 1° - As ações preferenciais poderão ser resgatadas, em qualquer tempo, pelo valor calculado na forma do item "x" do caput deste artigo, ou pelo valor da cotação em bolsa, quando este for superior àquele, de acordo com deliberação da Assembléia Geral, mediante sorteio, se as disponibilidades não permitirem o resgate de sua totalidade."

"Art 11 – (...)
Parágrafo 2° - As ações preferenciais, de qualquer classe, participarão da capitalização de outras reservas e lucros. "

"Art 11 – (...)
Parágrafo 3° - Observado o disposto no Parágrafo 4° deste artigo, as ações preferenciais, de qualquer classe, somente terão direito a voto nas deliberações referentes às matérias previstas no Parágrafo Único do artigo 3° e nos demais casos expressamente previstos neste Estatuto, sem prejuízo do disposto no § 1°, do artigo 115, da Lei n° 6.404/76. "

"Art 11 – (...)

MARQUES 10° TABELIÃO

Parágrafo 5° - As ações ordinárias, preferenciais classe "A" e preferenciais classe "B" participarão em igualdade de condições na distribuição de eventuais bonificações em ações, decorrentes de correção monetária ou de incorporação de lucros ou reservas ao capital social, devendo as ações existentes receber novas ações bonificadas da respectiva espécie, sendo que ambas as classes de ações preferenciais deverão receber ações bonificadas preferenciais classe "A"."

"Art. 14 - (...)
Parágrafo Único - Os acionistas titulares de ações preferenciais, de qualquer classe, terão direito a voto nas deliberações a que se refere o inciso XIX deste artigo, sem prejuízo do disposto no § 1°, do artigo 115 da Lei n.° 6.404/76."

"Art. 23 - (...)
Parágrafo 1°- Os membros do Conselho de Administração serão eleitos pela Assembléia Geral; os titulares de ações preferenciais de ambas as classes, em conjunto, terão direito de eleger, por votação em separado, um membro do Conselho. "

"Art.23 – (...)
Parágrafo 3° - A alteração estatutária do disposto no Parágrafo 1° deste artigo dependerá da aprovação dos titulares de ações preferenciais de ambas as classes, reunidos em assembléia especial, na forma do Parágrafo Único do artigo 18 da Lei n° 6.404/76."

"Art. 42 - Os dividendos serão pagos prioritariamente às ações preferenciais classe "B", até o limite da preferência; o saldo será pago aos titulares de ações ordinárias e preferenciais classe "A", observado quanto a estas últimas o disposto no artigo 11 do presente Estatuto."

"Art. 43 - A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio nos termos do artigo 9°, § 7°, da Lei n° 9.249, de 26.12.1995 e legislação e regulamentação pertinentes, até o limite dos dividendos mínimos obrigatórios de que trata o artigo 202, da Lei n° 6.404/76, os quais serão imputados a esses mesmos dividendos e ao dividendo fixo das ações preferenciais classe "B", pelo correspondente valor líquido do imposto de renda."

"CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 45 - As ações ordinárias e preferenciais classe "B" poderão, por solicitação de seus titulares, ser convertidas em ações preferenciais classe "A", na razão de uma ação preferencial classe "A" para cada ação ordinária ou preferencial classe "B" detida, respeitado o disposto no § 2°, do artigo 15, da Lei 6.404/1976, podendo o direito à conversão ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da ata da Assembléia Geral que aprovar tal conversão, podendo o Conselho de Administração estender o referido prazo.

Parágrafo Único - Caso o exercício da conversão de ações por acionistas titulares de ações ordinárias, nos termos do caput deste artigo, possa resultar em um número de ações preferenciais que exceda o limite legal de 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas pela Companhia, a referida conversão será procedida mediante rateio entre os acionistas interessados, na proporção de sua participação no capital social até o alcance do referido limite legal."

MARQUES 10° TABELIONATO DE NOTAS
LETICIA MARQUES
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 Fax. 3223-3588
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data. Lei 13.228 de 19/07/2001
Curitiba, 05 MAR. 2013
FUMARPEN
Marilene Board Romero
Giseli Maria Fruzzi
Bruna Maria Pereira da Rocha de Souza
Cristina Ronghi Vitcel
Thais Polla Pompilio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
EOZ89103

TELEMAR

[CONTINUAÇÃO DAS ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S/A – TELERJ REALIZADA EM 2 DE AGOSTO DE 2001]

Flávia de Oliveira Senna
Secretária

JUCERJA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RJ
SELO DE AUTENTICAÇÃO

JUCERJA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIFICO O REGISTRO SOB NOME, NUMERO E DATA ABAIXO
TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A

00001178917
DATA 14/08/2001

Maria Cristina V. Contreiras
SECRETÁRIA GERAL

M A R Q U E S
10° TABELIÃO

 142

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000202013-23001963
Nome: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
CNPJ: 05.423.963/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:
- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 25/01/2013.
Válida até 24/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

143

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000062013-17500764
Nome: OI S.A.
CNPJ: 76.535.764/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:
- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 06/03/2013.
Válida até 02/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observação: Certidão emitida com base na Lei nº 11941/2009.

 144

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000032013-17500118
Nome: TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:
- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 01/02/2013.
Válida até 31/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observação: Certidão emitida com base na Lei nº 11941/2009.

143

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05423963/0001-11
Razão Social: 14 BRASIL TELECOM CELULAR SA
Nome Fantasia: OI
Endereço: ST SETOR COMERCIAL NORTE,QUADRA 3, BL. A SN TERREO-PARTE 2 / ASA NORTE / BRASILIA / DF / 70713-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2013 a 26/03/2013

Certificação Número: 2013022508344894481710

Informação obtida em 06/03/2013, às 14:49:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76535764/0001-43
Razão Social: OI S A
Nome Fantasia: OI
Endereço: R GENERAL POLIDORO 99 ANDAR 5 PARTE / BOTAFOGO / RIO DE JANEIRO / RJ / 22280-004

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2013 a 26/03/2013

Certificação Número: 2013022607521610171268

Informação obtida em 06/03/2013, às 14:49:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

 147

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33000118/0001-79
Razão Social: TELEMAR NORTE LESTE SA
Nome Fantasia: TELEMAR
Endereço: R GENERAL POLIDORO 99 4 ANDAR / BOTAFOGO / RIO DE JANEIRO / RJ / 22280-004

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2013 a 03/04/2013

Certificação Número: 2013030507431182732317

Informação obtida em 06/03/2013, às 14:50:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

 148

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
CNPJ: 05.423.963/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 20:19:36 do dia 04/12/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/06/2013.
Código de controle da certidão: **D48B.ECAC.E24B.A7FE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 149

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OI S.A.
CNPJ: 76.535.764/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:56:06 do dia 01/02/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/07/2013.
Código de controle da certidão: **F79D.EAAF.20E4.3593**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

 150

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:59:22 do dia 01/02/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/07/2013.
Código de controle da certidão: **51DD.F281.BFE2.6943**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 151

imprimir

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº	: 089-00.253.627/2013
NOME	: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
ENDEREÇO	: SCN QUADRA 3 BLOCO A EDIFICIO ESTACAO TELEFONICA TERREO PARTE 2
CIDADE	: ASA NORTE
CPF	:
CNPJ	: 05.423.963/0001-11
CF/DF	: 0744135600193 - ATIVA
FINALIDADE	: LICITACAO

CERTIFICAMOS QUE

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA .

CONSTA(M) DEBITO(S) SUSPENSO(S) POR RECURSO JUDICIAL.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 29 de Maio de 2013.

Brasília, 28 de Fevereiro de 2013.

Certidão emitida via internet às 09:48:54 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

152

Governo do Estado Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda

Impressão: 05/11/2012 - 11:51:

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº **10-2012/0047710-4**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ 76.535.764/0001-43	**CAD-ICMS** ATIVO
NOME / RAZÃO SOCIAL OI S/A	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 05/11/2012 AS 11:51:10

VÁLIDA ATÉ: 04/05/2013

(assinatura da autoridade fiscal emitente)
Nome: ROBERTO LEMOS DIAS
Matrícula: 0294579-8

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (www.sefaz.rj.gov.br).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.sefaz.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no CAD-ICMS caso exerça atividade relacionada no artigo 31 da Resolução SEF nº 2.861/97 (texto disponível em www.sefaz.rj.gov.br).

FINALIDADE (A SER INFORMADA EM CASO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL):

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETÍCIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tijucas, 09 Curitiba/PR
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 Fax: 3223-3361
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data. ****4002*970****
Curitiba 14 MAR 2013
Marilene Board Romero
Mariana C.
Gisbeli Maria Frizon
Thais Polli
Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
SELO PINARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
F0258445

Modelo aprovado pela R... 006.

EM BRANCO

153

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA - PG5

CERTIDÃO

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, às fls. 401/411, nos autos do procedimento administrativo n.º E-14/059434/2011, que no período de 1977 até 27/02/2013, **NÃO CONSTA DÉBITO,** em nome de **OI S/A**, CNPJ n.º 76.535.764/0001-43, Inscrição Estadual n.º 77.685.022.

CONSTA, entretanto, **DÉBITO** em nome de **BRASIL TELECOM S/A**, com o mesmo CNPJ da requerente, corporificado na inscrição nº 2009/016376-5, sendo que o(s) referido(s) débito(s) se encontra(m) na situação prevista no art. 1º, II da Resolução PGE nº 2.690 de 05 de outubro de 2009, o que determina a expedição de **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**, nos termos do art. 206 do CTN em relação a tal(is) débito(s).

CONSTAM, também, **DÉBITOS** em nome de **BRASIL TELECOM S/A**, com o mesmo CNPJ da requerente, corporificados nas inscrições conforme abaixo listadas:

- 2011/051355-1, para a qual se expede certidão positiva com efeitos de negativa, tendo em vista decisão judicial proferida na Execução Fiscal nº 0007103-36.2012.8.19.0001.
- 2011/050954-2, para a qual se expede certidão positiva com efeitos de negativa, tendo em vista decisão judicial proferida na Execução Fiscal nº 0007078-23.2012.8.19.0001.
- 2011/050084-8, para a qual se expede certidão positiva com efeitos de negativa, em vista decisão judicial proferida na Execução Fiscal nº 0006993-37.2012.8.19.0001.

A presente certidão tem validade de 180 (cento e oitenta) dias após sua emissão.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2013.

Bruno Fernandes Dias

NICOLA TUTUNGI JUNIOR
Procurador Chefe da Procuradoria
da Dívida Ativa - PG-5

BRUNO FERNANDES DIAS
Procurador-Assistente
Procuradoria da Dívida Ativa-PG-05
Mat. 952.958-7 / OAB 151.839

PDA: Rua do Carmo, 27 – Térreo.
www/pge.rj.gov.br/
Pekati – Dacc – PG 5

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETÍCIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tijucas, 09 Curitiba PR
Tel. 3222-7313 3224-7313 Fax 3223-3581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data.****400[illegible]
Curitiba. 01 MAR. 2013
Marilene Board Romero
Mariana Cristina Tarom Vitcel
Gisbeli Maria Frizon
Thais Polli Pompeo
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
Lei 9.228 de 18/07/2001
FUNARPEN
TABELIONATO
E0264111

EM BRANCO

154

Governo do Estado Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda

Impressão: 06/12/2012 - 16:36:

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº **10-2012/0052871-0**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA - CPN

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ 33.000.118/0001-79	**CAD-ICMS** ATIVO
NOME / RAZÃO SOCIAL TELEMAR NORTE LESTE S/A	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda, que, até a presente data, CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, porém com EXIGIBILIDADE SUSPENSA, nos termos da legislação tributária em vigor.

EMITIDA EM: 06/12/2012 AS 16:35:52

VÁLIDA ATÉ: 04/06/2013

(assinatura da autoridade fiscal emitente)
Nome: TERESA CRISTINA MEDEIROS DE BRITO OLIVEIRA
Matrícula: 0294576-4

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (www.sefaz.rj.gov.br).

A relação de débitos existentes será entregue ao requerente ou ao seu representante legal.

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.sefaz.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no CAD-ICMS caso exerça atividade relacionada no artigo 31 da Resolução SEF nº 2.861/97 (texto disponível em www.sefaz.rj.gov.br).

FINALIDADE (A SER INFORMADA EM CASO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL)

Modelo aprovado pela Resolução SF

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETÍCIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tijucas, 09 - Curitiba/PR
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 Fax. 3223-3381
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento nº 48.228 de 18/07/2001 apresentado neste cartório, nesta data.****400
04 MAR. 2013
Marilene Board Romero
Mariana Cristina Gorgen Vitcel
Gisbeli Maria Frizon
Thais Polli Pompeo
Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA DE... MA FOLHA
SELO FUNARPEN
TABELIONATO NOTAS
E0Z58450

EM BRANCO

155

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA - PG5

CERTIDÃO

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, às fls. 1419/1441, nos autos do procedimento administrativo nº E-14/058079/2007, e nas informações contidas no procedimento administrativo n.º E-14/058958/2008, que no período de 1977 até 07/02/2013, **CONSTAM DÉBITOS**, em nome de **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, CNPJ nº 33.000.118/0001-79, Inscrição Estadual nº 81.680.469, corporificados nas inscrições nº 2002/001059-9, 2004/008411-1, 2004/008412-9, 2006/010840-2, 2007/005795-3, 2008/044584-2, 2009/012900-6 e 2011/050998-9, sendo que o(s) referido(s) débito(s) se encontra(m) na situação prevista no art. 1º, II da Resolução PGE nº 2.690 de 05 de outubro de 2009, o que determina a expedição de **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**, nos termos do art. 206 do CTN em relação a tal(is) débito(s).

CONSTA, também, **DÉBITO** em nome de **TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S/A TELERJ**, CNPJ nº 33.000.118/0001-79, corporificado na inscrição nº 2001/000562-5, sendo que o(s) referido(s) débito(s) se encontra(m) na situação prevista no art. 1º, II da Resolução PGE nº 2.690 de 05 de outubro de 2009, o que determina a expedição de **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**, nos termos do art. 206 do CTN em relação a tal(is) débito(s).

A presente certidão tem validade até 24/03/2013.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2013.

NICOLA TUTUNGI JUNIOR
Procurador Chefe da Procuradoria
da Dívida Ativa - PG-5

PDA: Rua do Carmo, 27 - Térreo
www/pge.rj.gov.br/
Pekati – Dace – PG 5

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETÍCIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tijucas, 0[illegible]
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 Fax: 32[illegible]
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data.
Curitiba, 04 MAR. 2013
Paraná
Marilene Hoard Romero
Gisbeli Maria Frizon
Bruna Maria Pereira da Rocha de Santiago
Mariana Cristina Araújo
Thaís P[illegible]lli Pompilio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
SELO FUNARPEN

EM BRANCO

156

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **3445058917**
Órgão: F/SUBTF/CIS-2
Controle: 27738/2012

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

OI S/A

RUA GAL POLIDORO 99
AND 5
BOTAFOGO RIO DE JANEIRO 22280-004 RJ

CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
76.535.764/0001-43	ANTIGA: ************** NOVA: 0.521.751-2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida apenas em relação ao estabelecimento acima referido, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Secretaria Municipal de Fazenda-RJ
Coordenadoria do ISS e Taxas
PLANTÃO FISCAL
10 DEZ. 2012
Fani Felberg
Fiscal de Rendas
Matr. 10/040010-1

Rio de Janeiro, 10 de DEZEMBRO de 2012. *HORA:10:42*

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

A autencidade desta certidão **deverá** *ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda na internet no endereço* **http://www.rio.rj.gov.br/smf**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos-calendário, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do [illegible]

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETÍCIA MARQUES
Rua Candido Lopes, 2[illegible] - Cinelândia - Rio de Janeiro
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 Fax: 3223-3581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório. (vinco)
01 MAR. 2013
Marilene Bueno Romero
Mariana Cristina Lopes Viscel
Gisvoli Maria Prazun
Thais Polli Pupo
Hiruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ULT[illegible]

ARRECADAÇÃO Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
SERVENTIA VITALÍCIA
TABELIÃ TITULAR
NOTAS
E0Z58444

CERTA - IMPRESSO PELA INTERNET DATA/HORA IMPRESSÃO ELETRÔNICA

EM BRANCO

157

PREFEITURA DA
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DECLARAÇÃO Nº 41/2013

De acordo com as pesquisas realizadas pela servidora MERCEDES BALLESTERO, matr. 10/090695-8, em consulta por nome de proprietário no sistema do **IPTU (SIAM)**, não foram **encontradas**, até a presente data, inscrições imobiliárias, em nome de: **OI S/A** conforme consta em documento anexado à petição inicial. Porém, cumpre informar que, em nome de TELEMAR NORTE LESTE S/A, foram encontradas várias Inscrições Imobiliárias

Esta declaração tem validade de 90 dias (Portaria F/CIP Nº 006, de 14 de dezembro de 2006).

A presente declaração não tem eficácia jurídica no que tange a comprovar que a pessoa nela indicada não detenha a propriedade ou qualquer outro direito real sobre os imóveis no Município do Rio de Janeiro no momento de sua expedição, limitando-se a retratar o que figura atualmente no cadastro fiscal do IPTU.

F/SUBTF/CIP-4, em 21/01/2013

Marcelo Ferreira de Figueiredo
Gerente da Gerência de Controle Cadastral e Inclusão Predial
Matr. 11/241808-5

Antonio Carlos de Andrade
Assistente II
Matr. 10/[illegible]-9

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETÍCIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tijucas, 09 - Curitiba - Paraná
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 - Fax: 3221-[illegible]
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data. ****4002****
Curitiba, 04 MAR. 2013
Marilene Board Romero
Mariana [illegible]
Gisbeli Maria Frizon
Thais Poli Pompilio
Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
SELO FUNARPEN Paraná
SERVENTIA NOTAS FOR 443

EM BRANCO

138

PREFEITURA
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO que, de acordo com o cadastro da Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro, não constam débitos em nome de **OI S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº **76.535.764/0001-43**, ressalvando que consulta a eventuais débitos não inscritos em dívida ativa deve ser feita na Secretaria de Fazenda.

Esta certidão tem validade limitada ao prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de sua expedição, e é emitida gratuitamente, podendo ser requerida pela própria pessoa física ou jurídica interessada, independentemente de procurador.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2012.

CARMEN LÚCIA MACEDO
Procuradora-Chefe
Procuradoria da Dívida Ativa

Lei nº 9.534 de 28/12/2001
SELO DE AUTENTICIDADE
MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETÍCIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tijucas, 0[illegible] Curitiba/PR
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 Fax: 3[illegible]
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data.****400[illegible]
Curitiba, 04 MAR. 2013
Marilene Board Romero
Marilene Cristina Longhi Vitcel
Cisbeli Maria Frizon
Thais Polli Pompilho
Iriuna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
SELO DE AUTENTICIDADE
ESPECIAL
NOTAS
Paraná
E0258449

EM BRANCO

159

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **5239267983**
Órgão: F/SUBTF/CIS-2
Controle: *5271/2013

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

TELEMAR NORTE LESTE S/A

RUA GAL POLIDORO 99
SUP ARNALDO QUINTELA 70
BOTAFOGO RIO DE JANEIRO 22280-004 RJ

CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
33.000.118/0001-79	ANTIGA: **319.406-001	NOVA: 0.038.534-4

CERTIDÃO POSITIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 5

CERTIFICO que, em relação ao contribuinte acima qualificado, consta(m) a(s) seguinte(s) ocorrência(s):

Processo	Processo
43768211993 A.I. SUSPENSO POR DECISAO JUDICIAL	43766801996 A.I. SUSPENSO POR DECISAO JUDICIAL

Nota de Débito	Nota de Débito
0070392 N.D. EM COBRANCA NA PG/PDA (D. ATIVA)	0018341 N.D. EM COBRANCA NA PG/PDA (D. ATIVA)

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897 de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Secretaria Municipal de Fazenda - RJ
Coordenadoria do ISS e Taxas
PLANTÃO FISCAL
15 FEV. 2013
Fani Felberg
Fiscal de Rendas
Matr. 10/040010-1

Rio de Janeiro, 15 de FEVEREIRO de 2013. *HORA:15:21*

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

I - No caso de apontar apenas notas de débito ou, concomitantemente, processos relativos, exclusivamente, a créditos tributários em situação fiscal regular, a presente certidão terá efeitos de Negativa se complementada por certidão da Procuradoria da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro informando que as notas de débito se encontram regularizadas.

II - No caso de indicar, concomitantemente, a existência de nota de débito e processo relativo a crédito tributário com situação fiscal positiva, ainda que complementada por Certidão da Procuradoria da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, a presente certidão continuará a ter efeitos de Certidão Positiva.

III - A Certidão Positiva será sempre expedida na hipótese de existência de pelo menos uma das seguintes situações:
1 - parcelamento interrompido na SMF; 2 - parcelamento ineficaz; 3 - auto de infração em cobrança - SMF; 4 - nota de lançamento em cobrança - SMF; 5 - A.I. - impugnação / recurso intempestivo; 6 - N.L. impugnação / recurso intempestivo; 7 - N.D. em cobrança na PG / PDA (Dívida Ativa); 8 - recurso contra declaração de perempção; 9 - recurso contra decisão perempção mantida; 10 - parcelamento indeferido sem quitação.

IV - A autencidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de [illegible] (http://www.rio.rj.gov.br/smf).

V - O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualqu[illegible] pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contrib[illegible] Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sid[illegible] Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Sit[illegible] pela Receita Federal do Brasil.

CERTIFICO - NORMAS DA ANCIA DA EMISSÃO ELETRÔNICA

1º TABELIONATO DE NOTAS
LETICIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tijucas, 09 - Curitiba/PR
Tel.: (41) 3323-1717 - Fax: (41) 3323-1818 - R$ 3,226 de 18/07/2001
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório nesta data ****4002
28 FEV 2013
Curitiba - Paraná
Mariléne Beard Romero
Marriana Cristina Longhi Nicol
Gisbeli Maria Frizon
Thaís Polli Pompilho
Bruna Maria Pereira de Rezende Simões
CERTIFICO QUE O SELO FOI APOSTADO NA SUPRA FOLHA

SELO DE FISCALIZAÇÃO
FUNARPEN
EQ260509

EM BRANCO

NÚMERO DA CERTIDÃO
00-4.099.578/2013-1

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÊUTICA DO IMÓVEL

Proprietário	Data	Folha
TELEMAR NORTE LESTE S A	06/03/2013	01/01
Endereço	**Inscrição**	**Cod Lograd**
RUA GAL POLIDORO 00099, LOT 2 PAL 47582 - BOTAFOGO	3180888-4	07261-1

QUADRO I - NÃO HÁ DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Ano/Lote/ Guia	MP	Natureza	Certidão Dívida Ativa	Vara	Tipo Trib	IPTU	TCLLP/TCL	TIP	TSD	Dívida Apurada	Valor a Pagar
.....	-	.....	.....	..	.....	.....	.....	.....	.....	Total a pagar	.....
.....	-	.....	.....	..	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....

QUADRO II - COTAS VENCIDAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA / COTAS A VENCER

ANO DO CARNÊ 2012 GUIA 01 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÊ 2013 GUIA 00 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS **			
NORMAL/GUIA SEM COBRANCA				NORMAL QUITADA				.....			
Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar
..	.....	.....	.....	..	.....	.....	.....	..	.....	.....	.....
Total Lançado		Total a Pagar Total		Total Lançado		Total a Pagar Total		Total Lançado		Total a Pagar Total	
*****		*****		*****		*****		*****		*****	

QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MP=M - 20721817, 20721825, 20721833, 20721841, 20721866

QUADRO IV - SITUAÇÃO ENFITÊUTICA

IMÓVEL FOREIRO (sera necessário pagar laudêmio, dirija-se ao 7º andar, ala B, do prédio anexo ao CASS)

OBSERVAÇÕES.

01. As colunas de IPTU, TCLLP/TCL, TIP, TSD, DÍVIDA ATIVA e VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS apresentam os valores originais dos débitos expressos em moeda da época.
02. Valor a pagar calculado para a data de emissão da certidão e expresso em reais.
03. MP - Indica débitos originários da inscrição da maior porção ou de inscrições vinculadas.
04. Nos casos de Certidão de Dívida Ativa de natureza judicial, o valor deverá ser acrescido de custas judiciais e honorários advocatícios
05. Para regularizar débitos inscritos em dívida ativa, dirija-se à Procuradoria da Dívida Ativa.
06. Fica assegurado ao município o direito de cobrança de qualquer débito que possa ser verificado posteriormente.
07. Esta certidão considera os pagamentos cuja arrecadação já conste nos registros da prefeitura. Pagamentos realizados nos últimos 15 dias poderão não constar da certidão.
08. A presente certidão é emitida por processamento de dados e só será válida sem rasuras e com chancela do titular da Secretaria Municipal de Fazenda. Os interessados poderão confirmar a autenticidade desta certidão no endereço eletrônico http://www.rio.rj.gov.br/web/smf.
09. A coluna VALOR A PAGAR do QUADRO II apresenta apenas o saldo devedor remanescente. Assim, não são impressas as cotas quitadas.
10. Para o imóvel foreiro ao município a lavratura do título definitivo de transmissão do seu domínio só poderá ser feita mediante o pagamento do laudêmio, exceto nos casos de "causa mortis" ou de forma gratuita "inter vivos", observando o que dispõe a legislação em vigor.

RETORNAR

161

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria da Dívida Ativa

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA

CERTIFICO, em atendimento ao requerimento feito por **TELEMAR NORTE LESTE S/A,** com endereço na Rua General Polidoro, nº 99, Botafogo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79, que, no cadastro de débitos inscritos na Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro, constam, em nome de **TELEMAR DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES, TELEMAR NORTE LESTE S/A, TELEMAR TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S/A, CETEL CIA DE TELEFONES DO RJ,** débitos de ISS, multas administrativas e taxas, inscritos de acordo com as tabelas abaixo:

Natureza	Certidão	Ano	Contribuinte	Situação	Saldo
10	138900	2008	TELEMAR NORTE LESTE S/A	Judicial/Cobrança	105.147.437,97

O débito inscrito sob o nº 10/138900/2008 (Nota de Débito nº 070392) é objeto do agravo de instrumento 2008.002.26236 (origem: 2008.001.235293-1), ao qual foi dado provimento, deferindo o pedido de liminar. Desta forma, foi aceito seguro garantia oferecido pela autora/requerente, de forma que o referido débito não seja impeditivo para expedição de certidão positiva com efeito de negativa.

Natureza	Certidão	Ano	Contribuinte	Situação	Saldo
10	005586	1992	CETEL CIA DE TELEFONES DO RJ	Amigável/Suspensa	5.842.695,73

O débito inscrito sob o nº 10/005586/1992 (Nota de Débito nº 18341), no valor de R$ 4.974.965,67, encontra-se com a exigibilidade suspensa em razão de acórdão proferido na apelação nº 97.02.43859-4 (ação originária: Mandado de Segurança nº 91.0112682-2, que tramita na 20ª Vara Federal/JF), que restabeleceu os efeitos da decisão de 1º grau que deferiu liminar para suspender a exigibilidade do citado débito de ISS.

Natureza	Certidão	Ano	Contribuinte	Saldo
61	167383	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	610,47
69	000081	2004	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	13.812,34
69	000107	2004	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	59.036,00
69	000224	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO	1.278,22
69	000269	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO	1.278,22
69	000270	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO	1.278,22
69	000271	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.278,22
69	000290	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.278,22
69	000291	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.278,22
69	000292	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.278,22

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
CRISTINA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 280 - Galeria Tijucas, (0) Curitiba/PR
3224-7313 Fax 3224-3581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado neste cartório, nesta data ****40021970****
Curitiba: 28 FEV. 2013 Paraná
Marilene Board Romero
Mariana Cristina Longhi Vitcel
Gisbeli Maria Frizon
Thais Bolli Pompilho
Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

69	000293	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.278,22
69	000294	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.278,22
69	000310	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.278,22
69	000311	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.278,22
69	000312	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.278,22
69	000314	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.278,22
69	000315	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.278,22
69	001943	2002	TELRMAR - TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.185,39
69	002079	2004	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO	1.070,04
69	002115	2004	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	45.955,66
69	002208	2004	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.204,04
69	002438	2000	TELECOMUNICACAO DO RIO DE JANEIRO S/A	1.472,25
69	002488	2001	TELECOMUNICACAO DO RIO DE JANEIRO S/A	4.211,43
69	002961	2004	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	599,16
69	003599	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.268,46
69	003739	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.014,40
69	003740	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.014,40
69	003741	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.029,54
69	003742	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.105,25
69	003822	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO	77.623,79
69	003833	2001	TELECOMUNICOES DO RIO DE JANEIRO S/A	9.786,67
69	004094	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.272,47
69	004095	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.272,47
69	004103	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	3.678,97
69	004107	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.226,32
69	004110	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.226,32
69	004112	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.226,32
69	004116	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.226,32
69	004117	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.226,32
69	004118	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.226,32
69	004119	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.226,32
69	004120	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.272,47
69	004146	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.272,47
69	004147	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.272,47
69	004148	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.226,36
69	004152	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.226,36
69	004153	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.226,36
69	004154	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.226,36
69	004155	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	42.976,50
69	004216	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	44.007,12
69	004217	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.278,13
69	004344	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	verba honorária
69	004345	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.278,13
69	004346	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	6.390,71
69	004347	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	

10º TABELIÃO MARQUES

162

69	004348	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.272,42
69	004349	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.272,42
69	004352	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.272,42
69	004355	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.272,42
69	004356	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.272,42
69	004357	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	3.181,09
69	004358	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.272,42
69	004360	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.272,42
69	004363	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.272,42
69	004402	2001	TELECOMUNICACAO DO RIO DE JANEIRO S/A	1.398,11
69	004406	2001	TELECOMUNICOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.398,11
69	004480	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.272,51
69	004481	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.272,51
69	004482	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.272,51
69	004642	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.278,22
69	004643	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.278,22
69	004644	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.278,22
69	004645	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.278,22

69	004650	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.278,13
69	004652	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.278,22
69	004658	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.278,22
69	004668	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.278,22
69	004670	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.278,22
69	004671	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.278,22
69	004676	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	3.678,97
69	004677	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	3.678,97
69	004693	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	3.315,60
69	004694	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	3.043,07
69	004695	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	3.678,97
69	004698	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.226,32
69	004699	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.226,32
69	004725	2003	TELECOMUNICOES DO RIO DE JANEIRO	1.278,22
69	005673	2001	TELECOMUNICACAO DO RIO DE JANEIRO S/A	1.174,99
69	006155	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.272,51
69	006179	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.272,51
69	006180	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.272,51
69	006686	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.607,09
69	006762	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.014,37
69	013726	2000	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	44.682,18
69	016537	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	945,55
69	016538	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	945,55
69	016540	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	945,55
69	016566	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	55.285,00

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETÍCIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - GaleriaTipicas, 09 Curitiba/PR
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 Fax: 3223-3581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data ****40021970****
Curitiba. 28 FEV. 2013 Paraná
Marilene Board Romero
Mariana Cristina Longhi Vitcel
Gisbeli Maria Frizon
Thais Polli Pompilho
Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

69	016567	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	52.609,92
69	016568	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	52.609,92
69	016574	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	49.036,95
69	016575	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	58.910,25
69	021580	2000	TELECOMUNICACOES DO RIO JANEIRO S/A	14.665,81
69	068490	2000	TELECOMUNICACAO DO RIO DE JANEIRO S/A	1.472,25
69	068529	2000	TELECOMUNICOES DO RIO DE JANEIRO S/A	6.097,56
69	144042	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.160,52
69	144204	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	34.764,43
69	144205	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	34.143,63
69	144206	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	34.143,63
69	144211	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.109,88
69	144212	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.109,88
69	144213	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.109,88
69	144253	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.266,76
69	144254	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.272,51
69	144379	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	21.534,42
69	144380	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	13.934,05
69	144381	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	16.467,51
69	144382	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	21.534,42
69	144383	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	13.934,05
69	144384	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	21.534,42
69	144385	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	22.801,16
69	144386	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	16.467,51
69	144392	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	56.233,34

69	151157	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	825,25
69	151158	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	825,25
69	151172	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	750,47
69	151173	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	707,75
69	151175	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	750,47
69	151177	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	750,47
69	151178	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	750,47
69	151179	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	706,54
69	151180	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	706,54
69	151181	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	750,47
69	151182	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	750,47
69	151183	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	706,54
69	151206	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	706,54
69	151207	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	706,54
69	151208	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	719,65
69	151209	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	719,65
69	151210	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	706,54
69	151226	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	959,72
69	151227	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	706,52

MARQUES 10° TABELIÃO

163

69	151234	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	706,52
69	151241	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	959,81
69	151258	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	46.782,26
69	151259	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	46.782,26
69	151260	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	46.782,26
69	151261	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	46.141,40
69	151262	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	44.218,83
69	151263	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	923,06
69	151264	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	44.218,83
69	151265	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	44.218,83
69	151266	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	44.218,83
69	151267	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	36.473,27
69	151268	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	38.117,80
69	151269	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	36.940,86
69	151270	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	40.811,02
69	151271	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	44.832,94
69	151272	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	40.811,02
69	151273	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	46.782,26
69	151274	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	5.178,71
69	151275	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO	33.190,20
69	151276	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	14.126,60
69	151277	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	32.641,26
69	151278	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.003,90
69	151279	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	937,48
69	151280	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	699,52
69	151281	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	696,14
69	151282	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	639,50
69	151283	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	686,22
69	151284	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	686,22
69	151285	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	686,22
69	151286	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	700,44
69	151288	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	766,38
69	151289	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	763,10
69	151290	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	682,92
69	151291	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	745,71
69	151301	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	35.520,90
69	151302	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	12.790,85
69	151303	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	726,29
69	151307	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	676,33
69	151308	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	624,27
69	151312	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	606,93
69	151331	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	20.502,47
69	151332	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	3.417,37
69	151333	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	624,10

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETÍCIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tijucas, 08º Andar - Curitiba/PR
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 Fax: 3224-3581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data. ****4002170
Curitiba, 28 FEV. 2013 Paraná
Marilene Beard Romero
Mariana Cristina Longhi Vitcel
Gisbeli Maria Frizon
Thais Polli Pompilho
Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

69	151336	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	810,50
69	151337	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	810,50
69	151362	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO	949,43
69	151363	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	709,93
69	151364	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	932,40
69	151365	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	923,06
69	151366	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	870,80
69	151367	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	932,30
69	151368	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	932,30
69	151369	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	932,30
69	151370	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	923,06
69	151371	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	923,06
69	151372	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	992,75
69	151373	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	923,06
69	151374	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	700,40
69	151375	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	700,40
69	151376	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	700,40
69	151377	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	716,09
69	151378	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	712,49
69	151379	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	728,37
69	151380	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	verba honorária
69	151381	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	verba honorária
69	151382	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	verba honorária
69	151383	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	verba honorária
69	151384	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S.A	verba honorária
69	151396	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	716,09
69	151397	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	992,75
69	151398	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	30.846,41
69	151399	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	776,92
69	151400	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	621,52
69	151401	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S.A.	695,79
69	151402	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	42.566,62
69	151412	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	3.683,95
69	151413	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	3.615,31
69	151415	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	709,86
69	151416	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	709,86
69	151417	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	709,86
69	151418	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	709,86
69	151419	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	709,86
69	151420	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	670,39
69	151421	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	670,39
69	151422	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	706,15
69	151423	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	714,45
69	151424	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	686,12

10.º TABELIÃO WARROUES

69	151425	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	686,12
69	151426	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	716,01
69	151427	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	658,80
69	151428	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	658,80
69	151429	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	716,01
69	151430	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	700,37
69	151431	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	642,30
69	151432	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	658,81
69	151433	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	658,80
69	151434	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	658,80
69	151435	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	658,81
69	151436	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	656,80
69	151437	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	658,80
69	151438	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	578,44
69	151439	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	922,98
69	151440	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	39.145,80
69	151441	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	3.418,41
69	151442	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	3.418,41

69	151443	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	3.797,26
69	151444	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	623,92
69	151445	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	623,89
69	151446	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	4,13
69	151447	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	129,77
69	151448	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	129,77
69	151449	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	129,77
69	151450	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	134,76
69	151451	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	134,76
69	151452	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	728,37
69	151453	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	728,37
69	151454	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	5.395,53
69	151455	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	728,37
69	151456	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	728,37
69	151457	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	728,37
69	151458	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	34.685,65
69	151459	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	39.923,86
69	151460	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	728,37
69	151461	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	728,37
69	151462	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	814,16
69	151463	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	800,22
69	151464	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	11.220,58
69	151465	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	37.768,85
69	151466	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	728,37
69	151467	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	728,37

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETÍCIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tijucas, 09 Curitiba/PR
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 Fax: 3223-3581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data ****4002197****
Curitiba, 28 FEV. 2013 Paraná
Marilene Board Romero
Mariana Cristina Longhi Vitcel
Gisbeli Maria Frizon
Thais Polli Pompilho
Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

69	151468	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	728,35
69	151469	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	728,35
69	151470	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	811,53
69	151471	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	811,53
69	151472	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	827,96
69	151473	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	811,53
69	151474	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.001,52
69	151475	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.001,52
69	151476	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	811,53
69	151477	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	656,10
69	151478	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	592,30
69	151479	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	592,30
69	151480	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	763,94
69	151481	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	811,50
69	151482	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	21.203,71
69	151483	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	11.527,52
69	151484	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	606,92
69	151485	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	3.815,22
69	151486	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	3.815,22
69	151487	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	3.796,92
69	151488	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	3.796,92
69	151489	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	3.651,89
69	151773	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	3.171,39
69	151802	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	787,04
69	151829	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	787,04

69	151902	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	3.420,50
69	153624	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	811,49
69	153626	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	811,49
69	153664	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	3.815,52
69	153665	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	725,48
69	153667	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	690,64
69	153668	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	726,10
69	154027	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	33.520,42
69	154028	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	33.520,42
69	154029	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	38.309,14
69	154030	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	39.816,68
69	154031	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	721,89
69	154032	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	667,13
69	154167	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	3.744,54
69	154383	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	37.444,09
69	154613	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	725,49
69	154672	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	748,82
69	154673	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	836,81
69	154789	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	47.367,54
69	155028	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	759,68

MARQUES 10° TABELIÃO

163

69	155117	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	130,80
69	155312	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	29.263,35
69	155393	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	3.796,92
69	155399	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	800,25
69	155400	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	716,12
69	155401	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	716,12
69	155402	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	716,12
69	155405	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	692,06
69	155406	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	675,30
69	155407	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	692,06
69	155408	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	712,72
69	155409	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	712,72
69	155410	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	712,72
69	155411	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	712,72
69	155412	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	697,11
69	155413	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	624,30
69	155414	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S.A.	624,23
69	155417	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	624,30
69	155421	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	988,55
69	155422	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	697,11
69	155424	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	988,55
69	155428	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	606,89
69	155429	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	988,46
69	155432	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	979,85
69	155445	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	703,84
69	155447	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	703,84
69	155449	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	979,73
69	155450	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	5.077,12
69	155511	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	33.796,52
69	155893	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	700,40
69	155896	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	700,40
69	155897	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	700,40
69	155900	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	642,88
69	156037	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	725,49
69	156418	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	3.613,25
69	156485	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	695,01
69	156486	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	658,87
69	156487	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	658,87
69	156488	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	658,87
69	156489	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	658,87
69	156490	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	695,01
69	156491	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	644,42
69	156492	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	644,42
69	156493	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	644,42

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETÍCIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tijucas - Curitiba/PR
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 Fax: 3224-3581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data ***4002187/07***
Curitiba, 28 FEV. 2013 Paraná
☐ Marilene Board Rodrigo ☐ Mariana Cristina Longhi Vitcel
☐ Gisbeli Maria Frizon ☐ Thais Polli Pompilho
☐ Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

69	156494	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	716,12
69	156854	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S.A.	644,35
69	156857	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S.A.	992,71
69	156899	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	992,79
69	156900	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	992,79
69	156901	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	992,79
69	157050	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	992,79
69	157051	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	992,79
69	157062	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	992,75
69	157063	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	2.278,25
69	157089	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	verba honorária
69	157090	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	692,81
69	157167	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	742,13
69	157185	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	884,26
69	157196	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	626,91
69	157198	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	712,44
69	157209	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	923,10
69	157211	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	923,10
69	157214	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	716,12
69	157215	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	716,12
69	157216	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	695,01
69	157217	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	695,01
69	157218	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	695,01
69	157219	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	700,44
69	157220	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	700,44
69	157221	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	700,44
69	157227	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	695,01
69	157230	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	695,01
69	157231	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	700,44
69	157232	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	644,42
69	157234	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	992,79
69	157235	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	716,12
69	157236	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	716,12
69	157237	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	644,46
69	157238	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	700,44
69	157239	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	695,01
69	157240	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	992,79
69	157241	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	992,79
69	157242	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	992,79
69	157243	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	992,79
69	157244	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	992,79
69	157245	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	992,79
69	157296	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	992,75
69	157413	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	988,53

10° TABELIÃO RIO DE JANEIRO

69	157414	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	988,53
69	157415	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	988,53
69	157416	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	40.051,27
69	157417	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	745,71
69	157418	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	7.657,35
69	157419	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	712,72
69	157420	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	3.778,90
69	157421	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	712,72
69	157422	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	849,63
69	157423	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	692,06
69	157424	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	692,06
69	157425	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	692,06
69	157426	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	655,54
69	157427	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	697,03
69	157428	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	687,42
69	157429	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.096,91
69	157430	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	700,98
69	157431	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	642,31
69	157432	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	642,31
69	157433	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.049,86
69	157434	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	700,98
69	157435	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	672,85
69	157436	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	716,97
69	157466	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	30.681,44
69	157781	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.323,88
69	158049	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.108,16
69	158050	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	7.757,26
69	158235	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	24.067,90
69	158236	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	21.534,42
69	158237	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	22.801,16
69	158238	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	19.000,96
69	158249	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	729,78
69	158251	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	643,54
69	158251	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	973,76
69	158259	2003	TELECOMUNICOES DO RIO DE JANEIRO	80.710,95
69	158260	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	80.710,95
69	158261	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO	66.233,88
69	158263	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	30.734,57
69	158279	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	923,10
69	158283	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	23.685,75
69	158289	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	40.012,09
69	158323	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.249,64
69	158563	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	62.073,94
69	158564	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	62.073,94

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETÍCIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tijuca
3222-7313 / 3224-7313
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data ****4002197****
Curitiba, 28 FEV. 2013 Paraná
Marilene Board Romero
Mariana Cristina Longhi Vicel
Gisbeli Maria Frizon
Thais Polli Pompilho
Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

69	158567	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	74.405,41
69	158637	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	96.665,97
69	158638	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	121.774,03
69	158651	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	56.236,32
69	158652	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	56.236,32
69	158767	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	52.487,23
69	158924	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	46.468,58
69	158925	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	46.468,58
69	158926	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	47.920,73
69	158927	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	47.920,73
69	159172	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	16.170,79
69	159173	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	18.658,60
69	159174	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	18.658,60
69	159175	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	19.902,52
69	159176	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	19.902,52
69	159177	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	18.658,60
69	159178	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	18.658,60
69	159179	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	21.146,41
69	159180	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	16.170,79
69	159181	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	18.658,60
69	159182	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	19.902,92
69	159183	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	18.658,60
69	159184	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	19.902,52
69	159185	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	18.658,60
69	159186	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	18.658,60
69	159187	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	21.146,41
69	159188	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	16.170,79
69	159189	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	18.658,60
69	159190	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	19.902,52
69	159191	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	18.658,60
69	159192	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	19.902,52
69	159193	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	18.658,60
69	159194	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	18.658,60
69	159195	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	21.146,41
69	159196	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	16.170,79
69	159197	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	18.658,60
69	159198	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	19.902,52
69	159199	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	18.658,60
69	159200	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	19.902,52
69	159201	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	18.658,60
69	159202	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	18.658,60
69	159203	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	21.146,41
69	159204	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	16.170,79
69	159205	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	18.658,60
69	159206	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	19.902,52
69	159207	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	19.902,52
69	159208	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DO JANEIRO S/A	18.658,60

M.M.R. COSTA 10.º TABELIÃO

167

69	159209	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	18.658,60
69	159210	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	18.658,60
69	159211	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	21.146,41
69	159212	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	16.170,79
69	159213	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	18.658,60
69	159214	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	19.902,52
69	159215	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	18.658,60
69	159216	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	19.902,52
69	159217	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	18.658,60
69	159218	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	18.658,60
69	159219	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	21.146,41
69	159220	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	16.170,79
69	159221	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	18.658,60
69	159222	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	19.902,52
69	159223	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	18.658,60
69	159224	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	19.902,52
69	159225	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	18.658,60
69	159226	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	18.658,60
69	159227	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	21.146,41
69	159228	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	16.170,79
69	159229	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	19.902,52
69	159230	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	19.902,52
69	159231	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	21.146,41
69	159284	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.313,97
69	159287	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.313,97
69	159292	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	13.411,40
69	159294	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	31.981,05
69	159336	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	46.407,79
69	159379	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.575,29
69	159380	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	263,64
69	159381	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	756,42
69	159420	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	24.880,20
69	159763	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	55.979,53
69	159959	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	32.876,09
69	159960	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	32.876,09
69	159961	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	32.876,09
69	159962	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	32.876,09
69	159963	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	32.876,09
69	159964	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	32.876,09
69	159965	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	32.876,09
69	160393	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	25.800,53
69	160397	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	25.800,53
69	160399	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	25.800,53
69	160400	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	verba honorária
69	160462	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	verba honorária
69	160691	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	53.246,17

1º TABELIONATO DE NOTAS
LETÍCIA MARQUES
Rua Emiliano Perneta, 289 - Galeria Trucas Fº - Curitiba PR
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 - Fax: 3223-7587
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data ****40027970****
Curitiba, 28 FEV. 2013
Paraná
Marilene Board Romero
Mariana Cristina Longhi Vitcel
Gisbeli Maria Frizon
Thaís Polli Pompilio
Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

69	160692	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	53.246,17
69	161459	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	3.782,07
69	161460	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	3.782,07
69	161461	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	3.387,89
69	161462	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	3.853,69
69	161463	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	3.708,20
69	161464	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.485,77
69	161465	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	17.798,21
69	161472	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	4.250,85
69	161473	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.916,43
69	161484	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	773,56
69	161485	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	824,08
69	161519	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	800,13
69	161520	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	992,67
69	161521	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	5.294,88
69	161522	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.008,22
69	161523	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	728,32
69	161524	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	716,02
69	161525	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	716,02
69	161526	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	7.593,68
69	161527	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	700,37
69	161533	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	5.957,57
69	161534	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	2.118,42
69	161537	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	700,37
69	161538	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	642,84
69	161851	2002 TELECOMUNICACAO DO RIO DE JANEIRO S/A	700,95
69	161852	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	703,18
69	161853	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	703,18
69	161854	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	703,18
69	161855	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	703,18
69	161856	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	703,18
69	161857	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	703,18
69	161858	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	703,18
69	162143	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO E JANEIRO S/A	1.308,28
69	162230	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	686,62
69	162264	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	924,36
69	162265	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	715,49
69	162266	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	715,49
69	162268	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	715,49
69	162269	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	703,22
69	162270	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	594,88
69	162271	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO	703,22
69	162272	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	594,88
69	162273	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	726,67

M. A. R. O. U. E. S. 10.° TABELIÃO

69	162291	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S.A.	684,19
69	162312	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	9.853,56
69	162313	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	30.381,88
69	162314	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	30.381,88
69	162315	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	24.633,92
69	162316	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	29.484,35
69	162317	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	29.879,35
69	162318	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	37.572,86
69	162319	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	37.572,86
69	162572	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	979,85
69	162573	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	979,85
69	162574	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	979,85
69	162575	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	979,85
69	162576	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	687,47
69	162577	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	909,83
69	162578	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	687,47
69	162579	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	703,22
69	162580	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	687,47
69	162581	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	687,47
69	162582	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	687,47
69	162583	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	732,48
69	162584	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	717,36
69	162585	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	734,86
69	162586	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	594,88
69	162587	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	909,83
69	162588	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	909,83
69	162599	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.019,00
69	162611	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	7.741,23
69	162612	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	17.862,37
69	162613	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	24.079,10
69	162661	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	33.844,42
69	162677	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	33.844,42
69	162678	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	37.968,79
69	162679	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	41.980,07
69	162680	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	35.854,32
69	162681	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	36.467,20
69	162682	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	46.331,33
69	162683	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	44.344,55
69	162684	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	46.331,33
69	162685	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	46.331,33
69	162686	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	38.144,44
69	162687	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	32.552,16
69	162688	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	43.489,15
69	162689	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	34.350,77

1º TABELIONATO DE NOTAS
LETICIA MARQUES
Rua Eduardo Lopes, 289 - Galeria Fiuzas, 09 Curitiba-PR
Tel. 3222-7313 / 3224-7313 Fax 3223-6581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data. ****4002195****
Curitiba. 28 FEV. 2013 Paraná
Marilene Board Romero
Gisbeli Maria Frizon
Bruna Maria Pereira da Rocha de Campos
Mariana Cristina Longhi Vitcel
Thais Polli Pompilio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

69	162911	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	708,95
69	162914	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	995,33
69	162915	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	995,33
69	162998	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	6.743,86
69	162999	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	verba honorária
69	163001	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	56.698,53
69	163009	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	56.698,53
69	163011	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	56.698,53
69	163013	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	60.396,26
69	163052	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	55.440,22
69	163362	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	991,06
69	163438	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	995,40
69	163444	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	995,40
69	163445	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	924,30
69	163476	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	56.755,53
69	163477	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	868,09
69	163629	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	924,82
69	163630	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	910,52
69	163650	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	991,10
69	163669	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S.A.	995,40
69	163670	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S.A.	995,40
69	163671	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S.A.	995,40
69	163672	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S.A.	979,93
69	163716	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	995,33
69	163794	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	990,97
69	163795	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	990,97
69	163804	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	27.365,18
69	163805	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	842,80
69	163806	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	905,91
69	163807	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	905,91
69	163808	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	5.528,06
69	163809	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	18.795,32
69	163810	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	16.130,36
69	163811	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	18.795,32
69	163850	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	4.743,94
69	163851	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	4.743,94
69	164115	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	42.725,18
69	164116	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	42.725,18
69	164117	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	42.725,18
69	164118	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	42.725,18
69	164121	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	4.743,94
69	164296	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	48.836,36
69	165402	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	56.966,92
69	165403	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	47.107,26
69	165404	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	60.253,48

M. A. R. O. U. E. S
10.º TABELIÃO

69	165405	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	56.966,92
69	165406	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	47.107,26
69	165407	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	47.107,26
69	165408	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	47.107,26
69	165780	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	87.641,44
69	165847	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	50.393,82
69	165848	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	50.393,82
69	165850	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	50.393,82
69	165885	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	845,35
69	165886	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	782,37
69	165887	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	830,25
69	165888	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	830,36
69	165889	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	830,36
69	165890	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	830,25
69	165891	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	830,25
69	166852	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	905,83
69	166853	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	905,83
69	166886	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	905,83
69	166892	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	684,11
69	166893	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	905,83
69	166894	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	920,18
69	166895	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	711,90
69	166896	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	868,09
69	166904	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	920,18
69	166908	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	905,83
69	166909	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	920,18
69	166919	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	920,18
69	166920	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	916,18
69	166940	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	920,18
69	167028	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	22.600,98
69	167029	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	58.394,20
69	167030	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	58.394,20
69	167031	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	58.394,20
69	167087	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	17.948,07
69	167127	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S.A.	902,06
69	167128	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S.A.	902,06
69	167433	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	29.626,84
69	167969	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	29.719,24
69	167970	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	32.421,00
69	167971	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	32.421,00
69	167974	2003 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	32.421,00
69	168355	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	901,91
69	168356	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	902,11
69	168389	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S.A.	901,90
69	168390	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S.A.	901,90
69	168391	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S.A.	986,74

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETÍCIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tijucas, 02 - Curitiba PR
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 - Fax: 3224-3581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data. ****40021970****
Curitiba, 28 FEV. 2013 Paraná
Marilene Board Romero
Mariana Cristina Longhi Vitcel
Gisbeli Maria Frizon
Thais Polli Pompilho
Bruna Maria Pereira da Rocha de Siqueira
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

69	168392	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S.A.	916,27
69	168393	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S.A.	665,11
69	168398	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	902,11
69	168399	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	902,11
69	168411	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	26.755,37
69	168414	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	26.755,37
69	168441	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	901,90
69	168443	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	43.456,42
69	168445	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	50.069,38
69	168447	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	43.456,42
69	168449	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	34.953,99
69	168450	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	35.439,51
69	168451	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	35.439,51
69	168452	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	27.968,68
69	168453	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	44.059,96
69	168454	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	44.059,96
69	168455	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	48.849,05
69	168456	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	48.186,81
69	168457	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	41.566,99
69	168458	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	34.259,38
69	168459	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	34.259,38
69	168460	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	34.771,86
69	168461	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	34.771,86
69	168462	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	46.949,15
69	168463	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	35.335,85
69	168464	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	34.136,64
69	168465	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	34.136,64
69	168466	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	38.476,85
69	168518	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	696,30
69	168561	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	724,75
69	168562	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.102,47
69	168596	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	986,66
69	168676	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.085,88
69	169001	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO	902,03
69	169005	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	919,40
69	169006	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	562,09
69	169007	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	867,37
69	169020	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	864,41
69	169021	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	916,27
69	169022	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	916,27
69	169023	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	864,41
69	169024	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	916,27
69	169054	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	902,11
69	169055	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	971,52
69	169056	2002 TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	902,11

MARQUES 10° TABELIÃO

171

69	169057	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	850,06
69	169058	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	780,69
69	169171	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	864,41
69	169191	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	916,27
69	169196	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	864,41
69	169478	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	864,34
69	169486	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	864,34
69	169487	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	849,75
69	169615	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	849,75
69	169616	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	919,20
69	169622	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO	849,75
69	169623	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	901,80
69	169624	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	901,80
69	169629	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	901,80
69	169637	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	4.788,79
69	169759	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	8.870,05
69	169775	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	54.103,77
69	169807	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	51.485,88
69	169811	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	986,74
69	169817	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	888,25
69	169818	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	4.435,11
69	169845	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	916,27
69	169846	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	916,27
69	169847	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	916,27
69	169848	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	23.945,62
69	169849	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	23.945,62
69	169850	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	23.945,62
69	169851	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	23.945,62
69	169853	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	44.059,99
69	169854	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	901,90
69	169855	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	51.169,55
69	169858	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	30.199,49
69	169901	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.004,87
69	169902	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.004,87
69	169904	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.004,87
69	169905	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.004,87
69	169906	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.004,87
69	169907	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.004,87
69	169911	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	971,20
69	169912	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	901,80
69	169913	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	901,80
69	170148	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	916,18
69	170429	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	17.364,09
69	170430	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	15.189,99

MARINES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETÍCIA MARIA
Tel. 3222-7313 / 3224-7313 Fax
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data ****4021970****
Curitiba, 28 FEV. 2013 Paraná
Marilene Board Romero
Gisbeli Maria Frizon
Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
Mariana Cristina Longhi Vitcel
Thais Palli Pompilho
FERTEICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

69	170431	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	15.193,57
69	170432	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	9.767,33
69	170433	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	16.280,62
69	170434	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	17.364,09
69	170435	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	15.193,57
69	170436	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	15.193,57
69	170437	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	16.278,83
69	170438	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	9.767,33
69	170439	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO	17.364,09
69	170441	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO	15.229,24
69	170442	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO	16.278,83
69	170456	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO	9.767,33
69	170457	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO	17.364,09
69	170458	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO	15.193,57
69	170459	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO	15.193,57
69	170460	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO	16.278,83
69	170461	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	9.767,33
69	170462	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	15.193,57
69	170463	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	15.193,57
69	170465	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	9.767,33
69	170466	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	17.364,09
69	170467	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	15.193,57
69	170468	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	15.193,57
69	170469	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO	16.278,83
69	170470	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO	9.767,33
69	170473	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO	16.278,83
69	170474	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO	9.767,33
69	170475	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO	17.364,09
69	170476	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO	15.193,57
69	170477	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO	15.193,57
69	170478	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO	16.278,83
69	170479	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO	9.767,33
69	170523	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	58.607,66
69	170548	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	17.364,09
69	170606	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	14.109,23
69	170697	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.004,83
69	170723	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO	75.358,73
69	170743	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.080,21
69	170744	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	943,46
69	170745	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	978,06
69	170749	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	24.311,02
69	170826	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	888,29
69	170827	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	888,29
69	170828	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	888,29
69	170838	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	63.204,10

MARQUES 10.º TABELIÃO

172

69	170844	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	633,34
69	170845	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	959,24
69	170846	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	575,91
69	170847	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	620,02
69	170869	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	620,02
69	170876	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	764,92
69	170877	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	763,60
69	170878	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	749,44
69	171235	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	77.607,87
69	171236	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	54.874,27
69	171237	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	39.226,65
69	171238	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	30.434,47
69	171239	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	43.960,90
69	171240	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	32.523,05
69	171687	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO	803,06
69	171694	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO	768,17
69	171695	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO	803,06
69	171723	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	892,52
69	171829	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	750,71
69	171876	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	52.555,55
69	171879	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	49.952,96
69	171880	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	75.510,36
69	171881	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	51.130,33
69	171882	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	872,95
69	171884	2002	TELECOMUNICOES DO RIO DE JANEIRO S/A	51.527,01
69	171892	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	962,61
69	171906	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	5.011,16
69	171907	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	892,60
69	171982	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	803,14
69	171984	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	803,25
69	171985	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	803,25
69	171986	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	838,10
69	171990	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	838,18
69	171991	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	768,28
69	172055	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	840,10
69	172058	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	840,10
69	172059	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	840,10
69	172060	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	547,77
69	172061	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	577,52
69	172062	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	577,52
69	172065	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	547,77
69	172066	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	654,65
69	172067	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	654,65
69	172068	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	782,98

10º TABELIONATO DE NOTAS
LETÍCIA MARQUES
Rua Candido Lopes, 209 - Galeria Rafael - 2º Andar - Pr
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 / Fax: 3222-3581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data ****40021970****
Curitiba, 28 FEV. 2013 Paraná
Marilene Board Romero
Mariana Cristina Longhi Vicel
Gisbeli Maria Frizon
Thais Bolle Pomplilio
Bruna Maria Pereira da Rocha de Siqueira
CERTIFICO QUE ESTA FOTA FIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

69	172080	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	978,06
69	172098	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	814,44
69	172147	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	54.148,50
69	172148	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	53.252,68
69	172149	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	53.252,68
69	172150	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	53.252,68
69	172151	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	53.252,68
69	172152	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	43.563,23
69	172153	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	48.689,20
69	172312	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	978,06
69	172313	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	978,06
69	172315	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	906,92
69	172317	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	978,06
69	172337	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	56.303,65
69	172340	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	888,25
69	172341	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	888,25
69	172342	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO	888,25
69	172343	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	817,18
69	172344	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	765,00
69	172345	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	765,00
69	172348	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	740,90
69	172349	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	807,88
69	172367	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	829,42
69	172392	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	48.756,57
69	172393	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	55.319,99
69	172427	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	803,14
69	172429	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	803,14
69	172432	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	803,14
69	172434	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	779,40
69	172468	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	987,94
69	172472	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	854,68
69	172478	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	962,61
69	172482	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	962,53
69	172514	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	906,92
69	172514	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	21.690,31
69	172515	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	978,06
69	172516	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	978,06
69	172517	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	962,53
69	172520	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	2.004,32
69	172563	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	958,27
69	172623	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	9.295,87
69	172628	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S.A.	958,31
69	172629	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S.A.	958,31
69	172631	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S.A.	782,90
69	172658	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	55.744,31
69	172659	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	11.323,01
69	172665	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	24.306,40

M. A. R. O. U. E. S. 10.° TABELIÃO

69	172666	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S.A.	24.306,40
69	172668	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	24.306,40
69	172673	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	24.306,40
69	172674	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	23.872,36
69	172676	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	23.872,36
69	172680	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	814,61
69	172681	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	888,83
69	172702	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	55.076,37
69	172703	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	55.076,37
69	172747	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	2.808,98
69	172748	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	2.808,98
69	172749	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.872,63
69	172771	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.209,75
69	172812	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	verba honorária
69	172813	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	814,61
69	172843	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S.A	888,61
69	172844	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	888,58
69	172845	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	888,58
69	172847	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	888,58
69	172865	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	888,65
69	172898	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	683,43
69	172903	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	766,77
69	172911	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.994,40
69	172971	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	12.341,63
69	173000	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S.A.	1.209,75
69	173051	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO SA	45.539,63
69	173052	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	679,73
69	173053	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	695,59
69	173054	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	695,59
69	173063	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	695,59
69	173072	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	684,16
69	173073	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	684,16
69	173074	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	766,83
69	173100	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	864,44
69	173105	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	811,51
69	173106	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	793,87
69	173107	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	807,86
69	173146	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	29.914,97
69	173148	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	29.431,77
69	173150	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	28.007,65
69	173151	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	29.205,08
69	173152	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	28.007,65
69	173153	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	28.007,65
69	173154	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	29.032,87
69	173155	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	29.028,61

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETÍCIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria [illegible] - Curitiba-PR
3222-7313 / 3224-7313 / Fax 3253-[illegible]
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data. [illegible]
Curitiba, 28 FEV. 2013
Paraná
Marilene Board Romero
Gisbeli Maria Frizon
Mariana Cristina Longhi Vitcel
Thais Polli Pompilho
Bruna Maria Pereira da Rocha de Santiago
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

69	173156	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	29.028,61
69	173157	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	33.824,56
69	173158	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	33.824,56
69	173159	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	29.028,61
69	173203	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	888,83
69	173204	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	888,83
69	173205	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	888,83
69	173206	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	888,83
69	173217	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	888,83
69	173218	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	902,98
69	173219	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	888,65
69	173220	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	958,34
69	173221	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	835,24
69	173269	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO LTDA	888,77
69	173270	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO LTDA	902,91
69	173271	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO LTDA	836,49
69	173272	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO LTDA	836,30
69	173275	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO LTDA	836,30
69	173276	2002	TELECOMUNICOES DO RIO DE JANEIRO LTDA	888,58
69	173281	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO LTDA	836,30
69	173285	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	836,30
69	173287	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	836,37
69	173416	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.209,75
69	173417	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.209,75
69	173657	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	793,83
69	173675	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	888,80
69	173678	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	958,52
69	173696	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	20.425,55
69	173701	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	958,55
69	173719	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	906,12
69	174114	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	902,98
69	174250	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	686,03
69	174251	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	641,58
69	174298	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	43.937,01
69	174299	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	55.000,13
69	174353	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	32.118,03
69	174433	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	888,65
69	174612	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	793,68
69	174636	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	853,99
69	174638	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	903,00
69	174642	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	903,00
69	174643	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	888,65
69	174661	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	888,83
69	174663	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIO S/A	580,76

10.° TABELIÃO MARQUES

69	174678	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	756,19
69	174689	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	756,19
69	174690	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	686,06
69	174691	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	756,19
69	174692	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	580,76
69	174693	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	641,56
69	174850	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.000,04
69	174873	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	8.508,15
69	174904	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	47.116,85
69	174905	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	51.400,21
69	174906	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	46.260,14
69	174912	2003	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	53.409,52
69	175129	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO	51.986,84
69	175130	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO	50.342,33
69	175131	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO	50.342,33
69	175195	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	32.418,53
69	175196	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	45.538,94
69	175197	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	45.538,94
69	175198	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	45.538,94
69	175201	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	42.750,81
69	175202	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	48.540,35
69	175203	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	48.540,35
69	175204	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	3.537,28
69	175205	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	856,06
69	175351	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	858,87
69	175352	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	872,64
69	175353	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	872,64
69	175354	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	907,94
69	175355	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	974,83
69	175356	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	974,83
69	175357	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	907,94
69	175358	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	907,94
69	175359	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	907,94
69	175360	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	907,94
69	175361	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	907,94
69	175362	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	907,94
69	175363	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	907,94
69	175364	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	5.083,39
69	175365	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	907,94
69	175376	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	46.616,69
69	175459	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	879,24
69	175627	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	13.009,27
69	175717	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	879,32
69	175740	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	879,32

10º TABELIONATO DE NOTAS
LETÍCIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tijucas - Curitiba - PR
Fone: 3322-7313 / 3224-7313 Fax: 3223-5580
Presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data ****400238/04**
Curitiba, 28 FEV. 2013
Paraná
Marilene Board Romero
Gisbeh Maria Frizon
Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
Mariana Cristina Longhi Vitcel
Thais Polli Pompilho
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

69	175965	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	8.671,50
69	176105	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	867,55
69	176172	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	895,74
69	176210	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO	687,56
69	176211	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO	579,70
69	176231	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	89.277,38
69	176232	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	33.019,55
69	176233	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	30.948,13
69	176234	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	30.948,13
69	176268	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	701,85
69	176277	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	597,76
69	176425	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	35.074,55
69	176427	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	32.201,43
69	176429	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	39.888,70
69	176430	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	48.815,61
69	176434	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	826,49
69	176435	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	826,49
69	176436	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	826,49
69	176439	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	562,68
69	176443	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	826,49
69	176664	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	52.062,83
69	176665	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	41.429,28
69	176666	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	52.829,97
69	176667	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	52.829,97
69	176668	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	52.829,97
69	176670	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	52.829,97
69	176671	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	55.516,23
69	176672	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	42.905,43
69	176921	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	25.071,85
69	176922	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	26.346,67
69	176982	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	837,28
69	177004	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	889,57
69	177132	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	889,65
69	177133	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	889,65
69	177160	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	1.048,77
69	177194	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	666,68
69	177195	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	806,64
69	177196	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	666,68
69	177197	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	889,65
69	177198	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	889,65
69	177199	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	889,65
69	177200	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	889,65
69	177201	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	889,65
69	177202	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	889,65
69	177203	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	889,65

MARQUES 10° TABELIÃO

175

69	177204	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	889,65
69	177205	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	889,65
69	177229	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	57.401,81
69	177232	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	57.401,81
69	177233	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	56.623,71
69	177238	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	837,32
69	177239	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A	960,85
69	182572	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO	837,28
69	182573	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO	837,28
69	182574	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO	837,28
69	182575	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO	837,28
69	182576	2002	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO	837,28
69	192568	2001	TELECOMUNICACOES DO RIO JANEIRO S/A	13.923,91
69	266452	2000	TELECOMUNICACAO DO RIO DE JANEIRO S/A	1.432,35
69	266455	2000	TELECOMUNICOES DO RIO DE JANEIRO S.A.	1.432,35
69	270391	2000	TELECOMUNICACAO DO RIO DE JANEIRO S/A	1.426,64

Os débitos acima discriminados são relativos a multas administrativas e encontram-se com a exigibilidade suspensa em razão da existência de transação judicial e parcelamento, que pendem de apropriação pelo Tesouro Municipal e os valores dos mesmos são referentes ao mês de julho de 2012.

CERTIFICO ainda que, de acordo com o cadastro da Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro, constam débitos referentes a Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), Taxa de Coleta de Lixo e Limpeza Urbana (TCLLP), Taxa de Iluminação Pública (TIP) e Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo (TCDL), em nome de **TELEMAR NORTE LESTE S/A, TELERJ S/A, TELERJ TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S/A, CETEL e COMPANHIA TELEFÔNICA BRASILEIRA**, inscritos de acordo a relação abaixo:

Inscrição	Nome	Saldo
0029006-4	TELEMAR NORTE LESTE S/A	69.232,49

Endereço

ETR DA CACUIA , 684 E 692, CACUIA

Natureza	Certidão	Ano	Situação	Exercício	Valor Dívida (R$)	Valor Pago(R$)	Saldo
01	008852	2003	AMIGÁVEL/SUSPENSA	2001	69.232,49	0,00	69.232,49

Inscrição	Nome	Saldo
0103167-3	TELEMAR NORTE LESTE S A	2.127.385,17

Endereço

PRC TIRADENTES , 41, CENTRO

Natureza	Certidão	Ano	Situação	Exercício	Valor Dívida (R$)	Valor Pago(R$)	Saldo
01	022641	2002	AMIGÁVEL/SUSPENSA	2000	1.032.861,66	0,00	1.032.861,66
01	012854	2003	AMIGÁVEL/SUSPENSA	2001	1.094.523,51	0,00	1.094.523,51

MARQUES TABELIONATO DE NOTAS
LETICIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 20 - Galeria Tijucas, 09 - Curitiba PR
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 - Fax: 3222-3848
Apresente fotocópia para reprodução fiel do documento
apresentado neste cartório, nesta data. ****A0021970****
Curitiba, 28 FEV. 2013 Paraná
Marilene Board Romero
Mariana Cristina Longhi Vitcel
Gisbeli Maria Frizon
Thais Porli Pompilho
Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Inscrição	Nome	Saldo
0111848-8	TELEMAR NORTE LESTE S/A	718.443,64

Endereço

RUA IPU , 15, BOTAFOGO

Natureza	Certidão	Ano	Situação	Exercício	Valor Dívida (R$)	Valor Pago(R$)	Saldo
01	013554	2003	JUDICIAL/PARCELADA	2001	884.084,16	165.640,52	718.443,64

Inscrição	Nome	Saldo
0139263-8	TELEMAR NORTE LESTE S/A	358.574,59

Endereço

RUA DOIS DE DEZEMBRO , 107 E 111, CATETE

Natureza	Certidão	Ano	Situação	Exercício	Valor Dívida (R$)	Valor Pago(R$)	Saldo
01	015665	2003	AMIGÁVEL/SUSPENSA	2001	358.574,59	0,00	358.574,59

Inscrição	Nome	Saldo
0183041-3	TELEMAR NORTE LESTE S A	383,24

Endereço

RUA SIZENANDO NABUCO , 115, MANGUINHOS

Natureza	Certidão	Ano	Situação	Exercício	Valor Dívida (R$)	Valor Pago(R$)	Saldo
01	018799	2003	AMIGÁVEL/SUSPENSA	2001	383,24	0,00	383,24

Inscrição	Nome	Saldo
0188196-0	TELEMAR NORTE LESTE S A	50.094,65

Endereço

AVN N/S DE COPACABANA , 462 LOJA A, COPACABANA

Natureza	Certidão	Ano	Situação	Exercício	Valor Dívida (R$)	Valor Pago(R$)	Saldo
01	019111	2003	AMIGÁVEL/SUSPENSA	2001	50.094,65	0,00	50.094,65

Inscrição	Nome	Saldo
0197202-5	TELEMAR NORTE LESTE S A	889.193,41

Endereço

RUA JANGADEIROS , 48, IPANEMA

Natureza	Certidão	Ano	Situação	Exercício	Valor Dívida (R$)	Valor Pago(R$)	Saldo
01	019596	2003	AMIGÁVEL/SUSPENSA	2001	889.193,41	0,00	889.193,41

M. A. R. O. U. E. S. 10° TABELIÃO

176

Inscrição	Nome	Saldo
0221352-8	TELEMAR NORTE LESTE S/A	23.252,30

Endereço

RUA DOUTOR LACERDA , 19, PAQUETA

Natureza	Certidão	Ano	Situação	Exercicio	Valor Dívida (R$)	Valor Pago(R$)	Saldo
01	031029	2002	AMIGÁVEL/SUSPENSA	2000	11.288,41	0,00	11.288,41
01	021268	2003	AMIGÁVEL/SUSPENSA	2001	11.963,89	0,00	11.963,89

Inscrição	Nome	Saldo
0229303-3	TELEMAR NORTE LESTE S A	154.758,50

Endereço

RUA URANOS , 1.119 E 1125, RAMOS

Natureza	Certidão	Ano	Situação	Exercício	Valor Dívida (R$)	Valor Pago(R$)	Saldo
01	021922	2003	AMIGÁVEL/SUSPENSA	2001	154.758,50	0,00	154.758,50

Inscrição	Nome	Saldo
0229947-7	TELEMAR NORTE LESTE S/A	104.744,32

Endereço

RUA DOIS DE DEZEMBRO , 63, FLAMENGO

Natureza	Certidão	Ano	Situação	Exercício	Valor Dívida (R$)	Valor Pago(R$)	Saldo
01	022004	2003	AMIGÁVEL/SUSPENSA	2001	104.744,32	0,00	104.744,32

Inscrição	Nome	Saldo
0289593-6	TELEMAR NORTE LESTE S/A	158.604,77

Endereço

AVN ARMANDO LOMBARDI , 75, BARRA DA TIJUCA

Natureza	Certidão	Ano	Situação	Exercício	Valor Dívida (R$)	Valor Pago(R$)	Saldo
01	025567	2003	AMIGÁVEL/SUSPENSA	2001	158.604,77	0,00	158.604,77

Inscrição	Nome	Saldo
0293192-1	TELEMAR NORTE LESTE S/A	66.085,27

Endereço

ETR DO PAU FERRO , 67, PECHINCHA

Natureza	Certidão	Ano	Situação	Exercício	Valor Dívida (R$)	Valor Pago(R$)	Saldo
01	025831	2003	AMIGÁVEL/SUSPENSA	2001	66.085,27	0,00	66.085,27

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETÍCIA MARQUES
Tel. 3322-7313 / 3224-7313 Fax 3224-7313
apresentado neste cartório, nesta data ****40021970****
Curitiba. 28 FEV. 2013
Marilene Board Romero
Mariana Cristina Longhi Vitcel
Gisbeli Maria Frizon
Thais Bolli Pompilho
Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Inscrição	Nome	Saldo
0323451-5	TELEMAR NORTE LESTE S/A	1.272.731,15

Endereço

AVN PRCA ISABEL , 320, COPACABANA

Natureza	Certidão	Ano	Situação	Exercício	Valor Dívida (R$)	Valor Pago(R$)	Saldo
01	037566	2002	AMIGÁVEL/SUSPENSA	2000	617.920,88	0,00	617.920,88
01	027776	2003	AMIGÁVEL/SUSPENSA	2001	654.810,27	0,00	654.810,27

Inscrição	Nome	Saldo
0333083-4	TELEMAR NORTE LESTE S A	17.749,42

Endereço

RUA CANDIDO DE OLIVEIRA , 278, RIO COMPRIDO

Natureza	Certidão	Ano	Situação	Exercício	Valor Dívida (R$)	Valor Pago(R$)	Saldo
01	028493	2003	AMIGÁVEL/SUSPENSA	2001	17.749,42	0,00	17.749,42

Inscrição	Nome	Saldo
0408187-3	TELEMAR NORTE LESTE S A	990.736,89

Endereço

RUA GAL CANABARRO , 215, MARACANA

Natureza	Certidão	Ano	Situação	Exercício	Valor Dívida (R$)	Valor Pago(R$)	Saldo
01	043028	2002	AMIGÁVEL/SUSPENSA	2000	481.011,60	0,00	481.011,60
01	033327	2003	AMIGÁVEL/SUSPENSA	2001	509.725,29	0,00	509.725,29

Inscrição	Nome	Saldo
0424455-4	TELEMAR NORTE LESTE S/A	727.675,44

Endereço

RUA MONSEN JERONIMO , 146, ENGENHO DE DENTRO

Natureza	Certidão	Ano	Situação	Exercício	Valor Dívida (R$)	Valor Pago(R$)	Saldo
01	034447	2003	AMIGÁVEL/SUSPENSA	2001	727.675,44	0,00	727.675,44

Inscrição	Nome	Saldo
0439094-4	TELEMAR NORTE LESTE S A	1.702.002,86

Endereço

RUA BENEDITINOS , 15 E 17, CENTRO

Natureza	Certidão	Ano	Situação	Exercício	Valor Dívida (R$)	Valor Pago(R$)	Saldo
01	045006	2002	AMIGÁVEL/SUSPENSA	2000	826.332,53	0,00	826.332,53
01	035346	2003	AMIGÁVEL/SUSPENSA	2001	875.670,33	0,00	875.670,33

MARQUES 10º TABELIÃO

177

Inscrição	Nome	Saldo
0456059-5	TELEMAR NORTE LESTE S A	7.766,52

Endereço

RUA GAL BRUCE , 0 LOTEAM.-000035721 Q- L-0001, SAO CRISTOVAO

Natureza	Certidão	Ano	Situação	Exercício	Valor Dívida (R$)	Valor Pago(R$)	Saldo
02	036333	2003	AMIGÁVEL/SUSPENSA	2001	7.766,52	0,00	7.766,52

Inscrição	Nome	Saldo
0538194-2	TELEMAR NORTE LESTE S/A	278.347,63

Endereço

RUA SIQUEIRA CAMPOS , 37, COPACABANA

Natureza	Certidão	Ano	Situação	Exercício	Valor Dívida (R$)	Valor Pago(R$)	Saldo
01	040689	2003	AMIGÁVEL/SUSPENSA	2001	278.347,63	0,00	278.347,63

Inscrição	Nome	Saldo
0601855-0	TELEMAR NORTE LESTE S A	6.758,24

Endereço

RUA PADRE TELEMACO , 97 ALMOXARIFADO, CASCADURA

Natureza	Certidão	Ano	Situação	Exercício	Valor Dívida (R$)	Valor Pago(R$)	Saldo
01	045336	2003	AMIGÁVEL/SUSPENSA	2001	6.758,24	0,00	6.758,24

Inscrição	Nome	Saldo
0613550-3	TELEMAR NORTE LESTE S A	16.908,60

Endereço

ETR DE JACAREPAGUA , 7.428, FREGUESIA(JACAREPAGUA)

Natureza	Certidão	Ano	Situação	Exercício	Valor Dívida (R$)	Valor Pago(R$)	Saldo
01	045977	2003	AMIGÁVEL/SUSPENSA	2001	16.908,60	0,00	16.908,60

Inscrição	Nome	Saldo
0641004-7	TELEMAR NORTE LESTE S A	1.766.203,50

Endereço

RUA HUMBERTO DE CAMPOS , 425 *, LEBLON

Natureza	Certidão	Ano	Situação	Exercício	Valor Dívida (R$)	Valor Pago(R$)	Saldo
01	056650	2002	AMIGÁVEL/SUSPENSA	2000	861.455,49	0,00	861.455,49
01	047070	2003	AMIGÁVEL/SUSPENSA	2001	904.748,01	0,00	904.748,01

Inscrição	Nome	Saldo
0670118-9	TELEMAR NORTE LESTE S A	663,50

Endereço

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETÍCIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tijucas, 09 - Curitiba/PR
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 Fax: 3223-3581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data. ***4002197***
Curitiba, 28 FEV. 2013 Paraná
31
Marilene Board Romero
Marilene Cristina Longhi Vitcel
Gisbeli Maria Frizon
Thais Polli Pompilho
Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

AVN CESARIO DE MELO , 0 QD 3 LT 2 P A 16 253, SENADOR VASCONCELOS

Natureza	Certidão	Ano	Situação	Exercício	Valor Dívida (R$)	Valor Pago(R$)	Saldo
01	049167	2003	AMIGÁVEL/SUSPENSA	2001	663,50	0,00	663,50

Inscrição	Nome	Saldo
0809712-3	TELEMAR NORTE LESTE S/A	383,24

Endereço

RUA ADALGISA ALEIXO , 228, BENTO RIBEIRO

Natureza	Certidão	Ano	Situação	Exercício	Valor Dívida (R$)	Valor Pago(R$)	Saldo
01	057082	2003	AMIGÁVEL/SUSPENSA	2001	383,24	0,00	383,24

Inscrição	Nome	Saldo
0823562-4	TELEMAR NORTE LESTE S A	45.156,35

Endereço

ETR COLEGIO , 860 SUPL P R ANA CAMARA 3, COLEGIO

Natureza	Certidão	Ano	Situação	Exercício	Valor Dívida (R$)	Valor Pago(R$)	Saldo
01	057462	2003	AMIGÁVEL/SUSPENSA	2001	45.156,35	0,00	45.156,35

Inscrição	Nome	Saldo
0866776-8	TELEMAR NORTE LESTE S/A	29.491,10

Endereço

RUA CAJAIBA V TERESINHA , 245 LOT 1 PAL 33946, PADRE MIGUEL

Natureza	Certidão	Ano	Situação	Exercício	Valor Dívida (R$)	Valor Pago(R$)	Saldo
01	058806	2003	AMIGÁVEL/SUSPENSA	2001	29.491,10	0,00	29.491,10

Inscrição	Nome	Saldo
0872225-8	TELEMAR NORTE LESTE S/A	953,43

Endereço

RUA FREI JOAO , 198, JARDIM CARIOCA

Natureza	Certidão	Ano	Situação	Exercício	Valor Dívida (R$)	Valor Pago(R$)	Saldo
01	059007	2003	AMIGÁVEL/SUSPENSA	2001	953,43	0,00	953,43

Inscrição	Nome	Saldo
0873771-0	TELEMAR NORTE LESTE S A	1.298,09

Endereço

RUA UCA , 528, JARDIM GUANABARA

Natureza	Certidão	Ano	Situação	Exercício	Valor Dívida (R$)	Valor Pago(R$)	Saldo
01	059133	2003	AMIGÁVEL/SUSPENSA	2001	1.298,09	0,00	1.298,09

MARQUES 2º TABELIÃO

178

Inscrição	Nome	Saldo
0880945-1	TELEMAR NORTE LESTE S A	75.485,10

Endereço

RUA HENRIQUE FERREIRA , 101 BENTO RIBEIRO

Natureza	Certidão	Ano	Situação	Exercício	Valor Dívida (R$)	Valor Pago(R$)	Saldo
01	059480	2003	AMIGÁVEL/SUSPENSA	2001	75.485,10	0,00	75.485,10

Inscrição	Nome	Saldo
0910173-4	TELEMAR NORTE LESTE S A	647.547,01

Endereço

RUA HANNIBAL PORTO , 450, IRAJA

Natureza	Certidão	Ano	Situação	Exercício	Valor Dívida (R$)	Valor Pago(R$)	Saldo
01	070438	2002	AMIGÁVEL/SUSPENSA	2000	314.388,66	0,00	314.388,66
01	060948	2003	AMIGÁVEL/SUSPENSA	2001	333.158,35	0,00	333.158,35

Inscrição	Nome	Saldo
0976559-5	TELEMAR NORTE LESTE S/A	28.188,14

Endereço

RUA ALVARO ALBERTO , 331, SANTA CRUZ

Natureza	Certidão	Ano	Situação	Exercício	Valor Dívida (R$)	Valor Pago(R$)	Saldo
01	065205	2003	AMIGÁVEL/SUSPENSA	2001	28.188,14	0,00	28.188,14

Inscrição	Nome	Saldo
1120272-8	TELEMAR NORTE LESTE S A	1.465,62

Endereço

RUA GONZAGA BASTOS , 25 LOJA D, VILA ISABEL

Natureza	Certidão	Ano	Situação	Exercício	Valor Dívida (R$)	Valor Pago(R$)	Saldo
01	067255	2003	AMIGÁVEL/SUSPENSA	2001	1.465,62	0,00	1.465,62

Inscrição	Nome	Saldo
1120273-6	TELEMAR NORTE LESTE S A	1.465,62

Endereço

RUA GONZAGA BASTOS , 25 LOJ E, VILA ISABEL

Natureza	Certidão	Ano	Situação	Exercício	Valor Dívida (R$)	Valor Pago(R$)	Saldo
01	067256	2003	AMIGÁVEL/SUSPENSA	2001	1.465,62	0,00	1.465,62

Inscrição	Nome	Saldo
1294310-6	TELEMAR NORTE LESTE S/A	113.541,70

Endereço

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETÍCIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tijucas, 09 Curitiba PR
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 Fax: 3223-3581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data ... 4002197 ...
Curitiba, 28 FEV. 2013
Paraná
Marilene Board Romero
Gisbeli Maria Frizon
Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
Mariana Cristina Longhi Vicel
Thaís Polli Pompilho
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

AVN MTO PAULO SILVA , 500, JARDIM CARIOCA

Natureza	Certidão	Ano	Situação	Exercício	Valor Dívida (R$)	Valor Pago(R$)	Saldo
01	077836	2003	AMIGÁVEL/SUSPENSA	2001	113.541,70	0,00	113.541,70

Inscrição	Nome	Saldo
1369544-0	TELEMAR NORTE LESTE S A	634,51

Endereço

RUA DAS PASTORINHAS , 40 LOJ A, JACAREPAGUA

Natureza	Certidão	Ano	Situação	Exercício	Valor Dívida (R$)	Valor Pago(R$)	Saldo
01	083015	2003	AMIGÁVEL/SUSPENSA	2001	634,51	0,00	634,51

Inscrição	Nome	Saldo
1395054-8	TELEMAR NORTE LESTE S/A	358.448,02

Endereço

RUA ALEXANDRE MACKENZIE , 75 SLJ 201, CENTRO

Natureza	Certidão	Ano	Situação	Exercício	Valor Dívida (R$)	Valor Pago(R$)	Saldo
01	084613	2003	AMIGÁVEL/SUSPENSA	2001	52.835,98	0,00	52.835,98
01	136412	2009	JUDICIAL/PARCELADA	2007	388.285,83	82.673,79	305.612,04

Inscrição	Nome	Saldo
1395055-5	TELEMAR NORTE LESTE S/A	311.503,14

Endereço

RUA ALEXANDRE MACKENZIE , 75 SALA 0201, CENTRO

Natureza	Certidão	Ano	Situação	Exercício	Valor Dívida (R$)	Valor Pago(R$)	Saldo
01	084614	2003	JUDICIAL/PARCELADA	2001	85.981,43	25.889,77	60.091,66
01	136413	2009	AMIGÁVEL/PARCELADA	2007	359.729,16	108.317,68	251.411,48

Inscrição	Nome	Saldo
1395056-3	TELEMAR NORTE LESTE S/A	251.411,48

Endereço

RUA ALEXANDRE MACKENZIE , 75 SALA 0301, CENTRO

Natureza	Certidão	Ano	Situação	Exercício	Valor Dívida (R$)	Valor Pago(R$)	Saldo
01	136414	2009	AMIGÁVEL/PARCELADA	2007	359.729,16	108.317,68	251.411,48

Inscrição	Nome	Saldo
1395057-1	TELEMAR NORTE LESTE S/A	251.411,48

Endereço

RUA ALEXANDRE MACKENZIE , 75 SALA 0401, CENTRO

Natureza	Certidão	Ano	Situação	Exercício	Valor Dívida (R$)	Valor Pago(R$)	Saldo
01	136415	2009	AMIGÁVEL/PARCELADA	2007	359.729,16	108.317,68	251.411,48

10.º TABELIONATO

179

Inscrição	Nome	Saldo
1395058-9	TELEMAR NORTE LESTE S/A	358.448,02

Endereço

RUA ALEXANDRE MACKENZIE , 75 SALA 0501, CENTRO

Natureza	Certidão	Ano	Situação	Exercício	Valor Dívida (R$)	Valor Pago(R$)	Saldo
01	084615	2003	AMIGÁVEL/PARCELADA	2001	52.835,98	0,00	52.835,98
01	136416	2009	JUDICIAL/PARCELADA	2007	388.285,83	82.673,79	305.612,04

Inscrição	Nome	Saldo
1395059-7	TELEMAR NORTE LESTE S/A	251.411,48

Endereço

RUA ALEXANDRE MACKENZIE , 75 SALA 0601, CENTRO

Natureza	Certidão	Ano	Situação	Exercício	Valor Dívida (R$)	Valor Pago(R$)	Saldo
01	136417	2009	AMIGÁVEL/PARCELADA	2007	359.729,16	108.317,68	251.411,48

Inscrição	Nome	Saldo
1395060-5	TELEMAR NORTE LESTE S/A	251.411,48

Endereço

RUA ALEXANDRE MACKENZIE , 75 SALA 0701, CENTRO

Natureza	Certidão	Ano	Situação	Exercício	Valor Dívida (R$)	Valor Pago(R$)	Saldo
01	136418	2009	AMIGÁVEL/PARCELADA	2007	359.729,16	108.317,68	251.411,48

Inscrição	Nome	Saldo
1395061-3	TELEMAR NORTE LESTE S/A	353.282,56

Endereço

RUA ALEXANDRE MACKENZIE , 75 SALA 0801, CENTRO

Natureza	Certidão	Ano	Situação	Exercício	Valor Dívida (R$)	Valor Pago(R$)	Saldo
01	084616	2003	AMIGÁVEL/SUSPENSA	2001	52.835,98	0,00	52.835,98
01	136419	2009	JUDICIAL/PARCELADA	2007	381.723,00	81.276,42	300.446,58

Inscrição	Nome	Saldo
1413240-1	TELEMAR NORTE LESTE S A	367.591,05

Endereço

RUA ALEXANDRE MACKENZIE , 61 A 69, CENTRO

Natureza	Certidão	Ano	Situação	Exercício	Valor Dívida (R$)	Valor Pago(R$)	Saldo
01	085643	2003	AMIGÁVEL/SUSPENSA	2001	367.591,05	0,00	367.591,05

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETICIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tijucas, 09 Curitiba PR
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 Fax: 3221-3581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data ****4002197****
Curitiba, 28 FEV. 2013 Paraná
Marilene Board Romero
Marcia Cristina Longhi Vitcel
Gisbeli Maria Frizon
Thais Pollo Pompilho
Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

35

Inscrição	Nome	Saldo
1446660-1	TELEMAR NORTE LESTE S/A	5.286,10

Endereço

RUA JOATHUR BUENO , 350 LOT 143 PAL 14263, BARRA DA TIJUCA

Natureza	Certidão	Ano	Situação	Exercício	Valor Dívida (R$)	Valor Pago(R$)	Saldo
01	087755	2003	AMIGÁVEL/SUSPENSA	2001	5.286,10	0,00	5.286,10

Inscrição	Nome	Saldo
1519527-4	TELEMAR NORTE LESTE S/A	186,75

Endereço

RUA JOSE LOURENCO , 165, ANCHIETA

Natureza	Certidão	Ano	Situação	Exercício	Valor Dívida (R$)	Valor Pago(R$)	Saldo
01	092066	2003	AMIGÁVEL/SUSPENSA	2001	186,75	0,00	186,75

Inscrição	Nome	Saldo
1546305-2	TELEMAR NORTE LESTE S/A	3.933,14

Endereço

ETR ROBERTO BURLE MARX , 2.667, BARRA DE GUARATIBA

Natureza	Certidão	Ano	Situação	Exercício	Valor Dívida (R$)	Valor Pago(R$)	Saldo
01	094360	2003	AMIGÁVEL/SUSPENSA	2001	3.933,14	0,00	3.933,14

Inscrição	Nome	Saldo
1564531-0	TELEMAR NORTE LESTE S A	101.484,34

Endereço

AVN DAS AMERICAS , 4.666 LOJA 120 C, BARRA DA TIJUCA

Natureza	Certidão	Ano	Situação	Exercício	Valor Dívida (R$)	Valor Pago(R$)	Saldo
01	095526	2003	AMIGÁVEL/SUSPENSA	2001	101.484,34	0,00	101.484,34

Inscrição	Nome	Saldo
1914893-1	TELEMAR NORTE LESTE S A	30.761,93

Endereço

RUA PADRE TELEMACO , 97 POSTO DE ABASTECIMENTO, CASCADURA

Natureza	Certidão	Ano	Situação	Exercício	Valor Dívida (R$)	Valor Pago(R$)	Saldo
01	118977	2003	AMIGÁVEL/SUSPENSA	2001	30.761,93	0,00	30.761,93

MARQUES 10.º TABELIÃO

180

Inscrição	Nome	Saldo
1914894-9	TELEMAR NORTE LESTE S A	18.773,76

Endereço

RUA PADRE TELEMACO , 97 ESTACIONAMENTO, CASCADURA

Natureza	Certidão	Ano	Situação	Exercício	Valor Dívida (R$)	Valor Pago(R$)	Saldo
01	118978	2003	AMIGÁVEL/SUSPENSA	2001	18.773,76	0,00	18.773,76

Inscrição	Nome	Saldo
2021511-7	TELEMAR NORTE LESTE S A	4.370.199,69

Endereço

RUA LAVRADIO , 71, CENTRO

Natureza	Certidão	Ano	Situação	Exercício	Valor Dívida (R$)	Valor Pago(R$)	Saldo
01	141368	2002	AMIGÁVEL/SUSPENSA	2000	2.132.065,11	0,00	2.132.065,11
01	130113	2003	AMIGÁVEL/SUSPENSA	2001	2.238.134,58	0,00	2.238.134,58

Inscrição	Nome	Saldo
2036673-8	TELEMAR NORTE LESTE S A	6.039,90

Endereço

ETR DO GABINAL , 313 LOJA 205 - GALERIA D, FREGUESIA(JACAREPAGUA)

Natureza	Certidão	Ano	Situação	Exercício	Valor Dívida (R$)	Valor Pago(R$)	Saldo
01	132086	2003	AMIGÁVEL/SUSPENSA	2001	6.039,90	0,00	6.039,90

Inscrição	Nome	Saldo
2036674-6	TELEMAR NORTE LESTE S A	6.039,90

Endereço

ETR DO GABINAL , 313 LOJA 206 - GALERIA D, FREGUESIA(JACAREPAGUA)

Natureza	Certidão	Ano	Situação	Exercício	Valor Dívida (R$)	Valor Pago(R$)	Saldo
01	132087	2003	AMIGÁVEL/SUSPENSA	2001	6.039,90	0,00	6.039,90

Inscrição	Nome	Saldo
2036675-3	TELEMAR NORTE LESTE S A	6.039,90

Endereço

ETR DO GABINAL , 313 LOJA 207 - GALERIA D, FREGUESIA(JACAREPAGUA)

Natureza	Certidão	Ano	Situação	Exercício	Valor Dívida (R$)	Valor Pago(R$)	Saldo
01	132088	2003	AMIGÁVEL/SUSPENSA	2001	6.039,90	0,00	6.039,90

MARQUES DE CARVALHO TABELIONATO DE NOTAS
LETÍCIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tijucas, 09 Curitiba PR
Tel. 3222-7313 / 3224-7313 Fax 3223-6381
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data ****4002/970****
Curitiba, 28 FEV. 2013 Paraná
Marilene Board Romero
Mariana Cristina Longhi Vitcel
Gisbeli Maria Frizon
Thais Polli Pompilho
Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Inscrição	Nome	Saldo
2072181-7	TELEMAR NORTE LESTE S/A	84.188,39

Endereço

RUA ARNALDO QUINTELA , 70 VESTIARIO/GARAGEM, BOTAFOGO

Natureza	Certidão	Ano	Situação	Exercício	Valor Divida (R$)	Valor Pago(R$)	Saldo
01	149459	2002	AMIGÁVEL/SUSPENSA	2000	30.573,31	0,00	30.573,31
01	137887	2003	JUDICIAL/SUSPENSA	2001	53.615,08	0,00	53.615,08

Inscrição	Nome	Saldo
2072182-5	TELEMAR NORTE LESTE S A	102.677,89

Endereço

RUA ARNALDO QUINTELA , 70 GALPAO, BOTAFOGO

Natureza	Certidão	Ano	Situação.	Exercício	Valor Divida (R$)	Valor Pago(R$)	Saldo
01	149460	2002	AMIGÁVEL/SUSPENSA	2000	49.593,86	0,00	49.593,86
01	137888	2003	AMIGÁVEL/SUSPENSA	2001	53.084,03	0,00	53.084,03

Inscrição	Nome	Saldo
2072183-3	TELEMAR NORTE LESTE S A	3.334,89

Endereço

RUA ARNALDO QUINTELA , 70 TELHEIRO, BOTAFOGO

Natureza	Certidão	Ano	Situação	Exercício	Valor Divida (R$)	Valor Pago(R$)	Saldo
01	149461	2002	AMIGÁVEL/SUSPENSA	2000	1.611,55	0,00	1.611,55
01	137889	2003	AMIGÁVEL/SUSPENSA	2001	1.723,34	0,00	1.723,34

Inscrição	Nome	Saldo
2072184-1	TELEMAR NORTE LESTE S A	26.847,00

Endereço

RUA ARNALDO QUINTELA , 70 LOJA, BOTAFOGO

Natureza	Certidão	Ano	Situação	Exercício	Valor Divida (R$)	Valor Pago(R$)	Saldo
01	149462	2002	AMIGÁVEL/SUSPENSA	2000	12.969,63	0,00	12.969,63
01	137890	2003	AMIGÁVEL/SUSPENSA	2001	13.877,37	0,00	13.877,37

Inscrição	Nome	Saldo
2072186-6	TELEMAR NORTE LESTE S A	2.594.876,90

Endereço

RUA GAL POLIDORO , 99 ADMINISTRACAO, BOTAFOGO

Natureza	Certidão	Ano	Situação	Exercício	Valor Divida (R$)	Valor Pago(R$)	Saldo
01	149464	2002	AMIGÁVEL/SUSPENSA	2000	1.253.349,09	0,00	1.253.349,09
01	137892	2003	AMIGÁVEL/SUSPENSA	2001	1.341.527,81	0,00	1.341.527,81

MARQUES 10° TABELIÃO

181

Inscrição	Nome	Saldo
0449564-4	COMPANHIA DE TEL DO R J CETEL R J	605,53

Endereço

RUA LIMITES , 54, REALENGO

Natureza	Certidão	Ano	Situação	Exercício	Valor Dívida (R$)	Valor Pago(R$)	Saldo
01	035916	2003	AMIGÁVEL/SUSPENSA	2001	605,53	0,00	605,53

Inscrição	Nome	Saldo
0628184-4	CIA DE TELEFONES DO R J CETEL R J	186,75

Endereço

ETR MAL MIGUEL SALAZAR M MORAIS , 1.375, CIDADE DE DEUS

Natureza	Certidão	Ano	Situação	Exercício	Valor Dívida (R$)	Valor Pago(R$)	Saldo
01	046613	2003	AMIGÁVEL/SUSPENSA	2001	186,75	0,00	186,75

Inscrição	Nome	Saldo
0628186-9	CIA TELEFONES R DE JANEIRO CETEL	51.454,05

Endereço

ETR MAL MIGUEL SALAZAR M MORAIS , 1.409, CIDADE DE DEUS

Natureza	Certidão	Ano	Situação	Exercício	Valor Dívida (R$)	Valor Pago(R$)	Saldo
01	046614	2003	AMIGÁVEL/SUSPENSA	2001	51.454,05	0,00	51.454,05

Inscrição	Nome	Saldo
0816508-6	CIA DE TELEFONES DO RIO DE JANEIRO CETEL	3.185,78

Endereço

RUA JOAO VICENTE , 1.067, BENTO RIBEIRO

Natureza	Certidão	Ano	Situação	Exercício	Valor Dívida (R$)	Valor Pago(R$)	Saldo
01	057234	2003	AMIGÁVEL/SUSPENSA	2001	3.185,78	0,00	3.185,78

Inscrição	Nome	Saldo
0819857-4	COMP TELEF DO RJ CETEL RJ	154,54

Endereço

RUA JOAO VICENTE , 0 JDP DO NR 871 ATUAL 1045, BENTO RIBEIRO

Natureza	Certidão	Ano	Situação	Exercício	Valor Dívida (R$)	Valor Pago(R$)	Saldo
02	057336	2003	AMIGÁVEL/SUSPENSA	2001	154,54	0,00	154,54

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETÍCIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tijucas, 09 Curitiba PR
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 Fax: 3223-3581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data ***4002197****
Curitiba, 28 FEV. 2013 39 Paraná
Marilene Board Romero
Mariana Cristina Longhi Vicel
Gisbeh Maria Frizon
Thais Roth Pompilho
Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Inscrição	Nome	Saldo
0870848-9	CIA DE TELEF DO R DE JANEIRO CETEL	76.773,62

Endereço

RUA ENGEN LAFAYETTE STOCKLER , 961, VILA DA PENHA

Natureza	Certidão	Ano	Situação	Exercício	Valor Dívida (R$)	Valor Pago(R$)	Saldo
01	058904	2003	AMIGÁVEL/SUSPENSA	2001	76.773,62	0,00	76.773,62

Inscrição	Nome	Saldo
1592553-0	COMP DE TELEFONES DO RJ CETEL RJ BENF	530.841,07

Endereço

RUA ZACARIAS DA SILVA , 132, BARRA DA TIJUCA

Natureza	Certidão	Ano	Situação	Exercício	Valor Dívida (R$)	Valor Pago(R$)	Saldo
01	097676	2003	AMIGÁVEL/SUSPENSA	2001	530.841,07	0,00	530.841,07

Inscrição	Nome	Saldo
1973461-5	CETEL SERVICOS TECNICOS LTDA	11.611,98

Endereço

AVN DAS AMERICAS , 11.391 LOJ 113, BARRA DA TIJUCA

Natureza	Certidão	Ano	Situação	Exercício	Valor Dívida (R$)	Valor Pago(R$)	Saldo
01	097738	2010	JUDICIAL/COBRANÇA	2008	5.097,34	0,00	5.097,34
01	098787	2011	AMIGÁVEL/PARCELADA	2009	7.745,36	1.230,72	6.514,64

Inscrição	Nome	Saldo
0305950-8	TELECOMUNICACOES DO RJ TELERJ	986.232,92

Endereço

RUA TEODORO DA SILVA , 707 ESTACAO TELEF.-LT 1 PA 41026, VILA ISABEL

Natureza	Certidão	Ano	Situação	Exercício	Valor Dívida (R$)	Valor Pago(R$)	Saldo
01	036268	2002	AMIGÁVEL/SUSPENSA	2000	476.359,46	0,00	476.359,46
01	026468	2003	AMIGÁVEL/SUSPENSA	2001	509.873,46	0,00	509.873,46

Inscrição	Nome	Saldo
1395053-0	TELECOMUNICACOES DO RJ S A TELERJ	175.310,52

Endereço

RUA ALEXANDRE MACKENZIE , 75 SLJ 101, CENTRO

Natureza	Certidão	Ano	Situação	Exercício	Valor Dívida (R$)	Valor Pago(R$)	Saldo
01	084612	2003	AMIGÁVEL/SUSPENSA	2001	175.310,52	0,00	175.310,52

10º TABELIÃO MARQUES

182

Inscrição	Nome	Saldo
0103251-5	TELECOMUNICACOES R DE JANEIRO S/A	1.487.457,31

Endereço

RUA BENEDITINOS , 23, CENTRO

Natureza	Certidão	Ano	Situação	Exercício	Valor Dívida (R$)	Valor Pago(R$)	Saldo
01	022653	2002	AMIGÁVEL/SUSPENSA	2000	1.487.457,31	0,00	1.487.457,31

Inscrição	Nome	Saldo
0128354-8	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO	2.778.869,22

Endereço

PRA BOTAFOGO , 166, BOTAFOGO

Natureza	Certidão	Ano	Situação	Exercício	Valor Dívida (R$)	Valor Pago(R$)	Saldo
01	024662	2002	AMIGÁVEL/SUSPENSA	2000	1.342.219,11	0,00	1.342.219,11
01	014843	2003	AMIGÁVEL/SUSPENSA	2001	1.436.650,11	0,00	1.436.650,11

Inscrição	Nome	Saldo
0134444-9	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO	2.456,21

Endereço

RUA VISC DE PIRAJA , 54, IPANEMA

Natureza	Certidão	Ano	Situação	Exercício	Valor Dívida (R$)	Valor Pago(R$)	Saldo
01	025155	2002	AMIGÁVEL/SUSPENSA	2000	1.187,10	0,00	1.187,10
01	015304	2003	AMIGÁVEL/SUSPENSA	2001	1.269,11	0,00	1.269,11

Inscrição	Nome	Saldo
0303955-9	TELECOMUNICACAO DO RIO DE JANEIRO	31.565,61

Endereço

RUA SAO LUIZ GONZAGA , 275, SAO CRISTOVAO

Natureza	Certidão	Ano	Situação	Exercício	Valor Dívida (R$)	Valor Pago(R$)	Saldo
01	026340	2003	AMIGÁVEL/SUSPENSA	2001	31.565,61	0,00	31.565,61

Inscrição	Nome	Saldo
0333521-3	TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO	23.425,35

Endereço

RUA URANOS , 1.109, RAMOS

Natureza	Certidão	Ano	Situação	Exercício	Valor Dívida (R$)	Valor Pago(R$)	Saldo
01	028518	2003	AMIGÁVEL/SUSPENSA	2001	23.425,35	0,00	23.425,35

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETÍCIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tijucas, 09 - Curitiba/PR
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 - Fax: 3223-4811
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data. **** 400[illegible]70
Curitiba, 28 FEV. 2013
Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO DE AUTENTICIDADE
Marilene Board Romero
Mariana Cristina Longhi Nicodemos
Gisbeli Maria Frizon
Thais Polli Pompilho
Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
EOZ60500

Os débitos de IPTU em situação amigável/parcelada encontram-se com a exigibilidade suspensa em razão da existência de parcelamento em curso e em dia, até o momento.

Os débitos de IPTU em situação amigável/suspensa e cobrança/judicial encontram-se com a exigibilidade suspensa, em virtude de depósitos integrais dos respectivos montantes efetivados nos autos da Ação Ordinária nº 2001.001.032621-3 e da Ação Anulatória nº 2000.001.042114-1, que tramitam perante a 12ª VFP.

Os valores dos débitos de IPTU acima discriminados são referentes ao mês de janeiro de 2012.

Esta certidão tem validade limitada ao prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de sua expedição, e é emitida gratuitamente, podendo ser requerida pela própria pessoa física ou jurídica interessada, independentemente de procurador.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2012.

CARMEN LÚCIA MACEDO
Procuradora-Chefe
Procuradoria da Dívida Ativa

EM BRANCO
10 MARCELLOS

Mc Arthur di Andrade Camargo
OFICIAL

Rônei Pinto Ramos
OFICIAL SUBSTITUTO

Prot.Internet : 1103875
Talão n.º: 1455
Falencia
04/03/2013

Certidão de Falência e Concordata

CERTIFICA e da fé que, revendo os livros e/ou assentamentos em seu poder relativos às:

I - FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
II - INSOLVÊNCIA CIVIL;
III - DISSOLUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE EMPRESAS E DE SOCIEDADES PERSONIFICADAS E NÃO PERSONIFICADAS;
IV- LIQUIDAÇÃO DE EMPRESAS E DE SOCIEDADES PERSONIFICADAS E NÃO PERSONIFICADAS;
V - EXCLUSÃO DE SÓCIOS DE SOCIEDADES PERSONIFICADAS E NÃO PERSONIFICADAS;
VI - APURAÇÃO DE HAVERES DE SOCIEDADES PERSONIFICADAS E NÃO PERSONIFICADAS;
VII - NULIDADE OU ANULAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E CISÃO DE SOCIEDADES EMPRESARIAIS feitas à VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, INSOLVÊNCIA CIVIL E LITÍGIOS EMPRESARIAIS da JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL, desde a data de fundação desta serventia, 21/04/1960 até 25/2/2013, ** **NADA CONSTA** ** contra o nome por extenso, filiação e CPF/CNPJ de :

14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
(05.423.963/0001-11)

CERTIDÃO EMITIDA EM 4/3/2013
*** VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Selo Digital de Segurança: TJDFT20130040173831LINF
Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

Observação:
a) Certidão emitida por processo eletrônico, com base na Lei nº 11.419 de 19.12.2006;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Cartório Rui Barbosa de Distribuição do Distrito Federal (www.distribuidordf.com.br)
d) embora a certidão tenha validade de 30 (trinta) dias, sua autenticidade poderá ser confirmada em até 3 (três) meses após a sua expedição.

01201303040011038750000001

Emolumentos: R$ 22,04

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

034443-L

14/02/2013 -> 15/02/2013 - L - 001/001

184

FINALIDADE declarada pelo requerente: LICITACAO

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO
Delegatário: Lelio Gabriel Heliodoro dos Santos

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) INDISPONIBILIDADE DE BENS, ARRESTOS, SEQUESTROS E OUTRAS DETERMINAÇÕES COMUNICADAS PELA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA;

B) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS,

DESDE SETE DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRES ATÉ SETE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E TREZE(07/02/1993 ATÉ 07/02/2013), dele(s)

*** * * * * * * NADA CONSTA * * * * * * ***

Relativamente ao nome de OI S/A - CNPJ: 76.535.764/0001-43*********.

Rio de Janeiro, Capital em 14/02/2013. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. EMOLUMENTOS Tabela 01: Ato 01: R$ 38,20; Ato 02: R$ 3,12; Ato 03: R$ 4,81; Ato 04: R$ 7,22; Ato 10: R$ 3,60; FETJ: R$ 9,38; FUNDPERJ: R$ 2,34; FUNPERJ: R$ 2,34; FUNARPEN: R$ 1,87; TOTAL: R$ 62,86. EU, JORGE LUIZ CESAR DE ALMEIDA (94 0015) Oficial, DIGITEI E ASSINO.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART 21, § 1º, IV - PROBATÓRIA)

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE UNICA E EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

SELO DE FISCALIZAÇÃO CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA CERTIDÃO

UYH44706

A PROVA NEGATIVA CIVEL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

RECIBO Nº 864663

MARQUES DE CARVALHO DE MELO
LETICIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tijucas, 09 Curitiba/PR
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 Fax: 3223-3581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data. "4002*970"

Curitiba, 04 MAR. 2013

Marilene Board Romeiro
Mariana Cristina Longo Vieira
Gisbeli Maria Frizon
Thais Polli Pompilio
Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIM

Portaria CF 13/228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

FISCALIZAÇÃO DE SERVENTIAS

E0258435

EM BRANCO

185

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

2º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLEIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-020

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2º OFICIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

a) - Acima de Felicia do Controvela Distribuidas as Varas Cometentes, nos Cart. Cíveis dos Distritos, Fo Judiciarios, Fo Juizados Fo Varas Criminais ou outras Varas, Fls da Lei da Fa Execuções, Penais nos Juizados;

b) - Interdição e ou Inabilitabilidade de zero, previstos pela Lei no. 8024 de 12 07 74 que trata de Inscrição dos Liquidados Extrajudiciais de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministerio da Fazenda;

c) - NADA CONSTA

Obs: Tab.Ato 28,20+2 3,12+0 4,31+0 7,20+GE 1,56 FETJ 9,38 FunPerj 2,34 FunPerj 2,74 Funarpen 1,87

ANTONIO WILSON DO VALLE
Autorizado
Mat. 94/11560

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
CERTIDÃO
JBX
UY361539

2º Ofício do Registro de Distribuição

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETÍCIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tijucas, 09 Curitiba/PR
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 Fax: 3223-3581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data.****4002197(**

Curitiba, 04 MAR. 2013

☐ Marilene Board Romero ☐ Mariana Cristina Lon
☐ Gisbeli Maria Frizon ☐ Thais Polli Pompilho
☐ Bruna Maria Pereira da Rocha de Salupan
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
10º SERVENTIA DE NOTAS
ED258434

EM BRANCO

186

3º Ofício do Registro de Distribuição
3º Ofício do Registro de Distribuição

5536183

Requerido em 14/02/2013 — 34443/2013-[illegible]
Modelo ESPECIAL — Folha 01
Finalidade declarada CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO — 0901757127

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **CERTIFICA E DÁ FÉ** AO VERIFICAR OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO, RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO REQUERIDO, NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS:

a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em órfãos e Sucessões;
c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 2º do artigo 37 da Consolidação Normativa da CGJ, desde.....
CINCO DE FEVEREIRO DE UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E TRES até CINCO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E TREZE (05/02/1993 até 05/02/2013) .....
dele: * * * NADA CONSTA * * * contra o nome de: .....
OI S/A, qualificação: CNPJ 76.535.764/0001-43 (conforme requerido) .....
-Certifica ainda que consta(m) distribuição(ões) contra o(s) nome(s) de: TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S A TELERJ Ao Juizo da 2ª VARA DE FALÊNCIA. Processo S/N, REU, distribuido em 07/12/1997. PROTESTO a req. de ANACONT ASSOCIACAO NACIONAL DE ASSISTENCIA AO CONSUMIDOR E TRABALHADOR . TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S A TELERJ, qualificacao: CNPJ 00.734.701/0001-04 Ao Juizo da 8ª VARA DE FALENCIA, Processo S/N, REU, distribuido em 27/07/1999, CIVIL PUBLICA COLETIVA C/ TUTELA ANTECIPADA a req. de ANACONT ASSOCIACAO NACIONAL DE ASSISTENCIA AO CONSUMIDOR E TRABALHADOR TELEMAR NORTE LESTE S A, qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 Ao Juizo da 5ª VARA EMPRESARIAL, Processo 2004001077064Ø, REU, distribuido em 19/12/2005, CIVIL PUBLICA a req. de COMISSAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO .....
TELEMAR NORTE LESTE S A, qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 Ao Juizo da 4ª VARA EMPRESARIAL, Processo 2006011438563, REU, distribuido em 07/11/2006, OBRIGACAO DE FAZER a req. de POLO MG FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES .....
TELEMAR NORTE LESTE S A, qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 Ao Juizo da 1ª VARA EMPRESARIAL, Processo 2007011226708, REU, distribuido em 23/08/2007, Classe: Acao Civil Publica: Assunto: Telefonia - Outras / Contratos de Consumo: a req. de COMISSAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA ASSEMBLEIA LEGISTIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO .....
TELEMAR NORTE LESTE S A, qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 Ao Juizo da 7ª VARA EMPRESARIAL, Processo 2007001211955, REU, distribuido em 08/11/2007, INDENIZACAO a req. de LUZ HILDA FLORENTIN FRANCO e outros .....
TELEMAR NORTE LESTE S A, qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 Ao Juizo da 6ª VARA EMPRESARIAL, Processo 2007001217389Ø, REU, distribuido em 03/12/2007, ACAO CIVIL PUBLICA a req. de NUCLEO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NUDECON e outros .....
TELEMAR NORTE LESTE S A, qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 Ao Juizo da 22ª VARA EMPRESARIAL, Processo 2007001264Ø014, REU, distribuido em 10/12/2007, OBRIGACAO DE FAZER a req. de ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA e outros

(Continua na não. 02)

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETÍCIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - GaleriaTijucas, 09 Curitiba/PR
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 Fax. 3223-3581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data.****40021970****
Curitiba, 04 MAR. 2013 Paraná
☐ Marilene Board Rodero ☐ Mariana Cristina Longhi Vitcel
☐ Gisbeti Maria Enzan ☐ Thais Polli Pompilho
☐ Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

3º Ofício do Registro de Distribuição
3º Ofício do Registro de Distribuição
5536184

Requerida em 14/02/2013 — 34443/2013-41.00
Modelo ESPECIAL folha 02
Finalidade declarada CONCORRENCIA / LICITACAO — 0701757127

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLEIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 30 - 2º ANDAR

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CERTIFICA E DÁ FÉ, AO VERIFICAR OS FEITOS EM SEUS ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO, RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO REQUERIDO, NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS:

TELEMAR NORTE LESTE S A. qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 Ao Juizo da 6ª VARA EMPRESARIAL. Processo 2007001264749. REU. distribuido em 19/12/2007. INDENIZATORIA a req. de ALDA MARIA DE OLIVEIRA GERALDES e outros .....

TELEMAR NORTE LESTE S A. qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 Ao Juizo da 7ª VARA EMPRESARIAL. Processo 2007001264850. REU. distribuido em 19/12/2007. OBRIGACAO DE FAZER a req. de GILBERTO MARTINS DE OLIVEIRA e outros .....

TELEMAR NORTE LESTE S A. qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 Ao Juizo da 4ª VARA EMPRESARIAL. Processo 2007001263708O CNJ :(02693773-80.2007.8.19.0001). REU. distribuido em 19/12/2007. Classe: Procedimento Ordinario : Assunto: Obrigacao de fazer: a req. de LADIL DOS SANTOS FELIPE e outros .....

TELEMAR NORTE LESTE S A Ao Juizo da 5ª VARA EMPRESARIAL. Processo 2007001263711O. REU. distribuido em 19/12/2007. DECLARATORIA C C OBRIGACAO DE FAZER C C INDENIZATORIA a req. de ELIZA LEAO DA SILVA e outros .....

TELEMAR NORTE LESTE S A. qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 Ao Juizo da 4ª VARA EMPRESARIAL. Processo 2007001265396S. REU. distribuido em 19/12/2007. OBRIGACAO DE FAZER a req. de SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA e outros .....

TELEMAR NORTE LESTE S A. qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 Ao Juizo da 1ª VARA EMPRESARIAL. Processo 2007001265595O. REU. distribuido em 19/12/2007. Classe: Procedimento Ordinario: Assunto: Indenizatoria: a req. de ANTONIO JOSE GONCALVES FRAGA FILHO .....

TELEMAR NORTE LESTE S A. qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 Ao Juizo da 9ª VARA EMPRESARIAL. Processo 2007001265794O CNJ :(02271595-29.2007.8.19.0001). REU. distribuido em 19/12/2007. Classe: Procedimento Ordinario : Assunto: Declaratoria. c/c Obrigacao de Fazer c/c Indenizatoria: a req. de JAIR LEAL BRANDAO e outros .....

TELEMAR NORTE LESTE S A. qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 Ao Juizo da 1ª VARA EMPRESARIAL. Processo 2007001266071O. REU. distribuido em 19/12/2007. OBRIGACAO DE FAZER a req. de ANTONIO CARLOS GONCALVES MARIDIM e outros .....

TELEMAR NORTE LESTE S A. qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 Ao Juizo da 7ª VARA EMPRESARIAL. Processo 2008001141595Z. REU. distribuido em 11/01/2008. INDENIZATORIA a req. de MARCELO FRANCA DE LIMA .....

TELEMAR NORTE LESTE S A Ao Juizo da 6ª VARA EMPRESARIAL. Processo 2007001081169S. CNJ :(00082567-42.2007.8.19.0001). REU. distribuido em 25/01/2007. Classe: Procedimento Ordinario: Assunto: Participacao Financeira / Subscricao das Acoes: a req. de JAIRO GUIMARAES DE SOUZA e outros .....

(Continua na pág. 02)

MARQUES 10º TABELIÃO

187

3º Ofício do Registro de Distribuição

Requerida em 14/02/2013

34443/2013-[illegible]00

Modelo ESPECIAL Folha 01

Finalidade declarada CONCORRENCIA / LICITACAO

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CERTIFICA E DA FÉ, AO VERIFICAR OS LIVROS E FICHÁRIOS ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO, RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO REQUERIDO AO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS:

TELEMAR NORTE LESTE S A. qualificacao: CNPJ 76.535.764/0001-43 Ao Juizo da 6º VARA EMPRESARIAL. Processo 2008001059854. REU. distribuido em 14/03/2008. INDENIZACAO a req. de LEDIR JOSE MACHADO LIMA .....
TELEMAR NORTE LESTE S A. qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 Ao Juizo da 28 VARA EMPRESARIAL. Processo 2008001073169. REU. distribuido em 31/03/2008. OBRIGACAO DE FAZER a req. de ELIHU DE SOUZA e outros .....
TELEMAR NORTE LESTE S A. qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 Ao Juizo da 52 VARA EMPRESARIAL. Processo 2008001073579. REU. distribuido em 31/03/2008. DECLARATORIA E C OBRIGACAO DE FAZER C C INDENIZATORIA a req. de ADMARDO ALBINO e outros .....
TELEMAR NORTE LESTE S A. qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 Ao Juizo da 48 VARA EMPRESARIAL. Processo 2008001073604?. REU. distribuido em 31/03/2008. Classe: Procedimento Ordinario: Assunto: Obrigacao de fazer: a req. de ANTONIO FERREIRA DIAS e outros .....
TELEMAR S A. qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 Ao Juizo da 3ª VARA EMPRESARIAL. Processo 20070010754547. REU. distribuido em 09/04/2008. Classe: Procedimento Ordinario: Assunto: Perdas e Danos / Inadimplemento: a req. de NEUZA GOULART DE SOUZA GOUDARD .....
TELEMAR S A. qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 . ENDERECO: RUA Senador Alfredo Polidoro 99 Botafogo Rio de Janeiro CEP:22280004 Ao Juizo da 7ª VARA EMPRESARIAL. Processo 20070010761837 CNJ :[illegible]0079093-29.2007.8.19.0001). REU. distribuido em 15/04/2008. Classe: Procedimento Sumario: Assunto: Cobranca de Quantia Indevida E/ou Repeticao de Indebito - Cdc: a req. de NILCEA ROBERTA SILVA DUTRA .....
TELEMAR NORTE LESTE S A. qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 Ao Juizo da 1ª VARA EMPRESARIAL. Processo 20070011986818. REU. distribuido em 07/05/2008. OBRIGACAO DE FAZER a req. de COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS CVM e outros .....
TELEMAR NORTE LESTE. qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 Ao Juizo da 5ª VARA EMPRESARIAL. Processo 2006011624566 CNJ :[illegible]0156998-81.2006.8.19.0001). REU. distribuido em 15/05/2008. Classe: Procedimento Ordinario: Assunto: Obrigacao de Fazer C/C Indenizatoria: a req. de PEDRO MATIAS PELAEZ PABLO KUHLES EBERT e outros .....
TELEMAR NORTE LESTE S A. qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 Ao Juizo da 14 VARA EMPRESARIAL. Processo 20070010372908. REU. distribuido em 06/06/2008. OBRIGACAO DE FAZER a req. de IVANA MARA MOREIRA .....
TELEMAR NORTE LESTE S A. qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 Ao Juizo da 5ª VARA EMPRESARIAL. Processo 20070011482518 CNJ :[illegible]0152013-65.2007.8.19.0001). REU. distribuido em 10/07/2008. Classe: Procedimento Ordinario : Assunto: Declaratoria C/C Obrigacao de Fazer C/C Indenizatoria: a req. de ANTONIO JOSE GONCALVES FRAGA FILHO .....

(Continua na req. 04)

5536185

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETÍCIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tijucas, 09 Curitiba/PR
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 Fax: 3223-3581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data.****4002970****
Curitiba, 04 MAR. 2013 Paraná
Marilene Board Romero
Mariana Cristina Longhi Vitcel
Gisbeli Maria Frizon
Thais Polli Pompilho
Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

3º Ofício do Registro de Distribuição
3º Ofício do Registro de Distribuição

Requerida em 14/02/2013 — 34443/2013-R$1,00

Modelo ESPECIAL folha 01

Finalidade declarada CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO — 09017557127

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLEIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 30 - 2º ANDAR

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **CERTIFICA E DA FÉ** AO VERIFICAR EM SEUS LIVROS DE ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO, RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO REQUERIDO, NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS:

TELEMAR NORTE LESTE S A. qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 Ao Juiz
da 5ª VARA EMPRESARIAL. Processo 2007001145863 2. REU. distribuido em 11/
07/2008. DECLARATORIA C C OBRIGACAO DE FAZER C C INDENIZATORIA e req. de
JULIANA PAUL CUNHA .....
TELEMAR NORTE LESTE S A. qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 Ao Juizo
da 6ª VARA EMPRESARIAL. Processo 2007001016 2814. REU. distribuido em 15/
07/2008. Classe: Procedimento Ordinario; Assunto: Participacao Financeir
a/subscricao das Acoes: a req. de HILDA DE ALMEIDA .....
TELEMAR S A. qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 Ao Juizo da 1ª VARA E
MPRESARIAL. Processo 2007001198 1894. REU. distribuido em 15/07/2008. OBR
IGACAO DE FAZER a req. de SERGIO CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA .....
TELEMAR NORTE LESTE S A. qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 . ENDERE
O: RUA Humberto de Campos 425 8O ANDAR Leblon Rio de Janeiro CEP:2247019
0 Ao Juizo da 4ª VARA EMPRESARIAL. Processo 2007001145869 3 CNJ :0014851
-41.2007.8.19.0001). REU. distribuido em 24/07/2008. Classe: Procedimen
o Ordinario; Assunto: Obrigacao de fazer; a req. de MANFREDO RUBEO .....
TELEMAR NORTE LESTE S A. qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 Ao Juizo
da 5ª VARA EMPRESARIAL. Processo 2008001193247 5. REU. distribuido em 24/
07/2008. DECLARATORIA C C OBRIGACAO DE FAZER C C INDENIZATORIA e req. de
MARILES ANDRE DA SILVEIRA e outros .....
TELEMAR S A. qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 Ao Juizo da 5ª VARA E
MPRESARIAL. Processo 2007001040377 5. REU. distribuido em 19/08/2008. Cla
sse: Procedimento Ordinario; Assunto: Obrigacao de Fazer; a req. de CARL
OS EDNEI CARVALHO VIEIRA .....
TELEMAR NORTE LESTE S A. qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 . ENDERE
O: RUA Humberto de Campos 425 8 AND Leblon Rio de Janeiro CEP:2243019O A
o Juizo da 1ª VARA EMPRESARIAL. Processo 2008001248 3661 CNJ :0051131-47
.2008.8.19.0001). REU. distribuido em 19/08/2008. Classe: Procedimento O
rdinario: Assunto: Obrigacao de fazer; a req. de SANDRA REGINA RAMEIRO D
E SOUZA e outros .....
TELEMAR NORTE LESTE S A TELERJ S A. qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-7
9 Ao Juizo da 3ª VARA EMPRESARIAL. Processo 2008001262 9400. REU. distri
buido em 26/08/2008. INDENIZACAO a req. de MARIA VALDIPA GOMES DE OLIVEIR
A e outros .....
TELEMAR NORTE LESTE S A. qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 Ao Juizo
da 1ª VARA EMPRESARIAL. Processo 2007001107 4295. REU. distribuido em 29/
08/2008. Classe: Procedimento Ordinario: Assunto: Participacao Financeir
a/subscricao das Acoes; a req. de OSWALDO SANTOS FARIZOTTO .....

(Continua na pag. 02)

5536186

M. A. R. O. D. E. S. 10º TABELIÃO

188

3º Ofício do Registro de Distribuição

Recebida em 14/02/2013

34443/2013-11100

Modelo ESPECIAL folha 1 5

Finalidade declarada CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

09017507127

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLEIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CERTIFICA E DA FÉ, AO VERIFICAR OS LIVROS DE ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO, EM ATOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO ETAU DO PRESENTE, NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS:

TELEMAR NORTE LESTE S A Ao Juizo da 6º VARA EMPRESARIAL, Processo 200600 11521314 CNJ :(0146433-58.2006.8.19.0001), REU, distribuido em 1/09/200 6. Classe: Procedimento Ordinario: Assunto: Indenizatoria: a req. de MAR IA JOSE DINIZ DA SILVA e outros .....
TELEMAR NORTE LESTE S A, qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 Ao Juizo da 7ª VARA EMPRESARIAL, Processo 200800129074 61, REU, distribuido em 15/ 09/2008, INDENIZACAO a req. de CARLOS ROBERTO GOMES DE ARAUJO e outros .
TELEMAR S A, qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 Ao Juizo da 6º VARA E MPRESARIAL, Processo 200700104036 60, REU, distribuido em 29/09/2008, OBR IGACAO DE FAZER a req. de ATHAYDE OLIVEIRA DE MATTOS .....
TELEMAR NORTE LESTE S A, qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 Ao Juizo da 3ª VARA EMPRESARIAL, Processo 200800131379 12, REU, distribuido em 30/ 09/2008, OBRIGACAO DE FAZER a req. de ESIO SALGUEIRO DA SILVA e outros .
TELEMAR NORTE LESTE S A, qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 Ao Juizo da 4ª VARA EMPRESARIAL, Processo 200800135362 47 CNJ :(0135293-97.2008.8. 19.0001), REU, distribuido em 28/10/2008, Classe: Procedimento Ordinario : Assunto: Obrigacao de Fazer, cumulada com Indenizatoria: a req. de LUS ON CARVALHO LOUBACH e outros .....
TELEMAR NORTE LESTE S A, qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 Ao Juizo da 7ª VARA EMPRESARIAL, Processo 200700103729 24, REU, distribuido em 07/ 11/2008, OBRIGACAO DE FAZER a req. de JAIR ANTONIO HILLMANN .....
TELEMAR NORTE LESTE S A, qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 Ao Juizo da 6º VARA EMPRESARIAL, Processo 200600115770 96, REU, distribuido em 31/ 11/2008, INDENIZACAO a req. de ELIANA PESSANHA .....
TELEMAR NORTE LESTE S A, qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 Ao Juizo da 7ª VARA EMPRESARIAL, Processo 200700117448 00, REU, distribuido em 24/ 11/2008, OBRIGACAO DE FAZER a req. de OSWALDO DE SOUZA GOMES .....
TELEMAR NORTE LESTE S A, qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 Ao Juizo da 5ª VARA EMPRESARIAL, Processo 200800107832 73, REU, distribuido em 24/ 11/2008, INDENIZACAO a req. de ANA CELIA DA SILVEIRA RODRIGUES NEPOMUCENO e outros .....
TELEMAR NORTE LESTE S A, qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 Ao Juizo da 5ª VARA EMPRESARIAL, Processo 200800141428 50, REU, distribuido em 12/ 12/2008, Classe: Procedimento Ordinario: Assunto: Indenizacao por Dano M aterial / Responsabilidade do Fornecedor: a req. de JUSSARA FERRAZ DE CA MPOS .....

(Continua na pág. 02)

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETÍCIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - GaleriaTijucas, 09 Curitiba/PR
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 Fax: 3223-8581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data. ****4002*970****
Curitiba, 04 MAR. 2013 Paraná
☐ Marilene Board Romero ☐ Mariana Cristina Longhi Vitcel
☐ Gisbeli Maria Frizon ☐ Thais Polli Pompilho
☐ Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

3º Ofício do Registro de Distribuição
5536187

3º Ofício do Registro de Distribuição
3º Ofício do Registro de Distribuição

Requerida em 14/02/2013 — 34443/2013-[illegible]

Modelo ESPECIAL — folha 06

Finalidade declarada CONCORRENCIA / LICITACAO

SERVICO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLEIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 7º ANDAR

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFICIO DO REGISTRO DE DISTRIBUICAO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CERTIFICA E DA FÉ, AO VERIFICAR DE SEUS REGISTROS E DOS ASSENTAMENTOS DE SEU OFICIO, RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERIODO REQUERIDO, NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS:

TELEMAR NORTE LESTE S A, qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 , ENDERECO: RUA HUMBERTO DE CAMPOS 425, 8O ANDAR LEBLON RIO DE JANEIRO 22430190 Ao Juizo da 3ª VARA EMPRESARIAL, Processo 20070012109098 CNJ :(0012071-47.2007.8.19.0001), REU, distribuido em 15/12/2008. Classe: Procedimento Ordinario: Assunto: Obrigacao de fazer; a req. de ABILIO DA SILVA LEME e outros .....

TELEMAR NORTE LESTE S A, qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 , Nacionalidade: BRASILEIRA ENDERECO: RUA Humberto de Campos 425 8 ANDAR Leblon Rio de Janeiro CEP:22430190 Ao Juizo da 4ª VARA EMPRESARIAL, Processo 20070011217343 CNJ :(0124964-19.2007.8.19.0001), REU, distribuido em 18/12/2008. Classe: Procedimento Ordinario: Assunto: Telefonia - Outros / Contratos de Consumo: a reu. de PEDRO MATIAS OSCAR PABLO KUHLES EBERT e outros .....

TELEMAR NORTE LESTE S A, qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 Ao Juizo da 7ª VARA EMPRESARIAL, Processo 20080013874757 CNJ :(0139897-81.2008.8.19.0001), REU, distribuido em 19/12/2008. Classe: Procedimento Ordinario: Assunto: Prestacao de Servicos / Direito Civil; a req. de ANA MARIA DAS GRACAS DE MATTOS .....

TELEMAR NORTE LESTE S A, qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 Ao Juizo da 4ª VARA EMPRESARIAL, Processo 20090010157767 CNJ :(0015358-85.2009.8.19.0001), REU, distribuido em 21/01/2009. Classe: Acao Civil Coletiva; Assunto: Cobranca indevida de ligacoes / Telefonia / Contratos de Consumo: a reu. de MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO .....

TELEMAR NORTE LESTE S A, qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 Ao Juizo da 1ª VARA EMPRESARIAL, Processo 20070012663089, REU, distribuido em 22/01/2009. Classe: Procedimento Ordinario; Assunto: Bolsa de Valores / Mercado de Capitais / Empresas; a req. de MARCELO MARTINS DE CARVALHO MENDES .....

TELEMAR NORTE LESTE S A, qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 Ao Juizo da 6ª VARA EMPRESARIAL, Processo 20090010557370, REU, distribuido em 26/02/2009. Classe: Procedimento Ordinario; Assunto: Bolsa de Valores / Mercado de Capitais / Empresas; a req. de MARCIO JOSE JORGE e outros .....

TELEMAR NORTE LESTE S A, qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 Ao Juizo da 1ª VARA EMPRESARIAL, Processo 20090010560435, REU, distribuido em 06/03/2009. Classe: Procedimento Ordinario; Assunto: Telefonia - Outros / Telefonia / Contratos de Consumo; a req. de CELSO AMADO FERNANDES e outros .....

TELEMAR NORTE LESTE S A, qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 Ao Juizo da 1ª VARA EMPRESARIAL, Processo 20090010691104, REU, distribuido em 19/03/2009. Classe: Procedimento Ordinario; Assunto: Telefonia - Outros / Contratos de Consumo; a req. de IARA GOMES DA SILVA e outros .....

(Continua na pag. 07)

10º TABELIÃO

5536188

189

3º Ofício do Registro de Distribuição

Requerido em 14/02/2013 — 34443/2013-11:00
Modelo ESPECIAL — folha 01
09012357127

Finalidade declarada CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLEIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CERTIFICA E DA FÉ, AO VERIFICAR OS LIVROS DOS ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO, QUE EXISTEM AÇÕES E FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO REQUERIDO, NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS:

TELEMAR NORTE LESTE S A. qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 ao Juizo da 6ª VARA EMPRESARIAL. Processo 2007001198809. REU. distribuido em 31/03/2009. Classe: Procedimento Ordinario: Assunto: Bolsa de Valores / Mercado de Capitais: a req. de NILTON SABATINI ROCHA .....
TELEMAR NORTE LESTE S A. qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 Ao Juizo da 5ª VARA EMPRESARIAL. Processo 2007001949565. REU. distribuido em 28/04/2009. Classe: Exibicao: Assunto: Telefonia - Outras / Contratos de Consumo: a req. de LUIZ SEVERINO FILGUEIRAS MOTTA MAIA .....
01 TELEMAR NORTE LESTE S A. qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 Ao Juizo da 7ª VARA EMPRESARIAL. Processo 2009001129193-1. REU. distribuido em 20/05/2009. Classe: Exibicao: Assunto: Telefonia - Outras / Contratos de Consumo. ADIMPLEMENTO CONTRATUAL: a req. de ANDERSON LUIZ VIEIRA CASTRO e outros .....
TELEMAR NORTE LESTE S A. qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 , ENDEREÇO: RUA QUINTINO BOCAIUVA 42 CENTRO SAO GONCALO 26210150 Ao Juizo da 6ª VARA EMPRESARIAL. Processo 2009001140274 6 CNJ :01397220-52.2009.8.19.0001. REU. distribuido em 04/06/2009. Classe: Procedimento Ordinario: Assunto: Participacao Financeira/subscricao das Acoes: a req. de ESPOLIO DE ANTONIO ARLINDO CARNEIRO e outros .....
TELEMAR NORTE LESTE S A. qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 Ao Juizo da 2ª VARA EMPRESARIAL. Processo 2009001146972 4. REU. distribuido em 10/06/2009. Classe: Procedimento Ordinario: Assunto: Telefonia - Outras / Contratos de Consumo. exibicao de documento: a req. de HELIO DONIZETTI CARLOTTO e outros .....
TELEMAR NORTE LESTE S A. qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 Ao Juizo da 5ª VARA EMPRESARIAL. Processo 2009001197469 7. REU. distribuido em 05/08/2009. Classe: Procedimento Ordinario: Assunto: Participacao Financeira/subscricao das Acoes: a req. de SANDRA TEIXEIRA NEVES COSTA e outros .
TELEMAR NORTE LESTE S A. qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 Ao Juizo da 5ª VARA EMPRESARIAL. Processo 2009001199450 9. REU. distribuido em 05/08/2009. Classe: Procedimento Ordinario: Assunto: Participacao Financeira/subscricao das Acoes: a req. de VITA ROSA MARIA FACCALE COLUCCI e outros .....
TELEMAR NORTE LESTE S A. qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 , ENDERECO: RUA DA CD 13 CENTR NITER 24020 Ao Juizo da 7ª VARA EMPRESARIAL . Processo 2009001228 0157. REU. distribuido em 01/09/2009. Classe: Procedimento Ordinario: Assunto: Participacao Financeira/subscricao das Acoes: a req. de JANICE ABREU e outros .....

(Continua na pag. 02)

3º Ofício do Registro de Distribuição

5536189

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETÍCIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tijucas, 09 Curitiba/PR
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 Fax. 3223-3581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data. ****40021970****
Curitiba, 04 MAR. 2013 Paraná
☐ Marilene Board Romero ☐ Mariana Cristina Lorighi Vitcel
☐ Gisbeli Maria Frizon ☐ Thais Polli Pompilho
☐ Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

3º Ofício do Registro de Distribuição
3º Ofício do Registro de Distribuição
553190

Requerida em 14/02/2013

34443/2013-1900
Modelo ESPECIAL folha 00
0701752127

Finalidade declarada CONCORRENCIA / LICITACAO

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CERTIFICA E DA FÉ, ATÉ ESTA DATA, QUE, EM ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO, RELATIVOS À FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO ABAIXO, NÃO CONSTA NADA SOBRE OS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS

TELEMAR NORTE LESTE S A. qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 , ENDERECO: RUA HUMBERTO DE CAMPOS 425 8 ANDAR LEBLON RIO DE JANEIRO 22430170 Ao Juizo da 3a VARA EMPRESARIAL, Processo 0399244-06.2009.8.19.0001, REU, distribuido em 17/12/2009. Classe: Procedimento Ordinario: Assunto: Participacao Financeira/Subscricao das Acoes: a req. de BLAUCIO CARVALHO e outros .....

TELEMAR NORTE LESTE S A. qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 , Nacionalidade: BRASILEIRA ENDERECO: RUA QUINTINO BOCAIUVA 42 CENTRO NOVA IGUACU 26210150 Ao Juizo da 4a VARA EMPRESARIAL, Processo 2007038043919 CNJ :(0043616-62.2007.8.19.0038), REU, distribuido em 07/05/2010. Classe: Procedimento Ordinario: Assunto: Participacao Financeira / Subscricao das Acoes: Dano Material - Direito Civil/ Indenizacao Por Dano Material: a req. de CYNTHIA DRUMOND DE CARVALHO e outros .....

TELEMAR NORTE LESTE S A , ENDERECO: AVENIDA GENERAL POLIDORO 99 BOTAFOGO RIO DE JANEIRO 22280001 Ao Juizo da 7a VARA EMPRESARIAL, Processo 2009011906384 CNJ :(0190024-65.2009.8.19.0001), REU, distribuido em 26/08/2010. Classe: Procedimento Ordinario: Assunto: Participacao Financeira / Subscricao das Acoes: a req. de KATIA MUSSI GERVASIO e outros .....

TELEMAR NORTE LESTE S A, qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 , ENDERECO: RUA HUMBERTO DE CAMPOS 425 LEBLON RIO DE JANEIRO 22430190 Ao Juizo da 18 VARA EMPRESARIAL , Processo 2007001264377 7 CNJ :(0277017-44.2007.8.19.0001), REU, distribuido em 02/09/2010. Classe: Procedimento Ordinario: Assunto: Participacao Financeira / Subscricao das Acoes: a req. de CLAUDIO RIBEIRO GOMES e outros .....

TELEMAR NORTE LESTE S A, qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 , ENDERECO: RUA DOS BENEDITINOS, NO 27 CENTRO RIO DE JANEIRO Ao Juizo da 9º VARA EMPRESARIAL, Processo 2007001030852l CNJ :(0032224-12.2007.8.19.0001), REU, distribuido em 13/05/2010. Classe: Procedimento Ordinario: Assunto: Dano Material - Outros/ Indenizacao Por Dano Material: Participacao Financeira / Subscricao das Acoes: a req. de DOMINGOS AUGUSTO REBELO PEREIRA NETO .....

TELEMAR NORTE LESTE S A, qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 , ENDERECO: RUA GENERAL POLIDORO 99 RIO DE JANEIRO 22280001 Ao Juizo da 11 VARA EMPRESARIAL, Processo 0063197-38.2011.8.19.0001, REU, distribuido em 28/03/2011. Classe: Procedimento Ordinario: Assunto: Pagamento: Participacao Financeira / Subscricao das Acoes: a req. de SERGIO HENRIQUE DE JESUS ..

TELEMAR NORTE LESTE S A, qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 , ENDERECO: RUA General Polidoro 99 Botafogo Rio de Janeiro CEP:22280004 Ao Juizo da 12 VARA EMPRESARIAL, Processo 0098025-60.2011.8.19.0001, REU, distribuido em 04/04/2011. Classe: Procedimento Ordinario: Assunto: Participacao Financeira / Subscricao das Acoes: a req. de BENEVAL ALVES MEIRINHO ..

(Continua na pág. 02)

MARIO JOSÉ
10º TABELIÃO

3º Ofício do Registro de Distribuição
3º Ofício do Registro de Distribuição

Requerida em 14/02/2013 — 34445/2013-1500

Modelo ESPECIAL Folha 00

Finalidade declarada CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO — 0901757127

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLEIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 81 - 2º ANDAR

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, AO VERIFICAR OS LIVROS E DOS ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO, EXISTIR AÇÕES E FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO REQUERIDO, NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS:

TELEMAR NORTE LESTE S A, qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 , ENDEREÇO: RUA General Polidoro 99 Botafogo Rio de Janeiro CEP:22280004 Ao Juizo da 12 VARA EMPRESARIAL, Processo 0098039-44.2011.8.19.0001, REU, distribuido em 04/04/2011, Classe: Procedimento Ordinario: Assunto: Participacao Financeira / Subscricao das Acoes: a req. de BENEVAL ALVES NEZINHO ... TELEMAR NORTE LESTE S A, qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 , ENDEREÇO: RUA HUMBERTO DE CAMPOS 425 8 ANDAR LEBLON RIO DE JANEIRO 22430190 Ao Juizo da 62 VARA EMPRESARIAL, Processo 2007001076246 CNJ :0098341-15.2007.8.19.0001, REU, distribuido em 19/04/2011, Classe: Procedimento Ordinario: Assunto: Participacao Financeira / Subscricao das Acoes: a req. de JOSE CARLOS DE LIMA .....

TELEMAR S A, qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 , ENDEREÇO: RUA GENERAL POLIDORO, NO 99 BOTAFOGO RIO DE JANEIRO 22280001 Ao Juizo da 52 VARA EMPRESARIAL, Processo 2007001186036 CNJ :0012686-10.2007.8.19.0001, REU, distribuido em 08/07/2011, Classe: Procedimento Ordinario: Assunto: Fornecimento de Energia Eletrica / Contratos de Consumo: a req. de CLEIA JUBIM BARBOSA .....

TELEMAR NORTE LESTE S A, qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 , ENDEREÇO: RUA GAL POLIDORO 99 RIO DE JANEIRO Ao Juizo da 28 VARA EMPRESARIAL, Processo 0068501-34.2011.8.19.0001, REU, distribuido em 02/08/2011, Classe: Procedimento Sumario: Assunto: Pagamento: a req. de LUIZ FERNANDO TEIXEIRA SEIXAS .....

TELEMAR NORTE LESTE S A, qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 , ENDEREÇO: RUA GENERAL POLIDORO 99 BOTAFOGO RIO DE JANEIRO Ao Juizo da 22 VARA EMPRESARIAL, Processo 0302703-37.2011.8.19.0001, REU, distribuido em 24/08/2011, Classe: Procedimento Sumario: Assunto: Dano Material - Cdc: Participacao Financeira / Subscricao das Acoes: a req. de ANA MARIA DOS SANTOS NOGUEIRA .....

TELEMAR NORTE LESTE S A, qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 , ENDEREÇO: RUA QUINTINO BOCAIUVA 42 CENTRO NOVA IGUACU 26210150 Ao Juizo da 2ª VARA EMPRESARIAL, Processo 2907038077908 CNJ :0007815&-74.2007.8.19.0038, REQUERIDO, distribuido em 05/10/2011, Classe: Procedimento Ordinario: Assunto: Participacao Financeira / Subscricao das Acoes: a req. de THEONORINA CERQUEIRA DE SENA e outros .....

TELEMAR NORTE LESTE S A, qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 , ENDEREÇO: RUA GENERAL POLIDORO 99 CENTRO RIO DE JANEIRO 22280001 Ao Juizo da 5ª VARA EMPRESARIAL, Processo 0485836-82.2011.8.19.0001, REU, distribuido em 15/12/2011, Classe: Protesto: Assunto: Liminar: a req. de TELEITRUST DE RECEBIVEIS S A .....

(Continua na pág. 10)

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETÍCIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tijucas, 09 Curitiba/PR
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 Fax. 3223-3581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data. ****4002970****
Curitiba, 04 MAR. 2013 Paraná
☐ Marilene Board Romero ☐ Mariana Cristina Longhi Vitcel
☐ Gisbeli Maria Frizon ☐ Thais Polli Pompilho
☐ Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

5536191 T91

3º Ofício do Registro de Distribuição
3º Ofício do Registro de Distribuição
5536192

Requerida em 14/02/2013 — 34443/2013-A1000

Modelo ESPECIAL folha 10

Finalidade declarada CONCORRENCIA / LICITACAO — 0901257122

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CERTIFICA E DÁ FÉ AO VERIFICAR OS LIVROS E DE ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO, RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO, NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS

TELEMAR NORTE LESTA S A, qualificacao: CNPJ 04.164.616/0001-59 , ENDERECO: RUA JANGADEIROS 48 IPANEMA RIO DE JANEIRO 22420010 Ao Juizo da 6Ω VARA EMPRESARIAL. Processo 0000978-54.2011.8.19.0044. REU. distribuido em 02/03/2012. Classe: Procedimento Ordinario: Assunto: Dano Material - Outros/ Indenizacao Por Dano Material: a req. de IUCIF NAGEM DAIR .....
TELEMAR NORTE LESTE S A DI FIXO, qualificacao: CNPJ 04.164.616/0001-59 , ENDEREÇO: RUA JANGADEIROS 48 IPANEMA RIO DE JANEIRO 22420010 Ao Juizo da 1ª VARA EMPRESARIAL. Processo 0001642-85.2011.8.19.0044. REU. distribuido em 02/03/2012. Classe: Procedimento Ordinario: Assunto: Dano Material - Outros/ Indenizacao Por Dano Material: Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral: a req. de ROSALINA VIEIRA DAIR .....
TELEMAR NORTE LESTE S A, qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 , ENDERECO: RUA BENEDITINOS 23 CENTRO RIO DE JANEIRO 20081050 Ao Juizo da 5ª VARA EMPRESARIAL. Processo 20070010907091 CNJ :(0092534-14.2007.8.19.0001). REU. distribuido em 26/04/2012. Classe: Procedimento Ordinario: Assunto: Participacao Financeira / Subscricao das Acoes: Perdas e Danos / Inadimplemento das Obrigacoes: a req. de UNIDOS PARTICIPACOES LTDA .....
TELEMAR NORTE LESTE S A, qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 , ENDERECO: RUA GENERAL POLIDORO 99 CENTRO RIO DE JANEIRO 22290001 Ao Juizo da 1Ω VARA EMPRESARIAL. Processo 0191603-43.2012.8.19.0001. REU. distribuido em 17/05/2012. Classe: Procedimento Ordinario: Assunto: Pagamento: Participacao Financeira / Subscricao das Acoes: a req. de ANDREA MELGACO SILVEIRA .....
OI TELEMAR NORTE LESTE S A, qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 , ENDERECO: RUA GENERAL POLIDORO 99 BOTAFOGO RIO DE JANEIRO 22280004 Ao Juizo da 6Ω VARA EMPRESARIAL. Processo 0009156-06.2011.8.19.0001. REU. distribuido em 10/07/2012. Classe: Procedimento Ordinario: Assunto: Dano Material - Outros/ Indenizacao Por Dano Material: a req. de ROMILTON CESAR BOECHAT .....
TELEMAR NORTE LESTE S A, qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 , ENDERECO: RUA GENERAL POLIDORO 99 BOTAFOGO RIO DE JANEIRO 22280004 Ao Juizo da 7ª VARA EMPRESARIAL. Processo 0013322-98.2010.8.19.0045. REU. distribuido em 10/07/2012. Classe: Procedimento Ordinario: Assunto: Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral: a req. de VANDERLEIA APARECIDA MARTINS .....
TELEMAR NORTE LESTE S A , ENDERECO: RUA GENERAL POLIDORO 99 BOTAFOGO RIO DE JANEIRO 22280004 Ao Juizo da 6Ω VARA EMPRESARIAL. Processo 0249978-21.2011.8.19.0001. REU. distribuido em 23/07/2012. Classe: Procedimento Sumario: Assunto: Participacao Financeira / Subscricao das Acoes: a req. de NALY SANTOS BAFICA .....

(Continua no doc. 11)

MARQUES 10º TABELIÃO

3º Ofício do Registro de Distribuição
3º Ofício do Registro de Distribuição
5536193

Requerida em 14/02/2013 — 34443/2013-41900
Modelo ESPECIAL Folha 11
Finalidade declarada CONCORRENCIA / LICITACAO — 09017577

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CERTIFICA E DA FÉ, ATÉ ESTA DATA, OS LIVROS DOS ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO, RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO REQUERIDO, NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS:

TELEMAR NORTE LESTE S A , ENDERECO: RUA GENERAL POLIDORO 99 RIO DE JANEI RO Ao Juizo da 2ª VARA EMPRESARIAL, Processo 0008746-85.2011.8.19.0026, REU, distribuido em 22/08/2012. Classe: Procedimento Sumario: Assunto: F articulacao Financeira / Subscricao das Acoes: a req. de EINTDE ALVES DA ER .....
TELEMAR NORTE LESTE S A, qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 , ENDEREC O: RUA GENERAL POLIDORO 99 CENTRO RIO DE JANEIRO 22280001 Ao Juizo da 3ª VARA EMPRESARIAL, Processo 0336507-59.2012.8.19.0001, REU, distribuido e m 27/08/2012. Classe: Acao Civil Coletiva: Assunto: Telefonia - Outras / Contratos de Consumo: Liminar; a req. de INSTITUTO NACIONAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR .....
TELEMAR NORTE LESTE S A, qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 , ENDEREC O: RUA GENERAL POLIDORO 99 CENTRO RIO DE JANEIRO 22280001 Ao Juizo da 3ª VARA EMPRESARIAL, Processo 0341269-21.2012.8.19.0001, REU, distribuido e m 29/08/2012. Classe: Acao Civil Publica: Assunto: Liminar: a req. de AS SOCIACAO ESTADUAL DE AMPARO AO CONSUMIDOR E AO CIDADAO E DEFESA CONTRA AS PRATICAS ABUSIVAS APRODEC .....
TELEMAR NORTE LESTE S A, qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 , ENDEREN O: RUA GENERAL POLIDORO 99 BOTAFOGO RIO DE JANEIRO 22280001 Ao Juizo da 3ª VARA EMPRESARIAL, Processo 0024036-54.2011.8.19.0087, REU, distribuid o em 18/09/2012. Classe: Procedimento Ordinario: Assunto: Revisao Contra tual / Obrigacoes / D. Civil C/C Perdas e Danos / Inadimplemento das Obr igacoes: a req. de MARCELO DE AGUIAR CARDOSO .....
TELEMAR NORTE LESTE S A, qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 , ENDEREC O: RUA GENERAL POLIDORO 99 CENTRO RIO DE JANEIRO 22280001 Ao Juizo da 2ª VARA EMPRESARIAL, Processo 0491450-34.2012.8.19.0001, REU, distribuido e m 18/12/2012. Classe: Procedimento Ordinario: Assunto: Participacao Fina nceira / Subscricao das Acoes: a req. de BENEVAL ALVES REZINHO .....
TELEMAR NORTE LESTE S A, qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 , ENDEREC O: RUA HUMBERTO DE CAMPOS 425 8 ANDAR LEBLON RIO DE JANEIRO 22430190 Ao Juizo da 7ª VARA EMPRESARIAL, Processo 0491607-97.2012.8.19.0001, REU, di stribuido em 18/12/2012. Classe: Procedimento Ordinario: Assunto: Paga mento: Telefonia - Outras / Contratos de Consumo: a req. de ADAO JORGE DE OLIVEIRA .....
TELEMAR NORTE LESTE S A, qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 , ENDEREC O: RUA GENERAL POLIDORO 99 RIO DE JANEIRO 22280001 Ao Juizo da 7ª VARA E MPRESARIAL, Processo 0030548-12.2011.8.19.0066, REU, distribuido em 09/0 1/2013. Classe: Execucao: Assunto: Liminar; a req. de ANTONIO GERALDO DO NASCIMENTO .....

(Continua no pag. 12

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETÍCIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tijucas, 05 - Curitiba/PR
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 Fax. 3223-[illegible]
A presente fotocópia é reprodução fiel do [illegible] apresentado neste cartório, nesta data.****
Curitiba, 04 MAR. 2013
Marilene Board Romero
Mariana Cristina Ghighi Vitorino
Gisbeli Maria Frizon
Thais Polli [illegible]
Bruna Maria Peixoto da Rocha de Sampaio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA [illegible]
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO DE AUTENTICIDADE
EOZ90433

3º Ofício do Registro de Distribuição
3º Ofício do Registro de Distribuição

5536194

Requerida em 14/02/2013 — 34443/2013-1100

Modelo ESPECIAL folha 12

Finalidade declarada CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLEIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CERTIFICA E DÁ FÉ, APÓS VERIFICAÇÃO DOS LIVROS E DOS ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO, RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO REQUERIDO, NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS:

Emitida em: 14/02/2013 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: N/C .....
EU, REGISTRADOR, A ASSINO. .....

EMOLUMENTOS R$ 46,93 [Tab 1, Atos 1(R$ 28,20), 2(R$ 3,12), 8(R$ 4,81), 9(R$ 7,20), 10(R$ 3,60)], FETJ(R$ 9,38), FUNDPERJ(R$ 2,34), FUNPERJ(R$ 2,34), FUNARPEN(R$ 1,87): valor total R$ 62,86 .....

Custas Emols R/ LUIZ/LUIZ

Cartório do Registro de Distr.
Luiz Henrique Braga
Escrevente
Mat.: 94012505

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
CERTIDÃO
ACS

UYM71345

FOLHAS ADICIONAIS R$ 31,20 — EMOLUMENTOS R$ 31,20
FETJ R$ 6,20 — FUNDPERJ R$ 1,50
FUNPERJ R$ 1,50 — FUNARPEN R$ 1,20
(A serem pagos por meio de selo de fiscalização - Ato 021)

10º TABELIÃO DE NOTAS
MARCO

192

4º Ofício do Registro de Distribuição 920380

CERTIDÃO MODELO ESPECIAL DE FALÊNCIA

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL
CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

34443

Emolumentos: (Tab 01-Ato 01) R$:28,20 (Tab 01-Ato 02) R$:3,12 (Tab 01-Ato 08) R$:4,81 (Tab 01-Ato 09) R$:7,20 (Tab 01-Ato 10) R$:3,60 (FETJ) R$:9,38 (FUNDPERJ) R$:2,34 (FUNPERJ) R$:2,34 (FUNARPEN) R$:1,87 = Total R$:62,86

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

O DELEGATÁRIO DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI

ANDREA
(01
25/02/2013

C E R T I F I C A

Folha: 1
09.12.06
DVR71733

e DA FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;

II - Inquéritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas às varas criminais ou outras (art. 188 da Lei de Falências);

III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda;

IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões e/ou este Ofício;

V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 deste Consolidação, desde:

SEIS DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRES xxxxxxxxxxxx ate SEIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E TREZE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de *OI S/A* xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx CNPJ:76.535.764/0001-43//////////////

EM BRANCO

193

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

C E R T I D Ã O

Nº 2013.230.28547

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **OI S/A** , CNPJ/CPF nº **76.535.764/0001-43** , **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo nono e os artigos cento e vinte e quatro e cento e vinte e cinco da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, (Livro III, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), os **Ofícios do Registro de Distribuição na Comarca da CAPITAL do Estado do Rio de Janeiro**, são em número de nove, competindo: **I - aos dos 1º e 2º Ofícios**: o registro dos feitos da competência das Varas de Órfãos e Sucessões, das Varas Criminais e os contenciosos e administrativos das demais varas, salvo as da Fazenda Pública, que lhes forem distribuídos; **II - as dos 3º e 4º Ofícios**: o registro das habilitações para casamento, dos feitos de competência das Varas Criminais e os contenciosos e administrativos das demais varas, salvo os da Fazenda Pública, que lhes forem distribuídos; **III - aos dos 5º e 6º Ofícios**: a anotação das escrituras, procurações públicas em geral, substabelecimentos e respectivas revogações, distribuídas aos cartórios de notas e de circunscrições de numeração ímpar e par, respectivamente, e, em livro próprio, dos testamentos públicos e cerrados, bem como dos títulos judiciais e contratos particulares translativos de direitos reais sobre imoveis e das procurações em causa própria relativas a estes direitos; **IV - ao do 7º Ofício**: a distribuição, alternadamente, pelos respectivos ofícios, dos títulos destinados a protesto; **V - ao do 8º Ofício**: a distribuição, pelos respectivos ofícios, dos títulos e documentos destinados a registro; VI - ao do 9º Ofício: o registro dos feitos da competência das varas da Fazenda Pública do Estado (artigo 124), que lhes forem distribuídos. **CERTIFICO** ainda, que, os **Cartórios de Registro de Protesto de Títulos** são em número de quatro, numerados: **1º, 2º, 3º e 4º**, e a eles compete, pelo artigo quarenta e oito do Código supramencionado, lavrar, em tempo e forma regulares, os instrumentos de proteção de letras, notas promissórias, duplicatas e outros títulos sujeitos a essa formalidade, por falta de aceite ou pagamento, fazendo as transcrições, notificações e declarações necessárias, de acordo com as prescrições legais. **CERTIFICO** mais, que, ao **2º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas**, incumbe, consoante o artigo trinta e três e seguintes do Código acima citado, o registro dos atos judiciais referentes às restrições da capacidade jurídica e, privativamente, a expedição de certidões para prova da referida capacidade. Cabendo a este inclusive, registrar obrigatoriamente as sentenças declaratórias de insolvência ou de falência, a extensão desta a terceiros, as de extinção das obrigações do insolvente ou do falido, as de reabilitação deste, as decisões de deferimento das concordatas e as sentenças que a julgarem cumpridas. Através da Lei 4453/04, o registro dos atos judiciais inerentes à capacidade jurídica e a expedição de certidões para a prova de capacidade, compete ao 1º Registro Civil de Pessoas Naturais.**CAPITAL 01 OF DO REG**

DISTRIBUICAO: Rua da Assembleia, 19 7. andar - Centro; **CAPITAL 03 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 58 12. andar - Centro; **CAPITAL 04 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua do Carmo, 08 3 andar - Centro; **CAPITAL 05 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua do Carmo, 62 terreo - Centro; **CAPITAL 06 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Av. Rio Branco, 135 sala 501 - Centro; **CAPITAL 07 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 10 salas 1005, 2201 a 2212 - Centro; **CAPITAL 08 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 10 sala 1516 - Centro; **CAPITAL 09 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Av. Nilo Pecanha, 26 Grupo 601 - Centro; **CAPITAL 01 RCPN**: Praia de Olaria, 155 Cocota - Ilha do Governador; **CAPITAL 01 OF DE REG DE PROT TITULOS**: Rua da Assembleia, 10 salas 1016 a 1024 - Centro; **CAPITAL 02 OF DE REG DE PROT TITULOS**: RUA DO CARMO, 09 3o. e parte do 4o. andares - Centro; **CAPITAL 03 OF DE REG DE PROT TITULOS**: Rua da Assembleia, 10 salas 2101 a 2110 - Centro; **CAPITAL 02 OF DE REG DE INTERD E TUTELAS**: Rua da Assembleia, 19 9 andar - Centro.

Observações:
a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço http://www.tjrj.jus.br/cgj
c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 22/2/2013 12:49:12.
Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R$ **15,63** GRERJ Nº **202273188005**

194

Nº Talão: 34443/2013

Código:0017353.5/2013

1º

1324262

1º

1º

1º

RCPN

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1º RCPN DA CAPITAL

CERTIDÃO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

TITULAR: JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II

Praça da Glória, 155 - Cocotá - Ilha do Governador - Rio de Janeiro - RJ - CEP 21910-295
Central de Certidões - Av. Almirante Barroso, nº 90 - 2º Andar - RJ

C E R T I D Ã O

J U L I O C E S A R M A C E D O N I O B U Y S I I, Titular do 1º RCPN da Cidade do Rio de Janeiro, com atribuição de interdições e tutelas **CERTIFICA** que revendo os livros competentes da capacidade jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA** com referência as interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove (data da instalação deste Cartório), até a presente data. **CERTIFICA** ainda que **NADA CONSTA** com referência à Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data. **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA** com referencia as Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 – Lei de Falências, atual lei nº 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005, até a presente data). **CERTIFICA** também que **NADA CONSTA** com referencia às interdições de direito (Artigo 92 – incisos I, II e III) conforme dispõe o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal), desde 20 anos retro, até a presente data. **CERTIFICA** entretanto que **NADA CONSTA** com referência à Insolvência Civil, (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 – Código de Processo Civil Brasileiro, até a presente data). **CERTIFICA** finalmente que **NADA CONSTA** com referencia a Indisponibilidade de Bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data. **CONTRA O NOME OI S/A, CNPJ 76.535.764/0001-43**. O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, quinze (15) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e treze (2013). Eu escrevente assino.

Andreas Stoll
Escrevente - Mat 94-10745

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
CERTIDÃO
FIZB

UVP27460 P27460

Finalidade LICITACAO
Matricula CNJ 00000000000000000000

Emolumento: Certidão (Tab. 1-2) = R$ 3,12 + Informatica (Tab. 1-9) = R$ 3,60 (2c) + Digitalização (Tab. 01-9) = R$ 4,81 + Grav. Eletrônica (Tab. 1.10) = R$ 3,60 + Busca (Tab. 01-1) = R$ 0,60 (01c) + FUNARPEN 4% + FETJ 20% + FUNDPERJ 5% + FUNPERJ 5% - TOTAL R$ 74,12

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETÍCIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Curitiba - Paraná - CEP 80020-000
Tel.: 3222-7313 / 3224-7311 - Fax: 3224-8899
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório. Esta data.****40021979

Curitiba, 04 MAR 2013

Marilene Board Romero
Gisbeli Maria Frizon
Bruna Maria Pereira da Rocha de
Mariana Cristina Luchi Vic
Thais Volli Pompilio

CERTIFICO QUE O SELO FOI APOSTADO NA(S) FOLHA(S)

FUNARPEN
EDT58439

EM BRANCO

Nº de Talão: 923.207 Nº de Controle: 624.943

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

OFICIAL: MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO
SUBSTITUTOS: ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS
NEUSA DE SOUZA FARIA

Rua da Assembléia 10 - 9º andar - Centro - Tel.: 2533-1424 - CEP 20011-001
CENTRAL DE CERTIDÕES - Av. Almirante Barroso 90 - 2º andar - Tel. 2507-9090

CERTIDÃO

Mª DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial Titular do Segundo Ofício do Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro

CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo em vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte nove, NADA CONSTA na presente data, com referência as interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA, ainda, que revendo os mesmos livros sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo, NADA CONSTA na presente data, com referência a Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA, mais, que NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 e a atual Lei nº 11.101/2005 - artigo nº 99 - de 09 de fevereiro de 2005); CERTIFICA também, que observados os últimos 20 anos, NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições de Direito (artigo 92 - incisos I, II ,III do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro); CERTIFICA, outrossim, que NADA CONSTA na presente data com referência a Insolvência Civil (artigos 748 e seguintes do lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro); CERTIFICA, finalmente, que em nossos arquivos iniciados em 13 de março de 1974 NADA CONSTA na presente data, com relação a Indisponibilidade de Bens, arrestos, sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro. CONTRA O NOME DE: 5/A-CNPJ:76.535.764/0001-43**********

O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, Quatorze de fevereiro de Dois Mil e Treze. Eu Oficial assino,

EUGENIO [illegible] BERTISATI
Substituto Legal - Cadastro:94-14901

	Tab01 item 1	R$ 38,60
	Tab01 item 2	R$ 3,12
	Tab01 item 8	R$ 4,81
	Tab01 item 9	R$ 7,20
	Tab01 item 10	R$ 3,60
Finalidade: LICITACAO		
	Emolumentos	R$ 55,33
20% p/ Fundo Especial Trib. Justica (Lei 3217/27.05.99):		R$ 11,06
5% p/ Fundo Esp. Defensoria Pub. RJ (Lei 4664/14.12.05):		R$ 2,76
5% p/ Fundo Esp. Procuradoria Pub. RJ (Lei 111713.01.06):		R$ 2,76
4% p/Fundo de Apoio aos R.C.P.N. RJ (Lei 5261/03.07.2012):		R$ 2,21
		R$ 74,12

Impresso por: EUG

SELO DE FISCALIZAÇÃO CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA CERTIDÃO AYJU

UYJ83834

1607582

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

MARQUES 10º TABELION. E NOTAS
LETÍCIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria [illegible] - Curitiba/PR
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313
A presente fotocópia é reprodução [illegible] apresentado neste cartório, nesta data sob o nº 4002970
Curitiba, 04 MAR. 2013 Reais
Marilene Board Romero
Gisbeli Maria Frizon
Bruna Maria Pereira da Rocha de Sa...
Adriana Cristina Longhi Vitcel
Thais Poth Pompilio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NO(S) [illegible]
SELO DE AUTENTICIDADE 8438

EM BRANCO

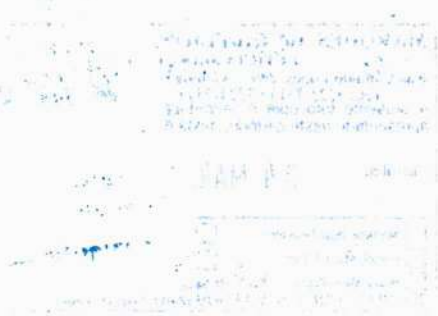

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

034441-L

14/02/2013 - a 15/02/2013 - L - 001/001

FINALIDADE declarada pelo requerente: LICITACAO

196

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO
Delegatario: Lelio Gabriel Heliodoro dos Santos

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e / ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) INDISPONIBILIDADE DE BENS, ARRESTOS, SEQUESTROS E OUTRAS DETERMINAÇÕES COMUNICADAS PELA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA;

B) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS

DESDE SETE DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRES ATE SETE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E TREZE(07/02/1993 ATE 07/02/2013), dele(s)

* * * * * * NADA CONSTA * * * * * *

Relativamente ao nome de TELEMAR NORTE LESTE S/A - CNPJ: 33.000.118/0001-79***

EM BRANCO

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

2º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-020

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

2º Ofício do Registro de Distribuição

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2º OFICIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

C E R T I F I C A e D Á F É

A - Acções de Falencia ou Concordata distribuidas em Varas Especializadas, com cópia, Inquerito Judicial, Falencias e Falencias Citadas em Varas Criminais ou outras (art. 108 da Lei de Falencias), Recuperação Judiciais

B - Interdição e/ou Indisponibilidade de Bens, previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/74, que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Funcionário de Fazenda Federal

NADA CONSTA

Emol.: Tabel.Aro 28,72013 7,12/8 4,81/3 7,20/SE 1,50 FETJ 1,38 FundPerj 1,34 FunaPerj 1,34 FunMpRJ 1,67

ANTÔNIO WILSON DO VALLE
Autorizado
Mat. 94/1080

2.º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
CERTIDÃO
FDO

UYJ61537

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETÍCIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria [illegible] 09 Centro/PR
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 / [illegible]-3581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data. 1240021970****
Curitiba, 04 MAR. 2013
Marilene Board Romero
Gisboli Maria Frizon
Mariana Cristina Longhi Matos
Thais Poli [illegible]
Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.

Lei 13.428 de 1º março 2000
SELOS DE AUTENTICIDADE
FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS

EM BRANCO

198

3º Ofício do Registro de Distribuição
3º Ofício do Registro de Distribuição
553989

Requerida em 14/02/2013 3441/2013-IE 2000
Modelo ESPECIAL folha 01
Finalidade declarada CONCORRENCIA / LICITACAO 05/1757125

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLEIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO - CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, AO PÉ DAS PRESENTES, QUE, EM SEUS ASSENTAMENTOS DE SEU ORGÃO, RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO E NO PERÍODO ABAIXO INDICADO, DO QUE CONSTA E ACIMA ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS

a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em órfãos e Sucessões;
c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde.....
CINCO DE FEVEREIRO DE UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E TRES até CINCO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E TREZE (05/02/1993 até 05/02/2013) .....
Dele: * * * CONSTA * * * contra o nome de: .....
TELEMAR NORTE LESTE S/A. qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 (conforme requerido) .....
, o seguinte: .....
Ao Juizo da 5ª VARA EMPRESARIAL, Processo 2004001077064B, REU , distribuido em 19/12/2005. CIVIL PúBLICA a req. de COMISSAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO .....
Ao Juizo da 4ª VARA EMPRESARIAL, Processo 2006001143856J, REU , distribuido em 07/11/2006. OBRIGACAO DE FAZER a req. de POLO HG FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES .....
Ao Juizo da 1ª VARA EMPRESARIAL, Processo 2007001122670H, REU , distribuido em 23/08/2007. Classe: Acao Civil Publica; Assunto: Telefonia - Outros / Contratos de Consumo: a req. de COMISSAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO .....
Ao Juizo da 7ª VARA EMPRESARIAL, Processo 2007001211905S, REU , distribuido em 28/11/2007. INDENIZACAO a req. de LUZ HILDA FLORENTIN FRANCO e outros .....
Ao Juizo da 6ª VARA EMPRESARIAL, Processo 2007001217089, REU , distribuido em 05/12/2007. ACAO CIVIL PUBLICA a req. de NUCLEO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NUDECON e outros .....
Ao Juizo da 2ª VARA EMPRESARIAL, Processo 2007001264501A, REU , distribuido em 18/12/2007. OBRIGACAO DE FAZER a req. de ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA e outros .....
Ao Juizo da 6ª VARA EMPRESARIAL, Processo 2007001264574P, REU , distribuido em 18/12/2007. INDENIZATORIA a req. de ALDA MARIA DE OLIVEIRA GERALDES e outros .....
Ao Juizo da 7ª VARA EMPRESARIAL, Processo 2007001264650O, REU , distribuido em 18/12/2007. OBRIGACAO DE FAZER a req. de GILBERTO MARTINS DE OLIVEIRA e outros .....
Ao Juizo da 4ª VARA EMPRESARIAL, Processo 2007001267708O CNJ :02693718-8 8.2007.8.19.0001), REU , distribuido em 19/12/2007. Classe: Procedimento Ordinario; Assunto: Obrigacao de fazer; a req. de LADIL DOS SANTOS FELIPE e outros .....

(Continua no DAO. 02)

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETÍCIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tijucas, 09 Curitiba/PR
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 Fax. 3223-3581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data.****4002*970****
Curitiba, 04 MAR. 2013 Paraná
☐ Marilene Board Romero ☐ Mariana Cristina Longhi Vitcel
☐ Gisbeli Maria Frizon ☐ Thais Polli Pompilho
☐ Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

3º Ofício do Registro de Distribuição
3º Ofício do Registro de Distribuição
5533690

Requerida em 14/02/2013

34441/2013-10:00
Modelo ESPECIAL folha 02
09017107125

Finalidade declarada CONCORRENCIA / LICITAÇÃO

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLEIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, AO VERIFICAR OS LIVROS E DEMAIS ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO, RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO REQUERIDO, NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS:

Ao Juizo da 4ª VARA EMPRESARIAL, Processo 2007001265394S, REU , distribuido em 19/12/2007. OBRIGACAO DE FAZER a req. de SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA e outros .....
Ao Juizo da 1ª VARA EMPRESARIAL, Processo 2007001265595O, REU , distribuido em 19/12/2007. Classe: Procedimento Ordinario: Assunto: Indenizatoria: a req. de ANTONIO JOSE GONCALVES FRAGA FILHO .....
Ao Juizo da 5ª VARA EMPRESARIAL, Processo 2007001265794S CNJ :00271595-29.2007.8.19.0001), REU , distribuido em 19/12/2007. Classe: Procedimento Ordinario: Assunto: Declaratoria, c/c Obrigacao de Fazer c/c Indenizatoria: a req. de JAIR LEAL BRANDAO e outros .....
Ao Juizo da 1ª VARA EMPRESARIAL, Processo 2007001266071A, REU , distribuido em 19/12/2007. OBRIGACAO DE FAZER a req. de ANTONIO CARLOS GONCALVES MANDIM e outros .....
Ao Juizo da 7ª VARA EMPRESARIAL, Processo 2008001141595Z, REU , distribuido em 18/01/2008. INDENIZATORIA a req. de MARCELO FRANCA DE LIMA .....
Ao Juizo da 2ª VARA EMPRESARIAL, Processo 2008001073318P, REU , distribuido em 31/03/2008. OBRIGACAO DE FAZER a req. de ELIHU DE SOUZA e outros .....
Ao Juizo da 5ª VARA EMPRESARIAL, Processo 2008001073557Q, REU , distribuido em 31/03/2008. DECLARATORIA C C OBRIGACAO DE FAZER C C INDENIZATORIA a req. de ADMARDO ALBINO e outros .....
Ao Juizo da 4ª VARA EMPRESARIAL, Processo 2008001073604S, REU , distribuido em 31/03/2008. Classe: Procedimento Ordinario: Assunto: Obrigacao de fazer: a req. de ANTONIO FERREIRA DIAS e outros .....
Ao Juizo da 1ª VARA EMPRESARIAL, Processo 2007001190681B, REU , distribuido em 09/05/2008. OBRIGACAO DE FAZER a req. de COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS CVM e outros .....
Ao Juizo da 5ª VARA EMPRESARIAL, Processo 2006001162456A CNJ :01569988-81.2006.8.19.0001), REU , distribuido em 15/05/2008. Classe: Procedimento Ordinario: Assunto: Obrigacao de Fazer C/C Indenizatoria: a req. de PEDRO MATIAS OSCAR PABLO KUHLES EBERT e outros .....
Ao Juizo da 1ª VARA EMPRESARIAL, Processo 2007001057280D, REU , distribuido em 06/06/2008. OBRIGACAO DE FAZER a req. de IVANA MARA MOREIRA .....
Ao Juizo da 5ª VARA EMPRESARIAL, Processo 2007001149751B CNJ :00152013-39.2007.8.19.0001), REU , distribuido em 10/07/2008. Classe: Procedimento Ordinario: Assunto: Declaratoria C/C Obrigacao de Fazer C/C Indenizatoria: a req. de ANTONIO JOSE GONCALVES FRAGA FILHO .....
Ao Juizo da 5ª VARA EMPRESARIAL, Processo 2007001145862Z, REU , distribuido em 11/07/2008. DECLARATORIA C C OBRIGACAO DE FAZER C C INDENIZATORIA a req. de JULIANA FAOL CUNHA .....

(Continua na pag. 03)

MARROQUES 10º TABELIÃO

3º Ofício do Registro de Distribuição
3º Ofício do Registro de Distribuição
553991 T663

199

Requerida em 14/02/2013 34441/2013-1ºTOO
Modelo ESPECIAL folha 01
0901757123

Finalidade declarada CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLEIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CERTIFICA E DÁ FÉ, AO VERIFICAR OS LIVROS DE ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO, NELES ENCONTRADOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO FORO CÍVEL REQUERIDOS NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS.

Ao Juizo da 6ª VARA EMPRESARIAL, Processo 2007001162814, REU , distribuido em 15/07/2008. Classe: Procedimento Ordinario: Assunto: Participacao Financeira/subscricao das Acoes: a req. de HILDA DE ALMEIDA .....
Ao Juizo da 4ª VARA EMPRESARIAL, Processo 2007001458697 CNJ :0147510-41.2007.8.19.0001, REU , ENDEREÇO: RUA Humberto de Campos 425 8O ANDAR Leblon Rio de Janeiro CEP:22430190 , distribuido em 24/07/2008. Classe: Procedimento Ordinario: Assunto: Obrigacao de fazer: a req. de MANFREDO BUBECK .....
Ao Juizo da 5ª VARA EMPRESARIAL, Processo 2008001193243S, REU , distribuido em 24/07/2008. DECLARATORIA C C OBRIGACAO DE FAZER C C INDENIZATORIA a req. de MARILES ANDRE DA SILVEIRA e outros .....
Ao Juizo da 1ª VARA EMPRESARIAL, Processo 2008001248366I CNJ :0251121-47.2008.8.19.0001, REU , ENDEREÇO: RUA Humberto de Campos 425 8 AND Leblon Rio de Janeiro CEP:22430190 , distribuido em 19/08/2008. Classe: Procedimento Ordinario: Assunto: Obrigacao de fazer: a req. de SANDRA REGINA GANDINI DE SOUZA e outros .....
Ao Juizo da 1ª VARA EMPRESARIAL, Processo 2007001107429S, REU , distribuido em 29/08/2008. Classe: Procedimento Ordinario: Assunto: Participacao Financeira/subscricao das Acoes: a req. de OSWALDO SANTOS PARIZOTTO ....
Ao Juizo da 7ª VARA EMPRESARIAL, Processo 2008001290746I, REU , distribuido em 16/09/2008. INDENIZAÇÃO a req. de CARLOS ROBERTO GOMES DE ARAUJO e outros .....
Ao Juizo da 3ª VARA EMPRESARIAL, Processo 2008001313791Z, REU , distribuido em 30/09/2008. OBRIGACAO DE FAZER a req. de ESIO SALGUEIRO DA SILVA e outros .....
Ao Juizo da 4ª VARA EMPRESARIAL, Processo 2008001353624J CNJ :0035297-03.2008.8.19.0001, REU , distribuido em 28/10/2008. Classe: Procedimento Ordinario: Assunto: Obrigacao de Fazer, cumulada com Indenizatoria: a req. de EDSON CARVALHO LOUBACK e outros .....
Ao Juizo da 7ª VARA EMPRESARIAL, Processo 2007001037292A, REU , distribuido em 07/11/2008. OBRIGACAO DE FAZER a req. de JAIR ANTONIO HILLMANN ..
Ao Juizo da 6ª VARA EMPRESARIAL, Processo 2006001157709O, REU , distribuido em 11/11/2008. INDENIZACAO a req. de ELIANA PESSANHA .....
Ao Juizo da 7ª VARA EMPRESARIAL, Processo 2007001174480O, REU , distribuido em 11/11/2008. OBRIGACAO DE FAZER a req. de OSWALDO DE SOUZA GOMES .
Ao Juizo da 5ª VARA EMPRESARIAL, Processo 2008001378327S, REU , distribuido em 24/11/2008. INDENIZAÇÃO a req. de ANA CELIA DA SILVEIRA RODRIGUES ILDEFONSO e outros .....

(Continua na pag. 02)

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETICIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tijucas, 09 Curitiba/PR
Tel.: 3223-7313 / 3224-7313 Fax: 3223-8581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data.****4002970****
Curitiba, 04 MAR. 2013 Paraná
Marilene Board Romero
Mariana Cristina Longhi Vitcel
Gisbeli Maria Frizon
Thais Polli Pompilio
Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

3º Ofício do Registro de Distribuição
3º Ofício do Registro de Distribuição

Requerido em 14/02/2013 — 34441/2013-11100

Modelo ESPECIAL — Selos 04

Finalidade declarada CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO — 09017757125

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLEIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **CERTIFICA E DA FÉ** AO INTERESSADO(A) ABAIXO QUALIFICADO(A) QUE, EM CUMPRIMENTO AOS ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO, RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO, NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS:

Ao Juizo da 5ª VARA EMPRESARIAL, Processo 2008001414?850, REU , distribuido em 12/12/2008. Classe: Procedimento Ordinario; Assunto: Indenizacao por Dano Material / Responsabilidade do Fornecedor; a req. de JUSSARA FERRAZ DE CAMPOS .....

Ao Juizo da 3ª VARA EMPRESARIAL, Processo 2007001210?098 CNJ :(0216071-07.2007.8.19.0001), REU , ENDEREÇO: RUA HUMBERTO DE CAMPOS 425, 8O ANDAR LEBLON RIO DE JANEIRO 22430190 , distribuído em 15/12/2008. Classe: Procedimento Ordinario; Assunto: Obrigacao de fazer; a req. de ARILIO DA SILVA LEME e outros .....

Ao Juizo da 4ª VARA EMPRESARIAL, Processo 2007001121?343 CNJ :(0154?58-19.2007.8.19.0001), REU , Nacionalidade: BRASILEIRA ENDEREÇO: RUA Humberto de Campos 425 8 ANDAR Leblon Rio de Janeiro CEP:22430190 , distribuido em 18/12/2008. Classe: Procedimento Ordinario; Assunto: Telefonia - Outras / Contratos de Consumo; a req. de PEDRO MATIAS OSCAR PABLO JUNLES LEBERT e outros .....

Ao Juizo da 7ª VARA EMPRESARIAL, Processo 2008001?87675? CNJ :(0038959-81.2008.8.19.0001), REU , distribuido em 19/12/2008. Classe: Procedimento Ordinario; Assunto: Prestacao de Servicos / Direito Civil; a req. de ANA MARIA DAS GRACAS DE MATTOS .....

Ao Juizo da 4ª VARA EMPRESARIAL, Processo 2009001015?3?7 CNJ :(0015358-85.2009.8.19.0001), REU , distribuído em 21/01/2009. Classe: Acao Civil Coletiva; Assunto: Cobranca indevida de ligacoes / Telefonia / Contratos de Consumo; a req. de MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ...

Ao Juizo da 1ª VARA EMPRESARIAL, Processo 2007001?6?3089, REU , distribuido em 22/01/2009. Classe: Procedimento Ordinario; Assunto: Bolsa de Valores / Mercado de Capitais / Empresas; a req. de MARCELO MARTINS DE CARVALHO MENDES .....

Ao Juizo da 6ª VARA EMPRESARIAL, Processo 2009001055?570, REU , distribuido em 06/03/2009. Classe: Procedimento Ordinario; Assunto: Bolsa de Valores / Mercado de Capitais / Empresas; a req. de MARCIO JOSE JORGE e outros .....

Ao Juizo da 1ª VARA EMPRESARIAL, Processo 2009001085?435, REU , distribuido em 06/03/2009. Classe: Procedimento Ordinario; Assunto: Telefonia - Outras / Telefonia / Contratos de Consumo; a req. de CELSO AMADO FERNANDES e outras .....

Ao Juizo da 1ª VARA EMPRESARIAL, Processo 2009001?69?104, REU , distribuido em 19/03/2009. Classe: Procedimento Ordinario; Assunto: Telefonia - Outras / Contratos de Consumo; a req. de IARA GOMES DA SILVA e outros .

Ao Juizo da 6ª VARA EMPRESARIAL, Processo 2007001149?2?9, REU , distribuido em 31/03/2009. Classe: Procedimento Ordinario; Assunto: Bolsa de Valores / Mercado de Capitais; a req. de NILTON SABATINI ROCHA .....

(Continua no pág. 05)

5533992

MARQUES 10º TABELIÃO

3º Ofício do Registro de Distribuição
3º Ofício do Registro de Distribuição

Requerida em 14/02/2013

34441/2013-IPL00
Modelo ESPECIAL folha 05
0901757125

200

Finalidade declarada CONCORRENCIA / LICITAÇÃO

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLEIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CERTIFICA E DÁ FÉ, AO VERIFICAR OS LIVROS COM ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO, RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO PRECLUSIVO, O QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS:

Ao Juizo da 5ª VARA EMPRESARIAL , Processo 20070010749565, REU , distribuido em 20/04/2009. Classe: Exibicao; Assunto: Telefonia - Outras / Contratos de Consumo: a req. de LUIZ SEVERINO FILGUEIRAS MOTTA MAIA .....
Ao Juizo da 6ª VARA EMPRESARIAL, Processo 20090011402746 CNJ :0015772-32.2009.8.19.0001), REU , ENDEREÇO: RUA QUINTINO BOCAIUVA 42 CENTRO SAO GONCALO 26210150 , distribuido em 04/06/2009. Classe: Procedimento Ordinario: Assunto: Participacao Financeira/subscricao das Acoes: a req. de ESPOLIO DE ANTONIO ARLINDO CARNEIRO e outros .....
Ao Juizo da 2ª VARA EMPRESARIAL, Processo 20090011469324, REU , distribuido em 10/06/2009. Classe: Procedimento Ordinario: Assunto: Telefonia - Outras / Contratos de Consumo, exibicao de documento: a req. de HELIO DO NIZETTI CARLOTTO e outros .....
Ao Juizo da 5ª VARA EMPRESARIAL, Processo 20090011974687, REU , distribuido em 03/08/2009. Classe: Procedimento Ordinario: Assunto: Participacao Financeira/subscricao das Acoes: a req. de SANDRA TEIXEIRA NEVES COSTA e outros .....
Ao Juizo da 5ª VARA EMPRESARIAL, Processo 20090011994509, REU , distribuido em 05/08/2009. Classe: Procedimento Ordinario: Assunto: Participacao Financeira/subscricao das Acoes: a req. de VITA ROSA MARIA PASCALE COLUCCI e outros .....
Ao Juizo da 7ª VARA EMPRESARIAL, Processo 20090012260157, REU , ENDEREÇO: RUA DA CO 13 CENTR NITER 24020 , distribuido em 01/09/2009. Classe: Procedimento Ordinario: Assunto: Participacao Financeira/subscricao das Acoes: a req. de JANICE ABREU e outros .....
Ao Juizo da 3ª VARA EMPRESARIAL, Processo 0099244-06.2009.8.19.0001, REU , ENDEREÇO: RUA HUMBERTO DE CAMPOS 425 B ANDAR LEBLON RIO DE JANEIRO 224 30190 , distribuido em 17/12/2009. Classe: Procedimento Ordinario: Assunto: Participacao Financeira/subscricao das Acoes: a req. de GLAUCIO CARVALHO e outros .....
Ao Juizo da 4ª VARA EMPRESARIAL, Processo 20070780430919 CNJ :0043618-62.2007.8.19.0038), REU , Nacionalidade: BRASILEIRA ENDEREÇO: RUA QUINTINO BOCAIUVA 42 CENTRO NOVA IGUACU 26210150 , distribuido em 07/05/2010, Classe: Procedimento Ordinario: Assunto: Participacao Financeira / Subscricao das Acoes; Dano Material - Direito Civil/ Indenizacao Por Dano Material: a req. de CYNTHIA DRUMOND DE CARVALHO e outros .....
Ao Juizo da 1ª VARA EMPRESARIAL, Processo 20070012643777 CNJ :0072073-44.2007.8.19.0001), REU , ENDEREÇO: RUA HUMBERTO DE CAMPOS 425 LEBLON RIO DE JANEIRO 22430190 , distribuido em 02/09/2010. Classe: Procedimento Ordinario: Assunto: Participacao Financeira / Subscricao das Acoes: a req. de LENIO RIBEIRO GOMES e outros .....

(Continua na pág. 02)

553 993

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETÍCIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tijucas, 09 Curitiba/PR
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 Fax. 3222-3581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data.****4002197O****
Curitiba, 04 MAR. 2013 Paraná
☐ Marilene Board Romero ☐ Mariana Cristina Longhi Vitcel
☐ Gisbeli Maria Frizon ☐ Thais Polli Pompilho
☐ Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

3º Ofício do Registro de Distribuição
3º Ofício do Registro de Distribuição

Requerida em 14/02/2013 — 34441/2013-1100

Modelo ESPECIAL folha 06

Finalidade declarada CONCORRENCIA / LICITACAO — 0901757125

SERVICO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLEIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFICIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **CERTIFICA E DA FE** AO VERIFICAR DE LIVROS E ASSENTAMENTOS DE SEU OFICIO, RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERIODO REQUERIDO, NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS:

Ao Juizo da 6ª VARA EMPRESARIAL, Processo 2007001030882l CNJ :(0032226-1 2.2007.8.19.0001), REU , ENDEREÇO: RUA DOS BENEDITINOS, NO 23 CENTRO RIO DE JANEIRO , distribuido em 13/09/2010. Classe: Procedimento Ordinario; Assunto: Dano Material - Outros/ Indenizacao Por Dano Material: Participacao Financeira / Subscricao das Acoes; a req. de DOMINGOS AUGUSTO REBELLO FERREIRA NETO .....

Ao Juizo da 1ª VARA EMPRESARIAL, Processo 0063197-38.2011.8.19.0001, REU , ENDEREÇO: RUA GENERAL POLIDORO 99 RIO DE JANEIRO 22280001 , distribuido em 28/02/2011. Classe: Procedimento Ordinario; Assunto: Pagamento: Participacao Financeira / Subscricao das Acoes; a req. de SERGIO HENRIQUE DE JESUS .....

Ao Juizo da 1ª VARA EMPRESARIAL, Processo 0098025-60.2011.8.19.0001, REU , ENDEREÇO: RUA General Polidoro 99 Botafogo Rio de Janeiro CEP:22280004 , distribuido em 04/04/2011. Classe: Procedimento Ordinario; Assunto: Participacao Financeira / Subscricao das Acoes; a req. de BENEVAL ALVES NEZINHO .....

Ao Juizo da 1ª VARA EMPRESARIAL, Processo 0098039-44.2011.8.19.0001, REU , ENDEREÇO: RUA General Polidoro 99 Botafogo Rio de Janeiro CEP:22280004 , distribuido em 04/04/2011. Classe: Procedimento Ordinario; Assunto: Participacao Financeira / Subscricao das Acoes; a req. de BENEVAL ALVES NEZINHO .....

Ao Juizo da 6ª VARA EMPRESARIAL, Processo 2007001096246 CNJ :(0098341-1 5.2007.8.19.0001), REU , ENDEREÇO: RUA HUMBERTO DE CAMPOS 425 8 ANDAR LEBLON RIO DE JANEIRO 22430190 , distribuido em 19/04/2011. Classe: Procedimento Ordinario; Assunto: Participacao Financeira / Subscricao das Acoes; a req. de JOSE CARLOS DE LIMA .....

Ao Juizo da 2ª VARA EMPRESARIAL, Processo 0268501-34.2011.8.19.0001, REU , ENDEREÇO: RUA GAL POLIDORO 99 RIO DE JANEIRO , distribuido em 02/08/2011. Classe: Procedimento Sumario; Assunto: Pagamento; a req. de LUIZ FERNANDO TEIXEIRA SEIXAS .....

Ao Juizo da 2ª VARA EMPRESARIAL, Processo 0302700-37.2011.8.19.0001, REU , ENDEREÇO: RUA GENERAL POLIDORO 99 BOTAFOGO RIO DE JANEIRO , distribuido em 24/08/2011. Classe: Procedimento Sumario; Assunto: Dano Material - Cdc; Participacao Financeira / Subscricao das Acoes; a req. de ANA MARIA DOS SANTOS NOGUEIRA .....

Ao Juizo da 7ª VARA EMPRESARIAL, Processo 2007038077908l CNJ :(0078186-7 4.2007.8.19.0038), REQUERIDO , ENDEREÇO: RUA QUINTINO BOCAIUVA 42 CENTRO NOVA IGUACU 26210150 , distribuido em 05/10/2011. Classe: Procedimento Ordinario; Assunto: Participacao Financeira / Subscricao das Acoes; a req. de THEODORINA CERQUEIRA DE SENA e outros .....

(Continua na pág. 07)

5533994

1º TABELIONATO DE NOTAS

3º Ofício do Registro de Distribuição
3º Ofício do Registro de Distribuição

Recebido em 14/02/2013 34441/2013-[illegible]
Modelo ESPECIAL folha 0[illegible]
Finalidade declarada CONCORRENCIA / LICITACAO 0901757125

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLEIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **CERTIFICA E DA FÉ** AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO, RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO RETROATIVO DE 5 (CINCO) ANOS, QUE CONCERNEM AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS:

Ao Juizo da 5ª VARA EMPRESARIAL, Processo 0495836-82.2011.8.19.0001, REU , ENDERECO: RUA GENERAL POLIDORO 99 CENTRO RIO DE JANEIRO 22280001 , distribuido em 15/12/2011. Classe: Protesto: Assunto: Liminar; a req. de TE LETRUST DE RECEBIVEIS S A .....
Ao Juizo da 5ª VARA EMPRESARIAL, Processo 2007001090709[illegible] CNJ :(0092534-14.2007.8.19.0001), REU , ENDEREÇO: RUA BENEDITINOS 23 CENTRO RIO DE JANEIRO 20081050 , distribuido em 26/04/2012. Classe: Procedimento Ordinario; Assunto: Participacao Financeira / Subscricao das Acoes; Perdas e Danos / Inadimplemento das Obrigacoes; a req. de UNIDOS PARTICIPACOES LTDA .
Ao Juizo da 4ª VARA EMPRESARIAL, Processo 0191603-43.2012.8.19.0001, REU , ENDERECO: RUA GENERAL POLIDORO 99 CENTRO RIO DE JANEIRO 22280001 , distribuido em 17/05/2012. Classe: Procedimento Ordinario; Assunto: Fundamento; Participacao Financeira / Subscricao das Acoes; a req. de ANDREA MELGACO DUARTE .....
Ao Juizo da 7ª VARA EMPRESARIAL, Processo 0015322-98.2010.8.19.0045, REU , ENDEREÇO: RUA GENERAL POLIDORO 99 BOTAFOGO RIO DE JANEIRO 22280004 , distribuido em 10/07/2012. Classe: Procedimento Ordinario; Assunto: Dano Moral - Outros/ Indenizacao for Dano Moral; a req. de VANDERLEIA APARECIDA MARTINS .....
Ao Juizo da 3ª VARA EMPRESARIAL, Processo 0136507-59.2012.8.19.0001, REU , ENDEREÇO: RUA GENERAL POLIDORO 99 CENTRO RIO DE JANEIRO 22280001 , distribuido em 27/08/2012. Classe: Acao Civil Coletiva; Assunto: Telefonia - Outras / Contratos de Consumo; Liminar; a req. de INSTITUTO NACIONAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR .....
Ao Juizo da 3ª VARA EMPRESARIAL, Processo 0341269-21.2012.8.19.0001, REU , ENDEREÇO: RUA GENERAL POLIDORO 99 CENTRO RIO DE JANEIRO 22280001 , distribuido em 29/08/2012. Classe: Acao Civil Publica; Assunto: Liminar; a req. de ASSOCIACAO ESTADUAL DE AMPARO AO CONSUMIDOR E AO CIDADAO E DEFESA CONTRA AS PRATICAS ABUSIVASA APRODEC .....
Ao Juizo da 3ª VARA EMPRESARIAL, Processo 0024036-54.2011.8.19.0087, REU , ENDEREÇO: RUA GENERAL POLIDORO 99 BOTAFOGO RIO DE JANEIRO 22280001 , distribuido em 18/09/2012. Classe: Procedimento Ordinario; Assunto: Revisao Contratual / Obrigacoes / D. Civil C/C Perdas e Danos / Inadimplemento das Obrigacoes; a req. de MARCELO DE AGUIAR CARDOSO .....
Ao Juizo da 2ª VARA EMPRESARIAL, Processo 0491450-34.2012.8.19.0001, REU , ENDEREÇO: RUA GENERAL POLIDORO 99 CENTRO RIO DE JANEIRO 22280001 , distribuido em 18/12/2012. Classe: Procedimento Ordinario; Assunto: Participacao Financeira / Subscricao das Acoes; a req. de BENEVAL ALVES NEZINHO

(Continua na pág. 08)

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETÍCIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tijucas, 05 Curitiba/PR
Tel., 3222-7313 / 3224-7313 Fax: 3223-3581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data.****4002970****
Curitiba, 04 MAR. 2013 Paraná
☐ Marilene Board Romero ☐ Mariana Cristina Longhi Vitcel
☐ Gisbeli Maria Frizon ☐ Thais Polli Pompilho
☐ Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ULTIMA FO

3º Ofício do Registro de Distribuição
3º Ofício do Registro de Distribuição

Requerida em 14/02/2013 34441/2013-1100
Modelo ESPECIAL folha 08
0901757/25
Finalidade declarada CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CERTIFICA E DÁ FÉ, AO VERIFICADOS LIVROS E DOS ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO, RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO REQUERIDO, NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS

Ao Juizo da 7ª VARA EMPRESARIAL, Processo 0491607-07.2012.8.19.0001, REU , ENDEREÇO: RUA HUMBERTO DE CAMPOS 425 8 ANDAR LEBLON RIO DE JANEIRO 224 30190 , distribuido em 18/12/2012. Classe: Procedimento Ordinario: Assunto: Pagamento: Telefonia - Outras / Contratos de Consumo: a req. de ADAO JORGE DE OLIVEIRA .....
Ao Juizo da 7ª VARA EMPRESARIAL, Processo 0030348-12.2011.8.19.0066, REU , ENDEREÇO: RUA GENERAL POLIDORO 99 RIO DE JANEIRO 22280001 , distribuido em 09/01/2013. Classe: Exibicao: Assunto: Liminar: a req. de ANTONIO GERALDO DO NASCIMENTO .....
-Certifica mais que CONSTA CONTRA O NOME ACIMA, do qual nao possuimos qualificacao conforme requerido no pedido, o seguinte: .....
Ao Juizo da 6º VARA EMPRESARIAL, Processo 2007001081695 CNJ :(0062567-42.2007.8.19.0001), REU , distribuido em 25/01/2008. Classe: Procedimento Ordinario: Assunto: Participacao Financeira / Subscricao das Acoes: a req. de JAIRO GUIMARAES DE SOUZA e outros .....
Ao Juizo da 6º VARA EMPRESARIAL, Processo 2006001152151-4 CNJ :(0145453-58.2006.8.19.0001), REU , distribuido em 11/09/2008. Classe: Procedimento Ordinario: Assunto: Indenizatoria: a req. de MARIA JOSE DINIZ DA SILVA e outros .....
Ao Juizo da 7ª VARA EMPRESARIAL, Processo 2009011906384 CNJ :(0190024-65.2009.8.19.0001), REU , ENDEREÇO: AVENIDA GENERAL POLIDORO 99 BTAFOGO RIO DE JANEIRO 22280001 , distribuido em 26/08/2010. Classe: Procedimento Ordinario: Assunto: Participacao Financeira / Subscricao das Acoes: a req. de KATIA MUSSI GERVASIO e outros .....
Ao Juizo da 6º VARA EMPRESARIAL, Processo 0249979-71.2011.8.19.0001, REU , ENDEREÇO: RUA GENERAL POLIDORO 99 BOTAFOGO RIO DE JANEIRO 22280004 , distribuido em 23/07/2012. Classe: Procedimento Sumario: Assunto: Participacao Financeira / Subscricao das Acoes: a req. de NALY SANTOS BAPTISTA ..
Ao Juizo da 2ª VARA EMPRESARIAL, Processo 0008746-85.2011.8.19.0026, REU , ENDEREÇO: RUA GENERAL POLIDORO 99 RIO DE JANEIRO , distribuido em 22/08/2012. Classe: Procedimento Sumario: Assunto: Participacao Financeira / Subscricao das Acoes: a req. de EUNICE ALVES DAER .....
-Certifica ainda que consta(m) distribuicao(oes) contra o(s) nome(s) de: TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S A TELERJ Ao Juizo da 2ª VARA DE FALENCIA, Processo S/N, REU, distribuido em 02/12/1997. PROTESTO a req. de ANACONT ASSOCIACAO NACIONAL DE ASSISTENCIA AO CONSUMIDOR E TRABALHADOR , TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S A TELERJ, qualificacao: CNPJ 00.336.701/0001-04 Ao Juizo da 8ª VARA DE FALENCIA, Processo S/N, REU, distribuido em 27/07/1999. CIVIL PÚBLICA COLETIVA C/ TUTELA ANTECIPADA a req. de ANACONT ASSOCIACAO NACIONAL DE ASSISTENCIA AO CONSUMIDOR E TRABALHADOR

(Continua no paq. 02)

10º TABELIÃO M A ROQUES

3º Ofício do Registro de Distribuição
3º Ofício do Registro de Distribuição

Requerida em 14/02/2013 — 34441/2013-11:09
Modelo ESPECIAL folha 01
Finalidade declarada CONCORRENCIA / LICITAÇÃO — 09017787135

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 99 - 2º ANDAR

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO, RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO REQUERIDO, NO QUE CONCERNE AOS ASSENTOS ABAIXO DISCRIMINADOS:

TELEMAR NORTE LESTE S A Ao Juizo da 5ª VARA EMPRESARIAL, Processo 200700
12677110, REU, distribuido em 19/12/2007. DECLARATORIA C C OBRIGACAO DE
FAZER C C INDENIZATORIA a req. de ELIZA LEAO DA SILVA e outros .....
TELEMAR NORTE LESTE S A, qualificacao: CNPJ 76.535.764/0001-43 Ao Juizo
da 6ª VARA EMPRESARIAL, Processo 200800105998S4, REU, distribuido em 14/
03/2008. INDENIZACAO a req. de LEDIR JOSE MACHADO LIMA .....
TELEMAR S A, qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 Ao Juizo da 3ª VARA E
MPRESARIAL, Processo 200700107S4547, REU, distribuido em 09/04/2008. Cla
sse: Procedimento Ordinario: Assunto: Perdas e Danos / Inadimplemento: a
req. de NEUZA GOULART DE SOUZA GOUDARD .....
TELEMAR S A, qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 , ENDEREÇO: RUA Gener
al Polidoro 99 Botafogo Rio de Janeiro CEP:22280004 Ao Juizo da /ª VARA
EMPRESARIAL, Processo 200700107617837 CNJ :(0078093-28.2007.8.19.0001), R
EU, distribuido em 15/04/2008. Classe: Procedimento Sumario: Assunto: Co
branca de Quantia Indevida E/ou Repeticao de Indebito - Cdc: a req. de N
ILDEA ROBERTA SILVA DUTRA .....
TELEMAR S A, qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 Ao Juizo da 1ª VARA E
MPRESARIAL, Processo 200700119818S4, REU, distribuido em 15/07/2008. OBR
IGACAO DE FAZER a req. de SERGIO CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA .....
TELEMAR S A, qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 Ao Juizo da 5ª VARA E
MPRESARIAL, Processo 200700104037?5, REU, distribuido em 19/08/2008. Cla
sse: Procedimento Ordinario: Assunto: Obrigacao de Fazer: a req. de CARL
OS EDMET CARVALHO VIEIRA .....
TELEMAR NORTE LESTE S A TELERJ S A, qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-7
9 Ao Juizo da 3ª VARA EMPRESARIAL, Processo 200800126294?0, REU, distrib
uido em 26/08/2008. INDENIZACAO a req. de MARIA VALDIRA GOMES DE OLIVEIR
A e outros .....
TELEMAR S A, qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 Ao Juizo da 6ª VARA E
MPRESARIAL, Processo 200700104037660, REU, distribuido em 29/09/2008. OBR
IGACAO DE FAZER a req. de ATHAYDE OLIVEIRA DE MATTOS .....
01 TELEMAR NORTE LESTE S A, qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 Ao Jui
zo da 7ª VARA EMPRESARIAL, Processo 200900112519S1, REU, distribuido em
20/05/2009. Classe: Exibicao: Assunto: Telefonia - Outras / Contratos de
Consumo, ADIMPLEMENTO CONTRATUAL: a req. de ANDERSON LUIZ VIEIRA CASTRO
e outros .....
01 TNL PCS S A, qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 , ENDEREÇO: RUA JA
NGADEIROS 48 IPANEMA RIO DE JANEIRO 22420010 Ao Juizo da 7ª VARA EMPRESA
RIAL, Processo 200900125733?2, REU, distribuido em 24/09/2009. Classe: A
cao Civil Coletiva: Assunto: Telefonia - Outras / Contratos de Consumo:
a req. de COMISSAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO .....

(Continua na pág. 02)

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETÍCIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tijucas, 09 Curitiba/PR
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 Fax: 3223-3581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data.****4002*970****
Curitiba, 04 MAR. 2013 Paraná
☐ Marilene Board Romero ☐ Mariana Cristina Longhi Vitcel
☐ Gisbeli Maria Frizon ☐ Thais Polli Pompilho
☐ Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

769 553

3º Ofício do Registro de Distribuição
3º Ofício do Registro de Distribuição

Requerida em 14/02/2013

34441/2013-12100
Modelo ESPECIAL folha 10
0901757125

Finalidade declarada CONCORRENCIA / LICITACAO

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLEIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **CERTIFICA E DA FÉ** AO VERIFICAR OS LIVROS DOS ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO, RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO REQUERIDO, NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS

TELEMAR S A, qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 , ENDEREÇO: RUA GENERAL POLIDORO, NO 99 BOTAFOGO RIO DE JANEIRO 22280001 Ao Juizo da 5E VARA EMPRESARIAL, Processo 2007001186036 CNJ :(0121686-10.2007.8.19.0001), REU, distribuido em 08/07/2011. Classe: Procedimento Ordinario: Assunto: Fornecimento de Energia Eletrica / Contratos de Consumo; a req. de CLEIR JUBIM BARBOSA .....

TELEMAR NORTE LESTA S A, qualificacao: CNPJ 04.164.616/0001-59 , ENDEREÇO: RUA JANGADEIROS 48 IPANEMA RIO DE JANEIRO 22420010 Ao Juizo da 6P VARA EMPRESARIAL, Processo 0000978-54.2011.8.19.0044, REU, distribuido em 02/03/2012. Classe: Procedimento Ordinario: Assunto: Dano Material - Outros/ Indenizacao Por Dano Material; a req. de IUCIF NAGEM DAIR .....

TELEMAR NORTE LESTE S A OI FIXO, qualificacao: CNPJ 04.164.616/0001-59 , ENDEREÇO: RUA JANGADEIROS 48 IPANEMA RIO DE JANEIRO 22420010 Ao Juizo da 1A VARA EMPRESARIAL , Processo 0001642-85.2011.8.19.0044, REU, distribuido em 02/03/2012. Classe: Procedimento Ordinario: Assunto: Dano Material - Outros/ Indenizacao Por Dano Material: Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral: a req. de ROSALINA VIEIRA DAIR .....

OI TNL PCS S A, qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 , ENDEREÇO: RUA JANGADEIROS 48 IPANEMA RIO DE JANEIRO 22420010 Ao Juizo da 2E VARA EMPRESARIAL, Processo 0022997-18.2012.8.19.0001, REU, distribuido em 15/03/2012. Classe: Acao Civil Coletiva: Assunto: Cobranca de Quantia Indevida E/ou Repeticao de Indebito - Cdc; Antecipacao de Tutela E/ou Obrigacao de Fazer Ou Nao Fazer Ou Dar: a req. de COMISSAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CODECON .....

OI TELEMAR NORTE LESTE S A, qualificacao: CNPJ 33.000.118/0001-79 , ENDEREÇO: RUA GENERAL POLIDORO 99 BOTAFOGO RIO DE JANEIRO 22280004 Ao Juizo da 6º VARA EMPRESARIAL, Processo 0009156-06.2011.8.19.0007, REU, distribuido em 10/07/2012. Classe: Procedimento Ordinario: Assunto: Dano Material - Outros/ Indenizacao Por Dano Material; a req. de RONILTON CESAR BACHAT .....

(Continua na pag. 11)

5533998

10º TABELIÃO MARQUES

203

3º Ofício do Registro de Distribuição
3º Ofício do Registro de Distribuição

Requerida em 14/02/2013 — 34441/2013-1.200
Modelo ESPECIAL — folha 01
Finalidade declarada CONCORRENCIA / LICITAÇÃO — 0901757139

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 3º ANDAR

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CERTIFICA E DÁ FÉ, AO VERIFICAR OS LIVROS E FICHAS ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO, RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO REQUERIDO, NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS

Emitida em: 15/02/2013 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos dos atos previstos na Lei 11.971/09: N/C .....
EU, REGISTRADOR, A ASSINO. .....

EMOLUMENTOS R$ 46,93 (Tab 1, Atos 1(R$ 28,20), 2(R$ 5,12), 8(R$ 4,81), 9 (R$ 7,20), 10(R$ 3,60)), FETJ(R$ 9,38), FUNDPERJ(R$ 2,34), FUNPERJ(R$ 2,34), FUNARPEN(R$ 1,87): valor total R$ 62,86 .....

Cert. Proc. p/ LUIZ/LUIZ

3º Ofício do Registro de Distribuição
Luiz Henrique Braga
Escrevente
Mat. 94/12508

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
KHM
UYM71358

553 999

37,44 28,08
5,58 1,35
1,35 1,09

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETÍCIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tijucas, Tel.: 3222-7313 / 3224-7313
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data.
Curitiba, 04 MAR. 2013
Marilene Board Romero
Gisbeli Maria Frizon
Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
FUNARPEN
Paraná
EO25844

EM BRANCO

CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DE AUTOS

Certifico que procedi ao encerramento do primeiro volume dos autos do Processo Administrativo nº 006/2013 com 203 folhas, dando reabertura ao segundo volume.

Rio Branco do Sul, 07 de março de 2013.

BRUNO JUVINSKI BUENO
Presidente da C.L.P

Câmara Municipal de Rio Branco do Sul
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO
006 /2013

Modalidade:

- [ ] Convite n° ____
- [ ] Concorrência n° ____
- [x] Pregão n° ____
- [ ] Tomada de Preço n° ____
- [ ] Leilão n° ____
- [ ] Dispensa n° ____

Objeto:
Contratação de empresa operadora de telefonia móvel pessoal (SMP) pós-pago, sistema GSM (Global System for Mobile Comunication), com fornecimento de 13 (treze) linhas telefônicas

Volume: 02/02

Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DE AUTOS

Certifico que procedi ao encerramento do primeiro volume dos autos do Processo Administrativo nº 006/2013 com 203 folhas, dando reabertura ao segundo volume.

Rio Branco do Sul, 07 de março de 2013.

BRUNO JUVINSKI BUENO
Presidente da C.L.P

EM BRANCO

209

CERTIDÃO MODELO ESPECIAL DE FALÊNCIA

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL
CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

34441

Emolumentos: (Tab 01-Ato 01) R$:28,20 (Tab 01-Ato 02) R$:3,12 (Tab 01-Ato 08) R$ 4,81 (Tab 01-Ato 09) R$:7,20 (Tab 01-Ato 10) R$:3,60 (FETJ) R$:9,38 (FUNDPERJ) R$ 2,34 (FUNPERJ) R$:2,34 (FUNARPEN) R$:1,87 = Total R$:62,86

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

O DELEGATÁRIO DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI.

ANDREA
(911
15/02/2013

Folha: 1
10:43:47
UYK72071

C E R T I F I C A

e DA FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou ardendentes no período recuando, no que concerne aos assuntos abaixo:

I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;

II - Inquéritos Judiciais Falimentares ou falências dadas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);

III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda;

IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;

V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

SEIS DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRES xxxxxxxxxxxx até SEIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E TREZE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que dele (s) CONSTA contra o (s) nome (s) de ***TELEMAR NORTE LESTE S/A*** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx CNPJ:33.000.118/0001-79 O SEGUINTE --> 4 VARA EMPRESARIAL NA DATA DE 28/06/2004 ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:33000118000179 ACAO: PROCEDIMENTO COMUM SUMARIO AUTOR: YOREY EMPREENDIMENTOS LTDA PROCESSO: 2004.001.038765-8###3 VARA EMPRESARIAL DISTRIBUIDA EM 18/11/2005 E REGISTRADA EM 31/10/2006 ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:33000118000179 ORDINARIA DE ACAO CIVIL PUBLICA A REQUERIMENTO DE MINISTERIO PUBLICO PROCESSO: 2005.001.142485-9###1 VARA EMPRESARIAL DISTRIBUIDA EM 10/08/2007 E REGISTRADA EM 12/08/2007 ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:33000118000179 CLASSE: Acao Civil Coletiva ASSUNTO: ACAO CIVIL PUBLICA - LEI 8.078/90 A REQUERIMENTO DE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROCESSO: 2007.001.116126-0 CNJ: 0119118-21.2007.8.19.0001###4 VARA EMPRESARIAL NA DATA DE 22/11/2007 ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:33000118000179 ORDINARIA DE OBRIGACAO DE FAZER A REQUERIMENTO DE MARIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS PROCESSO: 2007.001.204481-0###4 VARA EMPRESARIAL NA DATA DE 26/11/2007 ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:33000118000179 ORDINARIA DE OBRIGACAO DE FAZER A REQUERIMENTO DE ADEVIRIO JOSE VICTORINO E OUTROS PROCESSO: 2007.001.210013-7###1 VARA EMPRESARIAL NA DATA DE 06/12/2007 ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:33000118000179 - ENDERECO:RUA GENERAL POLIDORO 99 10 ANDAR - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO CLASSE: Acao Civil Coletiva ASSUNTO: Cobranca indevida de ligacoes / Telefonia / Contratos do Consumo A REQUERIMENTO DE MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROCESSO: 2007.001.218543-0 CNJ: 0223941-46.2007.8.19.0001###2 VARA EMPRESARIAL NA DATA DE 12/12/2007 ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:33000118000179 ORDINARIA DE OBRIGACAO DE FAZER A

(CONTINUA NA PÁGINA : 2

SELO DE FISCALIZAÇÃO CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - RJ
CERTIDÃO
IMZ
UYK72071

Utilização do processo de chancela mecânica autorizado pelo Aviso nº 1388/2012 de 29 de novembro de 2012

Jorge Fonseca Fragoso
Escrevente - Matrícula 5021

913131192540300l

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETÍCIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tijucas, 09 Curitiba/PR
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 Fax. 3223-3581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data.****40021970****
Curitiba, 04 MAR. 2013 Paraná
Marilene Board Romero
Gisbeli Maria Frizon
Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
Mariana Cristina Longhi Vitcel
Thais Polli Pompilho
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

4º Ofício do Registro de Distribuição 80748

4º Ofício do Registro de Distribuição 920749

34441

CERTIDÃO MODELO ESPECIAL DE FALÊNCIA

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL
CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

O DELEGATÁRIO DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI. Folha: 2

ANDREA
(910)
15/02/2012 10:43:47
UYK72071

C E R T I F I C A

REQUERIMENTO DE SIOMARA REGINA DRAGONI DA COSTA PROCESSO: 2007.001.231189-6###7 VARA EMPRESARIAL NA DATA DE 12/12/2007 ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:33000118000179 ORDINARIA DE OBRIGACAO DE FAZER A REQUERIMENTO DE GILBERTO PINTO DA COSTA E OUTRO PROCESSO: 2007.001.231200-1###4 VARA EMPRESARIAL NA DATA DE 12/12/2007 ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:33000118000179 ORDINARIA DE OBRIGACAO DE FAZER A REQUERIMENTO DE VANIZE COSTA AMOEDO PROCESSO: 2007.001.231207-5###6 VARA EMPRESARIAL NA DATA DE 18/12/2007 ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:33000118000179 ORDINARIA DE INDENIZATORIA A REQUERIMENTO DE CLAUDIO ROGERIO CANTALICE GONCALVES E OUTROS PROCESSO: 2007.001.264448-4###6 VARA EMPRESARIAL NA DATA DE 18/12/2007 ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:33000118000179 ORDINARIA DE INDENIZATORIA A REQUERIMENTO DE WANDER WEEGE PROCESSO: 2007.001.264738-2###6 VARA EMPRESARIAL NA DATA DE 19/12/2007 ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:33000118000179 ORDINARIA DE INDENIZATORIA A REQUERIMENTO DE ISALTINO ANTONIO DE OLIVEIRA E OUTROS PROCESSO: 2007.001.263709-1###5 VARA EMPRESARIAL NA DATA DE 19/12/2007 ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:33000118000179 - ENDERECO:RUA HUMBERTO DE CAMPOS 425 - LEBLON - RIO DE JANEIRO - 22430190 CLASSE: Procedimento Ordinario ASSUNTO: DECLARATORIA, C/C OBRIGACAO DE FAZER C/C INDENIZATORIA A REQUERIMENTO DE EDUARDO NAVARRO BERBEM E OUTROS PROCESSO: 2007.001.265441-6 CNJ: 0271226-35.2007.8.19.0001###7 VARA EMPRESARIAL NA DATA DE 19/12/2007 ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:33000118000179 ORDINARIA DE OBRIGACAO DE FAZER A REQUERIMENTO DE MARIA DA PENHA DA SILVA E OUTROS PROCESSO: 2007.001.265770-3###6 VARA EMPRESARIAL NA DATA DE 19/12/2007 ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:33000118000179 ORDINARIA DE INDENIZATORIA A REQUERIMENTO DE JOSE GUILHERME NASCIMENTO BRAZ E OUTROS PROCESSO: 2007.001.266105-6###5 VARA EMPRESARIAL NA DATA DE 29/01/2008 ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:33000118000179 ORDINARIA DE DECLARATORIA, C/C OBRIGACAO DE FAZER C/C INDENIZATORIA A REQUERIMENTO DE ELIANA PESSANHA PROCESSO: 2006.001.147435-0###2 VARA EMPRESARIAL NA DATA DE 28/03/2008 ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:33000118000179 ORDINARIA DE OBRIGACAO DE FAZER A REQUERIMENTO DE LELIS ALBERTO DE MOURA NOBRE PROCESSO: 2007.001.087707-4###7 VARA EMPRESARIAL NA DATA DE 31/03/2008 ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:33000118000179 ORDINARIA DE OBRIGACAO DE FAZER A REQUERIMENTO DE ORANDIR ALVAR E OUTROS PROCESSO: 2008.001.073474-5###2 VARA EMPRESARIAL NA DATA DE 17/04/2008 ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:33000118000179 - ENDERECO:RUA HUMBERTO DE CAMPOS 425 8O ANDAR - LEBLON - RIO DE JANEIRO - 22430190 CLASSE: Procedimento Ordinario ASSUNTO: OBRIGACAO DE FAZER A REQUERIMENTO DE ELIANA

CONTINUA NA PÁGINA : 3

SELO APOSTO NA PRIMEIRA PÁGINA

2/11

UYK72071

Utilização do processo de chancela mecânica autorizado pelo aviso nº 1388/2012 de 29 de novembro de 2012

Jorge Ferraro Francisco
Escrevente Substituto

913131192540300l

SELO DE FISCALIZAÇÃO 10.TAXA JUDICIÁRIA

205

34441

CERTIDÃO MODELO ESPECIAL DE FALÊNCIA

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL
CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

O DELEGATÁRIO DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI

ANDREA (911) 15/02/2013

Folha: 3
10:43:47
UYK72071

C E R T I F I C A

PESSANHA PROCESSO: 2007.001.049697-2 CNJ: 0051995-06.2007.8.19.0001####5 VARA EMPRESARIAL NA DATA DE 24/04/2008 ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:33000118000179 ORDINARIA DE DECLARATORIA C/C OBRIGACAO DE FAZER C/C INDENIZATORIA A REQUERIMENTO DE MARCO ANTONIO FIORI PROCESSO: 2007.001.148276-2####6 VARA EMPRESARIAL NA DATA DE 17/06/2008 ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:33000118000179 CLASSE: Procedimento Ordinario ASSUNTO: Telefonia - Outras / Contratos de Consumo A REQUERIMENTO DE SIOMARA REGINA DRAGONI DA COSTA PROCESSO: 2007.001.148268-3####1 VARA EMPRESARIAL NA DATA DE 23/06/2008 ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:33000118000179 ORDINARIA DE INDENIZATORIA A REQUERIMENTO DE PAULO CESAR DA SILVA COSTA E OUTROS PROCESSO: 2008.001.156057-0####6 VARA EMPRESARIAL NA DATA DE 23/06/2008 ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:33000118000179 CLASSE: PROCEDIMENTO ORDINARIO ASSUNTO: OBRIGACAO DE FAZER, C/C EXIBICAO DE DOCUMENTOS A REQUERIMENTO DE AGNALDO APARECIDO FERREIRA E OUTROS PROCESSO: 2008.001.156103-2####2 VARA EMPRESARIAL NA DATA DE 25/06/2008 ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:33000118000179 ORDINARIA DE OBRIGACAO DE FAZER A REQUERIMENTO DE MARCIANO PAVESI E OUTROS PROCESSO: 2008.001.156541-8####6 VARA EMPRESARIAL NA DATA DE 26/06/2008 ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:33000118000179 - ENDERECO: RUA HUMBERTO DE CAMPOS 425 - 8O ANDAR - LEBLON - RIO DE JANEIRO CLASSE: Procedimento Ordinario ASSUNTO: OBRIGACAO DE FAZER, C/C EXIBICAO DE DOCUMENTOS A REQUERIMENTO DE ALCEMIR SILVA SOARES E OUTROS (ANOTADA A MARGEM DO REGISTRO O SEGUINTE : FASE DE EXECUCAO DO PROCESSO EM 10/09/2012). PROCESSO: 2008.001.098887-1 CNJ: 0100538-06.2008.8.19.0001####5 VARA EMPRESARIAL NA DATA DE 17/07/2008 ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:33000118000179 ORDINARIA DE DECLARATORIA C/C OBRIGACAO DE FAZER C/C INDENIZATORIA A REQUERIMENTO DE ADILSON TOMAZ E OUTROS PROCESSO: 2008.001.184705-5####6 VARA EMPRESARIAL NA DATA DE 21/07/2008 ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:33000118000179 ORDINARIA DE OBRIGACAO DE FAZER, COM ANTECIPACAO DE TUTELA A REQUERIMENTO DE ANGELINA DO CEU LA MARCA DA SILVA E OUTROS PROCESSO: 2008.001.187604-3####4 VARA EMPRESARIAL NA DATA DE 25/08/2008 ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:33000118000179 - ENDERECO: RUA HUMBERTO DE CAMPOS 425 8O ANDAR - LEBLON - RIO DE JANEIRO - 22430190 CLASSE: Procedimento Ordinario ASSUNTO: OBRIGACAO DE FAZER A REQUERIMENTO DE ALMIRO LUIZ SANTOLIN E OUTROS (ANOTADA A MARGEM DO REGISTRO O SEGUINTE : FASE DE EXECUCAO DO PROCESSO EM 15/08/2012). PROCESSO: 2005.001.162844-1 CNJ: 0160979-55.2005.8.19.0001####3 VARA EMPRESARIAL NA DATA DE 10/09/2008 ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:33000118000179 ORDINARIA DE OBRIGACAO DE FAZER A REQUERIMENTO DE GILNEI PINTO DA SILVA E OUTRO PROCESSO: 2008.001.282947-4####3 VARA EMPRESARIAL NA

CONTINUA NA PÁGINA : 4

SELO APOSTO NA PRIMEIRA PÁGINA

3/11

UYK72071

Utilização de processo de chancela mecânica autorizado pelo aviso nº 1388/2012 de 29 de novembro de 2012

913131192540300l

4º Ofício do Registro de Distribuição 920750

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETÍCIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 269 - Galeria Tijucas, 09 Curitiba/PR
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 Fax: 3223-3581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data.****4002970****
Curitiba, 04 MAR. 2013 Paraná
Marilene Board Romero
Gisbeli Maria Frizon
Diana Maria Pereira da Rocha de Sampaio
Mariana Cristina Longhi Vitcel
Thais Polli Pompilho
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

4º Ofício do Registro de Distribuição 920751

CERTIDÃO MODELO ESPECIAL DE FALÊNCIA

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL
CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

34441

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

O DELEGATÁRIO DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI

ANDREA
(91)
15/02/2013

Folha: 4
10:42:47
UYK72071

C E R T I F I C A

DATA DE 16/09/2008 ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:33000118000179 SUMARIA DE INDENIZATORIA A REQUERIMENTO DE AUXILIADORA AGRIZZI DALTO E OUTRO PROCESSO: 2008.001.290455-1###7 VARA EMPRESARIAL NA DATA DE 08/10/2008 ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:33000118000179 ORDINARIA DE INDENIZATORIA A REQUERIMENTO DE BASILIO RODRIGUES BARROSO E OUTROS PROCESSO: 2008.001.332372-0###5 VARA EMPRESARIAL NA DATA DE 13/10/2008 ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:33000118000179 ORDINARIA DE OBRIGACAO DE FAZER A REQUERIMENTO DE ERENIO DE MORAES E OUTRO PROCESSO: 2008.001.337460-0###6 VARA EMPRESARIAL NA DATA DE 07/11/2008 ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:33000118000179 ORDINARIA DE INDENIZATORIA A REQUERIMENTO DE NORMELIS GARGIONI JUNIOR PROCESSO: 2007.001.035679-7###5 VARA EMPRESARIAL NA DATA DE 15/01/2009 ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:33000118000179 CLASSE: Procedimento Ordinario ASSUNTO: Telefonia - Outras / Contratos de Consumo A REQUERIMENTO DE CARLOS HENRIQUE NEVES VIANNA E OUTROS PROCESSO: 2009.001.011688-2###2 VARA EMPRESARIAL NA DATA DE 27/01/2009 ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:33000118000179 CLASSE: PROCEDIMENTO ORDINARIO ASSUNTO: Antecipacao de Tutela E/ou Obrigacao de Fazer Ou Nao Fazer Ou Dar A REQUERIMENTO DE ANTONIO CARLOS MARQUES PROCESSO: 2007.001.149826-5###4 VARA EMPRESARIAL NA DATA DE 12/02/2009 ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:33000118000179 - ENDERECO:RUA HUMBERTO DE CAMPOS 425 8O ANDAR - LEBLON - RIO DE JANEIRO - 22430190 CLASSE: PROCEDIMENTO ORDINARIO ASSUNTO: TELEFONIA - OUTRAS / TELEFONIA / CONTRATOS DE CONSUMO, INTERPRETACAO / REVISAO DE CONTRATO / RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR A REQUERIMENTO DE SERGIO ARICO (ANOTADA A MARGEM DO REGISTRO O SEGUINTE : FASE DE EXECUCAO DO PROCESSO EM 26/04/2011). PROCESSO: 2007.001.215737-8 CNJ: 0221056-59.2007.8.19.0001###6 VARA EMPRESARIAL NA DATA DE 13/03/2009 ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:33000118000179 CLASSE: PROCEDIMENTO ORDINARIO ASSUNTO: TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO A REQUERIMENTO DE WALTER ANTONIO TRAJANO PIETSCH PROCESSO: 2009.001.063073-5###2 VARA EMPRESARIAL NA DATA DE 16/03/2009 ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:33000118000179 CLASSE: PROCEDIMENTO ORDINARIO ASSUNTO: TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO A REQUERIMENTO DE EDMILSON DE MEDEIROS MOURAO PROCESSO: 2009.001.064373-0###3 VARA EMPRESARIAL NA DATA DE 16/03/2009 ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:33000118000179 CLASSE: PROCEDIMENTO ORDINARIO ASSUNTO: TELEFONIA - OUTRAS / CONTRATOS DE CONSUMO A REQUERIMENTO DE IVAN FERRAZ PROCESSO: 2009.001.064495-3###5 VARA EMPRESARIAL NA DATA DE 24/04/2009 ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:33000118000179 CLASSE: Procedimento Ordinario ASSUNTO: Telefonia - Outras / Contratos

CONTINUA NA PÁGINA : 5

SELO APOSTO NA PRIMEIRA PÁGINA

4/11

UYK72071

Utilização do processo de chancela mecânica autorizado pelo aviso nº 1388/2012 de 29 de novembro de 2012

Jorge Fernando Francisco
Escrevente Substituto - Mat. [illegible]

913131192S403001

10.TABELI MATHEUS

206

CERTIDÃO MODELO ESPECIAL DE FALÊNCIA

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL
CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

O DELEGATÁRIO DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI

Folha: 5

ANDREA
(91)
15/02/2013

10:43:47
UYK72071

C E R T I F I C A

de Consumo A REQUERIMENTO DE MANOEL SOUZA BRAGA PROCESSO: 2009.001.099751-5###1 VARA EMPRESARIAL NA DATA DE 30/04/2009 ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:33000118000179 - Outras / Contratos CLASSE: Procedimento Ordinario ASSUNTO: Telefonia de Consumo; Indenizacao Por Dano Material / Responsabilidade do Fornecedor A REQUERIMENTO DE SALVATORE DE BARTOLO PROCESSO: 2009.001.106013-6###1 VARA EMPRESARIAL NA DATA DE 04/05/2009 ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:33000118000179 - Outras / Contratos CLASSE: Procedimento Ordinario ASSUNTO: Telefonia de Consumo A REQUERIMENTO DE RAIMUNDO DE JESUS OLIVEIRA PROCESSO: 2007.001.015182-8###1 VARA EMPRESARIAL DISTRIBUIDA EM 09/09/2009 E REGISTRADA EM 10/09/2009 ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:33000118000179 - ENDERECO: RUA HUMBERTO CAMPOS 425 - 80 ANDAR - LEBLON - RIO DE JANEIRO CLASSE: Procedimento Ordinario ASSUNTO: Participacao Financeira/subscricao das Acoes A REQUERIMENTO DE ANGELA MARIA MONTEIRO BARTELL E OUTROS PROCESSO: 2009.001.072085-0###3 VARA EMPRESARIAL DISTRIBUIDA EM 30/09/2009 E REGISTRADA EM 01/10/2009 ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:33000118000179 - ENDERECO:RUA DA CONCEICAO 13 - CENTRO - NITEROI - 24020080 CLASSE: Procedimento Ordinario ASSUNTO: Participacao Financeira/subscricao das Acoes A REQUERIMENTO DE TAIZA MACHADO DA ROCHA CASTRO PROCESSO: 2009.001.263475-6###1 VARA EMPRESARIAL DISTRIBUIDA EM 09/12/2009 E REGISTRADA EM 10/12/2009 ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:33000118000179 - ENDERECO:RUA DA CONCEICAO 13 - CENTRO - NITEROI - 24020080 CLASSE: Procedimento Ordinario ASSUNTO: Participacao Financeira/subscricao das Acoes A REQUERIMENTO DE ARLI DA SILVA RODRIGUES PROCESSO: 2007.002.069497-3 CNJ: 0069953-02.2007.8.19.0002###5 VARA EMPRESARIAL DISTRIBUIDA EM 18/02/2010 E REGISTRADA EM 19/02/2010 ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:33000118000179 - ENDERECO:RUA GENERAL POLIDORO 99 - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO - 22228001 CLASSE: Procedimento Ordinario ASSUNTO: Dano Material - Direito Civil/ Indenizacao Por Dano Material; Antecipacao de Tutela E/ou Obrigacao de Fazer Ou Nao Fazer Ou Dar A REQUERIMENTO DE DESENTUPIDORA TRADICIONAL LTDA CNJ: 0061466-41.2010.8.19.0001###6 VARA EMPRESARIAL DISTRIBUIDA EM 03/03/2010 E REGISTRADA EM 04/03/2010 ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:33000118000179 - CLASSE: Procedimento Ordinario ASSUNTO: Participacao Financeira/subscricao das Acoes A REQUERIMENTO DE ARGENIRO RAMOS DE FARIA PROCESSO: 2007.004.096943-9 CNJ: 0097454-22.2007.8.19.0004###2 VARA EMPRESARIAL DISTRIBUIDA EM 17/05/2010 E REGISTRADA EM 18/05/2010 - ENDERECO:RUA - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:33000118000179 QUINTINO BOCAIUVA 42 - CENTRO - NOVA IGUACU - 26210150 CLASSE: Procedimento Ordinario ASSUNTO: Participacao Financeira / Subscricao das Acoes; Dano Material - Direito Civil/ Indenizacao Por Dano

CONTINUA NA PÁGINA : 6

SELO APOSTO NA PRIMEIRA PÁGINA

5/11

UYK72071

Utilização do processo de chancela mecânica autorizado pelo aviso nº 1388/2012 de 29 de novembro de 2012

Jorge Moreira Fiorencio
Escrevente Autorizado - Matrícula 1.[illegible]-7

9131311925403001

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETICIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 200 - Galeria Tijucas, 09 Curitiba/PR
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 Fax: 3223-3944
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data.****4002197O****
Curitiba, 04 MAR. 2013 Paraná
☐ Marilene Board Romero ☐ Mariana Cristina Longhi Vitcel
☐ Gisbeli Maria Frizon ☐ Thais Polli Pumpilho
☐ Maria Maria Pereira da Rocha de Sampaio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

4º Ofício do Registro de Distribuição 920752

4º Ofício do Registro de Distribuição 920.93

CERTIDÃO MODELO ESPECIAL DE FALÊNCIA

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL
CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

34441

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

O DELEGATÁRIO DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ANDREA
I 911
15/02/2013

Folha: 6
10:43:47
UYK72071

C E R T I F I C A

Material A REQUERIMENTO DE SEVERINO PAULO BARBOSA SOBRINHO PROCESSO: 2007.038.077898-4 CNJ: 0078172-90.2007.8.19.0038###5 VARA EMPRESARIAL DISTRIBUIDA EM 25/05/2010 E REGISTRADA EM 26/05/2010 ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:33000118000179 - ENDERECO:RUA JOAO CAETANO 56 - ALCANTARA - SAO GONCALO CLASSE: Procedimento Ordinario ASSUNTO: Telefonia - Outras / Contratos de Consumo A REQUERIMENTO DE JOSE CARLOS DA SILVA REGIS PROCESSO: 2007.004.090927-2 CNJ: 0091167-43.2007.8.19.0004###3 VARA EMPRESARIAL DISTRIBUIDA EM 20/10/2010 E REGISTRADA EM 21/10/2010 ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:33000118000179 CLASSE: Procedimento Ordinario ASSUNTO: Participacao Financeira / Subscricao das Acoes A REQUERIMENTO DE ATRIUM PARTICIPACOES, CONSULTORIA E ADMINISTRACAO LTDA CNJ: 0330820-72.2010.8.19.0001###4 VARA EMPRESARIAL DISTRIBUIDA EM 16/12/2010 E REGISTRADA EM 17/12/2010 ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:33000118000179 - ENDERECO:RUA GENERAL POLIDORO 99 - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO CLASSE: Procedimento Ordinario ASSUNTO: Dano Moral Outros - Cdc; Telefonia - Outras / Contratos de Consumo; Antecipacao de Tutela E/ou Obrigacao de Fazer Ou Nao Fazer Ou Dar A REQUERIMENTO DE ROSANGELA PINTO TAVORA CNJ: 0427302-82.2010.8.19.0001###6 VARA EMPRESARIAL DISTRIBUIDA EM 22/02/2011 E REGISTRADA EM 23/02/2011 - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:33000118000179 CLASSE: Procedimento Ordinario ASSUNTO: Dano Material - Outros/ Indenizacao Por Dano Material A REQUERIMENTO DE MARIA RITA DA SILVA AGUIAR PROCESSO: 2007.038.039374-0 CNJ: 0039531-33.2007.8.19.0038###3 VARA EMPRESARIAL DISTRIBUIDA EM 04/04/2011 E REGISTRADA EM 05/04/2011 ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:33000118000179 - ENDERECO:RUA GENERAL POLIDORO 99 - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO - 22280004 CLASSE: Procedimento Ordinario ASSUNTO: Participacao Financeira / Subscricao das Acoes A REQUERIMENTO DE ROZEVAL ALVES NEZINHO CNJ: 0097982-26.2011.8.19.0001###1 VARA EMPRESARIAL DISTRIBUIDA EM 04/04/2011 E REGISTRADA EM 05/04/2011 ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:33000118000179 - ENDERECO:RUA GENERAL POLIDORO 99 - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO - 22280004 CLASSE: Procedimento Ordinario ASSUNTO: Participacao Financeira / Subscricao das Acoes A REQUERIMENTO DE BENEVAL ALVES NEZINHO CNJ: 0098020-38.2011.8.19.0001###1 VARA EMPRESARIAL DISTRIBUIDA EM 19/04/2011 E REGISTRADA EM 20/04/2011 ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:33000118000179 - ENDERECO:RUA GENERAL POLIDORO 99 - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO - 22280004 CLASSE: Procedimento Ordinario ASSUNTO: Pagamento; Participacao Financeira / Subscricao das Acoes A REQUERIMENTO DE FLAVIA FERREIRA LIMA CNJ: 0116017-34.2011.8.19.0001###3 VARA EMPRESARIAL DISTRIBUIDA EM 19/04/2011 E REGISTRADA EM 20/04/2011 ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:33000118000179 - ENDERECO:RUA GENERAL

CONTINUA NA PÁGINA : 7

SELO APOSTO NA PRIMEIRA PÁGINA	Utilização do processo de chancela mecânica autorizado pelo aviso nº 1388/2012 de 29 de novembro de 2012
6/11	
UYK72071	

9131311925403001

M. A. R. QUES TABELIÃO

207

CERTIDÃO MODELO ESPECIAL DE FALÊNCIA

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL
CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

34441

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

O DELEGATÁRIO DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ANDREA (913) 15/02/2013

Folha: 7
10:43:47
UYK72071

C E R T I F I C A

POLIDORO 99 - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO - 22280004 CLASSE: Procedimento Ordinario ASSUNTO: Pagamento; Participacao Financeira / Subscricao das Acoes A REQUERIMENTO DE MARIA CRISTINA COSME DOS SANTOS CNJ: 0116024-26.2011.8.19.0001###3 VARA EMPRESARIAL DISTRIBUIDA EM 10/06/2011 E REGISTRADA EM 13/06/2011 ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:33000118000179 - ENDERECO:RUA GENERAL POLIDORO 99 - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO CLASSE: Procedimento Ordinario ASSUNTO: Pagamento; Participacao Financeira / Subscricao das Acoes A REQUERIMENTO DE SUELY PALERMO FERREIRA DE SOUZA CNJ: 0175607-39.2011.8.19.0001###6 VARA EMPRESARIAL DISTRIBUIDA EM 10/06/2011 E REGISTRADA EM 13/06/2011 ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:33000118000179 CLASSE: Procedimento Ordinario ASSUNTO: Pagamento; Participacao Financeira / Subscricao das Acoes A REQUERIMENTO DE NEIDE SENA DA SILVA CNJ: 0175623-90.2011.8.19.0001###7 VARA EMPRESARIAL DISTRIBUIDA EM 04/07/2011 E REGISTRADA EM 05/07/2011 ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:33000118000179 CLASSE: Procedimento Ordinario ASSUNTO: Pagamento C/C Participacao Financeira / Subscricao das Acoes A REQUERIMENTO DE ILUSINA TELES LARANJEIRA DE MATTOS CNJ: 0203209-65.2011.8.19.0001###3 VARA EMPRESARIAL DISTRIBUIDA EM 22/08/2011 E REGISTRADA EM 23/08/2011 ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:33000118000179 CLASSE: Procedimento Ordinario ASSUNTO: Participacao Financeira / Subscricao das Acoes; Dano Material - Cdc A REQUERIMENTO DE SOLANGE SANTOS DE ANDRADE CNJ: 0297872-43.2011.8.19.0001###2 VARA EMPRESARIAL DISTRIBUIDA EM 22/08/2011 E REGISTRADA EM 23/08/2011 ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:33000118000179 - ENDERECO:RUA GENERAL POLIDORO 99 - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO - 22280004 CLASSE: Procedimento Ordinario ASSUNTO: Participacao Financeira / Subscricao das Acoes A REQUERIMENTO DE SOLANGE SANTOS DE ANDRADE CNJ: 0297950-37.2011.8.19.0001###6 VARA EMPRESARIAL DISTRIBUIDA EM 31/10/2011 E REGISTRADA EM 01/11/2011 ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:33000118000179 - ENDERECO:RUA GENERAL POLIDORO 99 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - 22280001 CLASSE: Procedimento Ordinario ASSUNTO: Pagamento A REQUERIMENTO DE VERA LUCIA DOS SANTOS SOARES CNJ: 0383705-90.2011.8.19.0001###7 VARA EMPRESARIAL DISTRIBUIDA EM 29/08/2012 E REGISTRADA EM 30/03/2012 ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:33000118000179 CLASSE: Acao Civil Publica ASSUNTO: Dano Moral Outros - Cdc; Dano Material - Cdc; Liminar A REQUERIMENTO DE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CNJ: 0122159-20.2012.8.19.0001###4 VARA EMPRESARIAL DISTRIBUIDA EM 17/04/2012 E REGISTRADA EM 18/04/2012 ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:33000118000179 - ENDERECO:RUA GENERAL POLIDORO 99 - RIO DE JANEIRO - 22280001 CLASSE: Procedimento Ordinario ASSUNTO: Participacao Financeira / Subscricao das Acoes A

CONTINUA NA PÁGINA : 8

SELO APOSTO NA PRIMEIRA PÁGINA

7/11

UYK72071

Utilização do processo de chancela mecânica autorizado pelo aviso nº 1368/2012 de 29 de novembro de 2012

Jorge Ferreira Filho
Escrevente Substituto - Matrícula 913

913131192540800l

4º Ofício do Registro de Distribuição 9207/94

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETÍCIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tijucas, 09 Curitiba/PR
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 Fax: 32243581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data.****4002*970****
Curitiba, 04 MAR. 2013 Paraná
Marilene Board Romero
Gisbeli Maria Frizon
Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
Mariana Cristina Longhi Vitcel
Thais Polli Pompilho
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

4º Ofício do Registro de Distribuição 9207/99 1º TABELIÃO MARROQUES

CERTIDÃO MODELO ESPECIAL DE FALÊNCIA

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL
CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

34441

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

O DELEGATÁRIO DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI.

ANDREA
(91)
15/02/2013

Folha: 8
10:43:47
UYK72071

C E R T I F I C A

REQUERIMENTO DE MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA RESENDE CNJ: 0011556-05.2011.8.19.0003###7 VARA EMPRESARIAL DISTRIBUIDA EM 26/04/2012 E REGISTRADA EM 27/04/2012 ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:33000118000179 - ENDERECO:RUA BENEDITINOS 23 - CENTRO - RIO DE JANEIRO CLASSE: Procedimento Ordinario ASSUNTO: Participacao Financeira / Subscricao das Acoes; Perdas e Danos / Inadimplemento das Obrigacoes A REQUERIMENTO DE ABOLICAO VEICULOS LTDA PROCESSO: 2008.001.062665-1 CNJ: 0063505-79.2008.8.19.0001###6 VARA EMPRESARIAL DISTRIBUIDA EM 26/07/2012 E REGISTRADA EM 27/07/2012 ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:33000118000179 - ENDERECO:RUA RUA GENERAL POLIDORO 99 - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO - 22280004 CLASSE: Procedimento Ordinario ASSUNTO: Bolsa de Valores / Mercado de Capitais A REQUERIMENTO DE EDSON FRANCISCO DE LIMA CNJ: 0295547-61.2012.8.19.0001###7 VARA EMPRESARIAL DISTRIBUIDA EM 01/08/2012 E REGISTRADA EM 02/08/2012 ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:33000118000179 - ENDERECO:RUA BENEDITINOS 23 110 ANDAR - CENTRO - RIO DE JANEIRO - 20081050 CLASSE: Acao Civil Coletiva ASSUNTO: Dano Moral Outros - Cdc; Telefonia - Outras / Contratos de Consumo A REQUERIMENTO DE INSTITUTO NACIONAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR IPCON CNJ: 0303637-58.2012.8.19.0001###1 VARA EMPRESARIAL DISTRIBUIDA EM 17/08/2012 E REGISTRADA EM 20/08/2012 ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:33000118000179 CLASSE: Procedimento Ordinario ASSUNTO: Participacao Financeira / Subscricao das Acoes; Dano Moral Outros - Cdc; Telefonia - Outras / Contratos de Consumo A REQUERIMENTO DE IZABEL CRISTINA PINHEIRO MACIEIRA CNJ: 0000961-14.2011.8.19.0013###1 VARA EMPRESARIAL DISTRIBUIDA EM 05/12/2012 E REGISTRADA EM 06/12/2012 ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:33000118000179 - ENDERECO:RUA GENERAL POLIDORO no 99 - RIO DE JANEIRO CLASSE: Procedimento Sumario ASSUNTO: Participacao Financeira / Subscricao das Acoes A REQUERIMENTO DE FLAVIA REGINA MEIRELES DE CARVALHO CNJ: 0054826-85.2011.8.19.0001###7 VARA EMPRESARIAL DISTRIBUIDA EM 12/12/2012 E REGISTRADA EM 13/12/2012 ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:33000118000179 CLASSE: Procedimento Ordinario ASSUNTO: Participacao Financeira / Subscricao das Acoes; Telefonia - Outras / Contratos de Consumo A REQUERIMENTO DE EDSON JORGE DA CRUZ CNJ: 0011633-06.2011.8.19.0038###/ CERTIFICA ainda mais que CONTRA o (s) nome (s) de / ***TELEMAR TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A*** ***xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx*** CNPJ :33.000.118/0001-79 CONSTA O SEGUINTE --> 4 VARA EMPRESARIAL, NA DATA DE 23/06/2005 ONDE CONSTA COMO REU, LIQUIDACAO DE SENTENCA A REQUERIMENTO DE JORGE GRACA PROCESSO: 2004.001.079977-0###/////////// CERTIFICA ainda mais que CONTRA o (s) nome (s) de / ***TELEMAR NORTE LESTE*** ***xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx***

CONTINUA NA PÁGINA : 9

SELO APOSTO NA PRIMEIRA PÁGINA	Utilização do processo de chancela mecânica autorizado pelo Aviso nº 1388/2012 de 29 de novembro de 2012
8/11	
UYK72071	

9121311925403001

Jorge Fernando Fragoso
Escrevente Substituto - Matrícula 1250-0

CERTIDÃO MODELO ESPECIAL DE FALÊNCIA

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL
CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

34441

4° Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 5° andar

O DELEGATÁRIO DO 4° OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI

ANDREA (91) 15/02/2013 — Folha: 9 — 10:43:47 — UYK72071

C E R T I F I C A

CNPJ :33.000.118/0001-79 CONSTA O SEGUINTE --> 5 VARA EMPRESARIAL DISTRIBUIDA EM 18/12/2012 E REGISTRADA EM 19/12/2012 ONDE CONSTA COMO REU, CLASSE: Procedimento Ordinario ASSUNTO: Participacao Financeira / Subscricao das Acoes A REQUERIMENTO DE BENEVAL ALVES NEZINHO CNJ: 0468653-64.2012.8.19.0001###///
CERTIFICA ainda mais que CONTRA o (s) nome (s) de /
TELEMAR NORTE S/A xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CNPJ :33.000.118/0001-79 CONSTA O SEGUINTE --> 1 VARA EMPRESARIAL DISTRIBUIDA EM 29/09/2011 E REGISTRADA EM 30/09/2011 ONDE CONSTA COMO REU, CLASSE: Procedimento Ordinario ASSUNTO: Dano Material - Outros/ Indenizacao Por Dano Material A REQUERIMENTO DE ANGELO CANDIDO DA PENHA PROCESSO: 2007.038.039898-1 CNJ: 0040080-43.2007.8.19.0038###///
CERTIFICA ainda mais que CONTRA o (s) nome (s) de /
TELEMAR NORTE LESTE SOCIEDADE ANONIMA OI FIXO xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CNPJ :33.000.118/0001-79 CONSTA O SEGUINTE --> 1 VARA EMPRESARIAL DISTRIBUIDA EM 16/08/2012 E REGISTRADA EM 17/08/2012 ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO:RUA BENEDITINOS, no 23 , 20 ANDAR, - CENTRO - RIO DE JANEIRO - 20081050 CLASSE: Acao Civil Publica ASSUNTO: Telefonia - Outras / Contratos de Consumo; Dano Moral Outros - Cdc; Dano Material - Cdc A REQUERIMENTO DE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CNJ: 0011465-52.2010.8.19.0001###/////////////////////////////////////
CERTIFICA ainda mais que CONTRA o (s) nome (s) de /
TELEMAR NORTE LESTE SOCIEDADE ANONIMA OI xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CNPJ :33.000.118/0001-79 CONSTA O SEGUINTE --> 7 VARA EMPRESARIAL DISTRIBUIDA EM 21/05/2012 E REGISTRADA EM 22/05/2012 ONDE CONSTA COMO REU, CLASSE: Procedimento Ordinario ASSUNTO: Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral; Participacao Financeira / Subscricao das Acoes A REQUERIMENTO DE ROSSANA MARIA DE MACEDO ZEIDAM CNJ: 0121430-91.2012.8.19.0001###/////////////////////////////////////
CERTIFICA ainda mais que CONTRA o (s) nome (s) de /
TELEMAR NORTE LESTE S/A OI FIXO xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CNPJ :33.000.118/0001-79 CONSTA O SEGUINTE --> 5 VARA EMPRESARIAL NA DATA DE 18/12/2008 ONDE CONSTA COMO REU, ACAO CIVIL PUBLICA - LEI 8.078/90 A REQUERIMENTO DE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROCESSO: 2008.001.423148-1###/////////////////////////////////
CERTIFICA ainda mais que CONTRA o (s) nome (s) de //
TELEMAR S/A xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONSTA O SEGUINTE --> 1 VARA EMPRESARIAL NA DATA DE 28/02/2008 ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:33000118000179 ORDINARIA DE INDENIZATORIA A REQUERIMENTO DE ELIZABETH QUEIROZ CARDOSO PEREIRA PROCESSO: 2007.001.047939-1###1 VARA EMPRESARIAL NA DATA DE 24/03/2008 ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:33000118000179 ORDINARIA DE INDENIZATORIA A REQUERIMENTO DE LUCIA HELENA DOS SANTOS CUNHA PROCESSO: 2007.001.042964-8###3 VARA EMPRESARIAL NA DATA DE 12/01/2009 ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO

CONTINUA NA PÁGINA : 10

SELO APOSTO NA PRIMEIRA PÁGINA

9/11

UYK72071

Utilização do processo de chancela mecânica autorizado pelo aviso nº 1388/2012 de 29 de novembro de 2012

Diego Ferreira Francisco
Escrevente Substituto - Matr. 8360-601

913131192540300 1

MARQUES 10° TABELIONATO DE NOTAS
LETÍCIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tijucas, 09 Curitiba/PR
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 Fax: 32234581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data.****4002*970****
Curitiba, 04 MAR. 2013 Paraná
☐ Marilene Hoerd Romero ☒ Mariana Cristina Longhi Vitcel
☐ Gisbeli Maria Frizon ☐ Thais Polli Pompilho
☐ Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

4° Ofício do Registro de Distribuição 820759

4º Ofício do Registro de Distribuição 920757

CERTIDÃO MODELO ESPECIAL DE FALÊNCIA

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL
CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

34441

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 5º andar

O DELEGATÁRIO DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI

ANDREA
(91)
15/02/2013

Folha: 10
10:43:47
UYK72071

C E R T I F I C A

NO PROCESSO: CNPJ:33000118000179 - ENDERECO: RUA GENERAL POLIDORO 99 - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO - 22280001 CLASSE: PROCEDIMENTO ORDINARIO ASSUNTO: Pagamento em Consignacao A REQUERIMENTO DE TELMA COSTA LEONCIO PROCESSO: 2007.001.093083-0 CNJ: 0095048-57.2007.8.19.0001###1 VARA EMPRESARIAL DISTRIBUIDA EM 15/06/2011 E REGISTRADA EM 16/06/2011 ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:33000118000179 CLASSE: Procedimento Ordinario ASSUNTO: Participacao Financeira / Subscricao das Acoes A REQUERIMENTO DE HUDSON BARBOSA DUTRA PROCESSO: 2007.001.040401-9 CNJ: 0042172-08.2007.8.19.0001###//
CERTIFICA ainda mais que CONTRA o (s) nome (s) de //
TELEMAR NORTE LESTE S/A xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONSTA O SEGUINTE --> 5 VARA EMPRESARIAL DISTRIBUIDA EM 12/03/2012 E REGISTRADA EM 13/03/2012 ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:04164616000159 - ENDERECO:RUA JANGADEIROS 48 - IPANEMA - RIO DE JANEIRO - 22420010 CLASSE: Procedimento Ordinario ASSUNTO: Participacao Financeira / Subscricao das Acoes A REQUERIMENTO DE LAERCIO VARGAS DE CASTRO CNJ: 0000973-32.2011.8.19.0044###5 VARA EMPRESARIAL DISTRIBUIDA EM 04/07/2012 E REGISTRADA EM 05/07/2012 ONDE CONSTA COMO REU, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CIC:33000118000179 CLASSE: Procedimento Ordinario ASSUNTO: Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral A REQUERIMENTO DE MARIA LUCIENE MUNIZ DE OLIVEIRA CNJ: 0250762-14.2012.8.19.0001###//
CERTIFICA ainda mais que CONTRA o (s) nome (s) de //
TELEMAR TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
NAO QUALIFICADO OU COM QUALIFICACAO INSUFICIENTE CONSTA O SEGUINTE --> 5 VARA EMPRESARIAL NA DATA DE 09/08/1999 ONDE CONSTA COMO REU, CIVIL PUBLICA A REQUERIMENTO DE PROGRAMA NACIONAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR E OUTRA###//
CERTIFICA ainda mais que CONTRA o (s) nome (s) de //
TELEMAR (TELERJ TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A) xxxxxxxxxxxxxx
NAO QUALIFICADO OU COM QUALIFICACAO INSUFICIENTE CONSTA O SEGUINTE --> 5 VARA EMPRESARIAL NA DATA DE 08/04/2002 ONDE CONSTA COMO REU, CIVIL PUBLICA A REQUERIMENTO DE INSTITUTO PRO CONSUMIDOR PROCESSO: 2002.001.042063-3###//
CERTIFICA ainda mais que CONTRA o (s) nome (s) de //
TELEMAR NORTE LESTE S/A xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
NAO QUALIFICADO OU COM QUALIFICACAO INSUFICIENTE CONSTA O SEGUINTE --> 6 VARA EMPRESARIAL DISTRIBUIDA EM 22/06/2007 E REGISTRADA EM 24/06/2007 ONDE CONSTA COMO REU, ORDINARIA DE INDENIZATORIA A REQUERIMENTO DE WANDER WEFGE PROCESSO: 2005.001.162910-6###1 VARA EMPRESARIAL NA DATA DE 21/01/2008 ONDE CONSTA COMO REU, CLASSE: Procedimento Ordinario ASSUNTO: Perdas e Danos / Inadimplemento A REQUERIMENTO DE MARLENE ABRANTES RUSSEL MAC CORD PROCESSO: 2007.001.021396-2###5 VARA EMPRESARIAL NA DATA DE 15/02/2008 ONDE

CONTINUA NA PÁGINA : 11

SELO APOSTO NA PRIMEIRA PÁGINA
10/11
UYK72071

Utilização do processo de chancela mecânica autorizado pelo aviso nº 1388/2012 de 29 de novembro de 2012

9131311925403001

Jorge Fonseca Prandeca
Escrevente

10º TABELIÃO MARQUES

4° Ofício do Registro de Distribuição 920758

CERTIDÃO MODELO ESPECIAL DE FALÊNCIA

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL
CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

34441

TABELA II - ITEM 2.A
PORTARIA 02/98 DE 08/01/98
N.º Folhas 10 Valor 41,60

4° Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

O DELEGATÁRIO DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ANDREA
15/02/2013

Folha: 11
10:43:47
UYK72071

C E R T I F I C A

CONSTA COMO REU, - ENDERECO:RUA GENERAL POLIDORO 99 - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO - 22280004 CLASSE: Procedimento Ordinario ASSUNTO: Pagamento A REQUERIMENTO DE OLGA DE ALMEIDA PROCESSO: 2007.001.016274-7 CNJ: 0016989-35.2007.8.19.0001###4 VARA EMPRESARIAL NA DATA DE 05/07/2009 ONDE CONSTA COMO REU, CLASSE: Procedimento Ordinario ASSUNTO: Estabelecimentos Comerciais B/ou Virtuais (Internet) / Contratos de Consumo A REQUERIMENTO DE EDNEA RODRIGUES AREAS PROCESSO: 2009.001.169355-8###3 VARA EMPRESARIAL DISTRIBUIDA EM 22/10/2010 E REGISTRADA EM 25/10/2010 ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO:RUA JOAO CAETANO 56, - ALCANTARA - SAO GONCALO - 24710405 CLASSE: Procedimento Ordinario ASSUNTO: Participacao Financeira / Subscricao das Acoes A REQUERIMENTO DE ADILSON QUEIROZ FERNANDES PROCESSO: 2007.004.091886-8 CNJ: 0092219-74.2007.8.19.0004###6 VARA EMPRESARIAL DISTRIBUIDA EM 04/04/2011 E REGISTRADA EM 05/04/2011 ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO:RUA GENERAL POLIDORO 99 SO ANDAR - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO - 22280001 CLASSE: Procedimento Ordinario ASSUNTO: Participacao Financeira / Subscricao das Acoes A REQUERIMENTO DE ROZEVAL ALVES NAZINHO CNJ: 0097964-05.2011.8.19.0001###5 VARA EMPRESARIAL DISTRIBUIDA EM 17/07/2012 E REGISTRADA EM 18/07/2012 ONDE CONSTA COMO REU, CLASSE: Procedimento Sumario ASSUNTO: Participacao Financeira / Subscricao das Acoes; Perdas e Danos / Inadimplemento das Obrigacoes A REQUERIMENTO DE VERA LUCIA DE ALMEIDA FONTES CNJ: 0013941-62.2011.8.19.0087###/////////////

EM BRANCO

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2013.146.28545

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **TELEMAR NORTE LESTE S/A** , CNPJ/CPF nº **33.000.118/0001-79** , **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo nono c/c os artigos cento e vinte e quatro e cento e vinte e cinco da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, (Livro III, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), os **Ofícios do Registro de Distribuição na Comarca da CAPITAL do Estado do Rio de Janeiro**, são em número de nove, competindo: **I - aos dos 1º e 2º Ofícios**: o registro dos feitos da competência das Varas de Órfãos e Sucessões, das Varas Criminais e os contenciosos e administrativos das demais varas, salvo as da Fazenda Pública, que lhes forem distribuídos; **II - as dos 3º e 4º Ofícios**: o registro das habilitações para casamento, dos feitos de competência das Varas Criminais e os contenciosos e administrativos das demais varas, salvo os da Fazenda Pública, que lhes forem distribuídos; **III - aos dos 5º e 6º Ofícios**: a anotação das escrituras, procurações públicas em geral, substabelecimentos e respectivas revogações, distribuídas aos cartórios de notas e de circunscrições de numeração impar e par, respectivamente, e, em livro próprio, dos testamentos públicos e cerrados, bem como dos títulos judiciais e contratos particulares translativos de direitos reais sobre imóveis e das procurações em causa propria relativas a estes direitos; **IV - ao do 7º Ofício**: a distribuição, alternadamente, pelos respectivos ofícios, dos títulos destinados a protesto; **V - ao do 8º Ofício**: a distribuição, pelos respectivos ofícios, dos títulos e documentos destinados a registro; VI - ao do 9º Ofício: o registro dos feitos da competência das varas da Fazenda Pública do Estado (artigo 124), que lhes forem distribuídos. **CERTIFICO** ainda, que, os **Cartórios de Registro de Protesto de Títulos** são em numero de quatro, numerados: **1º, 2º, 3º e 4º**, e a eles compete, pelo artigo quarenta e oito do Código supramencionado, lavrar, em tempo e forma regulares, os instrumentos de proteção de letras, notas promissórias, duplicatas e outros títulos sujeitos a essa formalidade, por falta de aceite ou pagamento, fazendo as transcrições, notificações e declarações necessarias, de acordo com as prescrições legais. **CERTIFICO** mais, que, ao **2º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas**, incumbe, consoante o artigo trinta e três e seguintes do Código acima citado, o registro dos atos judiciais referentes às restrições da capacidade jurídica e, privativamente, à expedição de certidões para prova da referida capacidade. Cabendo a este inclusive, registrar obrigatoriamente as sentenças declaratórias de insolvência ou de falência, a extensão desta a terceiros, as de extinção das obrigações do insolvente ou do falido, as de reabilitação deste, as decisões de deferimento das concordatas e as sentenças que a julgarem cumpridas. Através da Lei 4453/04, o registro dos atos judiciais inerentes à capacidade jurídica e a expedição de certidões para a prova de capacidade, compete ao 1º Registro Civil de Pessoas

Centro; **CAPITAL 02 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 19 7. andar - Centro; **CAPITAL 03 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 58 12. andar - Centro; **CAPITAL 04 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua do Carmo, 08 3 andar - Centro; **CAPITAL 05 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua do Carmo, 62 terreo - Centro; **CAPITAL 06 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Av. Rio Branco, 135 sala 501 - Centro; **CAPITAL 07 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 10 salas 1005, 2201 a 2212 - Centro; **CAPITAL 08 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 10 sala 1516 - Centro; **CAPITAL 09 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Av. Nilo Pecanha, 26 Grupo 601 - Centro; **CAPITAL 01 RCPN**: Praia de Olaria, 155 Cocota - Ilha do Governador; **CAPITAL 01 OF DE REG DE PROT TITULOS**: Rua da Assembleia, 10 salas 1016 a 1024 - Centro; **CAPITAL 02 OF DE REG DE PROT TITULOS**: RUA DO CARMO, 09 3o. e parte do 4o. andares - Centro; **CAPITAL 03 OF DE REG DE PROT TITULOS**: Rua da Assembleia, 10 salas 2101 a 2110 - Centro; **CAPITAL 02 OF DE REG DE INTERD E TUTELAS**: Rua da Assembleia, 19 9. andar - Centro.

Observações:
a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatario;
b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço http://www.tjrj.jus.br/cgj
c) A autenticação podera ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 22/2/2013 12:48:41.
Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R$ **15,63** GRERJ Nº **202273176080**

Nº Talão: 34441/2013

Código:0017352.5/2013

211

RCPN

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1º RCPN DA CAPITAL

CERTIDÃO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

TITULAR: JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II

Praia da Ojaria, 155 - Cocotá - Ilha do Governador - Rio de Janeiro - RJ - CEP 21910-295
Central de Certidões - Av. Almirante Barroso, nº 90 - 2º Andar - RJ

C E R T I D Ã O

JULIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II, Titular do 1º RCPN da Cidade do Rio de Janeiro, com atribuição de interdições e tutelas, **CERTIFICA** que revendo os livros competentes da capacidade jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA** com referência as interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data. **CERTIFICA** ainda que **NADA CONSTA** com referência a Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data. **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA** com referência as Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 – Lei de Falências, atual lei nº 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005, até a presente data). **CERTIFICA** também que **NADA CONSTA** com referência as interdições de direito (Artigo 92 – incisos I, II e III) conforme dispõe o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal), desde 20 anos retro, até a presente data. **CERTIFICA** entretanto que **NADA CONSTA** com referência a Insolvência Civil, (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 – Código de Processo Civil Brasileiro, até a presente data). **CERTIFICA** finalmente que **NADA CONSTA** com referência a Indisponibilidade de Bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data. **CONTRA O NOME: TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ 33.000.118/0001-79**. O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, quinze (15) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e treze (2013). Eu escrevente assino.

Andreas Sloli
Escrevente - Mat. 84-10745

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
CERTIDÃO
MKG

UVP27458

Finalidade: LICITACAO
Matrícula CNJ: 00000000000000000000

Emolumento: Certidão (Tab. 1-2) = R$ 3,12 + Informática (Tab. 1-9) = R$ 3,60 (2x) + Digitalização (Tab. 01-8) = R$ 4,81 + Grav. Eletrônica (Tab. 1-10) = R$ 3,80 + Busca (Tab. 01-11) = R$ 0,60 (01x) + FUNARPEN 4% + FETJ 20% + FUNDPERJ 5% + FUNPERJ 5% - TOTAL R$ 74,12

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETICIA MARQUES FUNARPEN
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Cruzeiro, 99 Curitiba-PR
Tel.: 3222-7313 / 3224-7744 - Fax: 3223-5547
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, na data.*** 00021970
Curitiba, 04 MAR. 2013
Marlene Board Romero
Gisbeli Maria Frizon
Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
Thais Polli Pompilho
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

EM BRANCO

212

No. do Talão: 923.201 No. da Central: 034.441

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

OFICIAL: MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO
SUBSTITUTOS: ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS
NEUSA DE SOUZA FARIA

Rua da Assembléia, 10 - 9º andar - Centro - Tel.: 2533-1424 - CEP: 20011-001
CENTRAL DE CERTIDÕES: Av. Antônio Barroso, 90 - 2º andar - Tel: 2507-9030

CERTIDÃO

Mª DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial Titular do Segundo Ofício do Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro

CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo em vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte nove, **NADA CONSTA** na presente data, com referência as interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro; **CERTIFICA**, ainda, que revendo os mesmos livros sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo, **NADA CONSTA** na presente data, com referência a Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro; **CERTIFICA**, mais, que **NADA CONSTA** na presente data, com referência as Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 e a atual Lei nº 11.101/2005 - artigo nº 99 - de 09 de fevereiro de 2005); **CERTIFICA** também, que observados os últimos 20 anos, **NADA CONSTA** na presente data, com referência as Interdições de Direito (artigo 92 - incisos I, II ,III do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro); **CERTIFICA**, outrossim, que **NADA CONSTA** na presente data com referência a Insolvência Civil (artigos 748 e seguintes da lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro); **CERTIFICA**, finalmente, que em nossos arquivos iniciados em 13 de março de 1974 **NADA CONSTA** na presente data, com relação a Indisponibilidade de Bens, arrestos, sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro. **CONTRA O NOME:** TELEMAR NORTE LESTE S/A-INFO:33.000.118/0001-79**********

O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, Quarteirão de fevereiro de Dois Mil e Treze. Eu Oficial assino.

EUGENIO [illegible] SEBASTIANI
Substituto Legal - Cadastro:94-14921

	Tab01 item 1	R$ 36,60
Finalidade: LICITACAO	Tab01 item 2	R$ 3,12
	Tab01 item 8	R$ 4,81
	Tab01 item 9	R$ 7,20
	Tab01 item 10	R$ 3,60
Impresso por: EUG	Emolumentos	R$ 55,33
20% p/ Fundo Especial Trib. Justica (Lei 3217/27.05.99):		R$ 11,06
5% p/ Fundo Esp. Defensoria. Pub. RJ (Lei 4664/14.12.05):		R$ 2,76
5% p/ Fundo Esp. Procuradoria Pub. RJ (Lei 111/13.03.06):		R$ 2,76
4% p/Fundo de Apoio aos R.C.P.N. RJ (Lei 6281/03.07.2012):		R$ 2,21
		R$ 74,12

SELO DE FISCALIZAÇÃO CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ CERTIDÃO QUAK UYJ83872

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETÍCIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tijucas, 09 Curitiba/PR
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 Fax. 3223-3558
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento de 00/00/2004 apresentado neste cartório, nesta data.****4002197**

Curitiba, 04 MAR. 2013

☐ Marilene Board Romero ☐ Mariana Cristina [illegible]
☐ Gisbeli Maria Frizon ☐ Thais Polli Pompeo
☐ Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA OUTRA VIA

SELO FUNARPEN SERVENTIAS TABELIONATO NOTAS EQZ58446

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

COMERCIALIZADO E DISTRIBUIDO POR

GRUPO 4 PROMOTION FOR

EM BRANCO

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
PRESIDÊNCIA EXECUTIVA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e a 14 BRASIL TELECOM CELULAR S.A., CNPJ n.º 05.423.963/0001-11. ESPÉCIE: TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 011/2010/SPV-ANATEL, decorrente do Ato n.º 7.540, de 22 de dezembro de 2009, publicado no D.O.U. de 13 de janeiro de 2010. OBJETO: unificação das Autorizações para exploração do Serviço Móvel Pessoal - SMP, prestado em regime privado, na(s) Área(s) de Prestação correspondente à Região II do Plano Geral de Autorização do Serviço Móvel Pessoal - SMP, por meio da consolidação dos Termos de Autorização para exploração do Serviço Móvel Pessoal - SMP nº 026/2002/PVCP/SPV-ANATEL, nº 027/2002/PVCP/SPV-ANATEL e nº 028/2002/PVCP/SPV-ANATEL, datados de 18 de dezembro de 2002 e publicados no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2002, doravante denominados INSTRUMENTOS CONSOLIDADOS. DATA DE ASSINATURA: 12 de abril de 2010. SIGNATÁRIOS: RONALDO MOTA SARDENBERG, Presidente do Conselho Diretor da Anatel, JOÃO BATISTA REZENDE Conselheiro da Anatel e LUIZ EDUARDO FALCO PIRES CORRÊA, Diretor Presidente e PAULO TODESCAN LESSA MATTOS, diretor.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato APC nº 08/2010-Anatel; Data de Assinatura: 27/04/2010; Contratada: Impacto Organização de Eventos Ltda - EPP ; Vigência: a partir da data de assinatura do contrato até 16/05/2010; Objeto: prestação de serviços de suporte logístico, técnico e operacional para a realização, na sede da Anatel em Brasília, do I Fórum Lusófono de Comunicações e da II Assembléia-Geral da Associação de Reguladores de Comunicações e Telecomunicações da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa; Modalidade de Licitação: Pregão Amplo; Fundamento Legal: artigos 55 e 57, da Lei nº 9.472/97, Artigo 32 do Regulamento de Contratações, aprovado pela Resolução nº 005/98 da Anatel; Regimento Interno da Anatel; Lei 8.666/93; Valor estimado do Contrato R$ 15.936,00; Processo nº 53500.004035/2010.

Contrato ADADI nº 09/2010-Anatel; Data de Assinatura: 29/04/2010; Contratada: Aníbal José de Oliveira -ME ; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; Objeto: prestação de serviços de chaveiro; Modalidade de Licitação: Pregão Amplo; Fundamento Legal: artigos 55 e 57, da Lei nº 9.472/97, Artigo 32 do Regulamento de Contratações, aprovado pela Resolução nº 005/98 da Anatel; Regimento Interno da Anatel; Lei 8.666/93; Valor estimado do Contrato R$ 59.245,00; Processo nº 53500.015515/2009.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Quarto Termo Aditivo ao Contrato ADTOH nº 007/2007 - Anatel; Data de Assinatura:26/04/2010; Contratada: Sansim Serviços Médicos Ltda; Vigência: 26/04/2010 a 25/10/2010; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original, pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de 26/04/2010; Fundamento Legal: Art. 57, II, inc. II, c/c art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93; Lei nº 9.069/95, art. 28; Lei nº 10.192/01, arts 2 e 3; Dec nº 2.271/97, art. 4º; IN SLTI/MPOG nº 02/08, Art 38 e 39; Valor do Contrato: R$ 245.548,63 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos); Processo nº53500.028.056/2006.

Quarto Termo Aditivo ao Convênio RFFC nº 001/2006-Anatel; Data de Assinatura: 27/04/2010; Conveniada: Ministério da Defesa - Comando do Exército; Objeto: prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 28/04/2010; Fundamento Legal: art 57, II, da Lei 8.666/93; Valor do Aditivo: não há repasse; Processo nº 53500.005529/2006.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato RFFCC nº 10/2009-Anatel; Data de Assinatura: 01/04/2010; Contratada: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A; Objeto: prorrogação por 12 meses, a partir de 03/04/2010; Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei 8.666/93; Valor do aditivo: R$ 304.000,00 Processo nº 53500.029877/2008.

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS
APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO AMPLO Nº 12/2008 - ER07

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel torna público o resultado da licitação de que trata o Edital de Pregão Amplo nº 012/2008-ER07, Processo nº 53542.003877/2008, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, denominados de apoio administrativo às atividades institucionais - nível médio, para atender as necessidades da Anatel no Estado de Goiás (ER07), conforme especificações e condições do Edital e seus Anexos, declarando vencedora a empresa ALTERNATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 09.328.844/0001-30, pelo valor total anual de R$ 118.899,60 (cento e dezoito mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). A presente contratação foi homologada pelo Gerente Regional da Anatel em Goiás, em 04/05/10.

RUIMAR DIAS DOS SANTOS
Gerente Regional

ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS
APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EXTRATO DE CONTATO

Contrato ER11(UO11.2) Nº 002/2010-Anatel; Data de Assinatura: 15/04/2010; Contratada: Transeguro Transportes de Valores e Vigilância Ltda: Objeto: serviços de segurança e vigilância física e patrimonial, armada para atender a UO11.2/AC; Vigência: por 6(seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura; Dispensa de Licitação; Amparo Legal: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93; Aprovação pela Gerente Operacional Administrativo Financeiro,Ato nº 2354, de 14/04/2010 e Ratificação pelo Gerente Regional da Anatel no Amazonas - Ato nº 2356,de 14/04/2010;Processo nº 53.584.000132/2010; Valor de R$ 52.800,00.

ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato ER-06 n.º 005/2010-Anatel. Data da Assinatura: 26/04/2010. Contratada: EV Locadora Ltda. Vigência: 26/04/2010 a 25/04/2011. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário institucional (locação de veículos com motoristas) a serem prestados no âmbito do Escritório Regional da Anatel em Pernambuco e suas Unidades Operacionais em Alagoas e na Paraíba. Valor anual do contrato: R$ 1.088.182,20. Fundamento Legal: Art. 32 do Regulamento de Contratações da Anatel e/c a Lei nº 8.666/93. Processo n. º 53532.001760/2009. Nota de Empenho nº: 2010NE000158.

ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO AMPLO Nº 4/2010-ER03

PROCESSO 53520.000583/2010

A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, por meio de seu ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ - ER03, Inscrito no CNPJ sob o n.º 02.030.715/0009-70, torna público que realizará no dia 18 de maio de 2010, às 09:00 horas, na sede da Unidade Operacional da Anatel no Estado de Santa Catarina, situada à Rua Saldanha Marinho, nº 205, Centro, Florianópolis/SC, licitação na modalidade de pregão amplo presencial, tipo menor preço global, para a contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza e conservação a serem executados na Unidade Operacional da Anatel no Estado de Santa Catarina, situada à Rua Saldanha Marinho, nº 205, Centro, Florianópolis/SC, conforme especificações e condições do respectivo Edital, do Regulamento de Contratações da Anatel, publicado no DOU de 19 de janeiro de 1998 e da Lei 8.666/93. O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 5 de maio de 2010, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, nos seguintes endereços: na Rua Saldanha Marinho, nº 205, Centro, Florianópolis/SC; na Rua Vicente Machado, 720, Batel, Curitiba/PR, e no portal da Anatel, na Internet: www.anatel.gov.br, seção: Espaço do Cidadão - Interação com a Sociedade - Licitações - Editais em Andamento - De aquisição/alienação.

PREGÃO AMPLO Nº 5/2010-ER03

PROCESSO 53520.000594/2010

A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, por meio de seu ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ - ER03, Inscrito no CNPJ sob o n.º 02.030.715/0009-70, torna público que realizará no dia 18 de maio de 2010, às 15:00 horas, na sede da Unidade Operacional da Anatel no Estado de Santa Catarina, situada à Rua Saldanha Marinho, nº 205, Centro, Florianópolis/SC, licitação na modalidade de pregão amplo presencial, tipo menor preço global, para a contratação de empresa prestadora de serviços de copa a serem executados na Unidade Operacional da Anatel no Estado de Santa Catarina, situada à Rua Saldanha Marinho, nº 205, Centro, Florianópolis/SC, conforme especificações e condições do respectivo Edital, do Regulamento de Contratações da Anatel, publicado no DOU de 19 de janeiro de 1998 e da Lei 8.666/93. O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 5 de maio de 2010, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, nos seguintes endereços: na Rua Saldanha Marinho, nº 205, Centro, Florianópolis/SC; na Rua Vicente Machado, 720, Batel, Curitiba/PR, e no portal da Anatel, na Internet: www.anatel.gov.br, seção: Espaço do Cidadão - Interação com a Sociedade - Licitações - Editais em Andamento - De aquisição/alienação.

MARCIO ROGÉRIO FLIZIKOWSKI
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 53500.000289/2009 - OBJETO: acréscimo de faixas de radiofreqüências associadas ao direito de exploração no Brasil do satélite estrangeiro IS-14. AUTORIZADA: PANAMSAT LICENSEE CORPORATION. Despacho nº 2.942/2010 - SPV, de 23 de abril de 2010, do Superintendente de Serviços Privados.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos celebrou o Contrato Nº 52/2010 - Contratada: ARTYK SP PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA., assinado em 15/04/2010, com vigência de 6 (seis) meses a partir da data de sua assinatura. Objeto: Contrato de Patrocínio para a realização do projeto "JOSÉ PINTO". Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 10000017 IL. Conta orçamentária 01021.44405.020002. Valor total da contratação: R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

Contrato nº. 083/2010; Data de assinatura 03/05/2010; Contratada: DATEN TECNOLOGIA LTDA; Objeto: Aquisição de Estação de Trabalho Tipo E - Concentradores SRO. Origem: Pregão Eletrônico nº. 10000013/2010; Vigência: A partir da data de sua assinatura, limitado ao prazo de 12 (doze) meses; Valor total da Contratação: R$ 1.376.998,35 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

IL nº 10000017 IL; Objeto: Contrato de Patrocínio para realização do projeto "JOSÉ PINTO"; Contratada: ARTYK SP PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA.; Valor Global: R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais); Data da Ratificação: 15/04/2010; Enquadramento Legal: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº. 021/2010; Data de assinatura 30/04/2010; Contratada: INTERLABEL INDUSTRIA DE ETIQUETAS E RÓTULOS LTDA - EPP; Objeto: Aquisição de Etiqueta Térmica OCR/LSM para Rotulagem Caixetas FN; Origem: Pregão Eletrônico nº. 10000047/2010; Vigência: A partir da data de sua assinatura, limitado ao prazo de 12 (doze) meses; Valor total da Contratação: R$ 36.761,04 (Trinta e seis mil, setecentos e sessenta e um reais e quatro centavos).

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 343/2006; OBJETO: Prestação de Serviços de Rede Corporativa para Segmento IP Multimídia; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alterações da Rede Corporativa da ECT; CONTRATADA: Consórcio Nova Rede ECT, constituído pela Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - Embratel e Telefônica S.A.; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 88.873.658,32; DATA DE ASSINATURA: 03/05/2010.

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 343/2006; OBJETO: Prestação de Serviços de Rede Corporativa para Segmento IP Multimídia; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alterações da Rede Corporativa da ECT; CONTRATADA: Consórcio Nova Rede ECT, constituído pela Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - Embratel e Telefônica S.A.; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 88.873.658,32; DATA DE ASSINATURA: 03/05/2010.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10000030/2010 - CPL/CECOM

Comunicamos a todos os interessados que o objeto do Pregão Eletrônico nº 10000030/2010 - Aquisição de Caderno Executivo Reciclado - Pequeno e Grande, foi homologado no valor total de R$ 217.683,00 (duzentos e dezessete mil seiscentos e oitenta e três reais), com adjudicação à Empresa BIGNARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA., CNPJ nº 61.192.522/0004-70.

GLAUCY VERA DA SILVA
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL DE ALAGOAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2010

Objeto: Pregão Eletrônico nº 009/2010 - contratação de empresa para a prestação dos serviços de telefonia fixa comutada (STFC), modalidade linha fixa direta local, na ECT/AL, por doze meses. Recebimento das Propostas: no endereço http://www.correios.com.br, até às 09:00 horas, do dia 18/05/2010. Abertura das Propostas: em 18/05/2010, às 09:00 horas. Início da Disputa de Preços: às 14:00 horas, do dia 18/05/2010. Obtenção do Edital: no endereço eletrônico acima. Informações: pelo Tel./Fax: (0xx82) 3216-7946/7947/7972 e nos seguintes horários: 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas. <!ID230592-0

ALEXANDRE DA SILVA BIEGLER
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2010

Objeto: Pregão Eletrônico nº 006/2010 - Contratação de empresa para o fornecimento de5.250 coffee-breaks a serem utilizados nas atividades de treinamento e nos eventos administrativos da ECT/AL, por doze meses. Recebimento das Propostas: no endereço http://www.correios.com.br, até às 09:00 horas, do dia 19/05/2010. Abertura das

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032010050500135

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO

tubos de 5-7ml, marca FANEM. Fundamento Legal: Art. 20 do Decreto 3.555/2000 Vigência: 18/12/2002 a 16/01/2003. Valor Total: R$211,05.

Fonte de Recurso	Nota de Empenho
151000000	2002NE901699

Data de Assinatura: 18/12/2002.

(SICON - 20/12/2002) 254420-25201-2002NE900585

EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2002

Nº Processo: 25380003815200214. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ. CNPJ Contratado: 03250344000147. Contratado : VIDREX-COMERCIO E FABRICA LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de equipamentos de laboratóri o. Fundamento Legal: Art.20 do Decreto 3.555/2000. Vigência: 17/12/2002 a 15/01/2003. Valor Total: R$42.475,00.

Fonte de Recurso	Nota de Empenho
250250010	2002NE901683

250250145200 2NE901690

250250120200 2NE901692

Data de Assinatura: 17/12/2002.

(SICON - 20/12/2002) 254420-25201-2002NE900585

EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2002

Nº Processo: 25380003815200214. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ. CNPJ Contratado: 03458542000109. Contratado : LAMBDA GENE CELL LTDA. Objeto: Aquisição de Equipamento de Laboratório Fundamento Legal: Art.20 do Decreto 3.555/2000. Vigência: 18/12/2002 a 16/01/2003. Valor Total: R$19.414,00.

Fonte de Recurso	Nota de Empenho
250250010	2002NE901695

Data de Assinatura: 18/12/2002.

(SICON - 20/12/2002) 254420-25201-2002NE900585

EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2002

Nº Processo: 25380003815200214. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ. CNPJ Contratado: 53276010000110. Contratado : HEXIS CIENTIFICA LTDA. Objeto: Aquisição de Equipamento de Laboratório Fundamento Legal: Art.20 do Decreto 3.555/2000. Vigência: 18/12/2002 a 16/01/2003. Valor Total: R$12.661,42.

Fonte de Recurso	Nota de Empenho
250250010	2002NE901697

250250184200 2NE901698

250250010200 2NE901701

Data de Assinatura: 18/12/2002.

(SICON - 20/12/2002) 254420-25201-2002NE900585

EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2002

Nº Processo: 25380003815200214. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ. CNPJ Contratado: 72949449000101. Contratado : INTERPRISE INSTRUMENTOS ANALITICOS LTDA. Objeto: Aquisição de software e banho ultrasoni co. Fundamento Legal: Art.20 do Decreto 3.555/2000. Vigência: 18/12/2002 a 16/12/2003. Valor Total: R$3.301,00.

Fonte de Recurso	Nota de Empenho
151000000	2002NE901702

250250115200 2NE901700

Data de Assinatura: 18/12/2002.

(SICON - 20/12/2002) 254420-25201-2002NE900585

EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2002

Nº Processo: 25380003815200214. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ. CNPJ Contratado: 28335388000109. Contratado : CHEMIPUR EQUIP PRODUTOS E SERV PARA LABORATORIO LTDA ME. Objeto: Aquisicão de 01 destilador de agua tipo Pilsen marca Biomatic. Fundamento Legal: Art.20 do Decreto 3.555/2000. Vigência: 18/12/2002 a 16/12/2003. Valor Total: R$390,00.

Fonte de Recurso	Nota de Empenho
250250010	2002NE901696

Data de Assinatura: 18/12/2002.

(SICON - 20/12/2002) 254420-25201-2002NE900585

EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2002

Nº Processo: 25380006270200206. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ. CNPJ Contratado: 03458542000109. Contratado : LAMBDA GENE CELL LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de vidraria. Fundamento Legal: Art. 20 Decreto 3.555/2000 Vigência: 17/12/2002 a 16/01/2003. Valor Total: R$82.572,54.

Fonte de Recurso	Nota de Empenho
151460910	2002NE901684

Data de Assinatura: 17/12/2002.

(SICON - 20/12/2002) 254420-25201-2002NE900585

EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2002

Nº Processo: 25380006270200206. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ. CNPJ Contratado: 30313266000155. Contratado : RONI ALZI VIDROS CIENTIFICOS LTDA. Objeto: Aquisição de material de vidraria Fundamento Legal: Art 20 Decreto 3.555/2000 Vigência: 17/12/2002 a 17/01/2003. Valor Total: R$99.105,74.

Fonte de Recurso	Nota de Empenho
151460910	2002NE901689

Data de Assinatura: 17/12/2002.

(SICON - 20/12/2002) 254420-25201-2002NE900585

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE SISTEMAS E REDES ASSISTENCIAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO HOSPITALAR
INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA LARANJEIRAS

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2002

Comunicamos o adiamento da licitação supra citada , publicada no D.O. de 19/11/2002, para 27/12/2002, às 10h00 , no seguinte Endereço: Rua das Laranjeiras, 374 - Sala de li citações Laranjeiras - RIO DE JANEIRO - RJ. Objeto: Contratação de empresa especializada p/ execução de serviço de limpeza e conservação p/ atender as necessidades do INCL.

MANOEL CARLOS FERNADES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(SIDEC - 20/12/2002) 250059-25901-2002NE900128

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 375/2002

Número do Contrato: 259/2002. Nº Processo: 25410.002580/2001. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE. CNPJ Contratado: 01571702000198. Contratado : HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. Objeto: Acréscimo de 12% ao contrato original equivalente a 1080-Sol. Fisiológica 0,9% 500 ml . Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações. Vigência: 19/12/2002 a 31/12/2002. Valor Total: R$1.015,20.

Fonte de Recurso	Nota de Empenho
153000000	2002NE902560

Data de Assinatura: 19/12/2002.

(SICON - 20/12/2002) 250052-25901-2002NE902560

Ministério das Comunicações

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2002

Número do Contrato: 29/2001. Nº Processo: 53000.001701/2001. Contratante: MINISTERIO DAS COMUNICACOES. CNPJ Contratado: 03333505000166. Contratado : INSTITUTO CULTURAL E PROFISSIONALIZANTE DE PESSOA PORT.. Objeto: Conceder re-equilíbrio econômico-finance iro a partir de 01.10.2002, com base na Cláusul a Oitava - Repactuação do Contrato n.º 29/2001- MC, passando o valor anual do contrato de R$ 51 .558,24 para R$ 51.748,80. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 21/11/2002 a 30/09/2003. Valor Total: R$190,56.

Fonte de Recurso	Nota de Empenho
150014059	2002NE900051

Data de Assinatura: 21/11/2002.

(SICON - 20/12/2002) 410003-00001-2002NE900039

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

EXTRATOS DE AUTORIZAÇÃO

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e Brasil Telecom Celular S.A.. ESPÉCIE: Termo de Autorização n.º 026/2002/PVCP/SPV - Anatel, decorrente do Ato n.º 32.113, de 11 de dezembro de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 2002. OBJETO: Exploração do Serviço Móvel Pessoal - SMP, de interesse coletivo, prestado em regime privado, utilizando a Subfaixa de radiofreqüência "E", conforme estabelecido no Plano Geral de Autorizações do Serviço Móvel Pessoal - PGA-SMP, aprovado pela Resolução n.º 321, de 27 de setembro de 2002, na área de Prestação delimitada pelo Lote 4, constante do Anexo I do Edital de Licitação 002/2002/SPV-ANATEL. VIGÊNCIA: Prazo indeterminado para a exploração do serviço, e de quinze anos para o direito de uso das radiofreqüências, restrito à Área de Prestação, renovável à título oneroso, uma única vez, por igual período, associado à Subfaixa de radiofreqüência "E"; e início do prazo contado a partir da publicação do presente extrato no Diário Oficial da União. DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2002. SIGNATÁRIOS: Luiz Guilherme Schymura de Oliveira - Presidente do Conselho Diretor, Antônio Carlos Valente da Silva - Conselheiro, Paulo Pedrão Rio Branco e Manoel Ribeiro Filho - Procuradores da empresa.

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e Brasil Telecom Celular S.A.. ESPÉCIE: Termo de Autorização n.º 027/2002/PVCP/SPV - Anatel, decorrente do Ato n.º 32.114, de 11 de dezembro de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 2002. OBJETO: Exploração do Serviço Móvel Pessoal - SMP, de interesse coletivo, prestado em regime privado, utilizando a Subfaixa de radiofreqüência "E", conforme estabelecido no Plano Geral de Autorizações do Serviço Móvel Pessoal - PGA-SMP, aprovado pela Resolução n.º 321, de 27 de setembro de 2002, na área de Prestação delimitada pelo Lote 5, constante do Anexo I do Edital de Licitação 002/2002/SPV-ANATEL. VIGÊNCIA: Prazo indeterminado para a exploração do serviço, e de quinze anos para o direito de uso das radiofreqüências, restrito à Área de Prestação, renovável à título oneroso, uma única vez, por igual período, associado à Subfaixa de radiofreqüência "E"; e início do prazo contado a partir da publicação do presente extrato no Diário Oficial da União, DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2002. SIGNATÁRIOS: Luiz Guilherme Schymura de Oliveira - Presidente do Conselho Diretor, Luiz Tito Cerasoli - Conselheiro, Paulo Pedrão Rio Branco e Manoel Ribeiro Filho - Procuradores da empresa.

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e Brasil Telecom Celular S.A.. ESPÉCIE: Termo de Autorização n.º 028/2002/PVCP/SPV - Anatel, decorrente do Ato n.º 32.115, de 11 de dezembro de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 2002. OBJETO: Exploração do Serviço Móvel Pessoal - SMP, de interesse coletivo, prestado em regime privado, utilizando a Subfaixa de radiofreqüência "E", conforme estabelecido no Plano Geral de Autorizações do Serviço Móvel Pessoal - PGA-SMP, aprovado pela Resolução n.º 321, de 27 de setembro de 2002, na área de Prestação delimitada pelo Lote 6, constante do Anexo I do Edital de Licitação 002/2002/SPV-ANATEL. VIGÊNCIA: Prazo indeterminado para a exploração do serviço, e de quinze anos para o direito de uso das radiofreqüências, restrito à Área de Prestação, renovável à título oneroso, uma única vez, por igual período, associado à Subfaixa de radiofreqüência "E"; e início do prazo contado a partir da publicação do presente extrato no Diário Oficial da União, DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2002. SIGNATÁRIOS: Luiz Guilherme Schymura de Oliveira - Presidente do Conselho Diretor, José Leite Pereira Filho - Conselheiro, Paulo Pedrão Rio Branco e Manoel Ribeiro Filho - Procuradores da empresa.

(Of. El. nº 464/2002)

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETICIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tijucas, 09 Curitiba - PR
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 Fax: 3223-3584
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data.****400219****
Curitiba, 05 MAR. 2013
Marilene Board Romero
Mariana Cristina Longhi Vidoi
Gisbeli Maria Frizon
Thais Poli
Bruna Maria Pereira da Rocha de Santana
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA(S) FOLHA(S)
SELO FUNARPEN 3.228 de 18/07/2001
Tabelionato de Notas
Tabelião
Escrevente

EM BRANCO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2010; CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: Multicon Engenharia Ltda; RESUMO DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual; DO PRAZO: 120 (cento e vinte dias), a partir do seu vencimento; DATA DE ASSINATURA: 20/05/2011; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. Ricardo Esberard de Albuquerque Beltrão - Superintendente e Dr. José Renato Freire de Lira - Gerente Regional I de Administração e Finanças; Pela contratada: Sr. Marcelo Maranhão Petribú - Representante legal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-GOLIC/2011/CBTU/STU-REC

OBJETO: Aquisição de Materiais para Construção Civil. Comunicamos a todos os interessados, que o objeto do Pregão em epígrafe, foi Homologado pelo Superintendente de Trens Urbanos do Recife, a Empresa: MARF MAT.CONSTRUÇÃO LTDA, para o Lote 1 (único) no valor total de R$ 55.470,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta Reais).

SÉRGIO ROBERTO SOARES PEREIRA
Pregoeiro

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2/GOLIC/2011

A Companhia Brasileira de Trens Urbanos do Recife/STU/REC, torna público a AQUISIÇÃO DE MOTOR ELÉTRICO LINEAR PARA APLICAÇÃO NA MÁQUINAS NIVELADORA MOD 08-16, junto a empresa PLASSER DO BRASIL COM.IND.E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 42284562/00001-54, no valor total de R$ 7.050,00 (Sete Mil e Cinquenta Reais), nos termos do Artigo 25 Inciso I da lei 8666/93 e parecer jurídico desta STU/REC. Aprovação: José Renato Freire de Lira, Gerente Regional de Administração e Finanças com ratificação do Superintendente de Trens Urbanos do Recife Ricardo Esberard Beltrão nos termos do artigo 26 da citada lei.

VIRGÍNIA BARBOSA ALEIXO
Presidente da CPL

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 153/2011

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TRENSURB, Sociedade de Economia Mista, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público que receberá as propostas para a licitação supra mencionada, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Engenharia para a Construção das Estações do sistema Automatizado de Transporte de Passageiros Aeromóvel, para a interligação da Estação Aeroporto, da linha 1 do sistema TRENSURB com o novo terminal de passageiros do Aeroporto Salgado Filho em Porto Alegre, demais especificações constante no Edital e seus Anexos, na modalidade Concorrência do tipo Menor Preço. As propostas serão recebidas no dia 04/08/2011, às 10:00 horas, no Auditório da Trensurb, sito à Av. Ernesto Neugebauer, nº 1985, Porto Alegre/RS. O edital poderá ser obtido no site www.trensurb.gov.br. Processo Administrativo: 1777/2011.

Porto Alegre, 1º de julho de 2011.
JOSIANE HENSEL DO CANTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 141/2011

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TRENSURB, torna público para fins de conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO, do objeto da licitação em epígrafe, veiculado na data de 21.06.2011, página 111 da seção 3 do Diário Oficial da União, que trata da Permissão de Uso de Lojas Situadas nas Estações da TRENSURB. As alterações estão disponíveis no edital no sítio www.trensurb.gov.br, link Licitações ou com a Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Ernesto Neugebauer, nº 1985, Porto Alegre/RS. Processo: 1678/2011.

Porto Alegre, 1º de julho de 2011.
JOSIANE HENSEL DO CANTO
Presidente da COPEL

SECRETARIA NACIONAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE ACORDO

Espécie: Acordo de Melhoria de Desempenho - AMD. Objeto: Melhoria do desempenho institucional e operacional do prestador de serviços.

PRESTADOR DE SERVIÇOS	UF	PROCESSO Nº	VALOR	DATA	VIGÊNCIA
FOZ DE LIMEIRA S.A	SP	80000.017685/2008-28	s/ônus financ	01/07/2011	31/12/2015

Ministério das Comunicações

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MC FUNTTEL 001/2007
Processo no 53000.069602/2007-22-MC. CONCEDENTE: A União, por intermédio do Ministério das Comunicações - Conselho Gestor Funttel, CNPJ/MF no 00.394.437.0003-19. CONVENENTE: Fundação CPqD - Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações, CNPJ/MF no 02.641.663/0001-10. Objeto: substituição do Anexo I - Documento de Projeto, do Parágrafo Primeiro, da Cláusula Primeira, do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio original, que trata do Projeto Serviços Multiplataforma de TV Interativa. Desmembramento da 5ª Parcela prevista no Parágrafo Primeiro, do Segundo Termo Aditivo, nas seguintes Parcelas: 5ª Parcela no valor de R$ 4.148.131,79 (quatro milhões, cento e quarenta e oito mil e cento e trinta e um reais e setenta e nove centavos); e 6ª Parcela no valor de R$ 1.451.868,21 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos). Alteração do prazo de execução previsto no Parágrafo Quarto do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio original prorrogando sua vigência até 31 de dezembro de 2011. Convalidar o termo do Convênio nº 001/2007, bem como seu primeiro e segundo termo aditivo, passando a constar como concedente o Conselho Gestor do Funttel. Prazo de vigência: 31/12/2011. Data da Assinatura: 17/06/2011. Assinam Maximiliano Salvadori Martinhão, Presidente do Conselho Gestor do Funttel, CPF 158.543.988-69 e Hélio Marcos Machado Graciosa, Presidente da Fundação CPqD, CPF 239.045.427-53.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2011

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 53000.022822/2011 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de água mineral natura, não gaseificada, acondicionadas em embalagens de 20 litros, com lacre de segurança, para abastecimento dos diversos órgãos do Ministério das Comunicações. O fornecimento mensal está estimado em 1.700 (um mil setecentos) garrafões de vinte litros mensais, totalizando anual em 20.00 (vinte mil, quatrocentos) garrafões.

ORLANDO FLORES DE MIRANDA
Pregoeiro

(SIDEC - 01/07/2011) 410003-00001-2011NE800020

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 4/2011-SCL/ANEELL (Processo nº 48500.004901/2010-46) da ANEEL. Processo nº 53500.006643/2011. Objeto: aquisição de 20 cadeiras giratórias espaldar alto e braços. Favorecido: SC & M Comercial Ltda - ME. Valor total: R$ 7.000,00. Amparo. legal: Dec. nº 3.931/01, art. 8º; Portaria nº 695 da Anatel, de 29/06/2007. Aprovação: Gerente-Geral de Administração, Ato nº 4.492, de 27/6/2011.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO
PBOA/SPB Nº 91/2011-ANATEL

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e TELEMAR NORTE LESTE S.A. OBJETO: Alteração Quinquenal do Contrato de Concessão para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, na modalidade Local, prevista na Cláusula 3.2, para o estabelecimento de novos condicionantes, novas metas para universalização e para qualidade. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT). SIGNATÁRIOS: Pela Anatel: RONALDO MOTA SARDENBERG - Presidente e JOÃO BATISTA DE REZENDE - Conselheiro. Pela Telemar Norte Leste S.A.: JOÃO DE DEUS PINHEIRO DE MACEDO - Diretor de Planejamento Executivo e PAULO TODESCAN LESSA MATTOS - Diretor de Regulamentação e como TESTEMUNHAS: CRISTIAN CHARLES MARLOW e JOSÉ ROBERTO PEREIRA NEDER.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO
PBOA/SPB Nº 125/2011-ANATEL

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e TELEMAR NORTE LESTE S.A. OBJETO: Alteração Quinquenal do Contrato de Concessão para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, na modalidade Longa Distância Nacional - LDN, prevista na Cláusula 3.2, para o estabelecimento de novos condicionantes, novas metas para universalização e para qualidade. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT). SIGNATÁRIOS: Pela Anatel: RONALDO MOTA SARDENBERG - Presidente e JOÃO BATISTA DE REZENDE - Conselheiro. Pela Telemar Norte Leste S.A.: JOÃO DE DEUS PINHEIRO DE MACEDO - Diretor de Planejamento Executivo e PAULO TODESCAN LESSA MATTOS - Diretor de Regulamentação e como TESTEMUNHAS: CRISTIAN CHARLES MARLOW e JOSÉ ROBERTO PEREIRA NEDER.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO
PBOA/SPB Nº 93/2011-ANATEL

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL - CTBC TELECOM. OBJETO: Alteração Quinquenal do Contrato de Concessão para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado -STFC, na modalidade Local, prevista na Cláusula 3.2, para o estabelecimento de novos condicionantes, novas metas para universalização e para qualidade. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT). SIGNATÁRIOS: Pela Anatel: RONALDO MOTA SARDENBERG - Presidente e JOÃO BATISTA DE REZENDE - Conselheiro. Pela Companhia de Telecomunicações do Brasil Central - CTBC TELECOM: EMERSON MARTINS COSTA - Procurador e como TESTEMUNHAS: CRISTIAN CHARLES MARLOW e JOSÉ ROBERTO PEREIRA NEDER.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO
PBOA/SPB Nº 127/2011-ANATEL

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL - CTBC TELECOM. OBJETO: Alteração Quinquenal do Contrato de Concessão para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, na modalidade Longa Distância Nacional - LDN, prevista na Cláusula 3.2, para o estabelecimento de novos condicionantes, novas metas para universalização e para qualidade. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT). SIGNATÁRIOS: Pela Anatel: RONALDO MOTA SARDENBERG - Presidente e JOÃO BATISTA DE REZENDE - Conselheiro. Pela Companhia de Telecomunicações do Brasil Central - CTBC TELECOM: EMERSON MARTINS COSTA - Procurador e como TESTEMUNHAS: CRISTIAN CHARLES MARLOW e JOSÉ ROBERTO PEREIRA NEDER.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO
PBOA/SPB Nº 109/2011-ANATEL

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e BRASIL TELECOM S.A. OBJETO: Alteração Quinquenal do Contrato de Concessão para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, na modalidade Local, prevista na Cláusula 3.2, para o estabelecimento de novos condicionantes, novas metas para universalização e para qualidade. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT). SIGNATÁRIOS: Pela Anatel: RONALDO MOTA SARDENBERG - Presidente e JOÃO BATISTA DE REZENDE - Conselheiro. Pela Brasil Telecom S.A.: JOÃO DE DEUS PINHEIRO DE MACEDO - Diretor de Planejamento Executivo e PAULO TODESCAN LESSA MATTOS - Diretor de Regulamentação e como TESTEMUNHAS: CRISTIAN CHARLES MARLOW e JOSÉ ROBERTO PEREIRA NEDER.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO
PBOA/SPB Nº 143/2011-ANATEL

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e BRASIL TELECOM S.A. OBJETO: Alteração Quinquenal do Contrato de Concessão para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, na modalidade Longa Distância Nacional - LDN, prevista na Cláusula 3.2, para o estabelecimento de novos condicionantes, novas metas para universalização e para qualidade. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT). SIGNATÁRIOS: Pela Anatel: RONALDO MOTA SARDENBERG - Presidente e JOÃO BATISTA DE REZENDE - Conselheiro. Pela Brasil Telecom S.A.: JOÃO DE DEUS PINHEIRO DE MACEDO - Diretor de Planejamento Executivo e PAULO TODESCAN LESSA MATTOS - Diretor de Regulamentação e como TESTEMUNHAS: CRISTIAN CHARLES MARLOW e JOSÉ ROBERTO PEREIRA NEDER.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO
PBOA/SPB Nº 110/2011-ANATEL

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES. OBJETO: Alteração Quinquenal do Contrato de Concessão para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, na modalidade Local, prevista na Cláusula 3.2, para o estabelecimento de novos condicionantes, novas metas para universalização e para qualidade. FUNDAMENTO LE-

EM BRANCO

INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA DE LARANJEIRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2001

Número do Contrato: 1/2001
Nº Processo: 250059/00420/2001
Contratante: MINISTERIO DA SAUDE
CNPJ Contratado: 02385669000174
Contratado : FUNDACAO DE ENSINO PESQUISA DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO
Objeto: O prazo de vigência estabelecido na Clausula Décima Segunda do Contrato inicial vigorará de 21/11/2001 a 31/12/2001.
Fundamento Legal: Lei 8666/93
Vigência: 21/11/2001 a 20/03/2002
Valor Total: R$ 62.250,00

Fonte de Recurso	Nota de Empenho
151000000	2001NE900116

Data de Assinatura: 21/11/2001

(SICON - 21/02/2002) 250059-25901-2002NE000098

RESULTADOS DE JULGAMENTOS CONVITE Nº 1/2002

A Comissao Permanente de Licitacao do Instituto Nacional de Cardiologia Laranjeiras, torna pu blico aos interessados o Resultado de Julgamen to da seguinte licitacao: Convite Nº .01/2002 de 31/01/2002 as 10hs.; Objeto: Con feccao de formularios impressos. Processo: Nº 250059/00113/2002. Criterio de julgamento: Me nor Preco. Firmas Adjudicadas: VIEMAR GRAFICA LTDA., item 1, valor total R$7500,00 - PAPELA RIA CARDOSO LTDA., item 2, valor total R$19000, 00 - 52 GRAFICA E EDITORA LTDA., item 3, va lor total R$4000,00.

(SIDEC - 21/02/2002) 250059-25901-2002NE000098

CONVITE Nº 2/2002

A Comissao Permanente de Licitacao, torna publi co aos interessados o Resultado de Julgamento d a seguinte licitacao: Convite Nº .02/2002 de 31/ 01/2002 as 13hs.; Objeto: Aquisicao de 1(uma) Camara de Vapor p/ Auto Clave. Processo Nº 25 0059/001877/2001. Criterio de Julgamento: Me nor Preco. Firma Adjudicada: SEMINTER SERVIC OS DE MANUTENCAO E COMERCIO LTDA., item1, valor total R$18800,00.

NEIVA MARIA OTTONE
Presidente da Comissão

(SIDEC - 21/02/2002) 250059-25901-2002NE000098

INSTITUTO NACIONAL DO CÂNCER

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2002

Nº Processo: 25410.2025/2001.
Objeto: Extensão de garantia dos servidores da marca Unisys com cobertura 24 horas por 7 dias. Fundamento Legal: Artigo 25 , inciso I , da Lei 8.666/93 Justificativa: Manter funcionamento dos equipamentos nas Unidades do INCA
Declaração de Inexigibilidade em 09/05/2001
JOSÉ KOGUT
Diretor Substituto.
Ratificação em 15/02/2002
JOSÉ KOGUT
Diretor Substituto.
Valor: R$ 88.985,28
Contratada : UNISYS BRASIL LTDA
Valor: R$ 88.985,28

(SIDEC - 21/02/2002) 250052-25901-2002NE900282

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2002

Número do Contrato: 377/2001
Nº Processo: 693/2001
Contratante: MINISTERIO DA SAUDE
CNPJ Contratado: 00773091000106
Contratado : AVENTIS PHARMA LTDA
Objeto: Alteração do CNPJ/SEDE da firma para - 02.685.377/0001-57 e endereço/Sede para Av. - Marginal do Rio Pinheiros, 5.200 - Ed. Atlanta, Bloco A, Morumbi - São Paulo/SP, CEP: 05693-000 a partir de 01/09/2001.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações.
Vigência: 08/10/2001 a 31/12/2001
Valor Total: R$ 51.408,00

Fonte de Recurso	Nota de Empenho
153000000	2001NE903402

Data de Assinatura: 08/10/2001

(SICON - 21/02/2002) 250052-25901-2001NE903402

Ministério das Comunicações

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2002

Número do Contrato: 2/2002
Nº Processo: 53000.003415/2001
Contratante: MINISTERIO DAS COMUNICACOES
CNPJ Contratado: 00009282000198
Contratado : CONSERVO BRASILIA SERVICOS GERAIS LTDA
Objeto: Prestação de serviços auxiliares, compreendendo as atividades de recepção, Auxi - liar de Secretaria/Apoio Administrativo e Ascen sorista para este Ministério.
Fundamento Legal: Alínea "b", Art.65, da Lei nº 8.666/93.
Valor Total: R$ 388.514,88
Data de Assinatura: 15/02/2002

(SICON - 21/02/2002) 410003-00001-2002NE900039

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2002

Número do Contrato: 25/2000
Nº Processo: 53000.005632/2000
Contratante: MINISTERIO DAS COMUNICACOES
CNPJ Contratado: 36768893000167
Contratado : GURIA INFORMACAO E SISTEMAS LTDA EPP
Objeto: Acréscimo de dois blocos de notícias da mídia escrita, por meio de Clipping Eletrônico (INTERNET), envolvendo toda e qualquer notícia gerada ou que envolva, direta ou indiretamente o Ministério das Comunicações
Fundamento Legal: Alínea "b", Art. 65, Lei n.º 8.666/93.
Vigência: 01/01/2002 a 31/10/2002
Valor Total: R$ 29.985,00

Fonte de Recurso	Nota de Empenho
150014059	2002NE900020

Data de Assinatura: 28/12/2001

(SICON - 21/02/2002) 410003-00001-2002NE900039

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2001 publicado no D.O. de 21/02/2002 , Seção 3, Pág. 54
Onde se lê: "Região I"
Leia-se : "Região II"

(SICON - 21/02/2002) 410003-00001-2002NE900039

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2002 publicado no D.O. de 21/02/2002 , Seção 3, Pág. 54
Onde se lê: "Extrato do Termo Aditivo nº1/2002" e "Regiões I e II"
Leia-se : "Extrato do Termo Aditivo nº1/2001" e "Regiões I e III"

(SICON - 21/02/2002) 410003-00001-2002NE900039

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 205/2002/SPB - ANATEL

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e TNL PCS S.A.. OBJETO e ÁREA: Autorização para exploração do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), em regime privado, na modalidade LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, de qualquer âmbito, tendo por área de prestação o Setor 3 da Região I e as Regiões II e III do Plano Geral de Outorga - PGO, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2002. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT); Regulamento de Licitação para Concessão, Permissão e Autorização de Serviços de Telecomunicações e de Uso de Radiofrequências, aprovado pela Resolução n.º 65, de 29 de outubro de 1998; Edital de Licitação n.º 001/2000/SPV-ANATEL. CONDIÇÕES: A Autorização é expedida sem ônus, contudo o uso de radiofrequência para a prestação do STFC terá caráter oneroso, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado. SIGNATÁRIOS: Pela Anatel: ANTÔNIO CARLOS VALENTE DA SILVA - Presidente Substituto e LUIZ TITO CERASOLI - Conselheiro. Pela TNL PCS S.A.: LUIZ EDUARDO FALCO PIRES CORRÊA - Diretor Presidente e JOSE FERNANDES PAULETTI - Diretor Presidente da Tele Norte Leste Participações S.A., e como TESTEMUNHAS: ADRIANA REGINA LEITE NUNES e GERALDO MAGELA BENÍCIO JÚNIOR.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 206/2002/SPB - ANATEL

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e TNL PCS S.A.. OBJETO e ÁREA: Autorização para exploração do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), em regime privado, na modalidade LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, de qualquer âmbito, tendo por área de prestação a Região IV do Plano Geral de Outorga - PGO, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2002. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT); Regulamento de Licitação para Concessão, Permissão e Autorização de Serviços de Telecomunicações e de Uso de Radiofrequências, aprovado pela Resolução n.º 65, de 29 de outubro de 1998; Edital de Licitação n.º 001/2000/SPV-ANATEL. CONDIÇÕES: A Autorização é expedida sem ônus, contudo o uso de radiofrequência para a prestação do STFC terá caráter oneroso, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado. SIGNATÁRIOS: Pela Anatel: ANTÔNIO CARLOS VALENTE DA SILVA - Presidente Substituto e LUIZ TITO CERASOLI - Conselheiro. Pela TNL PCS S.A.: LUIZ EDUARDO FALCO PIRES CORRÊA - Diretor Presidente e JOSE FERNANDES PAULETTI - Diretor Presidente da Tele Norte Leste Participações S.A., e como TESTEMUNHAS: ADRIANA REGINA LEITE NUNES e GERALDO MAGELA BENÍCIO JÚNIOR.

(Of. El. nº 77/2002)

CONSELHO DIRETOR

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e CABLE COM. TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ESPÉCIE: Contrato de Concessão decorrente da concessão outorgada por intermédio do Ato Anatel n.º 21.454, de 12 de dezembro de 2001. OBJETO: Exploração do Serviço de TV a Cabo, em Porto Seguro/BA.VIGÊNCIA: 15 (quinze) anos, a partir da data de publicação do presente extrato no Diário Oficial da União. DATA DE ASSINATURA : 6 de fevereiro de 2002. SIGNATÁRIOS: Pela Anatel: ANTÔNIO CARLOS VALENTE DA SILVA - Presidente do Conselho Diretor Substituto, e EDMUR CARLOS JORGE DE MORAES - Conselheiro. Pela CABLE COM. TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - MARILENE MOURA DINIZ - Procuradora.

(Of. El. nº 77/2002)

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL EM PORTO ALEGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato ER-5 Nº 001-2/2002 - ANATEL
Data de Assinatura: 31/JANEIRO/2002
Contratada: XEROX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.
Vigência: 31/jan/2002 a 30/janeiro/2002
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência , cujo objeto é a prestação de serviços de locação de equipamentos reprográficos.
Modalidade : Pregão Amplo nº 088/1999
Fundamento Legal: Está amparada no disposto do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, de 21/06/93.
Programa de Trabalho : 24722025024240001
Elemento de Despesa : 339039
Valor do Contrato : R$ 119.923,20 (cento e dezenove mil, novecentos e vinte e três reais e vinte centavos)
Desembolso Estimado no Exercício :R$ 109.929,38 (cento e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos)
Processo nº 53500005345/1999

(Of. El. nº 27/2002)

ESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO -ER02 - N.º 001/2002-ANATEL
Data de assinatura: 05 de fevereiro de 2002
Contratada: MANCHESTER SERVIÇOS LTDA.
Vigência: de 05/02/2002 a 05/05/2002
Objeto: Prestação de serviços, emergenciais, de suporte às atividades fins da ANATEL, abrangendo os segmentos: atendimento ao público e mensageria externa, para a ANATEL-Rio de Janeiro, pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 05/02/2002.
Programa de Trabalho: 24.722.0250.2424.0001
Elemento de despesa: 339039
Valor estimado do Contrato: R$ 24.575,76 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
Desembolso do exercício 2002: R$ 24.575,76 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
Processo: 53508.000003/2002

(Of. El. nº 16/2002)

MARQUES 10º TAB... NOTAS
LETÍCI... MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289
Tel.: 3222-7313 / 3...
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório nesta data.
Curitiba, 05 MAR 2013
Marilene Board Romero
Gisbeli Maria Frizon
Bruna Maria Pereira da Rocha
CERTIFICO QUE O SELO FOI A...
SELO DE AUTENTICIDADE
EQ 37094...

EM BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL GERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, torna público o resultado do Convite nº 2/2006, Processo nº 53500.022617/2006, cujo objeto é contratação de empresa para execução de obras e serviços, para o prédio da Anatel em SP, declarando vencedora a empresa A2 Construtora Operadora em Manutenção e Conservação de Equipamentos Ltda., no valor total final de R$ 105.508,62 (cento e cinco mil quinhentos e oito reais e sessenta e dois centavos). A presente contratação foi homologada pela Gerente-Geral de Administração, em 06.07.2007.

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, torna público o resultado do Convite nº 4/2006, Processo nº 53500.028817/2006, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de construção de cerca do tipo alambrado em todo o perímetro da estação remota de radiomonitoragem - ERM e iluminação da área limítrofe, no município de Santa Teresa do Oeste - PR, declarando vencedora a empresa APJ Engenharia e Construções Ltda., no valor total final de R$ 105.011,99 (cento e cinco mil onze reais e noventa e nove centavos). A presente contratação foi homologada pela Gerente-Geral de Administração, em 06.07.2007.

ADELSON DE ALMEIDA RAMOS
Gerente de Materiais e Compras

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO AMPLO Nº 12/2007

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, com sede no SAUS Quadra 06, Bloco "H", Edifício Ministro Sérgio Motta, na cidade de Brasília -DF, Inscrita no CNPJ sob o nº 02.030.715/0001-12, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Amplo, no dia 24 de julho de 2007 às 9 horas, cujo objeto é a aquisição de material de consumo para atender a Anatel-Sede, em conformidade com o Regulamento de Contratações da Anatel e o Edital e seu Anexo, que estará à disposição dos interessados a partir do dia 9/7/2007 no Edifício Sede da Anatel, SAUS Quadra 06, Bloco "H", 3º andar, no horário de 9 às 11 e das 15 às 17 horas e disponível no site da Anatel, endereço: www.anatel.gov.br. Seção: Espaço do Cidadão - Interação com a Sociedade - Licitações - Editais em Andamento - De aquisição/alienação.

ABDÃO EUSTÁQUIO DA SILVA
Pregoeiro
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO ESCRITÓRIO REGIONAL DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO AMPLO Nº 2/2007-ER9

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, torna público o resultado do Pregão Amplo nº 02/2007-ER09-CE, Processo nº 53560.001467/2007, cujo objeto é a contratação de serviços de vigilância física e patrimonial a serem executados nas dependências da Unidade Operacional 9.1 da Anatel em Natal/RN, declarando vencedora a Empresa VSV VISÃO SEGURANÇA DE VALORES LTDA., no valor anual estimado de R$ 186.600,00 (cento e oitenta e seis mil e seiscentos reais), pelo critério de menor preço. A presente contratação foi homologada pelo Gerente Geral de Administração da Anatel através do Ato nº 65.855 de 06/07/2007.

FRANCISCO WILSON DE OLIVEIRA GOMES
Pregoeiro

ESCRITÓRIO REGIONAL EM GOIÁS APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO AMPLO Nº 4/2007-ER07

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, com Escritório Regional em Goiás, sito à Rua 13, nº 618, Setor Oeste, Goiânia/GO, Inscrita no CNPJ sob o nº 02.030.715/0010-03, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Amplo, no dia 23 de julho de 2007 às 09 horas, horário de Brasília, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP, na Região II - Area 7, com fornecimento de 33 (trinta e três) acessos/estações móveis, vinculados a Plano Pós-Pago, incluindo a facilidade de roaming nacional, para atender as necessidades da Anatel nos Estados de Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás, conforme Regulamento de Contratações da Anatel e o Edital e seus Anexos, que estará à disposição dos interessados a partir do dia 09/07/2007 no Escritório Regional 7 da Anatel, Rua 13, nº 618, Setor Oeste, Goiânia/GO, no horário de 9 às 11 e das 15 às 17 horas ou disponível no site da Anatel, endereço: www.anatel.gov.br, Seção: Biblioteca - acervo documental - Editais - todos.

ANGELO CANHETE RODRIGUES
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO N.º 205/2002/SPB-ANATEL

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e TELEMAR NORTE LESTE S.A.. OBJETO: Transferência da Autorização para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, da TNL PCS S.A. para a TELEMAR NORTE LESTE S.A., formalizado pelo Termo de Autorização n.º 205/2002/SPB-Anatel, na modalidade Longa Distância Nacional - LDN, no Setor 3 da Região I e nas Regiões II e III do Plano Geral de Outorgas - PGO. FUNDAMENTO LEGAL: Ato n.º 59.545, de 11 de julho de 2006, publicado no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2006; Lei Federal n.º 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT); Plano Geral de Outorgas - PGO, aprovado pelo Decreto n.º 2.534, de 2 de abril de 1998; Regulamento para Expedição de Autorização para Prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), aprovado pela Resolução n.º 283, de 29 de novembro de 2001. SIGNATÁRIOS: Pela Anatel: GILBERTO ALVES - Superintendente de Serviços Públicos Interino. Pela Telemar Norte Leste S.A.: ALAIN STEPHANE RIVIERE - Diretor de Regulamentação e JULIO CÉSAR PINTO - Diretor de Controladoria, e como TESTEMUNHAS: FÁBIO MANDARINO e ISRAEL LACERDA DE ARAÚJO.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO N.º 206/2002/SPB-ANATEL

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e TELEMAR NORTE LESTE S.A.. OBJETO: Transferência da Autorização para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, da TNL PCS S.A. para a TELEMAR NORTE LESTE S.A., formalizado pelo Termo de Autorização n.º 206/2002/SPB-Anatel, na modalidade Longa Distância Internacional - LDI, nas Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas - PGO. FUNDAMENTO LEGAL: Ato n.º 59.545, de 11 de julho de 2006, publicado no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2006; Lei Federal n.º 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT); Plano Geral de Outorgas - PGO, aprovado pelo Decreto n.º 2.534, de 2 de abril de 1998; Regulamento para Expedição de Autorização para Prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), aprovado pela Resolução n.º 283, de 29 de novembro de 2001. SIGNATÁRIOS: Pela Anatel: GILBERTO ALVES - Superintendente de Serviços Públicos Interino. Pela Telemar Norte Leste S.A.: ALAIN STEPHANE RIVIERE - Diretor de Regulamentação e JULIO CÉSAR PINTO - Diretor de Controladoria, e como TESTEMUNHAS: FÁBIO MANDARINO e ISRAEL LACERDA DE ARAÚJO.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos celebrou o Contrato Nº 14253/07 - Contratada: ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE -ALAP, assinado em 13/06/07, com vigência de 05 (cinco) meses a partir da data de sua assinatura. Objeto: Contrato de Patrocínio para a realização do projeto "16º FESTIVAL MUNDIAL DE PUBLICIDADE DE GRAMADO". Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 7000050 IL. Conta orçamentária 01021.44405.020000. Valor total da contratação: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos celebrou o Contrato Nº 14254/07 - Contratada: Associação do Bem Estar da Criança e do Adolescente, assinado em 22/06/07, com vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Objeto: Contrato de Patrocínio para a realização do projeto "Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem". Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 7000052 IL. Conta orçamentária 01021.44405.020000. Valor total da contratação: R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais).

Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 11.902/2003; Assinatura: 01/6/2007; Contratada: Rodoviário União Ltda; Vigência: 06 (seis) meses a partir de 02/06/07; Objeto: Prorrogar a vigência do contrato com repactuação de preços; Classificação Orçamentária: Conta/Atividade: 01011.44408.010004; Valor Global: R$ 205.883,56.

Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 13.377/2005; Assinatura: 08/6/2007; Contratada: Transgires Transportes Ltda; Vigência: 22 (vinte e dois) dias a partir de 09/06/07; Objeto: Prorrogar a vigência do contrato sem reajuste de preços; Classificação Orçamentária: Conta/Atividade: 01011.44408.010004; Valor Global: R$ 76.364,01.

Contrato nº. 176/2007; Assinatura: 25/6/2007; Contratada: Transgires Transportes Ltda; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura; Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Rodoviário de Cargas Postais na linha Ponte Rodoviária São Paulo - Curitiba; Classificação Orçamentária: Conta/Atividade: 01011.44408.010004; Valor Global: R$ 3.334.099,00.

Contrato nº. 183/2007; Assinatura: 26/6/2007; Contratada: Transportes Gerais Botafogo Ltda; Vigência: 60 (sessenta) meses a partir de 30/5/2007; Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Rodoviário de Cargas Postais nas linhas de Códigos 2901-1, 2920-1, 2920-2, 3020-1, 3020-2, 3022-1, 3620-1, 3620-2, 7030-1, 7030-2, 7420-1, 8020-1 e 9020-1; Classificação Orçamentária: Conta/Atividade: 01011.44408.010004; Valor Global: R$ 37.987.822,29.

Contrato nº. 206/2007; Assinatura: 25/6/2007; Contratada: Pantanal Logística Ltda; Vigência: 60 (sessenta) meses a partir de 01/7/2007; Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Rodoviário de Cargas Postais nas linhas de Códigos 1201-1, 1202-1, 1202-2, 1202-3, 1202-4 e 1207-1; Classificação Orçamentária: Conta/Atividade: 01011.44408.010004; Valor Global: R$ 5.076.943,44.

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7000089/2007 - CPL/AC

Objeto: aquisição de caixeta em polionda com tampa e porta-etiqueta. Patrimônio Líquido mínimo exigido: R$ 57.185,00 (cinqüenta e sete mil cento e oitenta e cinco reais). Recebimento das Propostas: no endereço http: www.correios.com.br até 19/7/2007, às 8h30min e início da disputa de preços às 9h00min. Obtenção do Edital: no endereço eletrônico acima. Informações pelo Fax: (0xx61) 3426-2759/2509 e telefone: (0xx61) 3426-2718, no horário de 8h00min as 17h30min.

GLAUCY VERA DA SILVA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7000088/2007

Objeto: contratação de serviços de transporte rodoviário de carga na linha tronco nacional - LTN-PR-01 (Curitiba/Londrina/Campo Grande). Patrimônio líquido mínimo exigido: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Recebimento das Propostas: no endereço http://www.correios.com.br até 19/7/2007, às 8h30min e início da disputa de preços às 9h00min. Obtenção do Edital: no endereço eletrônico acima. Informações pelo Fax: (0xx61) 3426-2759/2509 e telefone: (0xx61) 3426-2772, no horário de 8h00min as 17h30min.

PEDRO ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 7000071/2007 - CPL/AC

Comunicamos a todos os interessados que o objeto do Pregão Eletrônico 7000071/2007 - prestação de serviço de transporte rodoviário de carga postal, em linha tronco nacional - LTN 011, trajeto Goiânia (GO) Araguaína (TO), foi homologado no valor global de R$ 248.081,20 (duzentos e quarenta e oito mil e oitenta e um reais e vinte centavos), com adjudicação à empresa PANTANAL LOGISTICA LTDA.,CNPJ 04.171.097/0001-56.

PAULO ROBERTO FÉLIX DA SILVA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7000077/2007 - CPL/AC

Comunicamos a todos os interessados que o objeto do Pregão Eletrônico n.º 7000077/2007 - aquisição de microcomputadores - estação convencional - LCD, foi homologado no valor global de R$ 9.263.603,00 (nove milhões, duzentos e sessenta e três mil seiscentos e três reais), com adjudicação à empresa ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC, CNPJ 54.526.082/0004-84, para o fornecimento de 7.402 microcomputadores, com entrega nas 26 Diretorias Regionais e na Administração Central, excluído o diferencial de ICMS.

MARCOS AUGUSTO LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7000078/2007- CPL/AC

Comunicamos a todos os interessados que o Pregão Eletrônico n.º 7000078/2007- contratação de empresa para prestação de serviços de criação/editoração/revisão, tradução, produção fotográfica, produção eletrônica e produção gráfica, do Relatório Anual 2006 da ECT (Relatório Empresarial/Relatório Social), publicado no DOU do dia 22/6/2007, Seção 3, página 67, foi revogado por interesse público com base no art. 49 da Lei n.º 8.666/93 combinado com art. 29 do Decreto nº. 5.450/05.

RENATA SOARES MARQUES HILDEBRANDE
Pregoeira

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETICIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tijucas, 09 Curitiba/PR
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 Fax: 3223-3581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data. ****4002107
Curitiba, 05 MAR. 2013
Marilene Board Romero
Gisbeli Maria Fruzon
Bruna Maria Pereira da Rocha de Sampaio
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA(S) FOLHA(S)
Lei 10.169 de 14/07/2001 FUNARPEN Paraná SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS
FOZ0258441

EM BRANCO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.423.963/0001-11
Certidão nº: 24459545/2013
Expedição: 06/03/2013, às 16:23:42
Validade: 01/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.423.963/0001-11**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0148300-03.2007.5.04.0201 - TRT 04ª Região *
0045300-18.2006.5.04.0202 - TRT 04ª Região *
0027100-23.2007.5.04.0203 - TRT 04ª Região *
0090200-93.2006.5.04.0232 - TRT 04ª Região *
0102800-22.2007.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
0201600-31.2008.5.12.0035 - TRT 12ª Região *
0001375-24.2010.5.12.0035 - TRT 12ª Região *
0000599-28.2010.5.18.0012 - TRT 18ª Região *
0086900-36.2007.5.24.0005 - TRT 24ª Região *
0095500-46.2007.5.24.0005 - TRT 24ª Região *
0102700-07.2007.5.24.0005 - TRT 24ª Região *
0154600-29.2007.5.24.0005 - TRT 24ª Região *
0158800-79.2007.5.24.0005 - TRT 24ª Região *
0159800-17.2007.5.24.0005 - TRT 24ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 14.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: OI S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.535.764/0001-43
Certidão nº: 24461353/2013
Expedição: 06/03/2013, às 16:33:37
Validade: 01/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OI S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.535.764/0001-43**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0017600-60.2004.5.01.0060 - TRT 01ª Região *
0035400-47.1997.5.04.0001 - TRT 04ª Região *
0042700-84.2002.5.04.0001 - TRT 04ª Região *
0083800-19.2002.5.04.0001 - TRT 04ª Região *
0103900-58.2003.5.04.0001 - TRT 04ª Região *
0077600-25.2004.5.04.0001 - TRT 04ª Região *
0102800-97.2005.5.04.0001 - TRT 04ª Região *
0105800-71.2006.5.04.0001 - TRT 04ª Região *
0057800-76.2002.5.04.0002 - TRT 04ª Região *
0050400-40.2004.5.04.0002 - TRT 04ª Região **
0094000-77.2005.5.04.0002 - TRT 04ª Região *
0126200-06.2006.5.04.0002 - TRT 04ª Região *
0048300-80.2002.5.04.0003 - TRT 04ª Região *
0082100-02.2002.5.04.0003 - TRT 04ª Região *
0134900-07.2002.5.04.0003 - TRT 04ª Região *
0080100-92.2003.5.04.0003 - TRT 04ª Região *
0122600-76.2003.5.04.0003 - TRT 04ª Região *
0084200-51.2007.5.04.0003 - TRT 04ª Região *
0143700-14.2008.5.04.0003 - TRT 04ª Região *
0095400-28.2002.5.04.0004 - TRT 04ª Região *
0061400-65.2003.5.04.0004 - TRT 04ª Região *
0113800-56.2003.5.04.0004 - TRT 04ª Região *
0043700-71.2006.5.04.0004 - TRT 04ª Região *
0138200-95.2007.5.04.0004 - TRT 04ª Região *
0033400-79.2008.5.04.0004 - TRT 04ª Região *
0116700-36.2008.5.04.0004 - TRT 04ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0030400-20.1998.5.04.0005 - TRT 04ª Região *
0003500-87.2004.5.04.0005 - TRT 04ª Região *
0035400-32.1997.5.04.0006 - TRT 04ª Região *
0002300-81.2000.5.04.0006 - TRT 04ª Região *
0054000-28.2002.5.04.0006 - TRT 04ª Região *
0129800-62.2002.5.04.0006 - TRT 04ª Região *
0135200-57.2002.5.04.0006 - TRT 04ª Região *
0058800-65.2003.5.04.0006 - TRT 04ª Região *
0074700-88.2003.5.04.0006 - TRT 04ª Região *
0092600-84.2003.5.04.0006 - TRT 04ª Região *
0132800-36.2003.5.04.0006 - TRT 04ª Região *
0096300-97.2005.5.04.0006 - TRT 04ª Região *
0001400-54.2007.5.04.0006 - TRT 04ª Região *
0126300-12.2007.5.04.0006 - TRT 04ª Região *
0099300-20.1996.5.04.0007 - TRT 04ª Região *
0088700-90.2003.5.04.0007 - TRT 04ª Região *
0129300-56.2003.5.04.0007 - TRT 04ª Região *
0127400-06.2001.5.04.0008 - TRT 04ª Região *
0085300-65.2003.5.04.0008 - TRT 04ª Região *
0143300-31.1998.5.04.0009 - TRT 04ª Região *
0070200-72.2000.5.04.0009 - TRT 04ª Região *
0108800-65.2000.5.04.0009 - TRT 04ª Região *
0093100-78.2002.5.04.0009 - TRT 04ª Região *
0120900-81.2002.5.04.0009 - TRT 04ª Região *
0102500-14.2005.5.04.0009 - TRT 04ª Região *
0120200-66.2006.5.04.0009 - TRT 04ª Região *
0057600-11.2003.5.04.0010 - TRT 04ª Região *
0113000-68.2007.5.04.0010 - TRT 04ª Região *
0023400-77.2000.5.04.0011 - TRT 04ª Região *
0054100-02.2001.5.04.0011 - TRT 04ª Região *
0066700-21.2002.5.04.0011 - TRT 04ª Região *
0110500-02.2002.5.04.0011 - TRT 04ª Região *
0007400-94.2003.5.04.0011 - TRT 04ª Região *
0008600-05.2004.5.04.0011 - TRT 04ª Região *
0067800-40.2004.5.04.0011 - TRT 04ª Região *
0084400-39.2004.5.04.0011 - TRT 04ª Região *
0031500-11.2006.5.04.0011 - TRT 04ª Região *
0012900-05.2007.5.04.0011 - TRT 04ª Região *
0113700-41.2007.5.04.0011 - TRT 04ª Região *
0114000-03.2007.5.04.0011 - TRT 04ª Região *
0012700-61.2008.5.04.0011 - TRT 04ª Região *
0011200-35.2000.5.04.0012 - TRT 04ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0024200-34.2002.5.04.0012 - TRT 04ª Região *
0058400-67.2002.5.04.0012 - TRT 04ª Região *
0060500-92.2002.5.04.0012 - TRT 04ª Região *
0085800-56.2002.5.04.0012 - TRT 04ª Região *
0136400-81.2002.5.04.0012 - TRT 04ª Região *
0136500-36.2002.5.04.0012 - TRT 04ª Região *
0076600-88.2003.5.04.0012 - TRT 04ª Região *
0008300-40.2004.5.04.0012 - TRT 04ª Região *
0064000-64.2005.5.04.0012 - TRT 04ª Região *
0081500-12.2006.5.04.0012 - TRT 04ª Região *
0090600-88.2006.5.04.0012 - TRT 04ª Região *
0084700-90.2007.5.04.0012 - TRT 04ª Região *
0059700-61.2002.5.04.0013 - TRT 04ª Região *
0004600-87.2003.5.04.0013 - TRT 04ª Região *
0075600-16.2004.5.04.0013 - TRT 04ª Região *
0039100-43.2007.5.04.0013 - TRT 04ª Região *
0040100-78.2007.5.04.0013 - TRT 04ª Região *
0063600-20.2000.5.04.0014 - TRT 04ª Região *
0134000-88.2002.5.04.0014 - TRT 04ª Região *
0088600-17.2003.5.04.0014 - TRT 04ª Região *
0021300-04.2004.5.04.0014 - TRT 04ª Região *
0103700-87.1995.5.04.0015 - TRT 04ª Região *
0131600-40.1998.5.04.0015 - TRT 04ª Região *
0070500-98.2009.5.04.0015 - TRT 04ª Região *
0129500-12.1998.5.04.0016 - TRT 04ª Região *
0094400-44.2008.5.04.0016 - TRT 04ª Região *
0047400-84.2004.5.04.0017 - TRT 04ª Região *
0082300-25.2006.5.04.0017 - TRT 04ª Região *
0110000-39.2007.5.04.0017 - TRT 04ª Região *
0064800-86.1996.5.04.0019 - TRT 04ª Região *
0135500-48.2000.5.04.0019 - TRT 04ª Região *
0027200-55.2001.5.04.0019 - TRT 04ª Região *
0103300-51.2001.5.04.0019 - TRT 04ª Região *
0115700-97.2001.5.04.0019 - TRT 04ª Região *
0031700-33.2002.5.04.0019 - TRT 04ª Região *
0071400-16.2002.5.04.0019 - TRT 04ª Região *
0106000-63.2002.5.04.0019 - TRT 04ª Região *
0123300-38.2002.5.04.0019 - TRT 04ª Região *
0004500-17.2003.5.04.0019 - TRT 04ª Região *
0102000-83.2003.5.04.0019 - TRT 04ª Região **
0020000-89.2004.5.04.0019 - TRT 04ª Região *
0095900-44.2005.5.04.0019 - TRT 04ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0042300-74.2006.5.04.0019 - TRT 04ª Região *
0061800-29.2006.5.04.0019 - TRT 04ª Região *
0080900-67.2006.5.04.0019 - TRT 04ª Região *
0099300-32.2006.5.04.0019 - TRT 04ª Região *
0074300-93.2007.5.04.0019 - TRT 04ª Região *
0081500-54.2007.5.04.0019 - TRT 04ª Região *
0052400-27.2002.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0110900-86.2002.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0120800-93.2002.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0134500-39.2002.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0094900-06.2005.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0129500-19.2006.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0033800-23.2000.5.04.0021 - TRT 04ª Região *
0120500-31.2002.5.04.0021 - TRT 04ª Região *
0073200-39.2003.5.04.0021 - TRT 04ª Região *
0133900-12.2002.5.04.0022 - TRT 04ª Região *
0073700-05.2003.5.04.0022 - TRT 04ª Região *
0097800-24.2003.5.04.0022 - TRT 04ª Região *
0115800-30.2007.5.04.0023 - TRT 04ª Região *
0002000-60.2003.5.04.0024 - TRT 04ª Região *
0047600-07.2003.5.04.0024 - TRT 04ª Região *
0082400-61.2003.5.04.0024 - TRT 04ª Região *
0127600-91.2003.5.04.0024 - TRT 04ª Região *
0028900-12.2005.5.04.0024 - TRT 04ª Região *
0107500-13.2006.5.04.0024 - TRT 04ª Região *
0026100-13.2002.5.04.0025 - TRT 04ª Região *
0109600-74.2002.5.04.0025 - TRT 04ª Região *
0087600-46.2003.5.04.0025 - TRT 04ª Região **
0035900-94.2004.5.04.0025 - TRT 04ª Região *
0084000-80.2004.5.04.0025 - TRT 04ª Região *
0004200-68.2002.5.04.0026 - TRT 04ª Região *
0030400-12.2002.5.04.0027 - TRT 04ª Região *
0111200-27.2002.5.04.0027 - TRT 04ª Região *
0136400-02.2003.5.04.0027 - TRT 04ª Região *
0110900-94.2004.5.04.0027 - TRT 04ª Região *
0084600-97.2001.5.04.0028 - TRT 04ª Região *
0111000-51.2001.5.04.0028 - TRT 04ª Região *
0099400-96.2002.5.04.0028 - TRT 04ª Região *
0120600-62.2002.5.04.0028 - TRT 04ª Região *
0133800-39.2002.5.04.0028 - TRT 04ª Região *
0013000-11.2004.5.04.0028 - TRT 04ª Região *
0117600-49.2005.5.04.0028 - TRT 04ª Região *

201

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0123500-76.2006.5.04.0028 - TRT 04ª Região *
0138600-37.2007.5.04.0028 - TRT 04ª Região *
0023100-49.2009.5.04.0028 - TRT 04ª Região *
0035200-53.1997.5.04.0029 - TRT 04ª Região *
0108500-43.2000.5.04.0029 - TRT 04ª Região *
0070400-48.2002.5.04.0029 - TRT 04ª Região *
0042800-13.2006.5.04.0029 - TRT 04ª Região *
0098000-34.2008.5.04.0029 - TRT 04ª Região *
0040000-07.2009.5.04.0029 - TRT 04ª Região *
0097400-20.2002.5.04.0030 - TRT 04ª Região *
0153200-28.2005.5.04.0030 - TRT 04ª Região *
0177000-85.2005.5.04.0030 - TRT 04ª Região *
0207300-30.2005.5.04.0030 - TRT 04ª Região *
0242600-53.2005.5.04.0030 - TRT 04ª Região *
0006000-71.2000.5.04.0101 - TRT 04ª Região *
0117301-47.2005.5.04.0101 - TRT 04ª Região *
0083300-02.2006.5.04.0101 - TRT 04ª Região *
0079200-67.2007.5.04.0101 - TRT 04ª Região *
0123500-17.2007.5.04.0101 - TRT 04ª Região *
0020000-29.2007.5.04.0102 - TRT 04ª Região *
0147800-40.2007.5.04.0102 - TRT 04ª Região *
0156200-43.2007.5.04.0102 - TRT 04ª Região *
0046400-46.2008.5.04.0102 - TRT 04ª Região *
0096100-88.2008.5.04.0102 - TRT 04ª Região *
0048600-33.2002.5.04.0103 - TRT 04ª Região *
0005600-12.2004.5.04.0103 - TRT 04ª Região *
0124900-31.2005.5.04.0103 - TRT 04ª Região *
0112200-52.2007.5.04.0103 - TRT 04ª Região *
0134500-71.2008.5.04.0103 - TRT 04ª Região *
0022600-17.2007.5.04.0104 - TRT 04ª Região *
0024700-42.2007.5.04.0104 - TRT 04ª Região *
0083700-36.2008.5.04.0104 - TRT 04ª Região *
0092100-39.2008.5.04.0104 - TRT 04ª Região *
0088100-15.2003.5.04.0122 - TRT 04ª Região *
0089900-78.2003.5.04.0122 - TRT 04ª Região *
0036600-36.2005.5.04.0122 - TRT 04ª Região *
0067000-28.2003.5.04.0211 - TRT 04ª Região *
0120700-24.2001.5.04.0231 - TRT 04ª Região *
0031400-78.2007.5.04.0251 - TRT 04ª Região **
0108000-43.2007.5.04.0251 - TRT 04ª Região *
0074200-03.2003.5.04.0271 - TRT 04ª Região *
0132700-77.1994.5.04.0271 - TRT 04ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0164400-37.1995.5.04.0271 - TRT 04ª Região *
0002700-73.2006.5.04.0301 - TRT 04ª Região *
0013600-81.2007.5.04.0301 - TRT 04ª Região *
0022000-84.2007.5.04.0301 - TRT 04ª Região *
0046500-59.2003.5.04.0301 - TRT 04ª Região *
0084200-98.2005.5.04.0301 - TRT 04ª Região *
0126300-34.2006.5.04.0301 - TRT 04ª Região *
0000900-70.2007.5.04.0302 - TRT 04ª Região *
0018000-38.2007.5.04.0302 - TRT 04ª Região *
0023800-47.2007.5.04.0302 - TRT 04ª Região *
0031400-22.2007.5.04.0302 - TRT 04ª Região *
0034200-52.2009.5.04.0302 - TRT 04ª Região *
0088300-25.2007.5.04.0302 - TRT 04ª Região *
0088500-32.2007.5.04.0302 - TRT 04ª Região *
0114100-89.2006.5.04.0302 - TRT 04ª Região *
0119300-77.2006.5.04.0302 - TRT 04ª Região *
0121100-43.2006.5.04.0302 - TRT 04ª Região *
0125400-14.2007.5.04.0302 - TRT 04ª Região *
0044100-66.2003.5.04.0303 - TRT 04ª Região *
0104400-49.2007.5.04.0304 - TRT 04ª Região **
0109500-92.2001.5.04.0304 - TRT 04ª Região *
0113500-62.2006.5.04.0304 - TRT 04ª Região *
0113800-58.2005.5.04.0304 - TRT 04ª Região *
0117800-33.2007.5.04.0304 - TRT 04ª Região *
0118400-88.2006.5.04.0304 - TRT 04ª Região **
0132900-28.2007.5.04.0304 - TRT 04ª Região *
0062600-14.2002.5.04.0305 - TRT 04ª Região *
0065600-22.2002.5.04.0305 - TRT 04ª Região *
0066200-67.2007.5.04.0305 - TRT 04ª Região *
0071200-82.2006.5.04.0305 - TRT 04ª Região *
0079900-76.2008.5.04.0305 - TRT 04ª Região *
0080900-14.2008.5.04.0305 - TRT 04ª Região *
0083700-20.2005.5.04.0305 - TRT 04ª Região *
0090600-48.2007.5.04.0305 - TRT 04ª Região *
0106500-71.2007.5.04.0305 - TRT 04ª Região *
0088100-04.2002.5.04.0331 - TRT 04ª Região *
0010000-40.2006.5.04.0381 - TRT 04ª Região *
0025900-78.1997.5.04.0381 - TRT 04ª Região *
0023500-21.2003.5.04.0401 - TRT 04ª Região *
0084000-86.1999.5.04.0403 - TRT 04ª Região *
0132100-04.2006.5.04.0411 - TRT 04ª Região *
0011300-45.2000.5.04.0511 - TRT 04ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0035200-52.2003.5.04.0511 - TRT 04ª Região *
0197200-57.2007.5.04.0511 - TRT 04ª Região *
0197400-64.2007.5.04.0511 - TRT 04ª Região *
0197500-19.2007.5.04.0511 - TRT 04ª Região *
0018100-08.2008.5.04.0512 - TRT 04ª Região *
0039000-12.2008.5.04.0512 - TRT 04ª Região *
0026200-44.1999.5.04.0551 - TRT 04ª Região *
0019700-82.2006.5.04.0561 - TRT 04ª Região *
0110000-57.2001.5.04.0661 - TRT 04ª Região *
0032900-47.2006.5.04.0662 - TRT 04ª Região *
0053100-94.2002.5.04.0701 - TRT 04ª Região *
0071000-90.2002.5.04.0701 - TRT 04ª Região *
0092100-38.2001.5.04.0701 - TRT 04ª Região *
0072600-46.2002.5.04.0702 - TRT 04ª Região *
0076300-69.2004.5.04.0731 - TRT 04ª Região *
0051200-70.2008.5.04.0732 - TRT 04ª Região *
0055900-26.2007.5.04.0732 - TRT 04ª Região *
0097000-97.2003.5.04.0732 - TRT 04ª Região *
0110300-63.2002.5.04.0732 - TRT 04ª Região *
0143500-61.2002.5.04.0732 - TRT 04ª Região *
0049700-15.2003.5.04.0741 - TRT 04ª Região *
0127700-53.2008.5.04.0741 - TRT 04ª Região *
0214800-62.2005.5.04.0802 - TRT 04ª Região *
0012800-51.2002.5.04.0811 - TRT 04ª Região *
0114900-89.1999.5.04.0811 - TRT 04ª Região *
0018900-14.2005.5.04.0812 - TRT 04ª Região *
0156700-84.2005.5.04.0812 - TRT 04ª Região *
1394200-51.2008.5.09.0001 - TRT 09ª Região *
3121000-41.1997.5.09.0002 - TRT 09ª Região *
0672000-35.2001.5.09.0002 - TRT 09ª Região *
2322600-91.2001.5.09.0002 - TRT 09ª Região *
0984600-78.2002.5.09.0002 - TRT 09ª Região *
0528100-86.2004.5.09.0002 - TRT 09ª Região *
0291300-79.2000.5.09.0003 - TRT 09ª Região *
0707900-76.2001.5.09.0003 - TRT 09ª Região *
2022000-43.2001.5.09.0003 - TRT 09ª Região *
0933800-43.2002.5.09.0003 - TRT 09ª Região *
0951000-63.2002.5.09.0003 - TRT 09ª Região *
1379700-81.2002.5.09.0003 - TRT 09ª Região *
0725200-80.2003.5.09.0003 - TRT 09ª Região *
2034100-59.2003.5.09.0003 - TRT 09ª Região *
0175000-31.2000.5.09.0004 - TRT 09ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1030100-98.2001.5.09.0004 - TRT 09ª Região *
1765000-66.2001.5.09.0004 - TRT 09ª Região *
0924600-09.2002.5.09.0004 - TRT 09ª Região *
1843900-29.2002.5.09.0004 - TRT 09ª Região *
2419000-95.2000.5.09.0005 - TRT 09ª Região *
0941000-32.2001.5.09.0005 - TRT 09ª Região *
2271100-74.2001.5.09.0005 - TRT 09ª Região *
0880700-70.2002.5.09.0005 - TRT 09ª Região *
1282500-68.2002.5.09.0005 - TRT 09ª Região *
1979400-64.2002.5.09.0005 - TRT 09ª Região *
0412600-94.2003.5.09.0005 - TRT 09ª Região *
0414700-22.2003.5.09.0005 - TRT 09ª Região *
0557000-07.2003.5.09.0005 - TRT 09ª Região *
0063500-15.2004.5.09.0005 - TRT 09ª Região *
1522700-65.2004.5.09.0005 - TRT 09ª Região **
5216900-61.2004.5.09.0005 - TRT 09ª Região *
3264000-07.2008.5.09.0005 - TRT 09ª Região *
0877800-70.2009.5.09.0005 - TRT 09ª Região *
2978700-78.1996.5.09.0006 - TRT 09ª Região *
2764800-70.2000.5.09.0006 - TRT 09ª Região *
0120900-86.2001.5.09.0006 - TRT 09ª Região **
0619000-11.2001.5.09.0006 - TRT 09ª Região *
0886700-20.2001.5.09.0006 - TRT 09ª Região *
0641100-23.2002.5.09.0006 - TRT 09ª Região *
1409400-93.2002.5.09.0006 - TRT 09ª Região *
1843700-16.2002.5.09.0006 - TRT 09ª Região *
1974300-28.2002.5.09.0006 - TRT 09ª Região *
1303200-28.2003.5.09.0006 - TRT 09ª Região *
2583000-19.1994.5.09.0007 - TRT 09ª Região *
2312400-78.1999.5.09.0007 - TRT 09ª Região *
2609500-49.1999.5.09.0007 - TRT 09ª Região *
2722100-13.1999.5.09.0007 - TRT 09ª Região *
0071800-96.2000.5.09.0007 - TRT 09ª Região *
0117300-88.2000.5.09.0007 - TRT 09ª Região *
1622600-54.2000.5.09.0007 - TRT 09ª Região *
1925300-27.2000.5.09.0007 - TRT 09ª Região *
2124800-74.2000.5.09.0007 - TRT 09ª Região *
2459900-17.2000.5.09.0007 - TRT 09ª Região *
2540600-77.2000.5.09.0007 - TRT 09ª Região *
2546500-41.2000.5.09.0007 - TRT 09ª Região *
0113700-25.2001.5.09.0007 - TRT 09ª Região *
1132200-25.2001.5.09.0007 - TRT 09ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1807300-34.2001.5.09.0007 - TRT 09ª Região *
0250600-78.2002.5.09.0007 - TRT 09ª Região *
1398300-41.2002.5.09.0007 - TRT 09ª Região *
0625900-36.2003.5.09.0007 - TRT 09ª Região *
1348100-93.2003.5.09.0007 - TRT 09ª Região *
1385200-82.2003.5.09.0007 - TRT 09ª Região *
2904800-73.2007.5.09.0007 - TRT 09ª Região **
2438400-11.2008.5.09.0007 - TRT 09ª Região **
2664600-49.2000.5.09.0008 - TRT 09ª Região *
1337100-64.2001.5.09.0008 - TRT 09ª Região *
1483900-61.2001.5.09.0008 - TRT 09ª Região *
1184200-62.2002.5.09.0008 - TRT 09ª Região *
0279600-52.2004.5.09.0008 - TRT 09ª Região *
0750900-04.2007.5.09.0008 - TRT 09ª Região **
0195200-73.2002.5.09.0009 - TRT 09ª Região *
0001501-39.2010.5.09.0009 - TRT 09ª Região *
2758800-13.1998.5.09.0010 - TRT 09ª Região *
1048800-07.2001.5.09.0010 - TRT 09ª Região *
1841800-20.2001.5.09.0010 - TRT 09ª Região *
1231000-45.2002.5.09.0010 - TRT 09ª Região *
0102400-18.2005.5.09.0010 - TRT 09ª Região *
9952400-30.2005.5.09.0010 - TRT 09ª Região *
3093100-85.1999.5.09.0011 - TRT 09ª Região *
0738100-42.2001.5.09.0011 - TRT 09ª Região *
1346900-10.2001.5.09.0011 - TRT 09ª Região *
2161800-91.2003.5.09.0011 - TRT 09ª Região *
2137400-08.2006.5.09.0011 - TRT 09ª Região *
2000700-88.2007.5.09.0011 - TRT 09ª Região *
1052800-03.2008.5.09.0011 - TRT 09ª Região *
2645300-14.2008.5.09.0011 - TRT 09ª Região *
0159300-30.1996.5.09.0012 - TRT 09ª Região *
1871600-87.2001.5.09.0012 - TRT 09ª Região *
0762900-97.2002.5.09.0012 - TRT 09ª Região *
2176200-34.2008.5.09.0012 - TRT 09ª Região *
2920100-38.1999.5.09.0013 - TRT 09ª Região *
1248700-93.2000.5.09.0013 - TRT 09ª Região *
2545800-47.2000.5.09.0013 - TRT 09ª Região *
0922400-36.2001.5.09.0013 - TRT 09ª Região *
0564300-30.2002.5.09.0013 - TRT 09ª Região *
1071600-83.2002.5.09.0013 - TRT 09ª Região *
0312500-73.2004.5.09.0013 - TRT 09ª Região *
0305800-47.2005.5.09.0013 - TRT 09ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0361100-23.2007.5.09.0013 - TRT 09ª Região *
3031500-76.2007.5.09.0013 - TRT 09ª Região *
2701500-47.1999.5.09.0014 - TRT 09ª Região *
3260000-49.1999.5.09.0014 - TRT 09ª Região *
2270900-40.2001.5.09.0014 - TRT 09ª Região *
0634300-18.2003.5.09.0014 - TRT 09ª Região *
0857400-18.2003.5.09.0014 - TRT 09ª Região *
9952800-95.2006.5.09.0014 - TRT 09ª Região *
1802300-34.1998.5.09.0015 - TRT 09ª Região *
1951400-63.1998.5.09.0015 - TRT 09ª Região *
1443200-56.2000.5.09.0015 - TRT 09ª Região *
2742400-35.2000.5.09.0015 - TRT 09ª Região *
0232200-26.2001.5.09.0015 - TRT 09ª Região *
0727800-09.2001.5.09.0015 - TRT 09ª Região *
0984900-98.2002.5.09.0015 - TRT 09ª Região *
1740500-63.2002.5.09.0015 - TRT 09ª Região *
1973000-04.2002.5.09.0015 - TRT 09ª Região *
1544400-04.2003.5.09.0015 - TRT 09ª Região *
5107800-10.2005.5.09.0015 - TRT 09ª Região *
9953300-61.2006.5.09.0015 - TRT 09ª Região *
3128700-77.2007.5.09.0015 - TRT 09ª Região *
2161900-07.1998.5.09.0016 - TRT 09ª Região *
2593000-75.1999.5.09.0016 - TRT 09ª Região *
1480100-35.2000.5.09.0016 - TRT 09ª Região *
2351000-10.2000.5.09.0016 - TRT 09ª Região *
1093500-50.2001.5.09.0016 - TRT 09ª Região **
1494200-58.2001.5.09.0016 - TRT 09ª Região *
0438000-14.2002.5.09.0016 - TRT 09ª Região *
2045700-38.2003.5.09.0016 - TRT 09ª Região *
2645100-26.2007.5.09.0016 - TRT 09ª Região *
1662400-47.2009.5.09.0016 - TRT 09ª Região *
0037000-94.2009.5.09.0017 - TRT 09ª Região *
0003700-51.2003.5.09.0018 - TRT 09ª Região *
0087700-81.2003.5.09.0018 - TRT 09ª Região *
0196000-06.2004.5.09.0018 - TRT 09ª Região *
0234600-96.2004.5.09.0018 - TRT 09ª Região *
0391900-24.2004.5.09.0018 - TRT 09ª Região *
0024300-56.2004.5.09.0019 - TRT 09ª Região *
0229900-74.2004.5.09.0019 - TRT 09ª Região *
0230200-36.2004.5.09.0019 - TRT 09ª Região *
0454800-13.1999.5.09.0020 - TRT 09ª Região *
0070400-37.2002.5.09.0020 - TRT 09ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0106200-82.2009.5.09.0020 - TRT 09ª Região *
0461000-33.1999.5.09.0021 - TRT 09ª Região *
0181300-50.2003.5.09.0021 - TRT 09ª Região *
0350300-43.2006.5.09.0021 - TRT 09ª Região *
0055100-85.2009.5.09.0021 - TRT 09ª Região *
0065800-23.2009.5.09.0021 - TRT 09ª Região *
0451900-05.2009.5.09.0021 - TRT 09ª Região *
0499000-53.2009.5.09.0021 - TRT 09ª Região *
0000021-87.2010.5.09.0021 - TRT 09ª Região *
0000137-59.2011.5.09.0021 - TRT 09ª Região *
0042500-94.2007.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
0263300-22.2008.5.09.0025 - TRT 09ª Região *
0093300-52.2009.5.09.0025 - TRT 09ª Região *
0159800-03.2009.5.09.0025 - TRT 09ª Região *
0235900-96.2009.5.09.0025 - TRT 09ª Região *
0000354-27.2010.5.09.0025 - TRT 09ª Região **
9957400-91.2006.5.09.0069 - TRT 09ª Região *
0403300-71.2007.5.09.0069 - TRT 09ª Região *
0422200-68.2008.5.09.0069 - TRT 09ª Região *
0129500-27.2003.5.09.0071 - TRT 09ª Região *
9951600-76.2006.5.09.0071 - TRT 09ª Região *
0438900-16.2008.5.09.0071 - TRT 09ª Região *
0094400-13.2000.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
0094700-72.2000.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
0052301-86.2004.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
0056000-17.2006.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
0038300-91.2007.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
0087400-15.2007.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
0116700-22.2007.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
0045500-81.2009.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
0001016-10.2011.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
0015400-19.2004.5.09.0073 - TRT 09ª Região *
0015900-85.2004.5.09.0073 - TRT 09ª Região *
0016100-92.2004.5.09.0073 - TRT 09ª Região *
0016300-02.2004.5.09.0073 - TRT 09ª Região *
0016400-54.2004.5.09.0073 - TRT 09ª Região *
0016700-16.2004.5.09.0073 - TRT 09ª Região *
0017400-89.2004.5.09.0073 - TRT 09ª Região *
0130300-69.2001.5.09.0089 - TRT 09ª Região *
0041000-28.2003.5.09.0089 - TRT 09ª Região *
0041500-94.2003.5.09.0089 - TRT 09ª Região *
0042700-39.2003.5.09.0089 - TRT 09ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0044700-12.2003.5.09.0089 - TRT 09ª Região *
0047300-06.2003.5.09.0089 - TRT 09ª Região *
0001615-39.2004.5.09.0089 - TRT 09ª Região *
0001618-91.2004.5.09.0089 - TRT 09ª Região *
0024300-40.2004.5.09.0089 - TRT 09ª Região *
0026000-51.2004.5.09.0089 - TRT 09ª Região *
0026200-58.2004.5.09.0089 - TRT 09ª Região *
0026500-20.2004.5.09.0089 - TRT 09ª Região *
0026900-34.2004.5.09.0089 - TRT 09ª Região *
0027100-41.2004.5.09.0089 - TRT 09ª Região *
0000643-25.2011.5.09.0089 - TRT 09ª Região *
0001896-48.2011.5.09.0089 - TRT 09ª Região *
0020500-22.2009.5.09.0091 - TRT 09ª Região **
0041100-64.2009.5.09.0091 - TRT 09ª Região *
0012200-78.2003.5.09.0092 - TRT 09ª Região *
0018800-08.2009.5.09.0092 - TRT 09ª Região *
0025700-11.2003.5.09.0094 - TRT 09ª Região *
0024900-75.2006.5.09.0094 - TRT 09ª Região *
0031900-29.2006.5.09.0094 - TRT 09ª Região *
0046700-28.2007.5.09.0094 - TRT 09ª Região *
0077301-17.2007.5.09.0094 - TRT 09ª Região *
0114500-73.2007.5.09.0094 - TRT 09ª Região *
0055600-63.2008.5.09.0094 - TRT 09ª Região *
0060600-44.2008.5.09.0094 - TRT 09ª Região *
0126200-12.2008.5.09.0094 - TRT 09ª Região *
0149800-62.2008.5.09.0094 - TRT 09ª Região *
0150300-31.2008.5.09.0094 - TRT 09ª Região *
0150400-83.2008.5.09.0094 - TRT 09ª Região *
0150600-90.2008.5.09.0094 - TRT 09ª Região *
0158300-20.2008.5.09.0094 - TRT 09ª Região *
0011300-79.2009.5.09.0094 - TRT 09ª Região *
0146200-96.2009.5.09.0094 - TRT 09ª Região *
0001547-30.2011.5.09.0094 - TRT 09ª Região *
0001551-67.2011.5.09.0094 - TRT 09ª Região *
0001567-21.2011.5.09.0094 - TRT 09ª Região *
0001568-06.2011.5.09.0094 - TRT 09ª Região *
0001571-58.2011.5.09.0094 - TRT 09ª Região *
0001600-11.2011.5.09.0094 - TRT 09ª Região *
0233800-07.1999.5.09.0095 - TRT 09ª Região *
0154700-61.2003.5.09.0095 - TRT 09ª Região *
0001354-37.2010.5.09.0195 - TRT 09ª Região *
0566300-92.2009.5.09.0195 - TRT 09ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000638-74.2010.5.09.0303 - TRT 09ª Região *
0203300-03.2005.5.09.0303 - TRT 09ª Região *
0391400-39.2005.5.09.0303 - TRT 09ª Região *
0093400-77.2009.5.09.0325 - TRT 09ª Região *
0024200-74.2004.5.09.0513 - TRT 09ª Região *
0230300-61.2004.5.09.0513 - TRT 09ª Região *
0675400-13.2000.5.09.0513 - TRT 09ª Região *
0721900-74.1999.5.09.0513 - TRT 09ª Região *
0001200-24.2006.5.09.0562 - TRT 09ª Região *
0589900-13.2001.5.09.0652 - TRT 09ª Região *
0682800-78.2002.5.09.0652 - TRT 09ª Região *
0782900-75.2001.5.09.0652 - TRT 09ª Região *
0961800-80.2001.5.09.0652 - TRT 09ª Região *
1005800-92.2006.5.09.0652 - TRT 09ª Região *
1243200-59.2006.5.09.0652 - TRT 09ª Região *
1248900-89.2001.5.09.0652 - TRT 09ª Região *
1508500-18.2005.5.09.0652 - TRT 09ª Região *
1740400-40.2002.5.09.0652 - TRT 09ª Região *
0008700-38.2001.5.09.0653 - TRT 09ª Região *
0020100-44.2004.5.09.0653 - TRT 09ª Região *
0033300-21.2004.5.09.0653 - TRT 09ª Região *
0033700-35.2004.5.09.0653 - TRT 09ª Região *
0033800-87.2004.5.09.0653 - TRT 09ª Região *
0033900-42.2004.5.09.0653 - TRT 09ª Região *
0037800-33.2004.5.09.0653 - TRT 09ª Região *
0153900-47.1999.5.09.0653 - TRT 09ª Região *
0277900-89.2008.5.09.0658 - TRT 09ª Região *
0448500-74.2007.5.09.0660 - TRT 09ª Região *
0094200-82.2000.5.09.0661 - TRT 09ª Região *
0467200-61.2008.5.09.0661 - TRT 09ª Região *
0474300-33.2009.5.09.0661 - TRT 09ª Região *
0006100-36.2009.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
0022600-80.2009.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
0071300-58.2007.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
0084200-05.2009.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
0094000-72.2000.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
0099100-90.2009.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
0145700-72.2009.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
0230600-85.2009.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
0269200-93.2000.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
0420700-75.2001.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
0440400-08.1999.5.09.0662 - TRT 09ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0004400-66.2002.5.09.0663 - TRT 09ª Região *
0383800-22.2003.5.09.0663 - TRT 09ª Região *
0508700-77.2003.5.09.0663 - TRT 09ª Região *
0766300-96.2008.5.09.0663 - TRT 09ª Região *
0063400-18.2007.5.09.0664 - TRT 09ª Região *
0265300-81.2009.5.09.0664 - TRT 09ª Região *
0403700-51.2004.5.09.0664 - TRT 09ª Região *
0001180-44.2008.5.09.0665 - TRT 09ª Região *
0005900-89.2001.5.09.0668 - TRT 09ª Região **
0010400-23.2009.5.09.0668 - TRT 09ª Região *
0021400-20.2009.5.09.0668 - TRT 09ª Região *
0028900-11.2007.5.09.0668 - TRT 09ª Região *
0043100-23.2007.5.09.0668 - TRT 09ª Região *
0043200-75.2007.5.09.0668 - TRT 09ª Região *
0043400-82.2007.5.09.0668 - TRT 09ª Região *
0043600-89.2007.5.09.0668 - TRT 09ª Região *
0044300-02.2006.5.09.0668 - TRT 09ª Região *
0078800-26.2008.5.09.0668 - TRT 09ª Região *
0081300-31.2009.5.09.0668 - TRT 09ª Região *
0089200-36.2007.5.09.0668 - TRT 09ª Região *
0008900-26.2003.5.09.0669 - TRT 09ª Região *
0029000-65.2004.5.09.0669 - TRT 09ª Região *
0009600-77.2008.5.09.0749 - TRT 09ª Região *
0011600-16.2009.5.09.0749 - TRT 09ª Região *
0011700-68.2009.5.09.0749 - TRT 09ª Região *
0036900-14.2008.5.09.0749 - TRT 09ª Região *
0065400-56.2009.5.09.0749 - TRT 09ª Região *
0065500-11.2009.5.09.0749 - TRT 09ª Região *
0065600-63.2009.5.09.0749 - TRT 09ª Região *
0065700-18.2009.5.09.0749 - TRT 09ª Região *
0065800-70.2009.5.09.0749 - TRT 09ª Região *
0065900-25.2009.5.09.0749 - TRT 09ª Região *
0081500-23.2008.5.09.0749 - TRT 09ª Região *
0000656-37.2010.5.09.0872 - TRT 09ª Região *
0022700-84.2009.5.09.0872 - TRT 09ª Região *
0029600-83.2009.5.09.0872 - TRT 09ª Região *
0029700-38.2009.5.09.0872 - TRT 09ª Região *
0152400-16.2009.5.09.0872 - TRT 09ª Região *
0196100-42.2009.5.09.0872 - TRT 09ª Região *
0508200-53.2009.5.09.0872 - TRT 09ª Região *
0536200-34.2007.5.09.0872 - TRT 09ª Região *
0539100-19.2009.5.09.0872 - TRT 09ª Região *

226

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000956-30.2010.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
0001336-53.2010.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
0136900-17.2009.5.12.0001 - TRT 12ª Região *
0181900-37.2009.5.12.0002 - TRT 12ª Região *
0084600-84.2000.5.12.0004 - TRT 12ª Região **
0236300-10.2000.5.12.0004 - TRT 12ª Região *
0409800-20.2000.5.12.0004 - TRT 12ª Região *
0158900-41.2005.5.12.0004 - TRT 12ª Região *
0092000-72.2002.5.12.0007 - TRT 12ª Região *
0107200-85.2003.5.12.0007 - TRT 12ª Região *
0023500-80.2004.5.12.0007 - TRT 12ª Região *
0222300-54.2004.5.12.0007 - TRT 12ª Região *
0257800-50.2005.5.12.0007 - TRT 12ª Região *
0001306-76.2010.5.12.0007 - TRT 12ª Região *
0047700-82.2003.5.12.0009 - TRT 12ª Região *
0013900-29.2004.5.12.0009 - TRT 12ª Região *
0064600-42.2000.5.12.0011 - TRT 12ª Região *
0020400-41.2000.5.12.0013 - TRT 12ª Região *
0000400-76.1984.5.12.0014 - TRT 12ª Região **
0211300-12.1999.5.12.0014 - TRT 12ª Região *
0294600-95.2001.5.12.0014 - TRT 12ª Região **
0876400-15.2006.5.12.0014 - TRT 12ª Região **
0639900-94.2007.5.12.0014 - TRT 12ª Região **
0740900-06.2008.5.12.0014 - TRT 12ª Região **
0500100-79.2006.5.12.0016 - TRT 12ª Região **
0466000-64.2007.5.12.0016 - TRT 12ª Região **
0241600-08.2000.5.12.0018 - TRT 12ª Região **
0338100-05.2001.5.12.0018 - TRT 12ª Região **
0014800-53.2002.5.12.0018 - TRT 12ª Região *
0502000-91.2006.5.12.0018 - TRT 12ª Região *
0003624-96.2010.5.12.0018 - TRT 12ª Região *
0163900-11.2004.5.12.0019 - TRT 12ª Região *
0712700-94.2001.5.12.0026 - TRT 12ª Região *
0639400-26.2006.5.12.0026 - TRT 12ª Região *
0751800-46.2007.5.12.0026 - TRT 12ª Região *
0654100-02.2009.5.12.0026 - TRT 12ª Região *
0039100-85.1998.5.12.0029 - TRT 12ª Região *
0075900-39.2003.5.12.0029 - TRT 12ª Região *
0000400-20.2010.5.12.0029 - TRT 12ª Região *
0087000-90.2000.5.12.0030 - TRT 12ª Região *
0276100-93.2002.5.12.0030 - TRT 12ª Região *
0387800-69.2005.5.12.0030 - TRT 12ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0313600-52.2009.5.12.0030 - TRT 12ª Região *
0338800-64.2000.5.12.0034 - TRT 12ª Região *
0640600-39.2009.5.12.0034 - TRT 12ª Região *
0012600-85.2003.5.12.0035 - TRT 12ª Região *
0314600-77.2006.5.12.0035 - TRT 12ª Região *
0003599-32.2010.5.12.0035 - TRT 12ª Região *
0761900-06.2002.5.12.0036 - TRT 12ª Região *
0100600-58.2003.5.12.0036 - TRT 12ª Região *
0222100-91.2003.5.12.0036 - TRT 12ª Região *
0706300-87.2008.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0827600-79.2009.5.12.0036 - TRT 12ª Região *
0681400-86.1998.5.12.0037 - TRT 12ª Região *
0416500-10.2000.5.12.0037 - TRT 12ª Região *
0786500-59.2000.5.12.0037 - TRT 12ª Região **
0008500-81.2003.5.12.0037 - TRT 12ª Região *
0097800-54.2003.5.12.0037 - TRT 12ª Região *
0698100-64.2003.5.12.0037 - TRT 12ª Região *
0278600-42.2001.5.12.0039 - TRT 12ª Região *
0037800-79.2008.5.12.0048 - TRT 12ª Região *
0200700-09.2008.5.12.0048 - TRT 12ª Região *
0479500-29.2006.5.12.0051 - TRT 12ª Região *
0067800-53.2008.5.12.0051 - TRT 12ª Região *
0353600-65.2008.5.12.0051 - TRT 12ª Região **
0161700-46.2006.5.18.0002 - TRT 18ª Região **
0000716-15.2011.5.18.0002 - TRT 18ª Região *
0166800-42.2007.5.18.0003 - TRT 18ª Região *
0081000-12.2008.5.18.0003 - TRT 18ª Região *
0157600-40.2009.5.18.0003 - TRT 18ª Região *
0000330-16.2010.5.18.0003 - TRT 18ª Região **
0000209-82.2010.5.18.0004 - TRT 18ª Região *
0030000-61.2008.5.18.0006 - TRT 18ª Região *
0002026-75.2010.5.18.0007 - TRT 18ª Região *
0001919-16.2010.5.18.0012 - TRT 18ª Região *
0000591-48.2010.5.18.0013 - TRT 18ª Região **
0001691-20.2010.5.20.0001 - TRT 20ª Região *
0119200-29.2008.5.24.0001 - TRT 24ª Região *
0048900-39.2008.5.24.0002 - TRT 24ª Região *
0064000-34.2008.5.24.0002 - TRT 24ª Região *
0021900-30.2009.5.24.0002 - TRT 24ª Região *
0157500-23.2009.5.24.0002 - TRT 24ª Região *
0173000-32.2009.5.24.0002 - TRT 24ª Região *
0055300-15.1998.5.24.0004 - TRT 24ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0101800-66.2003.5.24.0004 - TRT 24ª Região *
0165500-06.2009.5.24.0004 - TRT 24ª Região *
0098800-31.1998.5.24.0005 - TRT 24ª Região *
0080900-85.2005.5.24.0006 - TRT 24ª Região **
0037600-68.2008.5.24.0006 - TRT 24ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 661.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

EM BRANCO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: TELEMAR NORTE LESTE S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.000.118/0001-79
Certidão nº: 24459726/2013
Expedição: 06/03/2013, às 16:24:53
Validade: 01/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TELEMAR NORTE LESTE S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.000.118/0001-79**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0116000-68.1999.5.01.0001 - TRT 01ª Região *
0001000-49.2001.5.01.0001 - TRT 01ª Região *
0010000-73.2001.5.01.0001 - TRT 01ª Região *
0209300-16.2001.5.01.0001 - TRT 01ª Região *
0098200-22.2002.5.01.0001 - TRT 01ª Região *
0085400-25.2003.5.01.0001 - TRT 01ª Região *
0046200-42.2002.5.01.0002 - TRT 01ª Região *
0030600-10.2004.5.01.0002 - TRT 01ª Região *
0150900-98.2004.5.01.0002 - TRT 01ª Região *
0011000-66.2005.5.01.0002 - TRT 01ª Região *
0005600-37.2006.5.01.0002 - TRT 01ª Região *
0028200-18.2007.5.01.0002 - TRT 01ª Região *
0034900-22.1998.5.01.0003 - TRT 01ª Região *
0021900-76.2003.5.01.0003 - TRT 01ª Região *
0152700-56.2007.5.01.0003 - TRT 01ª Região *
0180800-33.1998.5.01.0004 - TRT 01ª Região *
0109700-81.1999.5.01.0004 - TRT 01ª Região *
0182200-14.2000.5.01.0004 - TRT 01ª Região *
0177500-58.2001.5.01.0004 - TRT 01ª Região *
0162000-73.2006.5.01.0004 - TRT 01ª Região *
0045600-17.1999.5.01.0005 - TRT 01ª Região *
0052600-97.2001.5.01.0005 - TRT 01ª Região *
0017500-13.2003.5.01.0005 - TRT 01ª Região *
0104300-44.2003.5.01.0005 - TRT 01ª Região *
0157000-94.2003.5.01.0005 - TRT 01ª Região *
0169900-12.2003.5.01.0005 - TRT 01ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0015100-55.2005.5.01.0005 - TRT 01ª Região *
0034900-69.2005.5.01.0005 - TRT 01ª Região *
0114600-60.2006.5.01.0005 - TRT 01ª Região *
0139500-17.2000.5.01.0006 - TRT 01ª Região *
0052700-10.2005.5.01.0006 - TRT 01ª Região *
0140000-46.2001.5.01.0007 - TRT 01ª Região *
0176500-45.2000.5.01.0008 - TRT 01ª Região *
0180300-76.2003.5.01.0008 - TRT 01ª Região *
0183000-54.2005.5.01.0008 - TRT 01ª Região *
0091100-60.2000.5.01.0009 - TRT 01ª Região *
0157900-65.2003.5.01.0009 - TRT 01ª Região *
0142900-88.2004.5.01.0009 - TRT 01ª Região *
0032500-36.2006.5.01.0009 - TRT 01ª Região *
0009200-11.2007.5.01.0009 - TRT 01ª Região *
0044500-75.2000.5.01.0010 - TRT 01ª Região *
0076700-96.2004.5.01.0010 - TRT 01ª Região *
0159600-80.1997.5.01.0011 - TRT 01ª Região *
0054900-77.2002.5.01.0011 - TRT 01ª Região *
0042200-35.2003.5.01.0011 - TRT 01ª Região *
0098200-79.2008.5.01.0011 - TRT 01ª Região *
0161700-92.2003.5.01.0012 - TRT 01ª Região *
0106300-59.2004.5.01.0012 - TRT 01ª Região *
0018200-94.2005.5.01.0012 - TRT 01ª Região *
0068600-15.2005.5.01.0012 - TRT 01ª Região *
0018700-29.2006.5.01.0012 - TRT 01ª Região *
0149700-55.2006.5.01.0012 - TRT 01ª Região *
0000600-28.2003.5.01.0013 - TRT 01ª Região *
0042000-22.2003.5.01.0013 - TRT 01ª Região *
0131400-47.2003.5.01.0013 - TRT 01ª Região *
0018300-12.2006.5.01.0013 - TRT 01ª Região *
0050200-13.2006.5.01.0013 - TRT 01ª Região *
0102300-08.2007.5.01.0013 - TRT 01ª Região *
0165700-03.2001.5.01.0014 - TRT 01ª Região *
0224300-19.1998.5.01.0015 - TRT 01ª Região *
0014100-92.2002.5.01.0015 - TRT 01ª Região *
0037800-97.2002.5.01.0015 - TRT 01ª Região *
0058300-87.2002.5.01.0015 - TRT 01ª Região *
0117000-56.2002.5.01.0015 - TRT 01ª Região *
0040600-30.2004.5.01.0015 - TRT 01ª Região *
0146900-16.2004.5.01.0015 - TRT 01ª Região *
0207100-85.2001.5.01.0017 - TRT 01ª Região *
0004300-34.2002.5.01.0017 - TRT 01ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0046100-42.2002.5.01.0017 - TRT 01ª Região *
0095800-50.2003.5.01.0017 - TRT 01ª Região *
0018700-82.2004.5.01.0017 - TRT 01ª Região *
0040700-42.2005.5.01.0017 - TRT 01ª Região *
0182000-96.1999.5.01.0018 - TRT 01ª Região *
0136600-83.2004.5.01.0018 - TRT 01ª Região *
0152500-72.2005.5.01.0018 - TRT 01ª Região *
0004900-74.1987.5.01.0019 - TRT 01ª Região *
0048300-74.2006.5.01.0019 - TRT 01ª Região *
0131000-10.2006.5.01.0019 - TRT 01ª Região *
0153600-88.2007.5.01.0019 - TRT 01ª Região *
0093000-45.2000.5.01.0020 - TRT 01ª Região *
0152000-73.2000.5.01.0020 - TRT 01ª Região *
0008100-56.2005.5.01.0020 - TRT 01ª Região *
0190200-20.1998.5.01.0021 - TRT 01ª Região *
0101000-94.2001.5.01.0021 - TRT 01ª Região *
0028400-07.2003.5.01.0021 - TRT 01ª Região *
0114000-93.2003.5.01.0021 - TRT 01ª Região *
0046100-59.2004.5.01.0021 - TRT 01ª Região **
0141600-21.2005.5.01.0021 - TRT 01ª Região *
0106100-54.2006.5.01.0021 - TRT 01ª Região *
0168900-33.1997.5.01.0022 - TRT 01ª Região *
0023300-05.2002.5.01.0022 - TRT 01ª Região *
0124600-39.2004.5.01.0022 - TRT 01ª Região *
0048300-65.2006.5.01.0022 - TRT 01ª Região *
0189300-60.2000.5.01.0023 - TRT 01ª Região *
0137100-71.2003.5.01.0023 - TRT 01ª Região *
0004500-52.2004.5.01.0023 - TRT 01ª Região *
0009100-19.2004.5.01.0023 - TRT 01ª Região *
0151100-42.2004.5.01.0023 - TRT 01ª Região *
0105300-32.1997.5.01.0024 - TRT 01ª Região *
0205300-35.2000.5.01.0024 - TRT 01ª Região *
0103600-45.2002.5.01.0024 - TRT 01ª Região *
0113500-52.2002.5.01.0024 - TRT 01ª Região *
0121500-41.2002.5.01.0024 - TRT 01ª Região *
0075400-91.2003.5.01.0024 - TRT 01ª Região *
0165700-02.2003.5.01.0024 - TRT 01ª Região *
0170600-28.2003.5.01.0024 - TRT 01ª Região *
0014500-11.2004.5.01.0024 - TRT 01ª Região *
0079100-41.2004.5.01.0024 - TRT 01ª Região *
0029200-84.2007.5.01.0024 - TRT 01ª Região *
0058300-84.2007.5.01.0024 - TRT 01ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0129700-61.2007.5.01.0024 - TRT 01ª Região *
0009900-41.2004.5.01.0025 - TRT 01ª Região *
0162900-24.2005.5.01.0026 - TRT 01ª Região *
0110700-42.2002.5.01.0027 - TRT 01ª Região *
0113000-40.2003.5.01.0027 - TRT 01ª Região *
0112600-89.2004.5.01.0027 - TRT 01ª Região *
0143700-62.2004.5.01.0027 - TRT 01ª Região *
0040700-75.2006.5.01.0027 - TRT 01ª Região *
0156600-79.2001.5.01.0028 - TRT 01ª Região *
0010200-62.2002.5.01.0028 - TRT 01ª Região *
0092000-78.2003.5.01.0028 - TRT 01ª Região *
0133500-27.2003.5.01.0028 - TRT 01ª Região *
0041900-85.2004.5.01.0028 - TRT 01ª Região *
0037800-53.2005.5.01.0028 - TRT 01ª Região *
0021900-93.2006.5.01.0028 - TRT 01ª Região *
0055500-71.2007.5.01.0028 - TRT 01ª Região *
0131100-98.2007.5.01.0028 - TRT 01ª Região *
0215800-87.1996.5.01.0029 - TRT 01ª Região **
0142500-19.2001.5.01.0029 - TRT 01ª Região *
0198800-98.2001.5.01.0029 - TRT 01ª Região *
0014100-50.2002.5.01.0029 - TRT 01ª Região *
0024500-26.2002.5.01.0029 - TRT 01ª Região *
0150300-64.2002.5.01.0029 - TRT 01ª Região *
0088100-84.2003.5.01.0029 - TRT 01ª Região *
0097100-11.2003.5.01.0029 - TRT 01ª Região *
0165900-91.2003.5.01.0029 - TRT 01ª Região *
0073600-76.2004.5.01.0029 - TRT 01ª Região *
0100400-44.2004.5.01.0029 - TRT 01ª Região *
0101400-79.2004.5.01.0029 - TRT 01ª Região *
0002100-13.2005.5.01.0029 - TRT 01ª Região *
0025300-49.2005.5.01.0029 - TRT 01ª Região *
0144900-64.2005.5.01.0029 - TRT 01ª Região *
0150800-28.2005.5.01.0029 - TRT 01ª Região *
0013100-73.2006.5.01.0029 - TRT 01ª Região *
0029000-96.2006.5.01.0029 - TRT 01ª Região *
0048900-65.2006.5.01.0029 - TRT 01ª Região *
0139900-49.2006.5.01.0029 - TRT 01ª Região *
0013800-15.2007.5.01.0029 - TRT 01ª Região *
0127100-18.2008.5.01.0029 - TRT 01ª Região *
0000570-95.2010.5.01.0029 - TRT 01ª Região *
0166600-40.1998.5.01.0030 - TRT 01ª Região *
0205200-62.2000.5.01.0030 - TRT 01ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0155000-46.2003.5.01.0030 - TRT 01ª Região *
0179800-41.2003.5.01.0030 - TRT 01ª Região *
0031900-83.2005.5.01.0030 - TRT 01ª Região *
0099500-24.2005.5.01.0030 - TRT 01ª Região *
0001500-18.2007.5.01.0030 - TRT 01ª Região *
0175000-69.2000.5.01.0031 - TRT 01ª Região *
0167400-60.2001.5.01.0031 - TRT 01ª Região *
0197900-12.2001.5.01.0031 - TRT 01ª Região *
0214500-11.2001.5.01.0031 - TRT 01ª Região *
0037800-49.2002.5.01.0031 - TRT 01ª Região *
0131700-52.2003.5.01.0031 - TRT 01ª Região *
0178200-79.2003.5.01.0031 - TRT 01ª Região *
0109000-14.2005.5.01.0031 - TRT 01ª Região *
0159700-91.2005.5.01.0031 - TRT 01ª Região *
0080100-84.2006.5.01.0031 - TRT 01ª Região *
0013000-78.2007.5.01.0031 - TRT 01ª Região *
0013600-65.2008.5.01.0031 - TRT 01ª Região *
0044900-45.2008.5.01.0031 - TRT 01ª Região *
0019000-26.2009.5.01.0031 - TRT 01ª Região *
0134400-66.2001.5.01.0032 - TRT 01ª Região *
0063300-12.2005.5.01.0032 - TRT 01ª Região *
0169400-88.2005.5.01.0032 - TRT 01ª Região *
0107700-40.2007.5.01.0033 - TRT 01ª Região *
0007800-86.2004.5.01.0034 - TRT 01ª Região *
0211400-36.2001.5.01.0035 - TRT 01ª Região *
0135000-10.2003.5.01.0035 - TRT 01ª Região *
0054300-15.2001.5.01.0036 - TRT 01ª Região *
0105700-63.2004.5.01.0036 - TRT 01ª Região *
0131300-52.2005.5.01.0036 - TRT 01ª Região *
0070600-51.1998.5.01.0038 - TRT 01ª Região *
0051400-14.2005.5.01.0038 - TRT 01ª Região *
0165100-33.2003.5.01.0039 - TRT 01ª Região *
0058400-96.2004.5.01.0039 - TRT 01ª Região *
0001200-41.1998.5.01.0040 - TRT 01ª Região *
0109700-07.1998.5.01.0040 - TRT 01ª Região *
0000400-76.1999.5.01.0040 - TRT 01ª Região *
0053700-50.1999.5.01.0040 - TRT 01ª Região *
0013800-55.2002.5.01.0040 - TRT 01ª Região *
0028000-67.2002.5.01.0040 - TRT 01ª Região *
0098300-54.2002.5.01.0040 - TRT 01ª Região *
0128100-59.2004.5.01.0040 - TRT 01ª Região *
0001459-16.2010.5.01.0040 - TRT 01ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0007200-78.2003.5.01.0041 - TRT 01ª Região *
0164900-85.2001.5.01.0042 - TRT 01ª Região *
0063600-46.2002.5.01.0042 - TRT 01ª Região *
0028500-59.2004.5.01.0042 - TRT 01ª Região *
0144200-49.2005.5.01.0042 - TRT 01ª Região *
0120900-65.1999.5.01.0043 - TRT 01ª Região *
0184700-33.2000.5.01.0043 - TRT 01ª Região *
0087300-14.2003.5.01.0043 - TRT 01ª Região *
0018100-80.2004.5.01.0043 - TRT 01ª Região *
0076800-49.2004.5.01.0043 - TRT 01ª Região *
0091400-41.2005.5.01.0043 - TRT 01ª Região *
0076500-48.2008.5.01.0043 - TRT 01ª Região *
0002500-89.1999.5.01.0044 - TRT 01ª Região *
0203500-72.2001.5.01.0044 - TRT 01ª Região *
0216200-80.2001.5.01.0044 - TRT 01ª Região *
0178800-68.1997.5.01.0045 - TRT 01ª Região *
0192600-27.2001.5.01.0045 - TRT 01ª Região *
0216900-53.2001.5.01.0045 - TRT 01ª Região *
0013600-33.2002.5.01.0045 - TRT 01ª Região *
0027400-31.2002.5.01.0045 - TRT 01ª Região *
0042600-78.2002.5.01.0045 - TRT 01ª Região *
0101200-92.2002.5.01.0045 - TRT 01ª Região *
0115800-21.2002.5.01.0045 - TRT 01ª Região *
0129800-26.2002.5.01.0045 - TRT 01ª Região *
0041100-40.2003.5.01.0045 - TRT 01ª Região *
0124100-35.2003.5.01.0045 - TRT 01ª Região *
0130200-06.2003.5.01.0045 - TRT 01ª Região *
0165000-60.2003.5.01.0045 - TRT 01ª Região *
0078600-09.2004.5.01.0045 - TRT 01ª Região *
0155300-26.2004.5.01.0045 - TRT 01ª Região *
0100000-11.2006.5.01.0045 - TRT 01ª Região *
0156400-45.2006.5.01.0045 - TRT 01ª Região *
0191800-11.1992.5.01.0046 - TRT 01ª Região *
0193600-35.1996.5.01.0046 - TRT 01ª Região *
0165900-16.1998.5.01.0046 - TRT 01ª Região *
0035700-76.2002.5.01.0046 - TRT 01ª Região *
0041600-40.2002.5.01.0046 - TRT 01ª Região *
0053100-06.2002.5.01.0046 - TRT 01ª Região *
0067900-05.2003.5.01.0046 - TRT 01ª Região *
0080200-96.2003.5.01.0046 - TRT 01ª Região *
0119500-65.2003.5.01.0046 - TRT 01ª Região *
0099200-48.2004.5.01.0046 - TRT 01ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0043100-39.2005.5.01.0046 - TRT 01ª Região *
0175500-17.2005.5.01.0046 - TRT 01ª Região **
0040900-25.2006.5.01.0046 - TRT 01ª Região *
0002100-20.2009.5.01.0046 - TRT 01ª Região *
0166500-89.2002.5.01.0048 - TRT 01ª Região *
0173500-16.1997.5.01.0049 - TRT 01ª Região *
0169600-83.2001.5.01.0049 - TRT 01ª Região **
0017700-19.2002.5.01.0049 - TRT 01ª Região *
0022100-76.2002.5.01.0049 - TRT 01ª Região *
0112500-39.2002.5.01.0049 - TRT 01ª Região *
0032500-18.2003.5.01.0049 - TRT 01ª Região *
0132100-12.2003.5.01.0049 - TRT 01ª Região *
0181200-33.2003.5.01.0049 - TRT 01ª Região *
0008000-48.2004.5.01.0049 - TRT 01ª Região *
0117100-35.2004.5.01.0049 - TRT 01ª Região *
0010700-26.2006.5.01.0049 - TRT 01ª Região *
0102900-52.2006.5.01.0049 - TRT 01ª Região *
0033000-45.2007.5.01.0049 - TRT 01ª Região *
0083500-18.2007.5.01.0049 - TRT 01ª Região *
0138200-41.2007.5.01.0049 - TRT 01ª Região *
0146700-96.2007.5.01.0049 - TRT 01ª Região *
0074100-43.2008.5.01.0049 - TRT 01ª Região **
0119600-35.2008.5.01.0049 - TRT 01ª Região *
0088700-35.2009.5.01.0049 - TRT 01ª Região *
0063400-80.2000.5.01.0051 - TRT 01ª Região *
0166600-06.2000.5.01.0051 - TRT 01ª Região **
0011200-91.2003.5.01.0051 - TRT 01ª Região *
0022900-95.2002.5.01.0052 - TRT 01ª Região *
0170000-49.2005.5.01.0052 - TRT 01ª Região *
0013300-11.2006.5.01.0052 - TRT 01ª Região *
0111000-16.2008.5.01.0052 - TRT 01ª Região *
0105300-03.2001.5.01.0053 - TRT 01ª Região *
0145000-83.2001.5.01.0053 - TRT 01ª Região *
0165700-12.2003.5.01.0053 - TRT 01ª Região *
0125500-26.2004.5.01.0053 - TRT 01ª Região *
0140400-47.2000.5.01.0055 - TRT 01ª Região *
0116600-53.2001.5.01.0055 - TRT 01ª Região *
0013800-39.2004.5.01.0055 - TRT 01ª Região *
0002600-64.2006.5.01.0055 - TRT 01ª Região *
0002400-86.2008.5.01.0055 - TRT 01ª Região *
0062100-92.2005.5.01.0056 - TRT 01ª Região *
0139600-06.2006.5.01.0056 - TRT 01ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0098400-48.2008.5.01.0056 - TRT 01ª Região *
0011300-67.1999.5.01.0057 - TRT 01ª Região *
0211700-29.2001.5.01.0057 - TRT 01ª Região *
0022100-47.2005.5.01.0057 - TRT 01ª Região *
0173900-71.1995.5.01.0058 - TRT 01ª Região *
0106400-07.2003.5.01.0058 - TRT 01ª Região *
0130300-19.2003.5.01.0058 - TRT 01ª Região *
0208100-28.2000.5.01.0059 - TRT 01ª Região *
0026900-20.2002.5.01.0059 - TRT 01ª Região *
0059700-04.2002.5.01.0059 - TRT 01ª Região *
0155600-14.2002.5.01.0059 - TRT 01ª Região *
0105700-28.2003.5.01.0059 - TRT 01ª Região *
0157000-29.2003.5.01.0059 - TRT 01ª Região *
0183300-98.1998.5.01.0060 - TRT 01ª Região *
0112500-06.2002.5.01.0060 - TRT 01ª Região *
0057900-98.2003.5.01.0060 - TRT 01ª Região *
0085700-33.2005.5.01.0060 - TRT 01ª Região *
0118500-17.2005.5.01.0060 - TRT 01ª Região *
0138800-63.2006.5.01.0060 - TRT 01ª Região *
0069200-18.2007.5.01.0060 - TRT 01ª Região *
0110700-32.2005.5.01.0061 - TRT 01ª Região *
0114500-68.2005.5.01.0061 - TRT 01ª Região *
0128700-46.2006.5.01.0061 - TRT 01ª Região *
0078400-46.2007.5.01.0061 - TRT 01ª Região *
0076200-32.2008.5.01.0061 - TRT 01ª Região *
0044100-87.2009.5.01.0061 - TRT 01ª Região *
0067600-85.2009.5.01.0061 - TRT 01ª Região *
0000202-87.2010.5.01.0061 - TRT 01ª Região *
0185200-08.2001.5.01.0062 - TRT 01ª Região *
0018500-37.2004.5.01.0062 - TRT 01ª Região *
0075800-56.2001.5.01.0063 - TRT 01ª Região *
0198700-41.2001.5.01.0063 - TRT 01ª Região *
0152700-46.2002.5.01.0063 - TRT 01ª Região *
0110000-23.2000.5.01.0064 - TRT 01ª Região *
0216600-34.2001.5.01.0064 - TRT 01ª Região *
0018500-02.2002.5.01.0064 - TRT 01ª Região *
0062500-87.2002.5.01.0064 - TRT 01ª Região *
0113400-74.2002.5.01.0064 - TRT 01ª Região *
0147000-86.2002.5.01.0064 - TRT 01ª Região *
0127300-56.2004.5.01.0064 - TRT 01ª Região *
0140600-85.2004.5.01.0064 - TRT 01ª Região *
0053000-89.2005.5.01.0064 - TRT 01ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0178900-82.2005.5.01.0064 - TRT 01ª Região *
0039300-12.2006.5.01.0064 - TRT 01ª Região *
0054600-14.2006.5.01.0064 - TRT 01ª Região *
0068800-89.2007.5.01.0064 - TRT 01ª Região *
0112400-29.2008.5.01.0064 - TRT 01ª Região *
0127800-83.2008.5.01.0064 - TRT 01ª Região *
0042700-51.1994.5.01.0065 - TRT 01ª Região *
0159000-81.2003.5.01.0065 - TRT 01ª Região *
0066200-63.2005.5.01.0065 - TRT 01ª Região *
0042000-55.2006.5.01.0065 - TRT 01ª Região *
0149900-31.2005.5.01.0066 - TRT 01ª Região *
0123400-61.2001.5.01.0067 - TRT 01ª Região *
0183100-65.2001.5.01.0067 - TRT 01ª Região *
0115300-83.2002.5.01.0067 - TRT 01ª Região *
0018500-56.2003.5.01.0067 - TRT 01ª Região *
0099900-92.2003.5.01.0067 - TRT 01ª Região *
0116200-95.2004.5.01.0067 - TRT 01ª Região *
0074700-15.2005.5.01.0067 - TRT 01ª Região *
0116800-82.2005.5.01.0067 - TRT 01ª Região *
0138900-31.2005.5.01.0067 - TRT 01ª Região *
0046800-23.2006.5.01.0067 - TRT 01ª Região *
0075700-16.2006.5.01.0067 - TRT 01ª Região *
0057600-76.2007.5.01.0067 - TRT 01ª Região *
0137400-56.2007.5.01.0067 - TRT 01ª Região *
0145100-83.2007.5.01.0067 - TRT 01ª Região *
0094000-96.2001.5.01.0068 - TRT 01ª Região *
0197500-81.2001.5.01.0068 - TRT 01ª Região *
0168400-13.2003.5.01.0068 - TRT 01ª Região *
0019200-58.2005.5.01.0068 - TRT 01ª Região *
0059800-31.1999.5.01.0069 - TRT 01ª Região *
0024900-80.2003.5.01.0069 - TRT 01ª Região *
0065100-32.2003.5.01.0069 - TRT 01ª Região *
0007300-12.2004.5.01.0069 - TRT 01ª Região *
0178800-51.2001.5.01.0070 - TRT 01ª Região **
0189400-34.2001.5.01.0070 - TRT 01ª Região **
0002400-51.2002.5.01.0070 - TRT 01ª Região **
0011100-79.2003.5.01.0070 - TRT 01ª Região *
0051400-83.2003.5.01.0070 - TRT 01ª Região **
0159000-27.2007.5.01.0070 - TRT 01ª Região *
0102800-63.2008.5.01.0070 - TRT 01ª Região **
0014200-78.1999.5.01.0071 - TRT 01ª Região *
0131600-74.2003.5.01.0071 - TRT 01ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0135000-96.2003.5.01.0071 - TRT 01ª Região *
0011200-94.2004.5.01.0071 - TRT 01ª Região *
0055000-41.2005.5.01.0071 - TRT 01ª Região *
0045100-63.2007.5.01.0071 - TRT 01ª Região *
0185900-24.1996.5.01.0073 - TRT 01ª Região *
0041300-65.2000.5.01.0073 - TRT 01ª Região **
0128600-31.2001.5.01.0073 - TRT 01ª Região *
0197200-07.2001.5.01.0073 - TRT 01ª Região *
0014800-88.2002.5.01.0073 - TRT 01ª Região *
0023200-91.2002.5.01.0073 - TRT 01ª Região *
0027400-44.2002.5.01.0073 - TRT 01ª Região *
0083500-19.2002.5.01.0073 - TRT 01ª Região *
0158800-84.2002.5.01.0073 - TRT 01ª Região *
0007900-21.2004.5.01.0073 - TRT 01ª Região *
0093400-55.2004.5.01.0073 - TRT 01ª Região *
0037600-08.2005.5.01.0073 - TRT 01ª Região *
0072900-94.2006.5.01.0073 - TRT 01ª Região *
0016300-50.2006.5.01.0074 - TRT 01ª Região *
0118700-40.2009.5.01.0074 - TRT 01ª Região *
0017000-23.2006.5.01.0075 - TRT 01ª Região *
0039200-24.2006.5.01.0075 - TRT 01ª Região *
0060600-60.2007.5.01.0075 - TRT 01ª Região *
0093300-89.2007.5.01.0075 - TRT 01ª Região *
0115200-31.2007.5.01.0075 - TRT 01ª Região *
0011200-37.2008.5.01.0077 - TRT 01ª Região *
0119000-27.2008.5.01.0077 - TRT 01ª Região *
0013600-79.2004.5.01.0201 - TRT 01ª Região *
0014700-45.1999.5.01.0201 - TRT 01ª Região *
0035400-32.2005.5.01.0201 - TRT 01ª Região *
0071000-46.2007.5.01.0201 - TRT 01ª Região *
0098700-65.2005.5.01.0201 - TRT 01ª Região *
0100200-98.2007.5.01.0201 - TRT 01ª Região *
0109000-23.2004.5.01.0201 - TRT 01ª Região *
0161700-73.2004.5.01.0201 - TRT 01ª Região *
0192400-66.2003.5.01.0201 - TRT 01ª Região **
0218400-06.2003.5.01.0201 - TRT 01ª Região *
0246200-38.2005.5.01.0201 - TRT 01ª Região *
0156500-48.2005.5.01.0202 - TRT 01ª Região *
0099300-75.2008.5.01.0203 - TRT 01ª Região *
0217800-05.2005.5.01.0204 - TRT 01ª Região *
0048900-85.2007.5.01.0205 - TRT 01ª Região *
0054200-28.2007.5.01.0205 - TRT 01ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0072000-69.2007.5.01.0205 - TRT 01ª Região *
0072200-76.2007.5.01.0205 - TRT 01ª Região *
0073100-59.2007.5.01.0205 - TRT 01ª Região *
0098900-89.2007.5.01.0205 - TRT 01ª Região *
0103000-24.2006.5.01.0205 - TRT 01ª Região *
0124000-12.2008.5.01.0205 - TRT 01ª Região *
0131400-48.2006.5.01.0205 - TRT 01ª Região *
0157500-40.2006.5.01.0205 - TRT 01ª Região *
0177200-02.2006.5.01.0205 - TRT 01ª Região *
0061400-59.2002.5.01.0206 - TRT 01ª Região *
0007400-33.2007.5.01.0207 - TRT 01ª Região *
0092700-60.2007.5.01.0207 - TRT 01ª Região *
0031000-41.2007.5.01.0221 - TRT 01ª Região *
0134400-71.2007.5.01.0221 - TRT 01ª Região *
0140200-80.2007.5.01.0221 - TRT 01ª Região *
0186200-12.2005.5.01.0221 - TRT 01ª Região *
0191500-23.2003.5.01.0221 - TRT 01ª Região *
0023500-20.2004.5.01.0223 - TRT 01ª Região *
0040600-17.2006.5.01.0223 - TRT 01ª Região *
0050100-39.2008.5.01.0223 - TRT 01ª Região *
0069500-10.2006.5.01.0223 - TRT 01ª Região *
0071100-32.2007.5.01.0223 - TRT 01ª Região *
0080100-27.2005.5.01.0223 - TRT 01ª Região *
0090000-97.2006.5.01.0223 - TRT 01ª Região *
0093400-85.2007.5.01.0223 - TRT 01ª Região *
0130800-36.2007.5.01.0223 - TRT 01ª Região *
0142700-16.2007.5.01.0223 - TRT 01ª Região *
0143600-96.2007.5.01.0223 - TRT 01ª Região *
0161600-81.2006.5.01.0223 - TRT 01ª Região *
0165800-29.2009.5.01.0223 - TRT 01ª Região *
0177800-66.2006.5.01.0223 - TRT 01ª Região *
0191400-23.2007.5.01.0223 - TRT 01ª Região *
0197500-62.2005.5.01.0223 - TRT 01ª Região *
0207200-28.2006.5.01.0223 - TRT 01ª Região *
0211400-15.2005.5.01.0223 - TRT 01ª Região *
0216500-09.2009.5.01.0223 - TRT 01ª Região *
0105400-51.2006.5.01.0224 - TRT 01ª Região *
0019700-70.2007.5.01.0225 - TRT 01ª Região *
0127000-33.2003.5.01.0225 - TRT 01ª Região *
0178700-38.2009.5.01.0225 - TRT 01ª Região *
0004400-02.2006.5.01.0226 - TRT 01ª Região *
0047700-09.2009.5.01.0226 - TRT 01ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0060300-67.2006.5.01.0226 - TRT 01ª Região *
0085800-33.2009.5.01.0226 - TRT 01ª Região *
0100700-60.2005.5.01.0226 - TRT 01ª Região *
0020100-80.2000.5.01.0241 - TRT 01ª Região *
0163400-32.2002.5.01.0241 - TRT 01ª Região *
0188500-57.2000.5.01.0241 - TRT 01ª Região *
0199100-40.2000.5.01.0241 - TRT 01ª Região *
0225700-59.2004.5.01.0241 - TRT 01ª Região *
0233900-21.2005.5.01.0241 - TRT 01ª Região *
0246700-52.2003.5.01.0241 - TRT 01ª Região *
0246800-75.2001.5.01.0241 - TRT 01ª Região *
0247600-69.2002.5.01.0241 - TRT 01ª Região *
0286000-89.2001.5.01.0241 - TRT 01ª Região *
0399700-43.2001.5.01.0241 - TRT 01ª Região *
0143200-64.2003.5.01.0242 - TRT 01ª Região *
0273400-96.2002.5.01.0242 - TRT 01ª Região *
0023500-28.2002.5.01.0243 - TRT 01ª Região *
0055000-49.2001.5.01.0243 - TRT 01ª Região *
0113000-71.2003.5.01.0243 - TRT 01ª Região *
0352000-02.2000.5.01.0243 - TRT 01ª Região *
0077800-97.2003.5.01.0244 - TRT 01ª Região *
0128500-14.2002.5.01.0244 - TRT 01ª Região *
0140700-53.2002.5.01.0244 - TRT 01ª Região *
0184300-61.2001.5.01.0244 - TRT 01ª Região *
0224800-04.2003.5.01.0244 - TRT 01ª Região *
0266200-03.2000.5.01.0244 - TRT 01ª Região *
0351700-95.2004.5.01.0244 - TRT 01ª Região *
0386700-93.2003.5.01.0244 - TRT 01ª Região *
0404400-53.2001.5.01.0244 - TRT 01ª Região *
0439100-60.1998.5.01.0244 - TRT 01ª Região *
0000900-31.2007.5.01.0245 - TRT 01ª Região *
0038200-58.2006.5.01.0246 - TRT 01ª Região *
0032700-05.2002.5.01.0261 - TRT 01ª Região *
0035700-37.2007.5.01.0261 - TRT 01ª Região *
0035900-20.2002.5.01.0261 - TRT 01ª Região *
0114500-16.2006.5.01.0261 - TRT 01ª Região *
0122700-51.2002.5.01.0261 - TRT 01ª Região *
0129100-13.2004.5.01.0261 - TRT 01ª Região *
0291500-08.2003.5.01.0261 - TRT 01ª Região *
0014300-66.2004.5.01.0262 - TRT 01ª Região *
0051000-51.1998.5.01.0262 - TRT 01ª Região **
0077800-43.2003.5.01.0262 - TRT 01ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0155300-20.2005.5.01.0262 - TRT 01ª Região *
0174700-25.2002.5.01.0262 - TRT 01ª Região *
0202900-03.2006.5.01.0262 - TRT 01ª Região *
0208800-40.2001.5.01.0262 - TRT 01ª Região *
0264100-16.2003.5.01.0262 - TRT 01ª Região *
0014600-20.2007.5.01.0263 - TRT 01ª Região *
0040300-46.2004.5.01.0281 - TRT 01ª Região *
0143900-83.2004.5.01.0281 - TRT 01ª Região *
0239400-16.2003.5.01.0281 - TRT 01ª Região *
0239500-68.2003.5.01.0281 - TRT 01ª Região *
0076800-11.2004.5.01.0282 - TRT 01ª Região *
0098900-28.2002.5.01.0282 - TRT 01ª Região *
0114000-62.1998.5.01.0282 - TRT 01ª Região *
0125000-20.2002.5.01.0282 - TRT 01ª Região *
0197700-57.2003.5.01.0282 - TRT 01ª Região *
0236500-57.2003.5.01.0282 - TRT 01ª Região *
0079500-97.2004.5.01.0301 - TRT 01ª Região *
0082900-27.2001.5.01.0301 - TRT 01ª Região *
0116600-52.2005.5.01.0301 - TRT 01ª Região *
0127500-65.2003.5.01.0301 - TRT 01ª Região *
0130200-77.2004.5.01.0301 - TRT 01ª Região *
0178100-90.2003.5.01.0301 - TRT 01ª Região *
0214300-38.1999.5.01.0301 - TRT 01ª Região *
0015500-56.2002.5.01.0302 - TRT 01ª Região *
0015800-18.2002.5.01.0302 - TRT 01ª Região *
0060600-29.2005.5.01.0302 - TRT 01ª Região *
0093100-85.2004.5.01.0302 - TRT 01ª Região *
0110700-90.2002.5.01.0302 - TRT 01ª Região *
0147400-94.2004.5.01.0302 - TRT 01ª Região *
0191100-62.2000.5.01.0302 - TRT 01ª Região *
0200400-83.2003.5.01.0321 - TRT 01ª Região *
0200800-97.2003.5.01.0321 - TRT 01ª Região *
0002400-77.2003.5.01.0341 - TRT 01ª Região *
0034200-89.2004.5.01.0341 - TRT 01ª Região *
0094400-62.2004.5.01.0341 - TRT 01ª Região *
0160700-06.2004.5.01.0341 - TRT 01ª Região *
0161000-65.2004.5.01.0341 - TRT 01ª Região *
0169500-23.2004.5.01.0341 - TRT 01ª Região *
0169600-75.2004.5.01.0341 - TRT 01ª Região *
0179800-44.2004.5.01.0341 - TRT 01ª Região *
0192700-59.2004.5.01.0341 - TRT 01ª Região *
0195100-46.2004.5.01.0341 - TRT 01ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0223200-79.2002.5.01.0341 - TRT 01ª Região *
0250900-59.2004.5.01.0341 - TRT 01ª Região *
0251700-92.2001.5.01.0341 - TRT 01ª Região *
0006600-17.2009.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0009100-03.2002.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0012900-97.2006.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0013000-52.2006.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0021600-96.2005.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0021800-11.2002.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0031300-96.2005.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0033600-36.2002.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0038100-14.2003.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0039700-02.2005.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0043600-27.2004.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0046100-03.2003.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0048700-94.2003.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0048900-96.2006.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0055700-77.2005.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0055800-32.2005.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0063300-67.1996.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0072800-16.2003.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0073100-75.2003.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0081800-69.2005.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0104700-46.2005.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0104900-53.2005.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0121300-50.2002.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0121800-58.1998.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0122100-10.2004.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0129600-30.2004.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0133100-07.2004.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0134700-29.2005.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0137700-71.2004.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0140000-06.2004.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0140100-58.2004.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0142200-83.2004.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0142400-90.2004.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0144100-67.2005.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0146600-43.2004.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0147000-57.2004.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0148200-02.2004.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0149400-44.2004.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0150500-97.2005.5.01.0342 - TRT 01ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0151400-17.2004.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0151600-24.2004.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0151900-83.2004.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0152000-38.2004.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0152100-90.2004.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0152200-45.2004.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0156600-05.2004.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0156800-12.2004.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0158200-32.2002.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0159300-51.2004.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0162400-14.2004.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0162500-66.2004.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0162800-28.2004.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0165600-29.2004.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0165700-81.2004.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0172000-59.2004.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0172100-14.2004.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0173700-70.2004.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0175600-88.2004.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0176300-64.2004.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0182200-28.2004.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0182300-80.2004.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0182400-35.2004.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0182600-42.2004.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0182700-94.2004.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0182900-72.2002.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0184600-15.2004.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0186100-19.2004.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0186300-89.2005.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0196900-09.2004.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0205200-57.2004.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0216000-47.2004.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0222200-12.2000.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0228800-39.2006.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0229800-45.2004.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0237800-34.2004.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0240400-28.2004.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0242600-08.2004.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0248300-67.2001.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0248800-31.2004.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0248800-70.2000.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0249600-59.2004.5.01.0342 - TRT 01ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0250300-35.2004.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0251800-39.2004.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0254000-29.1998.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0260200-42.2004.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0274100-29.2003.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0433900-93.2003.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0496900-67.2003.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0504900-56.2003.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0508800-47.2003.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0511400-41.2003.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0521000-86.2003.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0523400-73.2003.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0525300-91.2003.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0525400-46.2003.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0540100-27.2003.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0083900-52.2009.5.01.0343 - TRT 01ª Região *
0116500-63.2008.5.01.0343 - TRT 01ª Região *
0155700-14.2007.5.01.0343 - TRT 01ª Região *
0109300-67.2005.5.01.0421 - TRT 01ª Região *
0117300-27.2003.5.01.0421 - TRT 01ª Região *
0226600-89.2001.5.01.0421 - TRT 01ª Região *
0242700-85.2002.5.01.0421 - TRT 01ª Região *
0128900-10.2006.5.01.0431 - TRT 01ª Região *
0040700-06.2002.5.01.0451 - TRT 01ª Região *
0072500-18.2003.5.01.0451 - TRT 01ª Região *
0093900-88.2003.5.01.0451 - TRT 01ª Região *
0126200-11.2000.5.01.0451 - TRT 01ª Região *
0147800-88.2000.5.01.0451 - TRT 01ª Região *
0203300-42.2000.5.01.0451 - TRT 01ª Região *
0232600-44.2003.5.01.0451 - TRT 01ª Região *
0256300-25.1998.5.01.0451 - TRT 01ª Região *
0265400-28.2003.5.01.0451 - TRT 01ª Região *
0303800-14.2003.5.01.0451 - TRT 01ª Região **
0135600-77.2004.5.01.0461 - TRT 01ª Região *
0002300-28.2000.5.01.0471 - TRT 01ª Região *
0006900-24.2002.5.01.0471 - TRT 01ª Região *
0007300-38.2002.5.01.0471 - TRT 01ª Região *
0007400-90.2002.5.01.0471 - TRT 01ª Região *
0015300-27.2002.5.01.0471 - TRT 01ª Região *
0016500-69.2002.5.01.0471 - TRT 01ª Região *
0016600-24.2002.5.01.0471 - TRT 01ª Região *
0016900-83.2002.5.01.0471 - TRT 01ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0026400-76.2002.5.01.0471 - TRT 01ª Região *
0031300-05.2002.5.01.0471 - TRT 01ª Região *
0047800-49.2002.5.01.0471 - TRT 01ª Região *
0057100-98.2003.5.01.0471 - TRT 01ª Região *
0057200-53.2003.5.01.0471 - TRT 01ª Região *
0064000-34.2002.5.01.0471 - TRT 01ª Região *
0066800-21.1991.5.01.0471 - TRT 01ª Região *
0068600-69.2000.5.01.0471 - TRT 01ª Região *
0070200-52.2005.5.01.0471 - TRT 01ª Região *
0074400-44.2001.5.01.0471 - TRT 01ª Região *
0098100-78.2003.5.01.0471 - TRT 01ª Região *
0098200-33.2003.5.01.0471 - TRT 01ª Região *
0105400-62.2001.5.01.0471 - TRT 01ª Região *
0105600-69.2001.5.01.0471 - TRT 01ª Região *
0105800-76.2001.5.01.0471 - TRT 01ª Região *
0110700-63.2005.5.01.0471 - TRT 01ª Região *
0110800-91.2000.5.01.0471 - TRT 01ª Região *
0117800-45.2000.5.01.0471 - TRT 01ª Região *
0123800-90.2002.5.01.0471 - TRT 01ª Região *
0125200-42.2002.5.01.0471 - TRT 01ª Região *
0136400-12.2003.5.01.0471 - TRT 01ª Região *
0120400-07.2004.5.01.0501 - TRT 01ª Região *
0000454-98.2010.5.01.0511 - TRT 01ª Região *
0000458-38.2010.5.01.0511 - TRT 01ª Região *
0001900-15.2005.5.01.0511 - TRT 01ª Região *
0005800-40.2004.5.01.0511 - TRT 01ª Região *
0006000-47.2004.5.01.0511 - TRT 01ª Região *
0006600-29.2008.5.01.0511 - TRT 01ª Região *
0015900-93.2000.5.01.0511 - TRT 01ª Região *
0016000-09.2004.5.01.0511 - TRT 01ª Região *
0017500-18.2001.5.01.0511 - TRT 01ª Região *
0020800-75.2007.5.01.0511 - TRT 01ª Região *
0031900-66.2003.5.01.0511 - TRT 01ª Região *
0053400-57.2004.5.01.0511 - TRT 01ª Região *
0057500-55.2004.5.01.0511 - TRT 01ª Região *
0059600-46.2005.5.01.0511 - TRT 01ª Região *
0059800-53.2005.5.01.0511 - TRT 01ª Região *
0063900-51.2005.5.01.0511 - TRT 01ª Região *
0066000-71.2008.5.01.0511 - TRT 01ª Região *
0067800-76.2004.5.01.0511 - TRT 01ª Região *
0083000-26.2004.5.01.0511 - TRT 01ª Região *
0108800-80.2009.5.01.0511 - TRT 01ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0109300-88.2005.5.01.0511 - TRT 01ª Região *
0118700-29.2005.5.01.0511 - TRT 01ª Região *
0139300-08.2004.5.01.0511 - TRT 01ª Região *
0141800-52.2001.5.01.0511 - TRT 01ª Região *
0141800-81.2003.5.01.0511 - TRT 01ª Região *
0151100-33.2004.5.01.0511 - TRT 01ª Região *
0151500-52.2001.5.01.0511 - TRT 01ª Região *
0173900-26.2002.5.01.0511 - TRT 01ª Região *
0176500-15.2005.5.01.0511 - TRT 01ª Região *
0186500-74.2005.5.01.0511 - TRT 01ª Região *
0187400-57.2005.5.01.0511 - TRT 01ª Região *
0210200-50.2003.5.01.0511 - TRT 01ª Região *
0210400-57.2003.5.01.0511 - TRT 01ª Região *
0225600-46.1999.5.01.0511 - TRT 01ª Região *
0226100-15.1999.5.01.0511 - TRT 01ª Região *
0229500-37.1999.5.01.0511 - TRT 01ª Região *
0229600-89.1999.5.01.0511 - TRT 01ª Região *
0236600-43.1999.5.01.0511 - TRT 01ª Região *
0182100-21.2004.5.01.0521 - TRT 01ª Região *
0073000-71.2004.5.01.0541 - TRT 01ª Região *
0087200-20.2003.5.01.0541 - TRT 01ª Região *
0099700-84.2004.5.01.0541 - TRT 01ª Região *
0149300-74.2004.5.01.0541 - TRT 01ª Região *
0167000-63.2004.5.01.0541 - TRT 01ª Região *
0167100-18.2004.5.01.0541 - TRT 01ª Região *
0167200-70.2004.5.01.0541 - TRT 01ª Região *
0167600-84.2004.5.01.0541 - TRT 01ª Região *
0167700-39.2004.5.01.0541 - TRT 01ª Região *
0167900-46.2004.5.01.0541 - TRT 01ª Região *
0168000-98.2004.5.01.0541 - TRT 01ª Região *
0168400-15.2004.5.01.0541 - TRT 01ª Região *
0168500-67.2004.5.01.0541 - TRT 01ª Região *
0168600-22.2004.5.01.0541 - TRT 01ª Região *
0168700-74.2004.5.01.0541 - TRT 01ª Região *
0168800-29.2004.5.01.0541 - TRT 01ª Região *
0169100-88.2004.5.01.0541 - TRT 01ª Região *
0170200-78.2004.5.01.0541 - TRT 01ª Região *
0174600-38.2004.5.01.0541 - TRT 01ª Região *
0178700-41.2001.5.01.0541 - TRT 01ª Região *
0190100-47.2004.5.01.0541 - TRT 01ª Região *
0197900-29.2004.5.01.0541 - TRT 01ª Região *
0198900-64.2004.5.01.0541 - TRT 01ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0223100-38.2004.5.01.0541 - TRT 01ª Região *
0255400-87.2003.5.01.0541 - TRT 01ª Região *
0043000-65.2008.5.02.0074 - TRT 02ª Região **
0180800-06.2003.5.03.0003 - TRT 03ª Região *
0112300-36.2004.5.03.0007 - TRT 03ª Região *
0160000-66.2008.5.03.0007 - TRT 03ª Região *
0103400-95.2003.5.03.0008 - TRT 03ª Região *
0008400-67.2000.5.03.0010 - TRT 03ª Região *
0047800-83.2003.5.03.0010 - TRT 03ª Região **
0183500-31.2003.5.03.0010 - TRT 03ª Região *
0103100-25.2006.5.03.0010 - TRT 03ª Região **
0077600-83.2008.5.03.0010 - TRT 03ª Região **
0148300-84.2008.5.03.0010 - TRT 03ª Região **
0182900-12.2000.5.03.0011 - TRT 03ª Região *
0153900-59.2003.5.03.0011 - TRT 03ª Região *
0061600-10.2005.5.03.0011 - TRT 03ª Região *
0029000-96.2006.5.03.0011 - TRT 03ª Região *
0165000-13.2000.5.03.0012 - TRT 03ª Região *
0086200-53.2009.5.03.0012 - TRT 03ª Região *
0043900-15.2005.5.03.0013 - TRT 03ª Região **
0041700-93.2009.5.03.0013 - TRT 03ª Região **
0180100-70.1998.5.03.0014 - TRT 03ª Região *
0047300-44.1999.5.03.0014 - TRT 03ª Região *
0031800-93.2003.5.03.0014 - TRT 03ª Região *
0030500-28.2005.5.03.0014 - TRT 03ª Região *
0101100-76.2002.5.03.0015 - TRT 03ª Região **
0073800-37.2005.5.03.0015 - TRT 03ª Região **
0000504-06.2010.5.03.0015 - TRT 03ª Região *
0136400-93.2002.5.03.0017 - TRT 03ª Região *
0058100-46.2004.5.03.0018 - TRT 03ª Região *
0001222-91.2010.5.03.0018 - TRT 03ª Região *
0122000-29.2006.5.03.0019 - TRT 03ª Região *
0073400-13.2002.5.03.0020 - TRT 03ª Região *
0029200-81.2003.5.03.0020 - TRT 03ª Região *
0015300-94.2004.5.03.0020 - TRT 03ª Região *
0108800-72.2008.5.03.0022 - TRT 03ª Região *
0023400-55.2006.5.03.0024 - TRT 03ª Região *
0078400-69.2008.5.03.0024 - TRT 03ª Região *
0149700-97.2004.5.03.0035 - TRT 03ª Região *
0059100-22.2007.5.03.0036 - TRT 03ª Região *
0121300-04.2003.5.03.0037 - TRT 03ª Região *
0048800-58.2008.5.03.0038 - TRT 03ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0110700-03.2003.5.03.0043 - TRT 03ª Região **
0112200-89.2003.5.03.0048 - TRT 03ª Região *
0064000-82.2002.5.03.0049 - TRT 03ª Região *
0089000-21.2006.5.03.0057 - TRT 03ª Região *
0099600-04.2006.5.03.0057 - TRT 03ª Região **
0085400-88.2003.5.03.0059 - TRT 03ª Região *
0039700-16.2008.5.03.0059 - TRT 03ª Região *
0091300-04.2007.5.03.0062 - TRT 03ª Região *
0015200-53.2008.5.03.0068 - TRT 03ª Região *
0062900-67.2009.5.03.0075 - TRT 03ª Região *
0048000-22.2004.5.03.0086 - TRT 03ª Região *
0045100-29.2005.5.03.0087 - TRT 03ª Região *
0039300-86.2002.5.03.0099 - TRT 03ª Região *
0120600-70.2002.5.03.0099 - TRT 03ª Região *
0172400-40.2002.5.03.0099 - TRT 03ª Região *
0052900-43.2003.5.03.0099 - TRT 03ª Região *
0035700-86.2004.5.03.0099 - TRT 03ª Região *
0053300-23.2004.5.03.0099 - TRT 03ª Região *
0028000-25.2005.5.03.0099 - TRT 03ª Região *
0036800-42.2005.5.03.0099 - TRT 03ª Região *
0016400-70.2006.5.03.0099 - TRT 03ª Região *
0039300-13.2007.5.03.0099 - TRT 03ª Região *
0098800-07.2007.5.03.0100 - TRT 03ª Região *
0149100-31.2002.5.03.0105 - TRT 03ª Região **
0102500-15.2003.5.03.0105 - TRT 03ª Região *
0057900-69.2004.5.03.0105 - TRT 03ª Região **
0128000-73.2009.5.03.0105 - TRT 03ª Região **
0049200-61.2005.5.03.0108 - TRT 03ª Região *
0054200-08.2006.5.03.0108 - TRT 03ª Região *
0040900-42.2007.5.03.0108 - TRT 03ª Região *
0053300-15.2003.5.03.0113 - TRT 03ª Região *
0002300-39.2004.5.03.0113 - TRT 03ª Região *
0073700-16.2004.5.03.0113 - TRT 03ª Região *
0050700-50.2005.5.03.0113 - TRT 03ª Região *
0111300-66.2007.5.03.0113 - TRT 03ª Região *
0005500-51.2005.5.03.0135 - TRT 03ª Região *
0024600-89.2005.5.03.0135 - TRT 03ª Região *
0027300-67.2007.5.03.0135 - TRT 03ª Região *
0070900-41.2007.5.03.0135 - TRT 03ª Região *
0025500-37.2008.5.03.0145 - TRT 03ª Região *
0180900-25.2005.5.03.0153 - TRT 03ª Região *
0200100-18.2005.5.03.0153 - TRT 03ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000544-21.2011.5.04.0016 - TRT 04ª Região *
0104700-64.2000.5.05.0001 - TRT 05ª Região *
0261300-79.2001.5.05.0001 - TRT 05ª Região *
0214300-15.2003.5.05.0001 - TRT 05ª Região *
0102200-15.2006.5.05.0001 - TRT 05ª Região *
0039300-66.2001.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
0175000-14.2001.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
0021600-43.2002.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
0176500-47.2003.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
0050700-72.2004.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
0018000-09.2005.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
0033900-95.2006.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
0036300-48.2007.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
0088400-77.2007.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
0057300-70.2008.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
0108700-26.2008.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
0019600-26.2009.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
0000084-83.2010.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
0000547-25.2010.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
0000622-64.2010.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
0000740-40.2010.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
0001129-25.2010.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
0178900-94.2004.5.05.0003 - TRT 05ª Região *
0111500-29.2005.5.05.0003 - TRT 05ª Região *
0261000-79.1999.5.05.0004 - TRT 05ª Região *
0140700-54.2000.5.05.0004 - TRT 05ª Região *
0078100-26.2002.5.05.0004 - TRT 05ª Região *
0079500-75.2002.5.05.0004 - TRT 05ª Região *
0087100-16.2003.5.05.0004 - TRT 05ª Região *
0164100-92.2003.5.05.0004 - TRT 05ª Região *
0059300-42.2005.5.05.0004 - TRT 05ª Região *
0151600-23.2005.5.05.0004 - TRT 05ª Região *
0014100-14.2002.5.05.0005 - TRT 05ª Região *
0037200-61.2003.5.05.0005 - TRT 05ª Região *
0129200-80.2003.5.05.0005 - TRT 05ª Região *
0090800-21.2008.5.05.0005 - TRT 05ª Região *
0000025-52.2011.5.05.0005 - TRT 05ª Região *
0164500-76.1998.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
0189000-12.1998.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
0271700-45.1998.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
0262300-36.2000.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
0033400-56.2002.5.05.0006 - TRT 05ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0060900-97.2002.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
0128200-42.2003.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
0115300-22.2006.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
0073600-32.2007.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
0000590-47.2010.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
0114700-37.2002.5.05.0007 - TRT 05ª Região *
0226800-95.2003.5.05.0007 - TRT 05ª Região *
0120000-09.2004.5.05.0007 - TRT 05ª Região *
0184400-32.2004.5.05.0007 - TRT 05ª Região *
0152300-87.2005.5.05.0007 - TRT 05ª Região *
0071600-90.2006.5.05.0007 - TRT 05ª Região *
0256500-84.2001.5.05.0008 - TRT 05ª Região *
0042000-89.2004.5.05.0008 - TRT 05ª Região *
0044900-74.2006.5.05.0008 - TRT 05ª Região *
0111100-70.2000.5.05.0009 - TRT 05ª Região *
0205800-38.2000.5.05.0009 - TRT 05ª Região **
0214700-10.2000.5.05.0009 - TRT 05ª Região **
0202700-07.2002.5.05.0009 - TRT 05ª Região *
0109500-09.2003.5.05.0009 - TRT 05ª Região *
0127600-12.2003.5.05.0009 - TRT 05ª Região *
0128800-54.2003.5.05.0009 - TRT 05ª Região *
0216500-68.2003.5.05.0009 - TRT 05ª Região **
0190100-80.2004.5.05.0009 - TRT 05ª Região *
0079800-17.2005.5.05.0009 - TRT 05ª Região **
0085600-26.2005.5.05.0009 - TRT 05ª Região *
0141300-84.2005.5.05.0009 - TRT 05ª Região *
0068700-31.2006.5.05.0009 - TRT 05ª Região *
0109100-87.2006.5.05.0009 - TRT 05ª Região *
0000300-57.2009.5.05.0009 - TRT 05ª Região *
0103600-18.1998.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0283500-87.2000.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0059700-43.2002.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0085200-14.2002.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0119000-33.2002.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0239200-69.2002.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0031900-06.2003.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0224500-54.2003.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0166500-27.2004.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0043000-84.2005.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0016200-82.2006.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0202100-14.2001.5.05.0011 - TRT 05ª Região *
0186400-61.2002.5.05.0011 - TRT 05ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0021400-38.2004.5.05.0011 - TRT 05ª Região *
0000939-35.2010.5.05.0011 - TRT 05ª Região *
0227500-61.2000.5.05.0012 - TRT 05ª Região *
0085500-67.2002.5.05.0012 - TRT 05ª Região *
0213700-92.2002.5.05.0012 - TRT 05ª Região *
0060700-04.2004.5.05.0012 - TRT 05ª Região *
0066700-20.2004.5.05.0012 - TRT 05ª Região *
0047800-52.2005.5.05.0012 - TRT 05ª Região *
0052500-71.2005.5.05.0012 - TRT 05ª Região *
0076400-83.2005.5.05.0012 - TRT 05ª Região *
0093600-06.2005.5.05.0012 - TRT 05ª Região *
0011300-50.2006.5.05.0012 - TRT 05ª Região *
0033600-06.2006.5.05.0012 - TRT 05ª Região **
0198600-65.2000.5.05.0013 - TRT 05ª Região *
0199400-88.2003.5.05.0013 - TRT 05ª Região *
0030800-02.2006.5.05.0013 - TRT 05ª Região *
0061200-91.2009.5.05.0013 - TRT 05ª Região *
0072900-37.2004.5.05.0014 - TRT 05ª Região *
0076400-77.2005.5.05.0014 - TRT 05ª Região *
0172300-55.2003.5.05.0015 - TRT 05ª Região *
0045200-49.2005.5.05.0015 - TRT 05ª Região *
0294400-19.1997.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0099000-96.1999.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0074300-51.2002.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0008500-32.2009.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0257000-57.2000.5.05.0018 - TRT 05ª Região *
0153500-33.2004.5.05.0018 - TRT 05ª Região *
0130500-67.2005.5.05.0018 - TRT 05ª Região *
0136800-45.2005.5.05.0018 - TRT 05ª Região *
0036100-27.2006.5.05.0018 - TRT 05ª Região *
0011200-89.1997.5.05.0019 - TRT 05ª Região *
0182000-43.2003.5.05.0019 - TRT 05ª Região *
0141800-59.2001.5.05.0020 - TRT 05ª Região *
0242700-50.2001.5.05.0020 - TRT 05ª Região *
0207300-38.2002.5.05.0020 - TRT 05ª Região *
0014100-90.2007.5.05.0020 - TRT 05ª Região *
0060400-13.2007.5.05.0020 - TRT 05ª Região *
0095500-70.2000.5.05.0021 - TRT 05ª Região *
0207600-31.2001.5.05.0021 - TRT 05ª Região *
0176500-87.2003.5.05.0021 - TRT 05ª Região *
0018800-77.2005.5.05.0021 - TRT 05ª Região *
0072800-90.2006.5.05.0021 - TRT 05ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0079300-75.2006.5.05.0021 - TRT 05ª Região *
0029400-89.2007.5.05.0021 - TRT 05ª Região *
0260800-81.2000.5.05.0022 - TRT 05ª Região *
0269600-64.2001.5.05.0022 - TRT 05ª Região *
0212300-13.2002.5.05.0022 - TRT 05ª Região *
0230900-82.2002.5.05.0022 - TRT 05ª Região *
0000600-87.2003.5.05.0022 - TRT 05ª Região *
0130400-71.2003.5.05.0022 - TRT 05ª Região *
0094200-31.2004.5.05.0022 - TRT 05ª Região *
0181500-31.2004.5.05.0022 - TRT 05ª Região *
0060000-61.2005.5.05.0022 - TRT 05ª Região *
0066300-39.2005.5.05.0022 - TRT 05ª Região *
0079700-23.2005.5.05.0022 - TRT 05ª Região *
0082900-04.2006.5.05.0022 - TRT 05ª Região *
0053500-44.2003.5.05.0023 - TRT 05ª Região *
0073900-11.2005.5.05.0023 - TRT 05ª Região *
0121200-63.2005.5.05.0024 - TRT 05ª Região *
0028000-65.2006.5.05.0024 - TRT 05ª Região *
0034200-88.2006.5.05.0024 - TRT 05ª Região *
0205800-87.2000.5.05.0025 - TRT 05ª Região *
0019700-48.2005.5.05.0025 - TRT 05ª Região *
0011100-04.2006.5.05.0025 - TRT 05ª Região *
0078500-61.2008.5.05.0026 - TRT 05ª Região *
0078200-96.2008.5.05.0027 - TRT 05ª Região *
0079800-21.2009.5.05.0027 - TRT 05ª Região *
0109600-94.2009.5.05.0027 - TRT 05ª Região *
0120000-70.2009.5.05.0027 - TRT 05ª Região *
0000340-14.2011.5.05.0027 - TRT 05ª Região *
0053200-96.2005.5.05.0028 - TRT 05ª Região *
0041700-93.2006.5.05.0029 - TRT 05ª Região *
0070700-36.2009.5.05.0029 - TRT 05ª Região *
0051100-65.2005.5.05.0030 - TRT 05ª Região *
0017400-64.2006.5.05.0030 - TRT 05ª Região *
0088600-34.2006.5.05.0030 - TRT 05ª Região *
0168200-07.2006.5.05.0030 - TRT 05ª Região *
0186700-24.2006.5.05.0030 - TRT 05ª Região *
0016800-09.2007.5.05.0030 - TRT 05ª Região *
0002800-35.2006.5.05.0031 - TRT 05ª Região *
0041900-94.2006.5.05.0031 - TRT 05ª Região **
0054900-64.2006.5.05.0031 - TRT 05ª Região *
0171600-26.2006.5.05.0031 - TRT 05ª Região *
0189800-81.2006.5.05.0031 - TRT 05ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0027600-93.2007.5.05.0031 - TRT 05ª Região *
0054500-16.2007.5.05.0031 - TRT 05ª Região *
0076000-72.2006.5.05.0032 - TRT 05ª Região *
0176000-80.2006.5.05.0032 - TRT 05ª Região *
0025900-13.2006.5.05.0033 - TRT 05ª Região *
0155700-94.2006.5.05.0033 - TRT 05ª Região *
0038200-70.2007.5.05.0033 - TRT 05ª Região *
0070800-47.2007.5.05.0033 - TRT 05ª Região *
0026600-81.2009.5.05.0033 - TRT 05ª Região *
0070700-55.2008.5.05.0034 - TRT 05ª Região *
0090600-24.2008.5.05.0034 - TRT 05ª Região *
0003200-35.2009.5.05.0034 - TRT 05ª Região **
0045400-57.2009.5.05.0034 - TRT 05ª Região *
0077000-32.2005.5.05.0036 - TRT 05ª Região *
0186000-30.2006.5.05.0036 - TRT 05ª Região *
0165300-96.2007.5.05.0036 - TRT 05ª Região **
0121900-95.2008.5.05.0036 - TRT 05ª Região *
0003900-07.2006.5.05.0037 - TRT 05ª Região *
0059600-65.2006.5.05.0037 - TRT 05ª Região *
0086000-19.2006.5.05.0037 - TRT 05ª Região *
0051600-42.2007.5.05.0037 - TRT 05ª Região *
0070300-66.2007.5.05.0037 - TRT 05ª Região *
0094300-33.2007.5.05.0037 - TRT 05ª Região *
0047000-38.2008.5.05.0038 - TRT 05ª Região *
0050700-24.2005.5.05.0039 - TRT 05ª Região *
0053500-25.2005.5.05.0039 - TRT 05ª Região *
0126600-76.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região *
0022800-27.2009.5.05.0039 - TRT 05ª Região *
0110700-45.2007.5.05.0192 - TRT 05ª Região *
0119500-67.2004.5.05.0192 - TRT 05ª Região *
0029500-13.2007.5.05.0193 - TRT 05ª Região *
0067500-87.2004.5.05.0193 - TRT 05ª Região *
0059600-39.2007.5.05.0196 - TRT 05ª Região *
0116900-80.2004.5.05.0222 - TRT 05ª Região *
0132300-37.2004.5.05.0222 - TRT 05ª Região *
0041700-77.2004.5.05.0251 - TRT 05ª Região *
0130200-22.2004.5.05.0251 - TRT 05ª Região *
0040600-31.2003.5.05.0281 - TRT 05ª Região *
0000600-05.2006.5.05.0371 - TRT 05ª Região *
0078200-39.2005.5.05.0371 - TRT 05ª Região *
0006600-13.2004.5.05.0461 - TRT 05ª Região *
0017400-32.2006.5.05.0461 - TRT 05ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0043000-60.2003.5.05.0461 - TRT 05ª Região *
0046200-70.2006.5.05.0461 - TRT 05ª Região *
0076200-58.2003.5.05.0461 - TRT 05ª Região *
0080500-29.2004.5.05.0461 - TRT 05ª Região *
0090100-45.2002.5.05.0461 - TRT 05ª Região *
0100700-23.2005.5.05.0461 - TRT 05ª Região *
0105400-13.2003.5.05.0461 - TRT 05ª Região *
0116500-62.2003.5.05.0461 - TRT 05ª Região *
0122400-26.2003.5.05.0461 - TRT 05ª Região *
0125600-07.2004.5.05.0461 - TRT 05ª Região *
0139000-54.2005.5.05.0461 - TRT 05ª Região *
0139700-30.2005.5.05.0461 - TRT 05ª Região *
0140300-51.2005.5.05.0461 - TRT 05ª Região *
0155800-65.2002.5.05.0461 - TRT 05ª Região *
0161300-44.2004.5.05.0461 - TRT 05ª Região *
0173400-65.2003.5.05.0461 - TRT 05ª Região *
0191800-64.2002.5.05.0461 - TRT 05ª Região *
0000291-26.2011.5.05.0462 - TRT 05ª Região *
0002900-55.2006.5.05.0462 - TRT 05ª Região *
0021200-36.2004.5.05.0462 - TRT 05ª Região *
0023100-54.2004.5.05.0462 - TRT 05ª Região *
0027600-95.2006.5.05.0462 - TRT 05ª Região *
0029200-54.2006.5.05.0462 - TRT 05ª Região *
0042200-29.2003.5.05.0462 - TRT 05ª Região *
0052400-90.2006.5.05.0462 - TRT 05ª Região *
0065700-56.2005.5.05.0462 - TRT 05ª Região *
0074800-69.2004.5.05.0462 - TRT 05ª Região *
0090500-22.2003.5.05.0462 - TRT 05ª Região *
0092700-02.2003.5.05.0462 - TRT 05ª Região *
0138400-64.2004.5.05.0462 - TRT 05ª Região *
0145300-68.2001.5.05.0462 - TRT 05ª Região *
0149800-12.2003.5.05.0462 - TRT 05ª Região *
0162000-51.2003.5.05.0462 - TRT 05ª Região *
0182800-37.2002.5.05.0462 - TRT 05ª Região *
0193000-06.2002.5.05.0462 - TRT 05ª Região *
0000212-78.2010.5.05.0463 - TRT 05ª Região *
0060800-56.2007.5.05.0463 - TRT 05ª Região *
0061600-94.2001.5.05.0463 - TRT 05ª Região *
0081400-69.2005.5.05.0463 - TRT 05ª Região *
0092100-36.2007.5.05.0463 - TRT 05ª Região *
0112900-61.2002.5.05.0463 - TRT 05ª Região *
0116700-29.2004.5.05.0463 - TRT 05ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0132900-77.2005.5.05.0463 - TRT 05ª Região *
0145300-60.2004.5.05.0463 - TRT 05ª Região *
0161400-27.2003.5.05.0463 - TRT 05ª Região *
0169000-07.2000.5.05.0463 - TRT 05ª Região *
0187300-12.2003.5.05.0463 - TRT 05ª Região *
0012300-24.2005.5.05.0464 - TRT 05ª Região *
0027400-82.2006.5.05.0464 - TRT 05ª Região *
0038100-20.2006.5.05.0464 - TRT 05ª Região *
0070000-84.2007.5.05.0464 - TRT 05ª Região *
0077400-86.2006.5.05.0464 - TRT 05ª Região *
0177400-94.2006.5.05.0464 - TRT 05ª Região *
0194700-69.2006.5.05.0464 - TRT 05ª Região *
0195100-83.2006.5.05.0464 - TRT 05ª Região *
0114200-37.2003.5.05.0491 - TRT 05ª Região *
0119600-61.2005.5.05.0491 - TRT 05ª Região *
0019900-12.2005.5.05.0492 - TRT 05ª Região *
0009700-20.2004.5.05.0511 - TRT 05ª Região *
0009200-79.2008.5.05.0521 - TRT 05ª Região *
0026900-49.2000.5.05.0521 - TRT 05ª Região **
0052300-55.2006.5.05.0521 - TRT 05ª Região **
0191900-90.2008.5.05.0531 - TRT 05ª Região **
0161400-10.1999.5.05.0611 - TRT 05ª Região *
0007300-84.2005.5.05.0612 - TRT 05ª Região *
0066400-28.2009.5.05.0612 - TRT 05ª Região *
0126000-50.2003.5.06.0001 - TRT 06ª Região *
0151200-20.2007.5.06.0001 - TRT 06ª Região *
0049200-70.2006.5.06.0002 - TRT 06ª Região *
0119300-44.2006.5.06.0004 - TRT 06ª Região *
0032000-10.2007.5.06.0004 - TRT 06ª Região *
0159800-91.2002.5.06.0005 - TRT 06ª Região *
9827600-31.2002.5.06.0005 - TRT 06ª Região *
0065500-71.2001.5.06.0006 - TRT 06ª Região *
9402600-91.2002.5.06.0006 - TRT 06ª Região *
0089700-64.2009.5.06.0006 - TRT 06ª Região *
0022000-15.2002.5.06.0007 - TRT 06ª Região *
0199800-22.2005.5.06.0008 - TRT 06ª Região *
0142900-05.2008.5.06.0011 - TRT 06ª Região *
0010500-58.2007.5.06.0012 - TRT 06ª Região *
0012700-38.2007.5.06.0012 - TRT 06ª Região *
0159600-87.2007.5.06.0012 - TRT 06ª Região *
0032000-09.2009.5.06.0014 - TRT 06ª Região **
0190000-16.2000.5.06.0017 - TRT 06ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0149900-43.2005.5.06.0017 - TRT 06ª Região *
0183500-62.2003.5.06.0102 - TRT 06ª Região *
0053400-20.2007.5.06.0412 - TRT 06ª Região *
0123700-90.2000.5.07.0002 - TRT 07ª Região *
0241300-24.2003.5.07.0004 - TRT 07ª Região *
0177000-19.2004.5.07.0004 - TRT 07ª Região *
0123500-68.2000.5.07.0007 - TRT 07ª Região *
0227500-80.2004.5.07.0007 - TRT 07ª Região *
0122300-52.2002.5.07.0008 - TRT 07ª Região *
0010000-73.2004.5.08.0001 - TRT 08ª Região *
0000401-63.2011.5.08.0002 - TRT 08ª Região **
0178300-16.2009.5.08.0003 - TRT 08ª Região *
0000016-49.2010.5.08.0003 - TRT 08ª Região **
0037900-51.2006.5.08.0004 - TRT 08ª Região *
0000257-20.2010.5.08.0004 - TRT 08ª Região **
0170800-84.2009.5.08.0006 - TRT 08ª Região *
0001260-04.2010.5.08.0006 - TRT 08ª Região *
0033100-10.2002.5.08.0007 - TRT 08ª Região **
0000699-74.2010.5.08.0007 - TRT 08ª Região *
0000875-53.2010.5.08.0007 - TRT 08ª Região *
0001661-91.2010.5.08.0009 - TRT 08ª Região **
0185600-70.2007.5.08.0012 - TRT 08ª Região *
0001339-62.2010.5.08.0012 - TRT 08ª Região *
0000397-93.2011.5.08.0012 - TRT 08ª Região *
0142300-31.2002.5.08.0013 - TRT 08ª Região *
0000438-57.2011.5.08.0013 - TRT 08ª Região **
0000850-85.2011.5.08.0013 - TRT 08ª Região **
0000874-47.2010.5.08.0014 - TRT 08ª Região *
0000954-11.2010.5.08.0014 - TRT 08ª Região *
0096500-61.2008.5.08.0015 - TRT 08ª Região **
0000450-02.2010.5.08.0015 - TRT 08ª Região *
0000567-53.2011.5.08.0016 - TRT 08ª Região *
0001458-74.2011.5.08.0016 - TRT 08ª Região **
0001239-82.2011.5.08.0106 - TRT 08ª Região **
0001396-55.2011.5.08.0106 - TRT 08ª Região **
0052400-46.2002.5.08.0107 - TRT 08ª Região **
0162000-55.2009.5.08.0107 - TRT 08ª Região **
0001787-41.2010.5.08.0107 - TRT 08ª Região **
0002135-59.2010.5.08.0107 - TRT 08ª Região *
0002166-79.2010.5.08.0107 - TRT 08ª Região **
0000320-09.2010.5.08.0113 - TRT 08ª Região *
0001287-42.2010.5.08.0117 - TRT 08ª Região **

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0001688-41.2010.5.08.0117 - TRT 08ª Região **
0002159-57.2010.5.08.0117 - TRT 08ª Região *
0159100-40.2003.5.11.0006 - TRT 11ª Região *
0038400-40.1996.5.13.0001 - TRT 13ª Região *
0040600-78.2002.5.15.0025 - TRT 15ª Região *
0115100-75.1998.5.17.0001 - TRT 17ª Região *
0075500-37.2004.5.17.0001 - TRT 17ª Região *
0157100-43.2005.5.17.0002 - TRT 17ª Região **
0025500-53.2006.5.17.0004 - TRT 17ª Região *
0040900-46.2002.5.17.0005 - TRT 17ª Região *
0166600-55.2004.5.17.0007 - TRT 17ª Região *
0111600-31.2008.5.17.0007 - TRT 17ª Região *
0009900-74.2006.5.17.0009 - TRT 17ª Região *
0100100-30.2006.5.17.0009 - TRT 17ª Região *
0065800-96.2007.5.17.0012 - TRT 17ª Região *
0065801-81.2007.5.17.0012 - TRT 17ª Região *
0041600-31.2004.5.17.0141 - TRT 17ª Região *
0139900-28.2004.5.17.0141 - TRT 17ª Região *
0139901-13.2004.5.17.0141 - TRT 17ª Região *
0169000-91.2005.5.17.0141 - TRT 17ª Região *
0113600-46.2000.5.19.0001 - TRT 19ª Região *
0147400-65.2000.5.19.0001 - TRT 19ª Região *
0190400-18.2000.5.19.0001 - TRT 19ª Região *
0005400-08.2001.5.19.0001 - TRT 19ª Região *
0197000-21.2001.5.19.0001 - TRT 19ª Região *
0032900-15.2002.5.19.0001 - TRT 19ª Região *
0034800-33.2002.5.19.0001 - TRT 19ª Região *
0037200-20.2002.5.19.0001 - TRT 19ª Região *
0045000-02.2002.5.19.0001 - TRT 19ª Região *
0079400-42.2002.5.19.0001 - TRT 19ª Região *
0066600-45.2003.5.19.0001 - TRT 19ª Região *
0075000-14.2004.5.19.0001 - TRT 19ª Região *
0070900-79.2005.5.19.0001 - TRT 19ª Região *
0031200-28.2007.5.19.0001 - TRT 19ª Região *
0168600-28.2000.5.19.0002 - TRT 19ª Região *
0008000-96.2001.5.19.0002 - TRT 19ª Região *
0008200-06.2001.5.19.0002 - TRT 19ª Região *
0176800-87.2001.5.19.0002 - TRT 19ª Região *
0193800-03.2001.5.19.0002 - TRT 19ª Região *
0199900-37.2002.5.19.0002 - TRT 19ª Região *
0032200-02.2003.5.19.0002 - TRT 19ª Região *
0084900-52.2003.5.19.0002 - TRT 19ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0082500-94.2005.5.19.0002 - TRT 19ª Região *
0097300-30.2005.5.19.0002 - TRT 19ª Região **
0194900-58.1999.5.19.0003 - TRT 19ª Região *
0253000-06.1999.5.19.0003 - TRT 19ª Região *
0002800-42.2000.5.19.0003 - TRT 19ª Região *
0010100-55.2000.5.19.0003 - TRT 19ª Região *
0017600-75.2000.5.19.0003 - TRT 19ª Região *
0006800-51.2001.5.19.0003 - TRT 19ª Região *
0031000-25.2001.5.19.0003 - TRT 19ª Região *
0103000-23.2001.5.19.0003 - TRT 19ª Região *
0132500-37.2001.5.19.0003 - TRT 19ª Região *
0189600-47.2001.5.19.0003 - TRT 19ª Região *
0038100-94.2002.5.19.0003 - TRT 19ª Região *
0163300-14.2002.5.19.0003 - TRT 19ª Região *
0133700-98.2009.5.19.0003 - TRT 19ª Região *
0148000-77.2000.5.19.0004 - TRT 19ª Região *
0157500-70.2000.5.19.0004 - TRT 19ª Região *
0173900-62.2000.5.19.0004 - TRT 19ª Região *
0186200-22.2001.5.19.0004 - TRT 19ª Região *
0014100-27.2002.5.19.0004 - TRT 19ª Região *
0112500-76.2002.5.19.0004 - TRT 19ª Região *
0075900-22.2003.5.19.0004 - TRT 19ª Região *
0071600-75.2007.5.19.0004 - TRT 19ª Região *
0107000-53.2007.5.19.0004 - TRT 19ª Região *
0144200-72.1999.5.19.0005 - TRT 19ª Região *
0019800-49.2000.5.19.0005 - TRT 19ª Região *
0066300-76.2000.5.19.0005 - TRT 19ª Região *
0137000-77.2000.5.19.0005 - TRT 19ª Região *
0005600-03.2001.5.19.0005 - TRT 19ª Região *
0034500-93.2001.5.19.0005 - TRT 19ª Região *
0087000-39.2001.5.19.0005 - TRT 19ª Região *
0115600-70.2001.5.19.0005 - TRT 19ª Região *
0119500-27.2002.5.19.0005 - TRT 19ª Região *
0012100-17.2003.5.19.0005 - TRT 19ª Região *
0204700-04.1999.5.19.0006 - TRT 19ª Região *
0210300-06.1999.5.19.0006 - TRT 19ª Região *
0263000-56.1999.5.19.0006 - TRT 19ª Região *
0018100-35.2000.5.19.0006 - TRT 19ª Região *
0029100-32.2000.5.19.0006 - TRT 19ª Região *
0038900-84.2000.5.19.0006 - TRT 19ª Região *
0081500-23.2000.5.19.0006 - TRT 19ª Região *
0084700-38.2000.5.19.0006 - TRT 19ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0090400-92.2000.5.19.0006 - TRT 19ª Região *
0094100-76.2000.5.19.0006 - TRT 19ª Região *
0109400-78.2000.5.19.0006 - TRT 19ª Região *
0135800-32.2000.5.19.0006 - TRT 19ª Região *
0147100-88.2000.5.19.0006 - TRT 19ª Região *
0153000-52.2000.5.19.0006 - TRT 19ª Região *
0168300-54.2000.5.19.0006 - TRT 19ª Região *
0171500-69.2000.5.19.0006 - TRT 19ª Região *
0017600-32.2001.5.19.0006 - TRT 19ª Região *
0110400-79.2001.5.19.0006 - TRT 19ª Região *
0182200-70.2001.5.19.0006 - TRT 19ª Região *
0057300-78.2002.5.19.0006 - TRT 19ª Região *
0067200-85.2002.5.19.0006 - TRT 19ª Região *
0087400-16.2002.5.19.0006 - TRT 19ª Região *
0011200-31.2003.5.19.0006 - TRT 19ª Região *
0018500-44.2003.5.19.0006 - TRT 19ª Região *
0038300-58.2003.5.19.0006 - TRT 19ª Região *
0082100-39.2003.5.19.0006 - TRT 19ª Região *
0144700-96.2003.5.19.0006 - TRT 19ª Região *
0058300-45.2004.5.19.0006 - TRT 19ª Região *
0079600-63.2004.5.19.0006 - TRT 19ª Região **
0202800-10.2004.5.19.0006 - TRT 19ª Região *
0041900-19.2005.5.19.0006 - TRT 19ª Região *
0084500-55.2005.5.19.0006 - TRT 19ª Região *
0087500-63.2005.5.19.0006 - TRT 19ª Região *
0133500-87.2006.5.19.0006 - TRT 19ª Região *
0250300-32.2005.5.19.0008 - TRT 19ª Região *
0275600-93.2005.5.19.0008 - TRT 19ª Região *
0131500-11.2006.5.19.0008 - TRT 19ª Região *
0115500-96.2007.5.19.0008 - TRT 19ª Região *
0100900-89.1999.5.19.0060 - TRT 19ª Região *
0124400-96.2006.5.20.0001 - TRT 20ª Região *
0020100-75.2009.5.20.0002 - TRT 20ª Região *
0001021-76.2010.5.20.0002 - TRT 20ª Região *
0001102-25.2010.5.20.0002 - TRT 20ª Região *
0001914-67.2010.5.20.0002 - TRT 20ª Região *
0085400-93.2000.5.20.0003 - TRT 20ª Região **
0035500-39.2003.5.20.0003 - TRT 20ª Região *
0034800-87.2008.5.20.0003 - TRT 20ª Região *
0001316-10.2010.5.20.0004 - TRT 20ª Região *
0000277-41.2011.5.20.0004 - TRT 20ª Região *
0052000-14.2002.5.20.0005 - TRT 20ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0086300-02.2002.5.20.0005 - TRT 20ª Região *
0060200-73.2003.5.20.0005 - TRT 20ª Região *
0096500-63.2005.5.20.0005 - TRT 20ª Região *
0104900-95.2007.5.20.0005 - TRT 20ª Região *
0001904-14.2010.5.20.0005 - TRT 20ª Região *
0011800-88.2004.5.20.0006 - TRT 20ª Região *
0068700-18.2009.5.20.0006 - TRT 20ª Região *
0109200-27.2003.5.21.0001 - TRT 21ª Região *
0209400-42.2003.5.21.0001 - TRT 21ª Região *
0045000-74.2004.5.21.0001 - TRT 21ª Região *
0063600-46.2004.5.21.0001 - TRT 21ª Região *
0107900-59.2005.5.21.0001 - TRT 21ª Região *
0110800-46.2004.5.21.0002 - TRT 21ª Região *
0179300-67.2004.5.21.0002 - TRT 21ª Região *
0185000-24.2004.5.21.0002 - TRT 21ª Região *
0194100-03.2004.5.21.0002 - TRT 21ª Região *
0021200-77.2005.5.21.0002 - TRT 21ª Região **
0093400-82.2005.5.21.0002 - TRT 21ª Região *
0087600-39.2006.5.21.0002 - TRT 21ª Região *
0211400-72.2004.5.21.0003 - TRT 21ª Região *
0026900-55.2010.5.21.0003 - TRT 21ª Região *
0108800-48.1996.5.21.0004 - TRT 21ª Região *
0141700-11.2001.5.21.0004 - TRT 21ª Região *
0051400-66.2002.5.21.0004 - TRT 21ª Região **
0148800-12.2004.5.21.0004 - TRT 21ª Região *
0064600-38.2005.5.21.0004 - TRT 21ª Região *
0104100-43.2007.5.21.0004 - TRT 21ª Região *
0201900-03.2009.5.21.0004 - TRT 21ª Região *
0089100-95.2010.5.21.0004 - TRT 21ª Região *
0112000-72.2010.5.21.0004 - TRT 21ª Região *
0013300-39.2002.5.21.0005 - TRT 21ª Região *
0141900-78.2002.5.21.0005 - TRT 21ª Região *
0134900-56.2004.5.21.0005 - TRT 21ª Região **
0211500-21.2004.5.21.0005 - TRT 21ª Região *
0154000-81.2010.5.21.0006 - TRT 21ª Região *
0001300-93.2005.5.21.0007 - TRT 21ª Região *
0001600-55.2005.5.21.0007 - TRT 21ª Região **
0047000-92.2005.5.21.0007 - TRT 21ª Região *
0070300-83.2005.5.21.0007 - TRT 21ª Região *
0130200-94.2005.5.21.0007 - TRT 21ª Região *
0035200-86.2004.5.21.0012 - TRT 21ª Região *
0035300-41.2004.5.21.0012 - TRT 21ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0035400-93.2004.5.21.0012 - TRT 21ª Região *
0035500-48.2004.5.21.0012 - TRT 21ª Região *
0035600-03.2004.5.21.0012 - TRT 21ª Região *
0032700-13.2005.5.21.0012 - TRT 21ª Região *
0033100-27.2005.5.21.0012 - TRT 21ª Região *
0042600-20.2005.5.21.0012 - TRT 21ª Região *
0071800-30.2009.5.21.0013 - TRT 21ª Região **
0016700-15.2008.5.21.0017 - TRT 21ª Região *
0029500-28.1992.5.21.0020 - TRT 21ª Região *
0065800-61.2007.5.21.0020 - TRT 21ª Região **
0098700-60.1989.5.22.0001 - TRT 22ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1339.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

EM BRANCO

massagista

BACACHERI/ A MELHOR MASSAGEM RELAX. C/Rafaela/Mila/Dayse/Sarah/Fernanda/Thais. C/Estac. 2ª/Sáb. 10/20hs. Ac. Cartões. F: 3356-7788/8801-8575

BLUE HOUSE MASSAGEM Loc. Altyo Nível C/Estacion. Ideal P/Vc Relaxar. Das 13:00 as 21hs. F: 3362-5284/9153-7848. www.bluehousemassagem.com.br

CARLA MASSAGEM no Capão Raso com várias massagens e tailandesa. Local com estacionamento, atendemos de segunda a sexta feira (41) 3347-2452

CARMEM MASSAGENS Loc. Alto Nível. C/Kamily, Valéria, Sofia, Tamyres, Cris, Fran, e Duda India. Próx. Palladium C/Estac. Das 10:30hs./21:00hs. F:3322-3290/9918-6551 Contrato Moças

CENTRO DE MASSOTERAPIA corporal e facial massagem relax e terapêutica p/ cansaço físico e anti-stress, 2ªf. a 6ªf., c/ hora marcada 11 as 18hrs Boqueirão (41) 8877-3120

DÉBORA MASSAGEM relaxante, na Rua Francisco Nunes Nº 695 No Rebouças, com estacionamento, das 10 as 23 hrs, confira. (41) 3365-8971 / 7817-3015

EVIDENCE MASSAGEM relaxante, com várias massagistas. Local com estacionamento no Agua Verde, atendimento das 11 as 23hrs, 2ªf. a sábado, (41) 3332-0622

GABRIELA QUEIRÓS e Larissa Medeiros, massagem diferenciada em novo local no central, atende das 10 as 20horas (41) 9898-2977 / 9813-5862

Homem 40 anos, procura mulher para compromisso sério, moreno claro, 1,75 78kg, F: (41)9762-3870 Roberto

LUANA massagem relaxante para cansaço físico, ambiente climatizado com estacionamento, no Boa Vista, das 09 as 18horas, agende seu horário (41) 3354-3536

MASSAGEM relaxante anti-stress,

MASSAGEM RELAXANTE TERAPÊUTICA Com Hidratação Para Os Pés, 100% Profissional. Atendimento Seg. a Sab. Fone: 3019-6793

MASSAGEM RELAXANTE , anti-stress e tailandesa. Local central de segunda a sexta-feira, 10 as 19 horas (41) 3029-0403 / 3039-1285

ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL 7
SOCIETY DO ESTADO DO PARANÁ – ASSOSETE/PR
Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária (art. 27, §2)

O Conselho Fiscal da ASSOSETE, composto pelos senhores Ernesto Bueno Mion, Waldemar Koop e Jocemar Nunes, eleitos por aclamação total dos participantes da Assembleia Geral realizada aos 27 dias do mês de junho de 2011, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 38 e seguintes do Estatuto da ASSOSETE, vem, nos termos do artigo 27, c.c art. 38, "I" do mesmo estatuto, por meio do presente edital convocar todos os membros desta Associação a participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada aos 06 dias do mês de março de 2013 (06/03/2013), na Rua Francisco Derosso, nº 3488, Curitiba, Paraná, (Complexo Esportivo Amigos), com primeira convocação às 19:00 horas, com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) dos associados, e com segunda convocação às 19:30 horas, com a participação de qualquer número de pessoas (art. 28), e as 20:00 para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

1 – Ausência de prestação de contas do exercício 2011/2012 (art. 38, "b" e "d").
2 – Ausência de elaboração do Plano Orçamentário do exercício 2013 (art. 64).
3 – Destituição da atual diretoria e nova composição da mesma.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2013.

Ernesto Bueno Mion
Presidente do Conselho Fiscal
(art 38, p 2° Estatuto ASSOSETE)

Waldemar Koop
Membro do Conselho Fiscal

Jocemar Nunes
Membro do Conselho Fiscal

4º REGISTRO DE IMÓVEIS. REGISTRADORA: ENEIDE CUNICO SCHWAB –CPF: 322.539.829/20. RUA VICESCONDE DO RIO BRANCO Nº 1.341 -1º ANDAR- COMARCA DE CURITIBA – PR.EDITAL DE INTIMAÇÃO. Eneide Cunico Schwab, oficial do 4º serviço de registro de imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. INTIMA ALMIR ROBERTO DEMBICKI e sua esposa ELIZABETH MARTINS DEMBICKI, brasileiros, ele empresário, portador da CI RG nº 2.217.501/PR E CPF 356.822.219-15, ela gerente administrativa, portadora da CIRG nº 1.383.757-0/PR e CPF 319.115.019-68, com domicilio nesta cidade e endereço ignorado tendo em vista que no endereço indicado pela credora, qual seja: Rua Raul Menssing nº 74, nesta cidade os notificados não foram localizados (§ 4º do art. 26, da Lei 9.514/97), para que no prazo de quinze dias contados da última publicação do presente edital que se fará em três vezes, compareça na sede do cartório, com endereço na rua Visconde do Rio Branco, 1341, 1º andar ou diretamente a credora para efetuar o pagamento das parcelas (prestações) em atraso, referente ao Instrumento particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, datado de 12/08/2011, que tem como garantia fiduciária o imóvel descrito na matricula 79.405, concedido pelo Banco Bradesco S.A. sendo que os valores das parcelas em atraso sofrerão correções e reajustes conforme o previsto no contrato de aquisição do imóvel, formalizado com a credora já referida. Após o prazo de quinze (15) dias como disposto no art 26 § 1º da Lei federal 9.514/97, e não tendo sido purgada a mora, a propriedade do imóvel será consolidada e transferida a credora fiduciária (§ 7º, art 26 da Lei federal 9.514 de 20.11.1997). Curitiba, 08 de fevereiro de 2013. (a) Edhmar Cunico. Juramentado.

SUMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

"Gadens Empreendimentos Ltda, torna público que requereu ao IAP, a Licença Prévia, para empreendimento imobiliário com 43 apartamentos residências sítio Rua Graça Aranha, 620 – Vargem Grande – Pinhais/PR. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MASSAGEM TERAPÊUTICA E RELAXANTE muscular (41)8809-0161

MASSOTERAPIA corporal massagem relaxante e anti-stress. Com local, no Uberaba, atendo das 10 as 20horas, com Sandra. (41) 3284-4199 / 9802-7859

MERI MASSAGEM Massag Relaxante Muscular. Cris, Lais, e Carla. Seg./Sab. 09:/19:30 Cap. Imbuia. F 3267-3181

MOÇA 33 ANOS PROCURA MULHERES PARA RELACIONAMENTO SÉRIO. Morena 1.78Alt. 72Kg. F: (41) 9775-7598 Falar C/Mel.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º006/2013

O Senhor Bruno Juvinski Bueno, pregoeiro oficial da Câmara Munic Sul/PR, e sua comissão de apoio, no uso de suas atribuições legais, e 8.666/93, torna público que fará realizar no dia 07 de março de 20 secretária da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul/PR, situa Alessandro Nodari, nº 52, bairro Vila Velha, Rio Branco do Sul/PR, li "PREGÃO PRESENCIAL", tipo menor preço global por lote, em valor conforme especifica a seguir:

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO 07/03/2013 ÀS 09:30 HORAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRAN
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 07/03/2013 ÀS

OBJETO:

Contratação de empresa operadora de telefonia móvel pessoal (SM GSM, (Global Sistem for Móbile Comunication), com fornecimento telefônicas, com aparelho em comodato.

VALOR MÁXIMO POR LOTE:

R$ 33.566,40 (trinta e três mil quinhentos e sessenta e seis e quarenta

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0101.0103100012.001 – 3.3.90.39.00

PRAZO:

12(doze) meses, podendo ser renovado por igual período, havendo i 57, II da Lei nº 8.666/93.

A autoridade licitante declara em cumprimento aos dispositivos consta 16 da Lei Complementar nº 101/2012, que as despesas decorrentes licitação encontra-se devidamente adequadas com o orçamento do Mu

Informações complementares, bem como a retirada do Edital complet em horário de experiente, das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 no e

Rio Branco do Sul, 14 de fevereiro de 2013.

BRUNO JUVINSKI BUENO
Pregoeiro Oficial

UFPR

MINISTÉRI
UNIVERSIDADE FEDE
PRÓ-REITORIA DE
PREFEITURA DA CIDADE

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2013-PCU/CI
EXCLUSIVA ME / EPP

Objeto: Contratação de obra de engenharia para **AMPLIAÇÃO DE DE ENERGIA COM A INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR A E MANUTENÇÃO DA CABINE DE TRANSFORMAÇÃO BIOTÉRIO/PEIXOTÉRIO E FARMACOLOGIA DO SETOR BIOLÓGICAS DESTA UFPR**, conforme Edital e Complementar TIPO: Menor Preço Global. DATA DE ABERTURA: 14.03.2013 Prefeitura da Cidade Universitária desta UFPR, sito a Rua Cel Santos, 210, Jardim das Américas, Curitiba – Paraná. O Edital en aos interessados no endereço Eletrônico WWW.comprasnet.gov

Curitiba, 26 de fevereiro de 2013.

Marta Cristine Antunes Ribeiro - Presidente da Comissã

SUMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇ

A empresa COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS CNPJ 01.382.022/0001-26, torna público que RECEBEU, em 02/07/2012, do Meio Ambiente de Curitiba a Licença de Operação para a Atividade de Asfaltos e Emulsões Asfálticas na Rua Dr. Mário Jorge, nº 191, CIC, Munic do Paraná.

Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao procedimento licitatório nº 006/2013, (Pregão Presencial 006/2013) **ADJUDICANDO** o objeto solicitado, em favor da Empresa Licitante **CONSÓRCIO CMRBS** – PP 006/2013, constituído pelas empresas: 14 Brasil Telecom Celular S/A (líder), inscrita no CNPJ sob o nº 05.423.963/0001-11, IE 07.441.356/001-93, com sede no SCN, Quadra 03, Bloco A, Térreo, Brasília, DF, CEP 70.713-900; Oi S/A, inscrita no CNPJ 76.535.764/0001-43, IE 77.685.022, com sede na Rua General Polidoro, nº 99, 5º andar, parte, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22280-004, e, Telemar Norte Leste S/A, inscrita no CNPJ 33.000118/0001-79, IE 81.680.469, com sede na Rua General Polidoro, 99, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22280-004:

Referente à contratação de empresa operadora de telefonia móvel pessoal (SMP) pós-pago, sistema GSM, *(Global Sistem for Móbile Comunication)*, para 13 (treze) linhas móveis, com fornecimento de aparelhos em comodato, conforme especificações constantes no anexo I do edital do Pregão Presencial 06/2013, sendo:

I - Plano disponível de até 62.400 (sessenta e dois mil e quatrocentos) minutos/ano em ligações locais VC e VC1 - móvel para móvel mesma operadora, móvel para fixo e móvel para móvel outras operadoras, com fornecimento em comodato de 13 acessos móveis (aparelhos com chip) com área de registro na cidade de Rio Branco do Sul-PR, com cobertura de voz e transmissão de dados, "roaming" nacional e internacional;

II - Plano disponível de até 3.600 (três mil e seiscentos) minutos/ano em ligações Interurbanas VC2 -móvel para móvel mesma operadora , móvel para fixo e móvel para móvel outras operadoras;

III - Plano disponível de até 3.600 (três mil e seiscentos) minutos/ano em ligações Interurbanas VC3 -móvel para móvel mesma operadora , móvel para fixo e móvel para móvel outras operadoras;

de acordo com as especificações e condições previstas no Contrato, bem com, no Edital integrante deste procedimento licitatório, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Para que produza os efeitos legais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da lei 8.666/93,

Rio Branco do Sul, 08 de março 2.013.

CEZAR GENGIS KHAN JOHNSSON
Presidente

248

CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2013, que entre si celebram de um lado a Câmara Municipal de Rio Branco do Sul-PR e de outro lado: **"CONSÓRCIO CMRBS – PP 006/2013" constituído pelas empresas 14 Brasil Telecom Celular S/A, Oi S/A; Telemar Norte Leste S/A.**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Câmara Municipal de Rio Branco do Sul-PR, com sede Rua Alessandro Nodari, 52- Vila Velha, Rio Branco do Sul, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 78.000460/0001-07, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **CEZAR GENGIS KHAN JOHNSSON; nesta cidade** e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro: CONSÓRCIO CMRBS – PP 006/2013, constituído pelas empresas: **14 Brasil Telecom Celular S**/A (líder), inscrita no CNPJ sob o nº 05.423.963/0001-11, IE 07.441.356/001-93, com sede no SCN, Quadra 03, Bloco A, Térreo, Brasília, DF, CEP 70.713-900; **Oi S/A,** inscrita no CNPJ 76.535.764/0001-43, IE 77.685.022, com sede na Rua General Polidoro, nº 99, 5º andar, parte, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22280-004, e**, Telemar Norte Leste S/A,** inscrita no CNPJ 33.000118/0001-79, IE 81.680.469, com sede na Rua General Polidoro, 99, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22280-004 e doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Presencial nº** 06/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a **contratação de empresa operadora de telefonia móvel pessoal (SMP) pós-pago, sistema GSM,** *(Global Sistem for Móbile Comunication)*, para 13 (treze) linhas móveis, com fornecimento de aparelhos em comodato, conforme especificações constantes no anexo I do edital do Pregão Presencial 06/2013, sendo:

I - Plano disponível de até 62.400 (sessenta e dois mil e quatrocentos) minutos/ano em ligações locais VC e VC1 - móvel para móvel mesma operadora, móvel para fixo e móvel para móvel outras operadoras, com fornecimento em comodato de 13 acessos móveis (aparelhos com chip) com área de registro na cidade de Rio Branco do Sul-PR, com cobertura de voz e transmissão de dados, "roaming" nacional e internacional;

II - Plano disponível de até 3.600 (três mil e seiscentos) minutos/ano em ligações Interurbanas VC2 -móvel para móvel mesma operadora , móvel para fixo e móvel para móvel outras operadoras;

III - Plano disponível de até 3.600 (três mil e seiscentos) minutos/ano em ligações Interurbanas VC3 -móvel para móvel mesma operadora , móvel para fixo e móvel para móvel outras operadoras;

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao edital nº 06/2013 – Pregão Presencial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto contratual os valores conforme planilha de preços e serviços a seguir especificados:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Qtde/mês	Valor proposto por minuto R$
1	Ligações Locais VC e VC1 - móvel para móvel mesma operadora , móvel para fixo e móvel para móvel outra s operadoras	Minuto	5.200	R$ 0,38
1. VALOR PROPOSTO MENSAL R$				**R$ 1.976,00**
1. VALOR PROPOSTO PARA 12 MESES R$				**R$ 23.712,00**

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Qtde/ mês	Valor unitário proposto R$	Valor Total/mês R$
2	Ferramenta de Gestão - Disponibilização de controlador (interface WEB), para gerenciamento, configurações e controle de mi nutos individualmente por acesso.	Unidade	13	R$ 5,90	R$ 76,70
	Móvel-móvel intra-grupo	Ilimitado	13	R$ 8,00	R$ 104,00
	Assinatura Básica	Unidade	13	R$ 9,90	128,70
	Ligações Interurbanas VC2 – (300 minutos/mês)				
	Ligações para mesma operadora	Minuto	100	R$ 0,40	R$ 40,00
	Operadora para fixo	Minuto	100	R$ 0,50	R$ 50,00
	Operadora para outra operadora móvel	Minuto	100	R$ 0,99	R$ 99,00
	Ligações Interurbanas VC3 – (300 minutos/mês)				
	Operadora para mesma operadora	Minuto	100	R$ 0,35	R$ 35,00
	Operadora para fixo	Minuto	100	R$ 0,60	R$ 60,00
	Operadora para outra operadora móvel	Minuto	100	R$ 0,95	R$ 95,00
2. VALOR PROPOSTO MENSAL R$					**R$ 688,40**
2. VALOR PROPOSTO PARA 12 MESES R$					**R$ 8.260,80**

3. VALOR GLOBAL PROPOSTO MENSAL R$	**R$ 2.664,40**
3. VALOR GLOBAL PROPOSTO PARA 12 MESES R$	**R$ 31.972,80**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CARACTERÍSTICAS MINIMAS DOS APARELHOS TELEFÔNICOS
Aparelhos novos com chip, devidamente habilitados, acompanhados de manual de instrução em português, uma bateria e um carregador bivolt e Nota Fiscal, contendo marca, modelo e número de série, sendo:

13 (treze) aparelhos novos com chip dispondo dos seguintes recursos mínimos: Operar em rede GSM Quad Band (850/900/1800/1900GHz); Câmera fotográfica de 2MP; gravação e reprodução de vídeo; Display colorido; Viva-voz; Rádio FM; Bateria interna, leve e muito fina, que proporcione extensos tempos de operação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada terá um prazo de 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato, para entrega dos aparelhos telefônicos, devidamente habilitados e acompanhados de manual de instrução em português, uma bateria e um carregador bivolt, e deverão ser entregues os quais deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, ao responsável pelo controle e fiscalização do contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de execução dos serviços será pelo período de 12 meses, contados **a partir do dia 11(onze) de março de 2013**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por acordo entre as partes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - o período de vigência contratual será o prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

I - Os pagamentos se darão mediante emissão de Nota Fiscal/Fatura entregues pelo menos 5 (cinco) dias antes de seu vencimento, e serão pagos até o dia 10 (dez) de cada mês.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Órgão:	0100	-	Câmara Municipal de Rio Branco do Sul		
Unidade Orçamentária:	01001	-	Gestão Legislativa		
0101.0103100012.001-		-	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	437.531,26
			TOTAL ESTIMADO PARA 2013	**R$**	**437.531,26**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não há efetiva reserva de saldo, visto que existe somente uma estimativa de consumo mensal, e a mesma poderá sofrer alterações. Assim sendo, antes da emissão da Nota de empenho, cada Secretaria deverá verificar a existência de Saldo orçamentário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato terá como gestor o Diretor da Câmara Municipal, que poderá designa outra pessoa em seu lugar, que será **responsável pelo acompanhamento e fiscalização** da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

Durante a vigência do Contrato, os valores contratados somente serão atualizados de acordo com os índices oficiais autorizados pela ANATEL.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à Contratada multa moratória equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia do valor global do contrato, tomando-se por base a estimativa de consumo mensal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, a Câmara Municipal de Rio Branco do Sul poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da LL, sendo que em caso de multa esta corresponderá à percentagem de 10% (dez por cento) do valor global do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá:

– dispor sinal abrangente no município;
– manter a portabilidade dos aparelhos já existentes;
– prestar os serviços conforme o edital, pelo período de **12** (doze) meses, que poderá ser prorrogado por iguais períodos, até o limite estabelecido pela lei 8.666/93;
– disponibilizar serviços adicionais de acordo com as atualizações do mercado;

– manter durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase licitatória, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
– permitir ampla e completa fiscalização dos serviços por parte do Contratante.

Constituem ainda obrigações da Contratada, dentre outras inerentes ou decorrentes desta contratação:
I - Executar o objeto contratual, dentro das disposições contidas nas especificações técnicas exigidas no Edital, seus anexos e no contrato de Prestação de Serviços.
II - Cumprir, durante a execução do contrato, todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes a que houver dado causa.
III - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, com relação a execução do objeto do contrato.
IV - Arcar com todos o ônus e indenizações concernentes a danos e prejuízos que tenha causado a Administração Municipal e/ou a terceiros, em decorrência do fornecimento e/ou entrega do objeto do contrato, respondendo por si, seus empregados, preposto ou sub-contratados.
V - Seguir as melhores normas aprovadas e/ou recomendadas, no que concerne ao objeto do Contrato, especialmente as especificações legais e Normas Técnicas brasileiras vigentes.
VI - Responsabilizar-se pelos recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.
VII – Comunicar, por escrito, ao CONTRATANTE, toda e qualquer anormalidade relacionada a execução do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da ocorrência do fato.
VIII - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
IX– Apresentar, caso solicitado pelo CONTRATANTE, as novas alterações contratuais, Certidão de Falência e Concordata, sob a pena de sustação de quaisquer créditos, até as efetivas comprovações;
X – A manutenção, durante a vigência contratual, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase licitatória, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
XI – O licitante vencedor, antes da celebração do contrato, fica obrigado a cumprir as às condições dispostas no art. 33 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;
XII - A empresa prestadora do Serviço Móvel será a responsável pela liderança da subcontratação ou consórcio, sobretudo no pertinente à execução direta do contrato e à emissão da Fatura de execução do serviço;
XIII - A Fatura, decorrente da execução do serviço objeto desta licitação, deverá ser emitida pela Operadora do Serviço Móvel e abarcar o valor da assinatura e das ligações VC1, VC2 e VC3.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Obriga-se também a CONTRATADA à prestação de serviços de forma adequada, bem como a reparar, corrigir, ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato quando se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução do objeto ora contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do **Pregão Presencial nº** 06/2013 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Rio Branco do Sul, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Rio Branco do Sul, 11 de março de 2013.

CEZAR GENGIS KHAN JOHNSSON
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE

Claudio R. Vasconcelos
Gerente de Vendas - Corporativo
ID-OI 68970

14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A

Claudio R. Vasconcelos
Gerente de Vendas - Corporativo
ID-OI 68970

OI S/A

Claudio R. Vasconcelos
Gerente de Vendas - Corporativo
ID-OI 68970

TELEMAR NORTE LESTE S/A

TESTEMUNHAS:

JULIANO PEREIRA DOS SANTOS
5.959.743-4

251

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato nº 005/2013 – Processo Licitatório 005/2013

MODALIDADE: Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL/PR
CONTRATADA: **CONSÓRCIO CMRBS** – PP 006/2013, constituído pelas empresas: 14 Brasil Telecom Celular S/A (líder) e Oi S/A.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa operadora de telefonia móvel pessoal (SMP) pós-pago, sistema GSM, *(Global Sistem for Móbile Comunication*), para 13 (treze) linhas móveis, com fornecimento de aparelhos em comodato, conforme especificações constantes no anexo I do edital do Pregão Presencial 06/2013, sendo: I - Plano disponível de até 62.400 (sessenta e dois mil e quatrocentos) minutos/ano em ligações locais VC e VC1 - móvel para móvel mesma operadora, móvel para fixo e móvel para móvel outras operadoras, com fornecimento em comodato de 13 acessos móveis (aparelhos com chip) com área de registro na cidade de Rio Branco do Sul-PR, com cobertura de voz e transmissão de dados, "roaming" nacional e internacional; II - Plano disponível de até 3.600 (três mil e seiscentos) minutos/ano em ligações Interurbanas VC2 -móvel para móvel mesma operadora , móvel para fixo e móvel para móvel outras operadoras; III - Plano disponível de até 3.600 (três mil e seiscentos) minutos/ano em ligações Interurbanas VC3 -móvel para móvel mesma operadora , móvel para fixo e móvel para móvel outras operadoras; de acordo com as especificações e condições previstas no Contrato, bem com, no Edital integrante deste procedimento licitatório.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 31.972,80 (trinta e um mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) mensais (valor estimado).

Rio Branco do Sul, 11 de março de 2.013

CEZAR GENGIS KHAN JOHNSSON
Presidente

252

Cartão de Postagem
00060149981

NF:
AC INDUSTRIAL TECA

Volume: **1/1**
DL251316415BR

SEDEX
9912247309 / DR - PR
TELE NORTE LESTE
PARTICIPACOES SA
CORREIOS

DESTINATÁRIO
CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

RUA ALESSADRO NODARI, 52
VILA VELHA
83540-000 Rio Branco do Sul - PR

Peso (g): 40

REMETENTE
BRT PR
Avenida Manoel Ribas, 115 -
São Francisco
80510-020 Curitiba - PR
Obs:

Pl
CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
R ALESSANDRO NODARI, 52 VILA Velha
RIO BRANCO DO SUL - PR CEP 83540-000

253

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2013

MODALIDADE: Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL/PR
CONTRATADA: CONSÓRCIO CMRBS – PP 006/2013, constituído pelas empresas: 14 Brasil Telecom Celular S/A (líder) e Oi S/A.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa operadora de telefonia móvel pessoal (SMP) pós-pago, sistema GSM, *(Global Sistem for Móbile Comunication)*, para 13 (treze) linhas móveis, com fornecimento de aparelhos em comodato, conforme especificações constantes no anexo I do edital do Pregão Presencial 06/2013, sendo: I - Plano disponível de até 62.400 (sessenta e dois mil e quatrocentos) minutos/ano em ligações locais VC e VC1 - móvel para móvel mesma operadora, móvel para fixo e móvel para móvel outras operadoras, com fornecimento em comodato de 13 acessos móveis (aparelhos com chip) com área de registro na cidade de Rio Branco do Sul-PR, com cobertura de voz e transmissão de dados, "roaming" nacional e internacional; II - Plano disponível de até 3.600 (três mil e seiscentos) minutos/ano em ligações Interurbanas VC2 -móvel para móvel mesma operadora , móvel para fixo e móvel para móvel outras operadoras; III - Plano disponível de até 3.600 (três mil e seiscentos) minutos/ano em ligações Interurbanas VC3 -móvel para móvel mesma operadora , móvel para fixo e móvel para móvel outras operadoras; de acordo com as especificações e condições previstas no Contrato, bem com, no Edital integrante deste procedimento licitatório.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 31.972,80 (trinta e um mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) anuais (valor estimado).

Rio Branco do Sul, 11 de março de 2.013

CEZAR GENGIS KHAN JOHNSSON
Presidente

Publicado por:
Bruno Juvinski Bueno
Código Identificador:1B815BA4

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 19/12/2013. Edição 0396
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Rio Branco do Sul 06 de março de 2014

Ao
CONSÓRCIO CMRBS – PP 006/2013, formada pelas empresas 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A – Oi S/A - TELEMAR NORTE LESTE S/A
SCN, Quadra 03, Bloco A, Térreo
Brasília - DF - CEP 70.713-900

Ref.: **Renovação do Contrato no processo licitatório – Pregão presencial 006/2013**

01. Serve o presente para comunicar Vossa Senhoria, responsável pelo **CONSÓRCIO CMRBS – PP 006/2013**, de que a Câmara Municipal de Rio Branco do Sul – PR, pretende a renovação por igual período do contrato originado no **Processo Licitatório nº 006/2013**, que teve como objeto: "*a **contratação de empresa operadora de telefonia móvel pessoal (SMP) pós-pago, sistema GSM,** (Global Sistem for Móbile Comunication), para 13 (treze) linhas móveis, com fornecimento de aparelhos em comodato, conforme especificações constantes no anexo I do edital do Pregão Presencial 06/2013*", nos mesmos termos constantes no contrato original.

02. Para tanto, o Termo Aditivo de Contrato deverá ser assinado até a data limite da vigência do contrato originário, sob pena de impossibilidade de renovação posterior, devendo ser entregue impreterivelmente até o dia **10/03/2014** na sede na Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, devidamente assinado pelo responsável da empresa com poderes específicos.

03. Acompanham este ofício: Termo Aditivo de Contrato, Contrato de Prestação de Serviços e Edital de Convocação de Licitação.

Sem mais para o momento;
Nossas saudações

BRUNO JUVINSKI BUENO
Diretor Geral – Portaria 001/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL-PR,
Rua Alessandro Nodari, 52- Vila Velha
Rio Branco do Sul, estado do Paraná.
CEP: 83540-000

TERMO ADITIVO nº 01/2014

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL-PR E DE OUTRO LADO: "CONSÓRCIO CMRBS – PP 006/2013" CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A, OI S/A; TELEMAR NORTE LESTE S/A

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL-PR, com sede Rua Alessandro Nodari, 52- Vila Velha, Rio Branco do Sul, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 78.000460/0001-07, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Cezar Gengis Khan Johnsson, nesta cidade e abaixo assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE;

CONTRATADA: "CONSÓRCIO CMRBS – PP 006/2013, constituído pelas empresas: 14 Brasil Telecom Celular S/A (líder), inscrita no CNPJ sob o nº 05.423.963/0001-11, IE 07.441.356/001-93, com sede no SCN, Quadra 03, Bloco A, Térreo, Brasília, DF, CEP 70.713-900; Oi S/A, inscrita no CNPJ 76.535.764/0001-43, IE 77.685.022, com sede na Rua General Polidoro, nº 99, 5º andar, parte, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22280-004, e, Telemar Norte Leste S/A, inscrita no CNPJ 33.000118/0001-79, IE 81.680.469, com sede na Rua General Polidoro, 99, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22280-004, doravante designada CONTRATADA.

Os **CONTRATANTES** estando sujeitos às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO,** com base no art. 57, II, da referida norma, em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Presencial nº 06/2013**, que tem como objeto a **contratação de empresa operadora de telefonia móvel pessoal (SMP) pós-pago, sistema GSM,** *(Global Sistem for Móbile Comunication)*, para 13 (treze) linhas móveis, com fornecimento de aparelhos em comodato, conforme especificações constantes no anexo I do edital do Pregão Presencial 06/2013, sendo:

I - Plano disponível de até 62.400 (sessenta e dois mil e quatrocentos) minutos/ano em ligações locais VC e VC1 - móvel para móvel mesma operadora, móvel para fixo e móvel para móvel outras operadoras, com fornecimento em comodato de 13 acessos móveis (aparelhos com chip) com área de registro na cidade de Rio Branco do Sul-PR, com cobertura de voz e transmissão de dados, "roaming" nacional e internacional;

II - Plano disponível de até 3.600 (três mil e seiscentos) minutos/ano em ligações Interurbanas VC2 -móvel para móvel mesma operadora , móvel para fixo e móvel para móvel outras operadoras;

III - Plano disponível de até 3.600 (três mil e seiscentos) minutos/ano em ligações Interurbanas VC3 - móvel para móvel mesma operadora , móvel para fixo e móvel para móvel outras operadoras;

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao edital nº 06/2013 – Pregão Presencial, celebrado em 11/03/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº 006/2013 por um período de 12 (doze) meses, a contar de 12/03/2014, com base na **CLÁUSULA QUARTA – Dos prazos** e art. 57, II da Lei 8666/93, conforme condições estipuladas no Pregão Presencial 006/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

Ficam **RATIFICADAS** as demais cláusulas do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial e/ou outro meio utilizado, até o quinto dia útil ao mês subseqüente ao de sua assinatura, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei 8666/93, e suas alterações.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes.

.

Rio Branco do Sul, 06 de março de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL-PR
Cezar Gengis Khan Johnsson – Presidente
CONTRATANTE

14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A **OI S/A** **TELEMAR NORTE LESTE S/A**

TESTEMUNHAS:

Nome: Claudio Barros
CPF: 025.116.349-02

Nome: Rosane Santos Coracini Machado.
CPF: 055.002.439-50.

Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO nº 01/2014

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL-PR E DE OUTRO LADO: "CONSÓRCIO CMRBS – PP 006/2013" CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A, OI S/A; TELEMAR NORTE LESTE S/A

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL-PR, com sede Rua Alessandro Nodari, 52- Vila Velha, Rio Branco do Sul, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 78.000460/0001-07, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Cezar Gengis Khan Johnsson, nesta cidade e abaixo assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE;

CONTRATADA: "CONSÓRCIO CMRBS – PP 006/2013, constituído pelas empresas: 14 Brasil Telecom Celular S/A (líder), inscrita no CNPJ sob o nº 05.423.963/0001-11, IE 07.441.356/001-93, com sede no SCN, Quadra 03, Bloco A, Térreo, Brasília, DF, CEP 70.713-900; Oi S/A, inscrita no CNPJ 76.535.764/0001-43, IE 77.685.022, com sede na Rua General Polidoro, nº 99, 5º andar, parte, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22280-004, e, Telemar Norte Leste S/A, inscrita no CNPJ 33.000118/0001-79, IE 81.680.469, com sede na Rua General Polidoro, 99, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22280-004, doravante designada CONTRATADA.

Os **CONTRATANTES** estando sujeitos às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO,** com base no art. 57, II, da referida norma, em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Presencial nº 06/2013**, que tem como objeto a **contratação de empresa operadora de telefonia móvel pessoal (SMP) pós-pago, sistema GSM,** *(Global Sistem for Móbile Comunication)*, para 13 (treze) linhas móveis, com fornecimento de aparelhos em comodato, conforme especificações constantes no anexo I do edital do Pregão Presencial 06/2013, sendo:

I - Plano disponível de até 62.400 (sessenta e dois mil e quatrocentos) minutos/ano em ligações locais VC e VC1 - móvel para móvel mesma operadora, móvel para fixo e móvel para móvel outras operadoras, com fornecimento em comodato de 13 acessos móveis (aparelhos com chip) com área de registro na cidade de Rio Branco do Sul-PR, com cobertura de voz e transmissão de dados, "roaming" nacional e internacional;

II - Plano disponível de até 3.600 (três mil e seiscentos) minutos/ano em ligações Interurbanas VC2 -móvel para móvel mesma operadora , móvel para fixo e móvel para móvel outras operadoras;

III - Plano disponível de até 3.600 (três mil e seiscentos) minutos/ano em ligações Interurbanas VC3 - móvel para móvel mesma operadora , móvel para fixo e móvel para móvel outras operadoras;

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao edital nº 06/2013 – Pregão Presencial, celebrado em 11/03/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº 006/2013 por um período de 12 (doze) meses, a contar de 12/03/2014, com base na **CLÁUSULA QUARTA – Dos prazos** e art. 57, II da Lei 8666/93, conforme condições estipuladas no Pregão Presencial 006/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

Ficam **RATIFICADAS** as demais cláusulas do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial e/ou outro meio utilizado, até o quinto dia útil ao mês subseqüente ao de sua assinatura, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei 8666/93, e suas alterações.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes.

.

Rio Branco do Sul, 06 de março de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL-PR
Cezar Gengis Khan Johnsson – Presidente
CONTRATANTE

14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A **OI S/A** **TELEMAR NORTE LESTE S/A**

TESTEMUNHAS:

Nome: Claudio Barros
CPF: 025116349.02

Nome: Rosane Santos da Conceição Machado
CPF: 055.002.439.50.

Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL/PR
CONTRATADA: "CONSÓRCIO CMRBS – PP 006/2013" CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A, OI S/A; TELEMAR NORTE LESTE S/A
OBJETO DO CONTRATO: prorrogar a vigência do contrato nº 006/2013 por um período de 12 (doze) meses, a contar de 12/03/2014, com base na CLÁUSULA QUARTA – Dos prazos e art. 57, II da Lei 8666/93, conforme condições estipuladas no Pregão Presencial 006/2013. Ficam **RATIFICADAS** as demais cláusulas do contrato originário. Data da assinatura: 06/03/2014.

Rio Branco do Sul, 06 de março de 2.014

CEZAR GENGIS KHAN JOHNSSON
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL/PR **CONTRATADA**: "CONSÓRCIO CMRBS – PP 006/2013" CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A, OI S/A; TELEMAR NORTE LESTE S/A
OBJETO DO CONTRATO: prorrogar a vigência do contrato nº 006/2013 por um período de 12 (doze) meses, a contar de 12/03/2014, com base na CLÁUSULA QUARTA – Dos prazos e art. 57, II da Lei 8666/93, conforme condições estipuladas no Pregão Presencial 006/2013. Ficam **RATIFICADAS** as demais cláusulas do contrato originário. Data da assinatura: 06/03/2014.

Rio Branco do Sul, 06 de março de 2.014

CEZAR GENGIS KHAN JOHNSSON
Presidente

Publicado por:
Bruno Juvinski Bueno
Código Identificador:E4B36BAD

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 17/03/2014. Edição 0455
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO n° 02/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 006/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL-PR E DE OUTRO LADO: "CONSÓRCIO CMRBS - PP 006/2013" CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A, OI S/A E TELEMAR NORTE LESTE S/ A

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL-PR, com sede Rua Alessandro Nodari, 52- Vila Velha, Rio Branco do Sul, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o no 78.000460/0001-07, neste ato representado por seu Presidente, Sr. João Leomar Gueno, nesta cidade e abaixo assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE;

CONTRATADA: "CONSÓRCIO CMRBS- PP 00612013, constituído pelas empresas: *14 Brasil Telecom Celular S/A* (líder), inscrita no CNPJ sob o n° 05.423.963/0001-11, IE 07.441.356/001-93, com sede no SCN, Quadra 03, Bloco A, Térreo, Brasília, DF, CEP 70.713-900; *OI S/A*, inscrita no CNPJ 76.535.764/0001-43, IE 77.685.022, com sede na Rua General Polidoro, n° 99, 5° andar, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22280- 004, e, *Telemar Norte Leste S/A*, inscrita no CNPJ 33.000118/0001-79, IE 81.680.469, com sede na Rua General Polidoro, 99, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22280-004, doravante designada CONTRATADA.

Os CONTRATANTES estando sujeitos às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, com base no art. 57, 11, da referida norma, em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Presencial n° 06/2013**, que tem como objeto a **contratação de empresa operadora de telefonia móvel pessoal (SMP) pós-pago, sistema GSM, (Global Sistem for Móbile Comunication),** para 13 (treze) linhas móveis, com fornecimento de aparelhos em comodato, conforme especificações constantes no anexo I do edital do Pregão Presencial 06/2013, sendo:

I - Plano disponível de até 62.400 (sessenta e dois mil e quatrocentos) minutos/ano em ligações locais VC e VC1 - móvel para móvel mesma operadora, móvel para fixo e móvel para móvel outras operadoras, com fornecimento em comodato de 13 acessos móveis (aparelhos com chip) com área de registro na cidade de Rio Branco do Sul-PR, com cobertura de voz e transmissão de dados, "roaming" nacional e internacional;

II - Plano disponível de até 3.600 (três mil e seiscentos) minutos/ano em ligações Interurbanas VC2-móvel para móvel mesma operadora, móvel para fixo e móvel para móvel outras operadoras;

III - Plano disponível de até 3.600 (três mil e seiscentos) minutos/ano em ligações Interurbanas VC3-móvel para móvel mesma operadora, móvel para fixo e móvel para móvel outras operadoras;

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao edital n° 06/2013- Pregão Presencial, celebrado em 11/03/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato n° 006/2013 por um período de **12 (doze) meses**, a contar de 12/03/2015, com base na **CLÁUSULA QUARTA- Dos prazos** e art. 57, 11 da Lei 8666/93, conforme condições estipuladas no Pregão Presencial 006/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

Ficam **RATIFICADAS** as demais cláusulas do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial e/ou outro meio utilizado, até o quinto dia útil ao mês subsequente ao de sua assinatura, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei 8666/93, e suas alterações.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes.

Rio Branco do Sul, 06 de março de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
João Leomar Gueno – Presidente
CONTRATANTE

FERNANDO OLIVEIRA LOURENÇO
GERENTE DE VENDAS RJ
DIRETORIA EMPRESARIAL

14 Brasil Telecom Celular S/A | OI S/A | Telemar Norte Leste S/A
CONTRATADOS

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO n° 02/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 006/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL-PR E DE OUTRO LADO: "CONSÓRCIO CMRBS - PP 006/2013" CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A, OI S/A E TELEMAR NORTE LESTE S/ A

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL-PR, com sede Rua Alessandro Nodari, 52- Vila Velha, Rio Branco do Sul, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o no 78.000460/0001-07, neste ato representado por seu Presidente, Sr. João Leomar Gueno, nesta cidade e abaixo assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE;

CONTRATADA: "CONSÓRCIO CMRBS- PP 00612013, constituído pelas empresas: *14 Brasil Telecom Celular S/A* (líder), inscrita no CNPJ sob o n° 05.423.963/0001-11, IE 07.441.356/001-93, com sede no SCN, Quadra 03, Bloco A, Térreo, Brasília, DF, CEP 70.713-900; *OI S/A*, inscrita no CNPJ 76.535.764/0001-43, IE 77.685.022, com sede na Rua General Polidoro, n° 99, 5° andar, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22280- 004, e, *Telemar Norte Leste S/A*, inscrita no CNPJ 33.000118/0001-79, IE 81.680.469, com sede na Rua General Polidoro, 99, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22280-004, doravante designada CONTRATADA.

Os CONTRATANTES estando sujeitos às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, com base no art. 57, 11, da referida norma, em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Presencial n° 06/2013**, que tem como objeto a **contratação de empresa operadora de telefonia móvel pessoal (SMP) pós-pago, sistema GSM, (Global Sistem for Móbile Comunication),** para 13 (treze) linhas móveis, com fornecimento de aparelhos em comodato, conforme especificações constantes no anexo I do edital do Pregão Presencial 06/2013, sendo:

I - Plano disponível de até 62.400 (sessenta e dois mil e quatrocentos) minutos/ano em ligações locais VC e VC1 - móvel para móvel mesma operadora, móvel para fixo e móvel para móvel outras operadoras, com fornecimento em comodato de 13 acessos móveis (aparelhos com chip) com área de registro na cidade de Rio Branco do Sul-PR, com cobertura de voz e transmissão de dados, "roaming" nacional e internacional;

II - Plano disponível de até 3.600 (três mil e seiscentos) minutos/ano em ligações Interurbanas VC2-móvel para móvel mesma operadora, móvel para fixo e móvel para móvel outras operadoras;

III - Plano disponível de até 3.600 (três mil e seiscentos) minutos/ano em ligações Interurbanas VC3-móvel para móvel mesma operadora, móvel para fixo e móvel para móvel outras operadoras;

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao edital n° 06/2013- Pregão Presencial, celebrado em 11/03/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato n° 006/2013 por um período de **12 (doze) meses**, a contar de 12/03/2015, com base na **CLÁUSULA QUARTA- Dos prazos** e art. 57, 11 da Lei 8666/93, conforme condições estipuladas no Pregão Presencial 006/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

Ficam **RATIFICADAS** as demais cláusulas do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial e/ou outro meio utilizado, até o quinto dia útil ao mês subsequente ao de sua assinatura, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei 8666/93, e suas alterações.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes.

Rio Branco do Sul, 06 de março de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
João Leomar Gueno – Presidente
CONTRATANTE

FERNANDO OLIVEIRA LOURENÇO
GERENTE DE VENDAS RJ
DIRETORIA EMPRESARIAL

14 Brasil Telecom Celular S/A | OI S/A | Telemar Norte Leste S/A
CONTRATADOS

TESTEMUNHAS

Nome: _____ Nome: _____

CPF: CPF:

Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Rio Branco do Sul, 10 de fevereiro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Considerando que o contrato firmado no presente certame tem validade até 11 de março de 2015;

Considerando, ainda, a necessidade de utilização pela casa dos serviço de telefonia móvel, SOLICITO, conforme previsão da clausula Contrato de Prestação de Serviços n° 006/2013, em decorrência do Certame, modalidade Pregão Presencial, n° 006/2013, seja consultado ao Departamento Jurídico quanto a possibilidade de **prorrogação contratual até 31 de dezembro de 2016.**

Sem mais, reafirmo meus protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

BRUNO JUVINSKI BUENO
Diretor Geral

Excelentíssimo Senhor
JOÃO LEOMAR GUENO
Presidente desta Casa Legislativa
Nesta.

Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em atenção a solicitação r., encaminhe-se ao Setor Contábil para que indique os recursos de ordem orçamentária e suporte das despesas pretendidas.

Por fim, encaminhe-se ao Departamento Jurídico para que se manifeste quanto a legalidade da prorrogação solicitada.

Rio Branco do Sul, 16 de fevereiro de 2016.

JOÃO LEOMAR GUENO
Presidente

Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CERTIDÃO

Certifico que procedi o apensamento da solicitação nos presentes autos, e encaminhei ao Setor Contábil, conforme determinação.

Rio Branco do Sul, 17 de fevereiro de 2016.

BRUNO JUVINSKI BUENO
Presidente da C.L.P

Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Em atenção ao Despacho Presidencial, remeta-se à Assessoria Jurídica, para verificação da legalidade da Prorrogação.

Após, voltem concluso.

Rio Branco do Sul, 23 de fevereiro de 2016.

BRUNO JUVINSKI BUENO
Presidente da C.L.P

Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em atenção ao art. 57, §2°, da Lei 8.666/93 e considerando as informações constantes no presente procedimento, referente ao pedido de Prorrogação do Contrato 006/2013 formalizado junto ao Pregão Presencial 06/2013, que tem por objeto a **contratação de empresa operadora de telefonia móvel pessoal (SMP) pós-pago, sistema GSM, (Global Sistem for Móbile Comunication),** para 13 (treze) linhas móveis, com fornecimento de aparelhos em comodato, conforme especificações constantes no anexo I do edital, **RATIFICO** o presente procedimento e **AUTORIZO** a lavratura de aditivo contratual, com a validade até **31 de dezembro de 2016** com o **CONSÓRCIO CMRBS**, já devidamente qualificada, bem como a publicação do respectivo extrato do contrato.

Oficie-se a empresa citada quanto ao interesse por parte desta Corporação na prorrogação contratual, intimando-a para comparecer, impreterivelmente, até o dia **11 março de 2016**, para assinatura do Termo Aditivo, sob pena de reputar-se não aceito e extinto o contrato.

Gabinete do presidente, 02 de março de 2016.

JOÃO LEOMAR GUENO
Presidente

Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Rio Branco do Sul, 10 de março de 2016.

Ofício n° 007/2016

CÓPIA

Ref.: Renovação do Contrato no processo licitatório- Pregão presencial 006/2013

Ilustre Gerente de Contas Governo:

01. Serve o presente para comunicar Vossa Senhoria, responsável pelo CONSÓRCIO CMRBS- PP 00612013, de que a Câmara Municipal de Rio Branco do Sul - PR, pretende a renovação por igual período do contrato originado no Processo Licitatório n° 00612013, que teve como objeto: "a contratação de empresa operadora de telefonia móvel pessoal (SMP) pós-pago, sistema GSM, (Global System for Mobile Communication), para 13 (treze) linhas móveis, com fornecimento de aparelhos em comodato, conforme especificações constantes no anexo I do edital do Pregão Presencial 06/2013", nos mesmos termos constantes no contrato original.

02. Para tanto, o Termo Aditivo de Contrato deverá ser assinado até a data limite da vigência do contrato originário, sob pena de impossibilidade de renovação posterior, devendo ser entregue impreterivelmente até o dia 10/03/2016 na sede na Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, devidamente assinado pelo responsável da empresa com poderes específicos.

03. Acompanham este ofício: Termo Aditivo de Contrato, Contrato de Prestação de Serviços e Edital de Convocação de Licitação.

Rio Branco do Sul, 10 de março de 2016

João Leomar Gueno
Presidente

Ilustre Sr.
MARCELO DE BRITO RIBEIRINHA
Gerente de Contas Governo
CONSÓRCIO CMRBS - PP 006/2013
SCN, Quadra 03, Bloco A, Térreo
Brasília- DF- CEP 70.713-900

Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO n° 01/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 006/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL-PR E DE OUTRO LADO: "CONSÓRCIO CMRBS - PP 006/2013" CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A, OI S/A E TELEMAR NORTE LESTE S/ A

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL-PR, com sede Rua Alessandro Nodari, 52- Vila Velha, Rio Branco do Sul, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o no 78.000460/0001-07, neste ato representado por seu Presidente, Sr. João Leomar Gueno, nesta cidade e abaixo assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE;

CONTRATADA: "CONSÓRCIO CMRBS- PP 00612013, constituído pelas empresas: *14 Brasil Telecom Celular S/A* (líder), inscrita no CNPJ sob o n° 05.423.963/0001-11, IE 07.441.356/001-93, com sede no SCN, Quadra 03, Bloco A, Térreo, Brasília, DF, CEP 70.713-900; *OI S/A*, inscrita no CNPJ 76.535.764/0001-43, IE 77.685.022, com sede na Rua General Polidoro, n° 99, 5° andar, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22280- 004, e, *Telemar Norte Leste S/A*, inscrita no CNPJ 33.000118/0001-79, IE 81.680.469, com sede na Rua General Polidoro, 99, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22280-004, doravante designada CONTRATADA.

Os CONTRATANTES estando sujeitos às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, com base no art. 57, 11, da referida norma, em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Presencial n° 06/2013**, que tem como objeto a **contratação de empresa operadora de telefonia móvel pessoal (SMP) pós-pago, sistema GSM, (Global Sistem for Móbile Comunication),** para 13 (treze) linhas móveis, com fornecimento de aparelhos em comodato, conforme especificações constantes no anexo I do edital do Pregão Presencial 06/2013, sendo:

I - Plano disponível de até 62.400 (sessenta e dois mil e quatrocentos) minutos/ano em ligações locais VC e VC1 - móvel para móvel mesma operadora, móvel para fixo e móvel para móvel outras operadoras, com fornecimento em comodato de 13 acessos móveis (aparelhos com chip) com área de registro na cidade de Rio Branco do Sul-PR, com cobertura de voz e transmissão de dados, "roaming" nacional e internacional;

II - Plano disponível de até 3.600 (três mil e seiscentos) minutos/ano em ligações Interurbanas VC2-móvel para móvel mesma operadora, móvel para fixo e móvel para móvel outras operadoras;

III - Plano disponível de até 3.600 (três mil e seiscentos) minutos/ano em ligações Interurbanas VC3-móvel para móvel mesma operadora, móvel para fixo e móvel para móvel outras operadoras;

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao edital n° 06/2013- Pregão Presencial, celebrado em 11/03/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato n° 006/2013 até **31 de dezembro de 2016**, a contar de 12/03/2016, com base na **CLÁUSULA QUARTA- Dos prazos** e art. 57, II da Lei 8666/93, conforme condições estipuladas no Pregão Presencial 006/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

Ficam **RATIFICADAS** as demais cláusulas do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial e/ou outro meio utilizado, até o quinto dia útil ao mês subsequente ao de sua assinatura, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei 8666/93, e suas alterações.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes.

Rio Branco do Sul, 11 de março de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
João Leomar Gueno – Presidente
CONTRATANTE

14 Brasil Telecom Celular S/A | OI S/A | Telemar Norte Leste S/A

CONTRATADOS

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Termo Aditivo n° 001/2016 – Pregão Presencial n° 006/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
CONTRATADO: CONSÓRCIO CMRBS
OBJETO DO CONTRATO: prorrogar a vigência do contrato n° 006/2013 até 31 de dezembro de 2016, a contar de 12/03/2016, com base na "CLÁUSULA QUARTA – Dos Prazos" e o art. 57, II, da Lei 8.666/93, conforme condições estipuladas na Contrato n° 006/2013. Ficam **RATIFICADAS** as demais cláusulas do contrato originário. Data de Assinatura: 11 de março de 2016.

Rio Branco do Sul, 11 de março de 2016.

JOÃO LEOMAR GUENO
Presidente